BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 01
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **14 de maio de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1405001/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA. Com este fim e para constar, eu, **MIDIAN DA SILVA MORAES** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 14 de maio de 2024.

Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1405001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Chefe de Gabinete, Afonso Barros Batista, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Responsável pela formalização da demanda:	
EURANDINO VALERO MARTINS	
E-mail Institucional:	**Ato de Nomeação**
semaplam.buriticupu@gmail.com	Portaria nº 572/2024 - GAPRE

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. Justifica-se a aquisição de ar condicionador onde se faz necessária para equipar adequadamente as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, bem como as repartições públicas que fazem partes dessa administração, visando proporciona funcionalidade e conforto aos servidores que passam parte do seu dia no ambiente de trabalho, tendo em vista que o município de Buriticupu/MA possui aparelhos de ar condicionado em estado de depreciação com o uso, que precisam ser substituídos. A presente aquisição visa também observar a eficiência energética dos aparelhos com menor consumo de energia, reduzindo assim os gastos públicos. Por tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, visando proporcionar ainda o bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cum-

10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

primento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

1.3.2. ASPECTOS ECONÔMICOS: Renovação do acervo patrimonial de ar condicionado, com a substituição de materiais cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo.

1.3.3. ASPECTOS TÉCNICOS: Estruturação de ambientes de trabalho com climatização adequada e de acordo com as normas de engenharia de trabalho para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos materiais está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para realização do evento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	60
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	25
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto**, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	8
6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	4

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Buriticupu/MA, 14 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Processo Administrativo nº 1605002/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
2 - Da estimativa de consumo
3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;

b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico semaplam.buriticupu@gmail.com.

Buriticupu – MA, 14 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	60
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	25
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto,** capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	4

Buriticupu – MA, 14 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Processo Administrativo nº 1405001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo 3 - Do local de entrega O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico semaplam.buriticupu@gmail.com. Buriticupu – MA, 14 de maio de 2024. Atenciosamente, **Afonso Barros Batista** Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas **ANEXO I Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

parcelada aquisição de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	60
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	25
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto**, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	4

Buriticupu – MA, 14 de maio de 2024. Atenciosamente, **Afonso Barros Batista** Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - AVISO E INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Processo Administrativo nº 1405001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por it em, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situado na Rua São Raimundo, n º 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo 3 - Do local de entrega O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Dia nte do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localiza da à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico semaplam.buriticupu@gmail.com. Buriticupu – MA, 14 de maio de 2024. Atenciosamente, **Afonso Barros Batista** Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas **ANEXO I Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	60
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	25
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10

BURITICUPU
PROC. 140 5001 /2024
Fls 10
Rub.

5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto**, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	8
6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	4

Buriticupu – MA, 14 de maio de 2024. Atenciosamente, **Afonso Barros Batista** Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 13
Rub.

CPF: ***.597.343-** - Data: 14/05/2024 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1786

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 17 de maio de 2024.

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Senhor Ordenador.

Manifestamos as nossas intenções de abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados, para atender as necessidades desta secretaria municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária do município de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda em anexo:

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados, para atender as necessidades desta secretaria municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária do município de Buriticupu – MA.

ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	40
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	26
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	15
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	13
5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto**, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	8

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme a lei 14.133/21 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 17 de maio de 2024

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária

BURITICUPU
Proc. 140502 /2024
Fls 07
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 21 de maio de 2024.

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Senhor Ordenador.

Manifestamos as nossas intenções de abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda em anexo:

Atenciosamente,

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu – MA.

ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	70
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	70
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	15
5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto,** capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Raimundo s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	4

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme a lei 14.133/21 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 21 de maio de 2024

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 30
Rub.

Memorando

Buriticupu - MA, 22 de maio de 2024.

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Senhor Ordenador.

Manifestamos as nossas intenções de abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda em anexo:

Atenciosamente,

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 21
Rub.

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu – MA.

ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	100
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	95
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	45
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	21
5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto,** capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	6

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme a lei 14.133/21 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 22 de maio de 2024

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal Saúde; Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária; Secretaria Municipal Educação.
RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA: Eurandino Valero Martins; Euzilene Gonçalves Lopes da Silva; Vandecleber Freitas Silva; Salma Sousa Torres. **CARGO:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Secretário Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária, Secretária Municipal de Educação.
OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

1.JUSTIFICATIVA:

1.2. Justifica-se a aquisição de ar condicionador onde se faz necessária para equipar adequadamente as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, bem como as repartições públicas que fazem partes dessa administração, visando proporciona funcionalidade e conforto aos servidores que passam parte do seu dia no ambiente de trabalho, tendo em vista que o município de Buriticupu/MA possui aparelhos de ar condicionado em estado de depreciação com o uso, que precisam ser substituídos. A presente aquisição visa também observar a eficiência energética dos aparelhos com menor consumo de energia, reduzindo assim os gastos públicos. Por tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, visando proporcionar ainda o bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2. QUANTIDADE DOS MATERIAIS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	270
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	216
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	90
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	59
5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto,** capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	44
6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	22

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3. AVALIAÇÃO DA DEMANDA:

3.1. Submeto o Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Buriticupu/MA, 27 de maio de 2024

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 06
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Por meio do DFD nº 1405001/2024, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento atesta a necessidade do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. Eurandino Valero Martins - (Secretário Municipal de Administração e Planejamento), Integrante Requisitante:

II. Ana Paula Lima dos Santos – (Diretora do Departamento de Serviços Administrativos e Gerais), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 042/2023.

Buriticupu (MA), 27 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA, de acordo com o documento de formalização de demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme consta nos autos processo administrativo nº 1405001/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2.2. Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:
2.2.3. Os requisitos técnicos da contratação estão apresentados nos itens de qualificação técnica do Termo de Referência

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Justifica-se a aquisição de ar condicionador onde se faz necessária para equipar adequadamente as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, bem como as repartições públicas que fazem partes dessa administração, visando proporciona funcionalidade e conforto aos servidores que passam parte do seu dia no ambiente de trabalho, tendo em vista que o município de Buriticupu/MA possui aparelhos de ar condicionado em estado de depreciação com o uso, que precisam ser substituídos.
2.2.2. A presente aquisição visa também observar a eficiência energética dos aparelhos com menor consumo de energia, reduzindo assim os gastos públicos. Por tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, visando proporcionar ainda o bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonô-

mico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

2.3.2. ASPECTOS ECONÔMICOS: Renovação do acervo patrimonial de ar condicionado, com a substituição de materiais cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo.

2.3.3. ASPECTOS TÉCNICOS: Estruturação de ambientes de trabalho com climatização adequada e de acordo com as normas de engenharia de trabalho para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do sistema de registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de condicionadores de ar, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 041/2023, de 31 de dezembro de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição dos equipamentos, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

- *Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda por aquisição de ar condicionados implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.*

- *Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de equipamentos de ar condicionados, O sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o*

art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.

▪ *Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.*

▪ *Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.*

▪ *Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.*

▪ *Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.*

3.2. Em razão do exposto e alinhado à necessidade das Secretarias Municipais, conclui-se que o sistema de registro de preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que para aquisição dos produtos constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a melhor opção é a aquisição de forma parcelada através de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. A demanda dos Equipamentos de Ar condicionados previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	270
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	216
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	90
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	59
5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto**, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	44

6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	22

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.
6.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

III – Ressalta-se ainda que não apenas empresas estabelecidas no Estado participarão da licitação, mas também outras das diversas unidades federativas do país poderão fornecer esses mesmos produtos, o que reduz substancialmente, assim, o preço na medida em que se amplia a sua concorrência.

IV – A escolha, especificação e quantitativo dos materiais a serem adquiridos decorrem de estudo técnico realizados por esta equipe, e buscam otimizar a contratação para que se compre produtos que efetivamente serão utilizados por esta Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a realização de procedimento lici-

tatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os produtos devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população de Buriticupu/MA.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os fornecimentos em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

9.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

11.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A área demandante, em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição dos aparelhos de ar condicionados, solicitados.

15.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

15.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1405001/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

16.1. não há.

17. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Buriticupu/MA, 27 de maio de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Integrante Requisitante

Ana Paula Lima dos Santos
Diretora do Departamento de Serviços Administrativos e Gerais
Integrante Técnico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 33
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

Memorando

Ilmo. Sr.
Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Assunto: Elaboração de Pesquisa de Preços

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP, e encaminho os autos do processo nº 1405001/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do Decreto Municipal nº 041/2023.

Buriticupu (MA), em 28 de maio de 2024.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 1405001/2024 de 14 de maio de 2024.**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo ao Gabinete Municipal do Prefeito, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o art 5° da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.

3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatoria os preços praticados no mercado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 041/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que prioziramos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 041/2023:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

( ) V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;
Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.
( ) VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.
(X) VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Buriticupu/MA.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Buriticupu (MA), em 29 de maio de 2024.

Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

BANCO DE PREÇOS

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Responsável: ANTÔNIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA
Departamento: Setor de Compras

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU – MA.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 39
Rub.

Pesquisa realizada entre 29/05/2024 08:59:53 e 29/05/2024 11:30:56

Relatório gerado no dia 29/05/2024 11:45:26 (IP: 191.7.3.14)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a fixação do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v	3	270 Unidades	R$ 2.913,35 (un)	-	R$ 2.913,35	R$ 786.604,50
2) AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v	3	216 Unidades	R$ 3.109,41 (un)	-	R$ 3.109,41	R$ 671.632,56
3) AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v	3	90 Unidades	R$ 4.381,35 (un)	-	R$ 4.381,35	R$ 394.321,50
4) AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v	3	59 Unidades	R$ 5.780,00 (un)	-	R$ 5.780,00	R$ 341.020,00
5) AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, .pacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v	3	44 Unidades	R$ 9.495,20 (un)	-	R$ 9.495,20	R$ 417.788,80
6) CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V	3	22 Unidades	R$ 8.938,00 (un)	-	R$ 8.938,00	R$ 196.636,00

Valor Global: R$ 2.808.003,36

Detalhamento dos Itens

Item 1: AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v

Preço Estimado: R$ 2.913,35 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2.913,35 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.913,35

Quantidade	Descrição	Observação
270 Unidades	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v	

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 40
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 2.871,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE TABAÍ

Objeto: CONTRATAÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 71,16 M2 E REFORMA DE 78,33 M2 DA UBS E IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO AFIM DE OBTER APROVAÇÃO DO PPCI – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL

Descrição: **AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P** - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P

Data: 12/04/2024 00:00
Modalidade: Concorrência Lei 14.133 Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 85900-2-2024-CCE
Lote/Item: 1/70
Ata: Link Ata
Homologação: 19/04/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.633.663/0001-05 *VENCEDOR*	RCII PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA	R$ 2.871,05

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 2.990,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal
Departamento de Serviços Assistenciais
Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR

Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos permanentes para instalação no clube de de mães da comunidade da Nova União, sendo adquirido 01 armário de cozinha e 01 ar condicionado, conforme sim 46/2023

Descrição: **Ar condicionado 12000 btus** - Ar condicionado 12000 btus

Data: 13/12/2023 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: Prefeitura Municipal_Dispensa por Limite - Presencial_2762023_942023
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2023 00:00
Fonte: portal.ccuazul.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: Uni
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
84.831.809/0001-55 *VENCEDOR*	AIRTON ANSCHAU & CCIA LTDA - EPP - (MOVEL MÓVEIS)	R$ 2.990,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 2.879,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar e material permanente em atendimento as necessidades da Secretaria Educação de Picos-PI e suas unidades vinculadas

Descrição: **AR CONDICIONADO SPLIT ECO 12000 BTUS FRIO 220V VOLTAGEM:220 V CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTUS GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO (R-410A) CICLO DE REFRIGERAÇÃO: FRIO TIPO DE AR CONDICIONADO: SPLIT SERPENTINA - COBRE FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICADOR.** - AR CONDICIONADO SPLIT ECO 12000 BTUS FRIO 220V VOLTAGEM:220 V CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTUS GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO (R-410A) CICLO DE REFRIGERAÇÃO: FRIO TIPO DE AR CONDICIONADO: SPLIT SERPENTINA - COBRE FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICADOR. FUNÇÃO TIMER. FUNÇÃO SLEEP

Data: 07/12/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00003923
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/12/2023 00:00
Fonte: transparencia.picos.pi.gov.br:5655/Transparencia/
Quantidade: 90
Unidade: UND
UF: PI

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 141
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.699.149/0001-12 *VENCEDOR*	ALEX GONCALVES SOUSA VIANA	R$ 2.879,00

Item 2: AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v

Preço Estimado: R$ 3.109,41 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3.109,41 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.109,41

Quantidade	Descrição	Observação
216 Unidades	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.250,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item. no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletroeletrônicos para os Departamentos e Secretarias Municipais do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo administrativo licitatório., conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Descrição: **AR CONDICIONADO INVERTER: QUANTIDADE DE BTUS: 18000** - AR CONDICIONADO INVERTER: QUANTIDADE DE BTUS: 18000

Data: 19/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00005024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2024 00:00
Fonte: 191.252.56.191:9023/transparencia/
Quantidade: 7
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.005.307/0001-74 *VENCEDOR*	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	R$ 3.250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.035,03**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

Descrição: **CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS - CAPACIDADE: 18000 BTUS DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M3/H; COM FILTRO DO TIPO ANTIBACTERICIDA; 220 VOLTS, 60 HZ; COM CONSUMO APROXIMADO DE 33,2 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL CLA** - CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS - CAPACIDADE: 18000 BTUS DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M3/H; COM FILTRO DO TIPO ANTIBACTERICIDA; 220 VOLTS, 60 HZ; COM CONSUMO APROXIMADO DE 33,2 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES RESFRIAMENTO, UMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO, REINÍCIO AUTOMÁTICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410-A; GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO; MEDINDO APROX. UNIDADE INTERNA 910X290X220MM (LXAXP), UNIDADE EXTERNA 765X580X300MM (LXAXP); CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE LED; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. COM PRAZO DE GARANTIA MÍN. 12 MESES; EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 16401; INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, A INSTALAÇÃO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO FABRICANTE DE MANEIRA QUE A GARANTIA NÃO SEJA PERDIDA

Data: 05/03/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 00002724

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 05/03/2024 00:00

Fonte: scpi-jales.rlz.com.br/Transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 102
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.669.124/0001-98 *VENCEDOR*	LS REFRIGERACAO EIRELI	R$ 3.035,03

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.043,19**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIBA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar sem instalação para as secretarias municipais da prefeitura de Guaíba/RS.

Descrição: **CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS CONFORME EDITAL** - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS CONFORME EDITAL

Data: 17/01/2024 13:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88811922000120-1-000001-2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 89

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.853.083/0003-58 *VENCEDOR*	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	R$ 3.043,19

Item 3: AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade minima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v

Preço Estimado: R$ 4.381,35 (m) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 4.381,35** **Média dos Preços Obtidos: R$ 4.381,35**

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade minima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v	

BURITICUPU
Proc. 140500[illegible]/2024
Fls 13
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 4.250,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Objeto: Aquisição para entrega imediata de aparelhos de ar condicionado para setores da administração pública do município de Jaborandi/SP
Descrição: **AR CONDICIONADO COMPLETO TIPO SPLIT HIGH WALL 24000 A 28000 BTUS** - AR CONDICIONADO COMPLETO TIPO SPLIT HIGH WALL 24000 A 28000 BTUS

Data: 19/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 00002624
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Homologação: 19/04/2024 00:00
Fonte: 187.84.121.138:8079/transparencia/
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.602.194/0002-37 *VENCEDOR*	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA	R$ 4.250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 4.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,CLIMATIZADORES,VENTILADOR DE PAREDE E BEBDORES , PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS GO.
Descrição: **AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS** - AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS

Data: 18/04/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01787506000155-1-000063-2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 19/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.684.445/0001-40 *VENCEDOR*	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R$ 4.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 4.394,04**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.
Descrição: **AR CONDICIONADO 24000 BTUS** - AR CONDICIONADO 24000 BTUS

Data: 14/03/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00001624
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Homologação: 15/04/2024 00:00
Fonte: itaporams.ddns.net:5656/Transparencia/
Quantidade: 8
Unidade: UNI
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.482.516/0001-61 *VENCEDOR*	SUPERAR LTDA	R$ 4.394,04

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls
Rub.

Item 4: AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v

Preço Estimado: R$ 5.780,00 (un) · Percentual: - · Preço Estimado Calculado: R$ 5.780,00 · Média dos Preços Obtidos: R$ 5.780,00

Quantidade	Descrição	Observação
59 Unidades	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 5.400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAUBATE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar, por um período de 12 (doze) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.
Descrição: **AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS - INVERTER** - AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS - INVERTER

Data: 30/04/2024 13:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45176005000108-1-000154-2024
Lote/Item: 1/1363752
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 23
Unidade: PC
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.482.516/0001-61 *VENCEDOR*	SUPERAR LTDA	R$ 5.400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 5.990,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CERES
Objeto: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS E VIDA ACADÊMICA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição: **AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BUTS** - AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BUTS

Data: 28/02/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01131713000157-1-000028-2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.087.750/0001-00 *VENCEDOR*	G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 5.990,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 5.950,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Objeto: aquisição de ar condicionado

Descrição: **CONDICIONADOR AR,TIPO: SPLIT PISO TETO COM SERPENTINA DE COBRE, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 30000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSAO: 220V, CONTROLE: REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:183001 - Código do Item:4120.001.0438** - CONDICIONADOR AR,TIPO: SPLIT PISO TETO COM SERPENTINA DE COBRE, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 30000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSAO: 220V, CONTROLE: REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:183001 - Código do Item:4120.001.0438

Data: 22/01/2024 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico - Lei 8.666

SRP: NÃO

Identificação: 31081

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2024 00:00

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 3

UF: RJ

BURITICUPU
Proc. 1405001a /2024
Fls 4
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.257.228/0001-97 *VENCEDOR*	VALLE MEDICA LTDA	R$ 5.950,00

Item 5: AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v

Preço Estimado: R$ 9.495,20 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 9.495,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9.495,20

Quantidade	Descrição	Observação
44 Unidades	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 9.327,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar do Ministério Público do Estado do Pará, com fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza** - Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 38 condicionadores de ar da Região Administrativa Sudoeste I (Promotoria de Justiça de Altamira), conforme termo de referência e seus apensos 1, 2 e 3.

CatSer: **2771** - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 22/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:442023 / UASG:925980

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/03/2024 12:30

Homologação: 06/03/2024 14:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.662.555/0001-13	WELLINGTON ARAUJO DA SILVA 10320877736	R$ 4.940,00
26.904.546/0001-60	CINTIA SILVA DA COSTA	R$ 5.000,00
36.338.387/0001-38	PKP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9.750,00
26.077.955/0001-30 *VENCEDOR*	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	R$ 9.880,00
08.940.228/0001-73	A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA	R$ 9.880,00
34.194.638/0001-22	ALEX F CAVALCANTI EIRELI	R$ 9.880,00
13.624.694/0001-80	FELIPE S DE MORAES	R$ 9.880,00
28.977.545/0001-71	D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EIRELI	R$ 9.880,00
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9.880,00
16.979.315/0001-62	M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R$ 9.880,00
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R$ 9.880,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9.880,00
03.202.674/0001-67	POLO ENGENHARIA.COM LTDA	R$ 9.880,00
17.230.719/0001-11	A. V. DE JESUS BURITI - SERVICOS DE REFRIGERACAO	R$ 9.880,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 9.880,00
27.149.049/0001-67	VEGA SERVICOS EIRELI	R$ 9.880,00
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9.880,00
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R$ 9.880,00

BURITICUPU
Proc. 140503/2024
Fls 116
Rub. 9

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 10.539,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade do Amazonas

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de condicionadores de ar tipo acj, split, cassete, VRF, equipamentos de precisão de climatização e em equipamentos de refrigeração tipo freezers, geladeiras e bebedouros, com fornecimento e instalação de peças, para atender as unidades acadêmicas e administrativas da UFAM.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza** - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE PRECISÃO TIPO SELF CONTAINED DA MARCA LIEBERT CHALLENGER AIR COOLEDCOM REPARO DO TROCADOR DE CALOR DA UNIDADE EVAPORADORA.

CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 11/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:322023 / UASG:154039
Lote/Item: 4/246
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/03/2024 18:00
Homologação: 15/03/2024 10:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.008.295/0001-48	PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	R$ 9.299,33
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA ENGENHARIA TERMICA DA AMAZONIA EIRELI	R$ 9.923,66
02.479.932/0001-94	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9.923,66
10.802.564/0001-00 *VENCEDOR*	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	R$ 9.923,66
45.566.397/0001-11	CONCRETIZE ENGENHARIA, CONSTRUCAO E MONTAGENS LTDA	R$ 9.923,66
18.431.758/0001-40	3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI	R$ 9.923,66
14.743.529/0001-00	AJL SERVICOS LTDA	R$ 9.923,66
08.840.458/0001-60	MANAUS MANUNTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS EIRELI	R$ 9.923,66
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 9.923,66
05.620.169/0001-68	JOAO RAUL DA SILVA GATO	R$ 9.923,66
23.032.493/0001-47	FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO - EIRELI	R$ 10.000,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 10.000,00
28.444.725/0001-98	HC COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 18.407,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 8.618,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub. 3

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS do Edital..

Descrição: **Ar condicionado central** - Ar Condicionado Central Tipo Instalação: Embutido Forro , Capacidade: 12.000 BTU, Peso Interno: 25 KG, Peso Externo: 24 KG, Largura Interna: 86 CM, Largura Externa: 65 CM, Altura Interna: 54,60 CM, Altura Externa: 39 CM, Profundidade Interna: 24,70 CM, Profundidade Externa: 44 CM, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Controle Remoto Com Fio

CatMat: **215686** - Tipo Instalação: Embutido Forro | Capacidade: 12.000 BTU | Peso Interno: 25 KG | Peso Externo: 24 KG | Largura Interna: 86 CM | Largura Externa: 65 CM | Altura Interna: 54,60 CM | Altura Externa: 39 CM | Profundidade Interna: 24,70 CM | Profundidade Externa: 44 CM | Tensão: 220 V | Características Adicionais: Controle Remoto Com Fio

Data: 20/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1662023 / UASG:926841
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/02/2024 09:57
Homologação: 22/02/2024 14:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.218.036/0001-10 *VENCEDOR*	COLDAR ENGENHARIA LTDA	R$ 8.602,06
32.578.385/0001-65	SIMPLE AIR AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	R$ 8.602,06
18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R$ 8.602,06
45.198.491/0001-65	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 8.602,06
35.435.914/0001-60	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 8.602,06
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 8.700,00

Item 6: CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V

Preço Estimado: R$ 8.938,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8.938,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8.938,00

Quantidade	Descrição	Observação
22 Unidades	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 9.357,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

Objeto: Aquisição de material permanente para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia..

Descrição: **Climatizador** - Tipo: Evaporativo, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 500 W, Tipo Motor: Monofásico, Vazão Ar: 22.000 M3/H,

CatMat: **454097** - Tipo: Evaporativo | Tensão Alimentação: 220 V | Potência: 500 W | Tipo Motor: Monofásico | Vazão Ar: 22.000 M3/H

Data: 13/12/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:160008
Lote/Item: /131
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/02/2024 17:29
Homologação: 20/02/2024 18:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.130.087/0001-11	BESTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 9.000,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.929.279/0001-98	2 RIOS LTDA	R$ 9.073,33
27.176.482/0001-91 *VENCEDOR*	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	R$ 10.000,00

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 118
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 8.091,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.497.560/0001-01
Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).
Descrição: **Climatizador** - Climatizador Tipo: Evaporativo , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 2.000 W, Tipo Motor: Monofásico , Características Adicionais: Funções De Circulador E Umidificador , Vazão Ar: 230 M3/H, Capacidade Água: 3,8
CatMat: **449884** - Tipo: Evaporativo | Tensão Alimentação: 220 V | Potência: 2.000 W | Tipo Motor: Monofásico | Características Adicionais: Funções De Circulador E Umidificador | Vazão Ar: 230 M3/H | Capacidade Água: 3,8 L

Data: 22/11/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:632023 / UASG:60001
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/11/2023 17:55
Homologação: 04/12/2023 18:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.495.719/0001-30 *VENCEDOR*	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 400,00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R$ 438,61
40.882.988/0001-84	FORNECE VEICULOS LTDA	R$ 800,00
39.885.427/0001-50	UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 1.000,00
37.544.176/0001-14	DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R$ 2.000,00
52.346.736/0001-10	52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA	R$ 2.000,00
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R$ 50.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 9.365,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.779.511/0001-07
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense
Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação dos laboratórios do curso técnico em agropecuária do campus Bom Jesus do Itabapoana..
Descrição: **Climatizador** - Climatizador Tipo: Evaporativo , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 450 W, Tipo Motor: Monofásico , Vazão Ar: 5.200 M3/
CatMat: **454100** - Tipo: Evaporativo | Tensão Alimentação: 220 V | Potência: 450 W | Tipo Motor: Monofásico | Vazão Ar: 5.200 M3/H

Data: 19/10/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:582023 / UASG:158139
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/12/2023 15:12
Homologação: 05/12/2023 15:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.130.087/0001-11 *VENCEDOR*	BESTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 3.730,00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R$ 15.000,00

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e única.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras RJ — *Data: 13/05/2024 10:03:05*
www.compras.rj.gov.br — Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de Itaporã/MS — *Data: 29/05/2024 11:21:33*
itaporams.ddns.net:5656/Transparencia/ — Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Picos/PI — *Data: 26/03/2024 16:06:44*
transparencia.picos.pi.gov.br:5655/Transparencia/ — Acessar a fonte aqui

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 29/05/2024 11:04:46*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

5 - Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR — *Data: 22/03/2024 11:52:46*
portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 — Acessar a fonte aqui

Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 29/05/2024 09:36:03*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

7 - ComprasNet — *Data: 29/12/2023 09:46:37*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Jales/SP — *Data: 24/05/2024 11:54:26*
scpi-jales.rlz.com.br/Transparencia/ — Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP — *Data: 29/05/2024 09:36:37*
187.84.121.138:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG — *Data: 24/05/2024 09:04:18*
191.252.56.191:9023/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 01
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu/MA, 29 de maio de 2024.

Ilmo. Sr.
Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP, e encaminho os autos do processo nº 1405001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Em resposta a solicitação do Gabinete do Prefeito, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 1405001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

Buriticupu (MA), em 03 de junho de 2024.

Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 2.808.003,36 (Dois milhões e oitocentos e oito mil e três reais e trinta e seis centavos).**

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

GRUPO 1 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VLR. UNIT R$**	**VLR. TOTAL R$**
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	67	R$ 2.913,35	R$ 195.194,45
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	54	R$ 3.109,41	R$ 167.908,14
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	22	R$ 4.381,35	R$ 96.389,70
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	14	R$ 5.780,00	R$ 80.920,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto**, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	11	R$ 9.495,20	R$ 104.447,20
6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	5	R$ 8.938,00	R$ 44.690,00

GRUPO 2 – COTA DE 75% DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VLR. UNIT R$**	**VLR. TOTAL R$**
7	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	203	R$ 2.913,35	R$ 591.410,05

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	162	R$ 3.109,41	R$ 503.724,42
9	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	68	R$ 4.381,35	R$ 297.931,80
10	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	45	R$ 5.780,00	R$ 260.100,00
11	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto**, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	33	R$ 9.495,20	R$ 313.341,60

12	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	17	R$ 8.938,00	R$ 151.946,00

3.2. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Buriticupu/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 041/2023.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
5.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Indicação de marcas ou modelos

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

7.3. Vedação de utilização de marca/produto no fornecimento dos produtos

7.3.1. Não se aplica a este objeto.

7.4. Exigência de carta de solidariedade

7.4.1. Não se aplica a este objeto.

7.5. Subcontratação

7.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo para o fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

8.1.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

8.3. forma de fornecimento dos produtos

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato
9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
10.1. Recebimento
10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência

e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento
10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4. Forma de pagamento
10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.
10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.
10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.
10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
11.1.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

14.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;

14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

14.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

14.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 041/2023.

15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.5. fraudar a licitação
16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2. Forma de prestação dos fornecimentos.

17.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Buriticupu/MA, em 03 de junho de 2024.

Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 69
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 14 de maio de 2024, com vistas à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para providências necessárias, quanto da elaboração das minutas do edital, Ata de registro de preços e contrato, para prosseguimento com os demais atos legais.

Segue em anexo os atos de nomeações do Chefe de Gabinete, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Saúde.

Buriticupu/MA, 04 de junho de 2024.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesa

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 10
Rub.

PREFEITURA DE BURITICUPU

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 572/2024 – GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) **EURANDINO VALERO MARTINS,** portador(a) do(a) Cédula de Identidade **RG nº 000014457093-9 SSP/MA**, inscrito no **CPF/MF** sob o **nº 809.735.743-72,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de **07 de maio de 2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de maio de 2024.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2024.05.13 22:18:45 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO** DO MUNICIPIOS (FPM), **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

Art. 2º - Definir o **Sr. Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2023 - GAPRE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **VANDECLEBER FREITAS SILVA,** portador (a) do (a) **RG nº 021060592002-4 SSP/MA e CPF nº 452.896.893-20,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de fevereiro de 2023.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2023.02.01 17:28:37 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

BURITICUPU
Proc. 1405002 /2024
Fls 03
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 005/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE *DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BURITICUPU

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SALMA SOUSA TORRES**, portador (a) do (a) **RG nº 047573852013-3** SSP/MA e **CPF nº 815.769.003-04**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de agosto de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1405001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 14/05/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Eurandino Valero Martins**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

a) Documento de formalização da demanda;
b) Intenção de Registro de Preços
c) Estudo técnico preliminar;
d) Pesquisa preliminar de preço;
e) Termo de referência;
f) Autorização da autoridade competente

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1405001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Sec. Municipal de Administração e Planejamento.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R$ 2.808.003,36 (Dois milhões e oitocentos e oito mil e três reais e trinta e seis centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislações pertinentes.

Buriticupu/MA, 04 de junho de 2024.

Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2023, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei das Licitações), no âmbito do Município de Buriticupu – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu – MA.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que introduziu no ordenamento jurídico nacional o novo regramento em matéria de Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os regimes licitatórios inaugurados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal, em prestígio à segurança jurídica.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a **Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Buriticupu/MA.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Buriticupu/MA, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Municipalidade.

Parágrafo Único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de novembro de 2023**, podendo ser revisto a qualquer tempo para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da

razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município.

§ 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, deverá ser observado o seguinte:

I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. A Administração Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo Único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no **art. 8º**.

Art. 8º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos **incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos **incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

III - Inexigibilidade de licitação previstas nos **incisos I, II, III, IV e V do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021**.

VI - Contratação de remanescente nos termos dos **§§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

V - Contratações cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Estado do Maranhão, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

VI - Quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VII - Quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, na Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados; na Portaria SGD/ME nº 844/2022, para outsourcing de impressão; e na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;

VIII - Quaisquer alterações contratais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

IX - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º. A Administração Municipal elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de

menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo Único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no **§ 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o **§ 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos dos parâmetros de que trata o **§ 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na **Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017**, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no **Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013**, e na **Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020**.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de **06 (seis) meses**, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no **Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015**.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo de **06 (seis)** meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até **5% (cinco por cento)** da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no **art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no **§ 5º do art. 4º** deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo Único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo Único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no **Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019**, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da **Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019**, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no **art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do **§ 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo Único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida

segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos **incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na **Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços

- IRP, concedendo o prazo mínimo de **08 (oito)** dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1°. O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2°. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3°. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da **Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.**

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021**.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **incisos I, II e IV** do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º. Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a **30 (trinta)** dias.

§ 6º. O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada **12 (doze)** meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no **Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.**

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. O sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na **Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o

cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo Único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do **art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.**

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a **90 (noventa)** dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até **30 (trinta)** dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos **incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, pelo ordenador de despesas, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria-Geral do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no **art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o **art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

I - Publicação em diário oficial das informações que a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 44. O Gabinete do Prefeito editará normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação, quando for o caso.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito desta municipalidade.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2023.12.29 18:47:50 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 01
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Buriticupu/MA, 04 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.
ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Senhor assessor,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1405001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405001/2024	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024**
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAM	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Sec. Municipal de Educação, Sec. Municipal de Saúde e Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: __/__/2024 - Término: __/__/2024, às __:__hs (Horário de Brasília)
SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __:__h (Horário de Brasília)
Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA.
E-mail para contato com a CPL: cpl@buriticupu.ma.gov.br
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.buriticupu.gov.br

PREGOEIRA MUNICIPAL:

Fernanda Pereira Sampaio
Pregoeira Municipal
PORTARIA Nº 218/2024 – GAPRE
E-mail: cpl@buriticupu.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTA

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014."

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da sua PREGOEIRA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **__:__ hrs, do dia __/__/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ 2.808.003,36 (Dois milhões e oitocentos e oito mil e três reais e trinta e seis centavos).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, Inciso III,** em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI

no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca

5.1.3. Fabricante

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos res-

ponsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.
7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 2,00 (dois) reais.*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superi-

ores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira co-

locada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeira, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais

(ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por

tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do Pregoeira.

9.12. A verificação pelo Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeira.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
9.23.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.23.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
9.25.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.9. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:
9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.buriticupu.ma.gov.br e-mail: cpl@buriticupu.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, sito à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
16.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, em ___ de _____ de 2024.

Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETROR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024

Senhor Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 2.808.003,36 (Dois milhões e oitocentos e oito mil e três reais e trinta e seis centavos).**

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

GRUPO 1 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT R$	VLR. TOTAL R$
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	67	R$ 2.913,35	R$ 195.194,45
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	54	R$ 3.109,41	R$ 167.908,14
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	22	R$ 4.381,35	R$ 96.389,70
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	14	R$ 5.780,00	R$ 80.920,00
5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto**, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	11	R$ 9.495,20	R$ 104.447,20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	5	R$ 8.938,00	R$ 44.690,00

GRUPO 2 – COTA DE 75% DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT R$	VLR. TOTAL R$
7	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	203	R$ 2.913,35	R$ 591.410,05
8	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	162	R$ 3.109,41	R$ 503.724,42
9	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	68	R$ 4.381,35	R$ 297.931,80

10	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	45	R$ 5.780,00	R$ 260.100,00
11	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto**, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	33	R$ 9.495,20	R$ 313.341,60
12	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	17	R$ 8.938,00	R$ 151.946,00

3.2. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Buriticupu/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 041/2023.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
5.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Indicação de marcas ou modelos

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

7.3. Vedação de utilização de marca/produto no fornecimento dos produtos

7.3.1. Não se aplica a este objeto.

7.4. Exigência de carta de solidariedade

7.4.1. Não se aplica a este objeto.

7.5. Subcontratação

7.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo para o fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.
8.1.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.
8.1.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

8.3. forma de fornecimento dos produtos

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
a) Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto
9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização
9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato
9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
10.2.2.1. o prazo de validade;
10.2.2.2. a data da emissão;
10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e
10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento
10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4. Forma de pagamento
10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.
10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.
10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.
10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
11.1.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

14.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;
14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;
14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

14.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
14.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
14.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
14.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
14.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
14.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
14.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
14.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
14.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 041/2023.
15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
15.5. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.5. fraudar a licitação
16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.
17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
17.2. Forma de prestação dos fornecimentos.

17.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 1405001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R$)	Preço total Registrado (R$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao can-

celamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BURITICUPU/MA, ___de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
XXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:
.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, por meio da _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE,** representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____ , estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1405001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024;

b) Termo de Referência;
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
	VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de

cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:
R = Po [(I-Io)/Io]
Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data

em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do_____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] _____ que cons-

tatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei

nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, em _____ de _____ de 2024.

_____
Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

_____
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

Ao Srº.
Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 1405001/2024
ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

Senhor Secretário,

Cuida-se de análise jurídica para fins de aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, o termo de referência e minutas do edital e contrato.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 345/2022

que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, minutas do edital e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor (A) Jurídico
Portaria 30[illegible]2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justifi-

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor (A) Jurídico
Portaria 31/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

cativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...]
> § 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022

monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº14.133/2021, s.m.j.

Buriticupu/MA, 05 de junho de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor(a) Jurídico
Portaria 305/2022

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 20.356

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405001/2024	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024**
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAM	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Sec. Municipal de Educação, Sec. Municipal de Saúde e Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: 10/06/2024 - Término: 26/06/2024, às 08:59hs (Horário de Brasília)
SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2024, às 09:00 hs (Horário de Brasília)
Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA.
E-mail para contato com a CPL: cpl@buriticupu.ma.gov.br
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.buriticupu.gov.br

PREGOEIRA MUNICIPAL:

Fernanda Pereira Sampaio
Pregoeira Municipal
PORTARIA Nº 218/2024 – GAPRE
E-mail: cpl@buriticupu.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTA

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014."

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da sua PREGOEIRA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 26/06/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ 2.808.003,36 (Dois milhões e oitocentos e oito mil e três reais e trinta e seis centavos).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, Inciso III,** em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI

no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca

5.1.3. Fabricante

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos res-

ponsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.
7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 2,00 (dois) reais.*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superi-

ores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira co-

locada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeira, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais

(ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por

tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do Pregoeira.

9.12. A verificação pelo Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeira.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
9.23.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.23.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
9.25.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.9. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.buriticupu.ma.gov.br e-mail: cpl@buriticupu.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, sito à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS
16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
16.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, em 06 de junho de 2024.

Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETROR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024

Senhor Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ 2.808.003,36 (Dois milhões e oitocentos e oito mil e três reais e trinta e seis centavos).**

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

GRUPO 1 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VLR. UNIT R$**	**VLR. TOTAL R$**
1	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	67	R$ 2.913,35	R$ 195.194,45
2	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	54	R$ 3.109,41	R$ 167.908,14
3	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	22	R$ 4.381,35	R$ 96.389,70
4	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	14	R$ 5.780,00	R$ 80.920,00
5	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto**, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	11	R$ 9.495,20	R$ 104.447,20

6	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	5	R$ 8.938,00	R$ 44.690,00

GRUPO 2 – COTA DE 75% DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VLR. UNIT R$**	**VLR. TOTAL R$**
7	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	203	R$ 2.913,35	R$ 591.410,05
8	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	162	R$ 3.109,41	R$ 503.724,42
9	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	68	R$ 4.381,35	R$ 297.931,80

10	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER**, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	45	R$ 5.780,00	R$ 260.100,00
11	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto**, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	33	R$ 9.495,20	R$ 313.341,60
12	**CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	17	R$ 8.938,00	R$ 151.946,00

3.2. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Buriticupu/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 041/2023.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
5.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Indicação de marcas ou modelos

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

7.3. Vedação de utilização de marca/produto no fornecimento dos produtos

7.3.1. Não se aplica a este objeto.

7.4. Exigência de carta de solidariedade

7.4.1. Não se aplica a este objeto.

7.5. Subcontratação

7.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo para o fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.
8.1.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.
8.1.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

8.3. forma de fornecimento dos produtos

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
a) Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto
9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização
9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato
9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
10.2.2.1. o prazo de validade;
10.2.2.2. a data da emissão;
10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e
10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento
10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4. Forma de pagamento
10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.
10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.
10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.
10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
11.1.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

14.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;
14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;
14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

14.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
14.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
14.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
14.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
14.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
14.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
14.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
14.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
14.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 041/2023.
15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
15.5. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos

ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.5. fraudar a licitação
16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2. Forma de prestação dos fornecimentos.

17.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 1405001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R$)	Preço total Registrado (R$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao can-

celamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BURITICUPU/MA, ___de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
XXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:
.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, por meio da _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____ , estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1405001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:
a) Edital do Pregão Eletrônico nº _013/2024;

b) Termo de Referência;
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
	VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de

cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data

em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do_____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] _____ que cons-

tatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei

nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, em _____ de _____ de 2024.

Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 013
Rub.

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 013/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e Licitanet.

Buriticupu/MA, em 10 de junho de 2024.

Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, REGULAMENTADO PELO DE-CRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COM-PLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA.

Buriticupu – MA 06 de junho de 2024.

Eurandino Valero Martins
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, REGULAMENTADO PELO DE-CRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COM-PLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e -mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Eurandino Valero Martins Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

BURITICUPU
Proc. 003001/2024
Fl. 215
Rub. 38

CPF: ***.597.343-** - Data: 10/06/2024 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1823

BURITICUPU
Proc. 110800 /2024
Fls 210
Rub.

disposição dos interessados, podendo ser consultado e obtido GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: https://camarapaulinoneves.ma.gov.br/; ou pelo e-mail: licitacaocamarapn@gmail.com. Paulino Neves/MA, 11 de janeiro de 2024.**CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA***PREGOEIRA.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA Referente: RESULTADO DISPENSA ELETRONICA nº 08/2024, Processo Administrativo nº 02052024001/2024. Contratação de empresa especializada na fornecimentos de materiais para CFTV e elétrico, para a Câmara Municipal de São João dos Patos/MA. Contratada K2 MULT SERVICE LTDA, CNPJ nº 20.207.131/0001-51, Valor do contrato R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais). 03 de junho de 2024. Fernando Soares de Souza, Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 292/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2021 Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 08 de maio de 2024, seção 03, página 3, onde se lê: CPF nº 033.676.363-28. Lê-se: CPF nº 003.676.363-28. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2024. ASS: Publique-se. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência social /Barra do Corda– MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas –MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 20 de junho de 2024, às 10h00min, através da plataforma: http://portalbomjesusdasselvas.com.br/, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 06 de junho de 2024. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária Ordenadora de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de equipamentos e materiais de uso odontológico, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Vandecleber Freitas Silva Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, REGULAMENTADO PELO DE-CRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COM-PLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Eurandino Valero Martins Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletronico 005/2024, do tipo menor preço, para a Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento hospitalar e odontológico, material permanente, equipamentos de informática e veículo para unidades de atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 10747944000123008, nº 10747944000123009, nº 10747944000123002, ministério da saúde - fundo nacional de saúde para a estruturação da rede de serviços de atenção primaria a saúde, para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde, no dia 24/06/2024 às 08:00 horas, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 05 de Junho de 2024. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde.

Maranhão avança na melhoria dos indicadores da Atenção Primária

No cenário nacional, o Maranhão conquistou melhores Índices Sintéticos Finais (ISF) com o desempenho dos indicadores da Atenção Primária em Saúde, segundo ranking do Previne Brasil, do Ministério da Saúde. Em um comparativo entre o período de 2022 e 2023, o estado saltou da nota 6.1 para 8.5, superando o Distrito Federal, e os estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Assim, o estado, que ocupava a 16ª posição no ranking dos estados do Brasil no resultado do ISF do Previne Brasil, passou a ocupar a 12ª posição.

O programa Previne Brasil é uma iniciativa do governo federal e se caracteriza por ser um modelo de financiamento destinado aos municípios brasileiros que atendem critérios como captação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. Como resultado, a proposta aumenta o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária em Saúde (APS) e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais junto aos assistidos.

Os dados representam melhorias práticas na qualidade de atenção à saúde e na cobertura da população e, ainda, comprovam resultados positivos dos investimentos que vêm sendo feitos na Atenção Primária. "A Atenção Primária tem recebido um olhar especial do governador Carlos Brandão. É a primeira vez em muitos anos que o governo do Maranhão faz um investimento concreto nessa área. Ainda há muito trabalho pela frente, mas o que estamos fazendo hoje certamente irá refletir nos indicadores gerais de saúde do Estado futuramente", contou o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes.

Para implementar melhorias na Atenção Primária, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) investiu em ações como a construção de plano de ação pela Coordenação de Atenção ao Cuidado Integral à Saúde conjuntamente com as equipes da Força Estadual de Saúde (Fesma) e municípios prioritários; oficinas para qualificação dos profissionais da APS; reuniões com a gestão municipal para organização dos serviços de saúde; cooperação técnica em consultas médicas e de enfermagem para os públicos alvos dos 35 municípios com o ISF menor que 7; a qualificação dos dados e inserção nos sistemas de informação; a construção das Cadernetas das Gestantes Maranhenses e dos Pequenos Maranhenses, entre outras medidas.

DIVULGAÇÃO



Governador Carlos Brandão e secretário de Saúde, Tiago Fernandes

CUIDAR DE TODOS

Com o lançamento do Programa Cuidar de Todos, em 2023, o governo do Maranhão ampliou as ações na Atenção Primária à Saúde (APS), estabelecendo um pacto de cooperação técnica entre Governo e municípios, fortalecendo os macroprocessos da APS, em integração com a Vigilância em Saúde e com os demais níveis de complexidade, com foco na melhoria do cuidado prestado às crianças menores de 1 ano; lactentes e gestantes; saúde do adulto com ênfase ao controle da Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus e motociclistas.

Mais de 859.766 mil equipamentos, insumos e kits de saúde bucal já foram entregues para os 217 municípios maranhenses beneficiando 2.195 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e 2.540 equipes de Saúde da Família no estado. O programa apresenta eixos como "Atenção Primária", "Ações de Saúde", "Oftalmo", "Saúde Animal", "Cirurgias", "AVC – Cada Segundo Importa" e "Telemedicina".

MAIS AÇÕES

O Programa Saúde na Escola (PSE) é outra iniciativa que impacta a Atenção Primária. O programa alcançou mais de 1.576.610 crianças e adolescentes em 2023. Nessa perspectiva, o programa tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, visando o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Já a Planificação da Atenção à Saúde no Maranhão teve início em 2016 nas regiões de Caxias, São João dos Patos e Timon. Posteriormente foi ampliada para as regiões de Pedreiras, Codó e Presidente Dutra. Neste ano de 2024, a SES expandiu o processo de planificação na Macrorregião Sul, e iniciou a expansão para a Macrorregião Norte.

Três perguntas para o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes

Que tipo de medidas foram adotadas pelo Maranhão para conquistar um desempenho singular no Previne Brasil?

Tiago Fernandes – "O SUS é gigantesco e complexo. Ainda assim, há inúmeras maneiras para alocar e aplicar os recursos públicos para superar os desafios e assegurar os cuidados primários de saúde à população. No Maranhão, em dois anos da gestão do governador Carlos Brandão, conquistamos resultados que têm impactos efetivos na saúde da nossa população e os investimentos na Atenção Primária e a aproximação com os municípios são iniciativas da gestão que certamente contribuíram para esse desempenho singular no Previne Brasil.

A Atenção Primária em Saúde é de competência dos municípios, e a média e alta complexidade de competência estadual. Como definiria os resultados desse modelo de cooperação das gestões no Maranhão?

Tiago Fernandes – "Nós sabemos que a melhor forma de assegurar mais saúde é a prevenção. Ou seja, é na atenção primária, ponto básico do atendimento, que o diabético, os hipertensos precisam de mais atenção para não apresentar complicações decorrentes da doença. Caso não receba o acompanhamento oportuno, o paciente terá o seu quadro agravado, impactando na necessidade de atendimento especializado na rede de alta complexidade. Caminhando junto com os municípios nessa parceria na Atenção Primária em Saúde, poderemos fazer a diferença no cuidado de todos os maranhenses".

E qual o papel do Programa Cuidar de Todos na Atenção Primária?

Tiago Fernandes – "Retomamos o protagonismo dos municípios e temos um foco especial na Atenção Primária. Quase um ano após o lançamento do programa pelo governador Carlos Brandão, o fortalecimento do trabalho continua contribuindo na melhoria e maior qualificação da assistência na APS. A cooperação entre Estado e Municípios é uma realidade no estado. O resultado tem sido positivo, mas ainda vamos colher muitos outros frutos dessa parceria e, com isso, quem ganha é a população maranhense. Maranhão avança na melhoria dos indicadores da Atenção Primária".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matoes do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços, para eventuais e futura contratações de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimentos de brinquedos pedagógicos e playground infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpliburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária Ordenadora de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de equipamentos e materiais de uso odontológico, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpliburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Vandecleber Freitas Silva Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, REGULAMENTADO PELO DE-CRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COM-PLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpliburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Eurandino Valero Martins Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 38
Rub.

Procedimento Licitatório

CNPJ Procedimento	01612525000140
Id Procedimento	PE0132024
ID da Contratação Pncp	01612525000140-1-000032/2024
Número do Procedimento	13
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	1405001
Ano do Processo	2024
Data Publicação	10/06/2024
Fundamentação	14133/2021
Critério	1
Finalidade	15
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	2
Objeto	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados pa atender as necessida-des das secretarias municipais de Buriticupu – MA
CPF da Autoridade	18708692220
Data Sessão	26/06/2024
Valor Estimado	2808003.36
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

FECHAR

BURITICUPU
Proc. 105001/2024
Fls.
Rub.

Edital nº 013/2024

Acessar Contratação

Última atualização 11/06/2024

Local: Buriticupu/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BURITICUPU **Unidade compradora:** 705 - MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2024 17:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612525000140-1-000032/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.808.003,36

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 020
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1405001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Pregoeiro Municipal e Membros, PORTARIA Nº. 218/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Buriticupu – MA, em 10 de julho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024
Pregoeira

Fernanda Pereira Sampaio
Pregoeira Municipal
Portaria nº 218/2024

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

FERNANDA PEREIRA SAMPAIO

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação", realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 23 de janeiro de 2024

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

Fernanda Pereira Sampaio
ALUNO

BURITICUPU
Visto
Fls
Rub

Código do Certificado: 2059040A467018F713411840 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PORTARIA Nº 218/2024 - GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação/Pregoeiro e da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 14.133/21** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21**, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o **artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021**, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO o permissivo contido na **Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013**, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 524, de 30 de março de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FERNANDA PEREIRA SAMPAIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 251926940 SSP/MA, inscrito na CPF/MF sob o nº 577.066.383-91, servidora efetiva do quadro funcional da Prefeitua Municipal de Buriticupu, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** com denominação **"DANS-I"**, junto à **Secretaria Municipal de Administração e Plenajamento**.

Parágrafo Único. A servidora acima qualificada também assumirá a função de Pregoeira nas licitações na modalidade pregão.

Art. 2º. Designar os servidores: **GETULIO VERAS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.176.173-06 e **JOSEANE FERREIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49, para compor a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao(à) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando for o caso.

Art. 3º. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio caberá, dentre outras atribuições atribuições:

BURITICUPU
Fls. 00500
2024
Rub.

I - Condução da fase externa do processo licitatório;

II - Recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos;

III - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

V - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

VI - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VIII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

IX - Indicar o vencedor do certame;

X - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XI - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo efeitos retroativos à data de **02 de janeiro de 2024.**

Art. 5º. Revogan-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2024.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2024.02.19 12:19:27 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA.

PREFEITURA DE BURITICUPU

BURITICUPU
Proc. 105001/2024
Fls. 201
Rub.

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

PREGÃO - 013/2024 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	06/06/2024
DATA DA ABERTURA:	26/06/2024
PUBLICAÇÃO DO AVISO	06/06/2024
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PREGÃO ELETRÔNICO
COMISSÃO:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	EURANDINO VALERO MARTINS
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	FERNANDA PEREIRA SAMPAIO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU - MA

ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOE
DOM
JORNAL OCORREIO
PNCP

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=519

BURITICUPU
Proc. 110500 /2024
Fls. 025
Rub.

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO			
DATA	**FASE**	**RESPONSÁVEL DA FASE**	**SITUAÇÃO**
06/06/2024	PROCESSO CADASTRADO	EURANDINO VALERO MARTINS	ABERTA
11/06/2024	AVISO DE LICITAÇÃO	EURANDINO VALERO MARTINS	ABERTA

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=519

BURITICUPU
Doc. 105001/2024
Fls. 226
Rub.

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório Nº 013/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio
Pregoeira Municipal
Portaria nº 218/2024

Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1405001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

LICITANET

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls.
Rub.

Fornecedor : 45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	67,00	Unidade	VENTISOL/AGRATTO	LIV / LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R$ 2.913,35	R$ 195.194,45

Total: R$ 195.194,45

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	22,00	Unidade	VENTISOL/AGRATTO	LIV / LCST24FI-02I+LCST24FE-02I	R$ 4.381,35	R$ 96.389,70

Total: R$ 96.389,70

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	14,00	Unidade	VENTISOL/AGRATTO	LIV / LCS30FIR402+LCS30F2R402	R$ 5.780,00	R$ 80.920,00

Total: R$ 80.920,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	203,00	UNIDADE	VENTISOL/AGRATTO	LIV / LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R$ 2.913,35	R$ 591.410,05

BURITICUPU
Proc. 1105001/2024
Fls. 320
Rub.

Total: R$ 591.410,05

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	68,00	UNIDADE	VENTISOL/AGRATTO	LIV / LCST24FI-02I+LCST24FE-02I	R$ 4.381,35	R$ 297.931,80

Total: R$ 297.931,80

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	45,00	UNIDADE	VENTISOL/AGRATTO	LIV / LCS30FIR402+LCS30F2R402	R$ 5.780,00	R$ 260.100,00

Total: R$ 260.100,00

Total Geral: R$1.521.946,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 200
Rub.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

RC LICITACOES LTDA
CNPJ: 49.255.881/0001-80

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1405001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

LICITANET

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 291
Rub.

Fornecedor : 49.255.881/0001-80 - RC LICITACOES LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	67,00	Unidade	HQ	HQ 1200BTUS	R$ 2.600,00	R$ 174.200,00

Total: R$ 174.200,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	54,00	Unidade	HQ	HQ 18000BTUS	R$ 3.200,00	R$ 172.800,00

Total: R$ 172.800,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	22,00	Unidade	HQ	HQ24000BTUS	R$ 4.200,00	R$ 92.400,00

Total: R$ 92.400,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	14,00	Unidade	HQ	HQ 30000 BTUS	R$ 4.900,00	R$ 68.600,00

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 232
Rub.

Total: R$ 68.600,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	68,00	UNIDADE	HQ	HQ 24000BTUS	R$ 4.200,00	R$ 285.600,00

Total: R$ 285.600,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	45,00	UNIDADE	HQ	HQ 30000 BTUS	R$ 4.900,00	R$ 220.500,00

Total: R$ 220.500,00

Total Geral: R$1.014.100,00

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 425
Rub.

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

A DE A RIBEIRO - COMERCIO
CNPJ: 11.430.463/0001-00

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1405001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

LICITANET

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 230
Rub.

Fornecedor : 11.430.463/0001-00 - A DE A RIBEIRO - COMERCIO

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	67,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 2.913,35	R$ 195.194,45

Total: R$ 195.194,45

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	54,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 3.109,41	R$ 167.908,14

Total: R$ 167.908,14

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	22,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 4.381,35	R$ 96.389,70

Total: R$ 96.389,70

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	14,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 5.780,00	R$ 80.920,00

BURITICUPU
Doc. 1105004/2024
Fls 235
Rub.

Total: R$ 80.920,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	11,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 9.495,20	R$ 104.447,20

Total: R$ 104.447,20

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
6	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	5,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 8.938,00	R$ 44.690,00

Total: R$ 44.690,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	203,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R$ 2.913,35	R$ 591.410,05

BURITICUPU
10/05/2024
Fls. 236
Rub.

Total: R$ 591.410,05

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	162,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R$ 3.109,41	R$ 503.724,42

Total: R$ 503.724,42

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	68,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R$ 4.381,35	R$ 297.931,80

Total: R$ 297.931,80

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	45,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R$ 5.780,00	R$ 260.100,00

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 284
Rub.

Total: R$ 260.100,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	33,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R$ 9.495,20	R$ 313.341,60

Total: R$ 313.341,60

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
12	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	17,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R$ 8.938,00	R$ 151.946,00

Total: R$ 151.946,00

Total Geral: R$2.808.003,36

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 228
Rub.

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

VALLE MEDICA LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1405001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 324
Rub.

Fornecedor : 02.257.228/0001-97 - VALLE MEDICA LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	67,00	Unidade	ELGIN	HJF 12000	R$ 2.900,00	R$ 194.300,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 194.300,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	11,00	Unidade	ELGIN	PDF 36000	R$ 9.400,00	R$ 103.400,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 103.400,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
7	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	203,00	UNIDADE	ELGIN	HJF 12000	R$ 2.900,00	R$ 588.700,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 588.700,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
11	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	33,00	UNIDADE	ELGIN	PDF 36000	R$ 9.400,00	R$ 310.200,00	Não parametrizado	Não parametrizado

BURITICUPU
Doc. 1105004/2024
Fls. 200
Rub.

Total: R$ 310.200,00

Total Geral: R$1.196.600,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

BURITICUPU
Doc. 1405001/2024
Fls.
Rub.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1405001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

LICITANET

BURITICUPU
Doc 1405001/2024
Fls 39

Fornecedor : 40.668.371/0001-60 - RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	67,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 2.913,35	R$ 195.194,45

Total: R$ 195.194,45

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	54,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 3.109,41	R$ 167.908,14

Total: R$ 167.908,14

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	22,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 4.381,35	R$ 96.389,70

Total: R$ 96.389,70

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	14,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 5.780,00	R$ 80.920,00

BURITICUPU
Fls 1/2024
Rub.

Total: R$ 80.920,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	11,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 9.495,20	R$ 104.447,20

Total: R$ 104.447,20

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
6	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo Inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	5,00	Unidade	AGRATTO	AGRATTO	R$ 8.938,00	R$ 44.690,00

Total: R$ 44.690,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	203,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R$ 2.913,35	R$ 591.410,05

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 214
Rub.

Total: R$ 591.410,05

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	162,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R$ 3.109,41	R$ 503.724,42

Total: R$ 503.724,42

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	68,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R$ 4.381,35	R$ 297.931,80

Total: R$ 297.931,80

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	45,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R$ 5.780,00	R$ 260.100,00

PURITICUPU
Fls 1405002 2024
Rub.

Total: R$ 260.100,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	33,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R$ 9.495,20	R$ 313.341,60

Total: R$ 313.341,60

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
12	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	17,00	UNIDADE	VENTISOL	VENTISOL	R$ 8.938,00	R$ 151.946,00

Total: R$ 151.946,00

Total Geral: R$2.808.003,36

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 246
Rub.

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1405001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

LICITANET

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls.
Rub.

Fornecedor : 11.319.557/0003-78 - DENTECK LTDA

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	203,00	UNIDADE	AGRATTO	NEO-ICST12FI-R4 // NEO-ICST12FE-R4	R$ 2.913,35	R$ 591.410,05

Total: R$ 591.410,05

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	162,00	UNIDADE	TCL	TAC-18CSA2-INV	R$ 3.109,41	R$ 503.724,42

Total: R$ 503.724,42

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	68,00	UNIDADE	TCL	TAC-24CSA2-INV	R$ 4.381,35	R$ 297.931,80

Total: R$ 297.931,80

BURITICUPU
Fls. 140500 2024
Rub.

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	45,00	UNIDADE	AGRATTO	NEO-ICS30FI-R4 // NEO-ICS30FE-R4	R$ 5.780,00	R$ 260.100,00

Total: R$ 260.100,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	33,00	UNIDADE	PHILCO	PAC360000IPFM15	R$ 9.495,20	R$ 313.341,60

Total: R$ 313.341,60

Total Geral: R$1.966.507,87

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls.
Rub.

Processo Administrativo nº 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1405001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

LICITANET
BURITICUPU
Proc. AM0500 1/2024
Fls. 250
Rub.

Fornecedor : 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
7	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	203,00	UNIDADE	AGRATTO	SPLIT INVERTER LIV TOP LCST12F-02I	R$ 2.913,00	R$ 591.339,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 591.339,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	162,00	UNIDADE	AGRATTO	SPLIT INVERTER LIV TOP LCST18F-02I	R$ 3.109,00	R$ 503.658,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 503.658,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	68,00	UNIDADE	AGRATTO	SPLIT INVERTER LIV TOP LCST24F-02I	R$ 4.381,00	R$ 297.908,00	Não parametrizado	Não parametrizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 251
Rub.

Total: R$ 297.908,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total	R$ Vlr Unitário Mínimo	R$ Vlr Intervalo Mínimo
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	45,00	UNIDADE	AGRATTO	SPLIT INVERTER LIV TOP LCST30F-02I	R$ 5.780,00	R$ 260.100,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R$ 260.100,00

Total Geral: R$1.653.005,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1405001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

LICITANET
BURITICUPU
Doc. 1405001/2024
Fls. 355
Rub.

Fornecedor : 23.106.657/0001-33 - IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	203,00	UNIDADE	AGRATTO	12F-02 12KBTU	R$ 2.913,00	R$ 591.339,00

Total: R$ 591.339,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	162,00	UNIDADE	AGRATTO	18F-02 12KBTU	R$ 3.109,00	R$ 503.658,00

Total: R$ 503.658,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	68,00	UNIDADE	AGRATTO	24F-02 12KBTU	R$ 4.381,00	R$ 297.908,00

Total: R$ 297.908,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	45,00	UNIDADE	AGRATTO	30F-02 12KBTU	R$ 5.780,00	R$ 260.100,00

BURITICUPU
Fls. 1405004 /2024
Rub.

Total: R$ 260.100,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	33,00	UNIDADE	AGRATTO	LPTI36F-02 36KBTU	R$ 9.495,00	R$ 313.335,00

Total: R$ 313.335,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
12	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	17,00	UNIDADE	SIXXIS	SX200	R$ 8.938,00	R$ 151.946,00

Total: R$ 151.946,00

Total Geral: R$2.118.286,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 140500 1 2024
Fls.
Rub.

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS

Junto aos autos do processo licitatório Nº 013/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio
Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024
Pregoeira

Fernanda Pereira Sampaio
Pregoeira Municipal
Portaria nº 218/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

P244424

BURITICUPU
Proc. 140501/2024
Fls 257
Rub.

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Para: MUNICIPIO DE BURITICUPU
Data: 26/06/2024

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA sediada à Avenida Setecentos, n° s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) LUCAS GRIEBELER SANDI.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sr. LUCAS GRIEBELER SANDI, solteiro, CPF nº 09146557954.

Dados bancários: Banco Santander (33) - Agência: 0160-0 - C/C: 13006342-8 - Chave Pix: 45.329.312/0001-81 e/ou Banco Inter (77) - Agência: 0001-9 - C/C: 19090625-1 e/ou Banco Bradesco S.A (237) - Agência: 2998-0 - C/C: 99381-6 e/ou Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3078-3 - C/C: 36418-5.

E-mail(s): licitacao.btcomercio@gmail.com,compras@btcomint.com.br

Telefone de Contato: Telefone de Contato: Pedidos e entregas: (49) 3512 - 0149

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 1						
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rota- tivo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e com- pressor.	Unidade	67	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R$ 2.037,70 (dois mil, trinta e sete reais e setenta centavos)	R$ 136.525,90 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL LOTE 1						R$ 136.525,90 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL						R$ 136.525,90 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

Lucas Griebeler Sandi
Socio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Doc. 10050 2024
Fls. 158
Rub.

TABELA DE CUSTOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO	VENDA	Crédito ICMS (12% sobre a compra) (CI)	Débito ICMS (18% sobre a venda) (DI)	Tributos Federais - 5,93% sobre o valor da venda (TF)	DIFAL - 5% sobre o valor da venda	Lucro Líquido
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rota- tivo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e com- pressor.	R$ 1.497,71	R$ 2.037,70	R$ 179,73	R$ 366,79	R$ 120,84	R$ 101,89	R$ 130,21

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

P244424

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 105001/2024
Fls. 259
Rub.

licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

P244424

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 11405004/2024
Fls. 760
Rub.

Federal;

- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BURITICUPU
Prot. 105001/2024
Fls 301
Rub.

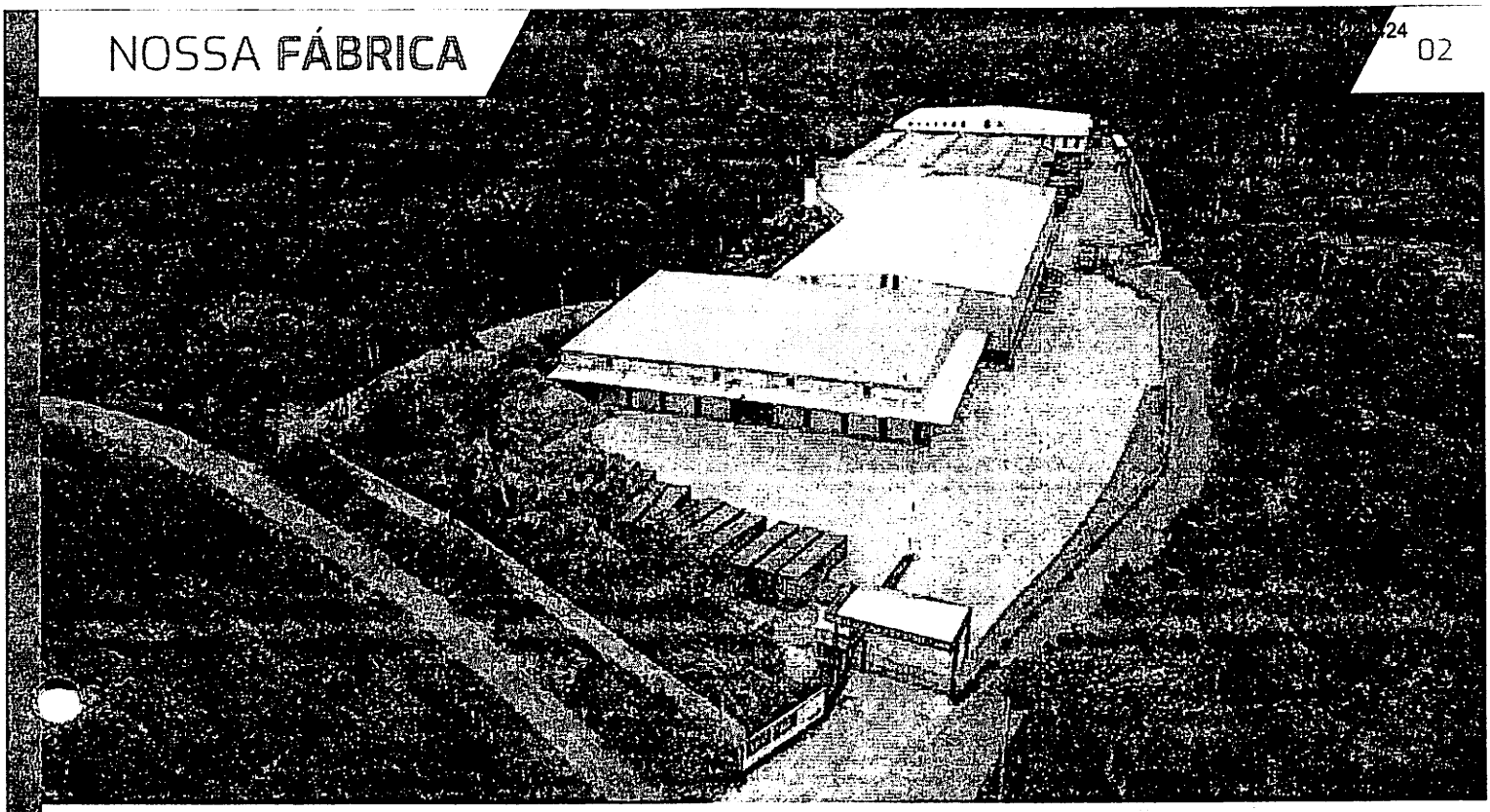
CATÁLOGO(S) ITEM 1-1
MARCA AGRATTO

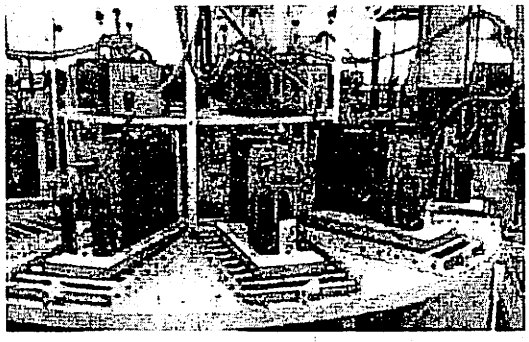
P244424

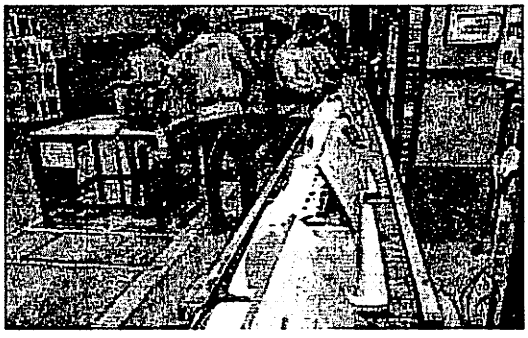
BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 262
Rub.

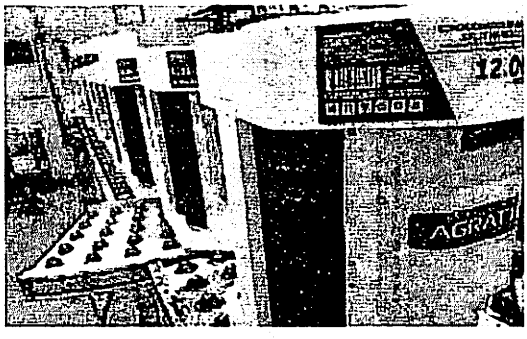


NOSSA FÁBRICA









BURITICUPU
Proc. 140S001 /2024
Fls 263
Rub.

"**A Agratto Ar Condicionado** é a Fabricante de Ar Condicionado que + **cresceu** nos últimos anos!"

ISO 9001|2015

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA

AGRATTO

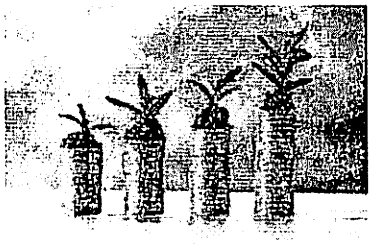
TECNOLOGIA **AGRATTO**

P244424 03

BURITICUPU
Doc. 1908001 /2024
Fls. 264
Rub.



ECONOMIA E EFICIÊNCIA



Certificação ENCE/INMETRO

Todos os nossos produtos possuem certificação **ENCE/INMETRO**. Garantindo uma temperatura mais agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia.



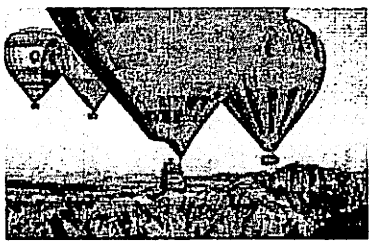
Serpentina em Cobre

Os Splits Agratto possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE**, na evaporadora e condensadora, com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. Tornando-se até **30% mais eficientes** que splits com tubos lisos. Tendo durabilidade superior comparado com as serpentinas de alumínio.



Gás Ecológico

O **GÁS REFRIGERANTE R32** é puro, com zero impacto na camada de ozônio, baixo potencial de aquecimento atmosférico e um refrigerante mais eficiente energeticamente.
O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui cloro, em sua composição e gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável.



Smart Air Flow

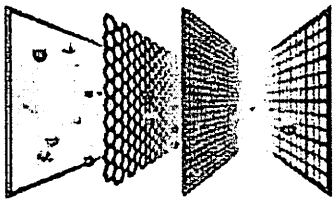
A unidade interna utiliza de maneira inteligente a própria convecção térmica do ambiente para otimizar o processo e gerar economia. No modo de refrigeração o ar frio é enviado para cima e cai naturalmente para o solo. Já no modo de aquecimento o ar quente é enviado para baixo e sobe naturalmente para o teto.

AGRATTO

TECNOLOGIA AGRATTO

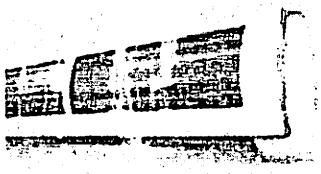
P244424 04
PURITICUPU
Rub.





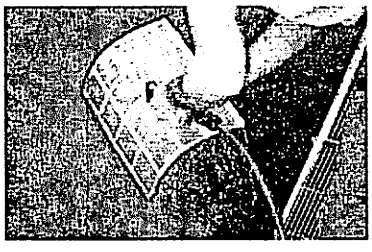
Sistema Multi-filtros

Os Splits Agratto são equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência na limpeza do ar**. São confeccionados com material bactericida, que contribui na eliminação das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo**.



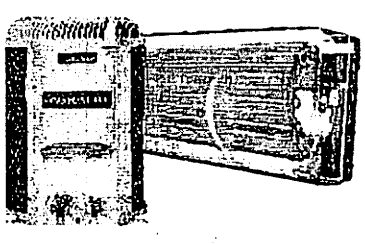
Função Clean

Um modo onde o aparelho ativa a **função de limpeza**. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira e demais partículas que ficam retidas na unidade interna. Proporcionando um **ar mais puro, limpo e saudável.**



Fácil Limpeza

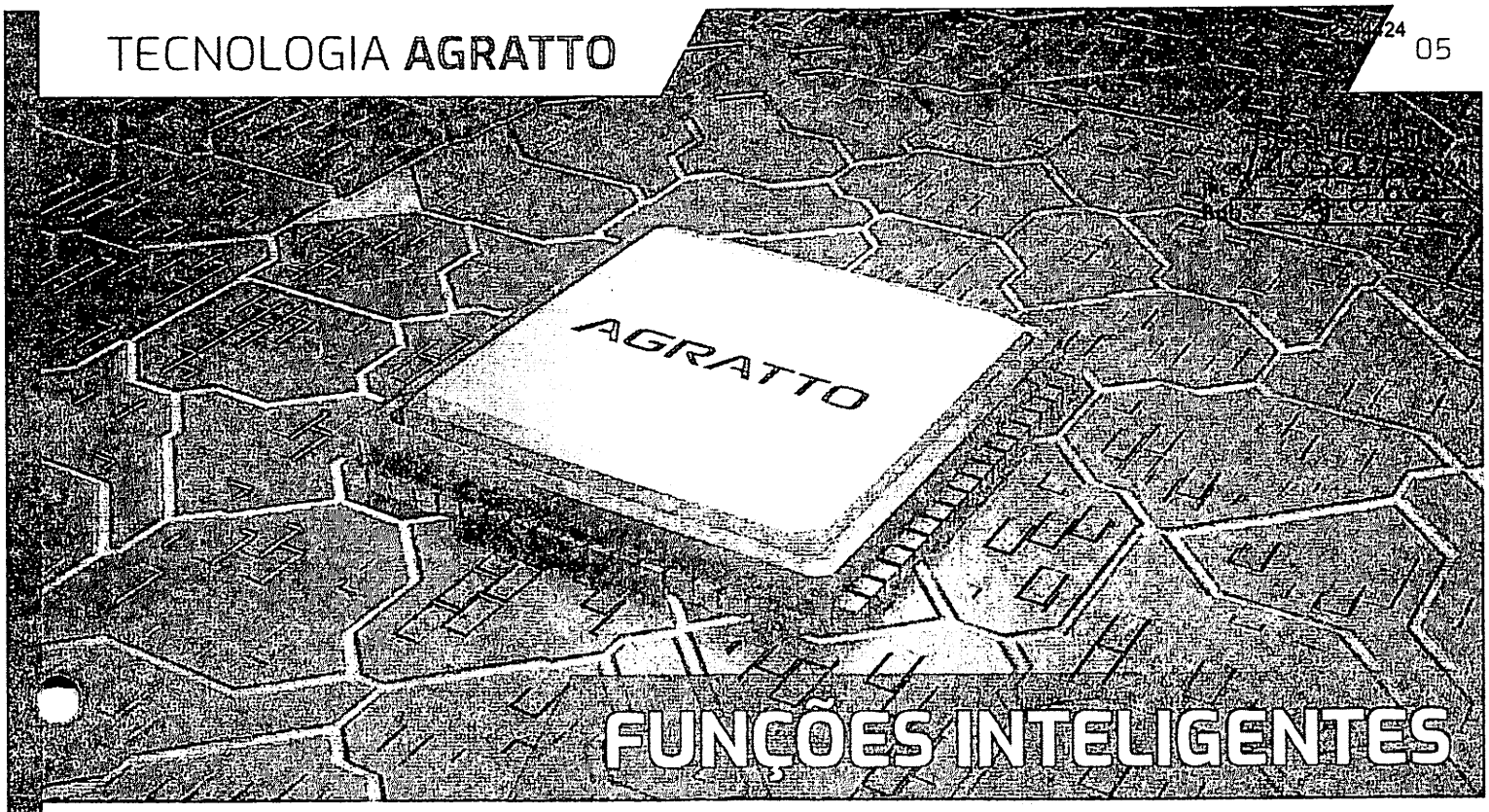
Painel e filtro plástico de fácil remoção **facilitando a limpeza** e manutenção do produto. Não precisando de suporte técnico.



Camada Blue Fin

Aletas da unidade interna e externa com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e **prevenção de bactérias.** Aprimora o processo de troca de calor, melhorando o rendimento do equipamento. Ajuda a reduzir o consumo elétrico. Na unidade interna, auxilia no filtro de contaminantes transportados pelo ar.

AGRATTO



FUNÇÕES INTELIGENTES

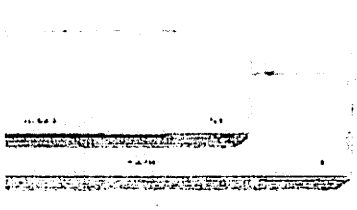


Funções Inteligentes

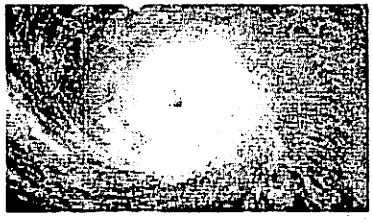
· REFRIGERAÇÃO · AQUECIMENTO · VENTILAÇÃO ·
· AUTO · DESUMIDIFICAÇÃO ·AUTO LIMPEZA ·



Modos de Operação
Os Splits Agratto possuem modos de operações que trabalham de maneira planejada para alcançar níveis de temperatura e conforto de maneira mais rápida e eficiente.

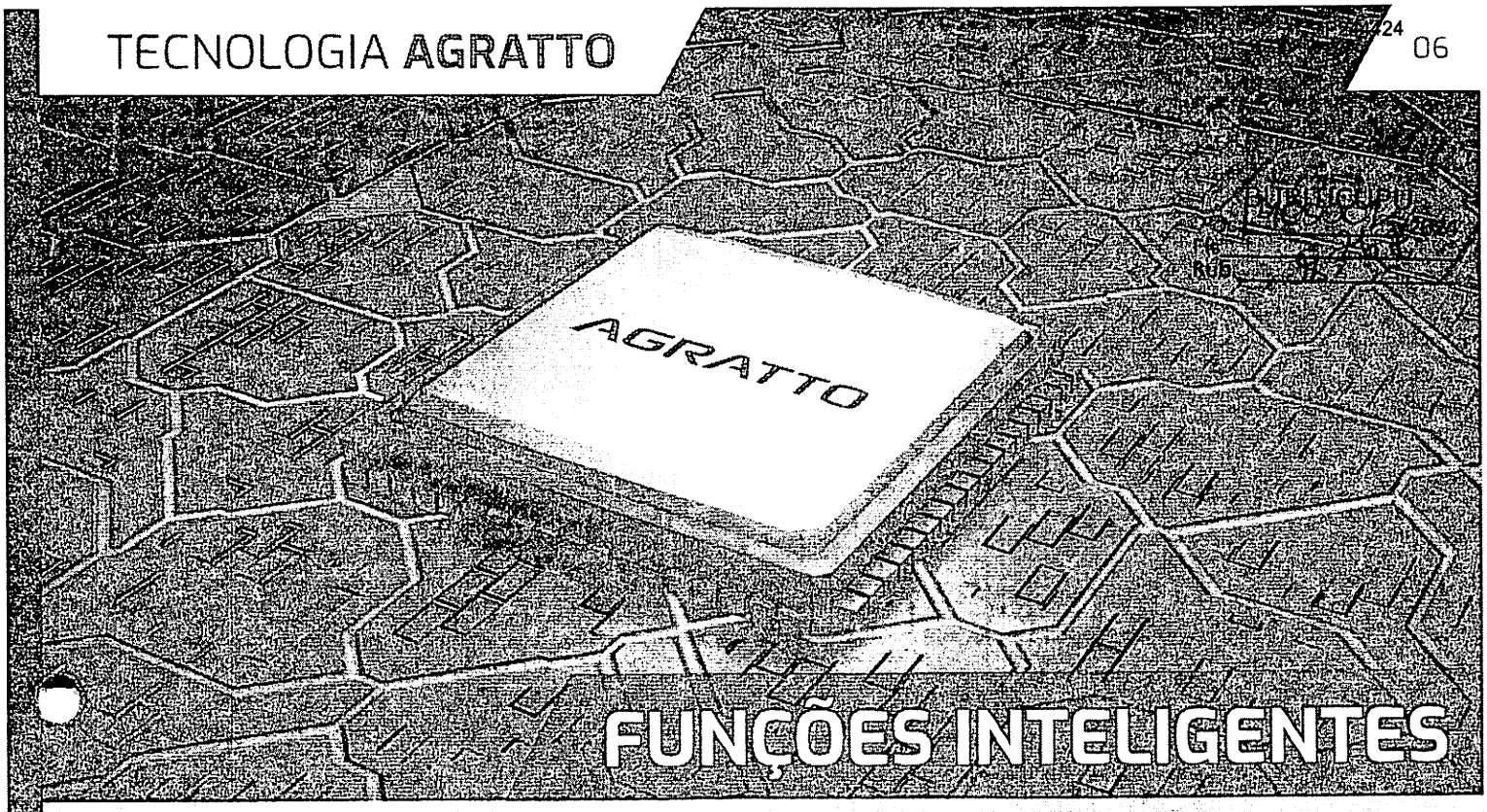


Display Invisível
Design e beleza com a iluminação que fica por trás da tampa do painel. Podendo ser desligada deixando uma aparência ainda mais clean. Evita impactos na **decoração** ou perturbação durante o sono.

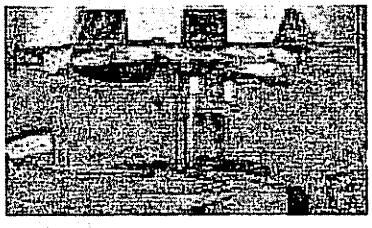


Função Turbo
Com a função turbo o aparelho **alcança a temperatura** pré-ajustada em **menor tempo** e com mais eficiência.

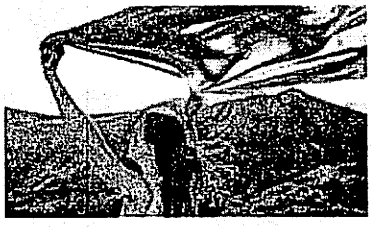
AGRATTO



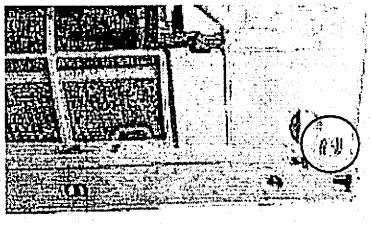
FUNÇÕES INTELIGENTES



Auto Restart
Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.



Sistema de Ventilação 4D
Sistema inteligente de distribuição de ar em quatro direções. O ar é distribuído para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita.



Botão de Acionamento Manual
Na ausência do controle, o condicionador de ar ainda pode ser ligado e desligado pelo botão de acionamento manual, que fica abaixo do painel frontal. Ao ligar o ar-condicionado direto no aparelho, ele irá funcionar no modo automático.

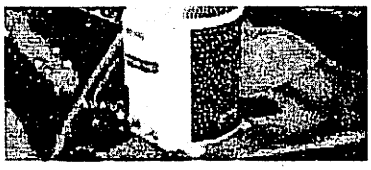
TECNOLOGIA AGRATTO

P244424 07



BURITICUPU
Proc. 2106 2024
Fls 07
Rub.

COMPOSIÇÃO DE ALTA QUALIDADE



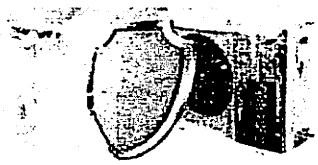
Fabricação Nacional
A Agratto faz parte de um dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil**. Possui fabricação nacional, o que garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.



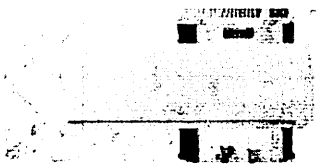
Assistência Técnica Nacional
Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site.



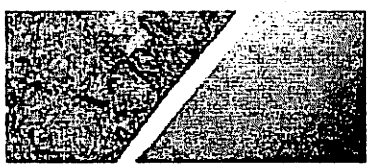
Compressores Globais
Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.



Faixa de Tensão
Ampla faixa de tensão, que permite partidas do compressor entre 190V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.



Fácil Conexão
Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.



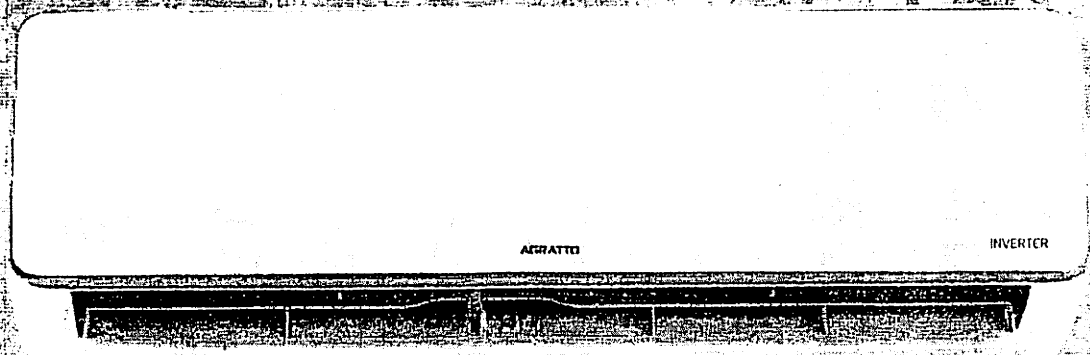
Anticorrosivo
Unidade externa fabricada com materiais plásticos e metais com tratamento anticorrosivo que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

AGRATTO

TECNOLOGIA **AGRATTO**

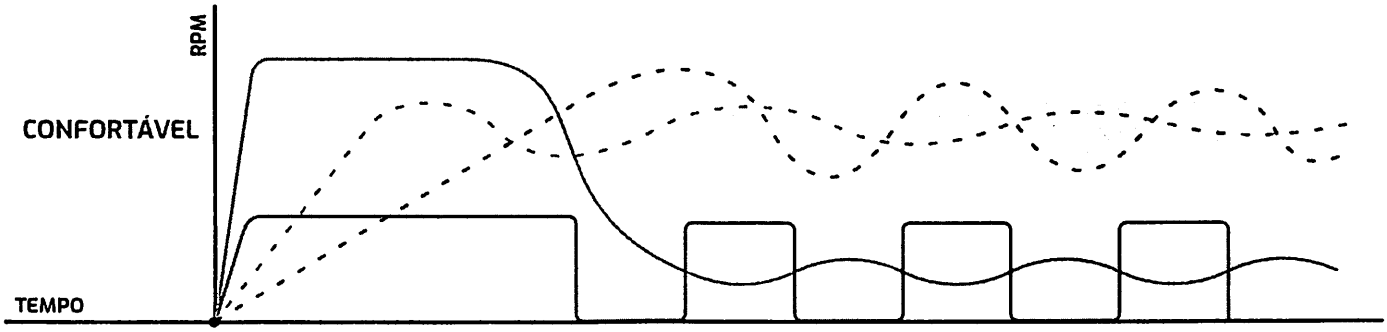
BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 869
Rub.

Ar condicionado split INVERTER



Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa modular a capacidade de refrigeração. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e **reduzindo o consumo em até 60%.** O aparelho é **mais silencioso** devido a pouca variação na rotação do compressor gerando um ambiente confortável ao **alcançar a temperatura desejada rapidamente**.

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?



VELOCIDADE DO COMPRESSOR ON/OFF	VELOCIDADE DO COMPRESSOR INVERTER	VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ON/OFF	VARIAÇÃO DE TEMPERATURA INVERTER

O QUE ISSO SIGNIFICA PRA VOCÊ?

MAIOR ECONOMIA DE CONSUMO	**ALCANÇA TEMPERATURA RAPIDAMENTE**	**SILENCIOSO DEVIDO BAIXA ROTAÇÃO DO COMPRESSOR**	**AMBIENTE COM SENSAÇÃO MAIS AGRADÁVEL**

AGRATTO

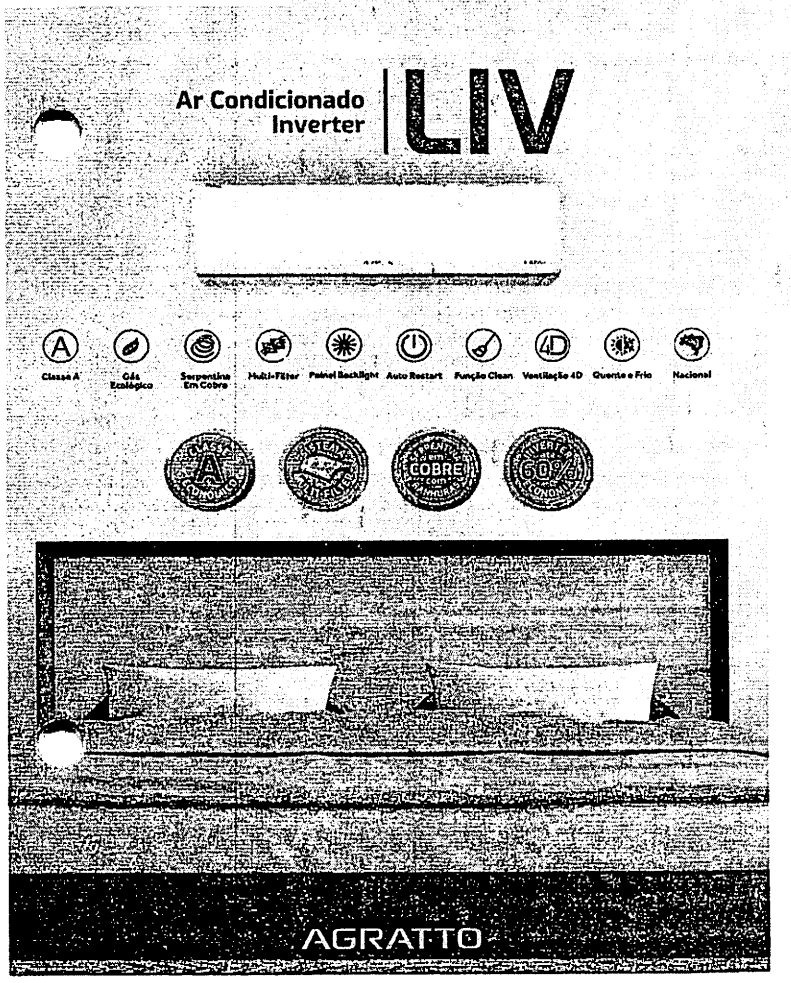
BURITICUPU
Proc. 140500[illegible]/2024
Fls. [illegible]
Rub.

ITEM 1-1 - MARCA AGRATTO - LINHA LIV 14 de 14

LINHA RESIDENCIAL

P244424

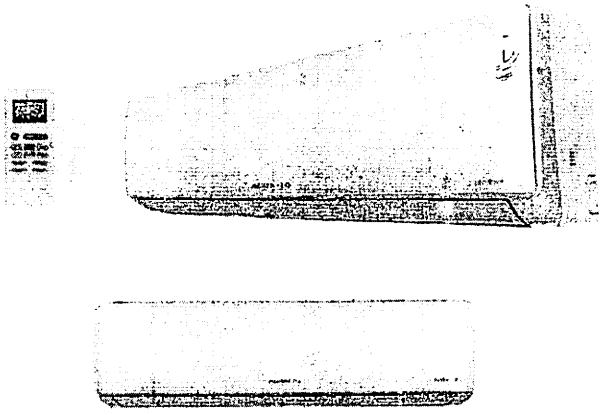
09



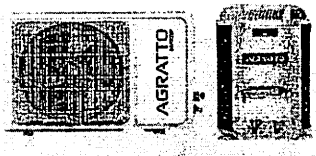
Os Splits inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.
O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia gerando economia do consumo.
Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs
Frio ou Quente e Frio

- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo Clean¹ - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo Eco¹ - FUNÇÃO ECONÔMICA
- Modo Healthy¹ - FUNÇÃO SAÚDE
- Modo FungosproP - FUNÇÃO ANTI-MOFO



Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
18.000 | 24.000 | 30.000



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000 | 18.000
24.000 | 30.000

Tampa com dupla saída de ar, superior e lateral.

Verificar disponibilidade.

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024 P244424
Rub.

DADOS LOGÍSTICOS LIV INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
14794	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER LIV TOP LCST9F-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975165	INTERNA	LCST9FI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9FE-02	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14796	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST 12FI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12FE-02I	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14798	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975202	INTERNA	LCS 18FI-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18FE-02I	3	34,000 Kg	30,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14800	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCS 24FI-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24FE-02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		
14802	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461975240	INTERNA	LCS 30FI-02I	6	20,500 Kg	17,000 Kg	1260x430x345	0,18692	1	2713W	A
			EXTERNA	LCS 30FI-02I	2	60,000 Kg	54,000 Kg	1010x485x850	0,41637	1		
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975172	INTERNA	LCST 9QFI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST 9QFE-02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14797	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975196	INTERNA	LCST 12QFI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12QFE-02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14799	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975219	INTERNA	LCS 18QFI-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18QFE-02I	3	35,000 Kg	31,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14801	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975233	INTERNA	LCS 24QFI-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24QFE-02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS LIV INVERTER

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST9FI-02I	LIV - LCST12FI-02I	LIV - LCS18FI-02I	LIV - LCS24FI-02I	LIV - LCS30FI-02I	LIV - LCST9QFI-02I	LIV - LCST12QFI-02I	LIV - LCS18QFI-02I	LIV - LCS24QFI-02I
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,4A	4,57A	8,9A	10,8A	13,6A	4,5A	6,0A	8,9A	10,8A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A	16,5A	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	45W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	430 m³/h	500 m³/h	620 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	430 m³/h	500 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	37-48 dB (A)	37-48 dB (A)	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	**LIV - LCST9FE-02I**	**LIV - LCST12FE-02I**	**LIV - LCS18FE-02I**	**LIV - LCS24FE-02I**	**LIV - LCS30FE-02I**	**LIV - LCST9QFE-02I**	**LIV - LCST12QFE-02I**	**LIV - LCS18QFE-02I**	**LIV - LCS24QFE-02I**
Potência do motor ventilador	36W	36W	33W	33W	85W	36W	36W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min	850 r/min	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	52 db(A)	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	48 db(A)	52 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/400g	R32/450g	R32/600g	R32/750g	R32/1050g	R32/400g	R32/450g	R32/650g	R32/800g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 Mpa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

P244424 10

DADOS LOGÍSTICOS LIV INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
16654	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461976766	INTERNA	LCST 18FI-02I	7	11,520 Kg	10,220 Kg	993x385x288	0,11010	1	1758W	A
			EXTERNA	LCST 18FE-02I	3	20,575 Kg	19,900 Kg	890x395x640	0,22499	1		
16656	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461976735	INTERNA	LCST 24FI-02I	6	14,280 Kg	13,580 Kg	1100x410x303	0,1366	1	2344W	A
			EXTERNA	LCST 24FE-02I	3	24,175 Kg	23,500 Kg	510x575x730	0,2140	1		
16658	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461976728	INTERNA	LCST 30FI-02I	6	20,380 Kg	16,900 Kg	1160x350x245	0,18676	1	2930W	A
			EXTERNA	LCST 30FI-02I	3	25,875 Kg	25,200 Kg	510x575x730	0,21407	1		
16655	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461976742	INTERNA	LCST 18QFI-02I	7	10,000 Kg	8,000 Kg	993x385x288	0,1101	1	1758W	A
			EXTERNA	LCST 18QFE-02I	3	21,134 Kg	20,60 Kg	510x575x730	0,2140	1		
16657	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461976759	INTERNA	LCST 24QFI-02I	6	14,350 Kg	13,650 Kg	1100x410x303	0,1366	1	2344W	A
			EXTERNA	LCST 24QFE-02I	3	25,275 Kg	24,600 Kg	510x575x730	0,2140	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

BURITICUPU
Proc. 1405004/2024
Fls. 022
Rub.

DADOS TÉCNICOS LIV INVERTER

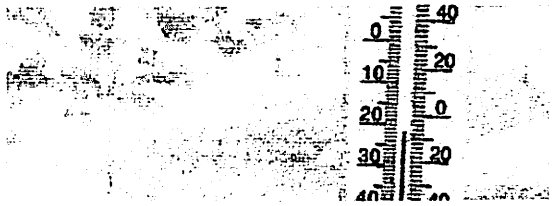
UNIDADE INTERNA	LIV - LCST18FI-02I	LIV - LCST24FI-02I	LIV - LCST30FI-02I	LIV - LCST18QFI-02I	LIV - LCST24QFI-02I
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	5274W	7032W	8791W	5274W	7032W
Capacidade de refrigeração	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	8,5A	10,5A	13,7A	8,5A	10,5A
Potência máxima	1758W	2344W	2930W	1758W	2344W
Corrente máxima	12,2A	13,5A	16,5A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	23W	48W	45W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	3F	3uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	620 m³/h	1150 m³/h	1150 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	**LIV - LCST9FE-02I**	**LIV - LCST12FE-02I**	**LIV - LCS18FE-02I**	**LIV - LCS24FE-02I**	**LIV - LCS30FE-02I**
Potência do motor ventilador	33W	33W	33W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	4uF	4uF	1,5F	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1000 r/min	1050 r/min	1050 r/min	1000 r/min	1050 r/min
Nível do ruído	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/650g	R32/850g	R32/1150g	R32/850g	R32/1080g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø9.52mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	8m	8m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

BURITICUPU
Proc. 140500 2024
Fls. 383
Rub.

MODOS DE **OPERAÇÃO**

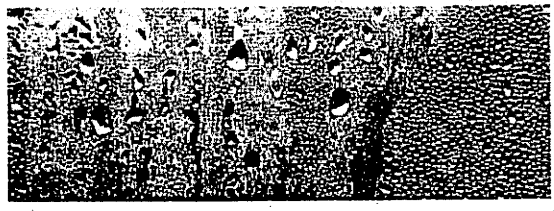
Modo Cool - Neste modo o aparelho ativa a REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. Ideal para refrigerar o ambiente gerando uma sensação de frescor.



Modo Heat - Neste modo o aparelho ativa o AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. Esse modo é exclusivo de aparelho com a opção de climatização QUENTE E FRIO.



Modo Dry - Neste modo o aparelho DESUMIDIFICA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas. Ideal para ambientes com alta taxa de umidade.



Modo Fan - Neste modo o aparelho VENTILA o ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta. Modo para circular o ar dentro do ambiente.



Modo Auto - Neste modo o aparelho opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada. Ideal para manter o ambiente numa temperatura fixa.



Modo Clean - Neste modo o aparelho ativa a LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira que pode ficar retida na unidade interna. *Função Exclusiva do modelo **NEO**.*

Modo Felling - Neste modo o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente. *Função Exclusiva do modelo **NEO**.*

Modo Eco - Neste modo o aparelho ativa a ECONOMIA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C. *Função Exclusiva do modelo **ECO**, **ONE** e **LIV**.*

Modo Fungusprof - Neste modo o aparelho ativa o ANTI-MOFO. Funciona apenas nos modos AUTO, COOL ou DRY. O objetivo é secar o interior da unidade evaporadora e evitar que estrague devido à acumulação de água e evitar a proliferação de cheiro ruim. *Função Exclusiva do modelo **NEO**.*

Modo Silencioso - Quando o modo silenciar é executada, o controle remoto exibirá a velocidade automática do ventilador e a unidade interna operará em velocidade mais baixa do ventilador para uma sensação silenciosa. *Função Exclusiva do modelo **ONE** 127V.*

Modo I Feel - Esse modo permite que o controle remoto meça a temperatura em seu local e envie esse sinal ao ar condicionado para otimizar a temperatura ao seu redor e garantir o conforto. Será desativado automaticamente 2 horas depois. *Função Exclusiva do modelo **ONE** 127V.*







TECLAS DO CONTROLE REMOTO

P244424
BURITICUPU
Proc. 17500 /2024
Fls
Rub.

01 **Tecla ON/OFF**
Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.

02 **Teclas TEMP UP e Down**
Pressione para aumentar ou diminuir o ajuste de temperatura.

03 **Tecla MODE**
Pressione para alternar entre os modo de operação do aparelho.

04 **Tecla ECO**
Pressione para ativar o MODO ECONOMIA.

05 **Teclas TIMER**
Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar ou desligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.

06 **Tecla FAN | SPEED**
Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação.

07 **Teclas SWING**
Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.

08 **Tecla SLEEP**
Pressione para ativar ou desativar o MODO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.

09 **DISPLAY | SCREEN**
Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.

10 **Tecla TURBO | STRONG**
Pressione para ativar ou desativar o MODO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.

11 **Tecla FEELING**
Pressione para ativar ou desativar o MODO FEELING.

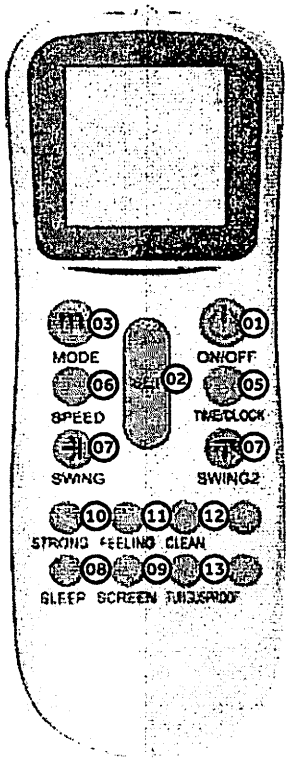
12 **Tecla CLEAN**
Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar o MODO DE LIMPEZA.

13 **Tecla FUNGUSPROOF**
Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar o MODO FUNGUSPROF

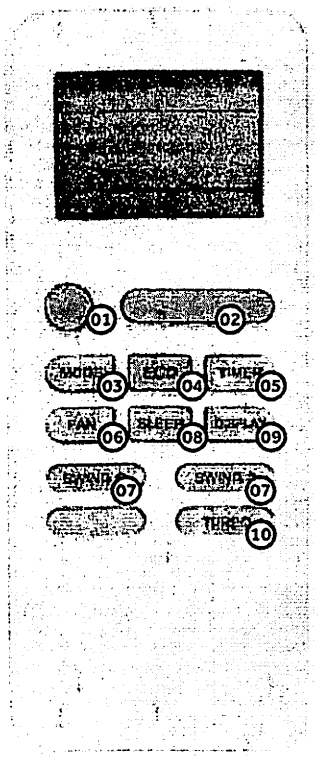
14 **Tecla MUTE**
Pressione para ativar ou desativar o modo SILENCIOSO

15 **Tecla I FEEL**
Pressione para ativar ou desativar o modo I FEEL.

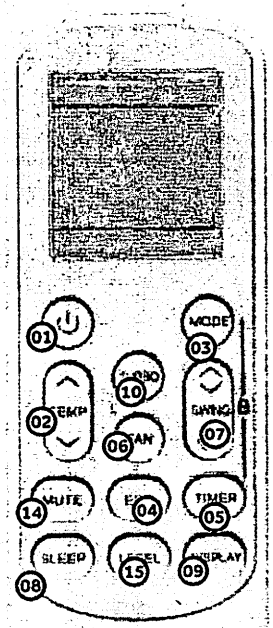
Controle Modelo NEO



Controle Modelos ECO | ONE | LIV

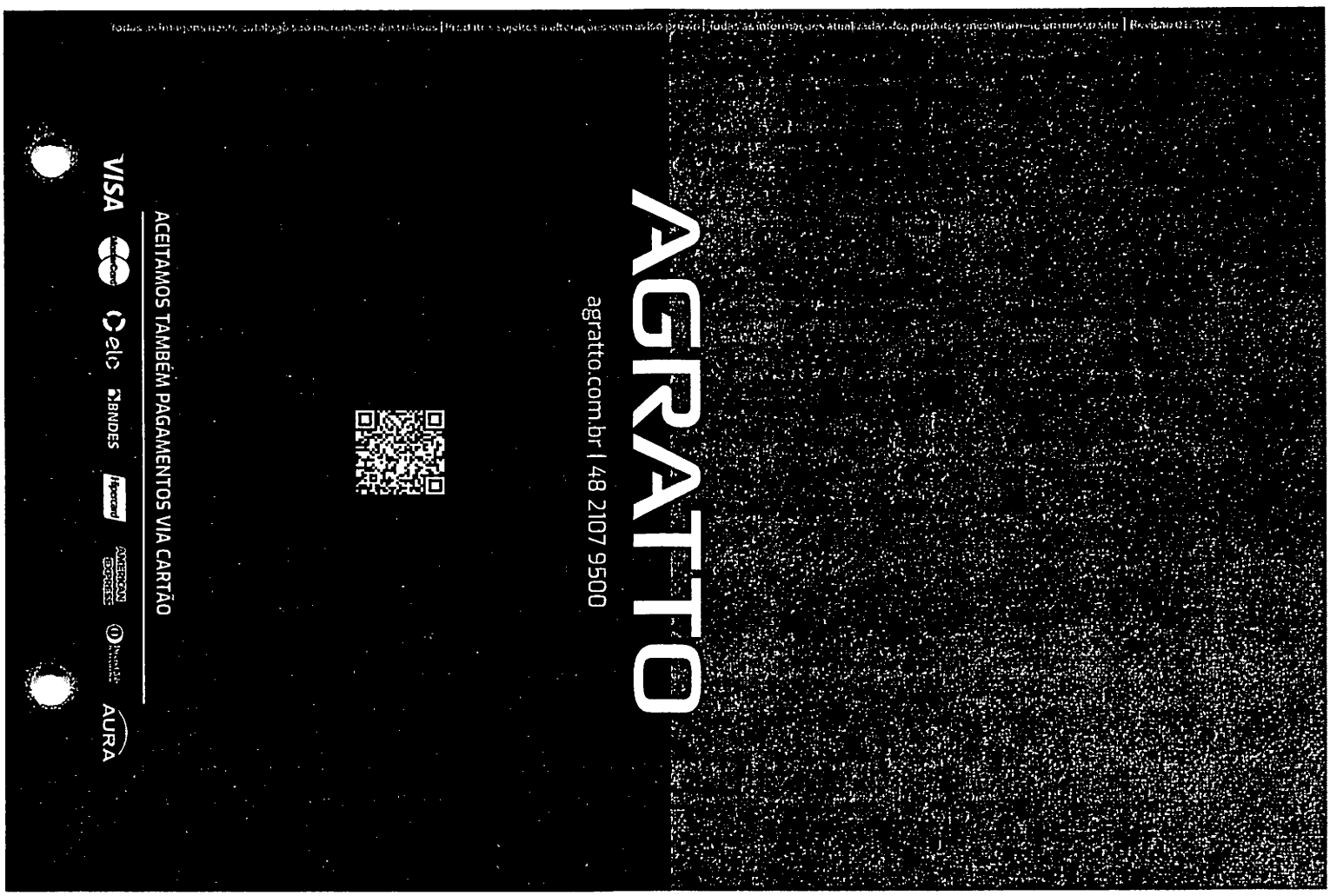


Controle Modelo ONE 127V



AGRATTO

BURITICUPU
Proc. 1105001/2024
Fls. 38
Rub.



| Split LIV | Etiqueta Inmetro

F244424

AGRATTO

BURITICUPU
Proc. 2024
Fls
Rub.

95mm

139mm

INMETRO

Energia

CONDICIONADOR DE AR

220V Volts

12 mil Btu/h

Fluido R32

Fornecedor:	Ventisol
Marca:	Agratto
Modelo:	LCST12F-02I
Tipo:	Split hi-wall

Mais eficiente

Categoria A

A

B

C

D

E

F

Menos eficiente

Consumo anual de energia

528,0 kWh/ano

Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal

5,50 Wh/Wh

Modo espera 1,5 W

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro.

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho

Nº de Registro
008 946 / 2022

Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

2020

Impressão em adesivo plástico
Tamanho real (aplicar como está)
Aplicar na lateral direita da Unidade Interna

BURITICUPU
Doc. 14060012024
Fls. 242
Rub.

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

RC LICITACOES LTDA
CNPJ: 49.255.881/0001-80

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls.
Rub.

AO MUNICIPIO DE BURITICUPU – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº . : 013/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL:RC Licitações Ltda
CNPJ Nº: 49255881/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200018965
ENDEREÇO COMPLETO:RUA 05 N.90 Bairro Nossa Senhora de Fátima
TELEFONE E E-MAIL: 62 – 991369977 rcservicoserepresentacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 0260
AGENCIA: 0001
CONTA: 485618049-9
NU PAGAMENTOS S.A
PIX: CNPJ:49255881/0001-80

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Rafael Calixto da Silva Abadia
CPF nº 024325411-38
RG: . 501432-8
Dn : 13-03-1988 Estado Civil: Solteiro
Cargo na empresa: Proprietário
Endereço: Rua 05 n. 90 Setor Nossa Senhora de Fátima Cidade: Silvânia – GO
E-mail: rcservicoserepresentacoes@gmail.com
Tel: 62 991369977

3060,00 → 116.320,00

1. **PROPOSTA:**

LOTE	PRODUTOS	QTD	MARCA	R$ Unid	R$ Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H,	54	HQ	R$ 2.080,00	R$ 112.320,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H,	14	HQ	R$ 4.900,00	R$ 68.600,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H,	45	HQ	R$ 4.900,00	R$ 220.500,00
TOTAL					**R$ 401.420,00**

BURITICUPU
Proc. 1105001/2024
Fls.
Rub.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 401.420,00 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e vinte reais) Declaramos que,

a) O prazo de validade MÍNIMA da proposta é DE 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Termo de Referência. Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Silvânia, 26 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
Data: 26/06/2024 15:42:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Calixto da Silva Abadia
RC Licitações
CNPJ: 49255881/0001-80

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Conforto sem igual

economia e custo-benefício

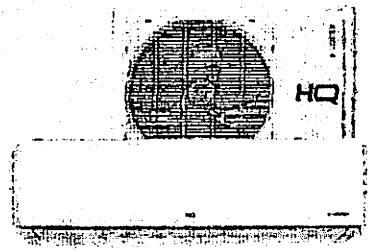
DURATIGUPU
2024

Resfriamento Rápido e Eficiente:
Sinta o alívio do calor em poucos minutos com o ar-condicionado HQ.

Controle Remoto e Programação:
Ajuste a temperatura de qualquer lugar e programe horários de uso.

Baixo Nível de Ruído:
Aproveite um ambiente fresco sem barulhos incômodos.

APROVADO
2024

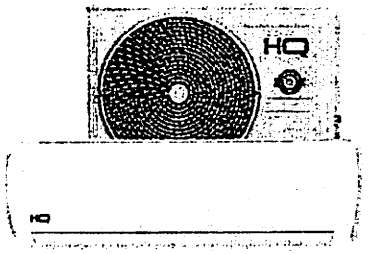


Ar Condicionado 18.000BTUs

Inverter

Especificações:

Gás	R32
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	18.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	8,0 Kg
Peso Und. Externa	22,5 Kg
Dimensão Unid. Interna	890x295x205mm
Dimensão Unid. Externa	795x300x565mm
Garantia e Assistência	Ventisol
SKU	77598

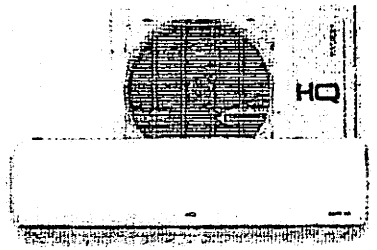


Ar Condicionado 18.000BTUs

Inverter

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	18.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	9,5 Kg
Peso Und. Externa	21,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	850x276x202mm
Dimensão Unid. Externa	820x292x546mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80889

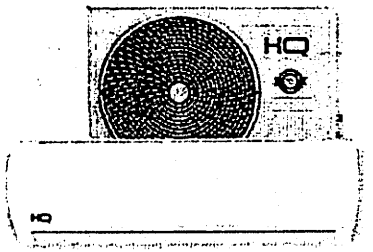


Ar Condicionado 24.000BTUs

Inverter

Especificações:

Gás	R32
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	24.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	9,5 Kg
Peso Und. Externa	26,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	985x315x218mm
Dimensão Unid. Externa	795x295x580mm
Garantia e Assistência	Ventisol
SKU	77597



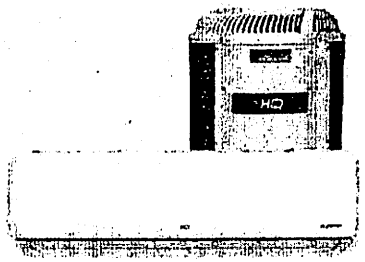
Ar Condicionado 24.000BTUs

Inverter

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	24.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	14,0 Kg
Peso Und. Externa	30 Kg
Dimensão Unid. Interna	950x313x240mm
Dimensão Unid. Externa	820x292x240mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80880

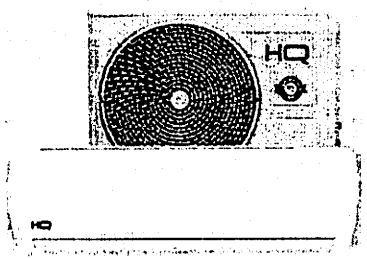
BURITICUPU 2024
Fls
Rub.



Ar Condicionado 9.000BTUs
Inverter

Especificações:

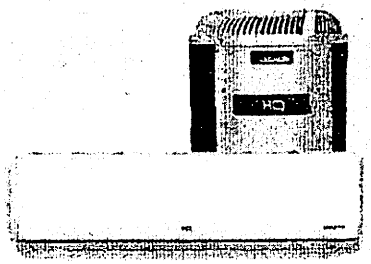
Gás	R32
Modelo Condensadora	Top dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	9.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	6,5 Kg
Peso Und. Externa	21,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	675x205x190mm
Dimensão Unid. Externa	540x480x380mm
Garantia e Assistência	Ventisol
SKU	77594



Ar Condicionado 9.000BTUs
Inverter

Especificações:

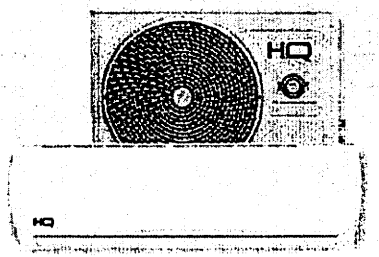
Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	9.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	8,0 Kg
Peso Und. Externa	20,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	680x252x206mm
Dimensão Unid. Externa	688x262x503mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80877



Ar Condicionado 12.000BTUs
Inverter

Especificações:

Gás	R32
Modelo Condensadora	Top dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	12.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	7,5 Kg
Peso Und. Externa	21,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	675x205x190mm
Dimensão Unid. Externa	540x480x380mm
Garantia e Assistência	Ventisol
SKU	77595

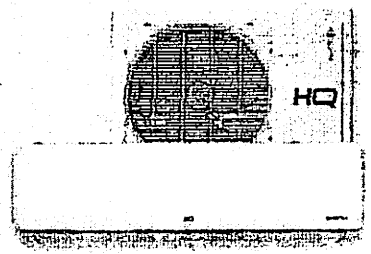


Ar Condicionado 12.000BTUs
Inverter

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	12.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	9,0 Kg
Peso Und. Externa	21,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	780x276x202mm
Dimensão Unid. Externa	688x262x503mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80888

BURITICUPU
2024
Fls
Rub.

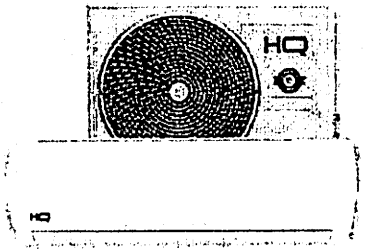


Ar Condicionado 30.000BTUs

Inverter

Especificações:

Gás	R32
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	30.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	15,0 Kg
Peso Und. Externa	45,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	1165x340x280mm
Dimensão Unid. Externa	950x355x755mm
Garantia e Assistência	Ventisol
SKU	77598



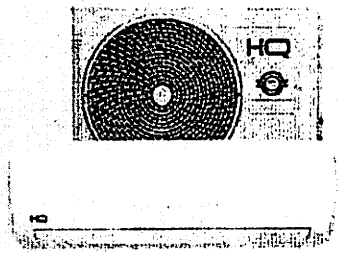
Ar Condicionado 30.000BTUs

Inverter

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	30.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	17,3 Kg
Peso Und. Externa	46,8 Kg
Dimensão Unid. Interna	1110x325x245mm
Dimensão Unid. Externa	860x720x320mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80891

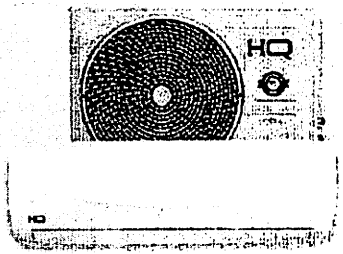




Ar Condicionado 9.000BTUs
Comfort ON-OFF

Especificações:

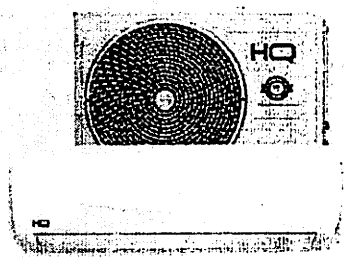
Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	E
BTUs	9.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	17,5 Kg
Peso Und. Externa	21,00 Kg
Dimensão Unid. Interna	680x250x209mm
Dimensão Unid. Externa	700x260x503mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80882



Ar Condicionado 12.000BTUs
Comfort ON-OFF

Especificações:

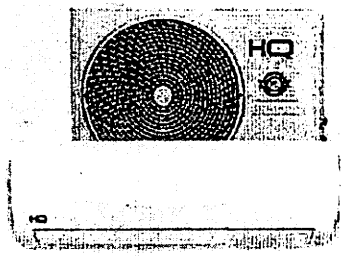
Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	E
BTUs	12.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	9,0 Kg
Peso Und. Externa	23,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	780x276x202mm
Dimensão Unid. Externa	700x260x503mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80884



Ar Condicionado 18.000BTUs
Comfort ON-OFF

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	E
BTUs	18.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	11,0 Kg
Peso Und. Externa	32,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	850x276x202mm
Dimensão Unid. Externa	835x3222x546mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80885



Ar Condicionado 24.000BTUs
Comfort ON-OFF

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	E
BTUs	24.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	17,0 Kg
Peso Und. Externa	34,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	950x313x240mm
Dimensão Unid. Externa	835x322x546mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80886

BURITICUPU 2024
Fls
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

VALLE MEDICA LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 140600 /2024
Fls.
Rub.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
DATA E HORA: 26.06.2024 AS 09:00 HORAS

Razão Social:	VALLE MÉDICA LTDA	CNPJ:	02.257.228/0001-97		
Inscrição Estadual:	10.381.112-5	Inscrição Municipal:	311.006.743-7		
Endereço:	Avenida Dom Pedro I, QD. 17, LT. 12, SALA 01 | Cardoso II	CEP:	74.934-520		
Cidade/UF:	Aparecida de Goiânia | Goiás				
Telefone/Fax:	62 3251-0247				
E-mail:	valle@vallemail.com.br				
Dados Bancários:	Banco do Brasil	Agência:	4148-3	Conta Corrente:	20.324-6

OBJETO: aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,
Após cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no Edital e seus anexos do pregão em referência, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is) abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rota tivo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UN	11	ELGIN / PDF 36000	R$ 9.080,00	R$ 99.880,00
	VALOR TOTAL PROPOSTA					R$ 99.880,00

noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias
LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 12 (Doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data de emissão da Nota Fiscal respectiva. Sendo prestada Assistência Técnica pela própria fabricante.

• Declaramos que nos valores propostos inclui todas às despesas operacionais, além dos custos com eventuais encargos tributários, comerciais, previdenciários, trabalhistas ou de qualquer natureza, incidentes sobre a venda do(s) produto(s) ofertado(s) nesta proposta.

• Declaramos que estamos de pleno acordo com todas às condições e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos. Também, a fornecer os materiais acima relacionados dentro do prazo, no local indicado e de acordo com seus respectivos descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital do referido Pregão.

VALLE MEDICA LTDA: 02257228000197

VALLE MÉDICA LTDA
Mário Lúcio França Júnior
Sócio-Diretor

Aparecida de Goiânia/GO, 26 Junho de 2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

COMERCIO E SERVIÇOS

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024
Sessão Publica: 26/06/2024, às 09:00hs (Horário de Brasília)

Sr. Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA

. Proponente:
NOME FANTASIA: RVS COMERCIO E SERVICOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N. 40.668.371/0001-60 INSC. EST.12.683.065-7
ENDEREÇO: RUA 21 - PLANALTO VINHAIS II, Nº 345, LOJA 04, QUADRA13 B São Luís/MA CEP: 65.074-878
TELEFONE/FAX(98) 98512-2023
E-mail Oficial de comunicação: rvsengenharia1@gmail.com
INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Ricardo Vinicius Dos Santos Ribeiro
CPF N.º 609.010.513-90 - RG Nº 042970212112 SSP-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatizaçao Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 MVH - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 MVH - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Osci lação Horizontal: Manual. Classificação sei "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem 0 deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	AGRATTO	UND	5	R$ 8.936,00	R$ 44.680,00
						R$ 44.680,00

Valor Total da Proposta: R$ 44.680,00 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL, CONTRATO E ORDEM DE FORNECIMENTO
4. VALIDADE DO OBJETO:CONFORME EDITAL E CONTRATO
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL E CONTRATO
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E CONTRATO
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL AG.: 5789-4 CC:20822-1
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Ricardo Vinicius Dos Santos Ribeiro
CPF N.º 609.010.513-90 - RG Nº 042970212112 SSP-MA

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e qualsquer outros que incidam na contratação do objeto.

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024-06-26 14:55:12 -03'00'

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 240
Rub.

COMERCIO E SERVIÇOS

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390

Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.06.26 14:55:20 -03'00'

São Luis - MA, 26 de Junho de 2024

RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N.º 40.668.371/0001-60
Ricardo Vinicius dos Santos Ribeiro
CPF n.º 609.010.513-90 e RG 04297021200112 - SSP -MA.
Administrador

CNPJ N°: 40.668.371/0001-60 - Insc. Estadual: 12.683065-7
R 21 - Planalto Vinhais II, Loja 04, N 345, Quadra: 13B,
São Luis - MA CEP:65.074-878
Telefone: (98) 98512-2023 E-mail: rvsengenharia1@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 1105001/2024
Fls. 242
Rub.

DENTECK
AR CONDICIONADO

PROPOSTA COMERCIAL

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **Proponente:**

Razão Social: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78
Endereço: Av. Sidney Girão, 230 km 17/5 – Bairro Berneck, Mundo Novo/MS
E-mail Oficial de comunicação: licitacao@denteck.com.br
Telefone: (51) 3762-4010
Valor Total da Proposta: R$633.700,00 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos reais)

BURITICUPU
Proc. 110500/2024
Fls. 043
Rub.

DENTECK
AR CONDICIONADO

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITIVOS E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER,** Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	AGRATTO NEO-ICST12FI-R4 NEO-ICST12FE-R4	UN	203	R$2.000,00	R$406.000,00
11	**AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Piso Teto,** Capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A", no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	PHILCO PAC36000IPFM15	UN	33	R$6.900,00	R$227.700,00
					VALOR TOTAL: R$633.700,00 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos reais)	

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme o Edital.
4. VALIDADE DO OBJETO: Conforme o Edital.
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS: Conforme o Edital.
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
   Banco: Banco do Brasil / Agência: 3188-7 / C/Corrente: 30951-6

Denteck Ar Condicionado LTDA.
Av. Sidney Girão, 230 km 17/5 – Berneck, Mundo Novo/MS – CEP:79980-000
Telefone: (51) 3762-4010 Celular: (51) 99706-9801
CNPJ: 11.319.557/0003-78 IE: 28.406.981-7 IM: 12611
www.denteck.com.br

BURITICUPU
Proc. 1105004/2024
Fls.
Rub.

DENTECK
AR CONDICIONADO

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO
   NOME: Paulo Ricardo Artus
   RG: 7080708857
   CPF: 014.077.720-23
   ENDEREÇO: Av. 1 Leste, 230/206 – Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS.

BURITICUPU
Proc. 14/05/2024
Fls. 295
Rub.

DENTECK
AR CONDICIONADO

Razão Social do Licitante CNPJ	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. 11.319.557/0003-78
Endereço	Av. Sidney Girão, 230 – km 17/5, bairro Berneck, Mundo Novo/MS.
Endereço para correspondência	RS 128, nº 1498, Teutônia/RS, CEP: 95890-000- Ao lado da Ferragens Teutônia.
Fone	(51) 3762-4010
E-mail/ Homepage	licitacao@denteck.com.br licitacao.03@denteck.com.br https://denteck.com.br/
Nome e cargo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços	Paulo Ricardo Artus – Representante Comercial.
Nome, telefone e e-mail da pessoa de contato	Paulo Ricardo Artus (51) 9.9706-9801 licitacao@denteck.com.br
Banco para pagamento: Banco do Brasil	Agência: 3188-7 Conta: 30951-6

Mundo Novo/MS, 26 de junho de 2024.

11.319.557/0003-78
DENTECK
AR CONDICIONADO LTDA
Av. Sidney Girao, N 230 - KM 17/5
Bairro Berneck - CEP 79980-000
MUNDO NOVO - MS

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ 11.319.557/0003-78
PAULO RICARDO ARTUS
CPF 014.077.720-23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

VENTISOL AGRATTO

PROPOSTA COMERCIAL

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 3
Rub.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405001/2024

Sra. Pregoeira,

A empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79 Inscrição Estadual: 05.365.511-7 / 06.200.989-3 / 07.001.322-5, Endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial I CEP: 69075-845, Manaus/AM, E-mails: licitacao@ventisol.com.br e doc@imperiolicitacao.com.br, fone: (35) 3413 1156, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico e em seus anexos, cor os quais concordamos plenamente, vimos apresentar a nossa proposta:

Item	Especificação	UN.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
08	Ar Condicionado, SPLIT, sistema INVERTER, Capacidade mínima 18.000BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor. (Fornecimento Sem instalação). **Modelo:** SPLIT INVERTER LIV TOP LCST18F-02I **Marca:** AGRATTO // **Fabricante:** VENTISOL // **Procedência:** Nacional	UN.	162	R$ 2.587,00	R$ 419.094,00
09	Ar Condicionado, SPLIT, sistema INVERTER, Capacidade mínima 24.000BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor. (Fornecimento Sem instalação). **Modelo:** SPLIT INVERTER LIV TOP LCST24F-02I **Marca:** AGRATTO // **Fabricante:** VENTISOL // **Procedência:** Nacional	UN.	68	R$ 3.580,00	R$ 243.440,00

Valor total da Proposta R$ 662.534,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do objeto acompanhado da Nota Fiscal.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega dos materiais.

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640 Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640 Dados: 2024.06.26 11:01:29 -03'00'

VENTISOL AGRATTO

Declaramos que nos preços estão inclusas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas outros pertinentes ao objeto licitado.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.

Declaramos que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas e são produtos novos de fabricaçã recente.

BURITICUPU
Od. 10/06/2024
Fls. 948
Rub.

Dados Bancários:
Banco: Do Brasil // Agência: 3425-8 // Conta Corrente: 5914-5.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL
Contato: **www.isnow.com.br** ou 0800 777 7017 (não atende telefone celular)
(11) 2188-6999 (atende qualquer tipo de telefone)
(11) 97252-4777 (whatsapp, apenas mensagem de texto).
ht .//www.agratto.com.br/assistencia-agratto/

Dados do Representante Legal da Empresa:
Nome: Júlio César Garcia Martins; **RG nº:** MG-14.449.304; **CPF nº:** 109.342.046-40; **Cargo:** Procurador;
Endereço: Av. dos Expedicionários, 1.038 – Jardim Vila Rica – CEP: 37901-044 – Cidade: Passos/MG;
E-mails: licitacao@ventisol.com.br e doc@imperiolicitacao.com.br; **Telefones:** (35) 3413-1156.

Atenciosamente,
Manaus, AM, 26 de Junho de 2024.

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2024.06.26 11:01:20 -03'00'

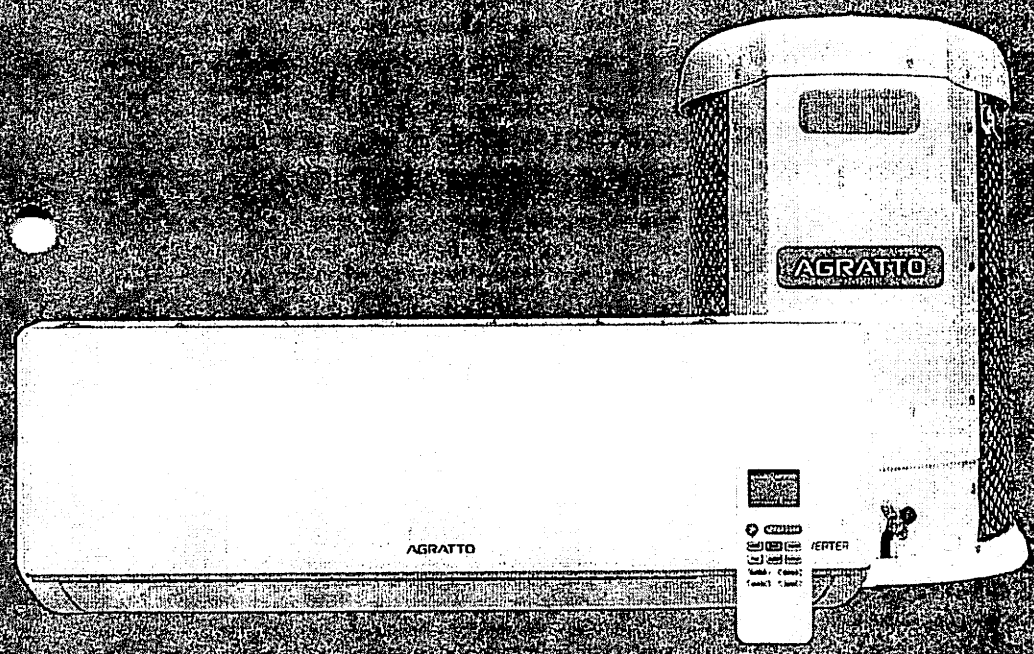
Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.
Júlio César Garcia Martins / Procurador
RG: 14.449.304 - CPF: 109.342.046-40

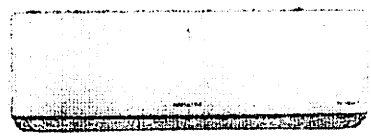
BURITICUPU
Prod 105001 /2024
Fls 249
Rub.

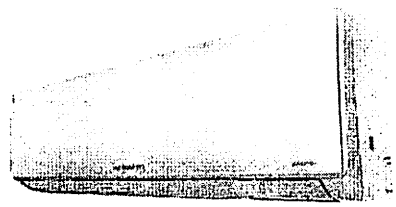
Ar Condicionado SPLIT

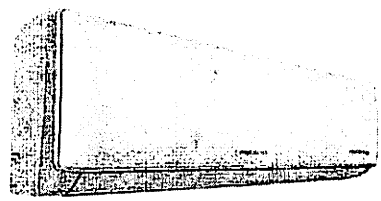
LIV INVERTER

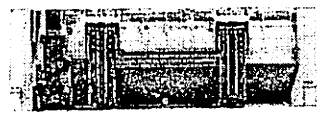
18.000 BTUs











FRIO ❄

A tecnologia Inverter **supera as expectativas** de climatização.

Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

AGRATTO

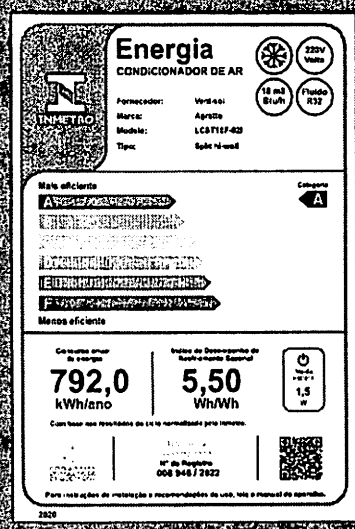
Ar Condicionado SPLIT LIV

INVERTER

Circuito inteligente para climatização, mantém a temperatura mais constante e evita picos de energia.

Modernos bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatizacao inverter pode gerar até 60% mais economia.

Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa de menos refrigeração ou aquecimento. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e reduzindo o consumo. O aparelho fica mais silencioso devido a pouca variação na rotação do compressor e gera um ambiente confortável ao alcançar a temperatura desejada rapidamente.



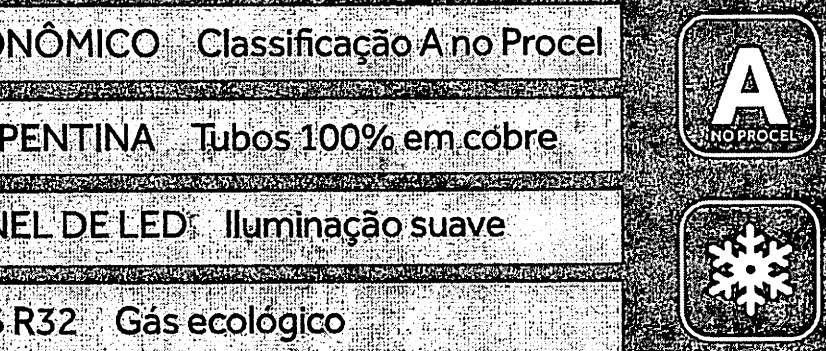
AGRATTO	
Modelo	LCST18F-02I
Modelo da Unidade Interna	LCST18FI-02I
Modelo da Unidade Externa	LCST18FE-02I
Classe	I
Grau de Segurança Unidade Interna	IPX0
Grau de Segurança Unidade Externa	IPX4
Tensão Elétrica	220V~
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	5274W
Capacidade de Refrigeração	18000Btu/h
Corrente	8.50A
Potência	1768W
Fluxo de Ar	620m³/h
Nível de Ruído Interno/ Externo	42~48dB(A)
Gás Refrigerante	R32/650g
Pressão Máxima (Descarga)	4.5MPa
Pressão Máxima (Sucção)	1.9MPa
Peso da Unidade Interna	10Kg
Peso da Unidade Externa	19,9Kg

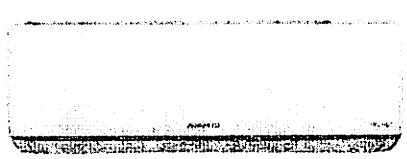
PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA

R32

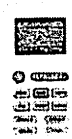
www.agratto.com.br

- ECONÔMICO Classificação A no Procel
- SERPENTINA Tubos 100% em cobre
- PAINEL DE LED Iluminação suave
- GÁS R32 Gás ecológico





UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO



UNIDADE CONDENSADORA

AGRATTO





Splits Agratto tem certificação **A do PROCEL/INMETRO** está entre os **splits mais econômicos** do mercado.

Verificar modelos.



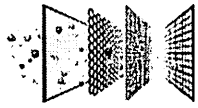
Painel BACKLIGHT, iluminação que fica por trás do painel e pode ser desligada. Não impacta na **decoração do ambiente** ou perturba durante o sono.



Possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE** com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica.



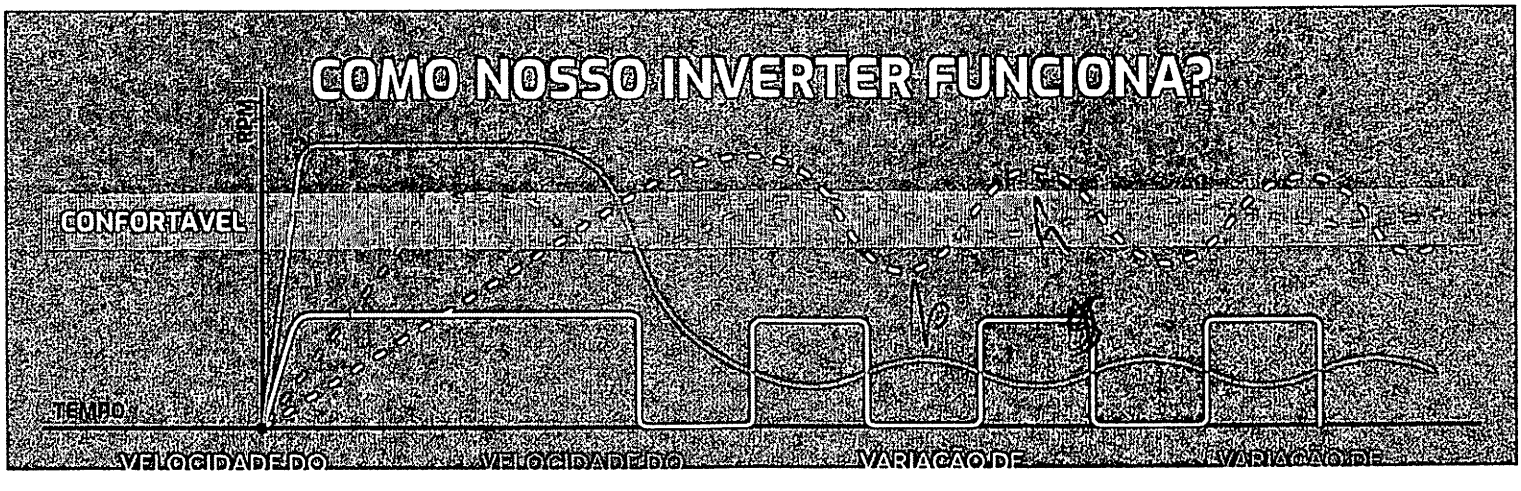
O **GÁS ECOLÓGICO R32** não possui gazes que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável. **Até 60% mais eficientes** que outros gases.



Com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência em limpeza do ar.** Com Função Antibactericida que elimina grande parte das bactérias.



Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato.

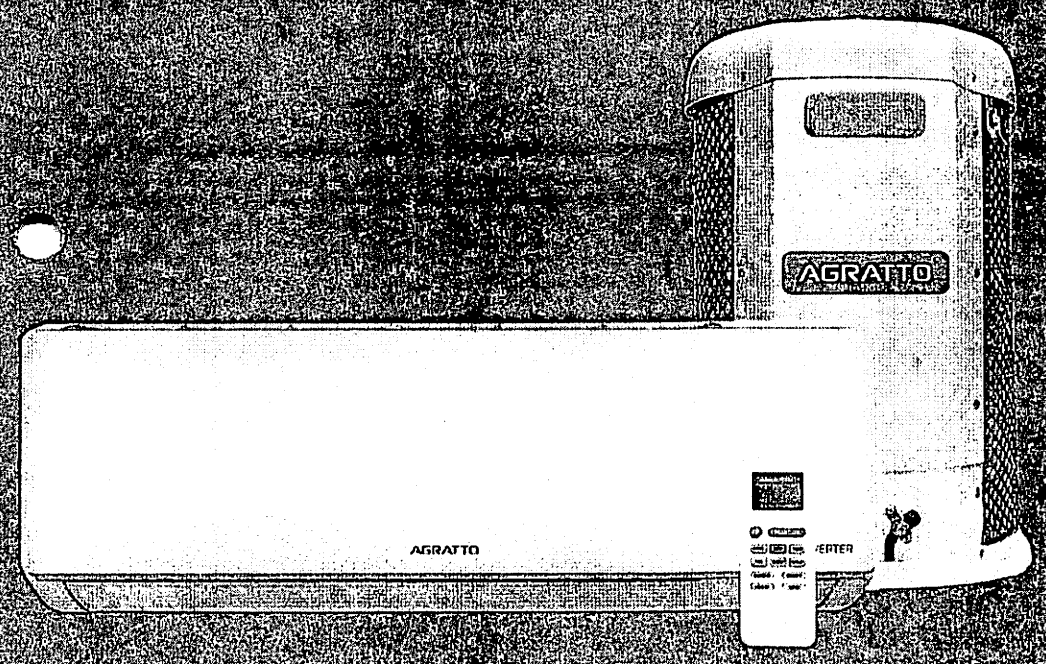


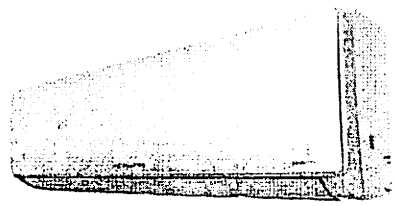
Ar Condicionado **SPLIT**

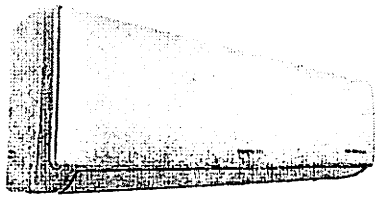
LIV INVERTER

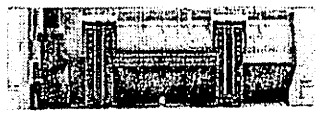
24.000 BTUs

BURITICUPU
Prod 005001/2024
Fls 302
Rub









FRIO

A tecnologia Inverter **supera as expectativas** de climatização.

Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

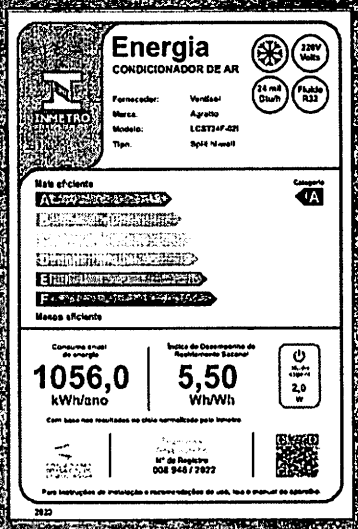
AGRATTO

Ar Condicionado SPLIT LIV INVERTER

Circuito inteligente para climatização, mantém a temperatura mais constante e evita picos de energia.

Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização inverter pode gerar até 60% mais economia.

Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa de menos refrigeração ou aquecimento. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e reduzindo o consumo. O aparelho fica mais silencioso devido à pouca variação na rotação do compressor e gera um ambiente confortável ao alcançar a temperatura desejada rapidamente.



AGRATTO	
Modelo	LCST24F-02I
Modelo da Unidade Interna	LCST24FI-02I
Modelo da Unidade Externa	LCST24FE-02I
Classe	I
Grau de Segurança Unidade Interna	IPX0
Grau de Segurança Unidade Externa	IPX4
Tensão Elétrica	220V~
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	7032W
Capacidade de Refrigeração	24000Btus/h
Corrente	10.50A
Potência	2344W
Fluxo de Ar	1150m³/h
Nível de Ruído Interno/ Externo	50/51dB(A)
Gás Refrigerante	R32/850g
Pressão Máxima (Descarga)	4,5MPa
Pressão Máxima (Sucção)	1,9MPa
Peso da Unidade Interna	13Kg
Peso da Unidade Externa	23,5Kg

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA
R32
www.agratto.com.br

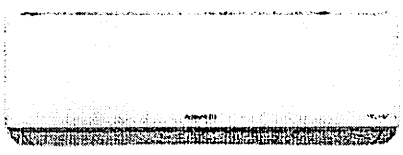
ECONÔMICO Classificação A no Procel

SERPENTINA Tubos 100% em cobre

PAINEL DE LED Iluminação suave

GÁS R32 Gás ecológico





UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO



UNIDADE CONDENSADORA

AGRATTO



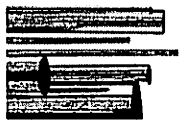


Splits Agratto tem certificação **A do PROCEL/INMETRO** está entre os **splits mais econômicos** do mercado.

Verificar modelos.



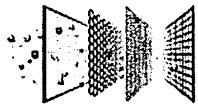
Painel BACKLIGHT, iluminação que fica por trás do painel e pode ser desligada. Não impacta na **decoração do ambiente** ou perturba durante o sono.



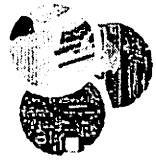
Possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE** com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica.



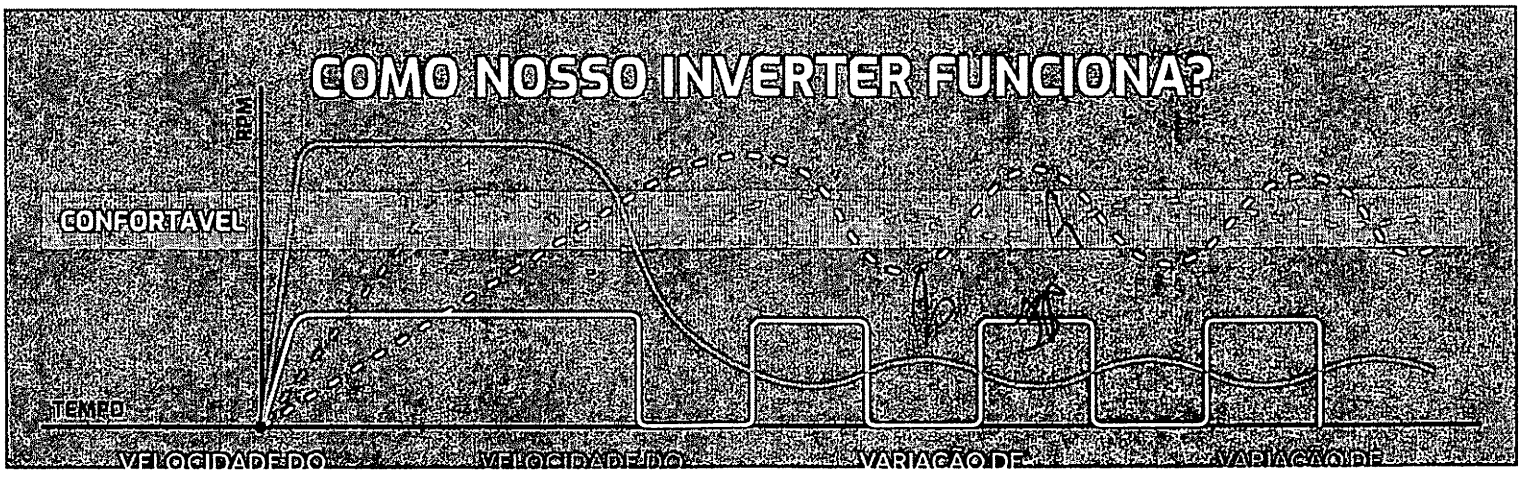
O **GÁS ECOLÓGICO R32** não possui gazes que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável. **Até 60% mais eficientes** que outros gases.



Com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência em limpeza do ar**. Com Função Antibactericida que elimina grande parte das bactérias.



Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato.



VENTISOL AGRATTO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405001/2024

Sra. Pregoeira,

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 305
Rub.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	
08	Ar Condicionado, SPLIT, sistema INVERTER, Capacidade mínima 18.000BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor. (Fornecimento Sem instalação). **Modelo:** SPLIT INVERTER LIV TOP LCST18F-02I	
CUSTO DE AQUISIÇÃO / PRODUÇÃO EM R$ (A)		
MATÉRIA PRIMA	56.55%	R$ 1.462,94
EMBALAGEM	1.5%	R$ 38,80
CUSTO OPERACIONAL	3%	R$ 77,61
CUSTO DO PRODUTO		R$ 1.579,35
IMPOSTOS E TAXAS EM R$ (B)		
PIS e COFINS	3.65%	R$ 94,42
ICMS	12%	R$ 310,44
IR e CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.3%	R$ 85,37
TRANSPORTE – CUSTO DE CARGA E DESCARGA EM R$ (C)		
FRETE	6%	R$ 155,22
OUTROS CUSTOS EM R$ (D)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8%	R$ 206,96
LUCRO	6%	R$ 155,22
CUSTO TOTAL DO ITEM (A+B+C+D) = VALOR DO LANCE EM R$		R$ 2.587,00

A empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, através de seu representante legal o Sr. Júlio César Garcia Martins, portador da Cédula de Identidade nº 14.449.304 e CPF nº 109.342.046-40, **DECLARA** que por ser FABRICANTE dos equipamentos e, que por motivos de sigilo comercial, não é possível anexar notas fiscais de custo.

DECLARA, ainda que as Notas Fiscais de VENDA estão anexadas junto aos Atestados de Capacidade Técnica, comprovando sua capacidade de fornecimento dos equipamentos.

Atenciosamente,

Manaus, AM, 26 de Junho de 2024.

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2024.06.26 11:11:21 -03'00'

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.
Júlio César Garcia Martins / Procurador
RG: 14.449.304 - CPF: 109.342.046-40

VENTISOL AGRATTO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405001/2024

BURITICUPU
Prot. 14/05/2024
Fls. 306
Rub.

Sra. Pregoeira,

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
09	Ar Condicionado, SPLIT, sistema INVERTER, Capacidade mínima 24.000BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor. (Fornecimento Sem instalação). **Modelo:** SPLIT INVERTER LIV TOP LCST24F-02I

CUSTO DE AQUISIÇÃO / PRODUÇÃO EM R$ (A)		
MATÉRIA PRIMA	56.55%	R$ 2.024,49
EMBALAGEM	1.5%	R$ 53,70
CUSTO OPERACIONAL	3%	R$ 107,40
CUSTO DO PRODUTO		R$ 2.185,59
IMPOSTOS E TAXAS EM R$ (B)		
PIS e COFINS	3.65%	R$ 130,67
ICMS	12%	R$ 429,60
IR e CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.3%	R$ 118,14
TRANSPORTE – CUSTO DE CARGA E DESCARGA EM R$ (C)		
FRETE	6%	R$ 214,80
OUTROS CUSTOS EM R$ (D)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8%	R$ 286,40
LUCRO	6%	R$ 214,80
CUSTO TOTAL DO ITEM (A+B+C+D) = VALOR DO LANCE EM R$		R$ 3.580,00

Empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, através de seu representante legal o Sr. Júlio César Garcia Martins, portador da Cédula de Identidade nº 14.449.304 e CPF nº 109.342.046-40, **DECLARA** que por ser FABRICANTE dos equipamentos e, que por motivos de sigilo comercial, não é possível anexar notas fiscais de custo.

DECLARA, ainda que as Notas Fiscais de VENDA estão anexadas junto aos Atestados de Capacidade Técnica, comprovando sua capacidade de fornecimento dos equipamentos.

Atenciosamente,

Manaus, AM, 26 de Junho de 2024.

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2024.06.26 11:15:00 -03'00'

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.

Júlio César Garcia Martins / Procurador

RG: 14.449.304 - CPF: 109.342.046-40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA. - CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117
ESTRADA GALVÃO BUENO, 3300 - GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.842-080 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 98514-9602 - (11) 98203-6599
*E-MAIL:*licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA. Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 12					
12	CLIMATIZADOR PORTÁTIL FRIO SIXXIS SX200 PRETO 220V **MARCA:** SIXXIS **MODELO:** SX200	UNIDADE	17,00	8.920,00	151.640,00
				Valor total do grupo:	151.640,00
				Valor total da proposta:	151.640,00

O valor total dessa proposta é de R$151.640,00 (cento e cinqüenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A-BANSICREDI
Conta: 65460-1
Agencia: 0810

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 308
Rub.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de garantia: 12 (doze) meses
Frete: INCLUSO (CIF)

Observações:

DADOS PARA EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO:
LICITANTE: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE 799.555.308.117- Estrada Galvão Bueno, 3300 - GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: Batistini - CEP: 09.842-080 - São Bernardo do Campo/SP

E-MAIL PARA TRATAR DE LICITAÇÕES: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br

E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS E EMPENHOS: empenho@imperiosolucoespublicas.com.br

FONES: (11) 95938-0272 Johnny Silva

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A-BANSICREDI - AGÊNCIA: 0810 - CONTA CORRENTE: 65460-1

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: A empresa IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA está ciente e de acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independentemente de qualquer instrumento ou termo especial.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas com frete, carga e descarga, impostos, encargos sociais e trabalhistas, lucros, isentando-o de quaisquer ônus relativos aos citados. A empresa ou o fabricante do objeto entregará os manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no Termo de Referência.

GARANTIA: De 12 (DOZE) meses após a entrega dos mesmos ou conforme determinado no termo de referência.

DECLARAÇÃO: Declaramos que os produtos por nós ofertados são novos e de primeira utilização.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 26 de Junho de 2024

IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA. - CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117
ESTRADA GALVÃO BUENO, 3300 - GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.842-080 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 98514-9602 - (11) 98203-6599
*E-MAIL:*licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br

Representante Legal

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
RG 1487482-2 SSP/MT
CPF:011.815.693-84

BURITICUPU
Proc. 140500142024
Fls 309
Rub.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES

RG:1487482-2 SSP/MT **CPF:**011.815.693-84

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 26/06/2024 14:54:30 é(são):

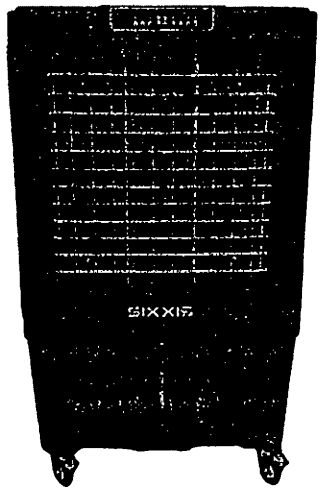
Nome: **WILLIAN DOS SANTOS BRITES**
CPF: 011.815.691-84
Data: 26/06/2024 14:54:30

BURITICUPU
Proc. 4005001 /2024
Fls 310
Rub.

CLIMATIZADOR PORTÁTIL FRIO SIXXIS SX200 PRETO 220V

BURITICUPU
Proc. 1409001/2024
Fls 311
Rub.

Descrição
Principais Benefícios:
- Conforto no lar: Desfrute de um ambiente agradável e fresco em sua casa.
- Climatização Eficiente: A tecnologia de ponta garante uma climatização rápida e eficaz.
- Economia de Energia: Com um consumo reduzido, você aproveita o máximo de conforto sem altos gastos.
- Purificação do Ar: O filtro ANTI-PÓ remove impurezas do ar, proporcionando uma atmosfera mais limpa.
- Controle Personalizado: Ajuste as configurações de acordo com suas preferências para o máximo conforto.
- Operação Silenciosa: Desfrute de um ambiente tranquilo sem ruídos incômodos.
- Mobilidade: Com rodízios reforçados, leve seu climatizador para onde precisar.
- Design Moderno: Além de funcional, o climatizador possui um design elegante e moderno.



Características Técnicas:
- Cor: Preto
- Voltagem (V): 220V
- Vazão de Ar: 20,000 m³/h
- Potência: 750W
- Colmeias: 4 cm com Filtro ANTI-PÓ
- Consumo de Água: 4 a 6 L/h
- Capacidade do Tanque: 175 L
- Área do Ambiente: 200 m²
- Nível de Ruído: <60 dB
- Tipo de Ventilação: Hélice
- Velocidade: 3
- Oscilação Vertical: Automática
- Oscilação Horizontal: Manual
- Inclui controle remoto
- Gasto de Energia: 90% mais econômico em relação ao ar condicionado

Garantia de 12 Meses

Perguntas Comuns sobre Climatizador SX200 Trend Sixxis:
1- Qual a voltagem disponível?
R: O climatizador está disponível nas voltagem 220V.

2- Qual a capacidade do tanque de água?
R: O tanque possui uma capacidade de 175 litros.

3- O climatizador possui controle remoto?
R: Sim, o climatizador inclui controle remoto para maior comodidade.

4- É adequado para ambientes amplos?
R: Sim, o climatizador é ideal para ambientes de até 200m².

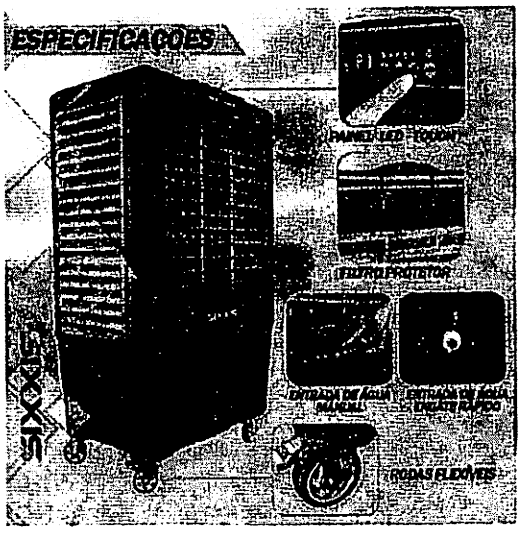
BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 512
Rub.

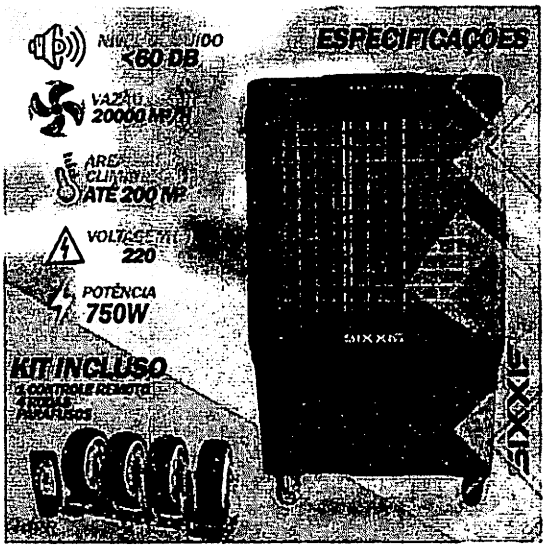
5- Como funciona a purificação do ar?
R: O climatizador conta com um filtro ANTI-PÓ para purificar o ar.

6- Quais os benefícios do climatizador?
R: Proporciona conforto térmico, economia de energia e purificação do ar.

7- O climatizador possui função de umidificação?
R: Sim, o climatizador possui função de umidificador, contribuindo para o conforto.







BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 313
Rub.

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA
CNPJ: 37.673.034/0001-57

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1405001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

LICITANET

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 314
Rub.

Fornecedor : 37.673.034/0001-57 - A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	67,00	Unidade	PHILCO	PAC12000IFM15	R$ 2.913,35	R$ 195.194,45

Total: R$ 195.194,45

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	54,00	Unidade	PHILCO	PAC18000IFM15	R$ 3.109,41	R$ 167.908,14

Total: R$ 167.908,14

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	22,00	Unidade	PHILCO	PAC24000IFM15	R$ 4.381,35	R$ 96.389,70

Total: R$ 96.389,70

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	14,00	Unidade	TCL	TAC32CHSA2 INV	R$ 5.780,00	R$ 80.920,00

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 215
Rub.

Total: R$ 80.920,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	11,00	Unidade	PHILCO	PAC36000IPFM15	R$ 9.495,20	R$ 104.447,20

Total: R$ 104.447,20

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	203,00	UNIDADE	PHILCO	PAC12000IFM15	R$ 2.913,35	R$ 591.410,05

Total: R$ 591.410,05

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	162,00	UNIDADE	PHILCO	PAC18000IFM15	R$ 3.109,41	R$ 503.724,42

BURITICUPU
Proc. 4105001 /2024
Fls. 316
Rub.

Total: R$ 503.724,42

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	68,00	UNIDADE	PHILCO	PAC24000IFM15	R$ 4.381,35	R$ 297.931,80

Total: R$ 297.931,80

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	45,00	UNIDADE	TCL	TAC32CHSA2 INV	R$ 5.780,00	R$ 260.100,00

Total: R$ 260.100,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL,faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	33,00	UNIDADE	PHILCO	PAC36000IPFM15	R$ 9.495,20	R$ 313.341,60

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 314
Rub.

Total: R$ 313.341,60

Total Geral: R$2.611.367,36

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 318
Rub.

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA:

RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60

Buriticupu - MA, em 27 de junho de 2024.

BURITICUPU
PROC. 140500 2024
FLS 379
RUB.

COMERCIO E SERVIÇOS

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024
Sessão Publica: 26/06/2024, às 09:00hs (Horário de Brasília)

Sr. Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA

. Proponente:
NOME FANTASIA: RVS COMERCIO E SERVICOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N. 40.668.371/0001-60 INSC. EST.12.683.065-7
ENDEREÇO: RUA 21 - PLANALTO VINHAIS II, Nº 345, LOJA 04, QUADRA13 B São Luís/MA CEP: 65.074-878
TELEFONE/FAX(98) 98512-2023
E-mail Oficial de comunicação: rvsengenharia1@gmail.com
INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Ricardo Vinicius Dos Santos Ribeiro
CPF N.° 609.010.513-90 - RG N° 042970212112 SSP-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor	AGRATTO	UND	54	3.107,41	R$ 167.800,14
6	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatizaçao Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 MVH - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 MVH - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Osci lação Horizontal: Manual. Classificação sei "A" procel e selo inmetro. Com rodizios que facilitem 0 deslocamento e manuselo. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	AGRATTO	UND	5	R$ 8.936,00	R$ 44.680,00
						R$ 212.480,14

Valor Total da Proposta: R$ 212.480,14 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Quatorze Centavos)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL, CONTRATO E ORDEM DE FORNECIMENTO
4. VALIDADE DO OBJETO:CONFORME EDITAL E CONTRATO
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL E CONTRATO

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.06.27 14:41:59 -03'00'

BURITICUPU
Proc. 140501/2024
Fls. 320
Rub.

COMERCIO E SERVIÇOS

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E CONTRATO
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL AG.: 5789-4 CC:20822-1
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Ricardo Vinicius Dos Santos Ribeiro
CPF N.° 609.010.513-90 - RG N° 042970212112 SSP-MA

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os lucros, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

São Luís - MA, 27 de Junho de 2024

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.06.27 14:42:09 -03'00'

RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N.º 40.668.371/0001-60
Ricardo Vinicius dos Santos Ribeiro
CPF n.º 609.010.513-90 e RG 04297021200112 - SSP -MA.
Administrador

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 329
Rub.

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA:

RC LICITACOES LTDA
CNPJ: 49.255.881/0001-80

Buriticupu - MA, em 27 de junho de 2024.

REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS

BURITICUPU
Prot. 4050901/2024
Fls. 322
Rub.

AO MUNICIPIO DE BURITICUPU – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº . : 013/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL:RC Licitações Ltda
CNPJ Nº: 49255881/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200018965
ENDEREÇO COMPLETO:RUA 05 N.90 Bairro Nossa Senhora de Fátima
TELEFONE E E-MAIL: 62 – 991369977 rcservicoserepresentacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 0260
AGENCIA: 0001
CONTA: 485618049-9
NU PAGAMENTOS S.A
PIX: CNPJ:49255881/0001-80

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Rafael Calixto da Silva Abadia
CPF nº 024325411-38
RG: . 501432-8
Dn : 13-03-1988 Estado Civil: Solteiro
Cargo na empresa: Proprietário
Endereço: Rua 05 n. 90 Setor Nossa Senhora de Fátima Cidade: Silvânia – GO
E-mail: rcservicoserepresentacoes@gmail.com
Tel: 62 991369977

1. **PROPOSTA:**

LOTE	PRODUTOS	QTD	MARCA	R$ Unid	R$ Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H,	22	HQ	R$ 4.200,00	R$ 92.400,00
TOTAL					**R$ 92.400,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais) Declaramos que,

a) O prazo de validade MÍNIMA da proposta é DE 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o

BURITICUPU
Fls. 04/06/2024
Rub. 323

fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Termo de Referência. Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Silvânia, 27 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
Data: 27/06/2024 14:57:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Calixto da Silva Abadia
RC Licitações
CNPJ: 49255881/0001-80

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Fls. 324
Rub.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório Nº 013/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 27 de junho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio
Pregoeira Municipal
Portaria nº 218/2024

Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024
Pregoeira

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 225
Rub.

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Buriticupu - MA, em 27 de junho de 2024.

BURITICUPU
Prod 14/05/2024
Fls. 326
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.329.312/0001-81**
Razão Social:	**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
Nome Fantasia:	**BT COMERCIO INTELIGENTE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**29/07/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 091.XXX.XXX-54 Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI

Ass: _____

BURITICUPU
Proc. 1105004/2024
Fls. 324
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2024 09:40:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: **45.329.312/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BURITICUPU
Proc. 4050012024
Fls. 328
Rub.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 45329312000181 09146557954

LIMPAR

Data da consulta: 15/06/2024 10:53:31

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

BURITICUPU
Proc. 1105004-24.2024
Fls.
Rub.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2024 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.329.312/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666D.9D64.4732.2748 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

BURITICUPU
Proc. 11050004 /2024
Fls. 330
Rub.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2024 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.465.579-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666D.9DF8.916A.5896 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BURITICUPU
Proc. 4105001 /2024
Fls. 231
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CPF/CNPJ: **45.329.312/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:49:34 do dia 10/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 55GW100624114934

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 405001 /2024
Fls. 232
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS GRIEBELER SANDI**

CPF/CNPJ: **091.465.579-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:50:00 do dia 10/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AUK5100624115000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 1105004 /2024
Fls. 323
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS GRIEBELER SANDI**

CPF: **091.465.579-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:50:22 do dia 10/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 47S5100624115022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 610600 1 /2024
Fls. 334
Rub.

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - 1ª Alteração Contratual 1
2 - CNH Digital - Lucas 16
3 - Simplificada 17
4 - Especifica 18
5 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA 19
6 - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Contador 21
7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 23
8 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 24
9 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS 25
10 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE 26
11 - DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS 27
12 - Declarações gerais 28
13 - CNPJ 34
14 - Federal 37
15 - Estadual 39
16 - Municipal 40
17 - FGTS 41
18 - Trabalhista 43
19 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista 45
20 - Sintegra 48
21 - Alvará de Funcionamento 49
22 - INFORMATIVO ? BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 14.133/2021 51
23 - Balanço Completo 2022 52
24 - Certidão do Contador 62
25 - Balanço Patrimonial 2023 - 63
26 - Falência + Foro 74
27 - ACT + NF- Espremedor de Frutas 01un - Liquidificador 01un- Ventilador 04un - Pref_ Mun_ Piumhi 77
28 - ACT+ NF- Cortina de ar 03un- Câmara Mun_ de Boquim 81
29 - ACT+NF - Bebedouro 3un Ventilador 2un - Pref_ Cosmopolis 83
30 - ACT+NF - Cortina de Ar - 01un - Pref_ Cianorte 86
31 - ACT+NF - Ventilador 8un - Pref_ Sertaneja 88
32 - ACT+NF - Cortina de ar 05un - Pref_ Cianorte 90
33 - ACT+NF - Cortina de ar 04un- Pref_ Sertanopolis 92
34 - ACT+NF - Ventilador 8un - Pref_ Caçapava do Sul 94
35 - ACT - Ar condicionado - Comando da Aeronautica 96
36 - ACT+NF - Ventilador 02un - Pref_ Vargem Grande do Sul 97

BURITICUPU
Proc. 140500/2024
Fls. 335
Rub.

37 - ACT+NF - Ventilador de coluna 01 unid - Pref_ Paraopeba MG 101
38 - ACT+NF - Ventilador 1un - Pref_ Paraopeba 103
39 - ACT+NF - Ar Condicionado 1un - Univ_ de Mineiros 105
40 - ACT+NF - Ar Condicionado 3un- Pref_ São Jeronimo - BT 107
41 - ACT+NF - Ar Condicionado 02un - CBMSC 109
42 - ACT+NF - Bebedouro 4un - Ventilador 4un - Pref_ Mesquita 112
43 - ACT+NF - Ventilador 10un - Pref_ Tietê 115
44 - ACT + NF - Ventilador 03un - Pref_ Votuporanga 117
45 - ACT + NF - Ar Condicionado 01un - Semil 120
46 - ACT + NF - Ventilador 23un - Pref_ Itinga 123
47 - ACT+NF - Ar Condicionado 04un - Policia Civil SP 131
48 - ACT+NF - Ar Condicionado 01un - SMAS 133
49 - ACT+NF - Ar Condicionado 04un - Pref_ Santa Isabel 135
50 - ACT+NF - Ar Condicionado 40un - MPEES 137
51 - ACT+NF - Ar Condicionado 02un - Pref_ Pratapolis 139
52 - ACT+NF - Bebedouro 4un - Ventilador 4un - Pref_ Mesquita 141
53 - ACT+NF - Ventilador 01un - Pref_ Paraopeba 144
54 - ACT+NF - Ventilador 10un - Mun_ Itaguara 146
55 - ACT+NF - Ventilador 08un - Receita Federal 148
56 - ACT+NF - Ventilador 04un - Mun_ Ortigueira 152
57 - ACT+NF - Ar Condicionado 03un - Mun_ Piraju 154
58 - ACT+NF - Cortina de Ar 01un - IFRS Farroupilha 156
59 - ACT+NF - Ventilador de Parede 43un - Pref_ Ibipora 158
60 - ACT+NF - Ar Condicionado 03un - Comando da Aeronautica 167
61 - ACT+NF - Ar Cond_ 08un - Ventilador 01un - Freezer 01un - Com_ Aeronautica 169
62 - ACT+NF - Ar Condicionado 05un - MISP 175
63 - ACT+NF - Ventilador 03un - Arroio do Sal 178
64 - ACT+NF - Ar Condicionado 09un - Pref_ Parana 181
65 - ACT+NF - Ar Condicionado 09un - IFAC 183
66 - ACT+NF - AR CONDICIONADO - 05 un_ Barreiras - IFBA 187
67 - ACT+NF - Ar Condicionado 01un - FIMES Mineiros 189
68 - ACT+NF - Ar Condicionado 01un - Pref_ Jaguaraçu 191
69 - ACT+NF - Cortina de Ar 01un - Mun_ Sertanopolis 193
70 - ACT+NF - Cortina de Ar 01un - Mun_ Guaira 195
71 - ACT+NF - Ventilador 03un - Sec_ Agricultura Arroio do Sal 197
72 - ACT+NF - Ventilador 05un - Mun_ Araripina 200
73 - ACT+NF - Bicicleta Erg_ 01un - Esteira 01un - Ventilador 12un - Pref_ Tiete 202
74 - ACT+NF - Ar Condicionado 06un - SefazPA 209
75 - ACT+NF - Ventilador 26un - Mun_ Mirassol 211
76 - ACT+NF - Serra Circ_ 5un Furadeira 6un - Mun_ Itaipulandia 213

BURITICUPU
oc/140500/2024
Fls 336
Rub.

77 - ACT+NF - Bebedouro - 02un - Pref_ Nova Hartz 215
78 - ACT +NF - TV 02un - Pref_ São José do Rio Pardo 218
79 - ACT+NF - Desumidificador - 01un - Pref_ Palhoça 221
80 - ACT+NF - Lavadora alta pressão - 01 un - Univ_ Viçosa 223
81 - ACT+NF - Liquidificador 06un - Panela Pessão 03un - Pref_ Japura (falta NF) 225
82 - ACT+NF - Aspirador 01un - Lixadeira Parede 01un - IFECTBA 227
83 - ACT - Liquidificador Industrial - 2 unid_ Município de Felixlândia MG 230
84 - ACT - Televisão - 3 unid - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE 231
85 - ACT+ NF- Bebedouro 16un- Campus Un Vitória da Conquista 234
86 - ACT+ NF - Bebedouro 30 un- Autarquia Mun_ Saúde Apucarana 236
87 - ACT + NF - Projetor Datashow 2und - Dist. Sant. Indígena 238
88 - ACT + NF - Projetor 4und - Pref. Pedra Mole 241
89 - ACT + NF - Bebedouro 1und - CPChq - DIV DESP ORC C 243
90 - ACT + NF - Lavadora de Alta Pressão 2und - Pref. Torrinha 246
91 - ACT + NF - Freezer 1und - Pref. Concórdia 250
92 - ACT + NF - Freezer 2und - 36 Bat. Inf_ Mecanizado 252
93 - ACT - Fogão Industrial 2un - Pref_ Farroupilha Rs 254
94 - ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba 258
95 - Simples Nacional 260
96 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO 261
97 - Dispensa Ambiental 269
98 - Sicaf 273
99 - Consulta TCU 274
100 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM 275
101 - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade 276
102 - Consulta Inabilitados + Inidôneos 278

BURITIGUBA Página 1 de 13
Of. 1405001 - 2024
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JONATAN RIBEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identificade n° 28460149, MT/MG, inscrito no CPF n° 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, n° 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

Único sócio da sociedade limitada **"YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA"**, com sede na Rodovia Darly Santos, n° 4000, Galpao 01-B, Sala 03, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o n°. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **"BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA".**

Parágrafo Único - A sociedade usará a expressão **"BT COMERCIO INTELIGENTE"** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria,

BURITICUPU
Proc. 110600 /2024
Fls. 328
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio

BURITICUPU
Proc. 1105001 1/2024
Fls. 339
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

BURITICUPU
Proc. 110900 /2024
Fls. 248
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Cláusula Quarta - O sócio único delibera alterar o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 32202888874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redação a seguir:

> "O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:"

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R$	%
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

BURITICUPU
Doc. 1405001/2024
Fls. 341
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Sexta - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

Parágrafo Único - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Oitava - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:

BURITICUPU
Proc. 1105001/2024
Fls. 302
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o n° 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, N° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada **"BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA"**, com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o n°. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão

BURITICUPU
Proc. 4.050012/2024
Fls. 343
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e

BURITICUPU
Proc. 405001/2024
Fls. 344
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

BURITICUPU
Proc. 105001/2024
Fls. 345
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

BURITICUPU
Proc. 1405004/2024
Fl. 346
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

BURITICUPU
Proc. 1105004/2024
Fls. 347
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Décima – Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

BURITICUPU
Fls. 140500 1 /2024
Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 30 de Dezembro de 2022.

JONATAN RIBEIRO LEMOS

LUCAS GRIEBELER SANDI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU
Fls. 3149
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS
09146557954	LUCAS GRIEBELER SANDI

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 15:11 SOB Nº 20222132434.
PROTOCOLO: 222132434 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300798991. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

BURITICUPU
Proc. 1105001/2024
Fls. 350
Rub.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA ,** estabelecido(a) na RODOVIA Darly Santos, 4000 GALPAO 01-B;SALA 03;, Darly Santos, Vila Velha - ES, CEP: 29103-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vila Velha - ES, 11/02/2022

JONATAN RIBEIRO LEMOS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Simplifica ES*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU
Proc 140500 /2024
Fls 351
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:04 SOB Nº 20220226580.
PROTOCOLO: 220226580 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202102145. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

BURITICUPU
Proc. 1406001 /2024
Fls. 352
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2495899277

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUCAS GRIEBELER SANDI

4a PRIMEIRA HABILITAÇÃO
19/11/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/07/1994, LAGES, SC

4b DATA EMISSÃO
16/09/2022

4c VALIDADE
14/09/2032

4d
D

4e DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
09146557954 SSP SC

4f CPF
091.465.579-54

5 Nº REGISTRO
05644492966

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIZ BENJAMIM SANDI

ANDREA GRIEBELER SANDI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SC127716700
SC178994357

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

2495899277

SANTA CATARINA

1 a 5. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 6. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA056444929<663<<<<<<<<<<<
9407303M3209147BRA<<<<<<<<<<<8
LUCAS<<GRIEBELER<SANDI<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.329.312/0001-81 MATRIZ		17/02/2022

NOME EMPRESARIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BT COMERCIO INTELIGENTE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETECENTOS	S/N	SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-414	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM	(49) 9101-6626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/06/2024** às **11:15:08** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.329.312/0001-81 **MATRIZ**		**17/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETECENTOS	**S/N**	**SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-414	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM	**(49) 9101-6626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/06/2024** às **11:15:08** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 355
Rub.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
45.329.312/0001-81
NOME EMPRESARIAL:
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUCAS GRIEBELER SANDI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/06/2024** às **11:15** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc 140500 /2024
Fls 356
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:28:32 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **F018.4254.E0F5.7833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 1105001 /2024
Fls. 357
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060804265772958459

Informação obtida em 10/06/2024 11:24:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU
Proc. 140500V/2024
Fls. 358
Rub.

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060804265772958459
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052008235772958445
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050104143790979760
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041223481824898210
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032403515437610830
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521254910955647
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513165399753041
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012704411763351560
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806133358926871
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	20231220093335563415 33
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110130876196603
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203231144690899
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407462828280016
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521475259699405
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604111328757606
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	20230828065451666611945
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922134833062800
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111023832738969
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203434711061017
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304274652535646
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504455074105800
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604003151025313
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703300780163952
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904204848477124
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004172724225517
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904011158942108
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104260573727371
11/01/2023	11/01/2023 a 09/02/2023	2023011101215186320327
23/12/2022	23/12/2022 a 21/01/2023	2022122301313409546519
04/12/2022	04/12/2022 a 02/01/2023	2022120401110192774737
15/11/2022	15/11/2022 a 14/12/2022	2022111501341238249432
27/10/2022	27/10/2022 a 25/11/2022	2022102701303366619416
08/10/2022	08/10/2022 a 06/11/2022	2022100801290733768897
19/09/2022	19/09/2022 a 18/10/2022	2022091901100758013582
31/08/2022	31/08/2022 a 29/09/2022	2022083101353806059948
12/08/2022	12/08/2022 a 10/09/2022	2022081201241720130111
24/07/2022	24/07/2022 a 22/08/2022	2022072401050562766503
05/07/2022	05/07/2022 a 03/08/2022	2022070501263314694254
16/06/2022	16/06/2022 a 15/07/2022	2022061601125264510916

Resultado da consulta em 10/06/2024 11:24:57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU
Proc 1405001/2024
Fls 359
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Certidão nº: 29635801/2024
Expedição: 29/04/2024, às 17:57:13
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU
Proc. 190500 /2024
Fls 360
Rub.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 12/06/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	45.329.312/0001-81	**Inscrição Estadual:**	083.865.43-8
Razão Social :	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA SETECENTOS		
Número:	S N	**Complemento:**	SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
Bairro:	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29161414	**Telefone:**	(0049) 91016626

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
	COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
	COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Data de Início de Atividade:	17/02/2022
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	17/02/2022
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 12/06/2024

VOLTAR

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

BURITICUPU
Proc. 1405004/2024
Fls. 361
Rub.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 776/2024

Expedição	06/02/2024	**Validade**	06/02/2025
Inscr Municipal	4756721		
Nome	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ/CPF	45.329.312/0001-81	**Inscr. Estadual**	
Endereço	AVENIDA SETECENTOS, 0	SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14	
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	**Estado**	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01	Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos

PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

BURITICUPU
Proc. 405001 /2024
Fls 362
Rub.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 776/2024

Expedição	06/02/2024	**Validade**	06/02/2025
Inscr Municipal	4756721		
Nome	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ/CPF	45.329.312/0001-81	**Inscr. Estadual**	
Endereço	AVENIDA SETECENTOS, 0	SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14	
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	**Estado**	ES

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 120621/2024
Inscrição: 4756721
Data Emissão: 06/02/2024 13:24:02

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 120621

BURITICUPU
Fls. 140500 /2024
Rub. 3b3

Governo do Estado do Espírito Santo

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **NIRE :** 32202888874 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2402177820
NIRE (Sede) 32202888874	**CNPJ** 45.329.312/0001-81	**Data de Ato Constitutivo** 17/02/2022	**Início de Atividade** 11/02/2022

Endereço Completo
Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CALEFACAO SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA, DE AR E COMPRESSORES ENTRE OUTROS ELETRODOMESTICOS DRONES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (MDF, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ENTRE OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESQUADRIAS METALICAS E PORTOES AUTOMATICOS, ENTRE OUTROS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TOLDOS E SIMILARES ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 0,00 (zero reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS GRIEBELER SANDI	091.465.579-54	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCAS GRIEBELER SANDI	091.465.579-54	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
19/01/2023	20222132434	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 08:25:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **O3DG5SUI**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 364
Rub.

JUCEES

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** ESC2402177859
NIRE 32202888874 **CNPJ 45.329.312/0001-81**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20222132434	19/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20220226580	17/02/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	32202888874	17/02/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 08:25:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **GHLNNFGN.**

ESC2402177859

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 365
Rub.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000535876

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 45.329.312/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/04/2024**, válida até **25/07/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/04/2024.

Autenticação eletrônica: **0011.703A.B2A0.C2B2**

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11819046/2024 **Data Geração:29/05/2024** **Data Validade:29/07/2024**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

BURITICUPU
Proc. 4105001/2024
Fls. 366
Rub.

Identificação

CRC **8525866 Crc Original: 8525866 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ / CPF **45.329.312/0001-81**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade Serra Estado ES**

Serra, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024
N° da Certidão: 11819046/2024
Inscrição: 8525866

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc 140500 /2024
Fls 362
Rub.

INFORMATIVO – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 14.133/2021

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, informa que a empresa é recém-constituída, aberta no dia 17 de fevereiro de 2022, possuindo, até o momento, apenas o balanço de abertura, por isso, tocante a exigência do inciso I, art. 69 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 sobre os "2 (dois) últimos exercícios sociais" não se aplica a licitante.

A empresa se coloca a disposição para maiores informações.

Serra (ES), 23 de março de 2023.

Lucas G. Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BURITICUPU
Prod 005001/2024
Fls 368
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.329.312/0001-81
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
NIRE	32202888874
CNPJ	45.329.312/0001-81
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1824

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1824
Data de inicio	17/02/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32202888874	45.329.312/0001-81

NOME EMPRESARIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

BURITICUPU
Proc 1105001/2024
Fls 369
Rub.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	17/02/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45329312000181	YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA: 45329312000181	535594326199433489 2	10/05/2022 a 10/05/2023	Sim
Contador	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	913528224802345694 7	25/10/2022 a 25/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.
9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/01/2023 às 16:56:43

90.63.14.3C.52.95.C0.CB
76.9E.51.21.6F.E6.6B.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.329.312/0001-81

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BURITICUPU
Fls 140500 /2024
Rub. 370

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 12.522,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 12.522,13
DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 0,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,57
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 12.521,56
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 12.521,56
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 12.522,13
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 7.868,40
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 7.868,40
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 7.868,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 4.653,73
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 9.017,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 0,00	R$ 9.017,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (4.363,27)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (4.363,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.329.312/0001-81

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BURITICUPU
Proc. 110500 / 2024
Fls. 371
Rub.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.502,05)	R$ (4.363,27)
(-) DESPESAS		R$ (1.502,05)	R$ (4.363,27)
(-) DESPESAS SERVICOS TERCEIROS		R$ (1.239,32)	R$ (3.820,35)
(-) REMUNERACAO P/ SERVICO TERCEIRIZADOS		R$ (1.239,32)	R$ (3.820,35)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (262,73)	R$ (542,92)
(-) TRIBUTOS DIVERSOS		R$ (262,73)	R$ (542,92)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (1.502,05)	R$ (4.363,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Serra/ES, tendo como atividade principal:

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

BURITICUPU
Proc. 1105001 /2024
Fls. 372
Rub.

E as suas atividades secundárias são:

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Início de atividades em 17/02/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

BURITICUPU
Proc. 0105001/2024
Fls. 373
Rub.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não registrou movimentação com empréstimos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00, sendo prazo final para integralização até 30/06/2023.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não possui propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Serra/ES, 31 de dezembro de 2022.

LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954 Assinado de forma digital por LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954 Dados: 2023.01.25 16:25:17 -03'00'

LUCAS GRIEBELER SANDI

CPF: 091.465.579-54

Sócio Administrador

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Dados: 2023.01.25 16:12:09 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES

CPF: 114.316.977-88

Contador – CRC: 020687/ES

BURITICUPU
Proc 140500 /2024
Fls 324
Rub.

Relatório de Indicadores Financeiros
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ 45.329.312/0001-81
Ano: 2022

BURITICUPU
Proc 405004/2024
Fls 335
Rub.

INDICADORES FINANCEIROS

Liquidez Geral
Liquidez Geral = [Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo] ÷ [Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo]
Liquidez Geral = [12.522,13 + 0,00] ÷ [7.868,40 + 0,00]
Liquidez Geral = 1,59

Liquidez Corrente
Liquidez Corrente = [Ativo Circulante] ÷ [Passivo Circulante]
Liquidez Corrente = [12.522,13] ÷ [7.868,40]
Liquidez Corrente = 1,59

Liquidez Seca
Liquidez Seca = [Ativo Circulante - Estoque] ÷ [Passivo Circulante]
Liquidez Seca = [12.522,13-0,00] ÷ [7.868,40]
Liquidez Seca = 1,59

Liquidez Imediata
Liquidez Imediata = [Disponível] ÷ [Passivo Circulante]
Liquidez Imediata = [0,57] ÷ [7.868,40]
Liquidez Imediata = 0

Solvência Geral
Solvência Geral = [Ativo Total] ÷ [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante]
Solvência Geral = [12.522,13] ÷ [7.868,40 + 0,00]
Solvência Geral = 1,59

Capital Circulante Líquido
Capital Circulante Líquido = Ativo Circulante - Passivo Circulante
Capital Circulante Líquido = 12.522,13 - 7.868,40
Capital Circulante Líquido = 4.653,73

Capital de Terceiros
Capital de Terceiros = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ [Patrimônio Líquido]
Capital de Terceiros = [7.868,40 + 0,00] ÷ [4.653,73]
Capital de Terceiros = 1,69

Endividamento Geral
Endividamento Geral = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ [Passivo Total]
Endividamento Geral = [7.868,40 + 0,00] ÷ [12.522,13]
Endividamento Geral = 0,62

Relatório de Indicadores Financeiros
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ 45.329.312/0001-81
Ano: 2022

BURITICUPU
Proc. 405001/2024
Fls 376
Rub.

Endividamento Corrente
Endividamento Corrente = Passivo Circulante ÷ [Patrimônio Líquido + Resultado Exerc. Futuros]
Endividamento Corrente = 7.868,40 ÷ [4.653,73 + 0,00]
Endividamento Corrente = 1,69

Grau de Endividamento
Grau de Endividamento = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ Ativo
Grau de Endividamento = [7.868,40 + 0,00] ÷ 12.522,13
Grau de Endividamento = 0,62

Rentabilidade do Patrimônio Líquido
Rentabilidade do Patrimônio Líquido = Lucro Líquido ÷ Patrimônio Líquido
Rentabilidade do Patrimônio Líquido = 0,00 ÷ 4.653,73
Rentabilidade do Patrimônio Líquido = 0,00

Imobilização do Patrimônio Líquido
Imobilização do Patrimônio Líquido = Ativo Não Circulante ÷ Patrimônio Líquido
Imobilização do Patrimônio Líquido = 0,00 ÷ 4.653,73
Imobilização do Patrimônio Líquido = 0,00

Fator de Insolvência
Fator de Insolvência = [Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05] + [Liquidez Geral x 1,65] + [Liquidez Seca x 3,55] – [Liquidez Corrente x 1,06] – [Grau de Endividamento x 0,33]
Fator de Insolvência = [0,00 x 0,05] + [1,59 x 1,65] + [1,59 x 3,55] – [1,59 x 1,06] – [0,62 x 0,33]
Fator de Insolvência = 6,39

Vitória - ES, 31 de Dezembro de 2022.

LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954 Assinado de forma digital por LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954 Dados: 2023.01.25 16:26:37 -03'00'

LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.465.579-54
Sócio Administrador

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Dados: 2023.01.25 16:11:38 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES
CPF: 114.316.977-88
Contador – CRC: 020687/ES

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

BURITICUPU
Proc. 405001 /2024
Fls 3
Rub.

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **75b9e7f35c70289e5da2bd668971a7716647742e6f02a65d2cd8eade58738b69** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113420** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Notas Explicativas + Índices 2022"**, cujo assunto é descrito como **"Notas Explicativas + Índices 2022"**, faz prova de que em **08/02/2023 17:32:23**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/02/2023 17:34:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x410691715bd333fa697b425836f2304d5ccbfe96472da891e21d2d7c4f7242b7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

BURITICUPU
Proc. 140500 4/2024
Fls 378
Rub.

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDRE ANGELI TORRES
REGISTRO..... : ES-020687/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.316.977-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 08/04/2024 as 09:28:46.
Válido até: 07/07/2024.
Código de Controle: 879387.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 379
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202888874	45.329.312/0001-81	
NOME EMPRESARIAL		
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4F.BA.EE.F8.82.2A.65.81.5F.1B.C6.E0.E3.2F.9D.E1.B8.65.CD.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45329312000181	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA:45329312000181	824697492995306647 2	23/01/2024 a 22/01/2025	Sim
Contador	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	891880277887250385	23/10/2023 a 22/10/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	891880277887250385	23/10/2023 a 22/10/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

4F.BA.EE.F8.82.2A.65.81.5F.1B.C6.E0.
E3.2F.9D.E1.B8.65.CD.02-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2024 às 13:46:32

78.B2.FA.48.F5.1D.0E.A7
E7.41.DD.AD.6F.C9.AC.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BURITICUPU
Proc 1105004 /2024
Fls 380
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.329.312/0001-81
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
NIRE	32202888874
CNPJ	45.329.312/0001-81
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16938

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16938
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.BA.EE.F8.82.2A.65.81.5F.1B.C6.E0.E3.2F.9D.E1.B8.65.CD.02-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BURITICUPU
Proc 1405001 /2024
Fls 381
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.329.318/0001-81
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.922,13	R$ 1.823.994,96
ATIVO CIRCULANTE		R$ 12.922,13	R$ 1.823.994,96
DISPONÍVEL		R$ 0,37	R$ 256.567,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,37	R$ 11.962,27
BANCO INTER AG 001 C/C 18995621		R$ 0,37	R$ 6.972,52
BANCO SANTANDER AG 0160 C/C 13050428		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL AG 3915 S/C 38416-5		R$ 0,00	R$ 5.219,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 238.164,09
APLICAÇÕES BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 238.164,09
NUMERÁRIOS EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 366.740,28
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 366.740,28
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 366.740,28
OUTROS CREDITOS		R$ 12.921,76	R$ 176.945,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 12.921,76	R$ 162.713,44
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 12.921,76	R$ 162.713,44
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 23.894,56
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 16.022,56
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 5.992,00
IRPJ RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 6.576,54
IR S APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 1,10
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 222.765,94
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 222.765,94
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 222.765,94
PASSIVO		R$ 12.922,13	R$ 1.823.994,96
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.948,48	R$ 761.142,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 138.686,79
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 138.686,79
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS LIC BANK		R$ 0,00	R$ 138.363,00
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 37,29
FORNECEDORES		R$ 7.948,48	R$ 548.291,25
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 7.948,48	R$ 548.291,25
ADRIANA S. STURZA		R$ 0,00	R$ 0,00
AJ A TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMJN EMPRESA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.329,10
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIB CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASCOUROS CANOVAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BECKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BSCB, IND E COM DE REFRIG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BERMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 17.375,38
CAF MAQUINAS INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLARCE ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COLOR VELHO DO BRASIL IND ACABUCA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTROLLER IND COM DE HARD E SERV DE TEC LTDA		R$ 0,00	R$ 14.700,63
DALPRA DUDCHE HAN SERVICOS DIGITAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISFRIO DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS E		R$ 0,00	R$ 0,00
ELLU COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA DE TRANSPORTES PANUCARA LTDA		R$ 0,00	R$ 252,11
EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
E EMPRESSO RAQUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.776,44
FRETBRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRIOVIX COM RCIO DE REFRIGERA O LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G FRANZ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GALANO TUBULACOES PARA REFRIGERA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S A		R$ 0,00	R$ 0,00
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 518.472,33
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAN CARGO TRANSPORTES LTDA MATRIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
IBBT INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPTE NANCIAL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS JSS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INOVAMAQ FAB E COM DE MAQUINAS ALIMENTICIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO L		R$ 0,00	R$ 888,26
INPACK LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IOLANDA PASSOS MARCELO 38364748868		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS RICHER SA IND E COM		R$ 0,00	R$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 5.728,92
JEONCEL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.231,92
KARINA IND COM BEBEDOUROS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
KNOX BEBEDOUROS LTDA - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 6.915,86
KOMLOG IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L M RAMOS & CIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 956,39
LAVORMASH BRASIL IND. E COM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEANDRO ANTONIO OZANA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 2.984,33
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOGISTICA E TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 1.067,58
LR REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.979,20
LUCAS FERNANDO RAMOS 06882719951		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKE EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
MC MARCHESONI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METAL RIO SOLUTIONS S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 698,29
METALURGICA A. COLOMBO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA VENANCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA WYNDRY LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 619,02
MODULAR TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.666,32
MTS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.A.TRASER INDUSTRIAL S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FERRAM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO LEVANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAC ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRICOL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO		R$ 0,00	R$ 0,00
REUNIDAS TRANSP RIO DE CARGAS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOMAXLOG ARMAZENAGEM E LOGISTICA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOMARO BEJIM LTDA - FILIAL 16		R$ 0,00	R$ 148,01
RODOMARO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RVR LOG LTDA		R$ 0,00	R$ 344,72
SOLDAS PLANALTO COM E REPRES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SPOLU BENESSE DO BRASIL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SUAN S HACH DO BRASIL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TCL BEMP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR S A		R$ 0,00	R$ 0,00
TECMAN TRANSPORTES LTDA VIX		R$ 0,00	R$ 6.636,36
TEIXEIRA CECILIA FLORIDO EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
TG TRANSP CARGAS E DIST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TITA ELETROD OMESTICOS IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 2.565,54
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.311,48
UNI LOG TRANSPORTES E LOGISTICA		R$ 0,00	R$ 0,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 149.116,54
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S A		R$ 0,00	R$ 123.434,57
VIEIRA E MIRANDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WHIRLPOOL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 7.948,48	R$ 7.948,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 66.066,76
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 66.066,76
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.897,74
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 17.671,56
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 10.627,20
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.761,56
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 12.660,57
ICMS FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL		R$ 0,00	R$ 2.75 0,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 0,00	R$ 1.566,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.175,55
PRO LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.175,55
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 390,20
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 390,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.200,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.200,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 0,00	R$ 1.200,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.945,73	R$ 262.782,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.017,00	R$ 25.017,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
( ) ( ) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (100.000,00)	R$ (75.000,00)
( ) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (100.000,00)	R$ (75.000,00)
( ) LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ (4.983,27)	R$ 235.776,57
( ) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (4.983,27)	R$ 235.776,57
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 235.776,57
( ) ( ) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (4.983,27)	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
( ) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante do escrituração sob autenticação ao completo para recibo de número nº BA EE F8 82 2A 60 01 9F 15 C6 E3 E3 27 9D E1 B6 65 CD C2 6. nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 de 14/08/2019

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.329.312/0001-81

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 382
Rub.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 2.921.192,53
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 2.921.192,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (735.823,24)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (251.288,41)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (338.017,57)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (69.130,81)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (14.978,32)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (28.859,83)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (39.962,65)
ICMS S DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ 6.414,35
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 2.185.369,29
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (1.799.058,29)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (1.799.058,29)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 386.311,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (178.594,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (178.594,20)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (16.564,48)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (3.153,60)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (10.400,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (27.381,95)
(-) DESPESA ICMS FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (1.002,52)
(-) ICMS OUTROS		R$ (0,00)	R$ (1.433,32)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (16,37)
(-) ICMS ESTORNOS		R$ (0,00)	R$ (452,42)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R$ (0,00)	R$ (61.156,32)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (190,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (21.730,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (5.603,99)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (5.721,99)
(-) ARMAZENAGEM		R$ (0,00)	R$ (11.515,85)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (130,00)
(-) CUSTAS CARTORARIAS		R$ (0,00)	R$ (31,62)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (175,68)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (18,64)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (0,49)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (2.391,85)
(-) JUROS S EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ (9.523,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 72,09
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 38,38
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 29,11
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 4,60
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (266.041,92)
(-) ICMS ESTORNO BENEFICIO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (265.791,96)
(-) PERDAS E AVARIAS		R$ (0,00)	R$ (249,96)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 296.391,87
ICMS OUTROS		R$ 0,00	R$ 647,67
RECEITA COM BONIFICAÇAO		R$ 0,00	R$ 1.919,10
CRÉDITO PRESUMIDO ICMS		R$ 0,00	R$ 293.825,10
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 238.138,84
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 238.138,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 238.138,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.BA.EE.F8.82.2A.65.81.5F.1B.C6.E0.E3.2F.9D.E1.B8.65.CD.02-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BURITICUPU
Proc 1050012024
Fls 373
Rub.

Empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Folha: 1
Número livro: 0002
31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede em SERRA/ES, tendo como objeto social Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem., com início das atividades em 17/02/2022.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Todas as informações relevantes/materiais, e somente estas, estão sendo divulgadas.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa está no regime de apuração do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

BURITICUPU
Proc 1105008/2024
Fls 384
Rub.

As aplicações financeiras estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; A depreciação é calculada com base no método linear.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA

A empresa conta com um ativo, relacionado à conta garantida automática, no Banco Santander, no valor de R$ 226.924,09;

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

A empresa conta com um passivo, relacionado à impostos e contribuições a recolher, no valor de R$ 56.065,76 conforme composição abaixo:

170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	818.776,90	874.842,66	56.065,76C
172	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	0,00	713.020,79	720.908,53	7.887,74C
176	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	22.290,69	39.962,65	17.671,96C
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	14.021,85	28.859,83	14.837,98C
179	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	0,00	12.237,28	14.978,32	2.741,04C
180	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	0,00	56.479,84	69.130,81	12.650,97C
700	2.1.04.01.0027	ICMS FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	0,00	726,45	1.002,52	276,07C

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Não há provisões, ativos e passivos contingentes registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com saldo a integralizar de R$ 70.983,00 (setenta mil, novecentos e oitenta e três reais), apresentando a seguinte composição societária:

Lucas Griebeler Sandi – participação societária 100%.

LUCROS OU PREJUÍZOS

A empresa apresenta um lucro acumulado ao final do exercício 2023 de R$ 233.775,57, formado com a seguinte composição:

Prejuízo Acumulado em 01/01/2023 no valor de R$ 4.363,27
Prejuízo do 1° Trimestre de 2023 no valor de R$ 19.650,45
Lucro do 2° Trimestre de 2023 no valor de R$ 20.129,10
Lucro do 3° Trimestre de 2023 no valor de R$ 32.636,89
Lucro do 4° Trimestre de 2023 no valor de R$ 205.023,30

BURITICUPU
Proc. 11050/2024
Fls 385
Rub.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SERRA/ES 31 de Dezembro de 2023

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA:45329312000181

Assinado de forma digital por BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA:45329312000181 Dados: 2024.05.04 11:50:14 -03'00'

LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF 091.465.579-54
sócio administrador

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788

Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Dados: 2024.05.04 11:50:31 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES
CRC/ES-020687/O-2
contador

BURITICUPU
Proc. 140500/2024
Fls 386
Rub.

Empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** Página: 0001
Inscrição: 45.329.312/0001-81 Número livro: 0002
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.023.934,58 + 0,00 / 761.142,01 + 0,00	1,35
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.023.934,58 / 761.142,01	1,35
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	1.023.934,58 - 222.750,94 / 761.142,01	1,05
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	238.507,36 / 761.142,01	0,31
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.023.934,58 / 761.142,01 + 0,00	1,35
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.023.934,58 - 761.142,01	262.792,57
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	761.142,01 + 0,00 / 262.792,57	2,90
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	761.142,01 + 0,00 / 1.023.934,58	0,74
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante / Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	761.142,01 / 262.792,57 + 0,00	2,90
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	761.142,01 + 0,00 / 1.023.934,58	0,74
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido / Patrimônio Líquido	238.138,84 / 262.792,57	0,91
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	0,00 / 0,00	0,00
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,91 x 0,05) + (1,35 x 1,65) + (1,05 x 3,55) - (1,35 x 1,06) - (0,74 x 0,33)	4,33

SERRA/ES 31 de Dezembro de 2023

LUCAS GRIEBELER SANDI: 09146557954
Assinado digitalmente por LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32078931000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.28 10:25:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ 45.329.312/0001-81
Sócio administrador

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2024.05.23 08:59:57 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES
CRC/ES-020687/O-2
Contador

BURITICUPU
Prod. 16/08/2024
Fls 284
Rub.

ANEXO III - Modelo Básico de Carta de Responsabilidade da Administração

Carta de Responsabilidade da Administração

À B2B CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º 0020687/O-2
Endereço: AV ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2162
Serra / ES CEP 29.167-080

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 que as informações relativas ao período-base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 288
Rub.

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SERRA, 31 de Dezembro de 2023

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA:45329312000181

Assinado de forma digital por BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA:45329312000181
Dados: 2024.05.04 11:51:44 -03'00'

.....

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF 091.465.579-54
Representante Legal

BURITICUPU
Proc. 1105001/2024
Fls. 384
Rub.

TERMO DE VERIFCAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO SPED ECD

b2b Contabilidade

A empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita Ministério da Fazenda mediante o CNPJ: 45.329.312/0001-81 e na Junta Comercial do Espirito Santo sob o NIRE: 3220288887-4, situada à Avenida Setecentos, Bairro Terminal Intermodal da Serra na cidade de SERRA no estado do ES vem por meio deste Termo de Verificação de Substituição do Sped ECD 2024 -2023, solicitar a substituição do Livro Diário Nº 2 referente ao ano de escrituração 2023, conforme recibo de entrega DF.98.D1.1A.04.D7.B8.21.0A.05.54.3A.E3.F3.BA.3E.96.47.2B.D3 na data de 04/05/2024 as 14:45:30 horas, devido a uma falha em nosso sistema contábil de escrituração, algumas contas de DRE não foram mapeadas corretamente além de informações sobre retenções (IRPJ e CSLL) enviadas posteriormente. .

Atenciosamente

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2024.05.23 09:09:17 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES
CRC/ES-020687/O-2
Contador

BURITICUPU
Proc 1005001/2024
Fls 390
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ:	45.329.312/0001-81		
Data de Expedição:	15/06/2024 11:30:29	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2023343373***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

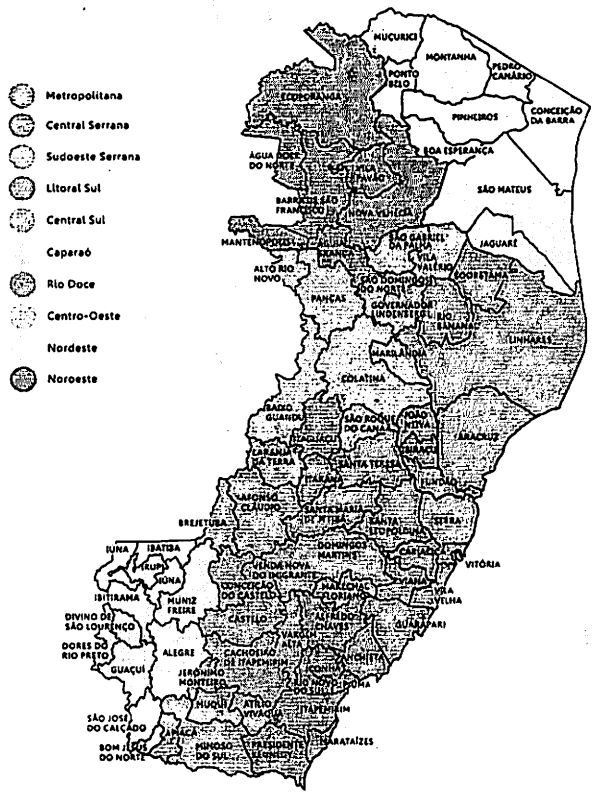
Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 341
Rub.

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28•12•11



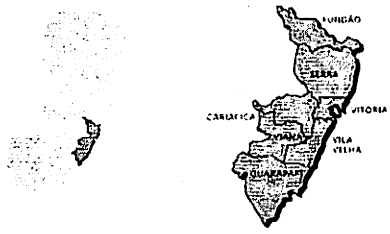
ÍNDICE GERAL

Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	**98**

BURITICUPU
Proc. 1405003 /2024
Fls 392
Rub.

MICRORREGIÃO
METROPOLITANA

VITÓRIA	PÁG. 07
VILA VELHA	PÁG. 19
SERRA	PÁG. 25
CARIACICA	PÁG. 30
VIANA	PÁG. 36
GUARAPARI	PÁG. 38
FUNDÃO	PÁG. 40



VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL

Fórum Moniz Freire
Rua Muniz Freire, s/nº - Centro
CEP 29015-140 - Vitória/ES

Geral	**(27) 3198-0550**
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
1ª Vara Cível 1cível.vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
2ª Vara Cível 2cível.vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
3ª Vara Cível 3cível.vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0672 • ramal 672
4ª Vara Cível 4cível.vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0678 • ramal 678
Gabinete do Juiz	(27) 3223-9519 • 3198-0629 • ramal 629
5ª Vara Cível 5cível.vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626

BURITICUPU
Proc 140900 /2024
Fls 393
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, nº 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200
Adm.: 2021/2024

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada que em consulta ao processo licitatório n. 24/2023, pregão eletrônico n. 11/2023, consta como uma das vencedoras da licitação, a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGÊNTE LTDA**, CNPJ 45.329.312/0001-81, tendo firmado a ata de registro de preços n. 129/2023, onde registrados os quantitativos dos eletrônicos e eletrodomésticos a ela adjudicados.

Certifico também que em 04/05/2023 foi expedida a NAF 2777 determinando a entrega de um espremedor de frutas METAL FERREIRA e um liquidificador industrial da marca METAL FERREIRA, itens que somados alcançaram o valor total de R$827,04 (oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos); ao passo que, em 11/05/2023 foi expedida a NAF 2908 determinando o fornecimento de um ventilador de coluna oscilante da marca VENTISOL, no valor de R$820,00 (oitocentos e vinte reais).

Certifico igualmente que os itens foram entregues no prazo definido no edital, bem como, em conformidade com o quantitativo e caracterização exigida na ordem de fornecimento, conforme atestam as notas fiscais n. 21 emitida pela empresa em 29/05/2023 e n. 90 emitida pela empresa em 11/07/2023.

Certifico, por outro lado, que em data de 12/05/2023 foi encaminhada para a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, a NAF 2908 determinando o fornecimento de 04 (quatro) ventiladores de coluna da marca Ventisol. Contudo, não foram entregues no prazo pactuado, ensejando notificação por parte do Município para proceder à entrega o equipamento em 72 horas.

Certifico ainda que a contratada BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA requereu a dilação do prazo de entrega ao argumento de estar havendo falta de matéria prima

BURITICUPU
Proc 1405001 /2024
Fls 344
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, n° 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200
Adm.: 2021/2024

na fábrica de ventiladores Ventisol, contudo, o pedido foi indeferido pela Administração, sendo oportunizadas outras 24 (horas) para efetivação da entrega.

Certifico ademais, que não tendo sido efetivada a entrega dos itens requisitados, no prazo contratual, bem como, decorridos dos prazos concedidos nas notificações, foi procedida a rescisão unilateral da ata de registro de preços, amparada no art. 20, inc. I c/c art. 21, I do Decreto Federal n. 7892/2023, bem como, art. 78, inc. I c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei n. 8.666/93.

Certifico finamente que com a extinção da ata e cancelamento das NAF's pendentes encerrou-se o vínculo da empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA relacionada à sua participação no processo licitatório n. 24/2023, modalidade pregão eletrônico n. 11/2023, promovido pelo Município de Piumhi – Estado de Minas Gerais.

É o que tinha a certificar de modo circunstanciado.

Piumhi, 1° de setembro de 2023.

MARIA PERPETUA DA SILVA FELIX:79850260610
Assinado de forma digital por MARIA PERPETUA DA SILVA FELIX:79850260610 Dados: 2023.09.04 08:37:25 -03'00'

Maria Perpétua da Silva Félix
Secretária Municipal de Administração

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 827,04 DESTINATÁRIO: Municipio de Piumhi - Rua Padre Abel, 332 Centro Piumhi-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.021
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.021
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 2119 6150 6809

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230043048680 - 29/05/2023 11:53:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Piumhi			**16.781.346/0001-04**	**29/05/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Padre Abel, 332	**Centro**		**37925-000**	**29/05/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Piumhi	**MG**			**11:53:03**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	28/06/2023
Valor	R$ 827,04

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 395
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
827,04	99,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,04
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,01	827,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Presidente Dutra	**Guarulhos**				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				11,000	11,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2147483647	METAL FERREIRA / MFEI-G 3L / Copia de Cozinha Industrial / Extrator de Suco	84351000	0/00	6120	PC	1,00	264,1100	264,11	0,00	264,11	31,69		12,00	
2147483647	METAL FERREIRA / MFLBR-4 / Copia de Cozinha Industrial / Liquidificador	84386000	0/00	6120	PC	1,00	562,9300	562,93	0,00	562,93	67,55		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 184,01 (22,25%) Federais R$ 111,23 (13,45%) Estaduais R$ 72,78 (8,80%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Piumhi, Rua Francisco Soares dos Santos, N 188, Bairro Bairro Pindaibas, Piumhi - MG, 37.925-000
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME, CNPJ 07.562.761/0001-86, ESTRADA VICINAL GALVANI, 2295, CAMPO TRISTE ITAJOBI/SP CEP: 15840000 - FONE: - Nota Fiscal de Compra 4967 - 29/05/2023.
NOTA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 002777 - Pregao Eletronico 11/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1
Email do Destinatário: pedidos@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 820,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Piumhi - Rua Padre Abel, 332 Centro Piumhi-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.090
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.090
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0000 9012 1893 9954

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230055885015 - 11/07/2023 08:41:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Piumhi			16.781.346/0001-04	11/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Padre Abel, 332	Centro	37925-000		
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Piumhi	MG	3733719222		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	10/08/2023
Valor	R$ 820,00

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 346
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
820,00	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,07	820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	1-Por conta do Dest				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	Lages			SC	083604073

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				13,000	13,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7598	VENTISOL / 8004-110v	84145190	0/00	6120	PC	4,00	205,0000	820,00	0,00	820,00	98,40		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 288,07 (35,13%) Federais R$ 148,67 (18,13%) Estaduais R$ 139,40 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado Municipal, Rua Tabeliao Ovidio Arantes, N 212, Fundo Prefeitura, Bairro Centro, Piumhi - MG, 37.925-000 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6359 - 10/07/2023 NOTA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 002908 - AQUISICAO DE MATERIAL PARA CASA DE APOIO SEDIADA EM PASSOS. PORTARIA 1168 DE 24 DE MAIO DE 2022. CONTA 624.094.4. CONFORME AUTORIZACAO - Pregao Eletronico 11/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: pedidos@prefeiturapiumhi.mg.gov.br	

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

BURITICUPU
Prod 140500 /2024
Fls 384
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,** empresa sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES **CEP 29161-414**, neste ato representado pelo seu representante **Lucas Griebeler Sandi**, inscrito no **CPF n. 091.465.579-54**, residente na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, 100, Bairro Santa Catarina, em Lages/SC, 88512-345., inscrita no **CNPJ sob nº: 45.329.312/0001-81**, forneceu os materiais Licitados abaixo a essa Casa Legislativa:

- **Cortinas de Ar-condicionado 15c 220v G6 KOMECO)**

Declaramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não consta em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Boquim/SE, 14 de Setembro de 2023.

Fernando Vitório dos Santos
Presidente

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.920,68 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM - Parque Citricola Governador Joao Alves Filho, S/N - Camara Municipal de Boquim Centro Boquim-SE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.179
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.179
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0001 7910 7876 8526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230066443903 - 14/08/2023 17:22:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM	**32.765.885/0001-06**	**14/08/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Parque Citricola Governador Joao Alves Filho, S/N - Camara Municipal de Boquim	**Centro**	**49360-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Boquim	**SE**			

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	13/09/2023
Valor	R$ 2.920,68

BURITICUPU
Fls. 1405001 /2024
Rub. 398

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.920,68	116,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769,02	2.920,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ANJUN EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0-Por conta do Rem				11.605.535/0001-02

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua dos Tucanos	Carapicuiba		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				33,000	33,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7632	KOMECO / KCAF 15C 220V G6 / Copia de Climatizacao / Cortina de Ar	84145990	1/00	6120	UN	3,00	973,5600	2.920,68	0,00	2.920,68	116,83		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 769,02 (26,33%) Federais R$ 605,46 (20,73%) Estaduais R$ 163,56 (5,60%) . Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7017 - 14/08/2023.
EMPENHO 145/2023 - Pregao Eletronico 1/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. A/C WESLEY (79) 99916-7329.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: camaraboquim@hotmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Monte Castelo, 63 – Bosque – Cosmópolis - SP
Telefone: (19) 3872-1076 – CEP: 13150-592
E-mail: psocial.compras@gmail.com

BURITICUPU
Proc. 140S001 /2024
Fls. 349
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81 Inscrição Estadual nº 535.646.880.116, com sede na Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17 módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, na cidade de Serra – ES, forneceu ao **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS,** inscrito no CNPJ sob nº 44.730.331/0001-52, situado na Rua Doutor Campos Salles, 398, Centro, Município de Cosmópolis -SP, Cep. 13.150-001, os bens abaixo especificados:

Pregão Eletrônico nº 062/2023
Contrato Original nº 109/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

ITEM	PRODUTO / DESCRITIVO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.
04	BEBEDOURO PURIFICADOR DE MESA COM COMPRESSOR – VOLTAGEM 110 OU BIVOLT, COR BRANCA.	COLORMAQ/ PURIFICADOR/ PREMIUM	UN.	03
06	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	VENTISOL/ AGRATO / NEW 60CM/ 475-110W	UNID	02

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cosmópolis, 16 de novembro de 2023.

Francisca de Assis da Silva Oliveira
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.221,44 DESTINATÁRIO: Municipio de Cosmopolis - Rua Dr. Campos Salles, 398 Centro Cosmopolis-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.389
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.389
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0003 8910 9460 2077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230083430685 - 09/10/2023 09:45:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Cosmopolis			**44.730.331/0001-52**	**09/10/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Dr. Campos Salles, 398	**Centro**		**13150-001**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Cosmopolis	**SP**	**1938721076**	**276103080111**	

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 400
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	08/11/2023	Venc.	08/11/2023
Valor	R$ 2.194,78	Valor	R$ 26,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.221,44	266,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221,44
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,36	2.221,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		**Viana**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				32,100	32,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7583	COLORMAQ / Premium-110v / Bebedouro / Purificador	84212100	5/00	6120	UN	3,00	740,4800	2.221,44	0,00	2.221,44	266,57		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 565,36 (25,45%) Federais R$ 298,78 (13,45%) Estaduais R$ 266,57 (12,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Casa da Crianca de Cosmopolis, Rua Amado Balloni, N 104, Bairro Bela Vista IV Centro, Cosmopolis - SP, 13.150-260
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 26,66. Retencao conforme IN 1.234/2012. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 2023/000109 - 1 - Pregao Eletronico 000062/2023 - Horario de Entrega: Segunda a sexta feira, das 08:30h as 16:00h. Telefone: (19) 3812-1119ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: psocial.compras@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 478,70 DESTINATÁRIO: Municipio de Cosmopolis - Rua Dr. Campos Salles, 398 Centro Cosmopolis-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.264
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.264
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 6417 6216 7101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230075885358 - 14/09/2023 14:52:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Cosmopolis	44.730.331/0001-52	14/09/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Dr. Campos Salles, 398	Centro	13150-001	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Cosmopolis	SP	1938721076	276103080111	

BURITICUPU
Proc. 4105004/2024
Fls. 101
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	14/10/2023	Venc.	14/10/2023
Valor	R$ 472,96	Valor	R$ 5,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
478,70	57,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,19	478,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,060	0,060

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7665	VENTISOL/AGRATTO / 475-110v / Copia de Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	2,00	239,3500	478,70	0,00	478,70	57,44		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 91,19 (19,05%) Federais R$ 64,39 (13,45%) Estaduais R$ 26,81 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Casa da Crianca de Cosmopolis, Rua Amado Balloni, N 104, Bairro Bela Vista IV Centro, Cosmopolis - SP, 13.150-260 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 5,74. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7455 - 14/09/2023.AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 2023/000109 - 1 - Pregao Eletronico 000062/2023 - Horario de Entrega: Segunda a sexta feira, das 08:30h as 16:00h. Telefone: (19) 3812-1119ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: psocial.compras@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236
Zona 04 – Fone (44) 3631-8072

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

BURITICUPU
Proc. 405001 /2024
Fls 002
Rub.

Pregão Eletrônico nº 89/2023

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n forneceu para a MUNICIPIO DE CIANORTE, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Qtd.	Especificação	Nota Fiscal
01	Cortina de ar 90 cm, com voltagem de 220 v, na cor branca, vazão de ar de 700 a 1200(m^3h), velocidade do ar 9 a 11,5(m/s), velocidade controlada por controle remoto, dimensões aproximadas do produto - cm 90x22,1x18,3, nível de ruído alto(50) e baixo(48). Garantia de 12 meses.	242

CIANORTE (PR), 7 de dezembro de 2023.

Juscélio Takashi Ishii
Supervisão de Licitação e Compras
Secretaria de Assistência Social

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 550,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Cianorte - Acesso Centro Civico, 100 Centro Cianorte-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.242
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.242
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 4213 7961 2010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230073990397 - 08/09/2023 14:04:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Cianorte	76.309.806/0001-28	08/09/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Acesso Centro Civico, 100	Centro	87200-001	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Cianorte	PR	4436318072		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	08/10/2023
Valor	R$ 550,00

BURITIGUPU
Proc. 1105001/2024
Fls. 403
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
550,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,82	550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	Lages	SC	083604073

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				7,000	7,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7655	KOMECO / KCAF 09C 220V G4 / Copia de Climatizacao / Cortina de Ar	84145990	1/00	6120	UN	1,00	550,0000	550,00	0,00	550,00	22,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 144,82 (26,33%) Federais R$ 114,02 (20,73%) Estaduais R$ 30,80 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Secretaria de Assistencia Social, Praca Olimpica Marcos Danilo Padilha, N 236, Bairro Zona 04, Cianorte - PR, 87.209-106 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 6,60. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7379 - 08/09/2023.EMPENHO 17448 / 2023 - Pregao Eletronico 89/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: bemestar.financeiro@cianorte.pr.gov.br	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prefeitura Municipal de Sertaneja
- Estado do Paraná -

BURITICUPU
Proc. 140900 /2024
Fls
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 67-2023

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, S/N, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, o item referente à tabela abaixo, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprovem o fornecimento:

Qte	Especificação	Nota fiscal
8	Ventilador de parede oscilante, 6 pás, marca Ventisol/Agrato	Nº 366 de 05/10/23

Sertaneja, 11 de Dezembro de 2023.

Josiane Geremias Maganha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 5729/2017

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.799,92 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SERTANEJA - Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 Centro Sertaneja-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.366
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.366
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0003 6618 8185 8345

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230082463967 - 05/10/2023 09:01:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SERTANEJA			09.377.057/0001-89	05/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233	Centro	86340-000		
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sertaneja	PR	4335621172		

BURITICUPU
Proc 1405001 /2024
Fls 105
Rub. 38

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	04/11/2023	Venc.	04/11/2023
Valor	R$ 1.778,32	Valor	R$ 21,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.799,92	215,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,92
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,88	1.799,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		Viana			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				20,000	20,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7679	VENTISOL/AGRATTO / 11421-110v / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	8,00	224,9900	1.799,92	0,00	1.799,92	215,99		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 342,88 (19,05%) Federais R$ 242,09 (13,45%) Estaduais R$ 100,80 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Secretaria da Educacao, Avenida Nossa Senhora do Rocio, N 203, Bairro Centro, Sertaneja - PR, 86.340-000
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 21,60. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7819 - 05/10/2023.
EMPENHO 7633/2023 / SF 4281/2023 / SOLICITACAO DE COMPRA 159/2023 - Pregao Eletronico 67/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: comprassertaneja@gmail.com,educacao.sertaneja@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236
Zona 04 – Fone (44) 3631-8072

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 106
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Pregão Eletrônico nº 89/2023

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sedlada na Avenida Setecentos, s/n forneceu para a MUNICIPIO DE CIANORTE, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Qtd.	Especificação	Nota Fiscal
05	Cortina de ar 90 cm, com voltagem de 220 v, na cor branca, vazão de ar de 700 a 1200(m^3h), velocidade do ar 9 a 11,5(m/s), velocidade controlada por controle remoto, dimensões aproximadas do produto - cm 90x22,1x18,3, nível de ruído alto(50) e baixo(48). Garantia de 12 meses.	241

CIANORTE (PR), 20 de dezembro de 2023.

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Chefe da Divisão Financeira da SMAS
Portaria nº 28/2018 - SEC/ADM

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Chefe da Divisão Financeira da SMAS
Secretaria de Assistência Social

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.750,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Cianorte - Acesso Centro Civico, 100 Centro Cianorte-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.241
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.241
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 4113 7930 5470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230073988456 - 08/09/2023 13:59:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Cianorte			76.309.806/0001-28	08/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Acesso Centro Civico, 100	Centro		87200-001	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Cianorte	PR	4436318072		

BURITICUPU
Proc 1029001 /2024
Fls 003
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	08/10/2023	Venc.	08/10/2023
Valor	R$ 2.717,00	Valor	R$ 33,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.750,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,08	2.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		Viana			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				35,000	35,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7655	KOMECO / KCAF 09C 220V G4 / Copia de Climatizacao / Cortina de Ar	84145990	1/00	6120	UN	5,00	550,0000	2.750,00	0,00	2.750,00	110,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 724,08 (26,33%) Federais R$ 570,08 (20,73%) Estaduais R$ 154,00 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Secretaria de Assistencia Social, Praca Olimpica Marcos Danilo Padilha, N 236, Bairro Zona 04, Cianorte - PR, 87.209-106 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 33,00. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7378 - 08/09/2023.EMPENHO 17449 / 2023 - Pregao Eletronico 89/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: bemestar.financeiro@cianorte.pr.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

BURITICUPU
Proc. 105001/2024
Fls. 108
Rub.

ATESTADO

ATESTAMOS para todos e quaisquer fins de direito que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81**, situada na Avenida Setecentos, s/n, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29161-414, **forneceu produtos para a Prefeitura de Sertanópolis** com as seguintes características:

- Contrato nº 119/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, com vigência de 22/08/2023 a 22/08/2024, cujo objeto é o fornecimento de 04 (quatro) cortinas de ar, comprimento de 150 (cento e cinquenta) centímetros, 220V, conforme Termo de Referência, marca: Komeco, modelo KCAF 15C 220V G6 no valor unitário de R$ 807,10 (oitocentos e sete reais e dez centavos) e no valor total de R$ 3.228,40 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

A entrega dos produtos ocorreu com pontualidade e qualidade, dentro das especificações exigidas no processo licitatório, sem nada que desabone a empresa. Dessa forma, firmamos o presente ATESTADO.

Sertanópolis, 20 de dezembro de 2023

Lucivane Casagrande Dias
Fiscal Geral do Contrato

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.228,40 DESTINATÁRIO: Municipio de Sertanopolis - Avenida Dr. Vacir G Pereira, 342 Centro Sertanopolis-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.201
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.201
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0002 0118 1978 7720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230070828893 - 29/08/2023 09:57:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Sertanopolis	**76.245.034/0001-08**	**29/08/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Dr. Vacir G Pereira, 342	**Centro**	**86170-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sertanopolis	**PR**	**4332328100**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	28/09/2023
Valor	R$ 3.228,40

Proc. 1405001/2024
Fls 409
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.228,40	129,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,04	3.228,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				44,000	44,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7632	KOMECO / KCAF 15C 220V G6 / Climatizacao / Cortina de Ar	84145990	1/00	6120	UN	4,00	807,1000	3.228,40	0,00	3.228,40	129,14		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 850,04 (26,33%) Federais R$ 669,25 (20,73%) Estaduais R$ 180,79 (5,60%) . Fonte IBPT. Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 38,74. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7232 - 29/08/2023. EMPENHO 3456/2023 - Pregao Eletronico 39/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: olga@sertanopolis.pr.gov.br	

BURITICUPU
Proc. 105001 /2024
Fls. 110
Rub.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81,** estabelecida na Avenida Setecentos, S/Nº, Terminal Intermodal da Serra – Serra - ES, forneceu Ventilador de parede à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – CNPJ nº 88.142.302/0001-45, através da Nota de Empenho nº 9331/2023.

Atestamos, ainda que o material acima referido foi entregue dentro do prazo e condições estabelecidas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Renata N. Flores

Renata Nobre Flores
Secretária Adjunta de Município da Saúde

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.309,44 DESTINATÁRIO: Municipio de Cacapava do Sul - Rua 15 de Novembro, 438 Centro Cacapava do Sul-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.306
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.306
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 0611 4050 0364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230078115288 - 21/09/2023 14:36:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Cacapava do Sul	88.142.302/0001-45	21/09/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua 15 de Novembro, 438	Centro	96570-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Cacapava do Sul	RS	5532811480		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	21/10/2023	Venc.	21/10/2023
Valor	R$ 1.293,73	Valor	R$ 15,71

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 011
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.309,44	157,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,45	1.309,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				18,000	18,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7682	VENTISOL/AGRATTO / 538-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	8,00	163,6800	1.309,44	0,00	1.309,44	157,13		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 249,45 (19,05%) Federais R$ 176,12 (13,45%) Estaduais R$ 73,33 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saude, Rua Bento Goncalves, N 979 e 1001, Fundos do Beco, Bairro Centro, Cacapava do Sul - RS, 96.570-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 15,71. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7610 - 21/09/2023. EMPENHO 009331/2023 - Pregao Eletronico 3449/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 09:00 as 15:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras.sms@cacapava.rs.gov.br	

BURITICUPU
Proc. 1005004/2024
Fls.
Rub.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, estabelecido na AVENIDA SETECENTOS, N° S/N, SALA 04 GALPÃO 17, ESPIRITO SANTO, entregou o material abaixo listado na Força Aérea Brasileira - Centro de Aquisições Específicas em 01/02/2023, constatamos que os materiais foram de boa qualidade e, também, todos os termos contratuais foram cumpridos, não tendo NADA que o desabone até a presente data, pelo que **ATESTAMOS** sua capacidade técnica.

Material Recebido:

3 - AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, 36.000 BTUS, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE DE EFICIÊNCIA "A OU B" NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) VIGENTE NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, COR DA EVAPORADORA BRANCO.

DADOS DO CONTRATANTE:
Força Aérea Brasileira - Centro de Aquisições Específicas
CNPJ: 00.394.429./0174-29
Endereço: Estrada do Galeão, 3.300 - Galeão
Telefone: (21)2101-7912
Contato: Wellington Ten QOCON ADM
Email: wellingtonwrc@fab.mil.br

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2023

Assinatura do responsável pelo Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

BURITICUPU
Proc. 4065006/2024
Fls. 013
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

A **Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 46.248.837/0001-55, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, através de seu Departamento de Licitações e Compras, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa: ***BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA*** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81, com sede Avenida Setecentos, S/N, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29161-414, regularmente cadastrada no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura sob n.º 22463, forneceu equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de saúde ESF II "Fausto Ferraz", através da Proposta 15741.597000/1200-12 – Emenda Parlamentar – Município e Governo Federal, com entrega única, conforme descrito abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 CONTRATO Nº 100/2023				
Item	**Quant**	**Un**	**Especificação**	**Marca / Modelo**
19	02	UN	**Ventilador de parede** - diametro nominal: 50 cm; em polipropileno; 6 pas; 3 velocidades; potencia minima 126w; 127v; chave seletora de velocidades; regulagem de inclinacao; procel letra A.	VENTISOL / AGRATTO 11421

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu rigorosamente os prazos e especificações estipuladas, não havendo em nossos registros nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vargem Grande do Sul, 20 de Dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal VGSul.

CARLOS EDUARDO MARTINS - DIRETORIA DE LICITAÇÕES - 20/12/2023 14:44:54 - GMT-03:00 - IP: 45.231.96.82 ***

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente pelo portal de assinaturas Assina.net em null. Para conferir o original, acesse o site https://portal.assina.net e informe o código ec2681c8-cd5e-4078-b379-9b846b3008b5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Arquivo Assinado Digitalmente

20/12/2023 as 14:44:54.457 (GMT -03:00)

CARLOS EDUARDO MARTINS
carlos.martins@vgsul.sp.gov.br
Chave Privada Assina.Net
IP: 45.231.96.82

ATESTADO_DE_CAPACIDADE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - BT COMERCIO.pdf.p7s

BURITICUPU
Proc. 140900 /2024
Fls. 98
Rub.

Realize a leitura do QRCode para validar a

ou entre no link de validação abaixo e digite o codigo do documento
https://portal.assina.net

ec268fc8-cd5e-4078-b379-9b846b3008b5

BURITICUPU
Proc. 140500[illegible]/2024
Fls 415
Rub.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 468,62 DESTINATÁRIO: Municipio de Vargem Grande do Sul - Praca Washington Luiz, 643 Centro Vargem Grande do Sul-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.309
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.309
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 0911 4254 9303

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230078133067 - 21/09/2023 15:08:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Vargem Grande do Sul	46.248.837/0001-55	21/09/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca Washington Luiz, 643	Centro	13880-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Vargem Grande do Sul	SP	1936419029		BURITICUPU

Prod. 1405001/2024
Fis. 4.16
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	21/10/2023	Venc.	21/10/2023
Valor	R$ 463,00	Valor	R$ 5,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
468,62	56,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,27	468,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGCOL LOGISTICA LTDA	0-Por conta do Rem				10.220.299/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua das Castanheiras	Hortolandia		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				5,000	5,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7679	VENTISOL/AGRATTO / 11421-110v / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	2,00	234,3100	468,62	0,00	468,62	56,23		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 89,27 (19,05%) Federais R$ 63,03 (13,45%) Estaduais R$ 26,24 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado Central, Rua Leonardo Nogues Rodrigues, N 399, Bairro Jardim Fortaleza, Vargem Grande do Sul - SP, 13.880-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 5,62. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7604 - 21/09/2023. EMPENHO / -1 ORDEM DE COMPRA NUMERO: 4859 - Pregao Eletronico 086/2023 - Horario de Entrega: Horario de entrega: das 07:00 as 10:30h e das 12:30 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: licitacao.btcomercio@gmail.com	

PARAOPEBA
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUPU
Proc. 1105001/2024
Fls
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO N°058/2023

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos,s/n forneceu para a MUNICIPIO DE PARAOPEBA, o item referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade,inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Qtd	Especificação	Nota fiscal
01	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM	579

POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE DOCUMENTO.

PARAOPEBA, 04 DE JANEIRO 2024.

Fides Amor Labor ad astra

Edilene Cristine da S. F. Rocha
Chefe de divisão de almoxarifado

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 227,01 DESTINATÁRIO: Municipio de Paraopeba - Rua Americo Barbosa, 13 Centro Paraopeba-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.579
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.579
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 7916 3207 5811

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230097053478 - 20/11/2023 15:03:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Paraopeba	18.116.160/0001-66	20/11/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Americo Barbosa, 13	Centro	35774-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Paraopeba	MG	3137143894		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	20/12/2023	Venc.	20/12/2023
Valor	R$ 224,29	Valor	R$ 2,72

BURITICUPU
Proc. 110500/ 2024
Fls 008
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
227,01	27,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,25	227,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	Lages	SC	083604073

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				3,500	3,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7683	VENTISOL/AGRATTO / 3852-110v / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	1,00	227,0100	227,01	0,00	227,01	27,24		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 43,25 (19,05%) Federais R$ 30,53 (13,45%) Estaduais R$ 12,71 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, Rua Quintino Moreira, N 21, Proximo Ao Novo Hotel, Bairro Centro, Paraopeba - MG, 35.774-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 2,72. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8492 - 20/11/2023. EMPENHO 005250 - Pregao Eletronico 15971/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 15:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br	

PARAOPEBA
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUPU
Proc. 110800/2024
Fls. 49
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO N°058/2023

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos,s/n forneceu para a MUNICIPIO DE PARAOPEBA, o item referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade,inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Qtd	Especificação	Nota fiscal
01	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM	579

POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE DOCUMENTO.

PARAOPEBA, 04 DE JANEIRO 2024

Edilene Cristine da S. F. Rocha
Chefe de divisão de almoxarifado

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 227,01 DESTINATÁRIO: Municipio de Paraopeba - Rua Americo Barbosa, 13 Centro Paraopeba-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.579
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.579
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 7916 3207 5811

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230097053478 - 20/11/2023 15:03:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Paraopeba	18.116.160/0001-66	20/11/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Americo Barbosa, 13	Centro	35774-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Paraopeba	MG	3137143894		

BURITICUPU
Proc. 1105003 /2024
Fls 8 420
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	20/12/2023	Venc.	20/12/2023
Valor	R$ 224,29	Valor	R$ 2,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
227,01	27,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,25	227,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	Lages	SC	083604073

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				3,500	3,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7683	VENTISOL/AGRATTO / 3852-110v / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	1,00	227,0100	227,01	0,00	227,01	27,24		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 43,25 (19,05%) Federais R$ 30,53 (13,45%) Estaduais R$ 12,71 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, Rua Quintino Moreira, N 21, Proximo Ao Novo Hotel, Bairro Centro, Paraopeba - MG, 35.774-000
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 2,72. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8492 - 20/11/2023.
EMPENHO 005250 - Pregao Eletronico 15971/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 15:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

BURITICUPU
Proc. 4005001/2024
Fls. 121
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **45.329.312/0001-81** forneceu nesta empresa em 2023 (empenho n° 55064/2023) exercendo as atividades:

- Comércio e venda de aparelhos de ar condicionado de variadas capacidades, inverter.

Atestamos ainda que a empresa tem cumprido sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, na entrega dos produtos solicitados. Pelo que declaramos está apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mineiro-GO, 04 de janeiro de 2023.

Laise Mazurek

Assinado digitalmente
por LAISE MAZUREK:
70068858175
Localização:
Mineiros-GO

Laise Mazurek
Diretora de Administração

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.945,71 DESTINATÁRIO: FUNDACAO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS - Rua Vinte Dois, SN - Entregar no almoxarifado da Fimes Setor Aeroporto Mineiros-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.147
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.147
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0001 4715 1943 4850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230063642081 - 04/08/2023 16:40:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS			01.465.988/0001-27	04/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Vinte Dois, SN - Entregar no almoxarifado da Fimes	Setor Aeroporto		75833-130	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Mineiros	GO	6436725118		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	03/09/2023
Valor	R$ 5.945,71

BURITICUPU
Proc. 1405002 /2024
Fls. 422
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.945,71	713,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945,71
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,12	5.945,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JEOLOG TRANSPORTES - EIRELI	0-Por conta do Rem				07.515.384/0004-77
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trech		Brasilia			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				66,000	66,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7622	TCL / TAC-32CHSA2-INV / Copia de Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	UN	1,00	5.945,7100	5.945,71	0,00	5.945,71	713,49		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.330,12 (39,19%) Federais R$ 1.319,35 (22,19%) Estaduais R$ 1.010,77 (17,00%) . Fonte IBPT. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6884 - 04/08/2023. ORDEM DE FORNECIMENTO 5717 - Dispensa de Licitacao 1280/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: joaocarvalho@unifimes.edu.br,lucasgsandi1994@gmail.com	

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 023
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa BT Comércio inteligente LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sita na Avenida setecentos, S/N, Bairro Terminal Internacional da serra, Serra/ES, CEP 29161-414, estado do Espirito Santo, forneceu satisfatoriamente a Prefeitura Municipal de São Jerônimo, CNPJ: nº 88.117.700/0001-01, 03 aparelhos de ar condicionado, tipo: Split, 30.000 Btu's Marca/Modelo: Philco Pac 30000QFM9, no empenho número 6872 no valor total de R$13.305,99.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Jerônimo, 08 de janeiro de 2024

Cláudio Antônio dos Santos Prates
Secretário Municipal de Educação (substituto)

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.305,99 DESTINATÁRIO: Municipio de Sao Jeronimo - Rua Cel Soares de Carvalho, 558 Centro Sao Jeronimo-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.226
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.226
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 2612 3465 4001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332230073231787 - 05/09/2023 17:26:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Sao Jeronimo	88.117.700/0001-01	05/09/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Cel Soares de Carvalho, 558	Centro	96700-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sao Jeronimo	RS	5136511208	1211045550	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	05/10/2023	Venc.	05/10/2023
Valor	R$ 13.146,32	Valor	R$ 159,67

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 42
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
13.305,99	1.596,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.305,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.214,62	13.305,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Reunidas Transportadora Rodoviaria de Cargas S.a	0-Por conta do Rem				83.083.428/0056-46

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Ancilla Tonini Gago	Campinas		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				192,000	192,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7593	PHILCO / PAC30000QFM9 / Copia de Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	0/00	6108	PC	3,00	4.435,3300	13.305,99	0,00	13.305,99	1.596,72		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 5.214,62 (39,19%) Federais R$ 2.952,60 (22,19%) Estaduais R$ 2.262,02 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Secretaria de Educacao, Rua Rio Branco, N 241, Bairro Centro, Sao Jeronimo - RS, 96.700-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 159,67. Retencao conforme IN 1.234/2012. EMPENHO 6872/23 AF 930/2023 - Pregao Eletronico 0053/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras@saojeronimo.rs.gov.br	

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS (Florianópolis)

BURITICUPU
Proc. 1105001/2024
Fls. 105
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por meio do Fundo de Melhorias do Corpo de Bombeiros Militar de SC, inscrito no CNPJ sob no 14.186.135/0001-06, com sede em Florianópolis - SC, sito à Av. Gov. Ivo Silveira, no 1521 - Bloco A, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88085-002, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na Avenida Setecentos, n° s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-414, forneceu, mediante o Contrato nº 0106/2023/CBMSC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0039/2023/CBMSC, os seguintes itens:

Produto	Especificação Técnica	Quantidade	Unidade	Nota Fiscal
Ar condicionado tipo split 32.000 BTUs Quente/Frio	Disponível em: CBMSC 19554/2023* > aba "Documentos" > p. 28.	02	Unidade	213/2023

*Disponível para consulta também em https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento

Atesto, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, e que os prazos de entrega foram cumpridos estritamente conforme condições editalícias, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL
Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019554/2023 e o código 929UDJE1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **929JDJE1**

BURITICUPU
Proc. 10/05/2024
Fls. 0106
Rub.

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL (CPF: 017.XXX.379-XX) em 02/01/2024 às 15:10:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxOTU1NF8xOTcyNV8yMDIzXzkyOUpESkUx ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00019554/2023** e o código **929JDJE1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.040,46 DESTINATÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SC - FLORIANOPOLIS - Avenida Governador Ivo Silveira, 1521 Capoeiras Florianopolis-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.181
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.181
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0001 8111 0746 3781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230066617160 - 15/08/2023 09:39:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SC - FLORIANOPOLIS			06.096.391/0001-76	15/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Governador Ivo Silveira, 1521	Capoeiras		88085-002	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Florianopolis	SC			

BURITICUPU
Proc. 1405004/2024
Fls 024
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	14/09/2023
Valor	R$ 10.040,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
10.040,46	1.204,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.040,46
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.934,86	10.040,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas	Viana				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				132,000	132,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7622	TCL / TAC-32CHSA2-INV / Copia de Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	UN	2,00	5.020,2300	10.040,46	0,00	10.040,46	1.204,86		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 3.934,86 (39,19%) Federais R$ 2.227,98 (22,19%) Estaduais R$ 1.706,88 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Centro de Ensino Bombeiro Militar, Rua Lauro Linhares, N 1213, Bairro Trindade, Florianopolis - SC, 88.036-003
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7020 - 15/08/2023.
EMPENHO 2023NE001362 - Pregao Eletronico PE-0039/2023/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 13:00 as 19:00 horas. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: cebmdivaalmoxch@cbm.sc.gov.br,cebmdivasec@cbm.sc.gov.br

RESERVADO AO FISCO

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 428
Rub.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA., estabelecida na Av, Setecentos, s/nº, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra, (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, forneceu em condições satisfatórias, para a **Prefeitura Municipal de Mesquita** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.132.090/0001-25, bebedouros industriais e ventiladores de parede, no município de Mesquita - RJ, objeto do contrato nº 055/2023, totalizando R$ 7.135,80 (Sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Mesquita, RJ, 17 de janeiro de 2024.

Nilandio C. Leite
Gerente da Divisão de Coleta Seletiva
Matr. 60/10.520

RHOLMER ABREU LOUZADA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Mat. 60/010.509-0

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 990,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Mesquita - Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 Centro Mesquita-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.224
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.224
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 2412 3216 5408

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230073215909 - 05/09/2023 16:54:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
Municipio de Mesquita			**04.132.090/0001-25**		**05/09/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120	**Centro**		**26553-080**		**05/09/2023**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Mesquita	**RJ**	**21988644783**			**16:54:52**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	05/10/2023	Venc.	05/10/2023
Valor	R$ 978,12	Valor	R$ 11,88

DURITICUPU
Proc 1405001/2024
Fls
Rub

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
990,00	118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,20	188,60	990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transporte Generoso	**0-Por conta do Rem**				**09.499.893/0001-36**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Jose Acacio Ferreira	**Viana**				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				14,000	14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7607	VENTISOL/AGRATTO / 543-Bivolt / Copia de Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	4,00	247,5000	990,00	0,00	990,00	118,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 188,60 (19,05%) Federais R$ 133,16 (13,45%) Estaduais R$ 55,44 (5,60%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 79,20
Endereco de entrega: Almoxarifado Central, Avenida Coelho da Rocha, N 1.426, Bairro Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, 26.572-481
Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 11,88.Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7315 - 05/09/2023.EMPENHO Termo de Contrato N. 055/2023 - Pregao Eletronico Pregao Eletronico 04.2023/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: coletaseletiva@mesquita.rj.gov.br,compras@btcomint.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.145,80 DESTINATÁRIO: Municipio de Mesquita - Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 Centro Mesquita-RJ		**NF-e** Nº. 000.000.294 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.294
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 9410 2830 8209
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230077385438 - 19/09/2023 18:01:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Mesquita			04.132.090/0001-25	19/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120	Centro		26553-080	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Mesquita	RJ	21988644783		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	19/10/2023	Venc.	19/10/2023
Valor	R$ 6.072,05	Valor	R$ 73,75

BURITICUPU
Proc. 110500/2024
Fls 930
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.145,80	737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.145,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,66	2.030,57	6.145,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transporte Generoso	0-Por conta do Rem				09.499.893/0001-36
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Jose Acacio Ferreira	Viana				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				68,000	68,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7568	FRISBELL / Ra025-220v / Bebedouro / Industrial	84198991	0/00	6120	PC	4,00	1.536,4500	6.145,80	0,00	6.145,80	737,50		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.030,57 (33,04%) Federais R$ 985,79 (16,04%) Estaduais R$ 1.044,79 (17,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 491,66 Endereco de entrega: Almoxarifado Central, Avenida Coelho da Rocha, N 1.426, Bairro Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, 26.572-481 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 73,75. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7570 - 19/09/2023.EMPENHO 231 / Termo de Contrato N. 055/2023 - Pregao Eletronico Pregao Eletronico 04.2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: coletaseletiva@mesquita.rj.gov.br,compras@btcomint.com.br	

Prefeitura do Município de Tietê
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, forneceu o item abaixo relacionado, através do contrato nº 136/2023, cujo objeto consiste em **"Aquisição de móveis e itens diversos para Farmácia Municipal"**, tendo cumprido todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

BURITICUPU
Prot. 11/05/2024
Fls 431
Rub.

Item	Quantidade	AF	Valor Total	Nota Fiscal
Ventilador de Parede	10 unidades	3777/2023	R$ 2.399,90	430

Tietê, 11 de janeiro de 2024.

KAREN GARCIA
Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde

PEDRO DE PALUDETO PASIN
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.399,90 DESTINATÁRIO: Municipio de Tiete - Praca Dr J A Correa, S/N Centro Tiete-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.430
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.430
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 3016 5247 1178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230086305746 - 18/10/2023 11:35:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Tiete	46.634.598/0001-71	18/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca Dr J A Correa, S/N	Centro	18530-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Tiete	SP	1533891800		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	17/11/2023	Venc.	17/11/2023
Valor	R$ 2.371,10	Valor	R$ 28,80

BURITICUPU
Proc. 4005001/2024
Fls 432
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.399,90	287,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457,18	2.399,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				35,000	35,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7723	VENTISOL/AGRATTO / 544-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	10,00	239,9900	2.399,90	0,00	2.399,90	287,99		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 457,18 (19,05%) Federais R$ 322,79 (13,45%) Estaduais R$ 134,39 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Tiete, Av. Xi de Agosto, N 75, Bairro Centro, Tiete - SP, 18.530-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 28,80. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7995 - 18/10/2023. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 003777 /2023-01 - Pregao Eletronico 73/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 hrs. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: contratos02@tiete.sp.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 08 de novembro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, forneceu os equipamentos satisfatoriamente, dentro do prazo, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através da licitação, conforme especificações discriminadas:

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 - PROCESSO Nº 107/2023 – Aquisição de **condicionadores de ar, kit instalação, ventiladores, telefones sem fio e termômetro infravermelho** para diversas Secretarias da Municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
05	034.001.242	UND	3	Ventilador de parede 60 cm; grades em aço tratado pintadas na cor preta; sistema de segurança (protetor térmico) que desliga o aparelho quando apresentar super aquecimento evitando assim a queima do mesmo; hélice em polipropileno com 3 pás; voltagem: 110V; grade de proteção removível; suporte para fixação na parede; controle de velocidade rotativo; cabo elétrico (giratório/flexível) para instalação na rede elétrica; cor preta; Classificação A de energia; 1ª linha.

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

BURITICUPU
Proc. 105-001 /2024
Fls. 133
Rub.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1986-E0A5-A1C5-93A9 e informe o código 1986-E0A5-A1C5-93A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1986-E0A5-A1C5-93A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 08/11/2023 11:59:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BURITICUPU
Proc. 140000/2024
Fls. 634
Rub.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1986-E0A5-A1C5-93A9

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 645,09 DESTINATÁRIO: Municipio de Votuporanga - Rua Para, 3227 Patrimonio Velho Votuporanga-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.028
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.028
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 2813 2786 7342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230045436450 - 05/06/2023 14:52:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Votuporanga	**46.599.809/0001-82**	**05/06/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Para, 3227	**Patrimonio Velho**	**15502-236**	**05/06/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Votuporanga	**SP**	**1734059787**		**RUBRICA PU**

Proc. 1105001/2024
Fls. 035
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	05/07/2023
Valor	R$ 645,09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
645,09	77,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,89	645,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGCOL LOGISTICA LTDA	0-Por conta do Rem				10.220.299/0001-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua das Castanheiras	Hortolandia		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				9,000	9,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7573	VENTISOL / 490-110v	84145990	5/00	6120	PC	3,00	215,0300	645,09	0,00	645,09	77,41		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 122,89 (19,05%) Federais R$ 86,76 (13,45%) Estaduais R$ 36,13 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Votuporanga, Avenida Hernani de Mattos Nabuco, N 1136, Bairro Jardim das Palmeiras I, Votuporanga - SP, 15.501-411
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5647 - 05/06/2023
EMPENHO 9631 - Pregao Eletronico 060/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: divisao.admsaude@votuporanga.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Instituto de Pesquisas Ambientais

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 436
Rub.

ATESTADO

Nº do Processo: 020.00001385/2024-33

Interessado: Ouvidoria-SEMIL-GAB-O

Assunto: SIC nº 4204424566 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS,** com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Jr, 345 – Prédio 12 – 5º andar – São Paulo – SP, Inscrita no CNPJ nº 56.089.790/0031-01, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, com sede a Avenida Setecentos, S/N –Sala 04 – Mod.13 e 14 – Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES – CEP 29161-414, inscrita no **CNPJ sob 45.329.312/0001-81,** o fornecimento de **01 (um) CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 18.000 BTU.**

A entrega foi efetuada na data de 06/09/2023 conforme processo digital SEI 020.0000.5774-2023-57 e Nota Fiscal 000.000.209, e que em nossos arquivos não existem registros de fatos que desabonem a conduta técnica como comercial e as responsabilidades com as obrigações assumidas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NALON
Coordenador
Instituo de Pesquisas Ambientais

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Nalon, Coordenador,** em 18/01/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0017450630** e o código CRC **9F21554F**.

Criado por EARODRIGUES, versão 2 por EARODRIGUES em 18/01/2024 10:24:22.

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 127
Rub.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.871,91 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SP - Avenida Professor Frederico Herman Junior, 345 Alto de Pinheiros Sao Paulo-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.209
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.209
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0002 0918 8487 4249

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230071268798 - 30/08/2023 11:14:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SP	56.089.790/0023-93	30/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Professor Frederico Herman Junior, 345	Alto de Pinheiros	05459-010	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sao Paulo	SP			

BURITICUPU
Proc. 1105004/2024
Fls 108
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	29/09/2023
Valor	R$ 2.871,91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.871,91	344,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,50	2.871,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transporte Generoso	0-Por conta do Rem				09.499.893/0001-36

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Jose Acacio Ferreira	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				48,000	48,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7633	AGRATTO / ICS18QFIR402+ICS18QFER402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	PC	1,00	2.871,9100	2.871,91	0,00	2.871,91	344,63		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 1.125,50 (39,19%) Federais R$ 637,28 (22,19%) Estaduais R$ 488,22 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: FED. INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS, Avenida Miguel Estefno, N 3687, Bairro Saude, Sao Paulo - SP, 04.301-002 Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 34,46. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7264 - 30/08/2023. EMPENHO 2023NE00040 - Convite /2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: bec@bec.sp.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
Administração 2021/2024
"Itinga segue em Ordem e Progresso"
CNPJ: 18.348.748/0001-45
CEP 39.610 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS

BURITICUPU
Prod. 005001 /2024
Fls 124
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0089 /2023
PROCESSO Nº 0043/2023
PREGÃO Nº 0019/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS

Atestamos, a pedido da interessada e para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, situada à AV SETECENTOS, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 e ato representada por seu representante legal, Lucas Griebeler Sandi, 09146557954, forneceu à esta Prefeitura equipamentos conforme ordens de fornecimento em anexo.

Registramos que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, comercial e operacional, dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Por derradeiro, expressamos o nosso grau de satisfação com uma nota: 10, numa escala de 1 a 10.

Itinga – MG , 26 de janeiro 2024.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Assinado de forma digital por JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Dados: 2024.01.26 14:21:48 -03'00'

JOAO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MG

AV. PROF. MARIA ANTÔNIA G. REIS, Nº 34,CENTRO
E-mail:gabineteitinga@yahoo.com.br
CNPJ:18.348.748/0001-45

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 5251

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO: 116 - PSF

BURITICUPU
Prod 14/05/2024
Fis
Rub.

FORNECEDOR: 16083: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

ENDEREÇO: Rua AV SETECENTOS, S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 , TERMINAL INTERMODAL DA SERRA SERRA -E_MAIL:licitacao.btcomercio@gmail.com

CNPJ: 45.329.312/0001-81 **TELEFONE:**

Processo: 43/2023 - Pregão Eletrônico (10.520/02) 19/2023 - Homologado em 21/07/2023 | Ata nº 89/2023 - De 21/07/2023

Nº EMPENHO : 7727/Ordinaria **Cod. SE :** 3400 **DATA:** 23/08/2023

OBJETO: EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO A PROPOSTA Nº 12936294000119001.

Dotação: 921 216 - Aquisição de Equipamentos p/Unidades de Atenção Primária à Saúde

Elemento: 52 Equipamentos e Material Permanente

Subelemento 24 Mobiliários em Geral **Vínculo** 2601003110

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde.	Vlr. Unitário	Subtotal
25838 - Ventilador de coluna turbo hélice 06 pás 50cm 3 velocidades - 110v - Preto: chave de ligação no capacete, grade fechada, oscilação horizontal, regulagem de inclinação manual, três velocidades, ajuste de altura: min 115cm/máx 130cm, velocidade (rpm): 1500, potencia: 135w. ***MARCA:*** *AGRATTO*	UNIDADE	10,0000	193,3000	1.933,00

Valor Total: **1.933,00**

Prazo de Pagamento

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
AV. PROFESSORA MARIA ANTÔNIA, 34,

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações

Dados para Emissão de Documento Fiscal: CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA AV. PROF. MARIA ANTÔNIA G. REIS, Nº 34 Cidade: Itinga CEP: 39610-000

ESDRAS BATISTA SILVA
COORDENADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MG

AV. PROF. MARIA ANTÔNIA G. REIS, Nº 34,CENTRO
E-mail:gabineteitinga@yahoo.com.br
CNPJ:18.348.748/0001-45

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 7167

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APLICAÇÃO: 50 - Secretaria de Assistência Social

BURITICUPU
Proc 140500 /2024
Fls 1
Rub.

FORNECEDOR: 16083: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

ENDEREÇO: Rua AV SETECENTOS, S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 , TERMINAL INTERMODAL DA SERRA SERRA -E_MAIL:licitacao.btcomercio@gmail.com

CNPJ: 45.329.312/0001-81 **TELEFONE:**

Processo: 43/2023 - Pregão Eletrônico (10.520/02) 19/2023 - Homologado em 21/07/2023 | Ata nº 89/2023 - De 21/07/2023

Nº EMPENHO : 10747/Ordinaria **Cod. SE :** 4781 **DATA:** 13/11/2023

OBJETO: EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VENTILADOR DE COLUNA) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONFORME PORTARIA MDS Nº 886/2023 - REESTRUTURAÇÃO REDE SUAS.

Dotação: 365 216 - Equipamentos Diversos P/Proteção Social Básica

Elemento: 52 Equipamentos e Material Permanente

Subelemento 18 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos **Vínculo** 1660000000

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde.	Vlr. Unitário	Subtotal
25838 - Ventilador de coluna turbo hélice 06 pás 50cm 3 velocidades - 110v - Preto: chave de ligação no capacete, grade fechada, oscilação horizontal, regulagem de inclinação manual, três velocidades, ajuste de altura: min 115cm/máx 130cm, velocidade (rpm): 1500, potencia: 135w. ***MARCA****: AGRATTO*	UNIDADE	5,0000	193,3000	966,50
			Valor Total:	**966,50**

Prazo de Pagamento	**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL AV. PROFESSORA MARIA ANTÔNIA, 34,
Material/Serviço entregue em:	**Recebido por:**

Observações

Dados para Emissão de Documento Fiscal: CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA AV. PROF. MARIA ANTÔNIA G. REIS, Nº 34 Cidade: Itinga CEP: 39610-000

ESDRAS BATISTA SILVA
COORDENADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MG

AV. PROF. MARIA ANTÔNIA G. REIS, Nº 34,CENTRO
E-mail:gabineteitinga@yahoo.com.br
CNPJ:18.348.748/0001-45

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 7253

REQUISITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO: 77 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BURITICUPU
Proc. 105001 /2024
Fls.
Rub.

FORNECEDOR: 16083: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

ENDEREÇO: Rua AV SETECENTOS, S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 , TERMINAL INTERMODAL DA SERRA SERRA -E_MAIL:licitacao.btcomercio@gmail.com

CNPJ: 45.329.312/0001-81 **TELEFONE:**

Processo: 43/2023 - Pregão Eletrônico (10.520/02) 19/2023 - Homologado em 21/07/2023 | Ata nº 89/2023 - De 21/07/2023

Nº EMPENHO : 10807/Ordinaria **Cod. SE :** 4843 **DATA:** 17/11/2023

OBJETO: EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA "CASA DO CIDADÃO".

Dotação: 109 216 - Aquisição Equipamentos P/ Sec. de Administração

Elemento: 52 Equipamentos e Material Permanente

Subelemento 18 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos **Vínculo** 1500000000

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde.	Vlr. Unitário	Subtotal
25838 - Ventilador de coluna turbo hélice 06 pás 50cm 3 velocidades - 110v - Preto: chave de ligação no capacete, grade fechada, oscilação horizontal, regulagem de inclinação manual, três velocidades, ajuste de altura: min 115cm/máx 130cm, velocidade (rpm): 1500, potencia: 135w. ***MARCA:*** *AGRATTO*	UNIDADE	4,0000	193,3000	773,20

Valor Total: **773,20**

Prazo de Pagamento	**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL AV. PROFESSORA MARIA ANTÔNIA, 34,
Material/Serviço entregue em:	**Recebido por:**

Observações

Dados para Emissão de Documento Fiscal: CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA AV. PROF. MARIA ANTÔNIA G. REIS, Nº 34 Cidade: Itinga CEP: 39610-000

ESDRAS BATISTA SILVA
COORDENADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MG

AV. PROF. MARIA ANTÔNIA G. REIS, Nº 34,CENTRO
E-mail:gabineteitinga@yahoo.com.br
CNPJ:18.348.748/0001-45

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 7426

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 003
Rub.

REQUISITANTE: SEC. MUN. DE AGRICULT. DES. ECONÔMICO

APLICAÇÃO: 63 - Secretaria de Agricultura

FORNECEDOR: 16083: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

ENDEREÇO: Rua AV SETECENTOS, S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 , TERMINAL INTERMODAL DA SERRA SERRA -E_MAIL:licitacao.btcomercio@gmail.com

CNPJ: 45.329.312/0001-81 **TELEFONE:**

Processo: 43/2023 - Pregão Eletrônico (10.520/02) 19/2023 - Homologado em 21/07/2023 | Ata nº 89/2023 - De 21/07/2023

Nº EMPENHO : 10975/Ordinaria **Cod. SE :** 4957 **DATA:** 22/11/2023

OBJETO: EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE "VENTILADORES DE COLUNA" DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Dotação: 604 216 - Equipamentos P/Administ. Sec. Agric., Desenv. Econômico e Aquicultura

Elemento: 52 Equipamentos e Material Permanente

Subelemento 18 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos **Vínculo** 1500000000

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde.	Vlr. Unitário	Subtotal
***25838** - Ventilador de coluna turbo hélice 06 pás 50cm 3 velocidades - 110v - Preto: chave de ligação no capacete, grade fechada, oscilação horizontal, regulagem de inclinação manual, três velocidades, ajuste de altura: min 115cm/máx 130cm, velocidade (rpm): 1500, potencia: 135w. **MARCA**: AGRATTO*	UNIDADE	4,0000	193,3000	773,20
			Valor Total:	**773,20**

Prazo de Pagamento

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
AV. PROFESSORA MARIA ANTÔNIA, 34,

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações

Dados para Emissão de Documento Fiscal: CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA AV. PROF. MARIA ANTÔNIA G. REIS, Nº 34 Cidade: Itinga CEP: 39610-000

DARLAN ALVES DE BRITO
COORDENADOR DE COMPRAS

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.933,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Itinga - Avenida Maria Antonia Goncalves Reis, 34 - Almoxarifado Central Centro Itinga-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.303
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.303
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 0311 4042 4607

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230078113822 - 21/09/2023 14:33:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Itinga			18.348.748/0001-45	21/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Maria Antonia Goncalves Reis, 34 - Almoxarifado Central	Centro		39610-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Itinga	MG	08000252600		

BURITICUPU
Proc 1105001 /2024
Fls
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	21/10/2023	Venc.	21/10/2023
Valor	R$ 1.909,80	Valor	R$ 23,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.933,00	231,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,24	1.933,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RVR LOG LTDA	0-Por conta do Rem				44.320.343/0003-70
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		Viana		ES	083851496

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				35,000	35,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7683	VENTISOL/AGRATTO / 3852-110v / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	10,00	193,3000	1.933,00	0,00	1.933,00	231,96		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 368,24 (19,05%) Federais R$ 259,99 (13,45%) Estaduais R$ 108,25 (5,60%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 23,20. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7611 - 21/09/2023.
ORDEM DE FORNECIMENTO 5251 - Pregao Eletronico 12148/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras@itinga.mg.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 966,50 DESTINATÁRIO: Municipio de Itinga - Avenida Maria Antonia Goncalves Reis, 34 Centro Itinga-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.630
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.630
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0006 3011 3811 6329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230100254549 - 27/11/2023 15:29:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Itinga	18.348.748/0001-45	27/11/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Maria Antonia Goncalves Reis, 34	Centro	39610-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Itinga	MG	08000252600		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	27/12/2023	Venc.	27/12/2023
Valor	R$ 954,90	Valor	R$ 11,60

BURITICUPU
Proc 140500 1 /2024
Fls
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
966,50	115,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,12	966,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				17,500	17,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7683	VENTISOL/AGRATTO / 3852-110v / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	5,00	193,3000	966,50	0,00	966,50	115,98		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 184,12 (19,05%) Federais R$ 129,99 (13,45%) Estaduais R$ 54,12 (5,60%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 11,60. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8641 - 27/11/2023.
ORDEM DE FORNECIMENTO 7167 - Pregao Eletronico 12148/2023 - EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE EQUIPAMENTO (VENTILADOR DE COLUNA) DESTINADOS A MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CONFORME PORTARIA MDS N 886/2023 - REESTRUTURACAO REDE SUAS. Horario de Entrega: Almoxarifado Central - Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras@itinga.mg.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 773,20 DESTINATÁRIO: Municipio de Itinga - Avenida Maria Antonia Goncalves Reis, 34 Centro Itinga-MG		**NF-e** Nº. 000.000.629 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.629
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0006 2911 3808 6470
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230100253427 - 27/11/2023 15:27:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Itinga			18.348.748/0001-45	27/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Maria Antonia Goncalves Reis, 34	Centro	39610-000		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Itinga	MG	08000252600		

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 1126
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	27/12/2023	Venc.	27/12/2023
Valor	R$ 763,92	Valor	R$ 9,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
773,20	92,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,29	773,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Presidente Dutra		Guarulhos			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				14,000	14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7683	VENTISOL/AGRATTO / 3852-110v / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	4,00	193,3000	773,20	0,00	773,20	92,78		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 147,29 (19,05%) Federais R$ 104,00 (13,45%) Estaduais R$ 43,30 (5,60%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 9,28. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8640 - 27/11/2023. ORDEM DE FORNECIMENTO 7253 - Pregao Eletronico 12148/2023 - EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENCAO DOS SERVICOS DA "CASA DOCIDADAO". Horario de Entrega: Almoxarifado Central - Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras@itinga.mg.gov.br	

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas - DEINTER-2
Segunda Delegacia Seccional de Policia de Campinas
Seção de Finanças – UGE 180377
Webmail: campinas.uge2sec@policiacivil.sp.gov,br

BURITICUPU
Proc 140500 1 /2024
Fls
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, COM SEDE NAAVENIDA SETECENTOS, S/N – S! 04 – MOD. 13 E014, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA – 29161-414 SERRA/ES, CUMPRIU O FORNECIMENTO CONFORME ABAIXO DESCRITO:

OC: 180377000012023OC00068

NOTA EMPENHO: 2023NE00295

NFE: 530 SÉRIE 001 DATA: 08/11/2023

PRODUTO: 04 AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO/ACST12FIR402+ACST12FER402

INFORMAMOS AINDA QUE A ENTREGA FOI REALIZADO DE FORMA SATISFATORIA DENTRO DO PERÌODO ACORDADO, POR TANTO NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE DESABONE ESTA EMPRESA.

NOME: VICENTE BEZERRA DOS SANTOS

CONTATO: CAMPINAS.UGE2SEC@POLICIACIVIL.SP.GOV.BR

CARGO: AGENTE POLICIAL

TELEFONE: 19971236146

CAMPINAS, 30 DE JANEIRO DE 2024

VICENTE BEZERRA DOS SANTOS:08613987850

Assinado de forma digital por VICENTE BEZERRA DOS SANTOS:08613987850
Dados: 2024.01.30 11:02:29 -03'00'

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.587,40 DESTINATÁRIO: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - CAMPINAS - Rua Oswaldo Oscar Barthelson, 713 Jardim Pauliceia Campinas-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.530
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.530
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 3018 4379 2393

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230092728432 - 08/11/2023 08:49:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - CAMPINAS			**04.236.548/0099-08**	**08/11/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Oswaldo Oscar Barthelson, 713	**Jardim Pauliceia**	**13060-080**		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Campinas	**SP**	**1932362215**		

BURITICUPU
Proc. 1100001 /2024
Fls
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	08/12/2023	Venc.	08/12/2023
Valor	R$ 7.496,35	Valor	R$ 91,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
7.587,40	910,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.587,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973,50	7.587,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		**Viana**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				122,080	122,080

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7757	AGRATTO / ACST12FIR402+ACST12FER402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	PC	4,00	1.896,8500	7.587,40	0,00	7.587,40	910,49		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.973,50 (39,19%) Federais R$ 1.683,64 (22,19%) Estaduais R$ 1.289,86 (17,00%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 91,05. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8320 - 08/11/2023. EMPENHO 2023NE00295 - Convite /2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: campinas.uge2sec@policiacivil.sp.gov.br	

Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura do Município de Apucarana

Atestado de Capacidade Técnica

BURITICUPU
Proc. 1005001 /2024
Fls
Rub.

Pregão Eletrônico Nº 55/2023

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n forneceu para a MUNICIPIO DE APUCARANA, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Qtd	Especificação	Nota Fiscal
01	Ar condicionado split 18.000 btus quente/ frio, split inverter, alimentação 220 v; classificação energética selo tipo A, com controle remoto, com desumidificador, filtro antibactéria, garantia de 12 (doze) meses, material de serpentina composto por cobre ou alumínio.	NF – 183/2023

APUCARANA (PR), 26 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
EMERSON BEVILAQUA GARCIA
047.070.709-73
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Emerson Bevilaqua Garcia
Superintendente
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2024 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b3e592d7157.
POR EMERSON BEVILAQUA GARCIA EM 26/01/2024 14:02

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.975,09 DESTINATÁRIO: Municipio de Apucarana - Praca Centro Civico Jose de Oliveira Rosa, 25 Centro Apucarana-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.183
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.183
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0001 8311 0806 6713

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230066619948 - 15/08/2023 09:43:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Apucarana	75.771.253/0001-68	15/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca Centro Civico Jose de Oliveira Rosa, 25	Centro	86800-235	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Apucarana	PR	4333081450		

BURITICUPU
Proc 408001 /2024
Fls 050
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	14/09/2023
Valor	R$ 2.975,09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.975,09	357,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,94	2.975,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				51,000	51,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7633	AGRATTO / LCS18QFIR402+LCS18QFER402 / Copia de Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	UN	1,00	2.975,0900	2.975,09	0,00	2.975,09	357,01		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 1.165,94 (39,19%) Federais R$ 660,17 (22,19%) Estaduais R$ 505,77 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado, Rua Joao Matiuzzi, N 279, Bairro Parque Bela Vista, Apucarana - PR, 86.803-180 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7024 - 15/08/2023. EMPENHO 4539/2023 - Pregao Eletronico 55/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 17:00h. A/C de Samuel. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: regina.rossetti@apucarana.pr.gov.br	

Município de Santa Isabel
Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

PARAÍSO DA GRANDE SÃO PAULO

BURITICUPU
Proc. 005001 /2024
Fls 451
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação em licitações promovidas por entidades de direito público ou privadas, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.329.312/0001-81, com sede a Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 – módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra– Serra/ES, Cep: 29161-414, forneceu a este Município os itens abaixo discriminados:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE
04	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTUS FRIO, BRANCO, DUPLA FILTRAGEM, COMPRESSOR ROTATIVO DE BAIXO NIVEL DE RUIDO, FUNCOES: TIMER/SLEEP/SWING, 220 V.	**PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023**

Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu rigorosamente as obrigações e as demais condições estabelecidas, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Santa Isabel, 30 de janeiro de 2023.

Helena Chinchilla

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Santa Isabel - Avenida Republica, 530 Centro Santa Isabel-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.593
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.593
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 9316 9687 7152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230097433061 - 21/11/2023 11:36:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Santa Isabel	56.900.848/0001-21	21/11/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Republica, 530	Centro	07500-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Santa Isabel	SP	1146564881		

BURITICUPU

Proc. 140500/2024
Fls. 136
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	21/12/2023	Venc.	21/12/2023
Valor	R$ 6.718,40	Valor	R$ 81,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.800,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664,92	6.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Tsg Log Transporte e Armazenamento LTDA	0-Por conta do Rem				28.545.604/0001-32

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Domingos Dadalto	Cariacica		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				122,080	122,080

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7757	AGRATTO / ACST12FIR402+ACST12FER402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	UN	4,00	1.700,0000	6.800,00	0,00	6.800,00	816,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.664,92 (39,19%) Federais R$ 1.508,92 (22,19%) Estaduais R$ 1.156,00 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado Central, Rua Aparicio Alves Goncalves, N 80, Bairro Vila Nova, Santa Isabel - SP, 07.500-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 81,60. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8532 - 21/11/2023. EMPENHO 4005 / pedido 2355 - Pregao Eletronico 25/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 07:00 as 15:30h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: supri.saudesi@gmail.com	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

BURITICUPU
Proc. 140500 / 2024
Fls 153
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, estabelecido na Rua Procurador Antonio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.304.470/0001-74, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**, portadora da CI n.º 26835475-3 SSP SP, inscrita no CPF sob o n.º 279.057.518-56, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81, localizada na Av. Setecentos, S/n.º, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP: 29161-414, através do processo SEI 19.11.0016.0038098/2022-74, forneceu aparelhos de ar condicionado, por meio da Ordem de Fornecimento nº 048/2023, Ata de Registro de Preços MP n.º 014/2023, no seguintes moldes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**EVAPORADORA** - Aparelho de ar condicionado tipo Split High-Wall - Inverter - Capacidade de Refrigeração de 12.000 BTU'S (ou superior) **MARCA/MODELO: AGRATTO/ICST12FIR402**	UN	20	917,41	18.348,20
02	**CONDENSADORA** - Aparelho de ar condicionado tipo Split High - Wall -Inverter - Capacidade de Refrigeração de 12.000 BTU'S (ou superior) **MARCA/MODELO: AGRATTO/NEO/ICST12FER402**	UN	20	917,41	18.348,20
VALOR TOTAL:					**36.696,40**

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ 36.696,40 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Atestamos ainda que empresa cumpriu satisfatoriamente todas as especificações técnicas do instrumento contratual, fornecendo os produtos dentro do prazo determinado, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Vitória-ES, 11 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Procuradora-Geral de Justiça**, em 12/01/2024, às 16:59, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1438459** e o código CRC **FB5221F4**.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 36.696,40 DESTINATÁRIO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Rua Procurador Antonio Benedicto Amancio Pereira, 121 Santa Helena Vitoria-ES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.286
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.286
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 8619 5747 2172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230076941790 - 18/09/2023 17:01:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO			02.304.470/0001-74	18/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Procurador Antonio Benedicto Amancio Pereira, 121	Santa Helena		29055-036	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Vitoria	ES	2731944812		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	18/10/2023	Venc.	18/10/2023
Valor	R$ 36.256,04	Valor	R$ 440,36

BURITICUPU
Proc. 610500 /2024
Fls

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
36.696,40	6.238,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.696,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.381,32	36.696,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0181-66
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Jose Acacio Ferreira, n S/N, Lote Area A1	Viana			ES	083604073
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
40				557,000	512,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7672	AGRATTO / LCST12FIR402 Evaporadora / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	5120	PC	20,00	917,4100	18.348,20	0,00	18.348,20	3.119,19		17,00	
7672	AGRATTO / LCST12FER402 Condensadora / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	5120	PC	20,00	917,4100	18.348,20	0,00	18.348,20	3.119,19		17,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 14.381,32 (39,19%) Federais R$ 8.142,94 (22,19%) Estaduais R$ 6.238,38 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Unidade Avancada/MP ES, Rua Desembargador Homero Mafra, N S/N, Lote 02, Quadra RC3D - Frente ao Tribunal de Justica do ES, Bairro Enseada do Sua, Vitoria - ES, 29.050-275
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 440,36. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA., CNPJ 17.417.928/0001-79, R AZALEIA, 2421, DISTRITO INDUSTRIAL MANAUS/AM CEP: 69075845 - FONE: 009230304070 - Nota Fiscal de Compra 59999 - 18/09/2023.
EMPENHO 2023NE01786 / OF 048/2023 - Pregao Eletronico 028/2023 - Horario de Entrega: Entregar quarta ou sexta, avisar a Ane no telefone (27) 98128-1157.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: engenharia@mpes.mp.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUPU
Proc. 140500 1/2024
Fls. 145
Rub.

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. inscrita sob CNPJ: 45.329.312/0001-81, estabelecida à Avenida Setecentos, S/N, sala 04, galpão 17 – módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, Cep: 29.161-414, forneceu mercadorias para MUNICIPIO DE PRATAPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.241.356/0001-82, estabelecida à Praça Castorino De Souza, nº 100, Centro – Pratápolis/MG referente aos Processo Administrativo nº 121/2023 e Pregão Eletrônico Nº 000042/2023 :

- 2 UNIDADES DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU

Registramos, ainda, que as mercadorias acima referidas foram entregues de forma correta e a empresa apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pratápolis-MG, 26/01/2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA MONTEIRO ALVES CAMIOLLI
Data: 26/01/2024 11:21:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaela Monteiro Alves Camiolli
Setor de Compras

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.466,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Pratapolis - Praca Castorino de Souza, 100 Centro Pratapolis-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.557
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.557
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 5712 2850 4989

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230094581582 - 13/11/2023 14:55:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Pratapolis	**18.241.356/0001-82**	**13/11/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca Castorino de Souza, 100	**Centro**	**37970-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Pratapolis	**MG**	**35998168296**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	13/12/2023	Venc.	13/12/2023
Valor	R$ 3.424,41	Valor	R$ 41,59

BURITICUPU
Proc. 140500/2024
Fls 06
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.466,00	415,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.466,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,33	3.466,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				68,000	68,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7671	AGRATTO / LCST9QFIR402+LCST9QFER402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	PC	2,00	1.733,0000	3.466,00	0,00	3.466,00	415,92		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 1.358,33 (39,19%) Federais R$ 769,11 (22,19%) Estaduais R$ 589,22 (17,00%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 41,59. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8396 - 13/11/2023.
EMPENHO 005470/2023 - Pregao Eletronico 42/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: rafaela.compraspratapolis@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUPU
Proc 110500 /2024
Fls 153
Rub.

Atestamos, para fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA., estabelecida na Av, Setecentos, s/nº, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra, (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, forneceu em condições satisfatórias, para a **Prefeitura Municipal de Mesquita** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.132.090/0001-25, bebedouros industriais e ventiladores de parede, no município de Mesquita - RJ, objeto do contrato nº 055/2023, totalizando R$ 7.135,80 (Sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Mesquita, RJ, 17 de janeiro de 2024.

Nilandio C. Leite
Gerente da Divisão de Coleta Seletiva
Matr. 60/10.520

RHOLMER ABREU LOUZADA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Mat. 60/010.509-0

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 990,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Mesquita - Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 Centro Mesquita-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.224
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.224
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 2412 3216 5408

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230073215909 - 05/09/2023 16:54:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Mesquita			04.132.090/0001-25	05/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120	Centro	26553-080		05/09/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Mesquita	RJ	21988644783		16:54:52

CURITIBA

Proc 1105001/2024
Fls 05
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	05/10/2023	Venc.	05/10/2023
Valor	R$ 978,12	Valor	R$ 11,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
990,00	118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,20	188,60	990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transporte Generoso	0-Por conta do Rem				09.499.893/0001-36
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Jose Acacio Ferreira		Viana			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				14,000	14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7607	VENTISOL/AGRATTO / 543-Bivolt / Copia de Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	4,00	247,5000	990,00	0,00	990,00	118,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 188,60 (19,05%) Federais R$ 133,16 (13,45%) Estaduais R$ 55,44 (5,60%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 79.20 Endereco de entrega: Almoxarifado Central, Avenida Coelho da Rocha, N 1.426, Bairro Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, 26.572-481 Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 11,88.Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7315 - 05/09/2023.EMPENHO Termo de Contrato N. 055/2023 - Pregao Eletronico Pregao Eletronico 04.2023/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: coletaseletiva@mesquita.rj.gov.br,compras@btcomint.com.br	

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.145,80 DESTINATÁRIO: Municipio de Mesquita - Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 Centro Mesquita-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.294
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.294
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 9410 2830 8209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230077385438 - 19/09/2023 18:01:22**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Mesquita			**04.132.090/0001-25**	**19/09/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120	**Centro**		**26553-080**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Mesquita	**RJ**	**21988644783**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	19/10/2023	Venc.	19/10/2023
Valor	R$ 6.072,05	Valor	R$ 73,75

BURITICUPU
Proc. 10500 /2024
Fls 1454
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.145,80	737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.145,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,66	2.030,57	6.145,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transporte Generoso	**0-Por conta do Rem**				**09.499.893/0001-36**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Jose Acacio Ferreira		**Viana**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				68,000	68,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7568	FRISBELL / Ra025-220v / Bebedouro / Industrial	84198991	0/00	6120	PC	4,00	1.536,4500	6.145,80	0,00	6.145,80	737,50		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.030,57 (33,04%) Federais R$ 985,79 (16,04%) Estaduais R$ 1.044,79 (17,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 491,66
Endereco de entrega: Almoxarifado Central, Avenida Coelho da Rocha, N 1.426, Bairro Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, 26.572-481
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 73,75. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7570 - 19/09/2023.EMPENHO 231 / Termo de Contrato N. 055/2023 - Pregao Eletronico Pregao Eletronico 04.2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: coletaseletiva@mesquita.rj.gov.br,compras@btcomint.com.br

RESERVADO AO FISCO

PARAOPEBA
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO N°058/2023

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos,s/n forneceu para a MUNICIPIO DE PARAOPEBA, o item referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade,inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Qtd	Especificação	Nota fiscal
01	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM	579

POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE DOCUMENTO.

PARAOPEBA, 04 DE JANEIRO 2024.

Edilene Cristine da S. F. Rocha
Chefe de divisão de almoxarifado

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 227,01 DESTINATÁRIO: Municipio de Paraopeba - Rua Americo Barbosa, 13 Centro Paraopeba-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.579
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.579
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 7916 3207 5811

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230097053478 - 20/11/2023 15:03:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Paraopeba			**18.116.160/0001-66**	**20/11/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Americo Barbosa, 13	**Centro**		**35774-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Paraopeba	**MG**	**3137143894**		

BURITICUPU
Proc. 1805001/2024
Fls. 4 6
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	20/12/2023	Venc.	20/12/2023
Valor	R$ 224,29	Valor	R$ 2,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
227,01	27,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,01
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,25	227,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	Lages			SC	083604073

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				3,500	3,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7683	VENTISOL/AGRATTO / 3852-110v / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	1,00	227,0100	227,01	0,00	227,01	27,24		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 43,25 (19,05%) Federais R$ 30,53 (13,45%) Estaduais R$ 12,71 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, Rua Quintino Moreira, N 21, Proximo Ao Novo Hotel, Bairro Centro, Paraopeba - MG, 35.774-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 2,72. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8492 - 20/11/2023. EMPENHO 005250 - Pregao Eletronico 15971/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 15:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: comprasparaopeba@paraopeba.mg.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório, 187 • Centro
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br • licitacao@itaguara.mg.gov.br

BURITICUPU
Proc. 110500 /2024
Fls. 462
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81, endereço Avenida Setecentos, s/n, sala 04, Galpão 17 - módulo 13 E, Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra ES, CEP- 29161-414, tel: 49 9 9101-9630 e 049 9 9129-1526, forneceu para o Município de Itaguara, CNPJ sob o número 18.313.015/0001-75, endereço sede Rua Padre Gregório, 187, Centro, Itaguara/MG - CEP 35.488-000, mediante Processo Licitatório 126/2023, Pregão eletrônico 89/2023, conforme Autorização de Fornecimento 2551/2023 o item 01 do referido processo, sendo a especificação (ventilador de mesa 06 pás, marca Ventisol, quantidade 10 unidades).

Registramos que não houve até a presente data, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e ainda que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto aos materiais e/ou serviços prestados.

Itaguara, 14 de fevereiro de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA:37444646600
Assinado de forma digital por GERALDO DONIZETE DE LIMA:37444646600
Dados: 2024.02.14 14:19:41 -03'00'

Geraldo Donizete de Lima
CPF nº 374.446.466-00

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.141,90 DESTINATÁRIO: Municipio de Itaguara - Rua Padre Gregorio do Couto, 187 Centro Itaguara-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.323
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.323
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 2313 6611 4822
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230079401107 - 26/09/2023 10:47:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Itaguara			18.313.015/0001-75	26/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Padre Gregorio do Couto, 187	Centro		35488-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Itaguara	MG	3131841232		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	26/10/2023	Venc.	26/10/2023
Valor	R$ 1.128,20	Valor	R$ 13,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.141,90	137,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141,90
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,92	1.141,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	1-Por conta do Dest				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas	Viana				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				22,500	22,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7664	VENTISOL/AGRATTO / 9973-110v / Climatizacao / Ventilador	84145110	5/00	6120	PC	10,0000	114,1900	1.141,90	0,00	1.141,90	137,03		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 400,92 (35,11%) Federais R$ 206,80 (18,11%) Estaduais R$ 194,12 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado Geral, Avenida XV de Novembro, N 730, Bairro Centro, Itaguara - MG, 35.488-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 13,70. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7685 - 26/09/2023. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 2551/2023 - Pregao Eletronico 89/2023 - Aquisicao de materiais para as escolas municipais - Aquisicao de equipamentos (ventiladores, bebedouro, conjunto de mesas e cadeira estante de aco e pallet) para a prefeitura, secretaria e fundo conveniado. Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 11:00h e das 13:30 as 16:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: comprasitaguara1@gmail.com,compras@btcomint.com.br	

Impresso em 11/03/2024 as 14:49:49

BURITICUPU
Proc. 10905001 /2024
Fls. 464
Rub.

Ministério da Fazenda

Receita Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BT Comércio Inteligente LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **45.329.312/0001-81,** com sede à Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra/ES CEP: 29.161-414, forneceu à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal o material abaixo especificado:

Material – Ventilador – tipo coluna (potência do motor: 200w).
Quantidade – 08 unidades
Processo nº 10.905.720.274/2023-83.
Pregão eletrônico: 02/2022.
Notas de Empenho: 2023NE000527.
Nota fiscal: 0916 e 0919 emitidas em 02/01/2024.

Atestamos que o material foi fornecido dentro dos padrões contratados, não havendo até a presente data, atos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

Gustavo Luís Horn
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Divisão de Programação e Logística
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil/ 9ª RF – Paraná e Santa Catarina

Rua Marechal Deodoro, nº 555 – 10º andar – 80020-911 – Curitiba – PR

Tel. (41) 3320-8280 – Fax (41) 3323-1062

www.receita.fazenda.gov.br

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP07.0224.10082.7420 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Receita Federal

BURITICUPU
Proc 1405001/2024
Fls 005
Rub.

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
GUSTAVO LUIS HORN em 07/02/2024.
Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:
a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
b) Digite o código abaixo:

AP07.0224.10082.7420

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

bVRADm6b2DV9WD0D+MC2jCJCsZ0oSC7PwMeFIO4EMgE=

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/01/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.037,42 DESTINATÁRIO: MINISTERIO DA FAZENDA DE CURITIBA - Rua Marechal Deodoro, 555 Centro Curitiba-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.916
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.916
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0145 3293 1200 0181 5500 1000 0009 1613 1873 7506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332240000244355 - 02/01/2024 15:39:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA FAZENDA DE CURITIBA			00.394.460/0135-53	02/01/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Marechal Deodoro, 555	Centro		80020-911	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Curitiba	PR	4832292180		

BURITICUPU
Proc. 1406004 /2024
Fls 1006
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	01/02/2024	Venc.	01/02/2024
Valor	R$ 1.918,23	Valor	R$ 119,19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.037,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,42
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,13	2.037,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas	Viana				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				33,600	33,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
101	VENTISOL/AGRATTO / 536-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	6,0000	339,5700	2.037,42	0,00	2.037,42	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Total aproximado de tributos: R$ 388,13 (19,05%) Federais R$ 274,03 (13,45%) Estaduais R$ 114,10 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: DRF, Rua Claudino Bento da Silva, N 11, Bairro Centro, Florianopolis - SC, 88.010-135
2 Parcela referente: Retencao de Tributos Federais, Aliquota 5,85% Valor R$ 119,19. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 9183 - 29/12/2023.
EMPENHO 2023ne000527 / OF 80/2023 - Pregao Eletronico 2/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: nupat09.pr@rfb.gov.br
Inf. fisco: Tributacao do ICMS sob a NF de remessa CFOP 6923, conforme ajuste Sinief 13/13.

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 11/03/2024 as 14:52:33

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/01/2024 VALOR TOTAL: R$ 679,14 DESTINATÁRIO: MINISTERIO DA FAZENDA DE CURITIBA - Rua Marechal Deodoro, 555 Centro Curitiba-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.919
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.919
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0145 3293 1200 0181 5500 1000 0009 1913 1895 1135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332240000135359 - 02/01/2024 10:58:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA FAZENDA DE CURITIBA			00.394.460/0135-53	02/01/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Marechal Deodoro, 555	Centro		80020-911	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Curitiba	PR	4832292180		

DURITICURU
Proc. 1905001/2024
Fls
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	01/02/2024	Venc.	01/02/2024
Valor	R$ 639,41	Valor	R$ 39,73

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
679,14	81,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,14
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,38	679,14

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		Viana			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				11,200	11,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
101	VENTISOL/AGRATTO / 536-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	2,0000	339,5700	679,14	0,00	679,14	81,50		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Total aproximado de tributos: R$ 129,38 (19,05%) Federais R$ 91,34 (13,45%) Estaduais R$ 38,03 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: DRF, Rua Brasil, N 865, Bairro Centro, Londrina - PR, 86.010-916
2 Parcela referente: Retencao de Tributos Federais, Aliquota 5,85% Valor R$ 39,73. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 9184 - 29/12/2023.
EMPENHO 2023ne000527 / OF 80/2023 - Pregao Eletronico 2/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: nupat09.pr@rfb.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 11/03/2024 as 14:52:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

BURITICUPU
Proc. 105001/2024
Fls 06
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, com sede à Av. Setecentos, S/N, bairro: Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414 – SERRA/ES, efetuou o fornecimento do item abaixo discriminado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**, CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, localizada Rua São Paulo, 80, Centro, na cidade de Ortigueira – Paraná, através do Processo:

Pregão Eletrônico n.º 118/23 – Processo Administrativo N.º 160/23.

LOTE	QUANTIDADE LICITADA	DISCRIMINAÇÃO	QTD ENTREGUE
7	5	Ventilador de Coluna 40 cm, 03 velocidades preto 110vAcabamento em plástico preto e altura regulável, 80 watts de potência, hélice com 06 pás, diâmetro de 40cm e três velocidades - mínima, média, máxima-. Indicadores de um bom nível de ventilação. A grade, também feita de plástico, removível. Ventila e oscila com ampla distribuição de ar. Marca: **VENTISOL/AGRATTO**	4

Atestamos ainda que a empresa está cumprindo satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira/Pr, 28 de Fevereiro de 2024.

ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Departamento de Compras

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 698,84 DESTINATÁRIO: Municipio de Ortigueira - Rua Sao Paulo, 80 Centro Ortigueira-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.606
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.606
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0006 0618 3142 6613

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230098309750 - 23/11/2023 08:28:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Ortigueira	77.721.363/0001-40	23/11/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Sao Paulo, 80	Centro	84350-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ortigueira	PR	42991230166		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	23/12/2023	Venc.	23/12/2023
Valor	R$ 690,45	Valor	R$ 8,39

DURITICUPU
Fls 0001
Rub.
2024

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
698,84	83,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,36	698,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	Lages	SC	083604073

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				13,000	13,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7752	VENTISOL/AGRATTO / 3850 / Climatizacao / Ventilador	84145190	5/00	6120	UN	4,0000	174,7100	698,84	0,00	698,84	83,86		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 245,36 (35,11%) Federais R$ 126,56 (18,11%) Estaduais R$ 118,80 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado Central, Avenida Parana, N 407, Bairro Centro, Ortigueira - PR, 84.350-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 8,39. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8591 - 23/11/2023. EMPENHO 11912/2023 / SF 9779/2023 - Pregao Eletronico 118/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: empenhosortigueira@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	

Impresso em 11/03/2024 as 14:55:05

Município da Estância Turística de Piraju

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins e efeitos que se fizerem necessários que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, com sede na Avenida Setecentos S/N, município de Serra, ES, CEP 29161414, inscrita no CNPJ n. 45.329.312/0001-81, entregou os produtos constantes na Nota Fiscal n. 690 de 06/12/2023 valor de R$4.706,76 (quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), referente à aquisição de 03 ares condicionados de 9.000 BTUS, no prazo e qualidade estabelecidos e assim sendo, não houve e nem há até a presente data, nada que a desabone no tocante ao cumprimento dos deveres estabelecidos na Dispensa Eletrônica n. 127/2023, promovida por este município.

BURITICUPU
Proc. 140800 /2024
Fls
Rub.

Sendo verdade, firmamos o presente atestado.

Município da Estância Turística de Piraju/SP, 07 de Fevereiro de 2023.

Paulo Donizetti Sara
DIRETOR DO DEPTO. DE SAÚDE

José Maria Costa
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.706,76 DESTINATÁRIO: Municipio de Piraju - Praca Ataliba Leonel, 173 Centro Piraju-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.690
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.690
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1245 3293 1200 0181 5500 1000 0006 9017 7179 9246
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332230103747654 - 06/12/2023 10:51:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Piraju			46.223.699/0001-50	06/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca Ataliba Leonel, 173	Centro		18800-020	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Piraju	SP	1433059044		

PUBLICADO
Proc. 108001/2024
Fls 471
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	05/01/2024	Venc.	05/01/2024
Valor	R$ 4.650,28	Valor	R$ 56,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
4.706,76	564,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,76
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844,58	4.706,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas	Viana				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				85,500	85,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7627	AGRATTO / LCST9FIR402+LCST9FER402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6108	UN	3,0000	1.568,9200	4.706,76	0,00	4.706,76	564,81		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 1.844,58 (39,19%) Federais R$ 1.044,43 (22,19%) Estaduais R$ 800,15 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Piraju, Rua Ferreira Bonametti, N 05, Bairro Vila Laino, Piraju - SP, 18.803-006 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 56,48. Retencao conforme IN 1.234/2012. EMPENHO ORDINARIO AUTORIZACAO DE COMPRAS 012454 - Processo: 7368/2023 - Dispensa de Licitacao /2023 - Licitacao: 127 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras@estanciadepiraju.sp.gov.br	

Impresso em 11/03/2024 as 15:02:35

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE SAN

BURITICUPU
Proc. 1100500/2024
Fls.
Rub.

ATESTADO Nº 249 / 2024 - CGASAN (11.01.08.02.02)

Nº do Protocolo: 23719.000319/2024-20

Santo Ângelo-RS, 29 de fevereiro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, forneceu para a INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, os itens referentes à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
000531	R$ 773,54	2023ne000146	08/11/2023	23/11/2023	23/12/2023

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 16:10)
ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
DIRETOR - TITULAR
GDGSAN (11.01.08.02)
Matrícula: 1760059

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **249**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **66c23d2b66**

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 773,54 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ANGELO - Rodovia Rs 218, s/n - KM 5 Interior Santo Angelo-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.531
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.531
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 3118 4383 4301
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230092729799 - 08/11/2023 08:52:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL DE FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ANGELO			10.662.072/0010-49	08/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rodovia Rs 218, s/n - KM 5	Interior		98806-700	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Santo Angelo	RS	5539313900	1131169155	BURITICURU

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	08/12/2023	Venc.	08/12/2023
Valor	R$ 728,29	Valor	R$ 45,25

Proc. 410500/2024
Fls.
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
773,54	30,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,67	773,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	Lages		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				11,000	11,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7632	KOMECO / KCAF 15C 220V G6 / Climatizacao / Cortina de Ar	84145990	1/00	6120	PC	1,0000	773,5400	773,54	0,00	773,54	30,94		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 203,67 (26,33%) Federais R$ 160,35 (20,73%) Estaduais R$ 43,32 (5,60%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 5,85% Valor R$ 45,25. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8318 - 08/11/2023. EMPENHO 2023ne000146 - Pregao Eletronico 3/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:15 as 11:15h e das 13:15 as 16:30h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: cap.san@iffarroupilha.edu.br	

Impresso em 11/03/2024 as 15:05:33

BURITICUPU
Proc. 406001/2024
Fls
Rub.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,** com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP. 29.161-414, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, é nossa fornecedora de **VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE (INSTALADO).**

Os produtos estão sendo adquirido através do Pregão Eletrônico nº 32/2023, contrato nº 202/2023.

Atestamos, por fim, que todas as obrigações e prazos estabelecidos contratualmente foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que a desqualifique ou desabone.

Ibiporã, 20 de março de 2024.

MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=11432ac4-38f0-484a-8020-4c9f34d227b9

BURITICUPU
Prot. 1105021 /2024
Fls
Rub.

Assinado por: Mario Luiz Soares Reghin 20/03/2024 08:29:34
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.371,40 DESTINATÁRIO: Municipio de Ibipora - Rua Padre Vitoriano Valente, 540 Centro Ibipora-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.192
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.192
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0001 9214 2630 0115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230068459330 - 21/08/2023 13:59:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Ibipora	76.244.961/0001-03	21/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Padre Vitoriano Valente, 540	Centro	86200-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ibipora	PR	4331780204		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	20/09/2023
Valor	R$ 2.371,40

PURITICUPU
Proc. 140500 1 /2024
Fls
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.371,40	284,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.371,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,75	2.371,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				35,000	35,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7607	VENTISOL/AGRATTO / 543-Bivolt / Copia de Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	10,00	237,1400	2.371,40	0,00	2.371,40	284,57		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 451,75 (19,05%) Federais R$ 318,95 (13,45%) Estaduais R$ 132,80 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Secretaria Municipal de Esportes de Ibipora, Joao Barreto, N 505, Bairro Saldanha Marinha, Ibipora - PR, 86.200-000
Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 28,46.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7133 - 21/08/2023.
EMPENHO 9387 / 2023 - Pregao Eletronico 32/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: serlaibipora@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 711,42 DESTINATÁRIO: Municipio de Ibipora - Rua Padre Vitoriano Valente, 540 Centro Ibipora-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.210
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.210
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0002 1018 8539 4020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230071269824 - 30/08/2023 11:16:27**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Ibipora			**76.244.961/0001-03**	**30/08/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Padre Vitoriano Valente, 540	**Centro**		**86200-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ibipora	**PR**	**4331780298**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	29/09/2023
Valor	R$ 711,42

BURITICUPU
Prod. 10/08/2024
Fis.
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
711,42	85,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,42
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,53	711,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		Viana			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				10,500	10,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7607	VENTISOL/AGRATTO / 543-Bivolt / Copia de Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	3,00	237,1400	711,42	0,00	711,42	85,37		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 135,53 (19,05%) Federais R$ 95,69 (13,45%) Estaduais R$ 39,84 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Secretaria Municipal de Assistencia Social, Sao Vicente de Paula, N 96, Bairro Centro, Ibipora - PR, 86.200-000
Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 8,54.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7263 - 30/08/2023.
EMPENHO 10759 / 2023 - Pregao Eletronico 32/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 16:30.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: douglas.cruz@ibipora.pr.gov.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.422,84 DESTINATÁRIO: Municipio de Ibipora - Rua Padre Vitoriano Valente, 540 Centro Ibipora-PR		**NF-e** Nº. 000.000.368 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.368
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0003 6818 8191 4088
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230082465643 - 05/10/2023 09:05:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Ibipora			76.244.961/0001-03	05/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Padre Vitoriano Valente, 540	Centro	86200-000		
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ibipora	PR / 4331780395			

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	04/11/2023	Venc.	04/11/2023
Valor	R$ 1.405,77	Valor	R$ 17,07

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 108
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.422,84	170,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,84
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,05	1.422,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas	Viana				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				21,000	21,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7607	VENTISOL/AGRATTO / 543-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	6,00	237,1400	1.422,84	0,00	1.422,84	170,74		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 271,05 (19,05%) Federais R$ 191,37 (13,45%) Estaduais R$ 79,68 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Secretaria de Assistencia Social, Rua Sao Vicente de Paula, N 96, Bairro Centro, Ibipora - PR, 86.200-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 17,07. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7821 - 05/10/2023. EMPENHO 12309 / 2023 - Pregao Eletronico 32/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00 ou 13:00 as 16:30.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: douglas.cruz@ibipora.pr.gov.br	

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.422,84 DESTINATÁRIO: Municipio de Ibipora - Rua Padre Vitoriano Valente, 540 Centro Ibipora-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.369
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.369
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0003 6918 8194 1821

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230082466392 - 05/10/2023 09:06:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Ibipora	**76.244.961/0001-03**	**05/10/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Padre Vitoriano Valente, 540	**Centro**	**86200-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ibipora	**PR**	**4331780395**		

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 1474
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	04/11/2023	Venc.	04/11/2023
Valor	R$ 1.405,77	Valor	R$ 17,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.422,84	170,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,05	1.422,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	**Viana**		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				21,000	21,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7607	VENTISOL/AGRATTO / 543-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	6,00	237,1400	1.422,84	0,00	1.422,84	170,74		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 271,05 (19,05%) Federais R$ 191,37 (13,45%) Estaduais R$ 79,68 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Secretaria de Assistencia Social, Rua Sao Vicente de Paula, N 96, Bairro Centro, Ibipora - PR, 86.200-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 17,07. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7820 - 05/10/2023. EMPENHO 12280 / 2023 - Pregao Eletronico 32/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00 ou 13:00 as 16:30.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: douglas.cruz@ibipora.pr.gov.br	

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 474,28 DESTINATÁRIO: Municipio de Ibipora - Rua Padre Vitoriano Valente, 540 Centro Ibipora-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.370
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.370
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0003 7018 8197 1152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230082468425 - 05/10/2023 09:10:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Ibipora	**76.244.961/0001-03**	**05/10/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Padre Vitoriano Valente, 540	**Centro**	**86200-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ibipora	**PR**	**4331780395**		

BURITICUPU
Prod. 140001 /2024
Fis
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	04/11/2023	Venc.	04/11/2023
Valor	R$ 468,59	Valor	R$ 5,69

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
474,28	56,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,35	474,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				7,000	7,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7607	VENTISOL/AGRATTO / 543-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	2,00	237,1400	474,28	0,00	474,28	56,91		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 90,35 (19,05%) Federais R$ 63,79 (13,45%) Estaduais R$ 26,56 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Secretaria de Assistencia Social, Rua Sao Vicente de Paula, N 96, Bairro Centro, Ibipora - PR, 86.200-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 5,69. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7822 - 05/10/2023. EMPENHO 12334 / 2023 - Pregao Eletronico 32/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00 ou 13:00 as 16:30.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: douglas.cruz@ibipora.pr.gov.br	

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.897,12 DESTINATÁRIO: Municipio de Ibipora - Rua Padre Vitoriano Valente, 540 Centro Ibipora-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.512
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.512
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 1215 5171 3150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230091313756 - 03/11/2023 10:53:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Ibipora	**76.244.961/0001-03**	**03/11/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Padre Vitoriano Valente, 540	**Centro**	**86200-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ibipora	**PR**	**4331780395**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	03/12/2023	Venc.	03/12/2023
Valor	R$ 1.874,35	Valor	R$ 22,77

CURITIBUPU
Proc. 110500 /2024
Fls.
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.897,12	227,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,40	1.897,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				28,000	28,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7607	VENTISOL/AGRATTO / 543-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	8,00	237,1400	1.897,12	0,00	1.897,12	227,65		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 361,40 (19,05%) Federais R$ 255,16 (13,45%) Estaduais R$ 106,24 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Secretaria de Assistencia Social, Rua Sao Vicente de Paula, N 96, Bairro Centro, Ibipora - PR, 86.200-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 22,77. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8256 - 03/11/2023. EMPENHO 13068 / 2023 - Pregao Eletronico 32/2023 - Aquisicao de 08 (oito) ventiladores para disponibilizar para o Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos unidade Centro. Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:30h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: douglas.cruz@ibipora.pr.gov.br	

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.897,12 DESTINATÁRIO: Municipio de Ibipora - Rua Padre Vitoriano Valente, 540 Centro Ibipora-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.513
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.513
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 1315 5175 0681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230091314090 - 03/11/2023 10:53:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Ibipora	76.244.961/0001-03	03/11/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Padre Vitoriano Valente, 540	Centro	86200-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ibipora	PR	4331780395		

BURITICUPU
Proc. 1410500 04/2024
Fls 482
Rub.

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	03/12/2023	Venc.	03/12/2023
Valor	R$ 1.874,35	Valor	R$ 22,77

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.897,12	227,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,40	1.897,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				28,000	28,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7607	VENTISOL/AGRATTO / 543-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	8,00	237,1400	1.897,12	0,00	1.897,12	227,65		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 361,40 (19,05%) Federais R$ 255,16 (13,45%) Estaduais R$ 106,24 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Secretaria de Assistencia Social, Rua Sao Vicente de Paula, N 96, Bairro Centro, Ibipora - PR, 86.200-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 22,77. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8257 - 03/11/2023. EMPENHO 12302 / 2023 - Pregao Eletronico 32/2023 - Aquisicao de 08 (oito) ventiladores para o CONSELHO TUTELAR. Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00 ou 13:00 as 16:30.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: douglas.cruz@ibipora.pr.gov.br	

BURITICUPU
Proc. 410800 /2024
Fls. 083
Rub.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTD, CNPJ 45.329.312/0001-81, estabelecido na AVENIDA SETECENTOS, N° S/N, SALA 04 GALPÃO 17 MÓDULOS 13 E 14 SERRA-ES BRASIL, CEP 29161-414, entregou o material abaixo listado na Força Aérea Brasileira - Centro de Aquisições Específicas em 12/01/2024, constatamos que os materiais foram de boa qualidade e, também, todos os termos contratuais foram cumpridos, não tendo NADA que o desabone até a presente data, pelo que **ATESTAMOS** sua capacidade técnica.

Material Recebido:

3 – Ar condicionados SPLIT

DADOS DO CONTRATANTE:
Força Aérea Brasileira - Centro de Aquisições Específicas
CNPJ: 00.394.429./0174-29
Endereço: Estrada do Galeão, 3.300 - Galeão
Telefone: (21)2101-7912
Contato: Wellington Ten QOCON ADM
Email: wellingtonwrc@fab.mil.br

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

Assinatura do responsável pelo Recebimento

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/01/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.206,61 DESTINATÁRIO: COMANDO DA AERONAUTICA DO RIO DE JANEIRO - Estrada Alfredo Rocha, 495 Galeao Rio de Janeiro-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.937
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.937
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0145 3293 1200 0181 5500 1000 0009 3714 6227 2760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332240000782598 - 04/01/2024 08:34:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DA AERONAUTICA DO RIO DE JANEIRO			00.394.429/0190-49	04/01/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Estrada Alfredo Rocha, 495	Galeao		21941-580	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rio de Janeiro	RJ	21985141069		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	03/02/2024	Venc.	03/02/2024
Valor	R$ 31.264,02	Valor	R$ 1.942,59

DURITICUPU
Proc. 1408001/2024
Fls. 48
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
33.206,61	3.984,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.206,61
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656,53	13.013,67	33.206,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
UNI LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - MATRIZ RIO DE JANEIRO	0-Por conta do Rem				25.017.284/0001-50
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Presidente Kennedy	Barra Mansa				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				330,000	330,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7839	TCL / TAC-55CSA/CF-INV / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6108	UN	3,0000	11.068,8700	33.206,61	0,00	33.206,61	3.984,79		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Total aproximado de tributos: R$ 13.013,67 (39,19%) Federais R$ 7.368,55 (22,19%) Estaduais R$ 5.645,12 (17,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 2.656,53 Endereco de entrega: CAE - Centro de Aquisicoes Especificas, Estrada do Galeao, N 3300, Bairro Galeao, Rio de Janeiro - RJ, 21.941-352 2 Parcela referente: Retencao de Tributos Federais, Aliquota 5,85% Valor R$ 1.942,59. Retencao conforme IN 1.234/2012. EMPENHO 2023ne003906 - Pregao Eletronico 30/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: wellingtonwrc@fab.mil.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	

Impresso em 20/03/2024 as 13:59:28

BURITICUPU
Proc. 140300 /2024
Fls
Rub.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Colégio Brigadeiro Newton Braga, Órgão do Comando da Aeronáutica, situado na Praça do Avião, nº 1, Galeão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21941-320, apoiado pelo Grupamento de Apoio do Galeão, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0190-49, vem por meio deste, para todos os fins de direitos atestar a pedido da interessada, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, Nome Fantasia: BT COMÉRCIO INTELIGENTE, CNPJ: 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, nº S/N, Sala 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES, CEP 29161-414, forneceu todos os materiais constantes das notas de empenhos a esta organização militar, conforme descritivo abaixo.

Nº DO EMPENHO	DATA DE ENTREGA	VALOR	NOTA FISCAL	PRODUTO
2023NE003501	02/01/2024	R$ 3.670,46	Nº 588	1 Unidade de Freezer horizontal 546L
2023NE003501	15/12/2023	R$ 134,88	Nº 596	1 Unidade de Ventilador de mesa
2023NE003606	15/12/2023	R$ 25.687,45	Nº 589	5 Unidades de Ar-condicionado Tipo Split 32000 BTU
2023NE003606	21/02/2024	R$ 16.400,52	Nº 1227	2 Unidades de Ar-condicionado Tipo Split 36000 BTU
2023NE003522	21/02/2024	R$ 8.200,26	Nº 1228	1 Unidade de Ar-condicionado Tipo Split 36000 BTU

Registramos, ainda, que até o momento a BT COMÉRCIO INTELIGENTE, cumpriu fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO BARROSO FRANCO CEL INT R/1
Chefe da Divisão Administrativa do CBNB

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.670,46 DESTINATÁRIO: COMANDO DA AERONAUTICA DO RIO DE JANEIRO - Estrada Alfredo Rocha, 495 Galeao Rio de Janeiro-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.588
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.588
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 8816 9663 4934

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230097426849 - 21/11/2023 11:24:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DA AERONAUTICA DO RIO DE JANEIRO			00.394.429/0190-49	21/11/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Estrada Alfredo Rocha, 495	Galeao		21941-580	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Rio de Janeiro	RJ	2133932715		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	21/12/2023	Venc.	21/12/2023
Valor	R$ 3.455,74	Valor	R$ 214,72

DURITICUPU
Proc. 1005001 /2024
Fls 0086
Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.670,46	440,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,64	1.288,70	3.670,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transporte Generoso	0-Por conta do Rem				09.499.893/0001-36

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Jose Acacio Ferreira	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				99,000	99,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
155	METALFRIO / DA550-110v / Cozinha Domestica / Freezer	84183000	5/00	6120	UN	1,0000	3.670,4600	3.670,46	0,00	3.670,46	440,46		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 1.288,70 (35,11%) Federais R$ 664,72 (18,11%) Estaduais R$ 623,98 (17,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 293,64 Endereco de entrega: CBNB - Colegio Brigadeiro Newton Braga, Praca do Aviao, N 1, Bairro Galeao Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21.941-320 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 5,85% Valor R$ 214,72. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8533 - 21/11/2023.EMPENHO 2023NE003501 - Pregao Eletronico 48/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: almoxarifado.cbnb@gmail.com,compras@btcomint.com.br	

Impresso em 20/03/2024 as 14:04:13

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 25.687,45 DESTINATÁRIO: COMANDO DA AERONAUTICA DO RIO DE JANEIRO - Estrada Alfredo Rocha, 495 Galeao Rio de Janeiro-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.589
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.589
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 8916 9667 1993

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230097433376 - 21/11/2023 11:36:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DA AERONAUTICA DO RIO DE JANEIRO			00.394.429/0190-49	21/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Estrada Alfredo Rocha, 495	Galeao		21941-580	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rio de Janeiro	RJ	2133932715		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	21/12/2023	Venc.	21/12/2023
Valor	R$ 24.184,73	Valor	R$ 1.502,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
25.687,45	3.082,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.687,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00	10.066,91	25.687,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
UNI LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - MATRIZ RIO DE JANEIRO	0-Por conta do Rem				25.017.284/0001-50
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Presidente Kennedy	Barra Mansa				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				330,000	330,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7622	TCL / TAC-32CHSA2-INV / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	UN	5,0000	5.137,4900	25.687,45	0,00	25.687,45	3.082,49		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 467
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 10.066,91 (39,19%) Federais R$ 5.700,05 (22,19%) Estaduais R$ 4.366,87 (17,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 2.055,00 Endereco de entrega: CBNB - Colegio Brigadeiro Newton Braga, Praca do Aviao, N 1, Bairro Galeao, Rio de Janeiro - RJ, 21.941-320 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 5,85% Valor R$ 1.502,72. Retencao conforme IN 1.234/2012.Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8535 - 21/11/2023. EMPENHO 2023NE003606 - Pregao Eletronico 30/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 16:00h. Falar com: Sargento Luana ou Suboficial Adriana Lima para marcar a entrega. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: almoxarifado.cbnb@gmail.com	

Impresso em 20/03/2024 as 14:05:08

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 134,88 DESTINATÁRIO: COMANDO DA AERONAUTICA DO RIO DE JANEIRO - Estrada Alfredo Rocha, 495 Galeao Rio de Janeiro-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.596
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.596
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 9617 6194 3489

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230097841862 - 22/11/2023 09:13:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DA AERONAUTICA DO RIO DE JANEIRO			00.394.429/0190-49	22/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Estrada Alfredo Rocha, 495	Galeao	21941-580		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rio de Janeiro	RJ	2133932715		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	22/12/2023	Venc.	22/12/2023
Valor	R$ 126,99	Valor	R$ 7,89

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
134,88	16,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,88
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,79	47,36	134,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
UNI LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - MATRIZ RIO DE JANEIRO	0-Por conta do Rem				25.017.284/0001-50
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Presidente Kennedy		Barra Mansa			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				2,250	2,250

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7664	VENTISOL/AGRATTO / 9973-110v / Climatizacao / Ventilador	84145110	5/00	6120	UN	1,0000	134,8800	134,88	0,00	134,88	16,19		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1105001/2024
Fls.
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 47,36 (35,11%) Federais R$ 24,43 (18,11%) Estaduais R$ 22,93 (17,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 10,79 Endereco de entrega: CBNB - Colegio Brigadeiro Newton Braga, Praca do Aviao, N 1, Bairro Galeao Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, 21.941-320 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 5,85% Valor R$ 7,89. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8550 - 22/11/2023. EMPENHO 2023NE003501 - Pregao Eletronico 48/2023 - Horario de Entrega: Falar com: Sargento Luana ou Suboficial Adriana Lima para marcar a entrega, Tel: (21) 3393-2715, Ramal: 218. Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: almoxarifado.cbnb@gmail.com,compras@btcomint.com.br	

Impresso em 20/03/2024 as 14:03:39

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.400,52 DESTINATÁRIO: COMANDO DA AERONAUTICA - RIO DE JANEIRO - Estrada Alfredo Rocha, 495 Galeao Rio de Janeiro-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.227
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.227
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0245 3293 1200 0181 5500 1000 0012 2719 5323 4480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332240012393141 - 09/02/2024 09:16:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DA AERONAUTICA - RIO DE JANEIRO			00.394.429/0190-49	09/02/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Estrada Alfredo Rocha, 495	Galeao		21941-580	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rio de Janeiro	RJ	2131845198		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	10/03/2024	Venc.	10/03/2024
Valor	R$ 15.441,09	Valor	R$ 959,43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
16.400,52	1.968,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,52
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,04	6.427,36	16.400,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
UNI LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - MATRIZ RIO DE JANEIRO	0-Por conta do Rem				25.017.284/0001-50
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Presidente Kennedy	Barra Mansa				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				172,000	172,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7660	TCL / TAC-36CSA/CF-INV / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6108	UN	2,0000	8.200,2600	16.400,52	0,00	16.400,52	1.968,06		12,00	

BUBITICUPU
Proc 1105004/2024
Fls 464
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Total aproximado de tributos: R$ 6.427,36 (39,19%) Federais R$ 3.639,28 (22,19%) Estaduais R$ 2.788,09 (17,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 1.312,04
Endereco de entrega: CBNB - Colegio Brigadeiro Newton Braga, Praca do Aviao, N 1, Bairro Galeao, Rio de Janeiro - RJ, 21.941-320
2 Parcela referente: Retencao de Tributos Federais, Aliquota 5,85% Valor R$ 959,43. Retencao conforme IN 1.234/2012.
EMPENHO 2023NE003606 - Pregao Eletronico 30/2023 - Local de entrega: CBNB - 23S3747 - AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA O CBNB.. Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 16:00h. Falar com: Sargento Luana ou Suboficial Adriana Lima para marcar a entrega. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: almoxarifado.cbnb@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 20/03/2024 as 14:04:44

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.200,26 DESTINATÁRIO: COMANDO DA AERONAUTICA - RIO DE JANEIRO - Estrada Alfredo Rocha, 495 Galeao Rio de Janeiro-RJ

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.228
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.228
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0245 3293 1200 0181 5500 1000 0012 2819 5377 7499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332240012400566 - 09/02/2024 09:29:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DA AERONAUTICA - RIO DE JANEIRO			00.394.429/0190-49	09/02/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Estrada Alfredo Rocha, 495	Galeao		21941-580	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rio de Janeiro	RJ	2131845198		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	10/03/2024	Venc.	10/03/2024
Valor	R$ 7.720,54	Valor	R$ 479,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
8.200,26	984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,26
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,02	3.213,68	8.200,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
UNI LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - MATRIZ RIO DE JANEIRO	0-Por conta do Rem				25.017.284/0001-50
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Presidente Kennedy	Barra Mansa				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				86,000	86,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7660	TCL / TAC-36CSA/CF-INV / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6108	UN	1,0000	8.200,2600	8.200,26	0,00	8.200,26	984,03		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Total aproximado de tributos: R$ 3.213,68 (39,19%) Federais R$ 1.819,64 (22,19%) Estaduais R$ 1.394,04 (17,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 656,02
Endereco de entrega: CBNB - Colegio Brigadeiro Newton Braga, Praca do Aviao, N 1, Bairro Galeao, Rio de Janeiro - RJ, 21.941-320
2 Parcela referente: Retencao de Tributos Federais, Aliquota 5,85% Valor R$ 479,72. Retencao conforme IN 1.234/2012.
EMPENHO 2023NE003522 - Pregao Eletronico 30/2023 - Local de entrega: CBNB - 23S3676 - AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA O CBNB.. Horario de Entrega: Segunda a Sexta - De 8:00 as 16:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: almoxarifado.cbnb@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 20/03/2024 as 14:06:21

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 1491
Rub.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.002372/2024-51

Interessado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 21/2023-DPF/FIG/PR

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n, SI 04 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, forneceu para a Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Item	Especificação	Quantidade	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Valor Total
1	Aparelho de ar condicionado, com a especificação mínima: capacidade refrigeração 12.000 BTU's; tensão 220 V; tipo split; modelo split inverter; características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo procel.	1	296/2023	544/2023	R$1.750,00
2	Aparelho de ar condicionado, com a especificação mínima: capacidade refrigeração 24.000 BTU's; tensão 220 V; tipo split; modelo split inverter; características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo procel.	4	296/2023	555/2023	R$14.771,00

MÁRCIO DE SOUZA DIAS
Agente Administrativo
Chefe do NAD/DPF/FIG/PR

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE SOUZA DIAS, Chefe de Núcleo**, em 15/03/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34409928&crc=DEEF9DA2.
Código verificador: **34409928** e Código CRC: **DEEF9DA2**.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.771,00 DESTINATÁRIO: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA DE FOZ DO IGUACU - Avenida Parana Centro, 3470 Centro Civico Foz do Iguacu-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.544
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.544
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 4419 6158 8465

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230093431110 - 09/11/2023 16:49:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA DE FOZ DO IGUACU			00.394.494/0077-34	09/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Parana Centro, 3470	Centro Civico	85863-469		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Foz do Iguacu	PR	4535765620		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	09/12/2023	Venc.	09/12/2023
Valor	R$ 13.906,90	Valor	R$ 864,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
14.771,00	1.772,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.771,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,75	14.771,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	0-Por conta do Rem				18.233.211/0002-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia BR-470	Blumenau				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				222,000	198,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7762	AGRATTO / LCS24FIR402+LCS24FER402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	PC	4,0000	3.692,7500	14.771,00	0,00	14.771,00	1.772,52		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 5.788,75 (39,19%) Federais R$ 3.277,68 (22,19%) Estaduais R$ 2.511,07 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Vila Residencial A/Jardim das Laranjeiras, Avenida Parana, N 3471, Bairro Centro Civico, Foz do Iguacu - PR, 85.863-469
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 5,85% Valor R$ 864,10. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA., CNPJ 17.417.928/0001-79, R AZALEIA, 2421, DISTRITO INDUSTRIAL MANAUS/AM CEP: 69075845 - FONE: 009230304070 - Nota Fiscal de Compra 61961 - 09/11/2023.
EMPENHO 2023ne000296 - Dispensa de Licitacao 21/2023 - EMISSAO DE NOTA DE EMPENHO PARA AQUISICAO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (1 DE 12.000 E 4 DE 24.000 BTUS), A SEREM INSTALADOS NO LABORATORIO DE PERICIAS EM VEICULOS DA DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU/PR. Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 09:00 as 12:00h e das 14:00 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: nad.fig.pr@pf.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 20/03/2024 as 14:14:44

MINISTERIO PUBLICO
Proc. 1405001 /2024
Fls. 443
Rub.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.750,00 DESTINATÁRIO: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA DE FOZ DO IGUACU - Avenida Parana Centro, 3470 Centro Civico Foz do Iguacu-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.555
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.555
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 5512 2809 1396
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230094579773 - 13/11/2023 14:52:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA DE FOZ DO IGUACU			00.394.494/0077-34	13/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Parana Centro, 3470	Centro Civico		85863-469	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Foz do Iguacu	PR	4535765620		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	13/12/2023	Venc.	13/12/2023
Valor	R$ 1.647,62	Valor	R$ 102,38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.750,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685,83	1.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	0-Por conta do Rem				18.233.211/0002-10
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia BR-470		Blumenau			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				34,000	34,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7727	AGRATTO / LCST12FIR402+LCST12FER402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	PC	1,0000	1.750,0000	1.750,00	0,00	1.750,00	210,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 685,83 (39,19%) Federais R$ 388,33 (22,19%) Estaduais R$ 297,50 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Vila Residencial A/Jardim das Laranjeiras, Avenida Parana, N 3471, Bairro Centro Civico, Foz do Iguacu - PR, 85.863-469 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 5,85% Valor R$ 102,38. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8395 - 13/11/2023. EMPENHO 2023ne000296 - Dispensa de Licitacao 21/2023 - EMISSAO DE NOTA DE EMPENHO PARA AQUISICAO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (1 DE 12.000 E 4 DE 24.000 BTUS), A SEREM INSTALADOS NO LABORATORIO DE PERICIAS EM VEICULOS DA DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU/PR, Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 09:00 as 12:00h e das 14:00 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: nad.fig.pr@pf.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	

Impresso em 20/03/2024 as 14:15:05

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra-Serra - ES, executou corretamente o fornecimento de ventiladores, para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca de Arroio do Sal, inscrita no CNPJ sob nº 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete,645 Centro – Arroio do Sal.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
VENTISOL/AGRATTO / 9974-220v / Climatizacao / Ventilador	3

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Arroio do Sal, 19 de março de 2024

Edemilso Schmidt

Assinado por 1 pessoa: EDEMILSO SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/F955-263F-EC71-E7EB e informe o código F955-263F-EC71-E7EB

BURITICUPU
Proc. 140901 /2024
Fls 195
Rub.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F955-263F-EC71-E7EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDEMILSO SCHMIDT (CPF 992.XXX.XXX-04) em 19/03/2024 15:54:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/F955-263F-EC71-E7EB

BURITICOPIA
Proc. 140500 /2024
Fls 1146
Rub.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/12/2023 VALOR TOTAL: RS 338,46 DESTINATÁRIO: Municipio de Arroio do Sal - Rua Alegrete, 111 Centro Arroio do Sal-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.846
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.846
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1245 3293 1200 0181 5500 1000 0008 4618 9208 0261

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230109633066 - 22/12/2023 11:30:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Arroio do Sal			91.103.093/0001-35	22/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Alegrete, 111	Centro		95585-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Arroio do Sal	RS			

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	21/01/2024	Venc.	21/01/2024
Valor	R$ 334,40	Valor	R$ 4,06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
338,46	40,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,46
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,83	338,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	Lages				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				6,750	6,750

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7840	VENTISOL/AGRATTO / 9974-220v / Climatizacao / Ventilador	84145110	5/00	6120	UN	3,0000	112,8200	338,46	0,00	338,46	40,62		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Total aproximado de tributos: R$ 118,83 (35,11%) Federais R$ 61,30 (18,11%) Estaduais R$ 57,54 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Secretaria de Agricultura Pecuaria e Pesca de Arroio do Sal., Rua Alegrete, N 645, Bairro Centro, Arroio do Sal - RS, 95.585-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 4,06. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 9070 - 22/12/2023. EMPENHO 006726/2023 - Pregao Eletronico 50/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: smapp@arroiodosal.rs.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	

Impresso em 16/04/2024 as 11:00:29

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 447
Rub.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
RUA NOVA, 41 # CENTRO # CEP: 59950-000 # Tel.: (84) 3389-0031
CNPJ: 08.148.454/0001-16
Email: pmparanarn@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n forneceu para o MUNICIPIO DE PARANA, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Qtd.	Especificação	Nota Fiscal
09	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 Btus: Ciclo Frio, Split Hi Wall, com controle remoto sem fio, 220v, Cor Branca ou Gelo, composto de suas unidades distintas: condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruído (silencioso). Garantia mínima de 01 (um) Ano. Classificação "A";	001636

Paraná-RN, 07 de Maio de 2024.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE:02164326423

Josiene Gomes da Silva Andrade
Prefeita Municipal

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.774,37 DESTINATÁRIO: Municipio de Parana - Rua Nova, 41 Centro Parana-RN

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.636
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.636
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0345 3293 1200 0181 5500 1000 0016 3610 6768 7773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332240022865856 - 13/03/2024 08:22:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Parana			08.148.454/0001-16	13/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Nova, 41	Centro		59950-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Parana	RN	84996292470		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	12/04/2024	Venc.	12/04/2024
Valor	R$ 26.453,08	Valor	R$ 321,29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
26.774,37	3.212,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.774,37
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,46	10.492,88	26.774,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Manaus/AM)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0053-96
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Buriti	Manaus				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18				423,000	423,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7969	AGRATTO / LCS18FIR402+LCS18FER402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	UN	9,0000	2.974,9300	26.774,37	0,00	26.774,37	3.212,92		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Total aproximado de tributos: R$ 10.492,88 (39,19%) Federais R$ 5.941,23 (22,19%) Estaduais R$ 4.551,64 (17,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 1.606,46 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 321,29. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA., CNPJ 17.417.928/0001-79, R AZALEIA, 2421, DISTRITO INDUSTRIAL MANAUS/AM CEP: 69075845 - FONE: 009230304070 - Nota Fiscal de Compra 65988 - 12/03/2024. ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO N: 02260/2024 / empenho 26020001/2024 - Pregao Eletronico 00003/2024 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: pmparanarn@gmail.com,empenhos@btcomint.com.br	

Impresso em 24/05/2024 as 13:08:57

BURITICUPU
Proc. 1405003 /2024
Fls 049
Rub.

INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23244.002683/2024-58

Interessado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, estabelecida a Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17 - Módulos 13 e 14, bairro Terminal Intermodal da Serra, cidade Serra/ES – CEP: 29.161-414, inscrito no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, forneceu os itens descritos abaixo para esta Administração, dentro dos padrões de qualidade exigidos, conforme notas fiscais n° 000.736 Série 001, chave de acesso (3223 1245 3293 1200 0181 5500 1000 0007 3611 9048 1914) e 000.950 Série 001, chave de acesso (3224 0145 3293 1200 0181 5500 1000 0009 5017 0896 4282).

O objeto é proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, Processo nº 23842.005442/2023-31, Órgão Gerenciador INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ACRE, Nota de Empenho **2023NE000687 e 2023NE000593 (UASG: 158156)**:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000, TENSÃO: 110/220, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER /SELO PROCEL. CAMPUS XAPURI	Unidade	06	R$ 5.032,20	R$ 30.193,20
05	AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000, TENSÃO: 110/220,TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER /SELO PROCEL. CAMPUS TARAUACÁ	Unidade	03	R$ 5.032,67	R$ 15.098,01
TOTAL R$					**R$ 45.291,21**

Declaramos ainda que não há nada até a presente data que desabone a empresa fornecedora, legal ou comercialmente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Mioto Niciani, Diretor(a) de Administração**, em 09/05/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931911** e o código CRC **D35C0699**.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 30.193,20 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FED DE EDUCACAO,CIENCIA E TEC DO ACRE - RIO BRANCO - V Chico Mendes, 3084 Bosque Rio Branco-AC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.736
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.736
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1245 3293 1200 0181 5500 1000 0007 3611 9048 1914

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230105763902 - 12/12/2023 09:53:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FED DE EDUCACAO,CIENCIA E TEC DO ACRE - RIO BRANCO			10.918.674/0001-23	12/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
V Chico Mendes, 3084	Bosque		69900-640	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rio Branco	AC	68999976674		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	11/01/2024	Venc.	11/01/2024
Valor	R$ 28.426,90	Valor	R$ 1.766,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
30.193,20	3.623,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.193,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.832,72	30.193,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Manaus/AM)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0053-96
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Buriti	Manaus				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12				483,000	483,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7701	AGRATTO / LCS30FIR402+LCS30F2R402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	UN	6,0000	5.032,2000	30.193,20	0,00	30.193,20	3.623,18		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Total aproximado de tributos: R$ 11.832,72 (39,19%) Federais R$ 6.699,87 (22,19%) Estaduais R$ 5.132,84 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Campus Xapuri, Av. Brasil, N 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco - AC, 69.903-062 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 5,85% Valor R$ 1.766,30. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8882 - 12/12/2023. EMPENHO 2023ne000593 / OF 205/2023 - Pregao Eletronico 13/2023 - EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS XAPURI. Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: proad.ccomp@ifac.edu.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	

Impresso em 24/05/2024 as 13:11:54

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/01/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.098,01 DESTINATÁRIO: INST. FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC DO ACRE -RIO BRANCO - Rua Coronel Jose Galdino, 495 Bosque Rio Branco-AC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.950
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.950
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0145 3293 1200 0181 5500 1000 0009 5017 0896 4282

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332240001747267 - 08/01/2024 09:20:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC DO ACRE -RIO BRANCO			10.918.674/0001-23	08/01/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Coronel Jose Galdino, 495	Bosque		69900-640	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rio Branco	AC	68999888232		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	07/02/2024	Venc.	07/02/2024
Valor	R$ 14.214,78	Valor	R$ 883,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
15.098,01	1.811,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.098,01
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.916,91	15.098,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				241,500	241,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7701	AGRATTO / LCS30FIR402+LCS30F2R402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	UN	3,0000	5.032,6700	15.098,01	0,00	15.098,01	1.811,76		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Total aproximado de tributos: R$ 5.916,91 (39,19%) Federais R$ 3.350,25 (22,19%) Estaduais R$ 2.566,66 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Campus Tarauaca, Rodovia BR 364, N 3501, KM 5, Bairro Centro, Tarauaca - AC, 69.970-000
2 Parcela referente: Retencao de Tributos Federais, Aliquota 5,85% Valor R$ 883,23. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 9265 - 08/01/2024.
EMPENHO 2023ne000687 / OF 305/2023 - Pregao Eletronico 13/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: proad.ccomp@ifac.edu.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 24/05/2024 as 13:12:26

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 503
Rub.

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

ATESTADO - BAR/SCL.BAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** inscrita do CNPJ 45.329.312/0001-81, localizada no Endereço: Avenida Setecentos, n° s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra,Serra/ES, CEP 29161-414, forneceu o(s) item(ns) abaixo especificado(s), conforme **Pregão Eletrônico Nº 07/2023**, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA/CAMPUS BARREIRAS, inscrito no CNPJ 10.764.307/0009-70, situado na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, CEP: 47808-006 – Barreiras-BA, nos seguintes parâmetros:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
13	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000, TENSÃO: 110/220, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER /SELO PROCEL VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCS30FI-02I+LCS30FE-02I	unidade	05

Documento assinado eletronicamente por **DAMARIS DE ANDRADE CASTRO, Gerente de Aquisições**, em 09/05/2024, às 08:06, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3527871** e o código CRC **8A5AB76D**.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 23.427,65 DESTINATÁRIO: INST FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC DA BAHIA - BARREIRAS - Rua Gileno de Sa Oliveira, 271 Recanto dos Passaros Barreiras-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.757
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.757
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1245 3293 1200 0181 5500 1000 0007 5714 4329 4394

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230107129260 - 15/12/2023 09:06:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC DA BAHIA - BARREIRAS			10.764.307/0009-70	15/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Gileno de Sa Oliveira, 271	Recanto dos Passaros		47810-417	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Barreiras	BA	7736129672		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	14/01/2024	Venc.	14/01/2024
Valor	R$ 22.057,13	Valor	R$ 1.370,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
23.427,65	2.811,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.427,65
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.181,30	23.427,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JAMEF TRANSPORTES EIRELI	0-Por conta do Rem				20.147.617/0022-76
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Miguel Mentem		Sao Paulo			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				402,500	402,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7701	AGRATTO / LCS30FIR402+LCS30F2R402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	UN	5,0000	4.685,5300	23.427,65	0,00	23.427,65	2.811,32		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Total aproximado de tributos: R$ 9.181,30 (39,19%) Federais R$ 5.198,60 (22,19%) Estaduais R$ 3.982,70 (17,00%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 5,85% Valor R$ 1.370,52. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8949 - 15/12/2023. EMPENHO 2023ne000143 - Pregao Eletronico 7/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 12:00h e das 14:00 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: scl.bar@ifba.edu.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	

Impresso em 24/05/2024 as 18:29:47

Centro Universitário de Mineiros
Fundação Municipal de Ensino Superior
BURITICUPU
Proc. 140501/2024
Fls. 505
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **45.329.312/0001-81** forneceu nesta empresa em 2023 (empenho n° 55064/2023) exercendo as atividades:

- Comércio e venda de aparelhos de ar condicionado de variadas capacidades, inverter.

Atestamos ainda que a empresa tem cumprido sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, na entrega dos produtos solicitados. Pelo que declaramos está apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mineiro-GO, 04 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
por LAISE MAZUREK:
70068858175
Localização:
Mineiros-GO

Laise Mazurek
Diretora de Administração

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.945,71 DESTINATÁRIO: FUNDACAO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS - Rua Vinte Dois, SN - Entregar no almoxarifado da Fimes Setor Aeroporto Mineiros-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.147
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.147
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0001 4715 1943 4850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230063642081 - 04/08/2023 16:40:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS			01.465.988/0001-27	04/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Vinte Dois, SN - Entregar no almoxarifado da Fimes	Setor Aeroporto		75833-130	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Mineiros	GO	6436725118		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	03/09/2023
Valor	R$ 5.945,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.945,71	713,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945,71
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,12	5.945,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JEOLOG TRANSPORTES - EIRELI	0-Por conta do Rem				07.515.384/0004-77
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trech	Brasilia				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				66,000	66,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7622	TCL / TAC-32CHSA2-INV / Copia de Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	UN	1,0000	5.945,7100	5.945,71	0,00	5.945,71	713,49		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.330,12 (39,19%) Federais R$ 1.319,35 (22,19%) Estaduais R$ 1.010,77 (17,00%) . Fonte IBPT. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6884 - 04/08/2023. ORDEM DE FORNECIMENTO 5717 - Dispensa de Licitacao 1280/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: joaocarvalho@unifimes.edu.br,lucasgsandi1994@gmail.com	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
www.jaguaracu.mg.gov.br / gabinete@jaguaracu.mg.gov.br

JAGUARAÇU
O TRABALHO NÃO PODE PARAR.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 50
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, S/Nº, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra-ES, forneceu material permanente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.816.522/0001-04, com sede na Rua do Rosário, n°114, Centro, Jaguaraçu-Minas Gerais, destinado a suprir a demanda e às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Jaguaraçu-Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos constantes do Processo Licitatório nº080/2023, sob a Modalidade: Pregão Eletrônico nº015/2023, Contrato Administrativo nº144/2023. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias iniciando em 21 de novembro de 2023, e ainda o Termo Aditivo nº001/2023 e nº002/2023 ao Contrato Administrativo nº089/2023, com vigência até dia 19 de janeiro de 2024.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	81409	AR CONDICIONADO	SPLIT HI WALL 12000 BTUS FRIO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 220V, FILTRO DE AR REMOVIVEL, COM CONTROLE REMOTO	VENTISOL, ONE AGRATTO ACS12FR-02CA CST12FR402	1	UNIDADES	2.050,00	2.050,00
VALOR								2.050,00

Informamos ainda que o fornecimento acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguaraçu, 15 de maio de 2024.

José Junio Andrade de Lima
Gabinete do Prefeito

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.050,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Jaguaracu - Rua do Rosario, 114 - - Centro Jaguaracu-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.635
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.635
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0006 3511 8312 7853

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230100571609 - 28/11/2023 09:22:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Jaguaracu			16.816.522/0001-04	28/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua do Rosario, 114 - -	Centro		35188-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Jaguaracu	MG	3138451157		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	28/12/2023	Venc.	28/12/2023
Valor	R$ 2.025,40	Valor	R$ 24,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.050,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,40	2.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				30,520	30,520

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7757	AGRATTO / ACST12FIR402+ACST12FER402 / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6120	UN	1,0000	2.050,0000	2.050,00	0,00	2.050,00	246,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 803,40 (39,19%) Federais R$ 454,90 (22,19%) Estaduais R$ 348,50 (17,00%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 24,60. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8651 - 28/11/2023. NOTA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 002971 - Pregao Eletronico 15/2023 - AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR A DEMANDA E AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO. Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 11:00h e das 12:00 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br	

Impresso em 31/05/2024 as 10:39:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

BURITICUPU
Proc. 1405003 /2024
Fls 504
Rub.

Atestado de Capacidade Técnica

Pregão Eletrônico Nº 39/2023

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n forneceu para a MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

QTD	Especificações	Nota Fiscal
01	Cortina de ar, comprimento 150cm, 220V	000810

SERTANÓPOLIS (PR), 19 de abril de 2024.

Elizandra E. C. Dias

Elizandra Emília Cardoso Dias
Chefe da Divisão de Assistência Social Básica
Decreto nº 018/2023

BURITICUPU
Proc. 1409003 /2024
Fls 310
Rub.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 807,10 DESTINATÁRIO: Municipio de Sertanopolis - Avenida Doutor Vacyr Goncalves Pereira, 342 Centro Sertanopolis-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.810
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.810
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1245 3293 1200 0181 5500 1000 0008 1016 2577 6610
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230107992717 - 18/12/2023 15:36:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Sertanopolis			76.245.034/0001-08	18/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Doutor Vacyr Goncalves Pereira, 342	Centro		86170-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sertanopolis	PR	4332328111		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	17/01/2024	Venc.	17/01/2024
Valor	R$ 797,41	Valor	R$ 9,69

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
807,10	32,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,51	807,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				11,000	11,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7632	KOMECO / KCAF 15C 220V G6 / Climatizacao / Cortina de Ar	84145990	1/00	6120	UN	1,0000	807,1000	807,10	0,00	807,10	32,28		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Total aproximado de tributos: R$ 212,51 (26,33%) Federais R$ 167,31 (20,73%) Estaduais R$ 45,20 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Departamento Social, Rua Padre Jonas Vaz Santos, N 667, Bairro Centro, Sertanopolis - PR, 86.170-000
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 9,69. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8969 - 18/12/2023.
EMPENHO 5194 / 2023 - Pregao Eletronico 39/2023 - REFERE-SE A AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA USO NAS REPARTICOES PUBLICAS MUNICIPAL. Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.
ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: marcia@sertanopolis.pr.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 31/05/2024 as 10:42:38

Município de Guaíra

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 21
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PARANÁ,** CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – PR, telefone (44) 3642-9928, declara para os devidos fins que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 45.329.312/0001-81,** com endereço na Avenida Setecentos, s/nº, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Espírito Santo, CEP: 29.161-414, telefone nº (49) 99101-6626, e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com, forneceu os itens abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Valor	Ordem de Compra n°	Nota fiscal n°
CORTINA DE AR 150 CM 220 V. Com as seguintes especificações mínimas; tipo de operação frio. Modo de operação: ventila. Tensão de funcionamento 220 V; com baixo nível de ruído; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português.	Unidade	1	R$ 817,63	7795/2023	000515

Por oportuno, atestamos, ainda, o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nada constando em nossos arquivos circunstâncias que a desabone comercial ou tecnicamente.

Contrato: 272/2023

Pregão n° 077/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Guaíra, 28 de maio de 2024

Assinado eletronicamente por:
MARCELO CELESTRINO
053.960.829-76
28/05/2024 10:45:17
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcelo Celestrino
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 10:45 -03:00 -03
CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6655dff3ca6d5
MARCELO CELESTRINO - (053.960.829-76) EM: 28/05/2024 10:45

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 817,63 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA - Rua Professor Galvoso, 741 Centro Guaira-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.515
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.515
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 1515 5192 2410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230091314738 - 03/11/2023 10:54:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA			95.725.438/0001-43	03/11/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Professor Galvoso, 741	Centro		85980-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Guaira	PR	4436429928		

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	03/12/2023	R$ 807,82
002	03/12/2023	R$ 9,81

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
817,63	32,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,63
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,28	817,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	Lages			SC	083604073
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1				11,000	11,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7632	KOMECO / KCAF 15C 220V G6 / Climatizacao / Cortina de Ar	84145990	1/00	6120	PC	1,0000	817,6300	817,63	0,00	817,63	32,71		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 215,28 (26,33%) Federais R$ 169,49 (20,73%) Estaduais R$ 45,79 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Guaira, Avenida Thomaz luiz Zeballos, N 2000, CAM, Bairro Jardim Zeballos, Guaira - PR, 85.980-000
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 9,81. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8260 - 03/11/2023.
ORDEM DE COMPRA 7795/2023 - Pregao Eletronico 077/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: marcossantana@guaira.pr.gov.br

RESERVADO AO FISCO

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 513
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra-Serra - ES, executou corretamente o fornecimento de ventiladores, para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca de Arroio do Sal, inscrita no CNPJ sob nº 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete,645 Centro – Arroio do Sal.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
VENTISOL/AGRATTO / 9974-220v / Climatizacao / Ventilador	3

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Arroio do Sal, 19 de março de 2024

Edemilso Schmidt

Assinado por 1 pessoa: EDEMILSO SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/F955-263F-EC71-E7EB e informe o código F955-263F-EC71-E7EB

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F955-263F-EC71-E7EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDEMILSO SCHMIDT (CPF 992.XXX.XXX-04) em 19/03/2024 15:54:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/F955-263F-EC71-E7EB

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 338,46 DESTINATÁRIO: Municipio de Arroio do Sal - Rua Alegrete, 111 Centro Arroio do Sal-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.846
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.846
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1245 3293 1200 0181 5500 1000 0008 4618 9208 0261

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230109633066 - 22/12/2023 11:30:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Arroio do Sal			91.103.093/0001-35	22/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Alegrete, 111	Centro		95585-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Arroio do Sal	RS			

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	21/01/2024	Venc.	21/01/2024
Valor	R$ 334,40	Valor	R$ 4,06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
338,46	40,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,46
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,83	338,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	Lages				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				6,750	6,750

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7840	VENTISOL/AGRATTO / 9974-220v / Climatizacao / Ventilador	84145110	5/00	6120	UN	3,0000	112,8200	338,46	0,00	338,46	40,62		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Total aproximado de tributos: R$ 118,83 (35,11%) Federais R$ 61,30 (18,11%) Estaduais R$ 57,54 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Secretaria de Agricultura Pecuaria e Pesca de Arroio do Sal., Rua Alegrete, N 645, Bairro Centro, Arroio do Sal - RS, 95.585-000
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 4,06. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 9070 - 22/12/2023.
EMPENHO 006726/2023 - Pregao Eletronico 50/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: smapp@arroiodosal.rs.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 31/05/2024 as 11:01:20

ARARIPINA

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 570
Rub. 38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Bairro Intermodal da Serra, Sala 04, Galpão 17-módulo 13 e 14, Serra/ES, CEP: 29.161-414, atendeu satisfatoriamente as exigências do CONTRATO Nº 022/2023, firmado junto ao Município de Araripina/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto foi o fornecimento de material permanente:

VENTILADOR DE COLUNA, 40cm, COM 06 PÁS, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM VERTICAL, 220v, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SEM ESPECIFICAÇÃO DE COR.

Sendo assim, afirmamos que não existe nenhum fato que desabone em relação a qualidade dos produtos fornecidos e do prazo estipulado para fornecimento dos mesmos.

Araripina, 25 de abril de 2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA DE BARROS
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Virna Cordeiro Braz Granja de Barros
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria Nº 240/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CNPJ: 13.491.152/0001-86
Rua Coelho Rodrigues, 275, Centro.
55 87 9 8138-9688 Ramal 111
virna.braz@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.147,90 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARARIPINA - Rua Deodato Pereira Santiago, 55 Centro Araripina-PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.400
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.400
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 0012 2105 4765

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230084101962 - 10/10/2023 16:42:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARARIPINA			13.491.152/0001-86	10/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Deodato Pereira Santiago, 55	Centro		56280-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Araripina	PE	8738730544		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	09/11/2023	Venc.	09/11/2023
Valor	R$ 1.134,13	Valor	R$ 13,77

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.147,90	137,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,90
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,87	403,03	1.147,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	Lages				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				16,250	16,250

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7711	VENTISOL/AGRATTO / 8005-220v / Climatizacao / Ventilador	84145190	5/00	6120	UN	5,0000	229,5800	1.147,90	0,00	1.147,90	137,75		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 403,03 (35,11%) Federais R$ 207,88 (18,11%) Estaduais R$ 195,14 (17,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 68,87 Endereco de entrega: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitacao, Francisco Ramos Nogueira, N 199, Bairro Centro, Araripina - PE, 56.280-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 13,77. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7910 - 10/10/2023. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 340/2023 - Pregao Eletronico 13/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: sendmail@publica.inf.br	

Impresso em 31/05/2024 as 11:04:12

BURITICUPU
Proc. 14050[illegible]/2024
Fls 318
Rub.

CN-SIAM — CONAM

Profeitura Municipal do Tioto

DATA 28/05/2024 — PAGINA 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA , C.N.P.J.: 45.329.312/0001-81 com sede a AVENIDA SETECENTOS, S/N , 0 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR - SERRA - ES, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate a presente data.

PEDIDO No. 001141 /2024 DE 27/03/2024 — PROCESSO LICITATORIO No. E00073 /2023

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
1,000	1,000	UN	VENTILADOR DE PAREDE

PEDIDO No. 001142 /2024 DE 27/03/2024 — PROCESSO LICITATORIO No. E00073 /2023

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
1,000	1,000	UN	VENTILADOR DE PAREDE

PEDIDO No. 003777 /2023 DE 26/09/2023 — PROCESSO LICITATORIO No. E00073 /2023

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
10,000	10,000	UN	VENTILADOR DE PAREDE

PEDIDO No. 004785 /2023 DE 04/12/2023 — PROCESSO LICITATORIO No. E00093 /2023

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
1,000	1,000	UN	ESTEIRA

PEDIDO No. 004791 /2023 DE 04/12/2023 — PROCESSO LICITATORIO No. E00093 /2023

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
1,000	1,000	UN	BICICLETA ERGOMETRICA

Assinado por 2 pessoas: SUELEN CITRONI MATOS SCHINCARIOL e PEDRO DE PALUDETO PASIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bete.1doc.com.br/verificacao/1FAD-140F-250E-ED47 e informe o código 1FAD-140F-250E-ED47

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 519
Rub.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1FAD-140F-250E-ED47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SUELEN CITRONI MATOS SCHINCARIOL (CPF 307.XXX.XXX-85) em 04/06/2024 15:40:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PEDRO DE PALUDETO PASIN (CPF 438.XXX.XXX-49) em 04/06/2024 15:42:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tiete.1doc.com.br/verificacao/1FAD-140F-250E-ED47

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.399,90 DESTINATÁRIO: Municipio de Tiete - Praca Dr J A Correa, S/N Centro Tiete-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.430
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.430
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 3016 5247 1178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230086305746 - 18/10/2023 11:35:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Tiete			46.634.598/0001-71	18/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca Dr J A Correa, S/N	Centro		18530-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Tiete	SP	1533891800		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	17/11/2023	Venc.	17/11/2023
Valor	R$ 2.371,10	Valor	R$ 28,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.399,90	287,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,90
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457,18	2.399,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		Viana			
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
10				35,000	35,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7723	VENTISOL/AGRATTO / 544-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	10,0000	239,9900	2.399,90	0,00	2.399,90	287,99		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 457,18 (19,05%) Federais R$ 322,79 (13,45%) Estaduais R$ 134,39 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Tiete, Av. Xi de Agosto, N 75, Bairro Centro, Tiete - SP, 18.530-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 28,80. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7995 - 18/10/2023. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 003777 /2023-01 - Pregao Eletronico 73/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 hrs. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: contratos02@tiete.sp.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	

Impresso em 05/06/2024 as 09:02:35

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.999,99 DESTINATÁRIO: Municipio de Tiete - Praca Doutor J A Correa, 1 Centro Tiete-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.224
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.224
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0245 3293 1200 0181 5500 1000 0012 2419 1519 4776

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332240012225277 - 08/02/2024 17:05:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Tiete			46.634.598/0001-71	08/02/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca Doutor J A Correa, 1	Centro		18530-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Tiete	SP	4991016626		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	09/03/2024	Venc.	09/03/2024
Valor	R$ 1.975,99	Valor	R$ 24,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.999,99	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,99
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729,80	1.999,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		Viana			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				27,500	27,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7911	DREAM / HVN 1600 / Academia / Esteira	95069100	0/00	6108	UN	1,0000	1.999,9900	1.999,99	0,00	1.999,99	240,00		12,00	

BURITICUPU
Proc. 140501 /2024
Fls 521
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Total aproximado de tributos: R$ 729,80 (36,49%) Federais R$ 389,80 (19,49%) Estaduais R$ 340,00 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Tiete, Avenida XI de Agosto, N 75, Bairro Centro, Tiete - SP, 18.530-000
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 24,00. Retencao conforme IN 1.234/2012.AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 004785 /2023 - Empenho 12069/2023 - Requisicao 06889/2023 - Pregao Eletronico 93/2023 - Destino DEPTO DE FISIOTERAPIA. Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 07:00 as 11:00h e das 12:00 as 15:30h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: contratos02@tiete.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 05/06/2024 as 09:01:37

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.539,99 DESTINATÁRIO: Municipio de Tiete - Praca Doutor J A Correa, 1 Centro Tiete-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.225
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.225
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0245 3293 1200 0181 5500 1000 0012 2519 1626 3400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332240012226393 - 08/02/2024 17:07:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Tiete			46.634.598/0001-71	08/02/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca Doutor J A Correa, 1	Centro		18530-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Tiete	SP	4991016626		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	09/03/2024	Venc.	09/03/2024
Valor	R$ 1.521,51	Valor	R$ 18,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.539,99	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539,99
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,94	1.539,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas	Viana				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				29,100	29,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7912	DREAM / MAG 5000 H / Academia / Bicicleta Ergometrica	95069100	5/00	6108	UN	1,0000	1.539,9900	1.539,99	0,00	1.539,99	184,80		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 522
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Total aproximado de tributos: R$ 561,94 (36,49%) Federais R$ 300,14 (19,49%) Estaduais R$ 261,80 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Tiete, Avenida XI de Agosto, N 75, Bairro Centro, Tiete - SP, 18.530-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 18,48. Retencao conforme IN 1.234/2012. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 004791 /2023-01 - Empenho 12075/2023 - Requisicoes 06889/2023 - Pregao Eletronico 93/2023 - Destino DEPTO DE FISIOTERAPIA. Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: contratos02@tiete.sp.gov.br	

Impressa em 05/06/2024 as 09:02:06

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 239,99 DESTINATÁRIO: Municipio de Tiete - Praca Dr J A Correa, S/N Centro Tiete-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.012
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.002.012
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0445 3293 1200 0181 5500 1000 0020 1216 5233 6486

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332240030934643 - 08/04/2024 09:30:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Tiete			46.634.598/0001-71	08/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca Dr J A Correa, S/N	Centro		18530-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Tiete	SP	1533891800		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	08/05/2024	Venc.	08/05/2024
Valor	R$ 237,11	Valor	R$ 2,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
239,99	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,72	239,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	Lages		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				3,500	3,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7723	VENTISOL/AGRATTO / 544-BIVOLT / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	1,0000	239,9900	239,99	0,00	239,99	28,80		12,00	

BURITICUPU
Proc. 140500 1 /2024
Fls 529
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Total aproximado de tributos: R$ 45,72 (19,05%) Federais R$ 32,28 (13,45%) Estaduais R$ 13,44 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Tiete, Avenida Xi de Agosto, N 75, Bairro Centro, Tiete - SP, 18.530-0002 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 2,88. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 10595 - 08/04/2024. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 001141 /2024 - Pregao Eletronico 73/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: contratos03@tiete.sp.gov.br	

Impresso em 05/06/2024 as 09:02:58

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 239,99 DESTINATÁRIO: Municipio de Tiete - Praca Dr J A Correa, S/N Centro Tiete-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.013
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.002.013
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0445 3293 1200 0181 5500 1000 0020 1316 5238 6472

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332240030934924 - 08/04/2024 09:32:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Tiete			46.634.598/0001-71	08/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca Dr J A Correa, S/N	Centro		18530-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Tiete	SP	1533891800		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	08/05/2024	Venc.	08/05/2024
Valor	R$ 237,11	Valor	R$ 2,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
239,99	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,99
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,72	239,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos		Lages			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				3,500	3,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7723	VENTISOL/AGRATTO / 544-BIVOLT / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	1,0000	239,9900	239,99	0,00	239,99	28,80		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1402001 /2024
Fls 5244
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Total aproximado de tributos: R$ 45,72 (19,05%) Federais R$ 32,28 (13,45%) Estaduais R$ 13,44 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Tiete, Avenida Xi de Agosto, N 75, Bairro Centro, Tiete - SP, 18.530-0002 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 2,88. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 10596 - 08/04/2024. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 001142 /2024 - Pregao Eletronico 73/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: contratos03@tiete.sp.gov.br	

Impresso em 05/06/2024 as 09:03:17

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 525
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BT Comércio Inteligente Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-79 , estabelecida à Avenida Setecentos, S/N – SI 04 – Mod. 13 e 14 – Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, entregou os produtos abaixo discriminados, para a **Secretaria de Estado da Fazenda**, CNPJ nº 05.054.903/0001-79, estabelecida à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110 – Bairro do Reduto, em Belém, Estado do Pará, e, portanto, detém qualificação técnica para venda de condicionadores de ar tipo split.

Registramos que a empresa entregou os seguintes produtos: 6 (seis) condicionadores de ar, tipo split, modelo piso/teto, capacidade de 55.000 BTU's, dentro do prazo de aceitação desta Secretaria, conforme Contrato nº 55/2023, nota de empenho nº 2024.17101NE000572, e nota fiscal (NF-e) nº 1954, série 1.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referido, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém, 11de junho de 2024

Marly Anne Olivier Oliveira Nobumasa
Matrícula nº 57191447/01
Fiscal do Contrato nº 55/2023

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 71.978,64 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE BELEM - Avenida Visconde Souza Franco, 110 Reduto Belem-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.954
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.954
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0445 3293 1200 0181 5500 1000 0019 5413 2908 1271

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	332240029857908 - 03/04/2024 18:13:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE BELEM				05.054.903/0001-79	03/04/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Visconde Souza Franco, 110		Reduto		66053-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Belem	PA	91992899537	151743142		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	03/05/2024	Venc.	03/05/2024
Valor	R$ 71.114,90	Valor	R$ 863,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
71.978,64	8.637,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.978,64
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.208,43	71.978,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7839	TCL / TAC-55CSA/CF-INV / Climatizacao / Ar Condicionados / Split	84151011	4/00	6102	UN	6,0000	11.996,4400	71.978,64	0,00	71.978,64	8.637,44		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 276
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Total aproximado de tributos: R$ 28.208,43 (39,19%) Federais R$ 15.972,06 (22,19%) Estaduais R$ 12.236,37 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado da Sefa, Rodovia BR-316, N km 13, Ao lado da Prefeitura., Bairro Nova Marituba, Marituba - PA, 67.213-008Isencao da aliquota DIFAL conforme estabelecido nos termos do operacoes e prestacoes interestaduais que destinem bens e servicos a consumidor final nao contribuinte do ICMS. (Convenio ICMS 153/15 e Conv. ICMS 26/03) 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 863,74. Retencao conforme IN 1.234/2012. EMPENHO 2024.170101ne000572 - Pregao Eletronico 8/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 15:00h. A/C DO SERVIDOR RILTON REGATEIRO (RESPONSAVEL PELO ALMOXARIFADO). ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: marly.nobumasa@sefa.pa.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	

Impresso em 13/06/2024 as 10:45:43

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 522
Rub.

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº **45.329.312/0001-81**, e inscrição estadual nº 083.865.43-8, estabelecida na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, no município de Serra/ES, CEP 29161-414, forneceu para este Prefeitura de Mirassol/SP, por meio da Dispensa Eletrônica nº226/2023, o total de **26 (VINTE E SEIS) VENTILADORES DE PAREDE** para a Secretaria de Educação do Município, e que cumpriu com retidão e de forma pontual, os compromissos assumidos referentes as entregas, preços, prazos e quantidades estabelecidos por esse órgão público, portanto, apresentando Capacidade Técnica e nada havendo em nossos arquivos que desabone.

Mirassol/SP, 14 de junho de 2024.

JOSE RENATO DOS SANTOS FILHO:34992347851

Assinado de forma digital por JOSE RENATO DOS SANTOS FILHO:34992347851
Dados: 2024.06.14 11:53:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.320,34 DESTINATÁRIO: Municipio de Mirassol - Praca Dr Anisio Jose Moreira, 2290 Centro Mirassol-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.695
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.695
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1245 3293 1200 0181 5500 1000 0006 9518 0831 2686

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230103972842 - 06/12/2023 17:45:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Mirassol			**46.612.032/0001-49**	**06/12/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca Dr Anisio Jose Moreira, 2290	**Centro**	**15130-001**		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Mirassol	**SP**	**1732438120**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	05/01/2024	Venc.	05/01/2024
Valor	R$ 6.244,50	Valor	R$ 75,84

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.320,34	758,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.320,34
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,02	6.320,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas	Viana				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
26				91,000	91,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7607	VENTISOL/AGRATTO / 543-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	26,00	243,0900	6.320,34	0,00	6.320,34	758,44		12,00	

BURITICUPU
Proc. 14406001 /2024
Fls 528
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 1.204,02 (19,05%) Federais R$ 850,09 (13,45%) Estaduais R$ 353,94 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: EMEI Prof Maria Inez Secches Calixto, Rua Sandra Aparecida Mauri Molina Cruz, N 113, Bairro Residencial Parque das Flores, Mirassol - SP, 15.138-608
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 75,84. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8799 - 06/12/2023.
ORDEM DE FORNECIMENTO 3053/2023 - Dispensa de Licitacao 226/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 07:30 as 16:30h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras@mirassol.sp.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
Estado do Paraná

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 526
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº : 45.329.312/0001-81**, sediada na **AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, GALPÃO 17 - MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES**, entregou regularmente os produtos do processo a seguir, **Processo Licitatório Nº 152/2023, Pregão Eletrônico Nº 115/2023, Contrato Nº 288/2023, Aquisição de ferramentas diversas e equipamentos de uso em atividades de alvenaria, carpintaria, pedreiro, na manutenção dos próprios públicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura,** conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

NFS - e	Quantidade	Descrição dos Produtos	Valor
000409	5	**SERRA CIRCULAR 71/4" - 110 VOLTZ – 1.800 WATZ**	**R$ 699,99**
	6	**FURADEIRA DE IMPACTO ½ - 710 WATZ – 110 VOLTZ**	**R$ 264,99** **Total: R$ 5.089,89**

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Itaipulândia, 01 de Dezembro de 2023.

ADAIR JANK
Diretor do Departamento de Compras,
Suprimentos e Patrimônio

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.089,89 DESTINATÁRIO: Municipio de Itaipulandia - Rua Sao Miguel do Iguacu, 1891 Centro Itaipulandia-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.409
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.409
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 0913 1357 5422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230084557824 - 11/10/2023 17:08:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Itaipulandia	95.725.057/0001-64	11/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Sao Miguel do Iguacu, 1891	Centro	85880-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Itaipulandia	PR			

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	10/11/2023	Venc.	10/11/2023
Valor	R$ 5.028,81	Valor	R$ 61,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.089,89	203,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089,89

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,01	5.089,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	Lages		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11				31,300	31,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7705	EOS / ESC01PRO-110v / Ferramentas / Serra Circular	84672200	1/00	6120	PC	5,00	699,9900	3.499,95	0,00	3.499,95	140,00		4,00	
7716	EOS / EFU02PRO-110v / Ferramentas / Furadeira de Impacto	84672100	1/00	6120	PC	6,00	264,9900	1.589,94	0,00	1.589,94	63,60		4,00	

BURITICUPU
Proc. 1406001 /2024
Fls 530
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.152,01 (42,28%) Federais R$ 1.286,73 (25,28%) Estaduais R$ 865,28 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Almoxarifado Municipal, Rua Alfredo Bender, N 2309, Ao lado do patio de maquinas., Bairro Centro, Itaipulandia - PR, 85.880-000
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 61,08. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7941 - 11/10/2023.
EMPENHO requisicao 8634 - Pregao Eletronico 115/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 07:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: anderekeila@hotmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Nova Hartz

CNPJ 91.995.365/0001-59

BURITICUPU
Proc. 14050001 /2024
Fls 531
Rub.

Atestado de Capacidade Técnica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n forneceu para a MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Qtd	Especificação
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS RESERVATÓRIO 100 L EM PP (POLIPROPILENO), ISOLAMENTO EM EPS, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430, BASE INJETADA, APARADOR COM DRENO EM INOX 430, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, 3 TORNEIRAS , GÁS ECOLÓGICO R-134, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344, TAMPA EM PP.

Nova Hartz/RS, 12 de dezembro de 2023.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO:58958614072

Assinado de forma digital por NERI CARLOS BUENO CHICATTO:58958614072
Dados: 2023.12.12 12:58:16 -03'00'

Neri Carlos Bueno Chicatto
Secretário da Saúde

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.497,63 DESTINATÁRIO: Municipio de Nova Hartz - Rua Emilio Jost, 387 Centro Nova Hartz-RS		**NF-e** Nº. 000.000.499 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.499
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 9913 1627 7276
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230090018258 - 30/10/2023 15:05:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Nova Hartz			91.995.365/0001-59	30/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Emilio Jost, 387	Centro	93890-000		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nova Hartz	RS	5135651111		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	29/11/2023	Venc.	29/11/2023
Valor	R$ 2.467,66	Valor	R$ 29,97

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.497,63	299,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,63
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,65	2.497,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Rodoviario Bedin Limitada TRANSPANEX (Econocargo)	0-Por conta do Rem				43.025.774/0001-80
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia ERS-122		Caxias do Sul			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7652	KNOX / KF10-220v / Bebedouro / Industrial	84212100	0/00	6120	UN	1,00	2.497,6300	2.497,63	0,00	2.497,63	299,72		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 932
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 635,65 (25,45%) Federais R$ 335,93 (13,45%) Estaduais R$ 299,72 (12,00%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 29,97. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, KNOX BEBEDOUROS LTDA - MATRIZ, CNPJ 15.719.703/0001-41, Rua JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 3696, BETIM INDUSTRIAL Betim/MG CEP: 32671198 - FONE: (11) 4040-4880 - Nota Fiscal de Compra 13867 - 28/10/2023. EMPENHO 01-00586/2023 - Pregao Eletronico 0013/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 13:00 as 18:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: notasnovahartz@gmail.com	

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.497,63 DESTINATÁRIO: Municipio de Nova Hartz - Rua Emilio Jost, 387 - Almoxarifado Central Centro Nova Hartz-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.273
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.273
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 7318 1083 6100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230076211850 - 15/09/2023 11:57:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Nova Hartz			91.995.365/0001-59	15/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Emilio Jost, 387 - Almoxarifado Central	Centro	93890-000		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nova Hartz	RS	5135651111		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	15/10/2023	Venc.	15/10/2023
Valor	R$ 2.467,66	Valor	R$ 29,97

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.497,63	299,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,63
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,65	2.497,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Atual Cargas Transportes LTDA	0-Por conta do Rem				08.848.231/0002-42
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Doutor Antonio Joao Abdalla		Cajamar			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				42,000	42,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7652	KNOX / KF10-220v / Bebedouro / Industrial	84212100	0/00	6120	UN	1,00	2.497,6300	2.497,63	0,00	2.497,63	299,72		12,00	

BURITICUPU
Proc. 140500/1 /2024
Fls. 533
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 635,65 (25,45%) Federais R$ 335,93 (13,45%) Estaduais R$ 299,72 (12,00%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 29,97. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, KNOX BEBEDOUROS LTDA - MATRIZ, CNPJ 15.719.703/0001-41, Rua JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 3696, BETIM INDUSTRIAL Betim/MG CEP: 32671198 - FONE: (11) 4040-4880 - Nota Fiscal de Compra 13207 - 15/09/2023. EMPENHO 01-003592/2023 - Pregao Eletronico 0013/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Quinta-Feira: das 12:30 as 18:30h. Sexta-feira: das 7:30 as 13:30h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: notasnovahartz@gmail.com,lucasgsandi1994@gmail.com	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 534
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, que a empresa BT Comércio Inteligente LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº n° 45.329.312/0001-81, estabelecida na Avenida Setecentos, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 45.741.659/0001-37, todos os equipamentos solicitados à empresa (smart tv led 32") até a presente data, dentro dos prazos acordados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Pardo, 30 de novembro de 2023.

ÉRICA BERTELLI PENHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.153,91 DESTINATÁRIO: Municipio de Sao Jose do Rio Pardo - Praca dos Tres Poderes, 01 Centro Sao Jose do Rio Pardo-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.349
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.349
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 4915 6910 3031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230080821726 - 29/09/2023 16:12:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Sao Jose do Rio Pardo	**45.741.659/0001-37**	**29/09/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca dos Tres Poderes, 01	**Centro**	**13720-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sao Jose do Rio Pardo	**SP**	**1936827880**	**646133746110**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	29/10/2023	Venc.	29/10/2023
Valor	R$ 1.140,06	Valor	R$ 13,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.153,91	138,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,53	1.153,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	**Lages**		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				4,700	4,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7612	MULTILASER / TL042M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	1,00	1.153,9100	1.153,91	0,00	1.153,91	138,47		12,00	

BURITICUPU
Proc. 140/5001 /2024
Fls 535
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 544,53 (47,19%) Federais R$ 256,05 (22,19%) Estaduais R$ 288,48 (25,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Centro Odontologico, Rua Sao Bernardo, N 193, Bairro Jardim Sao Roque, Sao Jose do Rio Pardo - SP, 13.720-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 13,85. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7737 - 29/09/2023. EMPENHO 11660 / 2023 - OC 6040 - Pregao Eletronico /2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Telefone (19) 3682-7880 OU 7881 ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras2@saojosedoriopardo.sp.gov.br	

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.153,91 DESTINATÁRIO: Municipio de Sao Jose do Rio Pardo - Praca dos Tres Poderes, 01 Centro Sao Jose do Rio Pardo-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.139
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.139
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 3911 3207 0383

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230061422213 - 28/07/2023 14:43:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Sao Jose do Rio Pardo			45.741.659/0001-37	28/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca dos Tres Poderes, 01	Centro	13720-000		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Jose do Rio Pardo	SP	1936827800	646133746110	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	27/08/2023
Valor	R$ 1.153,91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.153,91	138,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,91
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,99	1.153,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	0-Por conta do Rem				82.110.818/0001-21
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro	Cacador				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				4,700	4,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7612	MULTILASER / TL042M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	1,00	1.153,9100	1.153,91	0,00	1.153,91	138,47		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 53 b
Rub

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 544,99 (47,23%) Federais R$ 256,51 (22,23%) Estaduais R$ 288,48 (25,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: PPA CENTRAL, Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, N 1045, Bairro Centro, Sao Jose do Rio Pardo - SP, 13.720-000
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6744 - 28/07/2023. EMPENHO 7466 / 2023 OC 4092 - Pregao Eletronico /2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: almoxarifadosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA

BURITICUPU
Proc. 14DS001 /2024
Fls 527
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Atílio Pagani, 855, Centro Comercial Pagani 3° andar - Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob o n°. 12.092.636/0001-90, atesta para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, sediada na cidade de Serra/ES, sob o CNPJ 45.329.312/0001-81 forneceu satisfatoriamente, através das notas fiscais n° 217 (Ordens de compra 1149), os produtos listados abaixo:

• Desumidificador de ar ambiente com volume minímo de 300 m³, capaz de manter a umidade (UR) entre 20 e 45%. Deve possuir reservatório para a coleta de água de no minímo 2,7 litro. Com chave liga/desliga. Deve ser portátil. Bivolt ou com opçã de voltagem para ~220 volts (V). Com manual de operação em português. Garantia mínima de 1 ano. - 1 unidade

Atestamos ainda, que não existe em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este Município.

Palhoça, 07 de dezembro de 2023.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO:66008387953
Assinado de forma digital por ROSINEI DE SOUZA HORACIO:66008387953
Dados: 2023.12.07 16:43:37 -03'00'

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.999,99 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALHOCA - Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280 Parque Residencial Pagani Palhoca-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.217
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.217
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 1711 5540 2540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230072749552 - 04/09/2023 15:27:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALHOCA			**12.092.636/0001-90**	**04/09/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280	**Parque Residencial Pagani**		**88130-005**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Palhoca	**SC**	**4830475546**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	04/10/2023
Valor	R$ 3.999,99

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.999,99	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,99
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	890,00	3.999,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		**Viana**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				19,000	19,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7646	Arsec / 250-220v / Copia de Climatizacao / Desumidificador	84798999	0/00	6120	PC	1,00	3.999,9900	3.999,99	0,00	3.999,99	480,00		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 538
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 890,00 (22,25%) Federais R$ 538,00 (13,45%) Estaduais R$ 352,00 (8,80%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 200,00 Endereco de entrega: Almoxarifado Central, Rua Pedro Theisen Junior, N 936, Bairro Aririu, Palhoca - SC, 88.135-420 Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 48,00. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7290 - 04/09/2023. ORDEM DE COMPRA 1149 / 2023 - Dispensa de Licitacao 358/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 13:00 as 19:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: diad.saude@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	

BURITICUPU
Proc. 14050011 /2024
Fls 339
Rub.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE MATERIAL
Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900 tel.: 31-3612-2624Fax : 31-3612-2625

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, estabelecida à **Rua SETECENTOS S/N SALA 04 TERMINAL INTERMODAL, SERRA/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, constantes nas notas de empenho relacionadas abaixo:

Nº Pregão	Nº Empenho	N° NF	Objeto	Quant.
126/2023	2023NE001448	287	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1400 LB, VAZÃO 360 L/H, TENSÃO 110 V, PESO 13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GATILHO AUTO-DESLIGÁVEL/JATO REGULÁVEL/ MISTURADO R	1

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 6 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELTON TADEU DA SILVEIRA
Data: 06/12/2023 09:23:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 423,09 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Avenida Peter Henry Rolfs, S/N - Almoxarifado Central Campus Universitario Vicosa-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.287
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.287
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 8719 8685 6720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230077114677 - 19/09/2023 09:05:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA			**25.944.455/0001-96**	**19/09/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Peter Henry Rolfs, S/N - Almoxarifado Central	**Campus Universitario**		**36570-900**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Vicosa	**MG**	**3136122673**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	19/10/2023	Venc.	19/10/2023
Valor	R$ 398,34	Valor	R$ 24,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
423,09	16,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,09
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,94	423,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	Lages			SC	083604073
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1				8,000	8,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7580	LAVOR / FAST EXTRA 135-110v / Ferramentas / Lavadora de Alta Pressao	84243010	1/00	6120	UN	1,00	423,0900	423,09	0,00	423,09	16,92		4,00	

BURITICUPU
Proc. 14065001 /2024
Fls. 540
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 124,94 (29,53%) Federais R$ 87,71 (20,73%) Estaduais R$ 37,23 (8,80%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 5,85% Valor R$ 24,75. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7543 - 19/09/2023.
EMPENHO 2023ne001448 - Pregao Eletronico 7/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00h. E-mail: almoxarifado@ufv.brATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: almoxarifado@ufv.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 541
Rub.

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: comprasjapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** CNPJ **45.329.312/0001-81** com sede AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0 S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Lages/SC, nos forneceu REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE JAPURÁ-PR E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS e conforme descritivo abaixo, referente ao Pregão 63/2023, conforme Ata de Registro de Preços 170/2023 firmada em 14/08/2023 junto a esta municipalidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

ITENS

Lote	Item	Cód Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
Lote 081	1	24270	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO: INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX. TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0004	UNID	3,00	648,55	1.945,65
Lote 082	1	24271	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO: INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 6 LITROS EM AÇO INOX. TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0006	UNID	3,00	675,16	2.025,48
Lote 096	1	19123	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO – 10 LITROS	EIRILAR / EIRILAR F.Interno / 10L	UNID	3,00	165,20	495,60
TOTAL								4.466,73

Japurá, 08 de dezembro de 2023

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.323,71 DESTINATÁRIO: Municipio de Japura - Avenida Bolivar, 363 - Prefeitura e Departamentos Centro Japura-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.314
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.314
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 1411 9048 0652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230078475137 - 22/09/2023 13:56:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Japura	75.788.349/0001-39	22/09/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Bolivar, 363 - Prefeitura e Departamentos	Centro	87225-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Japura	PR	4436351300		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	22/10/2023	Venc.	22/10/2023
Valor	R$ 1.307,83	Valor	R$ 15,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.323,71	158,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,71

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,52	1.323,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				16,300	15,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7685	VITHORY / TR0004 / Cozinha Industrial / Liquidificador	84382090	0/00	6120	PC	1,00	648,5500	648,55	0,00	648,55	77,83		12,00	
7602	VITHORY / TR0006 / Cozinha Industrial / Liquidificador	84382090	0/00	6120	PC	1,00	675,1600	675,16	0,00	675,16	81,02		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1406001 /2024
Fls 5420
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 294,52 (22,25%) Federais R$ 178,04 (13,45%) Estaduais R$ 116,48 (8,80%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 15,88. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, METALURGICA VITHORY LTDA - ME, CNPJ 03.606.082/0001-00, AVENIDA ALTO ARAGUAIA, 138, CENTRO CATANDUVA/SP CEP: 15804360 - FONE: (17) 3521-4830 - Nota Fiscal de Compra 8087 - 22/09/2023.
EMPENHO requisicao de compra n 30906 - Pregao Eletronico 63/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 11:30h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: empenho@japura.pr.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 543
Rub.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, situado à Rua Waldemar Mascarenhas (Antiga Estrada da CHESF), S/N, Portão, Governador Mangabeira - BA, CEP: 44.350-000, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS**, através deste documento, que a empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES, CEP: 29.161-414, executou satisfatoriamente o objeto dos itens 05 e 24 do Pregão Eletrônico 01/2023, qual seja o fornecimento de **01 (uma) Unidade "ASPIRADOR DE PÓ PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, POTÊNCIA 1400W, TANQUE DE AÇO INOX 50L." e 01 (uma) Unidade "LIXADEIRA DE PAREDE 750W COM BRAÇO EXTENSÍVEL." Respectivamente**, conforme as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório do certame.

Governador Mangabeira – BA, 09 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIVIA TOSTA DOS SANTOS
Data: 09/11/2023 08:50:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lívia Tosta dos Santos
Diretora Geral

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 930,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA - Rua Walbemar Mascarenhas, SN Portao Governador Mangabeira-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.085
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.085
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0000 8519 2465 1986
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332230054650027 - 06/07/2023 11:59:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA	10.724.903/0011-40	06/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Walbemar Mascarenhas, SN	Portao	44350-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Governador Mangabeira	BA	7536382012		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	05/08/2023
Valor	R$ 930,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
930,00	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,22	930,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	Lages		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				5,800	5,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7572	LIXADEIRA DE PAREDE TIPO GIRAFA 60HZ 220V	84672999	2/00	6108	PC	1,00	930,0000	930,00	0,00	930,00	37,20		4,00	

BURITICUPU
Proc. 140600 /2024
Fls
Rub

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 317,22 (34,11%) Federais R$ 235,38 (25,31%) Estaduais R$ 81,84 (8,80%) . Fonte IBPT. EMPENHO 2023NE000050 - Processo Administrativo 23337.250717.2023-07 - UASG: 154618 - ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DA COORDENACAO DE LOGISTICA E SETOR DE SERVICOS GERAIS - Pregao Eletronico 1/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: sandoval.silva@ifbaiano.edu.br	

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.904,49 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA - Rua Walbemar Mascarenhas, SN Portao Governador Mangabeira-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.060
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.060
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 6013 8109 2032

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332230051343053 - 26/06/2023 09:56:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA			10.724.903/0011-40	26/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Walbemar Mascarenhas, SN	Portao	44350-000		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Governador Mangabeira	BA	7536382012		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	26/07/2023
Valor	R$ 1.904,49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.904,49	76,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,49
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,77	1.904,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	Lages				
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1				11,500	11,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7582	WAP / Barril / GTW INOX 50-220v	85081900	1/00	6108	UN	1,00	1.904,4900	1.904,49	0,00	1.904,49	76,18		4,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 08 SUS
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 969,77 (50,92%) Federais R$ 493,64 (25,92%) Estaduais R$ 476,12 (25,00%) . Fonte IBPT. EMPENHO 2023NE000050 - Pregao Eletronico 1/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: sandoval.silva@ifbaiano.edu.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Departamento Municipal de Educação

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 37 Silvo
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Felixlândia/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 17.695.032/0001-51**, com sede Rua Menino Deus, 86, Centro, Felixlândia/MG - CEP 39.237.000, através do Departamento Municipal de Educação, representado pela Sra. **Vandenice de Carvalho Barbosa**, inscrita no **CPF sob o nº 0409.279.205-06**, atesta para os devidos fins que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, com sede na Avenida Setecentos, nº s/n – Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, CEP 29161414 – ES inscrita no CNPJ/MF N. 45329312000181, neste ato representada pelo senhor(a) LUCAS GRIEBELER SANDI, portador do CPF N. 09146557954, forneceu a este Município, o item LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, nos moldes do Processo Licitatório nº 51/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2023, vejamos;

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	NF
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE COPO: AÇO INOX, 08 LITROS OPCIONAIS: COM TRITURADOR TENSÃO: 110/220.	000074

Atesta ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações e exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Felixlândia/MG, 28 de setembro de 2023

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA:40927920506

Assinado de forma digital por VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA:40927920506
Dados: 2023.09.28 15:29:38 -03'00'

Vandenice de Carvalho Barbosa
Departamento Municipal de Educação

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls
Rub.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Procuradoria da República No Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 743 – Tirol, Natal/RN, CEP 59020-600, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0025-80, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, estabelecida à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, forneceu a este órgão os itens relacionados abaixo, atendendo as especificações contratadas:

Descrição	Pregão Eletrônico	Qtde.	Valor unitário	Nota de Empenho	Nota fiscal	Valor Total	Data do Termo de Recebimento
TELEVISÃO SMART TV 50" 4K UHD, com controle remoto - Tamanho da tela mínimo de 50" - - Resolução: 3.840 x 2.160 – Frequência (Hz): 60 - - Tipo de Tela: LED 4K Conexões mínimas: - 3 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)	02/2023	3	R$ 2.152,93	2023NE00097	000133	R$ 6.458,791	09/08/2023

Assinado com login e senha por RODRIGO AKIRA YAMASHITA, em 12/09/2023 11:33. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4f4d830d.62b857d7.68f869c8.28af464f

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 5148
Rub.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

- Ethernet (LAN) Garantia mínima de 12 meses. Fabricante Multilaser, Modelo TL 048M							

Natal/RN, 12 de setembro de 2023.

Rodrigo Akira Yamashita
Matrícula 9896-5
Coordenador de Administração da
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

Assinado com login e senha por RODRIGO AKIRA YAMASHITA, em 12/09/2023 11:33. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4f4d830d.62b857d7.68f869c8.28af464f

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.458,79 DESTINATÁRIO: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743 Tirol Natal-RN

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.133
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.133
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 3310 5641 9208
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230060904480 - 27/07/2023 09:46:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL	**26.989.715/0025-80**	**27/07/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743	**Tirol**	**59020-600**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Natal	**RN**	**8432323900**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	26/08/2023
Valor	R$ 6.458,79

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.458,79	775,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458,79

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,70	3.050,49	6.458,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	1-Por conta do Dest				95.591.723/0048-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	**Lages**	**SC**	**083604073**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				42,000	42,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7613	MULTILASER / TL048M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	3,00	2.152,9300	6.458,79	0,00	6.458,79	775,05		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1406001/2024
Fls. 5
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 3.050,49 (47,23%) Federais R$ 1.435,79 (22,23%) Estaduais R$ 1.614,70 (25,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 516,70 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6579 - 21/07/2023 EMPENHO 2023NE000097 - OF 13/2023 - Pregao Eletronico 3/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 16:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: prrn-selog@mpf.mp.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	

BURITICUPU
Proc. 14050011/2024
Fls 550
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

UESB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, entregou itens de material permanente para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB) campus Vitória da Conquista, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob o nº 13.069.489/0001-08, estabelecida na Estrada do Bem Querer, S/N, KM 04, bairro Campus Universitário, na cidade de Vitória da Conquista - BA, e detém qualificação técnica para o fornecimento de 16 BEBEDOUROS, elétrico, tipo pressão, uma pia, 220 volts.

Informamos ainda que o fornecimento dos itens acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo a referida empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória da Conquista – Bahia, 28 de Agosto de 2023.

Allisianne Krystina Saraiva de Figueiredo
Pró-reitora de Administração

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita de Oliveira Alves, Pró-Reitor(a) em Exercício,** em 28/08/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00073652935** e o código CRC **FD3C0541**.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.171,52 DESTINATÁRIO: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE - VITORIA DA CONQUISTA - Estrada do Bem Querer, S/N - KM 04 - Almoxarifado Central do Campus Campus Universitari Vitoria da Conquista-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.032
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.032
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3217 1692 5168

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332230047324882 - 12/06/2023 16:53:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE - VITORIA DA CONQUISTA			13.069.489/0001-08	12/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Estrada do Bem Querer, S/N - KM 04 - Almoxarifado Central do Campus	Campus Universitari		45028-135	12/06/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Vitoria da Conquista	BA	7734248726		16:53:40

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	12/07/2023
Valor	R$ 14.001,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
14.171,52	1.700,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.171,52
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.606,65	14.171,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LTSL BAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA	0-Por conta do Rem				30.527.869/0001-50
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Br 324	Feira de Santana				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16				228,800	228,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7569	PURIFICADOR K40i 220V	84212100	0/00	6108	PC	16,00	885,7200	14.171,52	0,00	14.171,52	1.700,58		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1409001 55 /2024
Fls
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 170,06 Total aproximado de tributos: R$ 3.606,65 (25,45%) Federais R$ 1.906,07 (13,45%) Estaduais R$ 1.700,58 (12,00%) . Fonte IBPT. EMPENHO 11302.0001.23.0002133-0 / AFM 11.620.00029/2023 - Pregao Eletronico 006/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 17:30h. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: almox@uesb.edu.br	

Autarquia Municipal de Saúde
www.apucarana.pr.gov.br

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 552
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, estabelecida na Avenida Setecentos, s/nº - Sl 04 – Mod. 13 e 14 – Terminal Intermodal da Serra - Serra / Espírito Santo, inscrita no CNPJ 45.329.312/0001-81, forneceu a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana (CNPJ 78.956.513/0001-68), 30 (trinta) bebedouros de pressão (de coluna) com pia superior em aço inoxidável; reservatório de água em aço inoxidável, serpentina externa de cobre; duas torneiras (copo e jato); controle de temperatura: com entrada de 32ºC; saída de água fria a 10º c - termostato fixo; tensão de 127v/220v (bivolt); fio de carvão ativado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Apucarana, 04 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR MACHADO
041.351.119-71
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIO CESAR MACHADO
Fiscal da ata de registro
de preços 134/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/09/2023 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f71c81c69c3.
POR JULIO CESAR MACHADO - (041.351.119-71) EM 05/09/2023 09:18

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 26.225,10 DESTINATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S - Rua Miguel Simeao, 69 Centro Apucarana-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.121
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.121
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 2119 1092 7052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332230059890629 - 24/07/2023 15:21:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	78.956.513/0001-68	24/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Miguel Simeao, 69	Centro	86800-260	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Apucarana	PR	4334225888		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	23/08/2023
Valor	R$ 26.225,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
26.225,10	3.147,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.225,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.674,29	26.225,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transporte Generoso	0-Por conta do Rem				09.499.893/0001-36

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Jose Acacio Ferreira	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30				429,000	429,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7587	PURIFICADOR K40i 127V	84212100	0/00	6108	UN	30,00	874,1700	26.225,10	0,00	26.225,10	3.147,01		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 6.674,29 (25,45%) Federais R$ 3.527,28 (13,45%) Estaduais R$ 3.147,01 (12,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Setor Estrategia Saude da Familia, Rua Antonio Jose de Oliveira, N 293, A/C GIORDANA OU JULIO CESAR (43) 3422-5888, Bairro Barra Funda, Apucarana - PR, 86.800-490 EMPENHO 2273/2023 - Pregao Eletronico 10/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: esfapucarana@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 5514
Rub.

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 10/2023

Processo: 25038.000758/2022-65

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BT Comércio inteligente LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/000181, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161-414 - Serra/ES, forneceu os materiais referente a Nota de Empenho 2023NE000092, cujo objeto refere-se à Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as demandas do DSEI Médio Rio Purus, conforme informações abaixo:

ÓRGÃO CONTRATANTE:	Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus
CNPJ DO CONTRATANTE:	00.394.544/0037-96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 17/2023
NÚMERO DO PROCESSO:	25038.000758/2022-65
NÚMERO DA ARP, NÚMERO DO CONTRATO E NÚMERO DO EMPENHO.	Nota de Empenhos: 2022NE000092
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Lábrea/AM
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as demandas do DSEI Médio Rio Purus.

QUANTIDADE CONTRATADA:

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
04	233972	Projetor de Imagem (Datashow), TIPO FOCO: Características	UND	02	R$ 1.408,29	**R$ 2.816,58**

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 555
Rub.

			Adicionais: controle remoto, voltagem: 110/220, cabo de alimentação, cor: preto ou branco, saída de luz: 3000 lumens ou superior, resolução nativa 1920x 1080.				
UNIDADE DE FORNECIMENTO:	Material Permanente.						
VALOR TOTAL	**R$** 2.816,58 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)						

Informo ainda que a referida empresa forneceu os materiais de forma satisfatória, sem que haja nada que desabone sua conduta no fornecimento em comento.

Lábrea/AM, 23 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CÍCERO SANTANA DA SILVA APURINÃ
Coordenador Distrital do DSEI - Médio Rio Purus
Portaria/GM/MS nº 479 - D.O.U 14/04/2023

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cicero Santana da Silva Apurina, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 23/08/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035573765** e o código CRC **42641C56**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MRP
Travessa Padre Monteiro, nº 165 - Bairro Centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000
Site - www.saude.gov.br

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.816,58 DESTINATÁRIO: MINISTERIO DA SAUDE DE LABREA - Rua Joao Fabio, 1955 Centro Labrea-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.033
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.033
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3317 4480 3583

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	**332230047503244 - 13/06/2023 09:27:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA SAUDE DE LABREA			**00.394.544/0037-96**	**13/06/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Joao Fabio, 1955	**Centro**		**69830-000**	**13/06/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Labrea	**AM**			**09:27:20**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	13/07/2023
Valor	R$ 2.782,78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.816,58	337,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.816,58
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,33	1.276,47	2.816,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	**Lages**				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				5,000	5,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
162	PROJETOR 3800 LUMENS SMART SCREEN	85286200	5/00	6108	PC	2,00	1.408,2900	2.816,58	0,00	2.816,58	337,99		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 55 56
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 33,80
Total aproximado de tributos: R$ 1.276,47 (45,32%) Federais R$ 572,33 (20,32%) Estaduais R$ 704,15 (25,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 225,33
Endereco de entrega: Almoxarifado do Distrito Sanitario Especial Indigena Medio, Estrada do Aeroporto, KM 1,5 - CASAI LABREA, N S/N, Bairro Centro, Labrea - AM, 69.830-000
EMPENHO 2023NE000092 - Pregao Eletronico 17/2023 - EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DSEI MEDIO RIO PURUS - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 11:00h e das 14:00h as 17:00h Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: selog.dseimrp@saude.gov.br

RESERVADO AO FISCO

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 557
Rub.

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Pedra Mole

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e quem for de direito, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,** **DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ DE Nº 45.329.312/0001-81,** sediada na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico Nº 04/2023, e Ata de Registro de Preço Nº 24/2023.

Atendendo satisfatoriamente todas as exigências desejadas, nada tendo que desabone sua capacidade técnica.

Informamos ainda que o fornecimento acima mencionados, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presenta data.

Atenciosamente,

Pedra Mole/SE, 24 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEICAO VIEIRA BORGES ANJOS:97765864572

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO VIEIRA BORGES ANJOS:97765864572
Dados: 2023.08.24 11:25:27 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BORGES ANJOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.355,96 DESTINATÁRIO: Municipio de Pedra Mole - Praca Joao Lucas de Santana, 167 Centro Pedra Mole-SE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.065
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.065
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 6514 6708 1388
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230051948514 - 27/06/2023 16:16:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Pedra Mole	**13.100.482/0001-01**	**27/06/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca Joao Lucas de Santana, 167	**Centro**	**49512-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Pedra Mole	**SE**	**79996062789**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	27/07/2023
Valor	R$ 10.355,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
10.355,96	1.242,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.355,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,32	10.355,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LTSL BAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA	0-Por conta do Rem				30.527.869/0001-50

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Br 324	Feira de Santana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				16,400	16,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7585	MULTILASER / Smart / PJ004	85286200	5/00	6120	PC	4,00	2.588,9900	10.355,96	0,00	10.355,96	1.242,72		12,00	

BURITICUPU
Proc. 340500 /2024
Fls 528
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 4.693,32 (45,32%) Federais R$ 2.104,33 (20,32%) Estaduais R$ 2.588,99 (25,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado Central, Vereador Elidio Moreira de Siqueira, N 10, Bairro Centro, Pedra Mole - SE, 49.512-000 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6092 - 27/06/2023.EMPENHO 0515011 - Pregao Eletronico 4/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: smecel@pedramole.se.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 559
Rub.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPChq - DIV DESP ORC C

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Atesto para os devidos fins que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, através do Procedimento: Convite: 180168000012023OC00171, nos termos do art. 22, inciso III e § 3º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 22, inciso III, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Edital CV nº 180168000012023OC00171, forneceu para o Comando de Policiamento de Choque, o material conforme descrito abaixo:

1.1. BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, GABINETE EM FABRICADO EM ACO INOX 430 (BRILHANTE), MATERIA PRIMA FRONTAL DE ACO INOX 430, COM 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS P/ HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E ATOXICO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (105 X 40 X 50) CM (ALT X LARG X PROF);, PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 OU 220 VOLTS, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE GARANTIA DE 12 MESES.

2. Perfazendo o valor total de R$ 1.576,30 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos) totalizando 1 unidade(s) / item(ens), conforme nota de empenho, 2023NE00587.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 560
Rub.

3. Atesto finalmente que a referida empresa cumpriu os quesitos referente qualidade, quantidade e prazos de maneira satisfatória e restando assim nada que a desabone até a presente data.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

EDNANDO CORDEIRO DOS SANTOS
1ºSGT PM
Aux. UGE

Documento assinado eletronicamente por **Ednando Cordeiro Dos Santos**, **1. SARGENTO PM**, em 24/08/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5672295** e o código CRC **FA56C4ED**.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.576,30 DESTINATÁRIO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO - Rua Jorge Miranda, 789 Luz Sao Paulo-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.036
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.036
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3617 8065 9529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	332230047752667 - 13/06/2023 17:24:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO			04.198.514/0021-06	13/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Jorge Miranda, 789	Luz		01106-000	13/06/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Paulo	SP	1133116445		17:24:01

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	13/07/2023
Valor	R$ 1.576,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.576,30	189,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,30
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,97	1.576,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MODULAR TRANSPORTES LTDA	0-Por conta do Rem				88.009.030/0003-71
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Papa Joao Paulo I		Guarulhos			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7568	FRISBELL / Industrial Ra / Ra025-220v	84198991	0/00	6108	PC	1,00	1.576,3000	1.576,30	0,00	1.576,30	189,16		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 561
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 520,97 (33,05%) Federais R$ 253,00 (16,05%) Estaduais R$ 267,97 (17,00%) . Fonte IBPT. EMPENHO 2023NE00587 - Convite /2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: dulcinearocha@policiamilitar.sp.gov.br	

BURITICUPU
Proc. 140501 /2024
Fls 562
Rub.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

Setor de Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81, forneceu para o **MUNICÍPIO DE TORRINHA,** no(s) período de 10/04/2023 e 04/05/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, **o(s) produto(s)** relacionado(s) no quadro abaixo:

Item	Descrição	Processo Nº	Número da Nota Fiscal
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 500L 2000PSI 2200W 220V - Características técnicas: - Voltagem: 220V; Potência: 2200W; Frequência: 60Hz; Pressão: 2000psi; Vazão: 500 litros por hora; Motor: Indução; Classe de isolação: I; Tamanho do cabo elétrico: 5 metros; Tamanho da mangueira: 7,5 metros; Peso: 15,3 Kg; Dimensões: 43x32x84cm. Acompanha: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Lança com engate rápido; 1 Bico leque 15°; 1 Mangueira de alta pressão com 7,5 metros; 1 Engate rápido; 1 Agulha de limpeza para bico.	167/2023	11/2023 & 12/2023

Informamos que nada consta em nossos arquivos que venha desabonar quanto à capacidade técnica e qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa.

Torrinha, 24 de agosto de 2023.

Tiago Della Coletta Marquezini
Diretor do Depto Municipal de Compras, Licitações e Convênios
RG.: 59.213.742-9

TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI
Diretor do Departamento Municipal
De Compras, Licitações e Convênios

BURITICUPU
Proc. 14050001 /2024
Fls. 563
Rub.
ACT + NF - Lavadora de Alta Pressão 2und - Pref. Torrinha
247 de 280

Prefeitura Municipal de Torrinha

Movimento de Fornecedores

Fornecedor: 013394 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0 TERMINAL INTERMODAL
S/N SALA 04, GALPÃO
CPF: Telefone: 4991016626
Bco./Ag./CC:

Período de: 01/01/2023 até 31/12

Nr.Emp.	Dt.Empenho	Ficha	Órgão	Fonte	Processo	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Pagar Não Processado	Saldo a Pagar Proc
002242	10/04/2023	0204	PREFEITURA MUNICIPAL	01 - Tesouro	167/2023	2.229,23	2.229,23	2.229,23	0,00	
						Pago não processado >>		0,00		

Movimentação	Nr.Liq	Data	Dt.Vencto.	Nro.OP	Item	Dt.Pagto.	Cheque/Doc.	Conta Contábil Bancária	Valor	Tipo Valor
	1	16/06/2023	22/06/2023	000466	006	20/06/2023	OP2-466	111111900010116-Banco do Brasil c/c 130006-7 - ICMS	2.229,23	PAGO

Nr.Emp.	Dt.Empenho	Ficha	Órgão	Fonte	Processo	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Pagar Não Processado	Saldo a Pagar Proc
002817	04/05/2023	0015	PREFEITURA MUNICIPAL	01 - Tesouro	167/2023	2.229,23	2.229,23	2.229,23	0,00	
						Pago não processado >>		0,00		

Movimentação	Nr.Liq	Data	Dt.Vencto.	Nro.OP	Item	Dt.Pagto.	Cheque/Doc.	Conta Contábil Bancária	Valor	Tipo Valor
		16/06/2023	22/06/2023	007		20/06/2023	OP2-466	111111900010116-Banco do Brasil c/c 130006-7 - ICMS	2.229,23	PAGO

RESUMO GERAL:

Empenhado:	4.459,46
Liquidado:	4.458,46
Pago Não Processado:	0,00
Pago:	4.458,46
Saldo a Pagar:	0,00

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.229,23 DESTINATÁRIO: Municipio de Torrinha - Rua Jose Antunes, 900 Parque Residencial Piedade Torrinha-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.011
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.011
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 1115 6791 9796
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230040323882 - 19/05/2023 19:33:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Torrinha			46.364.220/0001-03	19/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Jose Antunes, 900	Parque Residencial Piedade		17360-274	19/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Torrinha	SP			19:33:09

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	18/06/2023
Valor	R$ 2.229,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.229,23	267,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,23
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	2.229,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	2-Por conta de Terceiros				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		Viana			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				18,000	18,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
175280544796	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 500L 2000PSI 2200W 220V	84243010	0/00	6120	PC	1,00	2.229,2300	2.229,23	0,00	2.229,23	267,51		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 564
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 496,00 (22,25%) Federais R$ 299,83 (13,45%) Estaduais R$ 196,17 (8,80%) . Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5350 - 19/05/2023
ORDEM DE FORNECIMENTO 27 - Pregao Eletronico 27/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: DAS 07H00 AS 16H00 Email do Destinatário: compras2@torrinha.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.229,23 DESTINATÁRIO: Municipio de Torrinha - Rua Jose Antunes, 900 Parque Residencial Piedade Torrinha-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.012
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.012
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 1215 6817 1318
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230040325129 - 19/05/2023 19:40:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Torrinha	46.364.220/0001-03	19/05/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Jose Antunes, 900	Parque Residencial Piedade	17360-000	19/05/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Torrinha	SP	14991528213		19:40:16

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	18/06/2023
Valor	R$ 2.229,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.229,23	267,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,23

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	2.229,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	2-Por conta de Terceiros				82.110.818/0001-21

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro	Cacador		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				18,000	18,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
17528054479 6	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 500L 2000PSI 2200W 220V	84243010	0/00	6120	PC	1,00	2.229,2300	2.229,23	0,00	2.229,23	267,51		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1406001/2024
Fls 565
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 496,00 (22,25%) Federais R$ 299,83 (13,45%) Estaduais R$ 196,17 (8,80%) . Fonte IBPT. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5351 - 19/05/2023 EMPENHO Pedido: 2 / Solicitacao/Ano: 50/2023 - Pregao Eletronico 27/2023 - Horario de Entrega: SEGUNDA A SEXTA DAS 07H00 AS 16H00 Email do Destinatário: compras2@torrinha.sp.gov.br	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de julho, nº 1786 - Bairro Itaíba.
Concórdia – SC
Fone: (049) 3030 - 0222 – CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: pedagogo@concordia.sc.gov.br e
admsemed@concordia.sc.gov.br

BURITICUPU
Proc. 1406001 /2024
Fls 560
Rub.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE CONCÓRDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, localizada na Avenida SETECENTOS, s/n - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, na cidade da Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, realizou a entrega do seguinte item freezer vertical.

OC	Nº da Nota	Objeto
2819/2023	140	**01 UN - Freezer vertical comercial Frost free, 228 litros, Eficiência energética Classe A, Voltagem 220 volts, cor branca, Dimensões do produto: Largura: 63,3cm, Altura 171,5 cm, Profundidade 72,5cm, com 6 gavetas.**

Declaramos a aquisição do equipamento mencionado acima apresentaram bom desempenho operacional, atendendo as condições contidas em nosso edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Concórdia (SC), 24 de agosto de 2023.

FERNANDO SVILLEN:03738188908 Assinado de forma digital por FERNANDO SVILLEN:03738188908 Dados: 2023.08.24 10:06:07 -03'00'

FERNANDO SVILLEN
Diretor administrativo e financeiro.
E-mail - fernando@concordia.sc.gov.br
Telefone: 49 – 3030-0222 R 222.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.452,70 DESTINATÁRIO: Municipio de Concordia - Rua Leonel Mosele, 62 Centro Concordia-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.140
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.140
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 4011 3294 3965

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230061434091 - 28/07/2023 15:05:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Concordia			**83.024.257/0001-00**	**28/07/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Leonel Mosele, 62	**Centro**		**89700-176**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Concordia	**SC**	**4930300222**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	27/08/2023
Valor	R$ 3.452,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.452,70	414,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.452,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,93	3.452,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	**0-Por conta do Rem**				**82.110.818/0001-21**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro		**Cacador**			
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1				53,800	53,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7619	ELECTROLUX / FE27-220v / Copia de Cozinha Domestica / Freezer	84184000	5/00	6120	PC	1,00	3.452,7000	3.452,70	0,00	3.452,70	414,32		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 56
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 1.212,93 (35,13%) Federais R$ 625,97 (18,13%) Estaduais R$ 586,96 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Concordia, Rua 29 de Julho, N 1786, Bairro Itaiba, Concordia - SC, 89.707-044 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6739 - 28/07/2023.
ORDEM DE COMPRA 2819/2023 - Pregao Eletronico 16/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 11:30h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: kelly@concordia.sc.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 568
Rub.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLAUDIO LEIG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. O 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO, inscrita no CNPJ sob nº 09.667.195/0001-00, Av. Aspirante Mega, 731 – Bairro Jaraguá – CEP 38.413-018, Telefone 34-3292-1308 atesta para os devidos fins que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, situada à Avenida Setecentos, s/nº Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP. 29.161-414 forneceu equipamentos de cozinha industrial a esta Unidade Gestora.

2. Informamos que o material adquirido por meio da seguinte nota de empenho:

a) 2023NE000209, de 22 de março de 2023, referente a aquisição de 2 freezers, tipo horizontal, 530 litros, branco, 220V.

3. A entrega dos materiais ocorreram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberlândia/MG, 22 de agosto de 2023.

CLAYTON FREITAS SERRA -Maj
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO 36º BI Mec

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.534,86 DESTINATÁRIO: 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLANDIA - Avenida Aspirante Mega, 731 Jaragua Uberlandia-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.014
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.014
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 1415 6847 2681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230040329611 - 19/05/2023 19:59:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLANDIA			**09.667.195/0001-00**	**19/05/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Aspirante Mega, 731	**Jaragua**		**38413-018**	**19/05/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Uberlandia	**MG**	**3432994008**		**19:59:20**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	18/06/2023
Valor	R$ 7.534,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
7.534,86	904,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.534,86
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647,00	7.534,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	**2-Por conta de Terceiros**				**82.110.818/0001-21**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro		**Cacador**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				198,000	198,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
175280544700	Freezer Horizontal 2 por- tas, 530-550 litros, 220V, branco	84183000	0/00	6120	UN	2,00	3.767,4300	7.534,86	0,00	7.534,86	904,18		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 559
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.647,00 (35,13%) Federais R$ 1.366,07 (18,13%) Estaduais R$ 1.280,93 (17,00%) . Fonte IBPT. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5353 - 19/05/2023. EMPENHO 2023NE000209 - Pregao Eletronico 4/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 15:30h. Email do Destinatário: aprov@36bimec.eb.mil.br	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 270
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 37/2023

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na Rua 700, s/n, bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado de ES, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, estabelecido na Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, e detém qualificação técnica para fornecimento de eletrodomésticos.

Registramos que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA entregou produtos descritos a seguir conforme Pregão Eletrônico nº 15/2023:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Ordem de compra Nota de empenho	Nota fiscal
7	25305 - FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS, A GAS, COM FORNO, COM ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM, PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300MMX300MM, PINTADOS NA COR PRETA, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL. MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 87LTS, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI E BAIXA PRESSÃO. MARCA: METALFOUR 5017/5102-6BSF	01	Unidade	2385/2023 4770/2023	7
7	25305 - FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS, A GAS, COM FORNO, COM ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM, PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300MMX300MM, PINTADOS NA COR PRETA, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 87LTS, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI E BAIXA PRESSÃO. MARCA: METALFOUR 5017/5102-6BSF	01	Unidade	2387/2023 4772/2023	6

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maiores informações através dos telefones (54) 2131.5302 ou (54) 98404.5523.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zanfeliz, Secretária Municipal**, em 28/06/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0175534** e o código CRC **0A5F5E26**.

Referência: Processo nº 0.012742/2023-82 **SEI nº 0175534**

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 571
Rub.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.774,76 DESTINATÁRIO: Municipio de Farroupilha - Praca Emancipacao, S/N Centro Farroupilha-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.006
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.006
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 0610 5961 8562

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230036641601 - 09/05/2023 14:12:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Farroupilha			89.848.949/0001-50	09/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca Emancipacao, S/N	Centro		95170-444	09/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Farroupilha	RS	5432681611		14:12:43

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	08/06/2023
Valor	R$ 1.774,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.774,76	212,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,76
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,88	1.774,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MODULAR TRANSPORTES LTDA	0-Por conta do Rem				88.009.030/0003-71
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Papa Joao Paulo I		Guarulhos			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
175280544789	Fogao industrial 6 bocas com forno	84198190	0/00	6120	PC	1,0000	1.774,7600	1.774,76	0,00	1.774,76	212,97		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 570
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 394,88 (22,25%) Federais R$ 238,71 (13,45%) Estaduais R$ 156,18 (8,80%) . Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO, CNPJ 31.327.508/0001-22, RUA MARECHAL DEODORO, 00955, VILA ESPLANADA ITAJOBI/SP CEP: 15840000 - FONE: (17) 3546-3390 - Nota Fiscal de Compra 1909 - 08/05/2023. Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 21,30
ORDEM DE COMPRA 2023 / 2387 - Pregao Eletronico 15/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Email do Destinatário: joaomagero@farroupilha.rs.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 11/03/2024 as 17:07:11

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.774,76 DESTINATÁRIO: Municipio de Farroupilha - Praca Emancipacao, S/N Centro Farroupilha-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.007
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.007
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 0710 6885 4939

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230036645200 - 09/05/2023 14:19:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Farroupilha			89.848.949/0001-50	09/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca Emancipacao, S/N	Centro		95170-444	09/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Farroupilha	RS	5432681611		14:19:56

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	08/06/2023
Valor	R$ 1.774,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.774,76	212,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,76
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,88	1.774,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MODULAR TRANSPORTES LTDA	0-Por conta do Rem				88.009.030/0003-71
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Papa Joao Paulo I		Guarulhos			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
175280544789	Fogao industrial 6 bocas com forno	84198190	0/00	6120	PC	1,0000	1.774,7600	1.774,76	0,00	1.774,76	212,97		12,00	

BURITICUPU
Proc. 1405021 /2024
Fls 370
Rub.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 394,88 (22,25%) Federais R$ 238,71 (13,45%) Estaduais R$ 156,18 (8,80%) . Fonte IBPT. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO, CNPJ 31.327.508/0001-22, RUA MARECHAL DEODORO, 00955, VILA ESPLANADA ITAJOBI/SP CEP: 15840000 - FONE: (17) 3546-3390 - Nota Fiscal de Compra 1899 - 04/05/2023. Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 21,30 ORDEM DE COMPRA 2023 / 2385 - Pregao Eletronico 15/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Email do Destinatário: joaomagero@farroupilha.rs.gov.br	

Impresso em 11/03/2024 as 17:06:47

C&G CONEXÕES

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 274
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, executou corretamente o fornecimento de **ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos**, conforme segue mencionado para a GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC).

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
Chave de roda cruz c/espátula	1
Compressor ar portátil	1
Macaco gato hidráulico 2T c/maleta	1
Carregador de baterias inteligente F10	1
Inversor digital riv222	1
Máscara de solda escurecimento auto	1
Eletrodo Esab Weld West	2,50

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 21 de agosto de 2023.

Pablo Henrique Gamba
Sócio Administrador

GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES – CNPJ: 40.738.368/0001-76 – Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010 – Inscrição Estadual: 260904171 – Inscrição Municipal: 124278 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública (Licitações): (49) 98413-1984 – Entregas: (49) 3191-1558.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/08/2023 14:07:28 que o documento de hash (SHA-256) 791c36978ef76abbf40c15e846b808e500d85b470fa59e7917fbc0c02071c19c foi validado em 21/08/2023 14:06:09 através da transação blockchain 0x73f5fdee22c110d797c6f18e17ce5dc4b2f3bff6d3073668bdf5abdc0215cf80 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 156411)

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 575
Rub.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, declara desenvolver as atividades econômicas dispensada de alvará sanitário, pelo motivo da sede da empresa ser destinada apenas para receber correspondências.

Fico ciente que declaração de dispensa de licença sanitária é estritamente vinculada à ausência de sede declarada neste ato e que a declaração inverídica de informações implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Validade desta declaração é de 180 (cento e oitenta) dias.

Serra (ES), 09 de janeiro de 2024.

Lucas G. Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 576
Rub.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Porte empresa: Empresa de Pequeno Porte
Data de abertura: 11/02/2022
NIRE: 32202888874
Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414
Inscrição Estadual: 083865438
Inscrição Municipal: 4756721
Capital social: R$100.000,00 (cem mil reais)
Patrimônio líquido: R$4.653,73 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e três dólares e setenta e três centavos)
E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo: Lucas Griebeler Sandi
Endereço: Rua Orlando Ribeiro Schmidt, n° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345
Função Junto à Empresa: Sócio Administrador
Nº da Identidade: 09146557954 SSP/SC
CPF: 091.465.579-54

DADOS BANCÁRIOS:

Dados bancários: Santander (033) – Agência 0160-0 - C/c: 13006342-8 - CHAVE PIX financeiro@btcomint.com.br

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 140501 /2024
Fls 88 87
Rub.

- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Serra (ES), 20 de janeiro de 2023.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 5 a 8
Rub.

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, juntamente com o seu contador, **DECLARAR** que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO ainda, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra/ES, 08 de março de 2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

ANDRE ANGELI TORRES:11431697888

Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697888
Dados: 2024.03.11 15:46:15 -03'00'

Andre Angeli Torres
Contador – CRC: 020687/ES

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 11:59:35 que o documento de hash (SHA-256) 7faa29a0e50a78ac382d048019dea83d6b05a8f67a7d347f05a4d858685cd4ac foi validado em 10/06/2024 11:56:19 através da transação blockchain 0xa1143425aa585c617c28daf8adc6421d2e49e921a0b52c0001c2d6306d87e402 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 215809)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.



Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7faa29a0e50a78ac382d048019dea83d6b05a8f67a7d347f05a4d858685cd4ac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **215809** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO ME/EPP"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO ME/EPP"**, faz prova de que em **10/06/2024 11:55:56**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2024 11:59:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa1143425aa585c617c28daf8adc6421d2e49e921a0b52c0001c2d6306d87e402**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 280
Rub.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: MUNICIPIO DE BURITICUPU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63 da Lei n° 14.133/2021, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Serra (ES), 26/06/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 14052024 /2024
Fls 57
Rub.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: MUNICIPIO DE BURITICUPU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei n° 14.133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Serra (ES), 26/06/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 562
Rub.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Para: MUNICIPIO DE BURITICUPU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), **DECLARA** que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Serra (ES), 26/06/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 283
Rub.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para: MUNICIPIO DE BURITICUPU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Informa ainda que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Serra (ES), 26/06/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 5814
Rub.

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

Para: MUNICIPIO DE BURITICUPU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declaramos a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

Serra (ES), 26/06/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 140500-1 /2024
Fls 585
Rub.

Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE BURITICUPU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação e responderá acerca da sua veracidade, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei n° 14.133/21.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.

Serra (ES), 26/06/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso IV do art. 14º da Lei 14.133, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 26/06/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 587
Rub.

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme a Lei 14.133/21;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 26/06/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 378
Rub.

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21;

que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou
nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 26/06/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls
Rub.

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/21;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 14.230/21, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não possuir cônjuge ou companheiro(a), nem parentesco, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/21;

Serra (ES), 26/06/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 540
Rub.

- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 26/06/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 541
Rub.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **791c36978ef76abbf40c15e846b808e500d85b470fa59e7917fbc0c02071c19c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156411** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba"**, cujo assunto é descrito como **"ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba"**, faz prova de que em **21/08/2023 14:05:59**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/08/2023 14:07:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x73f5fdee22c110d797c6f18e17ce5dc4b2f3bff6d3073668bdf5abdc0215cf80.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 562
Rub.

Data da consulta: 15/06/202411:10:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ:**45.329.312/0001-81**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial:**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional:**NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI:**NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar | Gerar PDF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

BURITICUPU

Proc. 1405001 /2024
Fls 503
Rub.

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), sexta-feira, 01 de Outubro de 2021 | Edição N191

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 1.858, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, parágrafo 1º, item I da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 38438/2021.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido **ALEXANDRE MARÇAL PEREIRA** do cargo em comissão ASSESSOR TÉCNICO - CC-3, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultural, Esporte e Lazer - SETUR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 21 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 725570

DECRETO Nº 1.883, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ANA PAULA FERREIRA DE MATOS DA CUNHA** do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES E PROJETOS - CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 725155

DECRETO Nº 1.884, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ANA PAULA FERREIRA DE MATOS DA CUNHA** para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDES, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 725153

DECRETO Nº 1.885, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **VALÉRIA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES E PROJETOS - CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDES, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 725152

DECRETO Nº 1.887, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, parágrafo 1º, item I da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 46191/2021.

DECRETA:

Art. 1º Exonera apedido **GABRIELA PAGANINI DE SOUZA** do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO - CC-3, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 725148

DECRETO Nº 1.894, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto estabelece as diretrizes e procedimentos para as ações de vigilância sanitária de controle, fiscalização e licenciamento de atividades de interesse à saúde.
Art. 2º Entende-se por ações de Vigilância Sanitária (VISA) um conjunto de medidas que tem por finalidade eliminar, reduzir e prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho, bem como da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde.
Art. 3º As regras estabelecidas neste Decreto serão respeitadas simultaneamente àquelas de âmbito federal e estadual, podendo o Município editar, em caráter suplementar, as normas técnicas, as normas editadas pela Anvisa ou pela Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo.
Art. 4º para fins de aplicabilidade deste Decreto, serão considerados

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 21:56:45 Código de Autenticação: 34bc403a

IMPRENSA OFICIAL/ES

BURITICUPU
Proc. 140 3001 set/2024
Fls. 35
Rub.

as seguintes definições:
Ação fiscal: é compreendido como a ação verificadora do cumprimento da legislação sanitária ou de norma equivalente à proteção à saúde das pessoas, tanto referente às atividades da cadeia de produção, distribuição e comercialização de produtos de interesse à saúde quanto à prestação de serviços de interesse à saúde de forma a assegurar o direito do cidadão na prevenção de riscos oriundos das relações de consumo.
Ações de pós-mercado: ações de verificação da conformidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária após a entrada no mercado, por meio de inspeções sanitárias, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas para a prevenção de riscos e agravos à saúde da população;
Alvará Sanitário: licença emitida pela Vigilância Sanitária, que habilita a operação de atividades de interesse à saúde da pessoa física ou jurídica;
Assentimento Sanitário: licença que habilita a operação de atividades de interesse à saúde da pessoa jurídica, sem que essas atividades estejam expressas em seu contrato social, mas que sejam executadas por força de obrigação legal pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou para atender necessidades específicas dos empregados ou ainda internos ou residentes de entidades de acolhimento institucional;
Arquivamento: ação pela qual a autoridade administrativa determina a guarda de um documento, cessada a sua tramitação;
Atos Públicos de liberação: Atos das autoridades públicas destinados a liberação da atividade econômica como licença, autorização, inscrição, registro, alvará e demais atos exigidos, com qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros;
Autorização Sanitária: Permissão que habilita a operação de atividades de interesse à saúde da pessoa jurídica com prazo não superior a 30 dias ou, em casos de sinistros, desastres ou mudança de endereço por motivo de força maior, por até 120 dias, quando houver condições mínimas de segurança para a comercialização de bens e produtos ou para a prestação de serviços, conforme avaliação da autoridade sanitária;
Certidão de Dispensa Sanitária: ato público pelo qual a Vigilância Sanitária dispensa o licenciamento sanitário municipal para atividade econômica passível de licenciamento sanitário seguindo critérios de avaliação;
Declaração de Não Objeção: Documento emitido pela Vigilância Sanitária declarando que determinada atividade econômica não está sujeita ao licenciamento sanitário;
Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
Fiscalização sanitária: compreende o conjunto de ações amparadas pelo poder de polícia administrativa e destinadas à verificação de atendimento às normas sanitárias de proteção da saúde e de gerenciamento de riscos;
Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente, em decorrência de exercício da atividade econômica;
Inspeção sanitária: verificação *in loco* do cumprimento do marco legal e regulatório sanitários relacionados às atividades desenvolvidas e às condições sanitárias de estabelecimentos, processos e produtos, comprovada com a emissão de relatório;
Instrumentos de medição: dispositivos utilizados para garantir que as grandezas sejam aferidas com precisão objetivando a verificação de normas e padrões estabelecidos;
Licenciamento Sanitário: conjunto de procedimentos técnico, operacional e administrativo que tem por finalidade habilitar a operação de atividade econômica de interesse à saúde por meio de alvará sanitário, assentimento sanitário e autorização sanitária, quando couber;
Projeto Físico: Conjunto de informações técnicas e estruturais necessárias e suficientes para caracterizar os serviços de interesse à saúde contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes para a perfeita instalação, funcionamento e execução dos procedimentos de atividades de interesse à saúde;
Rito Processual Ordinário: sequência de atos que permite, após análise de documentos, inspeção sanitária e verificação do cumprimento dos requisitos regulatórios e sanitários, a emissão do alvará sanitário, assentimento sanitário ou autorização sanitária;
Rito Processual Simplificado: sequência de atos que permite, após a análise de documentos e independente de prévia inspeção, a emissão do alvará sanitário, assentimento sanitário ou autorização sanitária para as atividades de baixo risco;
Sinistro: Ocorrência em que o bem sofre um acidente ou prejuízo material. Representa a materialização do risco.
Art. 5º Para efeito das ações de vigilância sanitária, adota-se a seguinte classificação do grau de risco das atividades econômicas:
I. Baixo Risco: atividades econômicas que não dependem de licença sanitária para o exercício contínuo e regular da atividade, estando somente sujeitas à ações pós-mercado;
II. Médio Risco: atividades econômicas que dependem de licença sanitária para o exercício contínuo e regular da atividade, a qual será obtida antes de inspeção sanitária ou análise documental pelo órgão responsável pelo licenciamento sanitário, mediante o fornecimento de dados e declarações do responsável legal;
III. Alto Risco: atividades econômicas que dependem de licença sanitária para o exercício contínuo e regular da atividade, a qual será obtida após inspeção sanitária ou análise documental pelo órgão responsável pelo licenciamento sanitário.
Art. 6º Ficam dispensadas da exigência de atos públicos de liberação para operação e funcionamento as atividades econômicas, classificadas como "Baixo Risco" constantes no Anexo I.
§1º Somente mediante solicitação do interessado, poderá a Vigilância Sanitária emitir Declaração de Não Objeção para os estabelecimentos que exerçam exclusivamente as atividades econômicas classificadas como "Baixo Risco". Dispensa-se, neste caso, a solicitação de quaisquer outros atos públicos de liberação de atividade econômica no âmbito da Vigilância Sanitária.
§2º O ato de dispensar, da licença sanitária, os estabelecimentos que exerçam exclusivamente atividades econômicas classificadas como de "Baixo Risco", não desobriga os responsáveis legais a instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
§3º Esses estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, por motivação de denúncia ou de ofício, conforme programação do serviço.
Art. 7º Para fins de inspeção sanitária, a abertura de processo administrativo para as atividades classificadas como "Baixo Risco" dar-se-á por Ato de Ofício, cujos critérios serão estabelecidos em procedimentos ou em plano de ação.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES COMUNS AOS RITOS SIMPLIFICADO E ORDINÁRIO

Art. 8º O licenciamento sanitário para as atividades econômicas desenvolvidas no Município da Serra, constantes nos anexos II e III observará as regras previstas neste Decreto.
Art. 9º O licenciamento sanitário dar-se-á por meio da concessão de:
I. Alvará Sanitário;
II. Assentimento Sanitário;
III. Autorização Sanitária.
Art. 10 O licenciamento sanitário poderá ocorrer pelo rito processual ordinário ou simplificado, dependendo do grau de risco da atividade econômica, da análise dos documentos e do formulário de autoinspeção.
Parágrafo único. A classificação do grau de risco das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária em "Baixo Risco" , "Médio Risco" e "Alto Risco" estão relacionadas nos Anexos I, II e III, respectivamente.
Art. 11 Para os estabelecimentos que executam mais de uma atividade econômica, a classificação será feita por aquela de maior risco.
Art. 12 A obtenção de quaisquer documentos a que se refere o artigo 9º dependerá de requerimento, por meio de processo administrativo próprio, físico ou eletrônico, instruído com os documentos determinados pela Vigilância Sanitária e mediante pagamento de taxa nos termos da Lei Municipal nº 2.146/98 ou outra que vier a substituí-la.
Art. 13 O proprietário ou o responsável legal pelo estabelecimento que se apresentar ao Município na qualidade de requerente responderá civil e criminalmente pela veracidade dos documentos, declarações e informações apresentadas.
Art. 14 Todos os documentos de teor declaratório anexados ao processo deverão ser completamente preenchidos de forma legível e assinados pelo responsável legal, responsável técnico ou procurador devidamente constituído.
Art. 15 O cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para o exercício de determinada atividade econômica poderá ser verificado por meio de inspeção sanitária ou análise documental.
§ 1º Para as atividades de médio risco sanitário, a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá posteriormente ao licenciamento e ao consequente início da operação do exercício da atividade econômica.
§ 2º Para as atividades de alto risco sanitário, a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá previamente ao licenciamento e ao consequente início da operação do exercício da atividade econômica.
Art. 16 As modalidades de licenciamento do artigo 9º, para as atividades classificadas como alto risco sanitário, terão validade determinada pela Lei Municipal nº 2.915/2005 ou outra que vier a substituí-la.
§ 1º Durante o período de vigência da licença os estabelecimentos poderão ser inspecionados a qualquer momento para monitoramento de suas condições sanitárias.
§ 2º As condições sanitárias deverão ser mantidas adequadas durante a vigência da licença sanitária, bem como a documentação relativa ao

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 21:56:45 Código de Autenticação: 34bc403a

IMPRENSA OFICIAL/ES

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 345
Rub.

licenciamento sanitário deverá ser mantida atualizada no estabelecimento, disponíveis à fiscalização.
§ 3º É responsabilidade do requerente a comunicação à Vigilância Sanitária das intervenções realizadas no empreendimento, quando posteriores à emissão da licença sanitária, como a alteração da atividade, estrutura física, alteração de endereço ou encerramento da atividade.
§ 4º A licença sanitária poderá perder a validade, entre outras coisas, quando houver:
I. Alteração de endereço;
II. Encerramento da atividade;
III. Exercício de atividade cuja competência para licenciamento seja do Estado ou da União;
§ 5º Outras situações diferentes do parágrafo anterior serão avaliadas pelo setor responsável pelo licenciamento.
Art. 17 O encerramento e o consequente arquivamento do processo dar-se-á tanto pelo deferimento quanto pelo indeferimento do pleito.
§ 1º Caberá o indeferimento do processo quando por desistência da ação, por omissão do requerente ou mais de 01 ano sem movimentação, reiterados descumprimentos de exigências, alteração de endereço, inscrição de pessoa jurídica baixada, inexatidão das informações prestadas, inexistência de execução de atividade de interesse à saúde ou de atividade não pactuada pelo Município.
§ 2º Os casos de indeferimento por omissão ou por descumprimentos de exigências exarados pela Vigilância Sanitária poderão ensejar sanções previstas na Lei Municipal nº 2.915/2005 ou outra que vier a substituí-la.
§ 3º Uma vez indeferida a solicitação, o requerente deverá formular outro pedido de licenciamento por meio da abertura de novo processo administrativo.

CAPÍTULO III
DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADO

Art. 18 O Licenciamento Sanitário Simplificado dar-se-á para as atividades de "Médio Risco ", constantes no Anexo II.
§ 1º Entende-se por atividade de médio risco sanitário aquela que, por sua abrangência ou tipicidade, não ofereça flagrante agravo à saúde coletiva ou individual, por exposição à contaminação física, química ou microbiológica.
§ 2º A emissão dos documentos descritos no artigo 9º dar-se-á após a análise documental no prazo máximo de até 40 dias a partir da data do protocolo.
§ 3º A inspeção sanitária referente às atividades de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do Alvará Sanitário, Assentimento Sanitário ou Autorização Sanitária.
Art. 19 O licenciamento sanitário simplificado será considerado válido até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.
§ 1º Os estabelecimentos contemplados com o licenciamento sanitário simplificado poderão ter a licença cancelada ou cassada quando verificada situação de risco iminente à saúde, caso sejam verificadas divergências ou desconformidades nas informações prestadas pelo empreendedor no processo de licenciamento e nos termos de responsabilidade firmados ou em reincidência no descumprimento das determinações das autoridades sanitárias.
§ 2º O alvará sanitário será cancelado após a notificação prévia, da motivação do cancelamento, para apresentar defesa/justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20 A constatação de situação de risco iminente à saúde e reincidente descumprimento das determinações das autoridades sanitárias sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas na legislação vigente.
Art. 21 A Autoridade Sanitária poderá conduzir o processo ao rito ordinário nos casos em que os indicadores epidemiológicos assim exigirem, quando houver série histórica de autos de infração, de interdição e de apreensão, descumprimento de exigências solicitadas pela Vigilância Sanitária, inconsistência de informações prestadas pelo requerente, ausência de informações ou de documentações bem como nos casos em que se verifiquem a necessidade de intervenção imediata.
Art. 22 Do Licenciamento Sanitário Simplificado deverão constar, no mínimo, para a abertura do processo, as seguintes informações:
I. Requerimento padronizado da Vigilância Sanitária;
II. Documentos exigidos pela Vigilância Sanitária previstos em norma específica;
III. Formulário de autoinspeção.
Parágrafo único. A ausência de informações ou de documentação poderá remeter o processo à tramitação pelo rito ordinário.

CAPÍTULO IV
DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO ORDINÁRIO

Art. 23 O Licenciamento Sanitário Ordinário dar-se-á para as atividades econômicas de "Alto Risco" constantes no Anexo III.
§ 1º A emissão do Alvará Sanitário, Autorização Sanitária ou Assentimento Sanitário pelo rito ordinário dar-se-á posteriormente à análise documental, à inspeção sanitária e ao cumprimento das exigências notificadas durante a inspeção sanitária.
§ 2º A Vigilância Sanitária poderá conceder o Alvará Sanitário ou Assentimento Sanitário com vigência de até 180 dias, mediante condicionantes.
§ 3º A inspeção sanitária deverá acontecer no prazo máximo de 120 dias a contar da data de protocolo do Alvará Sanitário ou do Assentimento Sanitário.
§ 4º Nos casos em que não ocorrer inspeção sanitária no prazo máximo de 120 dias, conforme parágrafo anterior, desde que apresentada toda a documentação atualizada e necessária à tramitação do processo, poderá ser concedido Alvará Sanitário ou Assentimento Sanitário com vigência máxima de 180 dias, período em que deverá obrigatoriamente ocorrer a inspeção sanitária.
§ 5º O parágrafo anterior não se aplica aos casos de licenciamento sanitário inicial.
Art. 24 Do Licenciamento Sanitário Ordinário deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
I. Requerimento padronizado da Vigilância Sanitária;
II. Documentos exigidos pela Vigilância Sanitária previstos em norma específica;
III. Formulário de autoinspeção.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS

Art. 25 São passíveis de aprovação de projeto físico as atividades econômicas previstas no Anexo IV.
§ 1º A análise e aprovação de projeto físico somente poderá ser realizada mediante protocolo de processo específico por meio físico ou eletrônico (quando houver).
§ 2º O protocolo de aprovação do projeto físico poderá ser realizado previamente à solicitação da licença sanitária.
§ 3º As atividades econômicas que exigem a análise e aprovação de projeto físico prevista no caput deste artigo estão relacionadas no Anexo IV.
§ 4º À critério da autoridade sanitária poderá ser requisitada a aprovação de projetos físicos para qualquer outro serviço e atividade, desde que devidamente justificada tal necessidade.
Art. 26 Poderá ser exigida a análise e aprovação de projeto físico do estabelecimento cujas atividades econômicas desenvolvidas sejam classificadas como alto risco sanitário, conforme anexo III, ou qualquer outro serviço e atividade, desde que devidamente justificada tal necessidade pela autoridade sanitária.

CAPÍTULO VI
DA DISPENSA SANITÁRIA

Art. 27 Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Certidão de Dispensa Sanitária.
§ 1º São passíveis de Certidão de Dispensa Sanitária os empreendimentos que possuam em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) as atividades econômicas relacionadas nos anexos II e III deste Decreto ou outro que vier a substituí-lo, desde que atendam a alguma das seguintes condições:
I. a atividade econômica de interesse sanitário, constante no CNPJ, não é exercida atualmente;
II. a atividade econômica é de interesse sanitário, no entanto, para o local cuja certidão de dispensa sanitária seja pretendida, trata-se de uma atividade administrativa em razão da atividade econômica;
III. a empresa não extrai, fabrica, distribui, prepara, manipula, comercializa, transporta, armazena, embala, reembala, fraciona, expede, rotula, exporta ou importa produtos de interesse sanitário.
§ 2º Não serão objeto da Certidão de Dispensa Sanitária as atividades econômicas que dependam de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
Art. 28 A Certidão de Dispensa Sanitária deverá ser solicitada por meio de abertura de processo administrativo instruído do requerimento padronizado de Dispensa de Licença Sanitária, do CNPJ e da taxa quitada de Certidão de Dispensa Sanitária com o respectivo comprovante de pagamento.
§ 1º O cidadão terá responsabilidade administrativa, civil e penal pelas informações autodeclaradas no ato de abertura do processo de petição de certidão de dispensa sanitária, conforme requerimento padronizado pelo órgão sanitário.
§ 2º Caberá ao servidor público, no exercício de sua função, apenas o cumprimento do que a legislação estabelece, estando, portanto, isento de qualquer responsabilização sobre documentos ou informações autodeclaradas pelo cidadão que venham a ser comprovadamente falsas, salvo se participar ativamente da fraude.
Art. 29 O procedimento autodeclaratório representa o conjunto de informações fornecidas pelo cidadão ao órgão sanitário.
Parágrafo único. O cidadão possui a prerrogativa de autodeclarar fatos e informações previamente estabelecidas pela Vigilância Sanitária.
Art. 30 Os casos em que durante o trâmite do processo for julgado pela gerência a necessidade de vistoria prévia, terá a Certidão de Dispensa Sanitária deferida somente após esse procedimento.
Art. 31 A concessão da Certidão de Dispensa Sanitária não implicará

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 21:56:45 Código de Autenticação: 34bc403a
IMPRENSA OFICIAL/ES

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 56
Rubr.

o reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer outras normas aplicáveis ao seu funcionamento.

Art. 32 Os estabelecimentos que possuirem a Certidão de Dispensa Sanitária deferida poderão ser fiscalizados e monitorados a qualquer tempo.

Art. 33 Deverá o empreendedor requerer a Licença Sanitária, caso exerça atividades de interesse à Saúde, quando as condições pelas quais tenha auferido a Certidão de Dispensa Sanitária dispostas no artigo 26 desta norma não mais existirem.

Art. 34 Caso no ato da fiscalização sanitária for observado exercício de atividade de interesse à saúde, a Dispensa Sanitária será cancelada.

Art. 35 Os casos omissos serão analisados e decididos pela autoridade sanitária municipal, levando-se sempre em consideração o risco sanitário atribuído aos produtos comercializados, aos serviços prestados, bem como a saúde do trabalhador.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 A Vigilância Sanitária, a qualquer tempo, poderá rever a classificação das atividades, a relação de documentos, bem como os demais formulários constantes nos anexos deste Decreto.

Art. 37 As regras descritas neste Decreto aplicam-se a todos os processos administrativos em trâmite.

Art. 38 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto Municipal nº 5515/2019.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXOS - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE sujeitas à vigilância sanitária classificadas como por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário e relação de situações consideradas risco iminente.

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DE BAIXO RISCO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO	OBSERVAÇÕES
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja produto artesanal. Caso não seja produto artesanal, a atividade será classificada como Alto Risco
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante	
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
4722-9/02	Peixaria	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	
5611-2/01	Restaurantes e similares	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária. Caso haja, a atividade será classificada como alto risco.
7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem. Caso inclua, a atividade será classificada como alto risco.
7729-2/03	Aluguel de material médico	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9603-3/04	Serviços de funerárias	

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 21:56:45 Código de Autenticação: 34bc403a

IMPRENSA OFICIAL/ES

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 548
Rub.

9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE MÉDIO RISCO
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9603-3/02	Serviços de Cremação
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DE ALTO RISCO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO	OBSERVAÇÕES
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Caso haja no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene pessoal, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade, incluindo os alimentos. Caso não haja a empresa deverá solicitar Dispensa Sanitária.
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Caso haja no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene pessoal, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade, incluindo os alimentos. Caso não haja a empresa deverá solicitar Dispensa Sanitária.
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Caso haja no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene pessoal, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade, incluindo os alimentos. Caso não haja a empresa deverá solicitar Dispensa Sanitária.
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Caso haja no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene pessoal, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade, incluindo os alimentos. Caso não haja a empresa deverá solicitar Dispensa Sanitária.
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	
8511-2/00	Educação infantil - creche	
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 21:56:45 Código de Autenticação: 34bc403a

RUBRICADO
Fls. 2406021
Rub.

8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso não haja será considerado Medio Risco
8630-5/04	Atividade odontológica	
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso não haja será considerado Medio Risco.
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	
8640-2/02	Laboratórios clínicos	
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica na especificados anteriormente	
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso não haja será considerado Médio Risco.
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso não haja será considerado Médio Risco.
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	
8730-1/01	Orfanatos	
9601-7/01	Lavanderias	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processe roupa hospitalar. Caso não processe será considerado Médio Risco.
9601-7/03	Toalheiro	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processe roupa hospitalar. Caso não processe será considerado Médio Risco.
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso não haja será considerado Médio Risco.
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	

ANEXO IV - ATIVIDADES ECONÔMICAS PASSÍVEIS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO FÍSICO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO	OBSERVAÇÕES
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Exceto as empresas que distribuam produto de uso leigo
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Exceto as empresas que distribuam produto de uso leigo
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Desde que sejam farmácias especializadas em medicamentos oncológicos e medicamentos especiais
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Desde que haja no exercício da atividade a manipulação de fórmulas.
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Desde que haja no exercício da atividade o transporte, "crossdocking" e/ ou armazenamento de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que haja no exercício da atividade o transporte, "crossdocking" e/ ou armazenamento de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Desde que haja no exercício da atividade de "crossdocking" e/ ou armazenamento de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Desde que haja no exercício da atividade de "crossdocking" e/ ou armazenamento de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 21:56:45 Código de Autenticação: 34bc403a

IMPRENSA OFICIAL/ES

BURITICUPU
Proc 1409003/2024
Fls 3019
Rub.

7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	
8511-2/00	Educação infantil - creche	
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas.
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8630-5/04	Atividade odontológica	
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Inclui-se neste item os postos de coleta.
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Inclui-se neste item os postos de coleta.
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	
9601-7/01	Lavanderias	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processe roupa hospitalar.
9601-7/03	Toalheiro	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processe roupa hospitalar.
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Desde que haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	

* Republicado em virtude de complementações adicionais.
* Publicado no Diário Oficial do Município da Serra de 29/09/2021.
Protocolo 725172

Edital

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 014/2021

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA) CLÍNICO GERAL		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	EDINA GOMES MACHADO	100
2	TATIANA MARIA ABIB BARELLI	100
3	FERNANDO CEZAR MONTEBELLER	100
4	DAVID ROGERIO FIORI	100
5	EDSON NASCIMENTO LOUREIRO	100
6	ADÃO MARTINS DE MENDONÇA	100
7	ALESSANDRA GIOVANNA ZAPELLONI SILVA	100
8	RENATA DE SOUZA DA SILVA	100
9	LÁZARO FREIRE GUILLÉN	100
10	LAÍS	100
11	PATRÍCIA ALENCAR DE REZENDE	70
12	LYANARI MARIA GRAMLICH PIVA	50
13	MARCUS VINICIUS MASSAO INAGAKI ANAN DE OLIVEIRA	50
14	FRANK COLLAZO DIAZ	50
15	EWERTON CHARLES BARROS DIAS	50
16	ALAN SHINJI SATO	50
17	MARIANA MONJARDIM CAVALCANTI SANTOS COSTA	50
18	ANTONIO FRANCISCO LOSS POSSATTI	50
19	LIDANE SILVA DE ALMEIDA	30
20	ANDRE CAMILLO AMORIM BRAGANCA	20
21	LISYANET ESPINOSA MESA	20
22	LUIZA VALLE DE OLIVEIRA	20
23	ANNA CAROLINY DA SILVA MANTOVANI	20
24	LUCIANA CAETANO NOGUEIRA DIAS	20
25	BRENO GARCIA AGUIAR	20
26	FERNANDA BULHÕES PAGOTTO PÁDUA	20
27	GEOVANA KLOSS	20
28	ISADORA LOPES MOREIRA DA FRAGA	20
29	PEDRO MUQUI RAMOS	20
30	MARCELLE DAHER DO VALLE	0
31	CAROLINA PEREIRA NUNES	0
32	AMANDA GRAZIELLE FURTUNATO DA SILVA	0
33	STEPHANIE MILLENA LORENZUTTI DE SOUZA SANTOS	0
34	FRANCISCO REZENDE DE MELO NETO	0
35	JEMMIMA FAGUNDES BROMATTI DE OLIVEIRA	0
36	JÉSSICA MORETO BIDOIA	0
37	AMANDA TATIANE GOMES ALMEIDA FERRARI	0
38	JESSICA FERREIRA SILVA	0
39	BRENDA BERNABÉ DE OLIVEIRA	0
40	ADRIANE RAMOS SOUSA	0
41	MIKAELLA POLONINE POLTRONIERI	0
42	MARIA CECÍLIA FONTOURA DE AQUINO	0
43	LORRAYNE COSTA COLODETTI	0
44	BIANCA PAOLLA OLIVEIRA LOPES	0
45	RAYANNE QUÉZIA OLIVEIRA PINHEIRO	0

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA) PEDIATRA		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALBERTO CHAMOVITZ	100
2	EDSON NASCIMENTO LOUREIRO	100
3	ALESSANDRA GIOVANNA ZAPELLONI SILVA	100
4	RENATA DE SOUZA DA SILVA	100
5	EMANUELE VASCONCELOS RODRIGUES CAMPOS	80
6	LAÍS FRAGA PEREIRA	80
7	OSANA LINO DE JESUS	70
8	ELIANA APARECIDA BRAZ KARPSAK	50

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 21:56:45 Código de Autenticação: 34bc403a

BURITICUPU
Proc. 1405002 /2024
Fls 600
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria do Meio Ambiente
Departamento de Controle Ambiental

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 1608/2023

Código: 1608/2023
CPF/CNPJ: 45329312000181
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Conforme legislação em vigor, informamos que as atividades listadas abaixo estão dispensadas de licenciamento ambiental no Município da Serra/ES.

CNAE	Atividade	Observações
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não realize atividades de processamento da madeira (serraria, fabricação de artefatos de madeira etc.)
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4752-1/00	Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Área total menor que 1000 m²
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja impressão e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação de estruturas e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no loc
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação,

		abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 500m², os produtos sejam armazenados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos e não

		realize manipulação, fabricação ou elaboração de produtos
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação, recondicionamento/reforma de pneus e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local

OBSERVAÇÕES:

I. Esta dispensa não isenta o solicitante de atender a lei municipal 3820/2012 - Plano diretor municipal, quanto ao uso e ocupação do solo.

II. O solicitante e o requerente, ao obterem este documento, declaram estar cientes de que a regularidade do empreendimento ou da atividade está condicionada ao atendimento integral dos termos, requisitos e critérios da Instrução Normativa nº. 06, de 23 de maio de 2022 , devendo ser sempre observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo.

III. Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem desobriga o titular de obter junto a esta Secretaria ou aos demais órgãos ambientais competentes demais licenças aplicáveis, cadastro de poços de captação de água, outorga para captação de águas públicas e/ou lançamento de efluentes junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, autorização específica para intervenção em área de preservação permanente, autorização para supressão florestal e anuência dos órgãos gestores em caso de intervenções em Zona de Amortecimento ou no interior de Unidade de Conservação;

IV. Deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis ao controle ambiental da atividade, especialmente no que se refere à geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos, priorizando a execução da coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem e sua destinação segregada;

V. A atividade deverá atender ao limite de pressão sonora conforme estabelecido no artigo 182 da Lei Municipal 2199/1999, dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018.

VI. Este documento perderá automaticamente sua validade caso seja constatado que os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondem à realidade, se alguma obrigação estabelecida seja descumprida, se constatada qualquer infração às legislações vigentes e se constatado alteração de área ou das atividades desenvolvidas.

Código QR (sigla do inglês Quick Response) é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. O sistema utiliza o código QR ao lado para constatar a validade do documento.

Prefeitura Municipal da Serra • © 2023 • Todos os direitos reservados • SEPLAE/SUBTI • Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra/ES, CEP 29176-439

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 0054
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60

Buriticupu - MA, em 27 de junho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 005
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2024 09:45:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.668.371/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 3860
Rub.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.668.371/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:45:57 do dia 27/05/2024 , com validade até o dia 26/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ALRTqzVIcH4ifXaGt97d

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

RVS TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 608
Rub.

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido no dia 14/03/2000, natural de Carutapera – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **042970212011-2** SESP/MA expedida em 08/07/2019 e CPF (MF) nº **609.010.513-90**, residente e domiciliado na Rua Primeiro de junho, nº. 94 – Bairro: Centro – Junco do Maranhão – MA, Cep. 65.294-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa girará sob o nome empresarial de **RVS TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social será de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da empresa será na Rodovia BR 316, KM 34, S/n – Fazenda São Pedro - Zona Rural – Junco do Maranhão – MA, Cep. 65.294-000.

CLÁUSULA QUINTA – O objeto da empresa será:

Atividade Principal:
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Atividades Secundárias:
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4924-8/00 - Transporte escolar
5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso – Carga
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 008
Rub.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa iniciará suas atividades na data do Registro do Ato, Constituindo na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA OITAVA – A Administração da empresa será exercida pelo titular **RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO** com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA NONA – O encerramento do exercício social da empresa será 31 de Dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Administrador **RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Junco do Maranhão – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o titular justo e contratado assina este instrumento em uma (01) via, de igual teor e forma.

Junco do Maranhão – MA, 05 de janeiro de 2021.

BURITICUPU
Proc. 1405021 /2024
Fls 009
Rub.

TITULAR DA EMPRESA:

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
Titular

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 10
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RVS TERRAPLENAGEM E LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60901051390	RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 10:21 SOB Nº 21600178690.
PROTOCOLO: 210088591 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100727016. CNPJ DA SEDE: 40668371000160.
NIRE: 21600178690. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.
RVS TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

BURITICUPU
Proc. 1405061/2024
Fls
Rub.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **RVS TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI ,** estabelecido(a) na RODOVIA BR 316, S/N KM 34 FAZENDA SAO PEDRO, ZONA RURAL, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65294-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Junco do Maranhão - MA, 05/01/2021

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
Titular/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 002
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RVS TERRAPLENAGEM E LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60901051390	RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 10:21 SOB Nº 20210088630.
PROTOCOLO: 210088630 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100727024. CNPJ DA SEDE: 40668371000160.
NIRE: 21600178690. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.
RVS TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 013
Rub.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA LTDA
RVS TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido no dia 14/03/2000, natural de Carutapera – MA, mpresário, portador da Carteira de Identidade nº 042970212011-2 SESP/MA expedida em 08/07/2019 e CPF (MF) nº 609.010.513-90, residente e domiciliado na Rua Primeiro de junho, nº. 94 – Bairro: Centro – Junco do Maranhão – MA, Cep. 65.294-000, titular da empresa ltda, **RVS TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na na Rodovia BR 316, KM 34, S/n – Fazenda São Pedro - Zona Rural – Junco do Maranhão – MA, Cep. 65.294-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob **NIRE 21600178690**, inscrita no **CNPJ 40.668.371/0001-60**, resolve alterar a empresa Ltda.

Cláusula Primeira Fica alterado a razão social que antes era **RVS TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA** e passa a ser **RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Clausula segunda fica alterada o nome fantasia que antes era **RVS SERVICOS** para **RVS COMERCIO E SERVICOS**

Clausula terceira fica alterado o objeto social

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 6ta
Rub.

5223-1/00 - Estacionamento de veículos
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4924-8/00 - Transporte escolar
5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA LTDA
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

BURITICUPU
Proc. 1406001 /2024
Fls 615
Rub.

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido no dia 14/03/2000, natural de Carutapera – MA, mpresário, portador da Carteira de Identidade nº 042970212011-2 SESP/MA expedida em 08/07/2019 e CPF (MF) nº 609.010.513-90, residente e domiciliado na Rua Primeiro de junho, nº. 94 Bairro: Centro – Junco do Maranhão – MA, Cep. 65.294-000, titular da empresa ltda **RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na na Rodovia BR 316, KM 34, S/n – Fazenda São Pedro - Zona Rural – Junco do Maranhão – MA, Cep. 65.294-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob **NIRE 21600178690**, inscrita no **CNPJ 40.668.371/0001-60** resolve consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob a denominação de **RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA** e nome fantasia **RVS COMERCIO E SERVICOS**

Cláusula Segunda - A empresa tem por sede na Rodovia BR 316, KM 34, S/n – Fazenda São Pedro - Zona Rural – Junco do Maranhão – MA, Cep. 65.294-000. podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira - O objeto da empresa.

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 6 6
Rub.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4924-8/00 - Transporte escolar
5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Cláusula Quarta - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social integralizado.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelos sócio **RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 007
Rub.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de Junco do Maranhão - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando o titular justo e contratado assina este instrumento em uma (01) via, de igual teor e forma.

Junco do Maranhão – MA; 01 de abril de 2023.

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
Socio/Administrador

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 068
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60901051390	RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 15:41 SOB Nº 20230520901.
PROTOCOLO: 230520901 DE 21/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305402727. CNPJ DA SEDE: 40668371000160.
NIRE: 21600178690. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2023.
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇAO CONTRATUAL

CNPJ: 40.668.371/0001-60

RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 619
Rub.

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, nascido em 14/03/2000, Empresario, número do documento 609.010.513-90, residente e domiciliado no(a): RUA PRIMEIRO DE JUNHO 94, CENTRO, Junco do Maranhão - MA, CEP 65294-000 **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na RODOVIA BR 316, nº S/N, KM 34 FAZENDA SAO PEDRO, ZONA RURAL, CEP: 65294-000, Junco do Maranhão - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o n° 40.668.371/0001-60 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA 21 - PLANALTO VINHAIS II, LOJA 04, Nº 345, QUADRA13 B, PLANALTO VINHAIS II, CEP: 65074-878, São Luís - MA.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Junco do Maranhão - MA, 01 de Fevereiro de 2024

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
Administrador/Sócio

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 620
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60901051390	RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024 12:13 SOB Nº 20240238729.
PROTOCOLO: 240238729 DE 23/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402555050. CNPJ DA SEDE: 40668371000160.
NIRE: 21600178690. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2024.
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 021
Rub.

ALTERAÇAO CONTRATUAL
CNPJ: 40.668.371/0001-60
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Carutapera – MA, nascido em 14/03/2000, Empresario, número do documento 609.010.513-90, residente e domiciliado no(a): RUA PRIMEIRO DE JUNHO 94, CENTRO, Junco do Maranhão - MA, CEP 65294-000 **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA** , sediada na RUA 21 - PLANALTO VINHAIS II, LOJA 04, nº 345, QUADRA13 B, PLANALTO VINHAIS II, CEP: 65074-878, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 40.668.371/0001-60 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (POSTES DE ILUMINACAO PUBLICA)LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - CARGA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PREDIOS, EDIFICIOS E CALCADAS) SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (POSTES DE ILUMINACAO PUBLICA)LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - CARGA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PREDIOS, EDIFICIOS E CALCADAS) SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

E exercerá as seguintes atividades:

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4924-8/00 - Transporte escolar
5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

BURITICUPU
Proc. 140500[ ]/2024
Fls 5622
Rub.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

São Luís - MA, 08 de Maio de 2024

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
Administrador/Sócio

BURITICUPU
Proc. 140500[illegible]/2024
Fls 6 6 5
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60901051390	RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024 14:36 SOB Nº 20240589327.
PROTOCOLO: 240589327 DE 14/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406785255. CNPJ DA SEDE: 40668371000160.
NIRE: 21600178690. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2024.
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
04297021200112 SSP MA

CPF
609.010.513-90

DATA NASCIMENTO
14/03/2000

FILIAÇÃO
JOSE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO
MARIA CASSIANA MOURA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07357432509

VALIDADE
09/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2130581622

OBSERVAÇÕES

Ricardo Vinicius dos Santos Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
27/10/2020

2130581622

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30875568525
MA043716059

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

BURITICUPU
Proc. 1406021 /2024
Fls 625
Rub.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **609.010.513-90**

Nome: **RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO**

Data de Nascimento: **14/03/2000**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/08/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:47:48** do dia **14/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8954.4E64.C34D.5B18**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 626
Rub. 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.668.371/0001-60 MATRIZ		02/02/2021

NOME EMPRESARIAL
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RVS COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 - PLANALTO VINHAIS II, LOJA 04	345	QUADRA13 B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-878	PLANALTO VINHAIS II	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RVSENGENHARIA1@GMAIL.COM	(98) 8512-2023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **08:09:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 627
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.668.371/0001-60 **MATRIZ**		**02/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.24-8-00 - Transporte escolar
50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 - PLANALTO VINHAIS II, LOJA 04	**345**	**QUADRA13 B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-878	**PLANALTO VINHAIS II**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RVSENGENHARIA1@GMAIL.COM	**(98) 8512-2023**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **08:09:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 628
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.668.371/0001-60 **MATRIZ**		**02/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 - PLANALTO VINHAIS II, LOJA 04	**345**	**QUADRA13 B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-878	**PLANALTO VINHAIS II**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RVSENGENHARIA1@GMAIL.COM	**(98) 8512-2023**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **08:09:05** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 629
Rub.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
40.668.371/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/06/2024 às 08:09 (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 630
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:36 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.
Código de controle da certidão: **8500.B135.BA26.33F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 140501 /2024
Fls 631
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.668.371/0001-60
Razão Social: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R VINTE E UM 345 LJ4 QD13B / PLANALTO VINHAIS II / SAO LUIS / MA / 65074-878

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708195550858403

Informação obtida em 27/06/2024 09:46:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 633
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.668.371/0001-60
Certidão nº: 39244576/2024
Expedição: 05/06/2024, às 08:22:23
Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.668.371/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 033
Rub.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.668.371/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.683065-7

Razão Social: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 21 - PLANALTO VINHAIS II LOJA 04

Número: 345 **Complemento:** QUADRA13 B

Bairro: PLANALTO VINHAIS II

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65074878 **DDD:** **Telefone:** 85122023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5012201	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

BURITICUPU
Proc. 1406003 /2024
Fls 634
Rub.

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 25/04/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/06/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 635
Rub.

p>

EMPRESA
FÁCIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126830657

Nome / Razão Social: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.668.371/0001-60

Endereço: RUA 21 - PLANALTO VINHAIS II, LOJA 04, PLANALTO VINHAIS II CEP: 65074878 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Atividade(s) Secundária(s) 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5223-1/00 - Estacionamento de veículos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4924-8/00 - Transporte escolar

São Luis, sexta, 23 de fevereiro de 2024

Código de Autenticidade: **9CV4QM8T**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 656
Rub.

CERTIFICADO
1020240092115652

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682448206	40.668.371/0001-60	92120243253300

RAZÃO SOCIAL

RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

RVS COMERCIO E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R 21 - PLANALTO VINHAIS II, LOJA 04 QUADRA13 B Nº 345, PLANALTO VINHAIS II
65074878 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2345ADF78F4D227CE02108E14DEC4975

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 017
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157217/24 **Data da** 29/04/2024 16:44:41

Inscrição Estadual: 126830657 **CPF/CNPJ:** 40668371000160

Razão Social: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 21 - PLANALTO VINHAIS II LOJA 04, 345 QUADRA13 B CEP: 65074878 -

Telefone: (98)85122023 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2024 16:44:41

BURITICUPU
Proc. 14050011/2024
Fls 008
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045735/24 **Data da** 10/06/2024 11:13:07

Inscrição Estadual: 126830657 **CPF/CNPJ:** 40668371000160

Razão Social: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 21 - PLANALTO VINHAIS II LOJA 04, 345 QUADRA13 B CEP: 65074878 -

Telefone: (98)85122023 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2024 08:59:14

CERTIFICADO
102024009215309

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 639
Rub.

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008882142024

Validade: 25/10/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.668.371/0001-60	**Inscrição Municipal:** 3682448206
Razão Social: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
492300200 – SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 21 - PLANALTO VINHAIS II, LOJA 04	
Número: 345	**Complemento:** QUADRA13 B
Bairro: PLANALTO VINHAIS II	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65074878

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de junho de 2024 às 09:37**, sob o código de autenticidade nº **E86BCE2728E4F59A9DEA2F9FD30374D5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 6to
Rub.

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 51742024
Código de validação: 2B6A7044B2
(relativo ao Processo 418542024)

Número da guia: 24057301001825050.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezoito (18) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **40.668.371/0001-60.** **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/06/2024 11:34 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022	folha 14

EMPRESA: R V S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60 NIRE: 21600178690
ENDEREÇO: ROD BR 316,S/N, KM 34,FAZENDA SÃO PEDRO
BAIRRO: JUNCO DO MARANHÃO MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.294-000

ATIVO

ATIVO TOTAL	**592.964,64**
ATIVO CIRCULANTE	**152.902,39**
Disponível	**102.688,14**
- Caixa	67.447,14
- Banco Conta Movimento	35.241,00
Realizável a Curto Prazo	**50.214,25**
- Clientes a Receber	50.214,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**440.062,25**
Imobilizados	**440.062,25**
- Bens e Direitos em Uso	460.214,25
(-) Depreciação e Amortização	(20.152,00)

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.010.513-90

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022	folha-15

EMPRESA: R V S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60 NIRE: 21600178690
ENDEREÇO: ROD BR 316,S/N, KM 34,FAZENDA SÃO PEDRO
BAIRRO: JUNCO DO MARANHÃO MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.294-000

PASSIVO

PASSIVO TOTAL	**592.964,64**
PASSIVO CIRCULANTE	**33.252,00**
Exigível a Curto Prazo	**33.252,00**
- Fornecedores	10.214,00
- Tributos sobre a Receita a Recolher	14.524,00
- Tributos Trabalhista	8.514,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**559.712,64**
Capital Social	**500.000,00**
- Capital Integralizado	500.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	**59.712,64**
- Lucro Acumulados	59.712,64

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão de uniformes na mesma importância de R$ 592.964,64 (Quinhentos e noventa e dois mil,novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

JUNCO DO MARANHÃO-MA, 31 de dezembro de 2022

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.010.513-90

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 642
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EM 31/12/2022 folha-16

EMPRESA: R V S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60 NIRE: 21600178690
ENDEREÇO: ROD BR 316,S/N, KM 34,FAZENDA SÃO PEDRO
BAIRRO: JUNCO DO MARANHÃO MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.294-000

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	280.214,25
RECEITA DE VENDA	280.214,25
	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(60.214,25)
Impostos e Contribuições	(9.254,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	270.960,25
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS	(200.125,36)
CMV	(200.125,36)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	70.834,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(11.024,00)
Despesas Gerais	(1.500,00)
Despesas Tributárias	(9.524,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(98,25)
Despesas Financeiras	(98,25)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	59.712,64
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	59.712,64

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

JUNCO DO MARANHÃO-MA, 31 de dezembro de 2022

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.010.513-90

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

EEMPRESA: R V S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60 NIRE: 21600178690
ENDEREÇO: ROD BR 316,S/N, KM 34,FAZENDA SÃO PEDRO
BAIRRO: ZONA RURAL MUNICIPIO: JUNCO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65.294-000

BURITICUPU
Proc. 1205001 /2024
Fls 6
Rub.

INDICES

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	R$	391.103,75	=	4,60
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$	236.104,33		

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ATIVO CIRCULANTE	=	R$	391.103,75	=	4,60
PASSIVO CIRCULANTE		R$	236.104,33		

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

ATIVO TOTAL	=	R$	3.209.092,86	=	17,83
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$	236.104,33		

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.010.513-90

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

EMPRESA: RVS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60 NIRE: 21600178690
ENDEREÇO: ROD BR 316,S/N, KM 34 FAZENDA SÃO PEDRO ,Nº02 BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICIPIO: JUNCO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65.076-730

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem- se a

Atividade Principal: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 -Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médioponderado.

3.3 –Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 -Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 – Capital Social

O Capital da empresa é de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), pertencentes ao seu titular **RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO**

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram- se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários doperíodo.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

BURITICUPU
Proc. 1406001 /2024
Fls 606
Rub.

Nota 5 - Contingências
A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.
Nota 6 - Outras Informações relevantes
a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de **2022** é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de **01/01/2022 a 31/12/2022**

SÃO LUIS (MA), 31 de dezembro de 2022

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
60901051390	RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2024 12:45 SOB Nº 20240037367.
PROTOCOLO: 240037367 DE 30/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401331655. CNPJ DA SEDE: 40668371000160.
NIRE: 21600178690. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2024.
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 6
Rub.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12400484474 em 15/01/2024, protocolo 240037545. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600178690
CNPJ:	40668371000160
Munícipio:	Junco do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO	MA10894
60901051390	RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2024 08:06 SOB N° 20240037545.
PROTOCOLO: 240037545 DE 09/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400484474. NIRE: 21600178690.
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 640
Rub.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Junco do Maranhão, CNPJ nº 40.668.371/0001-60, Número de Registro (NIRE) 21600178690.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/02/2021
[illegible]o constitutivo: 21600178690

Junco do Maranhão, 01/01/2023

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 10894

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 609.010.513-90

BURITICUPU
I roc. 1405001 /2024
Fis 050
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: JANEIRO 2023 Folha 02

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	Valor
31	253.01.001	0120	253.01.002	0121	Transferência entre Contas	80,547.45
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	3,654.45
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	311.45
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	311.45
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	545.54
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas Conselho Reg	192.45
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	170.45
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	230.45
	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	1,200.00
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	103,254.45
					Total a Transportar	191,918.14
*					TOTAL GERAL	244,783.23

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 651
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PERÍODO: FEVEREIRO 2023

Folha 03

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	VALOR
28	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	102,365.45
28	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
28	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	296.02
28	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	296.02
28	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
28	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	832.45
28	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas CREA	197.70
28	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	154.45
28	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	235.45
28	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento Diversas	6,547.45
28	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
28	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	300.00

Total a Transportar ____116,824.98

*

TOTAL GERAL 116,824.98

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 652
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: MARÇO 2023

Folha 04

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	Valor
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	105,471.25
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	290.46
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	290.46
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	700.00
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Juros e mora	10,254.45
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	254.00
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	354.45
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	5,100.00
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	1,200.00
					Total a Transportar	129,515.06
*					TOTAL GERAL	129,515.06

BURITICUPU
1 roc. 1405001 /2024
Fis. 653
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: ABRIL 2023

Folha 05

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	103,478.54
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	335.18
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	335.18
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	6,587.40
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Juros e mora	1,023.48
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	200.00
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	314.45
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	9,125.40
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	4,658.40
					Total a Transportar	131,658.03
					TOTAL GERAL	131,658.03

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 654
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: MAIO 2023 Folha 06

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	101,254.89
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4,100.00
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	422.34
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	337.87
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	547.20
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Juros e mora	814.46
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	100.00
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	325.48
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	6,566.57
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	4,100.00
					Total a Transportar	120,068.81
*					TOTAL GERAL	120,068.81

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 68
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PERÍODO: JUNHO 2023

Folha 07

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	632.01
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	632.01
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	21,014.20
30	511.03.012	0230	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	1,064.45
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	250.00
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	321.15
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	16,254.77
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	600.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	10,254.94
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	107,587.45
					Total a Transportar	164,510.97
*					TOTAL GERAL	164,510.97

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 656
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: JULHO 2023 Folha 08

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	654.49
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	654.49
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	900.00
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	4,987.45
30	511.03.012	0230	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	321.33
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	163.62
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	260.87
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	5,100.00
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	900.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	5,215.45
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	102,102.20
					Total a Transportar	126,259.90
*					TOTAL GERAL	126,259.90

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 687
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: AGOSTO 2023 Folha 09

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	5,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	485.53
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	647.37
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,011.52
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	1,314.98
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	2,563.75
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	161.84
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	236.13
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	16,386.65
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1,011.52
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	1,314.98
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	130,454.86
					Total a Transportar	160,589.13
*					TOTAL GERAL	160,589.13

BURITICUPU
Proc. 1409001 /2024
Fls 658
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: SETEMBRO 2023 Folha 10

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	9,000.00
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	1,949.17
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	663.55
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,036.79
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	1,607.03
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas e Juros	4,369.97
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	207.36
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	265.17
30	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	8,547.45
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1,000.00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	2,100.57
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	138,547.45
					Total a Transportar	169,294.52
*					TOTAL GERAL	169,294.52

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 659
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: OUTUBRO 2023 Folha 11

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	134,587.50
31	312.02.002	0133	211.05.003	0071	Provisão rescisões	13,138.11
31	312.02.003	0134	211.05.004	0072	Provisao 13º (1ª parcela)	5,803.99
31	411.01.001	0155	111.01.001	0005	Pagamento Salários	6,331.62
31	411.01.002	0156	111.01.001	0005	Pagamento INSS	675.37
31	411.01.003	0157	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	675.37
31	411.01.006	0175	111.01.001	0005	Pagamento Materiais	19,311.44
31	411.03.010	0186	111.01.001	0005	Pagamento Serviços Prestados	5,803.99
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento M de Obra especial.	10,552.70
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS S/ FAT.	24,731.30
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento Fretes e translado	10,552.70
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,055.27
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat de Expediente	316.58
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas Crea	199.92
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento Conta de Telefone	168.84
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento Conta de Energia	258.52
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento Dispesas Diversas	4,326.61
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento Honorários Contábeis	1,055.27
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento Mat consumo	634.21
31	522.02.001	0259	212.02.001	0095	Provisão verbas rescisórias	13,296.40
31	522.02.002	0260	212.02.002	0096	Provisão impostos compementares	8,077.39
						261,553.10

* TOTAL GERAL 261,553.10

BURITICUPU
Proc. 1405003 /2024
Fls 6060
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PERÍODO: NOVEMBRO 2023 Folha 12

Dia	Con	Conta creditada		Histórico	
31	111.	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	223,547.45
31	312.	211.05.003	0071	Provisão Cofins	6,706.42
31	312.	211.05.004	0072	Provisao PIS	1,497.77
31	411.	111.01.001	0005	Pagamento Salários	11,547.03
31	411.	111.01.001	0005	Pagamento INSS	1,504.12
31	411.	111.01.001	0005	Pagamento FGTS em atrazo	668.76
31	411.	111.01.001	0005	Pagamento Materiais	54,254.45
31	411.	111.01.001	0005	Pagamento Serviços Prestados	14,000.00
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento topográfos e outros	5,640.44
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento INSS S/ FAT	22,354.75
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	954.96
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	1,000.00
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Mat de Expediente	1,812.51
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Taxas Crea	83.56
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Conta de Telefone	167.12
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Conta de Energia	265.68
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Dispesas Diversas	2,076.05
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Honorários Contábeis	1,044.53
31	511.	111.01.001	0005	Pagamento Mat consumo	324.03
31	522.	212.02.001	0095	Provisão IRPJ	9,428.26
31	522.	212.02.002	0096	Provisão Cont Social	3,148.46
				total a transportar	362,026.33
*				TOTAL GERAL	219,961.74

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 661
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PERÍODO: DEZEMBRO 2023

Folha 13

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	
31	111.01.001	0005	111.02.001	0277	Transferência entre contas	
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	302,137.58
31	111.02.001	0277	111.05.001	0279	Transferência entre contas	4,608.05
31	111.05.001	0279	111.02.001	0277	Transferência entre contas	3,741.86
31	311.01.001	0273	611.03.002	0128	Encerramento p/ efeit de balanço	5,427.26
31	312.02.002	0133	211.05.003	0071	Provisão Cofins	4,608.05
31	312.02.003	0134	211.05.004	0072	Provisão Pis	640.26
31	411.01.001	0155	211.04.001	0064	Provisão Salários	8,192.09
31	411.01.002	0156	211.05.001	0069	Provisão INSS	1,925.14
31	411.01.003	0157	511.02.010	0206	Provisão FGTS	1,925.14
31	411.02.006	0175	111.01.001	0005	Pagamento Materiais	35,076.54
31	411.03.010	0186	111.01.001	0005	Pagamento serviços prestados	10,240.12
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	12,288.14
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	983.05
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	983.05
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento aluguel	1,228.81
31	511.03.010	0218	132.02.001	0047	Apropiação Depreciação	14,896.66
31	511.03.010	0218	132.02.002	0048	Apropiação Depreciação	1,284.48
31	511.03.010	0218	132.02.003	0049	Apropiação Depreciação	10,108.10
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento Taxas CREA	81.92
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento conta de telefone	163.84
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento conta de energia	270.90
31	511.03.017	0225	111.01.001	0005	Pagamento despesas diversas	10,500.52
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento honorários contábeis	1,024.01
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento materiais de consumo	34,053.03
31	522.02.001	0259	212.02.001	0095	Provisão impostos futuros	5,583.87
31	522.02.002	0260	212.02.002	0096	Provisão desesas acessórias	2,601.95
31	611.03.002	0273	252.02.002	0115	Transferência entre contas	34,052.76
31	611.03.002	0274	312.02.002	0133	Encerramento p/ efeit de balanço	5,609.84
31	611.03.002	0275	312.02.003	0134	Encerramento p/ efeit de balanço	7,957.29
31	611.03.002	0276	411.01.001	0155	Encerramento p/ efeit de balanço	11,524.59
31	611.03.002	0277	411.01.002	0156	Encerramento p/ efeit de balanço	930.15
31	611.03.002	0278	411.01.003	0157	Encerramento p/ efeit de balanço	319.02
31	611.03.002	0279	411.02.006	0175	Encerramento p/ efeit de balanço	7,039.10
31	611.03.002	0280	411.03.010	0186	Encerramento p/ efeit de balanço	5,120.06
31	611.03.002	0281	511.02.001	0196	Encerramento p/ efeit de balanço	9,543.79
31	611.03.002	0282	511.02.002	0197	Encerramento p/ efeit de balanço	1,075.72
31	611.03.002	0283	511.02.010	0206	Encerramento p/ efeit de balanço	101.63
31	611.03.002	0284	511.03.005	0213	Encerramento p/ efeit de balanço	4,608.05
					total a transportar	562,456.46
*					TOTAL GERAL	562,456.46

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 0002
Rub.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Junco do Maranhão, 31/12/2023

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 10894

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 609.010.513-90

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 663
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
60901051390	RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2024 08:06 SOB Nº 20240037545.
PROTOCOLO: 240037545 DE 09/01/2024. NIRE: 21600178690.
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU
Proc. 1406004/2024
Fls
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023	folha 14

EMPRESA: R V S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60 NIRE: 21600178690
ENDEREÇO: R 21-PLANALTO VINHAIS II,LOJA 04, N° 02
BAIRRO: PLANALTO VINHAIS MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.074-878

ATIVO

ATIVO TOTAL	**599.074,78**
ATIVO CIRCULANTE	**147.711,09**
Disponível	**74.477,34**
- Caixa	35.020,00
- Banco Conta Movimento	39.457,34
Realizável a Curto Prazo	**73.233,75**
- Clientes a Receber	73.233,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**451.383,69**
Imobilizados	**451.363,69**
- Bens e Direitos em Uso	474.508,69
(-) Depreciação e Amortização	(23.145,00)

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.010.513-90

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

BURITICUPU
Proc. 1405021 /2024
Fls 965
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023	folha-15

EMPRESA: R V S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60 NIRE: 21600178690
ENDEREÇO: R 21-PLANALTO VINHAIS II,LOJA 04, N° 02
BAIRRO: PLANALTO VINHAIS MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.074-878

PASSIVO

PASSIVO TOTAL	**599.074,78**
PASSIVO CIRCULANTE	**51.685,25**
Exigível a Curto Prazo	**51.685,25**
- Fornecedores	25.021,00
- Tributos sobre a Receita a Recolher	17.140,25
- Tributos Trabalhista	9.524,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**547.389,53**
Capital Social	**500.000,00**
- Capital Integralizado	500.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	**47.389,53**
- Lucro Acumulados	47.389,53

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão de uniformes na mesma importância de R$ 599.074,78 (Quinhentos e noventa e nove mil, setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

SÃO LUIS-MA, 31 de dezembro de 2023

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.010.513-90

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

BURITICUPU
Proc. 1405004/2024
Fls 0606
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EM 31/12/2023 folha-16

EMPRESA: R V S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60 NIRE: 21600178690
ENDEREÇO: R 21-PLANALTO VINHAIS II,LOJA 04, N° 02
BAIRRO: PLANALTO VINHAIS MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.074-878

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**300.125,21**
RECEITA DE VENDA	300.125,51
	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(10.125,85)**
Impostos e Contribuições	(10.125,85)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**289.999,66**
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS	**(230.125,85)**
CMV	(230.125,85)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**59.873,81**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(12.384,03)**
Despesas Gerais	(2.125,52)
Despesas Tributárias	(10.258,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**(100,25)**
Despesas Financeiras	(100,25)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	**47.389,53**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**47.389,53**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

SÃO LUIS-MA, 31 de dezembro de 2023

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.010.513-90

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

EMPRESA: R V S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60 NIRE: 21600178690
ENDEREÇO: R 21-PLANALTO VINHAIS II,LOJA 04, N° 02
BAIRRO: PLANALTO VINHAIS MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.074-878

BURITICUPU
Proc. 14050[illegible]/2024
Fls 667
Rub.

INDICES

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	R$	391.103,75	=	2,86
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$	240.867,10		

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ATIVO CIRCULANTE	=	R$	391.103,75	=	2,86
PASSIVO CIRCULANTE		R$	240.867,10		

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

ATIVO TOTAL	=	R$	2.960.172,74	=	11,59
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$	240.867,10		

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 609.010.513-90

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

EMPRESA: RVS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.668.371/0001-60 NIRE: 21600178690
ENDEREÇO:R 21-PLANALTO VINHAIS II,LOJA 04 ,N°02 BAIRRO: PLANALTO VINHAIS II ,MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.074-878

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem- se a

Atividade Principal: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 -Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médioponderado.

3.3 –Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 -Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 – Capital Social

O Capital da empresa é de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), pertencentes ao seu titular **RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO**

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:
a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram- se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários doperíodo.
b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências
A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.
Nota 6 - Outras Informações relevantes
a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de **2023** é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de **01/01/2022 a 31/12/2023**

SÃO LUIS (MA), 31 de dezembro de 2023

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 6 70
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
60901051390	RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 12:48 SOB Nº 20240513509.
PROTOCOLO: 240513509 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406027741. CNPJ DA SEDE: 40668371000160.
NIRE: 21600178690. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 021
Rub.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSÉ INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO
REGISTRO..... :	MA-010894/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.846.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/04/2024 as 11:20:35.
Válido até: 29/07/2024.
Código de Controle: 528612.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 682
Rub.

DIFERENCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa, RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida na R 21 – Planalto Vinhais II, Loja 4, N 345, Quadra: 13B, São Luís –MA, CEP: 65.074-878, inscrita no CNPJ sob nº 40.668.371/0001-60, **FORNECEU** Material Permanente, nas condições estabelecidas com total eficiência.

Registramos que as entregas dos materiais foram concluídas, tudo de boa qualidade apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Relação dos itens:
6 UND- Ventilador de Parede 60cm 3 pás; 2 UND – AR-CONDICIONADO 12.000 Btus Inverter frio 220v; 1 UND – AR CONDICIONADO 18.000 Btus Inverter frio 220v ECO; 2 UND – Bebedouro de Coluna Libell 220v; 1 UND – Longarina 3 Lugares assento e encosto em polipropileno injetado; 1 UND - Mesa Secretaria com 2 gavetas e chave; 1 UND – Cadeira tipo Secretaria giratória c/ braço.

São Luís/MA, 03 de Junho de 2024.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2024.06.03 16:19:30 -03'00'

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 36.762.882/0001-70
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF n.º 041.096.033-07 e RG 032917352007-6 SSP-MA
Administrador

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1405001/2024

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 18
Rub.

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

SAO LUIS-MA, 24 de Junho de 2024

RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 40.668.371/0001-60

24/06/2024 14:40:23

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 025
Rub.

Assinatura Digital: E0FBE616EAE9EA58E391BE6520F58182

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 676
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

RC LICITACOES LTDA
CNPJ: 49.255.881/0001-80

Buriticupu - MA, em 27 de junho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

49.255.881 RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA

1ª ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA

RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Goiânia/GO, data de nascimento 13/03/1988, filho de Gilberto Abadia e de Izilene Calixto da Silva Abadia, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5.014.328, expedida por SSP/GO e CPF: nº 024.325.411-38, residente e domiciliado na cidade de Silvânia/GO, na Rua 5, nº 42, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.180-000;

Titular da empresa 49.255.881 RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA, com sede na 10A AVENIDA 24 DE OUTUBRO, Nº 235, SALA 2, SETOR CENTRAL, SILVÂNIA-GO, CEP 75.180-000; inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52809513300 e no CNPJ sob nº 49.255.881/0001-80, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica transformado este empresário em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de RC LICITAÇÕES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - O acervo desta EMPRESA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da LTDA, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA III - A sociedade passa a sua sede no seguinte endereço: Rua 5, Nº 90, Quadra 11; Lote 07, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Silvânia-GO, CEP 75.180-000.

CLÁUSULA IV - A sociedade passa a utilizar a seguinte expressão como nome fantasia: RC LICITAÇÕES.

CLÁUSULA V - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; ARMAZÉNS VAREJISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁLCOOL EM GEL PARA USO EM HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; EXECUÇÃO DE ALVENARIA; MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR; OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO; LIVRARIA; ALUGUEL

DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA VI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA em condição UNIPESSOAL, com o teor seguinte:

RC LICITAÇÕES LTDA
(CONTRATO SOCIAL)
CNPJ: 49.255.881/0001-80

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adota como nome empresarial: RC LICITAÇÕES LTDA, e usará a expressão RC LICITAÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua 5, Nº 90, Quadra 11; Lote 07, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Silvânia-GO, CEP 75.180-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; ARMAZÉNS VAREJISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁLCOOL EM GEL PARA USO EM HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; EXECUÇÃO DE ALVENARIA; MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR; OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO; LIVRARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal igual a R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

NOME	%	QTD. QUOTAS	VALOR R$
RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA	100,00	300.000	300.000,00
TOTAIS	100,00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O (s) sócio (s) declara (m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Silvânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato social, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Silvânia - GO, 08 de abril de 2024.

Rafael Calixto da Silva Abadia - Sócio/Administrador

BURITICUPU
Proc. 14105081 /2024
Fls. 682
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RC LICITAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02432541138	RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 10:39 SOB Nº 52206473136.
PROTOCOLO: 241192846 DE 08/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405131340. CNPJ DA SEDE: 49255881000180.
NIRE: 52206473136. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
RC LICITAÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU
Proc. 1405001 / 2024
Fls 682
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2715961802

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA

10ª HABILITAÇÃO: 04/09/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/03/1988, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO: 22/12/2023

4b VALIDADE: 21/12/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 5014328 SSP GO

4d CPF: 024.325.411-38

5 Nº REGISTRO: 04748047613

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GILBERTO ABADIA

IZILENE CALIXTO DA SILVA ABADIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		21/12/2033	
A1			
B		21/12/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85412684603
GO170932532

LOCAL: GOIANIA, GO

2715961802

GOIÁS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documentos de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047480476<132<<<<<<<<<<<<
8803137M3312212BRA<<<<<<<<<<<0
RAFAEL<<CALIXT<DA<SILVA<ABADIA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 664
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.255.881/0001-80 MATRIZ		19/01/2023

NOME EMPRESARIAL
RC LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RC LICITACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 5	90	QUADRA11 LOTE 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.180-000	NOSSA SENHORA DE FATIMA	SILVANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALIXTORAFAELS@HOTMAIL.COM	(62) 9136-9977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **14:57:22** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc. 140600 /2024
Fls 685
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.255.881/0001-80 MATRIZ		19/01/2023

NOME EMPRESARIAL
RC LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 5	90	QUADRA11 LOTE 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.180-000	NOSSA SENHORA DE FATIMA	SILVANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALIXTORAFAELS@HOTMAIL.COM	(62) 9136-9977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **14:57:22** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 686
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RC LICITACOES LTDA
CNPJ: 49.255.881/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:43 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.
Código de controle da certidão: **22E3.7116.0BDC.0F4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 687
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.255.881/0001-80
Razão Social: RC LICITACOES LTDA
Endereço: RUA 05 Q11 L7 90 / NOSS SRA DE FATIMA / SILVANIA / GO / 75180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2024 a 13/07/2024

Certificação Número: 2024061418276250175738

Informação obtida em 24/06/2024 06:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 68
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RC LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.255.881/0001-80
Certidão nº: 26452357/2024
Expedição: 15/04/2024, às 15:09:44
Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RC LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.255.881/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 13 664
Rub.

ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 200018965

Protocolo REDESIM GOP2434092593

Nome Empresarial: RC LICITAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: RC LICITACOES

Natureza Jurídica:

CNPJ: 49.255.881/0001-80

Atividade Principal (CNAE): 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Atividade Sencundária (CNAE): 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria

Endereço DO Estabelecimento: RUA 5, 90, QUADRA11 LOTE 07, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP: 75180000

Muncípio: Silvânia

Observação:
A Inscrição Estadual foi alterada, conforme arquivo da Redesim, porém foram verificadas as pendências abaixo relacionadas:

- Aguardando Credenciamento no DTe.

Para informações sobre a regularização, acesse: Regularização de Precariedades.
Este documento foi emitido em: **sexta, 12 de abril de 2024**
Se impresso, verificar sua autenticidade em http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br utilizando o código **GLEXXPA5**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

BURITICUPU
Proc. 14050014/2024
Fls 68
Rub.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45227224

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RC LICITACOES LTDA

CNPJ
49.255.881/0001-80

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.436.131.559

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 JUNHO DE 2024

HORA: 17:10:32:6

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 64
Rub.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Silvânia
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
Investindo na cidade, cuidando das pessoas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **RC LICITACOES LTDA**
CPF/CNPJ: **49.255.881/0001-80**
Endereço: **RUA 5, Nº0090, QD. 0011, LT0007, QUADRA11 LOTE 07**
Bairro: **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
Cidade: **SILVÂNIA-GO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o **Contribuinte** supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO** , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **Outras finalidades**

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: **24201 - 1** Dispositivo Legal: **LEI Nº 1913/2017 - CTM.** Emitido em: **17/06/2024** Validade: **17/07/2024** Código Verificador: **vr0KE3Jyuca9** Autenticar em: **https://silvania.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat**	

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

19 de junho de 2024

Luis Silva
Escrivão

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 642
Rub.

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **RC LICITACOES LTDA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **49.255.881/0001-80**

Domicílio : **SILVANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro **(19/06/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:19/06/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218222718

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 19/06/2024 às 11:26:04
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1822 2718 9248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor provisório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

BURITICUPU
1 roc. 1405001 /2024
Fls 643
Rub.

Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RC LICITAÇÕES LTDA, município Silvânia, CNPJ nº 49.255.881/0001-80, Número de Registro (NIRE) 52206473136.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/01/2023
Ato constitutivo: 52809513300

Silvânia, 31/12/2023

RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
Administrador, Sócio
CPF 024.325.411-38

JOSE EDUARDO MENDONCA BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 022951

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSE EDUARDO MENDONCA BATISTA
REGISTRO..... :	GO-022951/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.342.081-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 06/06/2024 as 10:59:52.
Válido até: 04/09/2024.
Código de Controle: 735533.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO TITULAR RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA	300.000,00	
19/01/2023	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO TITULAR RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
			TOTAL DO MÊS	300.000,00	300.000,00
29/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS 2023	81.000,00	
29/12/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS 2023		81.000,00
29/12/2023	3.1.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV 2023	62.307,69	
29/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	CMV 2023		62.307,69
29/12/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	860,40	
29/12/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		860,40
			TOTAL DO DIA	144.168,09	144.168,09
31/12/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	81.000,00	
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		81.000,00
31/[illegible]923	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	62.307,69	
31/12/2023	3.1.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		62.307,69
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	860,40	
31/12/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		860,40
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	17.831,91	
31/12/2023	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		17.831,91
31/12/2023	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	17.831,91	
31/12/2023	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		17.831,91
			TOTAL DO DIA	179.831,91	179.831,91
			TOTAL DO MÊS	324.000,00	324.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**81.000,00**
VENDA DE MERCADORIAS	81.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(860,40)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(860,40)	
= RECEITA LÍQUIDA		**80.139,60**
(-) CMV		**(62.307,69)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(62.307,69)	
= LUCRO BRUTO		**17.831,91**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**0,00**
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**17.831,91**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**17.831,91**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**17.831,91**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**17.831,91**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**17.831,91**

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 64
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	318.692,31D
ATIVO CIRCULANTE	318.692,31D
DISPONÍVEL	318.692,31D
CAIXA	318.692,31D
CAIXA GERAL	318.692,31D
PASSIVO	318.692,31C
PASSIVO CIRCULANTE	860,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	860,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	860,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	860,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.831,91C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.831,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.831,91C
LUCROS ACUMULADOS	17.831,91C

ONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 318.692,31 (trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)

Termo de Encerramento

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 648
Rub.

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 31/12/2023 a 31/12/2023, da empresa RC LICITAÇÕES LTDA.

Silvânia, 31/12/2023

RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
Administrador, Sócio
CPF 024.325.411-38

JOSE EDUARDO MENDONCA BATISTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 022951

BURITICUPU
Proc. 1409001 /2024
Fls 699
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RC LICITAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02432541138	RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
04334208126	JOSE EDUARDO MENDONCA BATISTA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/06/2024 10:26 SOB Nº 20241930855.
PROTOCOLO: 241930855 DE 06/06/2024. NIRE: 52206473136.
RC LICITAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 10/06/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 100
Rub.

PREFEITURA DE
MINEIROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **RC LICITAÇÕES LTDA,** com sede na Rua 5 nr 90.quadra 11 Lt 07, Setor Nossa Senhora aparecida, Silvânia Go, inscrita no CNPJ sob nº 49.255.881/0001-80, cuja características estão abaixo elencadas;

CONTRATO 2023074570
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INC. II LEI 14.133/2021
ITENS:

1 – 01 ar condicionado, capacidade de refrigeração de 18.000 btus, tensão 220 V, tipo Split, inverter com controle, instalado.
2 – 01 ar condicionado, capacidade de refrigeração de 24.000 Btus, tensão 220 V, tipo Split, inverter com controle instalado.
3 – 12 colchões, tipo espuma, densidade D33, tamanho, largura X comprimento 78 cm X 1,88M, tamanho da altura 14 cm.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA ; Rafael Calixto da Silva Abadia, CPF 024.325.411-38.

Atestamos também, que a empresa é idônea, atingindo o fim proposto pela Administração, nada constando que a desabone até a presente data.

Mineiros,14 de junho de 2024.

CLÍNIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretario Municipal de Compras e Abastecimento.

Clínio Oliveira Carvalho
Secretário Municipal de Compras
e Abastecimento

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 101
Rub.

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

A quem possa interessar,

A empresa **DIOGO MARGON MELO ALMEIDA**, inscrita no CNPJ 27.696.820/0001-16, com sede Rua H 140 sn Quadra 294;Lote 25;Casa 01 Cidade Vera Cruz 1 – Aparecida de Goiânia representada por seu proprietário Diogo Margon Melo Almeida, brasileiro, casado, , inscrito no CPF sob 011.544.741-51 residente Rua H 140 sn Quadra 294;Lote 25;Casa 01 Cidade Vera Cruz 1 – Aparecida de Goiânia, vem por meio desta informar que em 20 de abril do corrente ano, a empresa RC LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob no 49.255.881-0001-80, foi contratada para fornecer equipamentos de climatização onde foi fornecido: 04- ar condicionado 12.000 BTUS, 03- ar condicionado de 9000 BTUS, a referida empresa desempenhou suas funções de maneira eficiente, cumpriu fielmente os prazos estabelecidos, demonstrando sua competência profissional, cujo destaque foi a qualidade, a assiduidade e o compromisso.

Ante ao exposto, atesto a capacidade profissional da empresa, sendo nossa obrigação recomendá-lo.

Sem mais, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Aparecida de Goiânia, Goiás, 18 de abril de 2024.

Diogo Margon Melo Almeida

DIOGO MARGON MELO ALMEIDA
inscrita no CNPJ 27.696.820/0001-16

Conforto sem igual

economia e custo-benefício

BURITICUPU
Proc. 14052/2024
Fls.
Rubr.

Resfriamento Rápido e Eficiente:
Sinta o alívio do calor em poucos minutos com o ar-condicionado Split.

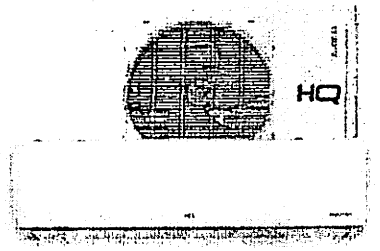
Controle Remoto e Programação:
Ajuste a temperatura de qualquer lugar e programe horários de uso.

Baixo Nível de Ruído:
Aproveite um ambiente fresco sem barulhos incômodos.

BURITICUPU
Proc. 140502/2024
Rub.

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls. 10
Rub.

Ar Condicionado

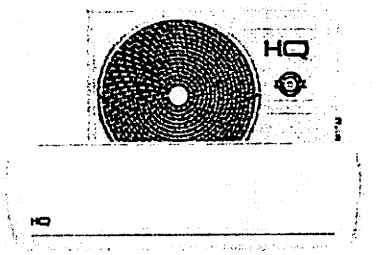


Ar Condicionado 18.000BTUs

Inverter

Especificações:

Gás	R32
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	18.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	8,0 Kg
Peso Und. Externa	22,5 Kg
Dimensão Unid. Interna	890x295x205mm
Dimensão Unid. Externa	795x300x565mm
Garantia e Assistência	Ventisol
SKU	77596

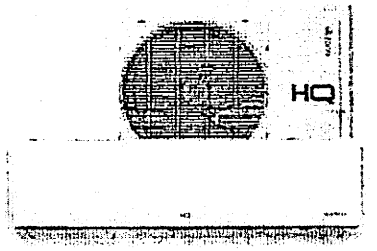


Ar Condicionado 18.000BTUs

Inverter

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	18.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	9,5 Kg
Peso Und. Externa	21,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	850x276x202mm
Dimensão Unid. Externa	820x292x546mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80889

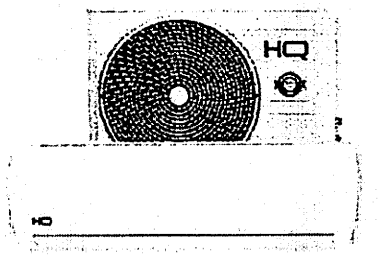


Ar Condicionado 24.000BTUs

Inverter

Especificações:

Gás	R32
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	24.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	9,5 Kg
Peso Und. Externa	26,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	985x315x218mm
Dimensão Unid. Externa	795x295x580mm
Garantia e Assistência	Ventisol
SKU	77597



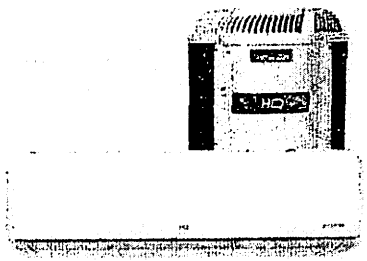
Ar Condicionado 24.000BTUs

Inverter

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	24.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	14,0 Kg
Peso Und. Externa	30 Kg
Dimensão Unid. Interna	950x313x240mm
Dimensão Unid. Externa	820x292x240mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80890

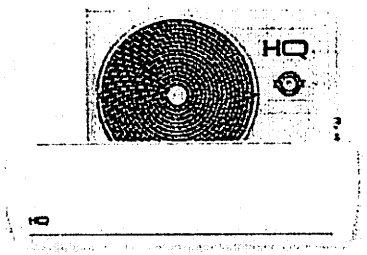
BURITICUPU
Proc. 140504/2024
Fls.
Rub.



Ar Condicionado 9.000BTUs
Inverter

Especificações:

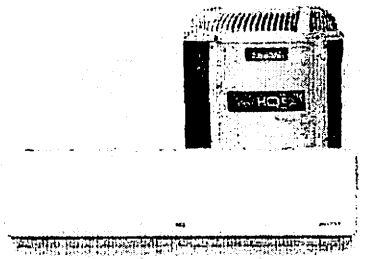
Gás	R32
Modelo Condensadora	Top dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	9.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	6,5 Kg
Peso Und. Externa	21,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	675x205x190mm
Dimensão Unid. Externa	540x480x380mm
Garantia e Assistência	Ventisol
SKU	77594



Ar Condicionado 9.000BTUs
Inverter

Especificações:

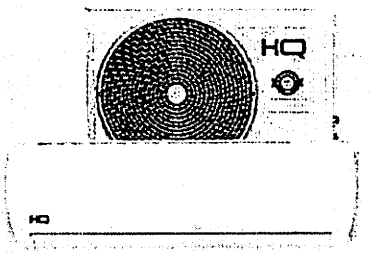
Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	9.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	8,0 Kg
Peso Und. Externa	20,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	680x252x206mm
Dimensão Unid. Externa	688x262x503mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80877



Ar Condicionado 12.000BTUs
Inverter

Especificações:

Gás	R32
Modelo Condensadora	Top dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	12.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	7,5 Kg
Peso Und. Externa	21,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	675x205x190mm
Dimensão Unid. Externa	540x480x380mm
Garantia e Assistência	Ventisol
SKU	77595

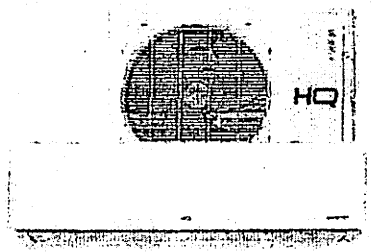


Ar Condicionado 12.000BTUs
Inverter

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	12.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	9,0 Kg
Peso Und. Externa	21,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	780x276x202mm
Dimensão Unid. Externa	688x262x503mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80888

BURITICUPU
1 roc. 1405004 /2024
Fls
Rub.

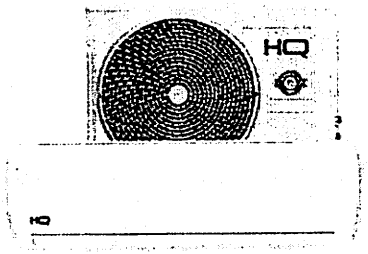


Ar Condicionado 30.000BTUs

Inverter

Especificações:

Gás	R32
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	30.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	15,0 Kg
Peso Und. Externa	45,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	1165x340x280mm
Dimensão Unid. Externa	950x355x755mm
Garantia e Assistência	Ventisol
SKU	77598

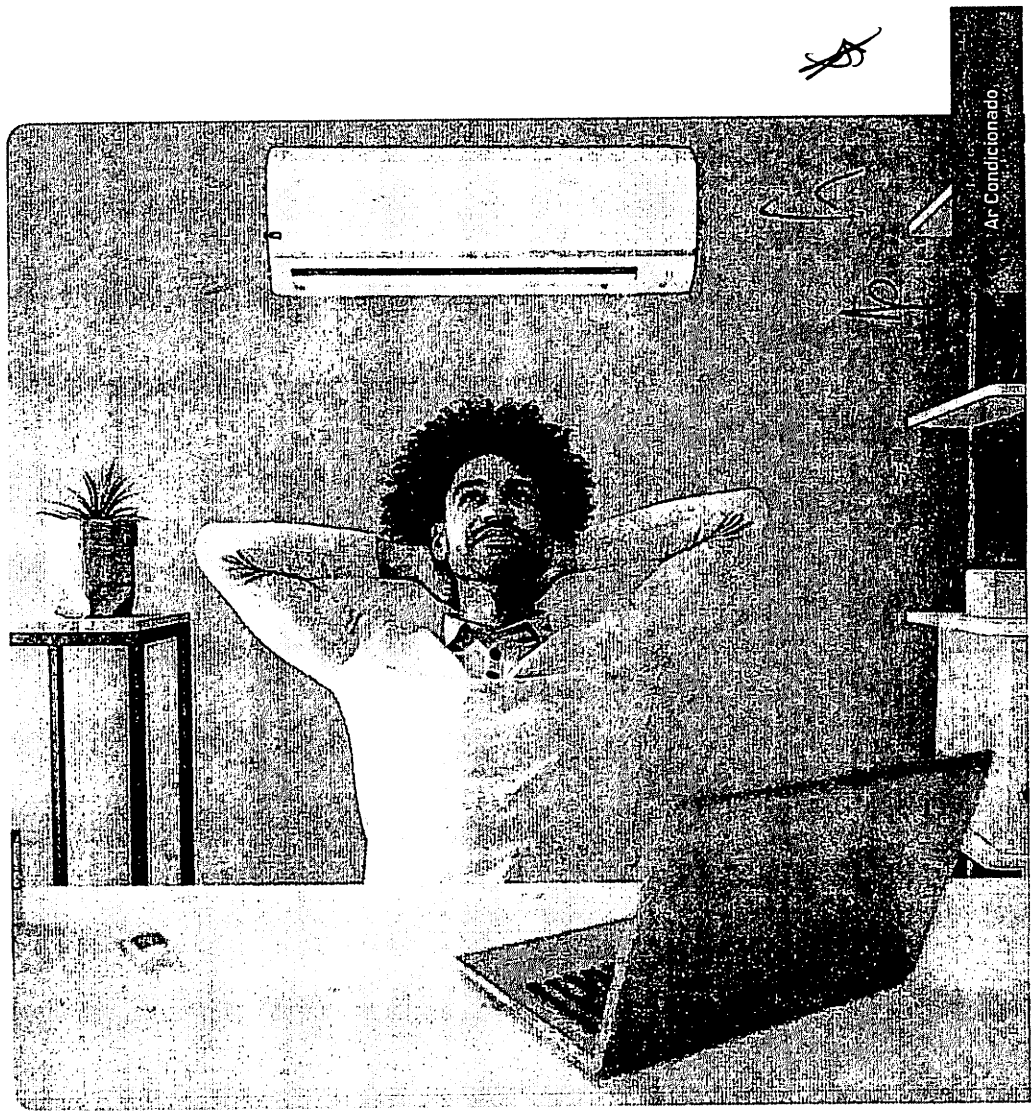


Ar Condicionado 30.000BTUs

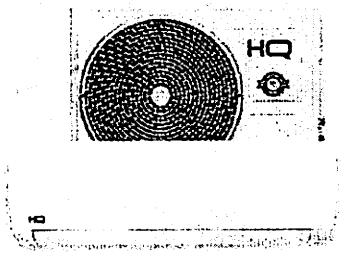
Inverter

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	A
BTUs	30.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	17,3 Kg
Peso Und. Externa	46,8 Kg
Dimensão Unid. Interna	1110x325x245mm
Dimensão Unid. Externa	860x720x320mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80891



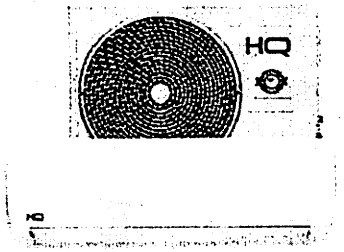
BURITICUPU
Proc. 140504/2024
Fls 108
Rub.



Ar Condicionado 9.000BTUs
Comfort ON-OFF

Especificações:

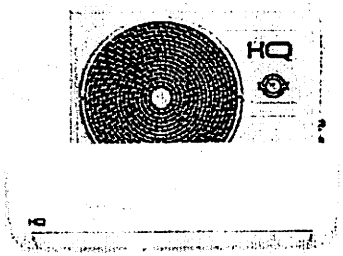
Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	E
BTUs	9.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	17,5 Kg
Peso Und. Externa	21,00 Kg
Dimensão Unid. Interna	680x250x209mm
Dimensão Unid. Externa	700x260x503mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80882



Ar Condicionado 12.000BTUs
Comfort ON-OFF

Especificações:

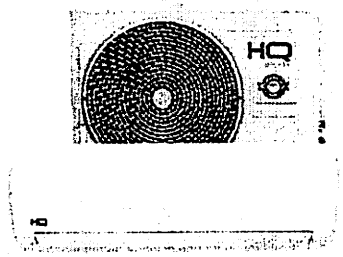
Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	E
BTUs	12.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	9,0 Kg
Peso Und. Externa	23,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	780x276x202mm
Dimensão Unid. Externa	700x260x503mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80884



Ar Condicionado 18.000BTUs
Comfort ON-OFF

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	E
BTUs	18.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	11,0 Kg
Peso Und. Externa	32,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	850x276x202mm
Dimensão Unid. Externa	835x3222x546mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80885



Ar Condicionado 24.000BTUs
Comfort ON-OFF

Especificações:

Gás	R410A
Modelo Condensadora	Front dicharge
Classificação Energética	E
BTUs	24.000
Tensão	220V
Peso Und. Interna	17,0 Kg
Peso Und. Externa	34,0 Kg
Dimensão Unid. Interna	950x313x240mm
Dimensão Unid. Externa	835x322x546mm
Garantia e Assistência	Bel Micro
SKU	80886

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 108
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

VALLE MEDICA LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97

Buriticupu - MA, em 27 de junho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 104
Rub.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL VALLE MÉDICA LTDA

CNPJ: 02.257.228/0001-97
NIRE: 52203354365

MIKAEL CASTRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/08/1995, filho de Sebastião Alves da Silva e Dercina Nobre de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 23043660/SESP-MT e CPF nº 049.573.291-50, residente e domiciliado à Rua S-4, Quadra S 19, Lote 20-24, nº 237, Apartamento 809, Condomínio Bela Vista Residence, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, CEP: 74.823-450; e

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/02/1978, filho de Delice Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1165800-2/SSP-MT e CPF nº 666.787.731-87, residente e domiciliado à Rua S-4, Quadra S 19, Lote 20-24, nº 237, Apartamento 809, Condomínio Bela Vista Residence, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, CEP: 74.823-450.

Únicos sócios da sociedade empresária **VALLE MÉDICA LTDA**, com sede à Avenida Dom Pedro I, Quadra 17, Lote 12, Galpão 01, Sala 01, Bairro Cardoso II, Aparecida de Goiânia- GO, CEP: 74.943-520, inscrita no CNPJ sob o nº 02.257.228/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52203354365, resolvem, promover a alteração contractual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Admite-se na sociedade os sócios MÁRIO LÚCIO FRANÇA JÚNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/07/1985, inscrito no CPF sob o nº 990.861.311-15 e RG 3953915 2ª Via PC/GO, residente e domiciliado a Rua T-37, n 3000, Qd. 123, Lt. 10/12, Apto 1907, Edificio Onix Bueno, Setor Bueno, CEP 74.230-022, Goiânia/Go.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

Retira-se da sociedade os sócios **MIKAEL CASTRO DA SILVA e SEBASTIÃO ALVES DA SILVA,** possuidores de 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas do capital social para os sócios acima qualificados, MARIO LÚCIO FRANÇA JÚNIOR. O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil quotas) no valor de R$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 4V0
Rub.

SÓCIO	COTAS	%	VALORES EM R$
MÁRIO LÚCIO FRANÇA JÚNIOR	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MÁRIO LÚCIO FRANÇA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, *§ 1º, CC/2002).*

Em consequência das alterações, resolvem os sócios consolidar o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VALLE MÉDICA LTDA

MÁRIO LÚCIO FRANÇA JÚNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/07/1985, inscrito no CPF sob o nº 990.861.311-15 e RG 3953915 2ª Via PC/GO, residente e domiciliado a Rua T-37, n 3000, Qd. 123, Lt. 10/12, Apto 1907, Edificio Onix Bueno, Setor Bueno, CEP 74.230-022, Goiânia/Go, sócio da empresa VALLE MÉDICA LTDA, com sede à Galpão Avenida Dom Pedro I, Quadra 17, Lote 12, Sala 01, Cardoso II, Aparecida de Goiânia, CEP:749345-20, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.257.228/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

nº NIRE 52203354365.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade denomina-se: **VALLE MÉDICA LTDA**, com sede á Avenida Dom Pedro I, Quadra 17, Lote 12, Galpão1, Sala 01, Cardoso II, Aparecida de Goiânia, CEP: 749345-20 com nome de fantasia: **VALLE COMERCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de instrumentos e mateirais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de proteses e artigos de ortopedia, comécio atacadista de produtos odontologicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças, comércio atacadista especializados em outros produtos intermediários, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 28/02/1977 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, assim distribuídos:

SÓCIO	COTAS	%	VALORES EM R$
MÁRIO LÚCIO FRANÇA JÚNIOR	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

Parágrado único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALIENAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

As quotas sociais poderão ser livremente cedidas entre os sócios, não serão, porém, cedidas por nenhum deles a estranhos, sem o próprio consentimento, por escrito, do outro sócio, que em igualdade de condições terá preferência na aquisição das quotas liberadas por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus objetivos, seja em favor dos sócios ou de terceiros, tais como: avais, endossos, cauções, fianças, abonos e outras responsabilidades de mero favor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MÁRIO LÚCIO FRANÇA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO

No caso de falecimento ou incapacidade de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e os haveres do sócio falecido ou incapacitado, apurados segundo balanço especial efetuado na data do evento, serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros e correções legais, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial. Poderá ser admitido na sociedade algum herdeiro, desde que, aprovada a sua inclusão por deliberação do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCRITURAÇÃO, BALANÇO E

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 143
Rub.

DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O movimento da empresa será contabilizado de conformidade com as normas legais, levantando-se anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, um balanço geral, e os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com o capital subscrito e integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REUNIÃO ORDINÁRIA

A reunião ordinária (anual) dos sócios, será realizada sempre na sede social, no dia 20, do mês 02, ás 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-á o que dispõe a cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INSTALAÇÕES DAS REUNIÕES

As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075; quanto à ata, lavrada no Livro de Ata das reuniões dos Sócios, observar-se-á o disposto nos §§1° ao 3° deste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DA REUNIÃO

Dispensar-se-á a Reunião de Sócios quando todos decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto da mesma, na forma do §3° do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO QUORUM

As deliberações dos sócios sobre as matérias legais ou contratuais serão tomadas segundo o que dispõe o Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem Conselho Fiscal, sendo que os sócios tomarão conhecimento dos atos e fatos societários pelo exame dos seus livros e documentos, quando se lhes pareçam convenientes.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 7
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DIVERGÊNCIAS E OMISSÕES

As possíveis divergências, assim como o que estiver omisso no presente contrato, serão resolvidos de conformidade com a Lei, elegendo-se de comum acordo o foro de Goiânia-GO, para o que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, ainda, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que vedem o exercício da administração de sociedade empresária (Art. 1011, CC/2002).

E por estarem de pleno e geral acordo, assinam o presente instrumento em única via de igual teor, para que surta os devidos e eventuais efeitos jurídicos.

Goiânia, 04 de julho de 2022.

MIKAEL CASTRO DA SILVA

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

MÁRIO LÚCIO FRANÇA JÚNIOR

PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS

BURITICUPU
Proc. 1140601 /2024
Fls 15
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04957329150	MIKAEL CASTRO DA SILVA
60422734187	PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS
66678773187	SEBASTIAO ALVES DA SILVA
99086131115	MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 16:20 SOB Nº 20221156844.
PROTOCOLO: 221156844 DE 29/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210190597. CNPJ DA SEDE: 02257228000197.
NIRE: 52203354365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.
VALLE MEDICA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 116
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.257.228/0001-97 MATRIZ		03/03/1977

NOME EMPRESARIAL
VALLE MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALLE COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM PEDRO I	SN	QUADRA17 LOTE 12 SALA 1 GALPAO1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.934-520	CARDOSO CONTINUACAO	APARECIDA DE GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLE@VALLEMAIL.COM	(62) 8226-0055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **12:14:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALLE MEDICA LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:40 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **C51A.F457.167D.74FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 118
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.257.228/0001-97
Razão Social: VALLE COMERCIAL LTDA ME
Endereço: AV T 63 2489 QD 361 LT 2 SL 3 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74250-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019541508431395

Informação obtida em 25/06/2024 17:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 119
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALLE MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.257.228/0001-97
Certidão nº: 12099233/2024
Expedição: 22/02/2024, às 12:20:48
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALLE MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.257.228/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 020
Rub.

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
02.257.228/0001-97	10.381.112-5	07/06/2023 08:46:05

Nome Empresarial
VALLE MEDICA LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
VALLE COMERCIAL

Endereço Estabelecimento
AVENIDA DOM PEDRO I, nº SN, QUADRA17 LOTE 12 SALA 1 GALPAO1, CARDOSO CONTINUACAO - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.934-520

Atividade Econômica

Atividade Principal

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade Secundária

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:
—

Data Final de Contrato:
—

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
24/07/2014

Data de Cadastramento:
29/10/2004

Operações com NF-E:
WinHttp.WinHttpRequest error '80072ee2'

The operation timed out

/netaccess/NFE/class/classCCN.asp, line 61

ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ
GOVERNO DO ESTADO

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 021
Rub.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110067437

Nome da Empresa: VALLE MEDICA LTDA

CNPJ: 02.257.228/0001-97

Atividade Principal(CNAE): 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, SN, 74934520, QUADRA17 LOTE 12 SALA 1 GALPAO1, CARDOSO CONTINUACAO,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, quarta, 23 de junho de 2021

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

DATA: 23/06/2021 - INSCRIÇÃO GERADA ATRAVES DO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO PROTOCOLO Nº GOP2116916880 VIABILIDADE LOCACIONAL Nº GOP2116916880 - ZONEAMENTO: EIXO DE INTEGRAÇÃO - O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM EIXO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. - ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 70,00M² - INSCRICAO IMOBILIARIA: 29576 - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS TÉCNICOS: 1 - PARECER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. 2 - PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMA). 3 - PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE APARECIDA (SMTA). 4 - PARECER DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 5 - PARECER DA CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA E/OU PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE (SMTA) CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016 EMITIDO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE

INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS. 6 - PARECER DA CONCESSIONÁRIA ADMINISTRADORA DA LINHA DE TRANSMISSÃO LINDEIRA AO REFERIDO IMÓVEL. **NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO: "4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO". LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÃRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS. OBSERVAÇÕES:* AS TAXAS INICIAIS TAMBÃM E/OU EXPEDIENTE TAMBÃM PODERAM SER RETIRADAS NO SITE DA PREFEITURA DE APARECIDA WWW.APARECIDA.GO.GOV.BR OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO SAC, ** O ESTABELECIMENTO OBRIGATORIAMENTE DEVERÃ POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NO MINIMO, NOME DIA 18/09/2018 OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO. *** EM CASO DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO SER CADASTRADO NO MESMO ENDEREÇO DEVERÃ CONTER TANTO NA PLACA QUANTO EM TODA DOCUMENTAÇÃO A DISTINÇÃO DE SALA (ART. 19, §§2 E 4 DO DECRETO 206 DE 13/08/2013); **** PARA O ACESSO DA NOTA FISCAL ELETRONICA, O CONTRIBUINTE DEVERÃ PROVIDENCIAR A SENHA JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SAC; ***** PARA INCLUSÃO DIA DOS CONTADORES E/OU CONTABILIDADE NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E EM SE TRATANDO DE PROFISSIONAIS JÃ CREDENCIADOS, PODERÃ SER SOLICITADA ATRAVES DO SITE DA PREFEITURA HTTPS://SIGP.APARECIDA.GO.GOV.BR/SIG/APP.HTML#/SERVICOSONLINE/SOLICITACOES-DIVERSAS BASTANDO PARA TANTO ANEXAR DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÃVEL PELA EMPRESA OU PROCURAÇÃO. PARA OS DEMAIS CASOS, O PROFISSIONAL DEVERÃ SE DIRIGIR AO ATENDIMENTO PARA PROVIDÃNCIAS CABÃ VEIS; ****** PARA ATIVIDADES QUE EXIJAM A LICENÇA AMBIENTAL DECLARATORIA LADO CONTRIBUINTE DEVERÃ PROVIDENCIAR REQUERIMENTO DA LICENÇA NO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO. *****SOLICITAR OS ALVARÁS NO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO.

Este documento foi emitido em quarta, 23 de junho de 2021
Se impresso, verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código QPDMGJ8M

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 702
Rub.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 23
Rub.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)

NR. CERTIDÃO: Nº 44376598

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALLE MEDICA LTDA

CNPJ
02.257.228/0001-97

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:
4011702675161 4021800185093 4021900081400 4011901504367 2009034111160

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.565.556.115

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 08 MAIO DE 2024

HORA: 11:54:16:4

BURITICUPU
Proc. 1405021 /2024
Fls
Rub. 35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2097428

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **VALLE MEDICA LTDA**

CPF/CNPJ: **2257228000197** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I DOM PEDRO I Qd. 17 Lt.12 Nº 0 SALA 1 GALPAO1, BAIRRO CARDOSO CONTINUACAO, CARDOSO CONTINUACAO, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74934520

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 05 Julho 2024.

EMITIDA: Quarta-feira 05 Junho 2024 às 08:36:06

Código de Validação: 129832097428

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
6 de junho de 2024
Luis Silva
Escrivão

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 7 a 8
Rub.

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**,Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **VALLE MEDICA LTDA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **02.257.228/0001-97**

Domicílio : **APARECIDA DE GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro **(06/06/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:06/06/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218173849

Esta Certidão tem valor - sitório - so é válido com o nome COMPLETO (a) Certificado(a)

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/06/2024 às 15:57:34
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1817 3849 5862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 7216
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por CLEOMILTON GUIMARAES OLIVEIRA, sob a autenticidade nº 12207142812 em 03/06/2022, protocolo 220880464. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLE MÉDICA LTDA
Número de Registro:	52203354365
CNPJ:	02257228000197
Munícipio:	Aparecida de Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00467968195	JULIANO LIMA MARTINS	GOGO-020235/O-1
04957329150	MIKAEL CASTRO DA SILVA	

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2022 15:23 SOB Nº 20220870854.
PROTOCOLO: 220880464 DE 23/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207142812. NIRE: 52203354365.
VALLE MÉDICA LTDA

CLEOMILTON GUIMARAES OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 03/06/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls XXX
Rub.

Livro Diário

Número: 8 **Folha: 1**

Contém este livro 67 folhas numeradas do No. 1 ao 67 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: VALLE MEDICA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Endereço .....: Avenida DOM PEDRO I , S/N

Complemento .....: QUADRA 17 LOTE 12 GALPAO 01 SALA 01

Bairro .....: CARDOSO II

Municipio .....: APARECIDA DE GOIANIA

Estado .....: GO

Inscrição no CNPJ .....: 02.257.228/0001-97

Inscrição Estadual.....: 103811125

Registro na junta.....: 52203354365 Data registro: 28/05/2014

Inscrição Municipal.....: 3110067437

CEP.....: 74934520

GOIANIA, 01/01/2021

MIKAEL CASTRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
VALLE MEDICA LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97

JULIANO LIMA MARTINS
CONTADOR
CPF: 004.679.681-95
CRC: GO-020235/O-1

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	6.471.443,20D	4.824.320,09D
ATIVO CIRCULANTE	4.852.708,54D	3.205.585,43D
DISPONÍVEL	644.478,63D	874.474,18D
CAIXA	85.139,84D	88.982,91D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	513.767,65D	9.703,35D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	45.571,14D	775.787,92D
CLIENTES	268.447,39D	244.927,39D
DUPLICATAS A RECEBER	268.447,39D	244.927,39D
OUTROS CRÉDITOS	1.633.178,48D	198.983,11C
TÍTULOS A RECEBER	473.130,00D	473.130,00D
ADIANTAMENTO A SOCIOS	49.000,00D	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	2.998,75D
OUTROS TÍTULOS	1.111.048,48D	675.111,86C
ESTOQUE	2.309.911,48D	2.285.166,97D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.309.911,48D	2.285.166,97D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.618.734,66D	1.618.734,66D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.836,12D	1.836,12D
IMOBILIZADO	36.228,15D	36.228,15D
IMOVEIS	3.153,95D	3.153,95D
MOVEIS E UTENSILIOS	21.688,20D	21.688,20D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.386,00D	11.386,00D
CONTAS DE COMPESAÇÃO	1.580.670,39D	1.580.670,39D
CONTAS DE COMPESAÇÃO	1.580.670,39D	1.580.670,39D
ATIVO PERMANENTE	3.307,44C	0,00
ATIVO DIFERIDO	3.307,44C	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	3.307,44C	0,00
PASSIVO	6.471.443,20C	4.824.320,09C
PASSIVO CIRCULANTE	2.859.954,01C	1.225.063,20C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	204.927,79C	82.348,97C
EMPRÉSTIMOS	204.927,79C	82.348,97C
FORNECEDORES	373.870,59C	0,00
FORNECEDORES	373.870,59C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	200.080,14C	188.785,04C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	200.080,14C	188.785,04C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	18.679,40C	93.136,60C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.309,00C	69.291,04C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.630,40C	5.144,29C
PROVISÕES	12.740,00C	18.701,27C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.062.396,09C	860.792,59C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	869.176,74C	869.176,74C
CONTAS A PAGAR	0,00	3.522,92D
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	0,00	4.861,23D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.193.219,35C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.754.782,83C	1.384.904,10C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.754.782,83C	1.384.904,10C
MUTUOS A PAGAR	1.604.568,73C	1.479.490,00C
TÍTULOS A PAGAR	150.214,10C	94.585,90D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.856.706,36C	2.214.352,79C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	72.885,25C	430.531,68C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	72.885,25C	430.531,68C
RESERVAS	1.583.821,11C	1.583.821,11C

MIKAEL CASTRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
VALLE MEDICA LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97

JULIANO LIMA MARTINS
CONTADOR
CPF: 004.679.681-95
CRC: GO-020235/O-1

Empresa: **VALLE MEDICA LTDA**
C.N.P.J.: 02.257.228/0001-97
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0061
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	**23.520,00**	**36.289,00**
VENDA DE MERCADORIAS	23.520,00	36.289,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(266.650,47)**	**(69,63)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(257.065,86)	0,00
(-) ICMS	(9.584,61)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	(69,63)
RECEITA LÍQUIDA	**(243.130,47)**	**36.219,37**
LUCRO BRUTO	**(243.130,47)**	**36.219,37**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(171.669,30)**	**(116.391,75)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(171.669,30)**	**(116.391,75)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(32.505,81)	(68.545,52)
13º SALÁRIO	0,00	(8.431,43)
FÉRIAS	(1.988,81)	(23.209,55)
FGTS	(4.092,88)	(5.682,07)
[illegible]AS DIVERSAS	(889,32)	(1.849,65)
.	(865,43)	(151,02)
ENERGIA ELÉTRICA	(11.045,38)	(1.026,90)
ÁGUA E ESGOTO	(1.136,28)	(921,14)
TELEFONE	(4.938,90)	(4.399,62)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(397,60)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(496,01)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(23.373,66)	0,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.307,44)	0,00
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(4.217,80)	0,00
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	(59.223,37)	0,00
JUROS PASSIVOS	(4.722,66)	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(230,02)	0,00
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(180,50)	0,00
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(7.651,03)	0,00
TARIFA BANCARIA	(3.318,20)	(2.174,85)
MULTA	(7.088,20)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	**(233,61)**	**0,00**
MULTA	(233,61)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**(415.033,38)**	**(80.172,38)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(415.033,38)**	**(80.172,38)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(415.033,38)	(80.172,38)

MIKAEL CASTRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
VALLE MEDICA LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97

JULIANO LIMA MARTINS
CONTADOR
CPF: 004.679.681-95
CRC: GO-020235/O-1

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.852.708,54 + 1.618.734,66	1,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.859.954,01 + 1.754.782,83	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.852.708,54	1,70
	Passivo Circulante	2.859.954,01	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.852.708,54 - 2.309.911,48	0,89
	Passivo Circulante	2.859.954,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.471.443,20	1,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.859.954,01 + 1.754.782,83	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.856.706,36	0,29
	Passivo Total	6.471.443,20	

MIKAEL CASTRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
VALLE MEDICAL LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97

JULIANO LIMA MARTINS
CONTADOR
CPF: 004.679.681-95
CRC: GO-020235/O-1

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 731
Rub.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

GOIANIA, 31/12/2021

À

MARBO CONTABIL LTDA
CRC n.º 020235/O-1
Endereço: Avenida AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, nº 2496, JARDIM GOIAS, CEP nº 74810-100
GOIANIA, GO

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como sócio-administrador e responsável legal da empresa VALLE MÉDICA LTDA, CNPJ 02.257.228/0001-97, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

MIKAEL CASTRO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.573.291-50

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8 **Folha: 67**

Contém este livro 67 folhas numeradas do No. 1 ao 67 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 732
Rub.

Nome da Empresa .....: VALLE MEDICA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Endereço .....: Avenida DOM PEDRO I, S/N

Complemento .....: QUADRA 17 LOTE 12 GALPAO 01 SALA 01

Bairro .....: CARDOSO II

Municipio .....: APARECIDA DE GOIANIA

Estado .....: GO

Inscrição no CNPJ .....: 02.257.228/0001-97

Inscrição Estadual.....: 103811125

Registro na junta.....: 52203354365 Data registro: 28/05/2014

Inscrição Municipal.....: 3110067437

CEP.....: 74934520

GOIANIA, 31/12/2021

MIKAEL CASTRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
VALLE MEDICA LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97

JULIANO LIMA MARTINS
CONTADOR
CPF: 004.679.681-95
CRC: GO-020235/O-1

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 733
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE MÉDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00467968195	JULIANO LIMA MARTINS
04957329150	MIKAEL CASTRO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2022 15:23 SOB Nº 20220870854.
PROTOCOLO: 220880464 DE 23/05/2022. NIRE: 52203354365.
VALLE MÉDICA LTDA

CLEOMILTON GUIMARAES OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 03/06/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 1 a 14
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por VOLNEY BATISTA MOREIRA, sob a autenticidade nº 12308356718 em 05/06/2023, protocolo 231516177. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLE MEDICA LTDA
Número de Registro:	52203354365
CNPJ:	02257228000197
Munícipio:	Aparecida de Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02257228000197	VALLE MEDICA LTDA	
59988690100	CRISTHIAN PASSOS SORENCE	GO018779/O-6
99086131115	MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 **Página: 1**

Contém este livro 12 páginas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 735
Rub.

Nome da Empresa .....: VALLE MEDICA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profi ssional e de segurança do trabalho

Endereço .....: AVENIDA DOM PEDRO I, 1

Complemento .....: QD 17 LT 12 SALA 1 GALPAO 1

Bairro .....: CARDOSOS CONTINUACAO

Municipio .....: APARECIDA DE GOIANIA

Estado .....: GO

Inscrição no CNPJ .....: 02.257.228/0001-97

Inscrição Estadual.....: 103811125

Registro na junta.....: 52203354365 Data registro: 28/02/1977

Inscrição Municipal.....: 3819752

Encerramento do exercício social em:

Encerramento do Exercício Social em: 31/12/2022
CEP.....: 74.905-144
Conforme Instrução Nnormativa.....: 82/2021 DRE1.

APARECIDA DE GOIANIA, 01/01/2022

MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 990.861.311-15

CRISTHIAN PASSOS SORENCE
Reg. no CRC - GO sob o No. 018779/0-6
CPF: 599.886.901-00

Empresa: VALLE MEDICA LTDA
C.N.P.J.: 02.257.228/0001-97
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**10.479.282,96D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.676.198,11D**
DISPONÍVEL	**1.300.793,66D**
CAIXA	**1.216.578,07D**
CAIXA GERAL	1.216.578,07D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**84.215,59D**
APLIC AUT MAIS ITAÚ	51.425,92D
AUT CONTAMAX	32.789,67D
CLIENTES	**951.024,17D**
DUPLICATAS A RECEBER	**951.024,17D**
CLIENTES DIVERSOS	951.024,17D
OUTROS CRÉDITOS	**15.721,73D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**15.721,73D**
ICMS A RECUPERAR	15.721,73D
ESTOQUE	**408.658,55D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**408.658,55D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	408.658,55D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.488.048,86D**
OUTROS CRÉDITOS	**1.483.797,12D**
TÍTULOS A RECEBER	**1.483.797,12D**
MUTUO ATIVO	1.483.797,12D
IMOBILIZADO	**4.251,74D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**4.251,74D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.251,74D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**6.315.035,99D**
CONTA DE COMPENSAÇÃO	6.315.035,99D
PASSIVO	**10.479.282,96C**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.510.405,11C**
FORNECEDORES	**313.740,10C**
FORNECEDORES	**313.740,10C**
FORNECEDOR MODELO	313.740,10C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**299.832,66C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**299.832,66C**
COFINS A RECOLHER	8.644,65C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.828,27C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.731,24C
PIS A RECOLHER	1.090,69C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	284.537,81C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**171,94C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**171,94C**
INSS A RECOLHER	171,94C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.896.660,41C**
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	**1.896.660,41C**
ADIANTAMENTOS	1.896.660,41C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.653.841,86C**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**300.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.353.841,86C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.353.841,86C**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	121.261,81D
LUCROS ACUMULADOS	1.475.103,67C
OUTRAS CONTAS	**6.315.035,99C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**6.315.035,99C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MERCADORIAS REMETIDAS	6.315.035,99C

MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 990.861.311-15

CRISTHIAN PASSOS SORENCE
Reg. no CRC - GO sob o No. 018779/0-6
CPF: 599.886.901-00

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 737
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(6.226,35)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(515,00)	
JUROS PASSIVOS	(5.711,35)	(6.226,35)
RESULTADO OPERACIONAL		(6.226,35)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(6.226,35)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(6.226,35)

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 738
Rub.

MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 990.861.311-15

CRISTHIAN PASSOS SORENCE
Reg. no CRC - GO sob o No. 018779/0-6
CPF: 599.886.901-00

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.475.103,67
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(115.035,46)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(6.226,35)
TOTAL	1.353.841,86
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.353.841,86

MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 990.861.311-15

CRISTHIAN PASSOS SORENCE
Reg. no CRC - GO sob o No. 018779/0-6
CPF: 599.886.901-00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.676.198,11 + 7.803.084,85	4,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.510.405,11 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.676.198,11	1,07
	Passivo Circulante	2.510.405,11	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.676.198,11 - 408.658,55	0,90
	Passivo Circulante	2.510.405,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	10.479.282,96	4,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.510.405,11 + 0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.653.841,86	0,16
	Passivo Total	10.479.282,96	

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 240
Rub.

Empresa: VALLE MEDICA LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97
Insc. Junta Comercial: 52203354365 Data: 28/02/197703/11/2005

Fol
Número livro: 0010
Emissão: 31/12/2022
Hora: 10:42:39

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **VALLE MEDICA LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Aparecida de Goiânia / GO, tendo como objeto social o comercio varejista, com início das atividades em 03/11/2005.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado a adiantamentos de clientes, no valor de R$: 1.896.660,41.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Mario Lucio França Junior – 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Empresa: **VALLE MEDICA LTDA**
CNPJ: 02.257.228/0001-97
Insc. Junta Comercial: 52203354365 Data: 28/02/197703/11/2005

Fol
Número livro: 0010
Emissão: 31/12/2022
Hora: 10:46:55
BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

Goiânia-Goiás, 31 de dezembro de 2022

Sócio Administrador

_____

= Mario Lucio França Junior =
CPF: 990.861.311-15
Sócio Administrador

Contador:

_____

= Cristhian Passos Sorence =
CPF: 599.886.901-00
Contador

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 **Página: 12**

Contém este livro 12 páginas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: VALLE MEDICA LTDA

BURITICUPU
Proc. 140601 /2024
Fls 743
Rub.

Ramo .....: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profi ssional e de segurança do trabalho

Endereço .....: AVENIDA DOM PEDRO I, 1

Complemento .....: QD 17 LT 12 SALA 1 GALPAO 1

Bairro .....: CARDOSOS CONTINUACAO

Municipio .....: APARECIDA DE GOIANIA

Estado .....: GO

Inscrição no CNPJ .....: 02.257.228/0001-97

Inscrição Estadual.....: 103811125

Registro na junta.....: 52203354365 Data registro: 28/02/1977

Inscrição Municipal.....: 3819752

Encerramento do Exercício Social em: 31/12/2022
CEP.....: 74.905-144
Conforme Instrução Nnormativa.....: 82/2021 DRE

APARECIDA DE GOIANIA, 31/12/2022

MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 990.861.311-15

CRISTHIAN PASSOS SORENCE
Reg. no CRC - GO sob o No. 018779/0-6
CPF: 599.886.901-00

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02257228000197	VALLE MEDICA LTDA
59988690100	CRISTHIAN PASSOS SORENCE
99086131115	MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2023 11:29 SOB Nº 20231516177.
PROTOCOLO: 231516177 DE 01/06/2023. NIRE: 52203354365.
VALLE MEDICA LTDA

VOLNEY BATISTA MOREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 05/06/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por CIBELE FRANCA CAMPOS, sob a autenticidade nº 12408049769 em 10/06/2024, protocolo 241965969. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLE MEDICA LTDA
Número de Registro:	52203354365
CNPJ:	02257228000197
Munícipio:	Aparecida de Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
59988690100	CRISTHIAN PASSOS SORENCE	GO018779/0-6
99086131115	MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR	

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2024 15:18 SOB Nº 20241965969.
PROTOCOLO: 241965969 DE 10/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408049769. NIRE: 52203354365.
VALLE MEDICA LTDA

CIBELE FRANCA CAMPOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 10/06/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 11 **Página: 1**

Contém este livro 14 páginas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 1106
Rub.

Nome da Empresa .....: VALLE MEDICA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profi ssional e de segurança do trabalho

Endereço .....: AVENIDA DOM PEDRO I, 1

Complemento .....: QD 17 LT 12 SALA 1 GALPAO 1

Bairro .....: CARDOSOS CONTINUACAO

Municipio .....: APARECIDA DE GOIANIA

Estado .....: GO

Inscrição no CNPJ .....: 02.257.228/0001-97

Inscrição Estadual.....: 103811125

Registro na junta.....: 52203354365 Data registro: 28/02/1977

Inscrição Municipal.....: 3819752

Encerramento do Exercício Social em: 31/12/2023
CEP.....: 74.080-015
Conforme Instrução Nnormativa.....: 82/2021 DRE1.

APARECIDA DE GOIANIA, 01/01/2023

MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 990.861.311-15

CRISTHIAN PASSOS SORENCE
Reg. no CRC - GO sob o No. 018779/0-6
CPF: 599.886.901-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**2.173.199,14D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.168.947,40D**
DISPONÍVEL	**1.051.852,90D**
CAIXA	**967.294,85D**
CAIXA GERAL	967.294,85D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**342,46D**
BANCO DO BRASIL CC: 20324-6	342,46D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**84.215,59D**
APLIC AUT MAIS ITAÚ	51.425,92D
AUT CONTAMAX	32.789,67D
CLIENTES	**966.765,09D**
DUPLICATAS A RECEBER	**966.765,09D**
CLIENTES DIVERSOS	966.765,09D
OUTROS CRÉDITOS	**15.721,73D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**15.721,73D**
ICMS A RECUPERAR	15.721,73D
ESTOQUE	**134.607,68D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**134.607,68D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	134.607,68D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.251,74D**
IMOBILIZADO	**4.251,74D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**4.251,74D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.251,74D
PASSIVO	**2.173.199,14C**
PASSIVO CIRCULANTE	**594.946,89C**
FORNECEDORES	**88.136,13C**
FORNECEDORES	**88.136,13C**
FORNECEDORES DIVERSOS	88.136,13C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**506.638,82C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**506.638,82C**
COFINS A RECOLHER	8.644,65C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.828,27C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.731,24C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL FEDERAL	8.616,54C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 8417806	81.837,51C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 8417890	214.673,82C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 7023302	186.216,10C
PIS A RECOLHER	1.090,69C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**171,94C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**171,94C**
INSS A RECOLHER	171,94C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.578.252,25C**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**300.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.278.252,25C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.278.252,25C**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	196.851,42D
LUCROS ACUMULADOS	1.475.103,67C

MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 990.861.311-15

CRISTHIAN PASSOS SORENCE
Reg. no CRC - GO sob o No. 018779/0-6
CPF: 599.886.901-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	456.751,46	456.751,46
CUSTOS		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(274.050,87)	(274.050,87)
RECEITA LÍQUIDA		182.700,59
LUCRO BRUTO		182.700,59
DESPESAS OPERACIONAIS		(258.290,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTAS DE MORA	(6.885,45)	
SIMPLES NACIONAL	(223.014,01)	
TAXAS DIVERSAS	(67,00)	
DESPESAS JUDICIAIS	(6.441,43)	
DESPESAS PGFN	(836,11)	
HONORARIOS CONTABEIS	(3.000,00)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(2.239,72)	
JUROS DE MORA	(5.647,60)	
JUROS PGFN	(10.158,88)	(258.290,20)
RESULTADO OPERACIONAL		(75.589,61)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(75.589,61)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(75.589,61)

MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 990.861.311-15

CRISTHIAN PASSOS SORENCE
Reg. no CRC - GO sob o No. 018779/0-6
CPF: 599.886.901-00

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.475.103,67
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(121.261,81)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(75.589,61)
TOTAL	1.278.252,25
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.278.252,25

MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 990.861.311-15

CRISTHIAN PASSOS SORENCE
Reg. no CRC - GO sob o No. 018779/0-6
CPF: 599.886.901-00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.168.947,40 + 0,00	3,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	594.946,89 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.168.947,40	3,65
	Passivo Circulante	594.946,89	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.168.947,40 - 134.607,68	3,42
	Passivo Circulante	594.946,89	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.173.199,14	3,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	594.946,89 + 0,00	

MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 990.861.311-15

CRISTHIAN PASSOS SORENCE
Reg. no CRC - GO sob o No. 018779/0-6
CPF: 599.886.901-00

Empresa: VALLE MEDICA LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97
Insc. Junta Comercial: 52203354365 Data: 28/02/197703/11/2005

Fol
Número livro: 0011
Emissão: 31/12/2023
Hora: 18:52:33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 151
Rub.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **VALLE MEDICA LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Aparecida de Goiânia / GO, tendo como objeto social o comercio varejista, com início das atividades em 03/11/2005.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido.

4) EMPRÉSTIMOS

A empresa não possui empréstimos bancários.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Mario Lucio França Junior – 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Empresa: **VALLE MEDICA LTDA**
CNPJ: 02.257.228/0001-97
Insc. Junta Comercial: 52203354365 Data: 28/02/197703/11/2005

Fol
Número livro: 0011
Emissão: 31/12/2023
Hora: 18:58:39

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

Goiânia-Goiás, 31 de dezembro de 2023

Sócio Administrador

= Mario Lucio França Junior =
CPF: 990.861.311-15
Sócio Administrador

Contador:

= Cristhian Passos Sorence =
CPF: 599.886.901-00
Contador

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 11 **Página: 14**

Contém este livro 14 páginas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

BURITICUPU
Proc. 140500[illegible] /2024
Fls [illegible]
Rub. [illegible]

Nome da Empresa .....: VALLE MEDICA LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profi ssional e de segurança do trabalho

Endereço .....: AVENIDA DOM PEDRO I, 1

Complemento .....: QD 17 LT 12 SALA 1 GALPAO 1

Bairro .....: CARDOSOS CONTINUACAO

Municipio .....: APARECIDA DE GOIANIA

Estado .....: GO

Inscrição no CNPJ .....: 02.257.228/0001-97

Inscrição Estadual.....: 103811125

Registro na junta.....: 52203354365 Data registro: 28/02/1977

Inscrição Municipal.....: 3819752

Encerramento do Exercício Social em: 31/12/2023
CEP.....: 74.080-015
Conforme Instrução Nnormativa.....: 82/2021 DRE

APARECIDA DE GOIANIA, 31/12/2023

MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 990.861.311-15

CRISTHIAN PASSOS SORENCE
Reg. no CRC - GO sob o No. 018779/0-6
CPF: 599.886.901-00

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 154
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59988690100	CRISTHIAN PASSOS SORENCE
99086131115	MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2024 15:18 SOB Nº 20241965969.
PROTOCOLO: 241965969 DE 10/06/2024. NIRE: 52203354365.
VALLE MEDICA LTDA

CIBELE FRANCA CAMPOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 10/06/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 155
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração – SAEB
Superintendência de Recursos Logísticos – SRL
Diretoria de Material – DM

Ofício nº 373/2018

Salvador, 13 de abril de 2018.

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica.**

Prezado Senhor.

Em 12/04/2018, recepcionamos correspondência eletrônica dessa empresa, solicitando atestado de capacidade técnica referente aos materiais entregues nos Pregões Eletrônicos nºs 112/2015, 065/2016 e 018/2017.

Assim, informamos que a empresa VALLE COMERCIAL LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. nº 02.257.228/0001-97, foi vencedora do item 11 do PE 112/2015, item 04 do PE 065/2016 e item 09 do PE 018/2017, que tratam do Registro de Preços de Equipamentos de Refrigeração para Salvador e Região Metropolitana.

Segue abaixo quadro contendo as quantidades dos itens entregues pela mencionada empresa aos órgãos e entidades do Estado da Bahia, bem como aos seus convenentes:

PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. LICITADA	QTD. ENTREGUE
PE 112/2015	11	CONDICIONADOR, de ar, tipo split, piso e teto, frio, capacidade de refrigeração minima de 48.000 BTU/h, tensão de 220 volts, trifásico, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Classificação do Inmetro e Consumo máximo de energia de 104,8 KWh/mês. Rotulagem contendo, classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Código: 41.20.00.00150950-0.	150	125
PE 065/2016	04	CONDICIONADOR, de ar, tipo split, piso e teto, capacidade de refrigeração minima de 36.000 BTU/h, tensão de 220 volts, monofásico, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Selo Procel ou CLASSIFICAÇÃO INMETRO A ou CONSUMO MÉDIO MÁXIMO DE 70,2 kWh/mês. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Código: 41.20.00.00154565-5.	70	70
PE 018/2017	09	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, capacidade de refrigeração minima de 24.000 BTUS, tensão 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Selo Procel ou Classificação Inmetro A. Código: 41.20.00.00155950-8.	900	654

Em tempo, solicitamos retorno comunicando recebimento deste Ofício através de e-mail: dm.srl@saeb.ba.gov.br.

Atenciosamente,

Ana Mercedes Baqueiro Halla
Coordenadora de Compras

Heliana Santos de Araújo
Diretora de Material

Jerusa Marins Paes Coelho
Superintendente de Recursos Logísticos

Ao Senhor
Sharley Gomes da Silva
Representante Legal
VALLE COMERCIAL LTDA ME
Email: valle@vallemail.com.br; jean@vallemail.com.br
Tel: (62) 3251-0247
Goiânia - GO

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1405001/2024

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 154
Rub.

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Aparecida de Goiânia-GO, 21 de Junho de 2024

VALLE MEDICA LTDA - 02.257.228/0001-97

21/06/2024 15:07:56

BURITICUPU
Proc. 1210501 /2024
Fls 48
Rub.

Assinatura Digital: FCD19A8CDA33A1D2A06F9B1586F2AF91

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 159
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78

Buriticupu - MA, em 27 de junho de 2024.

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 760
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2024 08:16:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ: **11.319.557/0003-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BURITICUPU
Proc. 140 5001 /2024
Fls 96
Rub.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2024 às 15:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.319.557/0003-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6626.A8F8.54DC.0656 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 162
Rub.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DENTECK LTDA**

CPF/CNPJ: **11.319.557/0003-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:15:29 do dia 22/04/2024 , com validade até o dia 22/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: h63SHL6iBBjZ229e6WG9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 103
Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.319.557/0003-78**	DUNS®:	**94*****83**
Razão Social:	**DENTECK LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**06/07/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 014.XXX.XXX-23 Nome: PAULO RICARDO ARTUS

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 764
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206521273	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DENTECK LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300234015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

TEUTONIA
Local

3 Julho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9025107 em 03/07/2023 da Empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106 e protocolo 232134715 - 03/07/2023. Autenticação: B31C64A74899BD3EC6615998F2A5A62CF4BEAD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/213.471-5 e o código de segurança NsnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 1 62
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/213.471-5	RSE2300234015	03/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.276.420-35	JEFERSON LUIS ECKHARDT	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9025107 em 03/07/2023 da Empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106 e protocolo 232134715 - 03/07/2023. Autenticação: B31C64A74899BD3EC6615998F2A5A62CF4BEAD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/213.471-5 e o código de segurança NsnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 106
Rub.

DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0001-06 NIRE: 43206521273

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JEFERSON LUIS ECKHARDT, brasileiro, Casado sob o Regime de Separação Total de Bens, empresário, sócio administrador, residente e domiciliado na Rua José Pedro Bonaldo, nº 148, Bairro Carneiros, na Cidade de Lajeado/RS, CEP 95913-512, nascido em 16/01/1987, portador da Cédula de identidade nº 2075803871, expedida pela SJS/RS e do CPF nº 004.276.420-35 e,

JONES MAGNO DENTEE, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Sócio, residente e domiciliado na Estrada Geral, SNº, Linha Geraldo, na Cidade de Teutônia/RS, CEP 95890-000, nascido em 28/03/1976, portador da Cédula de Identidade nº 1058393479, expedida pela SSP/RS e CPF nº 901.831.850-72, únicos sócios de **DENTECK LTDA**, com matriz na Rodovia ERS 128 (Via Láctea), nº 1498, Sala B, Bairro Teutônia, na Cidade de Teutônia/RS, CEP 95890-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43206521273, inscrita no CNPJ sob nº 11.319.557/0001-06, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª A empresa constitui a sua Filial de **nº 08**, com endereço na Rua Waldemar Dahmer, nº 1960, Bairro Teutônia, na Cidade de Teutônia/RS, CEP 95890-000, que tem como objeto social é o Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Tais Como Aparelhos de Ar Condicionado Split, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico e os Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado e de Aparelhos de ar Condicionado Split, de Ventilação e Refrigeração.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **DENTECK LTDA**, com matriz na Rodovia ERS 128 (Via Láctea), nº 1498, Sala B, Bairro Teutônia, na Cidade de Teutônia/RS, CEP 95890-000 e seguintes filiais:

Filial **nº 01**: CNPJ 11.319.557/0002-97, com endereço na Avenida Paraguassu, nº 595, Loja 01, Bairro Centro, na Cidade de Xangri-lá/RS, CEP 95588-000.

Filial **nº 02**: CNPJ 11.319.557/0003-78, com endereço na Avenida Sidney Girão, nº 230, Km 17/5, Bairro Berneck, na Cidade de Mundo Novo/MS, CEP 79980-000.

Filial **nº 03**: CNPJ 11.319.557/0004-59, com endereço na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 4200, Galpão nº 14/15, Bairro Ressacada, na Cidade de Itajaí/SC, CEP 88307-302.

Filial **nº 04**: CNPJ 11.319.557/0005-30, com endereço na Rua Domingos Dadalto, nº 127, Galpão 04, Bairro Rio Branco, na Cidade de Cariacica/ES, CEP 29147-640.

Filial **nº 05**: CNPJ 11.319.557/0006-10, com sede e endereço na Avenida Senador Souza Naves, nº 500, Bairro Alto da Rua XV, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80045-190.

Filial **nº 06**: CNPJ 11.319.557/0007-00, com endereço na Rua Ademar Antônio da Silva, nº 851, Bairro Copagril, na Cidade de Mundo Novo/MS, CEP 79980-000.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9025107 em 03/07/2023 da Empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106 e protocolo 232134715 - 03/07/2023. Autenticação: B31C64A74899BD3EC6615998F2A5A62CF4BEAD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/213.471-5 e o código de segurança NsnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1405024 /2024
Fls 104
Rub.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Filial nº 07: CNPJ 11.319.557/0008-82, com endereço na Rua Albano Schu, nº 168, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Mundo Novo/MS, CEP 79980-000.

Filial nº 08: com endereço na Rua Waldemar Dahmer, nº 1960, Bairro Teutônia, na Cidade de Teutônia/RS, CEP 95890-000.

2ª O capital social é de R$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais), divididos em 5.100.000 (Cinco Milhões e Cem Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

JEFERSON LUIS ECKHARDT: 5.049.000 (Cinco Milhões e Quarenta e Nove Mil) quotas totalizando R$ 5.049.000,00 (Cinco Milhões e Quarenta e Nove Mil Reais), equivalentes a 99% do capital social.

JONES MAGNO DENTEE: 51.000 (Cinquenta e Uma Mil) quotas totalizando R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), equivalentes a 1% do capital social.

3ª O objeto social da **Matriz** é o Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Tais Como Aparelhos de Ar Condicionado Split; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico, Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado e de Aparelhos de Ar Condicionado Split, de Ventilação e Refrigeração, Serviços de Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, o Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, as Atividade de Armazenamento e Depósito Fechado de Mercadorias e a Representação Comercial de Mercadorias, Tais Como Aparelhos de Ar Condicionado, Peças e Acessórios.

4ª O objeto social das Filiais de **nº 01, 02, 03 e 04** é o Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, tais como Aparelhos de Ar Condicionado Split; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado e de Aparelhos de Ar Condicionado Split, de Ventilação e Refrigeração, Serviços de Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico e o Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e internacional.

5ª O objeto social da Filial de **nº 05** é a Representação Comercial de Mercadorias, Tais Como Aparelhos de Ar Condicionado, Peças e Acessórios e a Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

6ª O objeto social da Filial de **nº 06 e 07** são as Atividade de Armazenamento e Depósito Fechado de Mercadorias.

7ª O objeto social da Filial de **nº 08** é o Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Tais Como Aparelhos de Ar Condicionado Split, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico e os Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado e de Aparelhos de ar Condicionado Split, de Ventilação e Refrigeração.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9025107 em 03/07/2023 da Empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106 e protocolo 232134715 - 03/07/2023. Autenticação: B31C64A74899BD3EC6615998F2A5A62CF4BEAD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/213.471-5 e o código de segurança NsnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1405004/2024
Fls 68
Rub.

DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0001-06 NIRE: 43206521273

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

9ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

11ª A administração da sociedade caberá ao Sócio **JEFERSON LUIS ECKHARDT** com os poderes e atribuições de agir isoladamente com amplos e gerais poderes para administrar, dirigir e representar a sociedade em juízo e fora dele tanto ativa como passivamente autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único - Ao Administrador isoladamente ficará investido, desde logo, de poderes especiais para contratar créditos e financiamentos para atividades sociais, podendo dar em garantia, hipotecária ou pignoratícia, qualquer bem móvel e imóvel do patrimônio social, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem a autorização dos demais sócios.

12ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

13ª A critério dos sócios, poderá ser distribuído lucro de forma mensal a partir do levantamento de balanços ou balancetes mensais, para apuração de resultados parciais.

14ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

15ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

16ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

17ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

18ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9025107 em 03/07/2023 da Empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106 e protocolo 232134715 - 03/07/2023. Autenticação: B31C64A74899BD3EC6615998F2A5A62CF4BEAD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/213.471-5 e o código de segurança NsnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 109
Rub.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

19ª Fica eleito o foro da cidade de **Teutônia/RS** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Teutônia, 29 de Junho de 2023.

JEFERSON LUIS ECKHARDT

JONES MAGNO DENTEE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9025107 em 03/07/2023 da Empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106 e protocolo 232134715 - 03/07/2023. Autenticação: B31C64A74899BD3EC6615998F2A5A62CF4BEAD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/213.471-5 e o código de segurança NsnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 779
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/213.471-5	RSE2300234015	03/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.276.420-35	JEFERSON LUIS ECKHARDT	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
901.831.850-72	JONES MAGNO DENTEE	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9025107 em 03/07/2023 da Empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106 e protocolo 232134715 - 03/07/2023. Autenticação: B31C64A74899BD3EC6615998F2A5A62CF4BEAD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/213.471-5 e o código de segurança NsnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1405002 /2024
Fls 77
Rub.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTECK LTDA, de CNPJ 11.319.557/0001-06 e protocolado sob o número 23/213.471-5 em 03/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9025107, em 03/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.276.420-35	JEFERSON LUIS ECKHARDT	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.276.420-35	JEFERSON LUIS ECKHARDT	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
901.831.850-72	JONES MAGNO DENTEE	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/06/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2023, às 12:31.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/213.471-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9025107 em 03/07/2023 da Empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106 e protocolo 232134715 - 03/07/2023. Autenticação: B31C64A74899BD3EC6615998F2A5A62CF4BEAD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/213.471-5 e o código de segurança NsnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 222
Rub. 38

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 03 de julho de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9025107 em 03/07/2023 da Empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106 e protocolo 232134715 - 03/07/2023. Autenticação: B31C64A74899BD3EC6615998F2A5A62CF4BEAD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/213.471-5 e o código de segurança NsnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 73
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

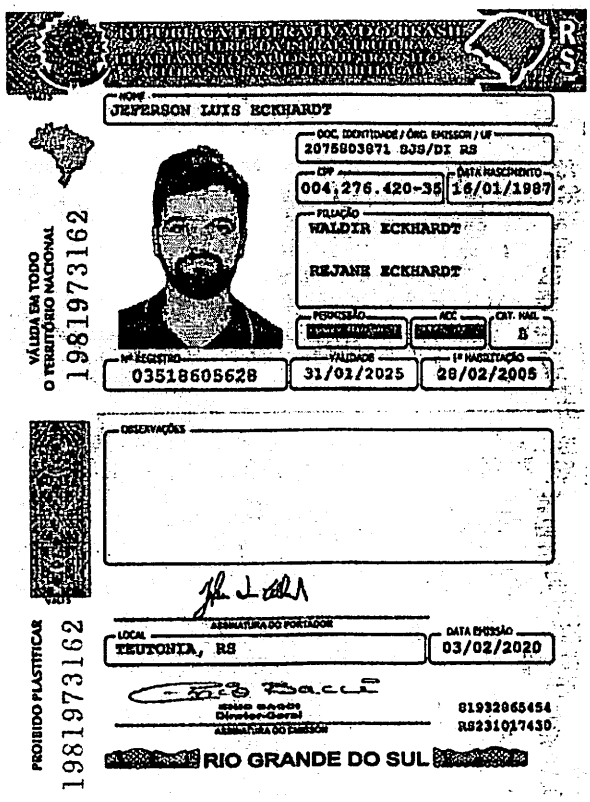
Informamos que, do processo 23/213.471-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9025107 em 03/07/2023 da empresa 4320652127-3 DENTECK LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390220665-1	RUA WALDEMAR DAHMER 1960 - BAIRRO TEUTONIA CEP 95890-000 - TEUTONIA/RS

3 de jul de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9025107 em 03/07/2023 da Empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106 e protocolo 232134715 - 03/07/2023. Autenticação: B31C64A74899BD3EC6615998F2A5A62CF4BEAD6D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/213.471-5 e o código de segurança NsnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 774
Rub.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
RS

NOME
JEFERSON LUIS ECKHARDT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2075803671 SJS/DI RS

CPF
004.276.420-35

DATA NASCIMENTO
16/01/1987

FILIAÇÃO
WALDIR ECKHARDT
REJANE ECKHARDT

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03518605628

VALIDADE
31/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TEUTONIA, RS

DATA EMISSÃO
03/02/2020

Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

01932065454
RS231017430

RIO GRANDE DO SUL

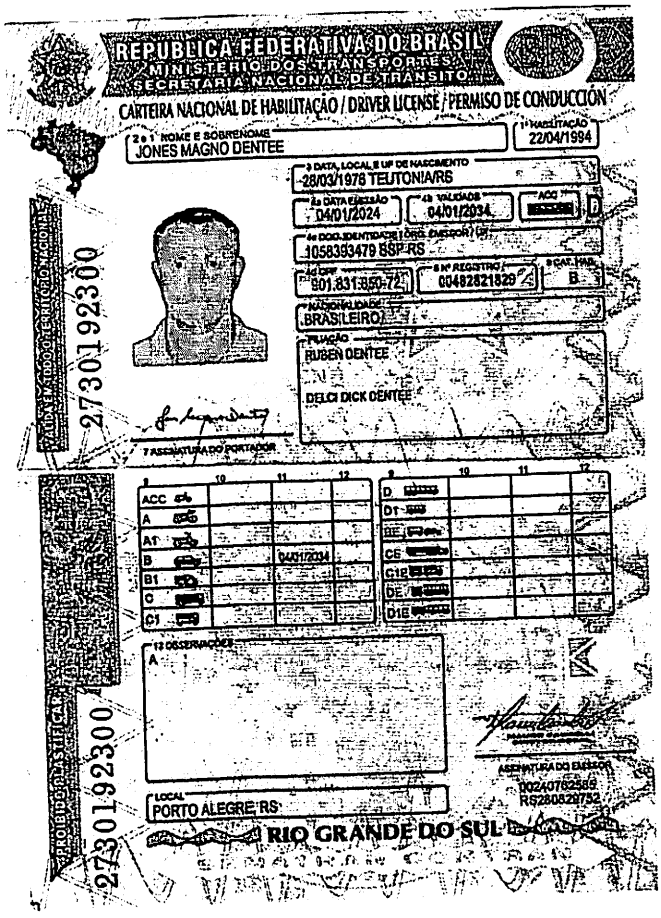
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1981973162

PROIBIDO PLASTIFICAR
1981973162

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63330907203487529411

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63330907203487529411-1
Data: 09/07/2020 14:35:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE93210-OZ6F;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

BURITICUPU
Proc. 1405002 /2024
Fls
Rub.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JONES MAGNO DENTEE

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/03/1978 TEUTONIA/RS

4a DATA EMISSÃO
04/01/2024

4b VALIDADE
04/01/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1058393479 SSP-RS

4d CPF
801.831.850-72

5 Nº REGISTRO
00482821529

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RUBEN DENTEE
DELCI DICK DENTEE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO EMISSOR
00240762569
RS280829752

RIO GRANDE DO SUL

27301923007

27301923007

27301923007

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 226
Rub.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, estabelecida na Av. Sidney Girão, 230, km 17/5, Berneck, cidade de Mundo Novo/MS, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JEFERSON LUIS ECKHARDT, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.276.420-35, identidade nº 2075803871, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Jose Pedro Bonaldo, nº148, Bairro Carneiros, cidade de Lajeado CEP 95913-512, RS.

OUTORGADA:.: PAULO RICARDO ARTUS, pessoa física, inscrito no CPF nº 014.077.720-23, RG nº 7080708857, residente e domiciliado na Avenida 1 leste, nº 230, apto 206, Bairro Centro Administrativo, Município de Teutônia/RS, CEP 95890-000.

OBJETIVO E PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular propostas, oferecer lances, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Prazo de validade do mandato: 01 (um) ano.

Teutônia/RS, 26 de dezembro de 2023.

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.
JEFERSON LUIS ECKHARDT
CNPJ

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 222
Rub.

Tabelionato de Notas de Teutônia - RS
Ieda Maria Tomasi - Tabeliã Interina
Av. 1 Leste, nº970 - Centro Administrativo - Fone(51) 99838.1196 - E-mail:tabelionatoteutonia@gmail.com

TEUTÔNIA

Reconheço por AUTÊNTICA a firma de Jeferson Luis Eckhardt, assinada na presença, indicada com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Teutônia, terça-feira, 26 de dezembro de 2023 , 09:05:40.
Cláudia Fernanda Dalferth Azevedo - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 6,49 - [illegible] 0873.01.2300005.06888

TABELIONATO DE NOTAS
Cláudia Fernanda Dalferth Azevedo
Escrevente Autorizada
Teutônia-RS

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls
Rub.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
PAULO RICARDO ARTUS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7080708857 SJS/DI RS

CPF
014.077.720-23

DATA NASCIMENTO
04/07/1989

FILIAÇÃO
OSMAR ARTUS

HELENA PETRONILA ANGST ARTUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04157807075

VALIDADE
05/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
05/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96114406452
RS257197397

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
308532463 3

308532463 3

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 8
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.319.557/0003-78 FILIAL		06/07/2015

NOME EMPRESARIAL
DENTECK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIDNEY GIRAO	230	KM 17/5

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.980-000	BERNECK	MUNDO NOVO	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@DENTECK.COM.BR	(51) 3762-4010/ (51) 9706-9801

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **14:04:53** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 180
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:27 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2024.
Código de controle da certidão: **C39C.C181.46AC.1591**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 38
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.319.557/0003-78

Razão Social: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Endereço: AV SIDNEY GIRAO 230 KM 17/5 / BERNECK / MUNDO NOVO / MS / 79980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062016291635552427

Informação obtida em 26/06/2024 08:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 09
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTECK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.319.557/0003-78
Certidão nº: 21701699/2024
Expedição: 01/04/2024, às 16:10:19
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTECK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.319.557/0003-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 383
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL **28.406.981-7**			DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE **15/07/2015**
RAZÃO SOCIAL/NOME **DENTECK LTDA**			CPF/CNPJ **11.319.557/0003-78**
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**			REGIME DE PAGAMENTO **NORMAL**
LOGRADOURO **AVENIDA SIDNEY GIRAO**		NÚMERO **230**	COMPLEMENTO **KM 17/5**
BAIRRO **BERNECK**	CEP **79.980-000**	MUNICÍPIO **MUNDO NOVO**	UF **MS**
SITUAÇÃO CADASTRAL **HABILITADO**			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO **23/04/2024**
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVO**			

Consulta realizada no dia **25 de Junho de 2024 às 12:57:01** (horário de MS).

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereco https://servicos.efazenda.ms.gov.br/consultapublica

Data: 02/01/2024 11h16min

Número 2003 | Validade 31/12/2024

BURITICUPU
Proc. 140501 /2024
Fls
Rub.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP CNPJ: 11.319.557/0003-78

Para estabelecer na

Avenida SIDNEY GIRAO, 230 - Bloco 0 - Apto 0 - Compl. 0 - Bairro BERNECK - Distrito . - CEP: 79980000

Nome fantasia

TOQUE E CLIMA FILIAL:01

Atividades

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Horário de funcionamento

NORMAL 07:00 -11:00 13:00 -17:00

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2509	08/07/2015	CWZHSP5E76QCYJ60	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mundo Novo (MS), 02 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento da Receita Tributária Municipal

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 185
Rub.

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIA

NOME / RAZÃO SOCIAL

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP

NOME FANTASIA: TOQUE E CLIMA FILIAL:01

CNPJ: *11.319.557/0003-78*

INCRIÇÃO MUNICIPAL: 2509

ENDEREÇO

Logradouro:	*SIDNEY GIRAO*	*Número:*	*230*
Complemento:	*0*	*CEP:*	*79980-000*
Bairro:	*BERNECK*		
Cidade:	*Mundo Novo*	*UF:*	*MS*

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

NORMAL 07:00 -11:00 13:00 -17:00

ATIVIDADE

Cnae	Descrição
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Emitido em: 08/01/2024 *VÁLIDO ATÉ 30/03/2024*

MUNDO NOVO -MS, 8 de Janeiro de 2024.

Julio Garcia da Silva
Diretor de Departamento de Tributação
Portaria nº 030/2020

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DENTECK LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320652127-3	11.319.557/0001-06	17/11/2009	01/11/2009

Endereço Completo:
RODOVIA ERS - 128 (VIA LACTEA) 1498 SALA B - BAIRRO TEUTONIA CEP 95890-000 - TEUTONIA/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TAIS COMO APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, AS ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO E DEPOSITO FECHADO DE MERCADORIAS E A REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS, TAIS COMO APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PECAS E ACESSORIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 5.100.000,00 CINCO MILHÕES E CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 5.100.000,00 CINCO MILHÕES E CEM MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
004.276.420-35	JEFERSON LUIS ECKHARDT	xxxxxxx	R$ 5.049.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
901.831.850-72	JONES MAGNO DENTEE	xxxxxxx	R$ 51.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/07/2023 — Número: 9025107

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	xxxxxxx	8988146	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ECKHARDT & SCHNEIDER LTDA	4320652127-3	3655509	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001404884 e visualize a certidão)

24/030.221-4

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 98
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DENTECK LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3290061425-7	11.319.557/0005-30	RUA DOMINGOS DADALTO, 127, GALPAO04, BAIRRO RIO BRANCO, 29147-640, CARIACICA/ES
4190192251-3	11.319.557/0006-10	AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, 500, BAIRRO ALTO DA RUA XV, 80045-190, CURITIBA/PR
4290121741-1	11.319.557/0004-59	AVENIDA VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 4200, GALPAON 14/15, BAIRRO RESSACADA, 88307-302, ITAJAI/SC
5490033342-6	11.319.557/0003-78	AVENIDA SIDNEY GIRAO, 230, KM 17/5, BAIRRO BERNECK, 79980-000, MUNDO NOVO/MS
5492004802-6	11.319.557/0007-00	RUA ADEMAR ANTONIO DA SILVA, 851, BAIRRO COPAGRIL, 79980-000, MUNDO NOVO/MS
5492006389-1	11.319.557/0008-82	RUA ALBANO SCHU, 168, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 79980-000, MUNDO NOVO/MS
4390220665-1	11.319.557/0009-63	RUA WALDEMAR DAHMER, 1960, BAIRRO TEUTONIA, 95890-000, TEUTONIA/RS
4390152366-1	11.319.557/0002-97	AVENIDA PARAGUASSU, 595, LOJA 01, BAIRRO CENTRO, 95588-000, XANGRI-LA/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2024 17:10

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001404884 e visualize a certidão)

24/030.221-4

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 188
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - COM EFEITO DE NEGATIVA
NUM° 507481/2024

Contribuinte : **DENTECK LTDA**
CCE : ***28.406.981-7***

A presente certidão tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos, expedida de acordo com o art. 294 da Lei n. 1810, de 22 de Dezembro de 1997, por existirem, em nome do contribuinte acima identificado, créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou débitos não tributários inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, na(s) condição(ões) abaixo especificada(s):

Exigibilidade suspensa, nos termos do art. 300 da Lei n° 1.810/97, c/c o art. 108 da Lei n° 2.315, de Outubro de 2001 e art. 206 do Código Tributário Nacional:

Tipo:	Referência:	Vínculos:	Embasamento:
ALIM	004236-M	28.406.981-7	Com recurso voluntário – Contencioso Administ.
ALIM	054804-E	28.406.981-7	Impugnação
ALIM	054805-E	28.406.981-7	Impugnação
ALIM	054806-E	28.406.981-7	Impugnação
ALIM	054802-E	28.406.981-7	Impugnação

Esta certidão refere-se à situação Tributária do contribuinte no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, ficando ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:13:56 horas do dia 20/06/2024 (Hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Carimbo / Assinatura

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Assinado digitalmente por THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI:901*****53 - Hora do servidor: 20/06/2024 13:16:09

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/05/2024 09h09min

Número	Validade
3377	11/07/2024

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 784
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DENTECK LTDA CNPJ: 11319557000378

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 14687 - Inscrição: 00015.00412.00001E.0 - Lote 0001E - Quadra 0412 - Matrícula 13798
Endereço: CURIÓ, S - Bairro ITAIPU - Compl. QUADRA:0412 LOTE:0001E - CEP 79.980-000

Código de Controle

CWYIOJZMWQ1P6ID1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mundonovo.ms.gov.br

Mundo Novo (MS), 27 de Maio de 2024

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 040
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43206521273	11.319.557/0001-06	
NOME EMPRESARIAL		
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7A.9D.82.DE.B5.56.1A.44.4F.BA.A8.F8.39.79.80.31.AF.66.9E.7C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11319557000106	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA:11319557000106	275324067731586254 19823979516001388 4706396874348	27/02/2023 a 27/02/2024	Sim
contador	58935827053	FABIANO LUFT:58935827053	789471734830975188 7	18/05/2021 a 18/05/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	58935827053	FABIANO LUFT:58935827053	789471734830975188 7	18/05/2021 a 18/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

7A.9D.82.DE.B5.56.1A.44.4F.BA.A8.F8.
39.79.80.31.AF.66.9E.7C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 13:56:09

A8.3E.45.06.0B.44.EC.53
82.36.CF.90.22.2B.36.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 191
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
NIRE	43206521273
CNPJ	11.319.557/0001-06
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TEUTONIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	900677

TERMO DE ENCERRAMENTO

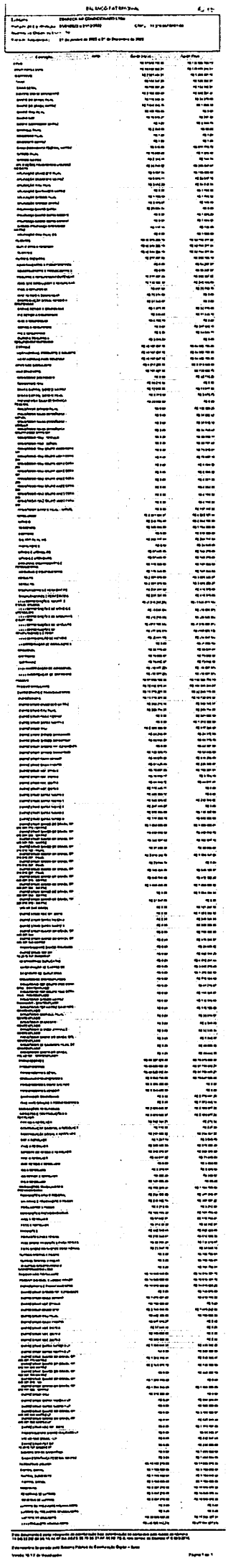
Nome Empresarial	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	900677
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.9D.82.DE.B5.56.1A.44.4F.BA.A8.F8.39.79.80.31.AF.66.9E.7C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 1406004/2024
Fls. 242
Rub.



BURITICUPU
Proc. 140600 /2024
Fls 203
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.313.967/0001-06
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Anterior	Saldo Atual
RECEITA BRUTA		R$ 196.945.334,72	R$ 264.962.917,37
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 193.549.174,33	R$ 279.144.463,47
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.276.160,41	R$ 5.481.753,90
SERVIÇOS DE PRETE SUBCONTRATADO		R$ 0,00	R$ 11.000,00
( ) DEDUÇÕES		R$ (52.976.466,46)	R$ (69.812.366,57)
( ) ( ) DE VOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (19.249.162,89)	R$ (17.143.988,09)
ICMS DE VOLUÇÃO DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 16.000,00
( ) ( ) ICMS		R$ (27.945.119,00)	R$ (40.697.000,01)
( ) ( ) ISS		R$ (10.000,00)	R$ (104.906,23)
( ) ( ) COFINS		R$ (11.530.964,70)	R$ (17.305.000,42)
( ) ( ) PIS		R$ (2.722.179,00)	R$ (3.743.200,33)
( ) ( ) ICMS NÃO CONTRIBUINTE - DE POSTO JUDICIAL		R$ (0,00)	R$ (1.015.168,72)
( ) ( ) ICMS NÃO CONTRIBUINTE - FUNDO DE COMBATE À POBREZA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 143.970.874,26	R$ 195.150.550,78
( ) CMV		R$ (111.153.044,77)	R$ (147.736.169,26)
( ) ( ) DE VOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 1.687.100,00
( ) ( ) COMPRAS À VISTA		R$ (79.520.545,00)	R$ (3.040.993,26)
( ) ( ) COMPRAS A PRAZO		R$ (31.632.500,00)	R$ (200.397.000,27)
( ) COMPRAS DE SERVIÇOS TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (1.000.000,00)
( ) ESTOQUE INICIAL		R$ (110.023.000,00)	R$ (210.000.000,00)
( ) ESTOQUE FINAL		R$ 140.000.000,00	R$ 230.000.000,00
( ) COMBUSTÍVEL		R$ (732.264,00)	R$ (1.000.200,00)
( ) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (100.871,00)	R$ (173.000,00)
( ) MATERIAL APLICADO		R$ (1.261.700,01)	R$ (1.326.537,43)
( ) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (0,00)	R$ (1.000.000,00)
( ) SERVIÇOS INSTALAÇÃO TERCEIROS		R$ (1.000.000,00)	R$ (5.700.224,17)
( ) PEDÁGIO		R$ (0,00)	R$ (52.772,00)
PIS S/COMPRAS		R$ 2.330.751,97	R$ 2.704.233,97
COFINS S/COMPRAS		R$ 10.730.334,00	R$ 12.017.100,00
ICMS S/ OUTRAS OPERAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS S/S COMPRAS		R$ 22.345.317,21	R$ 41.126.100,22
ICMS ANTECIPAÇÃO ST S/S COMPRAS		R$ 0,00	R$ 20.713,00
( ) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R$ (0,00)	R$ (63.962,22)
LUCRO BRUTO		R$ 32.317.829,50	R$ 37.914.364,52
( ) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (20.007.097,10)	R$ (20.000.364,13)
( ) DESPESAS COM VENDAS		R$ (12.948.011,13)	R$ (16.753.053,20)
( ) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (661.236,00)	R$ (845.170,27)
( ) 13º SALÁRIO		R$ (54.361,02)	R$ (69.360,00)
( ) FÉRIAS		R$ (76.103,40)	R$ (122.004,00)
( ) INSS		R$ (206.568,00)	R$ (264.011,17)
( ) FGTS		R$ (60.030,42)	R$ (97.021,62)
( ) MATERIAL DE PROPAGANDA/PUBLICIDADE		R$ (0.000,00)	R$ (0.000,00)
( ) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (0.000,00)
( ) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.143.000,00)	R$ (1.100.201,33)
( ) 13º SALÁRIO		R$ (104.200,00)	R$ (110.237,00)
( ) FÉRIAS		R$ (165.104,70)	R$ (201.000,70)
( ) INSS		R$ (373.053,70)	R$ (700.000,33)
( ) FGTS		R$ (113.577,70)	R$ (234.010,00)
( ) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (17.042,00)	R$ (31.100,00)
( ) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (11.000,34)
( ) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (21.000,00)
( ) COMISSÕES		R$ (731,10)	R$ (772.511,00)
( ) PRÓ-LABORE		R$ (110.000,00)	R$ (1.000.000,01)
( ) BÔNUS E		R$ (32.210,00)	R$ (0,00)
( ) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (22.370,11)	R$ (24.000,00)
( ) MATERIAL AUXILIAR DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (0.107,27)
( ) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (6.743,01)	R$ (0.000,00)
( ) COMBUSTÍVEL		R$ (11.000,00)	R$ (27.000,11)
( ) ALUGUEL DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (11.000,00)
( ) ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (1.170,10)
( ) VIAGENS E TAXAS STRES		R$ (30.170,00)	R$ (32.700,01)
( ) VIAGENS AÉREAS		R$ (32.027,01)	R$ (110.113,00)
( ) HOSPEDAGEM		R$ (173.270,00)	R$ (200.000,13)
( ) REFEIÇÕES		R$ (267.011,70)	R$ (311.000,00)
( ) PEDÁGIO		R$ (124.700,70)	R$ (0.700,00)
( ) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
( ) ALUGUEL		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
( ) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (79.057,27)	R$ (79.344,02)
( ) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (0.200,00)
( ) SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM		R$ (0,00)	R$ (000.702,12)
( ) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (00.020,70)
( ) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (62.700,00)	R$ (10.070,11)
( ) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (670.736,10)	R$ (004.302,10)
( ) ALUGUEL		R$ (21.300,11)	R$ (17.000,00)
( ) DESPESAS COM FARMÁCIA		R$ (1.130,07)	R$ (0.73,00)
( ) ROUPAS PROPRIEDADE		R$ (70.371,00)	R$ (70.000,21)
( ) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (0.00,00)	R$ (1.101,01)
( ) FERRAMENTAS		R$ (00.100,10)	R$ (01.070,00)
( ) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (20.004,11)	R$ (10.120,00)
( ) MANUTENÇÃO/REPARO		R$ (0.000,00)	R$ (22.701,00)
( ) DESPESAS COM DESPESAS E SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (02.003,21)
( ) CSN DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE		R$ (7.431,00)	R$ (0.201,00)
( ) SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (10.240,00)
( ) PEDÁGIOS		R$ (0,00)	R$ (0.040,00)
( ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7.740.404,00)	R$ (0.007.000,00)
( ) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (712.720,00)	R$ (1.000.000,10)
( ) PRÓ-LABORE		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
( ) 13º SALÁRIO		R$ (60.701,70)	R$ (60.200,00)
( ) FÉRIAS		R$ (00.101,72)	R$ (100.230,00)
( ) INSS		R$ (247.041,02)	R$ (301.210,00)
( ) FGTS		R$ (70.311,11)	R$ (101.000,00)
( ) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0.000,00)	R$ (0.704,00)
( ) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (3.704,00)
( ) FORMAÇÃO PROFISSIONAL		R$ (10.120,02)	R$ (00.010,00)
( ) REFEIÇÕES		R$ (0.002,00)	R$ (0,00)
( ) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (12.000,00)
( ) ALUGUEL DE IMÓVEL		R$ (202.000,10)	R$ (000.227,01)
( ) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (20.000,70)	R$ (00.000,02)
( ) CONTRIBUIÇÃO AO PRO-DE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (1.000,07)
( ) PTU		R$ (0.000,02)	R$ (0.172,72)
( ) PCA		R$ (27.072,00)	R$ (30.120,23)
( ) SEGUROS DIVERSOS		R$ (107.000,10)	R$ (07.007,20)
( ) MULTAS DE MORA		R$ (1.100,20)	R$ (0.007,00)
( ) ICMS		R$ (0,00)	R$ (17.100,00)
( ) MULTA DE ICMS		R$ (0,00)	R$ (10.007,20)
( ) CPMF		R$ (2.030,00)	R$ (00.000,10)
( ) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (00.220,72)	R$ (02.000,00)
( ) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0.200,12)	R$ (0.220,21)
( ) TELEFONE		R$ (01.200,70)	R$ (07.000,00)
( ) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (110,10)	R$ (01.021,72)
( ) BÔNUS		R$ (1.202,00)	R$ (1.100,10)
( ) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (21.000,07)	R$ (21.000,00)
( ) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (12.000,70)	R$ (10.012,00)
( ) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (00.000,07)	R$ (100.000,00)
( ) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.201.200,07)	R$ (1.000.102,00)
( ) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (000.002,11)	R$ (0.00,02)
( ) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (20,10)
( ) DESPESAS COM FARMÁCIA		R$ (0,00)	R$ (000,00)
( ) MENSALIDADES E ANUIDADES		R$ (22.000,72)	R$ (20.200,00)
( ) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (20.007,10)	R$ (02.000,10)
( ) DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS		R$ (01.210,00)	R$ (2.100,20)
( ) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ (10.000,00)	R$ (11.770,10)
( ) DESPESAS COM CARTÓRIO		R$ (1.071,20)	R$ (0.200,00)
( ) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R$ (201,00)	R$ (0.10,20)
( ) PERDAS PEQUENO VALOR		R$ (00.202,70)	R$ (101.000,20)
( ) DESPESAS COM INSTALAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.000,70)
( ) ASSISTÊNCIA TÉCNICA		R$ (07.011,00)	R$ (00.000,22)
( ) DESPESAS COM INTERNET		R$ (0.010,70)	R$ (0.200,00)
( ) DESPESAS COM CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (01.100,07)
( ) COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
( ) CONDOMÍNIO		R$ (0,00)	R$ (700,07)
( ) DESPESAS COM COMPUTADORES E SOFTWARES		R$ (0,00)	R$ (7,00)
( ) DESPESAS COM FARMÁCIA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
( ) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R$ (0,00)	R$ (0.12,01)
( ) DESPESAS COM TVS MICROS E CONFRATERNIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (0.07,07)
( ) DESPESAS JURÍDICAS		R$ (0,00)	R$ (0.012,02)
( ) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (100,00)	R$ (0,00)
( ) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (100.230,00)
( ) PATROCÍNIO		R$ (0,00)	R$ (20.000,00)
( ) DOAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (0.012,00)
( ) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (0.200,22)
( ) BRINDES		R$ (0,00)	R$ (10.017,20)
( ) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.011.121,23)	R$ (7.000.100,22)
( ) JUROS POR ANTECIPAÇÃO		R$ (622.000,70)	R$ (000.201,17)
( ) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (02.120,02)
( ) JUROS DE MORA		R$ (41.100,07)	R$ (00.000,21)
( ) JUROS		R$ (1.117.002,00)	R$ (0.10,21),00
( ) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (00.220,00)
( ) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (3.011.702,10)	R$ (0.00.000,22)
( ) DESCONTOS OBTIDOS FINANCEIROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
( ) DESCONTOS E DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (002.000,07)	R$ (1.110,20)
( ) IOF		R$ (110.102,22)	R$ (102.700,20)
( ) PERDAS COM INADIMPLÊNCIA		R$ (170.047,00)	R$ (0,00)
( ) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (2.270,00)
( ) DESPESAS FORNECEDORES DESCONTADAS		R$ (0,00)	R$ (00.001,20)
( ) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (1.700,00)
( ) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITO		R$ (0,00)	R$ (1.700,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 132.834,01	R$ 3.320.000,22
OUTRAS RECEITAS COM CRÉDITOS DE IMPOSTOS		R$ 132.834,01	R$ 670.000,00
OUTRAS RECEITAS COM INCENTIVOS		R$ 0,00	R$ 2.570.100,70
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 10.520,04	R$ 520.010,00
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 170,07	R$ 700,07
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 0,00	R$ 200,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 20.300,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 270,04	R$ 1.210,01
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA		R$ 0,00	R$ 000.032,00
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 9.721,03	R$ 0.220,27
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 0.042.000,00	R$ 11.700.070,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 70.720,00	R$ 100.102,20
(DESPESAS) NÃO RELACIONADAS À ATIVIDADE OPERACIONAL		R$ 70.720,00	R$ 100.102,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 0.020.200,02	R$ 11.000.200,21
( ) PROVISÃO PARA IR E CSL		R$ (2.200.000,70)	R$ (1.000.020,22)
( ) IRPJ		R$ (1.002.220,07)	R$ (1.700.172,70)
( ) CSLL		R$ (1.017.240,01)	R$ (1.000.042,02)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 6.020.720,10	R$ 7.000.720,00

Este documento é parte integrante da escrituração digital autenticação se comprova pelo recibo de número 7A 80 92 DE B5 66 1A 44 4F BA A3 F8 35 79 80 31 AF 66 92 7C 3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 1.0.1.7 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

TEUTONIA, 31/12/2022

À

FABIANO LUFT SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC nº RS059843/O
Endereço: RUA MIGUEL TOSTES, nº 180, SÃO CRISTÓVÃO, CEP nº 95913-192
LAJEADO, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0001-06, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035
Assinado de forma digital por JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035
Dados: 2023.05.29 09:07:34 -03'00'

JEFERSON LUIS ECKHARDT
ADMINISTRADOR
CPF: 004.276.420-35

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 745
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	7.914.231,88
(-) Ajustes devedores de períodos anteriores	(576.950,10)
Ajustes credores de períodos anteriores	125.147,77
Depreciação e amortização	512.973,33
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	7.975.402,88
Aumento (Redução) em contas a receber e outros	(20.449.846,31)
Aumento (Redução) nos estoques	(15.744.928,88)
(Aumento) Redução em fornecedores	22.252.041,72
(Aumento) Redução em obrigações tributárias	(491.962,11)
(Aumento) Redução em contas a pagar e provisões	1.109.483,84
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(5.349.808,86)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(5.349.808,86)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(5.349.808,86)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(2.881.047,66)
Investimentos	(628.169,40)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.509.217,06)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(626.561,80)
Empréstimos tomados	86.073.975,68
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(77.703.860,75)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	7.743.553,13
Redução nas Disponibilidades	(1.115.472,79)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.381.464,51
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.265.991,72

JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035

JEFERSON LUIS ECKHARDT
ADMINISTRADOR
CPF: 004.276.420-35

FABIANO LUFT:58935827053 Assinado de forma digital por FABIANO LUFT:58935827053 Dados: 2023.05.26 14:37:36 -03'00'

FABIANO LUFT
Reg. no CRC - RS sob o No. RS059843/O
CPF: 589.358.270-53

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 1646
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 11.319.557/0001-06 Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	125.147,77
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	7.914.231,88
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(-)576.950,10
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	7.462.429,55
Transferências para Reservas	(-)6.835.867,75
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)626.561,80
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)7.462.429,55
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.9D.82.DE.B5.56.1A.44.4F.BA.A8.F8.39.79.80.31.AF.66.9E.7C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Emissão: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.318.967/0001-06

Número de Ordem do Livro: 14

Período Solicitado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 198.949.334,73	R$ 264.942.217,37
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 193.010.171,32	R$ 270.148.452,67
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 5.239.163,41	R$ 5.491.722,68
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		R$ 0,00	R$ 11.042,02
( ) DEDUÇÕES		R$ (50.010.460,00)	R$ (66.912.346,97)
( ) ( ) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R$ (14.940.164,00)	R$ (17.143.366,00)
ICMS S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 10.000,00
( ) ( ) ICMS		R$ (27.040.110,00)	R$ (40.007.000,00)
( ) ( ) ISS		R$ (10.000,00)	R$ (100.000,02)
( ) ( ) COFINS		R$ (7.000.000,00)	R$ (7.200.000,00)
( ) ( ) PIS		R$ (1.922.190,00)	R$ (2.200.000,00)
( ) ( ) ICMS NÃO CONTRIBUINTE - DEPÓSITO JUDICIAL		R$ (5,00)	R$ (1.010.100,00)
( ) ( ) ICMS NÃO CONTRIBUINTE - FUNDO DE COMBATE À POBREZA		R$ (5,00)	R$ (2.000,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 143.979.874,73	R$ 198.049.864,70
( ) CMV		R$ (111.152.044,77)	R$ (157.720.140,20)
( ) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 7.997.196,20
( ) COMPRAS À VISTA		R$ (15.838.388,00)	R$ (23.040.053,20)
( ) COMPRAS A PRAZO		R$ (151.300.010,17)	R$ (200.391.200,27)
( ) COMPRAS DE SERVIÇOS TRANSPORTE		R$ (1.770.000,97)	R$ (1.230.022,17)
( ) ESTOQUE INICIAL		R$ (110.023.000,00)	R$ (210.000.071,00)
ESTOQUE FINAL		R$ 100.000.000,10	R$ 200.000.000,00
( ) COMBUSTÍVEL		R$ (732.000,00)	R$ (1.000.200,00)
( ) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (100.571,00)	R$ (127.002,00)
( ) MATERIAL APLICADO		R$ (1.201.700,01)	R$ (1.320.123,43)
( ) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (0,00)	R$ (1.003.000,27)
( ) SERVIÇOS INSTALAÇÃO TERCEIRIZADOS		R$ (1.000.000,00)	R$ (0.700.224,17)
( ) PEDÁGIO		R$ (0,00)	R$ (62.772,20)
PIS SECUNDAIS		R$ (1.320.701,97)	R$ (1.700.522,97
COFINS SECUNDAIS		R$ (10.700.329,00)	R$ (12.012.700,20
ICMS S/ OUTRAS OPERAÇÕES S		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ICMS SOB COMPRAS		R$ (2.340.377,01)	R$ (01.120.100,22)
ICMS ANTECIPAÇÃO S/ SOB COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (0.700.712,00)
( ) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R$ (0,00)	R$ (12.002.272)
LUCRO BRUTO		R$ (2.211.629,04)	R$ (1.314.000,12)
( ) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (25.007.007,10)	R$ (25.000.004,12)
( ) DESPESAS COM VENDAS		R$ (12.040.011,03)	R$ (10.702.202,20)
( ) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (001.334,00)	R$ (000.100,07)
( ) 13º SALÁRIO		R$ (00.301,07)	R$ (00.300,00)
( ) FÉRIAS		R$ (01.102,00)	R$ (112.000,00)
( ) INSS		R$ (000.000,00)	R$ (004.011,17)
( ) FGTS		R$ (00.030,02)	R$ (07.021,00)
( ) MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R$ (0.004,00)	R$ (0.004,00)
( ) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
( ) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.143.000,00)	R$ (1.132.001,00)
( ) 13º SALÁRIO		R$ (100.300,00)	R$ (71.737,00)
( ) FÉRIAS		R$ (100.104,72)	R$ (101.000,70)
( ) INSS		R$ (170.003,70)	R$ (100.000,22)
( ) FGTS		R$ (10.577,70)	R$ (22.012,00)
( ) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (3.000,00)	R$ (1.100,00)
( ) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
( ) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.001,00)
( ) COMISSÕES S		R$ (711,10)	R$ (272.011,00)
( ) PUBLICIDADE		R$ (10.000,00)	R$ (1.000.002,01)
( ) BÔNUS S		R$ (33.310,00)	R$ (0,00)
( ) MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS		R$ (32.070,11)	R$ (34.022,00)
( ) RASTREAMENTO DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (0.101,07)
( ) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (1.763,77)	R$ (1.000,00)
( ) COMBUSTÍVEL		R$ (211.000,00)	R$ (07.107,77)
( ) ALUGUÉL DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (11.000,02)
( ) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (0.010,00)
( ) VIAGENS E HOSPEDAGENS		R$ (00.170,00)	R$ (0.702,01)
( ) VIAGENS AÉREAS		R$ (02.027,01)	R$ (01.110,00)
( ) HOSPEDAGEM		R$ (1.10,00)	R$ (000.000,02)
( ) REFEIÇÕES		R$ (207.011,70)	R$ (110.020,20)
( ) PEDÁGIO		R$ (1.30.700,70)	R$ (0.700,00)
( ) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
( ) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
( ) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (10.107,27)	R$ (11.200,02)
( ) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
( ) SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM		R$ (0,00)	R$ (000.702,72)
( ) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (00.020,70)
( ) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (02.700,00)	R$ (1.011,11)
( ) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (010.730,10)	R$ (000.302,10)
( ) SEGUROS		R$ (1.200,11)	R$ (172.000,20)
( ) DESPESAS COM FARMÁCIA		R$ (1.100,07)	R$ (0,70,20)
( ) ROUPAS PROFISSIONAIS		R$ (10.2,0,00)	R$ (70.002,21)
( ) MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO		R$ (0,00,20)	R$ (1.021,0)
( ) FERRAMENTAS		R$ (00.100,11)	R$ (20.2,0,00)
( ) MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		R$ (20.000,11)	R$ (10.1,0,00)
( ) MATERIAIS HARDWARE		R$ (20.020,02)	R$ (12.701,00)
( ) DESPESAS COM SOFTWARE E SOFTWARE S		R$ (0,00)	R$ (02.002,21)
( ) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE		R$ (1.101.002,10)	R$ (0.201.100,00)
( ) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS E VENDAS		R$ (0,00)	R$ (210.200,00)
( ) REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (20.000,12)
( ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7.700.000,02)	R$ (0.007.000,22)
( ) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (752.700,00)	R$ (1.000.000,10)
( ) PRÓ-LABORE		R$ (00.000,00)	R$ (00.000,00)
( ) 13º SALÁRIO		R$ (0.707,70)	R$ (00.200,20)
( ) FÉRIAS		R$ (00.101,72)	R$ (1.00,200,00)
( ) INSS		R$ (207.001,02)	R$ (21.212,17)
( ) FGTS		R$ (70.211,11)	R$ (101.000,01)
( ) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (000,00)	R$ (0.700,20)
( ) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (2.700,00)
( ) ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL		R$ (1.121,02)	R$ (20.010,00)
( ) REFEIÇÕES		R$ (1.002,00)	R$ (0,00)
( ) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.002,20)
( ) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (202.002,10)	R$ (000.227,01)
( ) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (20.000,70)	R$ (20.200,0,0)
( ) CONTRIBUIÇÃO AO PIS DE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (1.000,0,7)
( ) IPTU		R$ (0.200,02)	R$ (0.172,72)
( ) IPVA		R$ (7.072,00)	R$ (20.120,22)
( ) TAXAS DIVERSAS		R$ (707.000,10)	R$ (02.000,00)
( ) MULTAS DE MORA		R$ (0.100,20)	R$ (0.007,00)
( ) ICMS		R$ (0,00)	R$ (11.100,00)
( ) MULTA DE ICMS		R$ (0,00)	R$ (10.007,20)
( ) CREA		R$ (2.0,0,20)	R$ (20.020,10)
( ) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (00.220,72)	R$ (02.020,02)
( ) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0.200,12)	R$ (0.272,01)
( ) TELEFONE		R$ (01.200,70)	R$ (1.202,00)
( ) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (110,10)	R$ (21.021,72)
( ) SEGUROS		R$ (0.200,20)	R$ (11.100,10)
( ) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (21.000,07)	R$ (21.000,00)
( ) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (10.200,70)	R$ (10.002,20)
( ) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (20.002,07)	R$ (12.000,00)
( ) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÃO S		R$ (0.017,20,07)	R$ (1.000.102,00)
( ) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (000.102,11)	R$ (0.10,02,11)
( ) DESPESAS COM FARMÁCIA		R$ (0,00)	R$ (200,00)
( ) MENSALIDADES E ANUIDADES		R$ (2.2,0.720,72)	R$ (20.200,00)
( ) MANUTENÇÃO E LIMPEZA E DECORAÇÃO		R$ (20.007,72)	R$ (2.002.100,10)
( ) DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS		R$ (1.012,00)	R$ (2.200,20)
( ) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ (10.200,00)	R$ (11.172,10)
( ) DESPESAS COM CARTÓRIO		R$ (2.0,1.20)	R$ (2.200,00)
( ) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R$ (201,00)	R$ (12,20)
( ) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (00.202,20)	R$ (12.0,2,00)
( ) DESPESAS COM INSTALAÇÕES S		R$ (0,00)	R$ (10.000,70)
( ) MANUTENÇÃO TÉCNICA		R$ (2.0,1.0,0)	R$ (2.000.007,22)
( ) DESPESA COM ANTENNE		R$ (0.010,70)	R$ (0.000,00)
( ) DESPESA COM CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (11.101,07)
( ) COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
( ) CONDOMÍNIO		R$ (0,00)	R$ (700,00)
( ) DESPESAS COM COMPUTADORE S E SOFTWARE S		R$ (0,00)	R$ (1.00,)
( ) DESPESA CONFIDENCIAL		R$ (0,00)	R$ (0,00,00)
( ) DESPESAS COM CONSÓRCIO		R$ (0,00)	R$ (0.012,01)
( ) DESPESAS COM EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÃO S		R$ (0,00)	R$ (00.007,01)
( ) ASSESSORIA JURÍDICA		R$ (0,00)	R$ (00.002,02)
( ) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (100,00)	R$ (0,00)
( ) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (0,00)	R$ (100.220,00)
( ) PATROCÍNIO		R$ (0,00)	R$ (01.000,00)
( ) DOAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (0.012,00)
( ) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (01.200,02)
( ) BÔNUS S		R$ (0,00)	R$ (12.012,00)
( ) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0.011.101,22)	R$ (7.000.100,00)
( ) JUROS POR ANTECIPAÇÃO		R$ (0.032.000,70)	R$ (0.000.201,17)
( ) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (0.12,0,02)
( ) JUROS DE MORA		R$ (1.100,07)	R$ (00.000,01)
( ) JUROS		R$ (117.002,00)	R$ (0.010,27,20)
( ) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (00.220,00)
( ) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (2.011.712,00)	R$ (0.000.000,02)
( ) IOF SOBRE OPER FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
( ) COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (002.000,07)	R$ (1.111.702,20)
( ) IOF		R$ (10.102,22)	R$ (12.700,20)
( ) PERDAS COM INADIMPLÊNCIA S		R$ (70.007,00)	R$ (0,00)
( ) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (2.27,20)
( ) DESCONTOS CONCEDIDOS E OBTIDOS		R$ (0,00)	R$ (000.00,20)
( ) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (1.700,00)
( ) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS		R$ (0,00)	R$ (1.700,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.12,00,01	R$ 1.220.000,22
OUTRAS RECEITAS COM CRÉDITOS DE IMPOSTOS		R$ 1.12,00,01	R$ 1.010.000,00
OUTRAS RECEITAS COM INCENTIVOS		R$ (0,00)	R$ (1.01.100,70)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 10.020,00	R$ 020.010,00
JUROS DE APLICAÇÕES S		R$ 120,07	R$ 700,07
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ (0,00)	R$ 000,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ (0,00)	R$ 20.200,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,71,00	R$ 1.011,01
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA		R$ (0,00)	R$ 000.022,00
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 2.721,22	R$ 2.322,27
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 2.002.000,22	R$ 11.700.070,22
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 70.720,00	R$ 100.112,20
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 70.720,00	R$ 100.102,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 2.020.000,22	R$ 11.010.200,21
( ) PROVISÃO E PARA IR E CSL		R$ (2.000.000,70)	R$ (0.000.020,22)
( ) CSLL		R$ (002.220,07)	R$ (1.001.172,70)
( ) IRPJ		R$ (0.012.200,01)	R$ (2.002.102,72)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.020.720,10	R$ 7.211.221,20

Este documento é parte integrante da escrituração que autenticada se comprova pelo recibo de número 7A.9D.82.DE.B3.86.1A.46.4F.8A.A3.73.20.79.20.31.AF.68.9E.1C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 197
Rub.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 118
Rub.

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ MATRIZ: 11.319.557/0001-06

CNPJ FILIAL: 11.319.557/0003-78

CNPJ FILIAL: 11.319.557/0004-59

CNPJ FILIAL: 11.319.557/0005-30

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA CONSOLIDADA

POSIÇÃO EM 31/12/2022

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ 11.319.557/0001-06, por intermédio do seu contador Fabiano Luft, CRC/RS: 059843/0 declara para os devidos fins, que os cálculos relativos à situação econômico-financeira atendem integralmente todas as exigências do edital.

LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC = índice mínimo: 1,00

129.570.254,61 / 104.066.244,07 = 1,25

LIQUIDEZ GERAL: AC + RLP/ PC + ELP = índice mínimo: 1,00

(129.570.254,61 + 6.013.449,58) / (104.066.244,07 + 14.514.381,78) = 1,14

SOLVÊNCIA GERAL: AT / PC + ELP = índice mínimo: 1,0

135.583.704,19 + (104.066.244,07 + 14.514.381,78) = 1,14

FABIANO LUFT:58935827053

Assinado de forma digital por FABIANO LUFT:58935827053
Dados: 2023.05.24 11:12:56 -03'00'

Fabiano Luft

Contador

CRC/RS: 059843/0

Empresa: **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ: 11.319.557/0001-06
Insc. Junta Comercial: 43206521273 Data: 17/11/2009

Folha: 0001
Número livro: 0014

BURITICUPU
Proc. 140601/2024
Fls
Rub.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/22

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa tem como atividade preponderante o comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo e possui três filiais com sede na cidade de Mundo Novo no Estado do Mato Grosso do Sul (das quais duas delas são somente depósito), outra com sede na cidade de Itají no Estado de Santa Catarina, outra com sede na cidade de Cariacica no Estado do Espirito Santo e outra na cidade de Curitiba no Estado do Parana. As filiais que não são depósito possuem a mesma atividade operacional da matriz.

A empresa foi tributada no referido ano pelo Sistema de Lucro Real Trimestral com a apuração dos impostos e contribuições sociais pelo Regime Não Cumulativo.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, em decorrência da obrigatoriedade da convergência às normas internacionais de contabilidade.

2.1 Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

2.2 Ativo circulante

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

2.3 Ativo Não circulante

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas autorizadas.

2.4 Passivo circulante e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

	2021	2022	% depreciação
Veículos	2.591.675,88	3.489.225,27	20%
Comp. e Periféricos	231.397,68	416.678,66	10%
Máquinas Equip.	119.538,66	141.043,53	10%
Sofware	74.692,67	73.658,98	10%
Móveis e Utens.	97.455,55	142.219,66	10%
Instalações	0,00	24.649,00	10%
Terrenos	586.666,00	1.784.999,00	-
Edifícios	0,00	510.000,00	-
Galpão Filial MS	269.000,00	244.117,50	4%
Total	3.970.426,64	6.826.591,60	

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, sendo que estão sujeitos às variações monetárias, além de encargos anuais, conforme determinado em contratos.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 900
Rub.

5. CAPITAL

O capital social está representado por 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Lajeado, 31 de dezembro de 2022.

JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035 Assinado de forma digital por JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035 Dados: 2023.09.29 08:02:41 -03'00'

JEFERSON LUIS ECKHARDT
ADMINISTRADOR
CPF: 004.276.420-35

FABIANO LUFT:58935827053 Assinado de forma digital por FABIANO LUFT:58935827053 Dados: 2023.05.26 14:05:03 -03'00'

FABIANO LUFT
Reg. no CRC - RS sob o No. 59843
CPF: 589.358.270-53

Empresa: **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ: 11.319.557/0001-06
Insc. Junta Comercial: 43206521273 Data: 17/11/2009

Folha: 0003
Número livro: 0014

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 001
Rub.

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, o sócio administrador da empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 11.319.557/0001-06** com sede em **TEUTÔNIA/RS**, em obediência ao Contrato Social consolidado, na clausula décima terceira, arquivada na junta comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 8316213, em 09/06/2022, declara que toma conhecimento dos resultados contábeis da empresa supra mencionada, concordando e aprovando-os, dispensa portanto a "Reunião dos Sócios" para tais decisões, bem como lavratura e o arquivamento da ata da mesma.

TEUTÔNIA/RS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035
Assinado de forma digital por JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035
Dados: 2023.05.29 08:03:46 -03'00'

JEFERSON LUIS ECKHARDT
ADMINISTRADOR
CPF: 004.276.420-35

BURITICUPU
Proc. 1406001/2024
Fls 002
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43206521273	11.319.557/0001-06	
NOME EMPRESARIAL		
DENTECK LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
46.43.72.FF.58.45.43.B0.C1.1B.8F.F0.A3.4E.B2.24.92.88.60.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	58935827053	FABIANO LUFT:58935827053	286165317905777376 636337662201610745 340961463052	24/11/2023 a 24/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11319557000106	DENTECK LTDA:11319557000106	415123672253460843 389170049883466150 751309150857	27/02/2024 a 27/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

46.43.72.FF.58.45.43.B0.C1.1B.8F.F0.A
3.4E.B2.24.92.88.60.6E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2024 às 21:25:27

6F.26.60.B1.59.6C.45.10
B0.1D.92.EC.AD.82.9D.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BURITICUPU
Proc. 1409006 /2024
Fls 603
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DENTECK LTDA
NIRE	43206521273
CNPJ	11.319.557/0001-06
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TEUTONIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1183181

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DENTECK LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1183181
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.43.72.FF.58.45.43.B0.C1.1B.8F.F0.A3.4E.B2.24.92.88.60.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 8804
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 135.583.704,19	R$ 184.412.243,02
ATIVO CIRCULANTE		R$ 129.570.254,61	R$ 176.379.841,19
DISPONIVEL		R$ 1.265.991,72	R$ 10.651.939,08
CAIXA		R$ 123.902,91	R$ 26.011,61
CAIXA GERAL		R$ 123.902,91	R$ 26.011,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 848.251,34	R$ 1.036.425,34
BANCO DO BRASIL FILIAL		R$ 24.379,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL MATRIZ		R$ 1.000,10	R$ 0,00
BANCO ITAU FILIAL		R$ 0,00	R$ 10,00
BANCO NBC		R$ 291,00	R$ 55.224,82
BANCO SANTANDER MATRIZ		R$ 3.589,73	R$ 0,00
BANRISUL FILIAL		R$ 65,59	R$ 5.598,71
BRADESCO FILIAL		R$ 1,00	R$ 1,00
BRADESCO MATRIZ		R$ 1,00	R$ 41,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL MATRIZ		R$ 817.779,79	R$ 499.992,20
SICREDI FILIAL		R$ 1.000,00	R$ 6.057,75
SICREDI MATRIZ		R$ 144,13	R$ 469.479,86
BANCO ITAU FILIAL ES		R$ 0,00	R$ 10,00
BANCO ITAU FILIAL SC		R$ 0,00	R$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 293.837,47	R$ 9.589.502,13
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 447.205,23
APLICAÇÃO BRADESCO FILIAL		R$ 196.899,00	R$ 189.768,19
APLICAÇÃO BRADESCO MATRIZ		R$ 24.937,18	R$ 9.594,60
APLICAÇÃO ITAU FILIAL		R$ 64.035,64	R$ 4.919.129,38
APLICAÇÃO SANTANDER MATRIZ		R$ 1.768,98	R$ 1.218.057,72
APLICAÇÃO SICREDI FILIAL		R$ 1.700,00	R$ 2.300,00
APLICAÇÃO SICREDI MATRIZ		R$ 100,00	R$ 700,00
POUPANÇA BANCO SAFRA 5800072		R$ 1.000,20	R$ 240.287,33
POUPANÇA BANCO SAFRA 5806607		R$ 1.683,85	R$ 19.281,75
POUPANÇA SICREDI INTEGRADA MATRIZ		R$ 123,93	R$ 131,72
APLICAÇÃO ITAU FILIAL ES		R$ 1.588,69	R$ 148.022,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.43.72.FF.58.45.43.B0.C1.1B.8F.F0.A3.4E.B2.24.92.88.60.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 805
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÃO ITAU FILIAL SC		R$ 0,00	R$ 662,38
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL FILIAL		R$ 0,00	R$ 2.394.361,73
CLIENTES		R$ 62.703.311,64	R$ 103.603.331,09
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 62.703.311,64	R$ 103.603.331,09
CLIENTES		R$ 62.703.311,64	R$ 103.603.331,09
OUTROS CRÉDITOS		R$ 698.165,19	R$ 4.058.815,03
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 94.207,67	R$ 628.564,85
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 94.207,67	R$ 628.564,85
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 600,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO		R$ 0,00	R$ 600,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 603.957,52	R$ 1.806.182,80
ICMS SOB IMOBILIZADO A RECUPERAR		R$ 209.068,53	R$ 165.096,01
ICMS A RECUPERAR		R$ 29.700,75	R$ 253.773,03
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 230.716,93
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 61.259,24
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 52.775,68	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 11.434,75	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 247.053,10	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 53.924,71	R$ 0,00
ICMS PAGO A MAIOR		R$ 0,00	R$ 1.095.337,59
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 1.623.467,38
NOTAS DE DÉBITO A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.623.467,38
ESTOQUE		R$ 64.902.786,06	R$ 58.065.755,99
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 64.902.786,06	R$ 58.065.755,99
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 64.902.786,06	R$ 58.065.755,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 6.013.449,58	R$ 8.032.401,83
INVESTIMENTOS		R$ 729.696,73	R$ 1.823.999,30
CONSÓRCIO SANTANDER		R$ 32.713,23	R$ 0,00
CONTA CAPITAL SICREDI MATRIZ		R$ 13.977,88	R$ 15.236,21
CONTA CAPITAL SICREDI FILIAL		R$ 5.470,73	R$ 6.194,82
CONSÓRCIO SICREDI FILIAL		R$ 100.020,26	R$ 0,00

BURITICUPU
Proc. 1405021 /2024
Fls 806
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSÓRCIO CAIXA ECONÔMICA GRUPO 10.006 COTA 204		R$ 36.822,42	R$ 79.844,34
CONSÓRCIO CAIXA ECONÔMICA GRUPO 40.002 COTA 164		R$ 57.512,12	R$ 115.550,97
CONSÓRCIO CAIXA ECONÔMICA GRUPO 40.002 COTA 987		R$ 34.748,42	R$ 133.325,38
CONSÓRCIO ITAÚ GRUPO 20126 COTA 227		R$ 38.069,17	R$ 0,00
CONSÓRCIO ITAÚ GRUPO 40050 COTA 15		R$ 40.191,42	R$ 91.272,40
CONSÓRCIO ITAÚ GRUPO 40009 COTA 177		R$ 73.312,81	R$ 90.313,68
CONSÓRCIO ITAÚ GRUPO 40011 COTA 288		R$ 72.097,18	R$ 87.678,44
CONSÓRCIO ITAÚ GRUPO 40012 COTA 293		R$ 5.099,92	R$ 101.346,17
CONSÓRCIO ITAÚ GRUPO 40012 COTA 397		R$ 5.099,92	R$ 101.346,17
CONSÓRCIO ITAÚ GRUPO 40022 COTA 259		R$ 4.621,83	R$ 108.353,41
CONSÓRCIO ITAÚ GRUPO 40022 COTA 285		R$ 4.582,08	R$ 107.832,10
CONSÓRCIO ITAÚ GRUPO 40023 COTA 336		R$ 4.150,63	R$ 110.509,92
CONSÓRCIO ITAÚ GRUPO 40023 COTA 340		R$ 4.150,63	R$ 108.957,35
CONSÓRCIO SICREDI FILIAL GRUPO 70066 COTA 860 - IMÓVEL		R$ 197.056,08	R$ 0,00
CONSÓRCIO SICREDI FILIAL GRUPO 70066 COTA 860		R$ 0,00	R$ 94.615,56
CONSÓRCIO SICREDI FILIAL GRUPO 70066 COTA 828		R$ 0,00	R$ 94.615,56
CONSÓRCIO SICREDI FILIAL GRUPO 70066 COTA 883		R$ 0,00	R$ 94.615,56
CONSÓRCIO SICREDI FILIAL GRUPO 70066 COTA 863		R$ 0,00	R$ 94.615,56
CONSÓRCIO CAIXA ECONÔMICA GRUPO 40006 COTA 409		R$ 0,00	R$ 73.698,00
CONSÓRCIO CAIXA ECONÔMICA GRUPO 40003 COTA 723		R$ 0,00	R$ 3.747,91
CONSÓRCIO CAIXA ECONÔMICA GRUPO 40003 COTA 957		R$ 0,00	R$ 3.747,91
CONSÓRCIO SANTANDER GRUPO 5024 COTA 427		R$ 0,00	R$ 75.667,98
CONSÓRCIO SANTANDER GRUPO 744 COTA 0528		R$ 0,00	R$ 30.913,90
IMOBILIZADO		R$ 5.228.121,44	R$ 6.160.136,96
IMÓVEIS		R$ 2.563.765,50	R$ 2.557.266,50
TERRENOS		R$ 1.784.999,00	R$ 1.784.999,00

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 504
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTECK LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFÍCIOS		R$ 510.000,00	R$ 510.000,00
GALPÃO FILIAL MS		R$ 244.117,50	R$ 244.117,50
INSTALAÇOES		R$ 24.649,00	R$ 18.150,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 142.219,66	R$ 321.818,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 142.219,66	R$ 321.818,53
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 141.043,53	R$ 213.876,87
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 141.043,53	R$ 213.876,87
VEICULOS		R$ 3.489.225,27	R$ 4.466.038,60
VEÍCULOS		R$ 3.489.225,27	R$ 4.466.038,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 416.678,66	R$ 642.732,73
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 416.678,66	R$ 642.732,73
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.524.811,18)	R$ (2.041.596,27)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (19.023,37)	R$ (41.626,44)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (26.525,80)	R$ (21.460,28)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS		R$ (1.316.995,01)	R$ (1.688.399,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIF.		R$ (146.520,12)	R$ (262.999,71)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE IMOVEIS		R$ (14.647,14)	R$ (24.411,90)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇOES		R$ (1.099,74)	R$ (2.698,10)
INTANGÍVEL		R$ 55.631,41	R$ 48.265,57
SOFTWARE		R$ 73.658,98	R$ 73.658,98
SOFTWARE		R$ 73.658,98	R$ 73.658,98
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL		R$ (18.027,57)	R$ (25.393,41)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE		R$ (18.027,57)	R$ (25.393,41)
PASSIVO		R$ 135.583.704,19	R$ 184.412.243,02
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 104.066.244,07	R$ 136.451.039,24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 22.243.174,06	R$ 21.014.371,53
ANTECIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 7.428.704,75
CARTÕES DE CRÉDITO		R$ 0,00	R$ 7.428.704,75
EMPRÉSTIMOS		R$ 16.720.889,04	R$ 12.699.157,65
EMPRESTIMO BRADESCO MATRIZ		R$ 885.145,57	R$ 897.610,44

BURITICUPU
Proc. 1406001 /2024
Fls. 108
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO ITAU FILIAL		R$ 285.714,00	R$ 166.666,50
EMPRÉSTIMO CAIXA 1825157		R$ 541.666,30	R$ 41.665,90
EMPRESTIMO SAFRA 148771-0		R$ 1.210.000,00	R$ 670.000,00
EMPRÉSTIMO ITAÚ		R$ 517.833,30	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO SICREDI B810336896		R$ 24.372,53	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO SICREDI B810371047		R$ 60.773,78	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO SICREDI OP. C210302425		R$ 42.381,60	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO SICREDI B810315880		R$ 52.446,63	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO CAIXA 0915887		R$ 615.298,89	R$ 427.440,67
EMPRÉSTIMO CAIXA 1189793		R$ 225.609,87	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO NBC 31104-0		R$ 193.251,51	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO NBC 31878-0		R$ 5.753,18	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO NBC 32677-0		R$ 44.611,41	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO SAFRA 148140-1		R$ 256.950,92	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO SAFRA 148498-2		R$ 133.342,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO SAFRA 147922-9		R$ 655.922,66	R$ 459.291,78
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.773 - MATRIZ		R$ 1.000.000,01	R$ 929.915,59
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.806 - MATRIZ		R$ 480.000,00	R$ 120.000,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.799 - MATRIZ		R$ 342.857,16	R$ 376.767,30
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 318.815.192 - FILIAL		R$ 36.583,44	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 318.815.291 - FILIAL		R$ 1.128.747,66	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 318.815.227 - FILIAL		R$ 530.129,97	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.815 - MATRIZ		R$ 472.222,28	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.884 - MATRIZ		R$ 1.000.000,02	R$ 1.000.000,06
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.933 - MATRIZ		R$ 1.833.333,33	R$ 1.999.999,96
FINANCIAMENTO VOLVO CAR BRASIL		R$ 121.237,56	R$ 141.447,93
EMPRÉSTIMO NBC OP. 35918		R$ 1.023.350,52	R$ 660.071,09
EMPRÉSTIMO SAFRA 148824-4		R$ 600.000,00	R$ 278.574,00
EMPRÉSTIMO SAFRA 148812-1		R$ 600.000,00	R$ 643.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.43.72.FF.58.45.43.B0.C1.1B.8F.F0.A3.4E.B2.24.92.88.60.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 1405008 /2024
Fls 804
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.944		R$ 700.000,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.945 MATRIZ		R$ 476.666,67	R$ 520.000,02
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.985 MATRIZ CP		R$ 0,00	R$ 649.999,99
FINANCIAMENTO BANCO ITAUCARD		R$ 24.686,02	R$ 23.133,36
EMPRÉSTIMO CEF OP. 18.2515.737.0000269.07		R$ 600.000,25	R$ 250.000,85
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP. 409.002.000 - CP		R$ 0,00	R$ 492.856,20
EMPRÉSTIMO CEF OP. 1954054 MATRIZ - CP		R$ 0,00	R$ 500.516,01
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL MATRIZ OP. 409.002.019 - CP		R$ 0,00	R$ 1.200.000,00
EMPRÉSTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO OP. 6202829 FILIAL - CP		R$ 0,00	R$ 250.000,00
DESCONTO DE DUPLICATAS		R$ 4.812.241,44	R$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE CARTÃO BB		R$ 3.438.216,49	R$ 0,00
DESCONTO DE DUPLICATAS		R$ 1.374.024,95	R$ 0,00
CONSÓRCIOS CONTEMPLADOS		R$ 710.043,58	R$ 886.509,13
CONSÓRCIO CEF GRUPO 2109 COTA 0766 - CONTEMPLADO		R$ 47.274,07	R$ 31.512,00
CONSÓRCIO CEF GRUPO 1038 COTA 3140 - CONTEMPLADO		R$ 190.346,01	R$ 169.878,32
CONSÓRCIO SICREDI GRUPO 50124 COTAS 254, 257, 260 E 261		R$ 139.603,55	R$ 176.067,68
CONSÓRCIO CEF MATRIZ SAVEIROS - CONTEMPLADO		R$ 176.125,86	R$ 161.850,00
CONSÓRCIO BANRISUL FILIAL - CONTEMPLADO		R$ 28.014,97	R$ 13.840,00
CONSÓRCIO BRADESCO - CONTEMPLADO		R$ 4.600,03	R$ 0,00
CONSÓRCIO SICREDI MATRIZ GRUPO 50081 COTA 89 - CONTEMPLADO		R$ 62.539,94	R$ 27.572,64
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL GOL - CONTEMPLADO		R$ 1.036,07	R$ 0,00
CONSÓRCIO BB SAVEIROS FILIAL SC - CONTEMPLADO		R$ 30.060,05	R$ 22.991,00
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PALMEIRA - CONTEMPLADO		R$ 30.443,03	R$ 14.798,61
CONSÓRCIO CEF GRUPO 4001 COTAS 712 E 912 - CONTEMPLADO		R$ 0,00	R$ 260.700,00
CONSÓRCIO SICREDI GRUPO 10310 COTA 44 - CONTEMPLADO		R$ 0,00	R$ 4.648,88
CONSÓRCIO ITAÚ GRUPO 20126 COTA 227 - CONTEMPLADO		R$ 0,00	R$ 2.650,00

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 810
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 78.373.038,64	R$ 110.252.616,97
FORNECEDORES		R$ 67.725.409,21	R$ 95.114.330,62
FORNECEDORES GERAL		R$ 67.725.409,21	R$ 95.114.330,62
OPERACAO FORNECEDORES		R$ 10.647.629,43	R$ 15.138.286,35
SANTANDER CONFIRMING		R$ 2.775.581,29	R$ 4.458.426,83
ITAÚ ANTECIPAÇÃO A FORNECEDORES		R$ 7.872.048,14	R$ 8.938.812,14
ANTECIPAÇÃO A FORNECEDORES BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 787.419,89
BRADESCO ANTECIPAÇÃO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 953.627,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.128.577,26	R$ 3.851.946,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.128.577,26	R$ 3.851.946,00
COFINS A RECOLHER		R$ 273,53	R$ 1.960.049,78
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 237,00	R$ 2.443,90
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 283.067,22	R$ 149.074,82
CRF A RECOLHER		R$ 3.939,79	R$ 3.510,89
ICMS A RECOLHER		R$ 873.055,30	R$ 623.140,17
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 882.906,49	R$ 352.066,71
IRRF A RECOLHER		R$ 71.009,89	R$ 0,00
IRRF RETIDO A RECOLHER		R$ 4.888,68	R$ 11.283,55
ISS A RECOLHER		R$ 8.806,96	R$ 11.713,77
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 333,02	R$ 6.190,15
PIS A RECOLHER		R$ 59,38	R$ 425.422,26
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 307.050,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.165.729,60	R$ 1.332.104,74
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 311.610,07	R$ 428.236,83
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 307.397,22	R$ 422.644,52
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 4.212,85	R$ 4.228,45
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.363,86
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 161.796,48	R$ 66.361,32
INSS A RECOLHER		R$ 115.733,81	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 46.062,67	R$ 66.361,32
PROVISÕES		R$ 692.323,05	R$ 837.506,59

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 512.969,35	R$ 621.344,21
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 138.413,57	R$ 166.801,36
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 40.940,13	R$ 49.361,02
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 155.724,51	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 155.724,51	R$ 0,00
DIAMOND CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		R$ 155.724,51	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 14.514.381,78	R$ 13.999.109,41
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 14.514.381,78	R$ 13.999.109,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 13.015.828,23	R$ 13.973.528,12
EMPRÉSTIMO SICREDI OP. C210302425		R$ 130.676,60	R$ 0,00
EMPRESTIMO CAIXA 0915887		R$ 410.199,26	R$ 0,00
EMPRESTIMO BRADESCO		R$ 1.475.242,63	R$ 651.516,98
EMPRESTIMO ITAU FILIAL		R$ 166.666,50	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO SAFRA 147922-9 LP		R$ 436.000,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO SAFRA 148771-0 LP		R$ 600.000,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.773 MATRIZ		R$ 833.333,37	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.806 MATRIZ		R$ 120.000,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.799 MATRIZ		R$ 342.857,10	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.884 - MATRIZ		R$ 1.000.000,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL MATRIZ OP. 409.002.019 - LP		R$ 0,00	R$ 1.800.000,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL MATRIZ OP. 409.002.00 - LP		R$ 0,00	R$ 1.697.620,00
EMPRÉSTIMO SAFRA 148824-4 LP		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
EMPRÉSTIMO SAFRA 148812-1 LP		R$ 900.000,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO OP.6202829 FILIAL - LP		R$ 0,00	R$ 2.750.000,00
EMPRÉSTIMO CEF OP. 1954054 MATRIZ - LP		R$ 0,00	R$ 916.666,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.933 MATRIZ LP		R$ 3.166.666,67	R$ 1.166.666,67
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.945 MATRIZ LP		R$ 823.333,33	R$ 303.333,35
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL OP 409.001.985 MATRIZ LP		R$ 0,00	R$ 2.500.000,00
EMPRÉSTIMO NBC OP. 35918		R$ 1.119.757,00	R$ 1.119.757,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.43.72.FF.58.45.43.B0.C1.1B.8F.F0.A3.4E.B2.24.92.88.60.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 812
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO BANCO ITAUCARD LP		R$ 58.208,37	R$ 36.627,67
FINANCIAMENTO VOLVO CAR BRASIL - LP		R$ 282.887,40	R$ 131.340,45
EMPRÉSTIMO CEF OP. 18.2515.737.0000269.07		R$ 250.000,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA GARANTIDA		R$ 1.498.553,55	R$ 25.581,29
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MATRIZ		R$ 1.498.553,55	R$ 0,00
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 25.581,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 17.003.078,34	R$ 33.962.094,37
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.100.000,00	R$ 5.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.100.000,00	R$ 5.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.100.000,00	R$ 5.100.000,00
RESERVAS		R$ 15.903.078,34	R$ 28.862.094,37
RESERVAS DE LUCROS		R$ 15.903.078,34	R$ 15.387.355,74
RESERVA DE LUCROS		R$ 15.903.078,34	R$ 15.387.355,74
RESERVAS PARA INCENTIVOS		R$ 0,00	R$ 13.474.738,63
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 13.474.738,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 77.884.327,31	R$ 113.883.049,25
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (77.884.327,31)	R$ (113.883.049,25)

BURITICUPU
Proc. 14005001 /2024
Fls 613
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 284.562.017,27	R$ 403.773.598,89
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 279.148.483,47	R$ 396.509.480,78
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 5.401.733,80	R$ 7.264.118,11
SERVIÇOS DE FRETE SUBCONTRATADO		R$ 11.800,00	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (89.012.360,57)	R$ (124.470.940,85)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (17.143.555,00)	R$ (25.841.775,11)
ICMS S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ 10.869,06	R$ 91.763,19
(-) (-) ICMS		R$ (49.697.939,91)	R$ (48.191.434,90)
(-) (-) ISS		R$ (154.898,22)	R$ (245.244,79)
(-) (-) COFINS		R$ (17.265.880,42)	R$ (25.509.221,54)
(-) (-) PIS		R$ (3.748.285,53)	R$ (5.538.186,29)
(-) (-) ICMS NÃO CONTRIBUINTE		R$ (1.010.100,76)	R$ (18.731.641,05)
(-) ICMS NÃO CONTRIBUINTE - FUNDO DE COMBATE A POBREZA		R$ (2.569,79)	R$ 0,00
(-) (-) ICMS S/ OUTRAS OPERAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (505.200,36)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 195.549.656,70	R$ 279.302.658,04
(-) CMV		R$ (157.735.100,20)	R$ (234.871.992,94)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 1.687.158,36	R$ 8.536.489,38
(-) COMPRAS A VISTA		R$ (3.948.953,20)	R$ (5.640,71)
(-) COMPRAS A PRAZO		R$ (205.301.886,27)	R$ (260.570.363,25)
(-) COMPRAS DE SERVIÇOS TRANSPORTE		R$ (12.230.022,17)	R$ (19.336.025,25)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (210.885.071,52)	R$ (255.804.362,37)
ESTOQUE FINAL		R$ 226.630.000,40	R$ 248.967.332,30
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.058.238,89)	R$ (796.849,75)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (173.682,85)	R$ (233.991,95)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (1.226.622,43)	R$ (1.821.438,70)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.093.405,27)	R$ (847.236,77)
(-) SERVIÇOS INSTALAÇAO TERCEIRIZADOS		R$ (6.785.224,17)	R$ (9.257.582,16)
(-) PEDAGIO		R$ (62.773,28)	R$ (79.433,25)
(-) PIS S/COMPRAS		R$ 2.784.533,07	R$ 3.628.752,45
(-) COFINS S/COMPRAS		R$ 12.817.165,20	R$ 16.704.654,99
(-) ICMS S/ OUTRAS OPERAÇÕES		R$ 63,63	R$ 26,06
(-) ICMS SOB COMPRAS		R$ 41.135.109,33	R$ 36.050.464,83

BURITICUPU
Proc. 140501 /2024
Fls
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) ICMS ANTECIPAÇÃO ST SOB COMPRAS		R$ 20.712,08	R$ (1.339,88)
(-) (-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R$ (43.962,22)	R$ (5.448,91)
LUCRO BRUTO		R$ 37.814.556,50	R$ 44.430.665,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (29.906.554,12)	R$ (35.755.300,92)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (16.703.202,28)	R$ (16.611.231,43)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (940.195,27)	R$ (194.767,16)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (80.385,86)	R$ (15.005,19)
(-) FÉRIAS		R$ (122.958,60)	R$ (20.282,20)
(-) INSS		R$ (284.811,17)	R$ (57.323,79)
(-) FGTS		R$ (97.031,52)	R$ (21.036,16)
(-) MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R$ (5.656,86)	R$ (1.116,86)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (3.600,00)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (2.192.361,33)	R$ (3.757.024,32)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (178.237,56)	R$ (322.132,30)
(-) FÉRIAS		R$ (261.449,70)	R$ (381.216,83)
(-) INSS		R$ (706.606,22)	R$ (1.155.718,48)
(-) FGTS		R$ (224.814,00)	R$ (384.026,72)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (61.185,49)	R$ (117.665,02)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (11.550,36)	R$ (23.895,90)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (31.501,00)	R$ (211.767,15)
(-) PROCESSOS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (12.500,00)
(-) MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R$ (0,00)	R$ (7.898,19)
(-) COMISSÕES		R$ (272.511,95)	R$ (157.970,64)
(-) PUBLICIDADE		R$ (1.904.893,01)	R$ (3.229.634,82)
(-) MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (34.933,40)	R$ (32.900,00)
(-) RASTREAMENTO DE VEÍCULOS		R$ (5.197,37)	R$ (13.879,81)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (2.085,00)	R$ (368,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (67.497,17)	R$ (18.348,15)
(-) ALUGUEL DE VEÍCULOS		R$ (11.680,93)	R$ (22.586,39)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (4.419,15)	R$ (2.028,20)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (53.782,61)	R$ (296.442,22)
(-) VIAGENS AEREAS		R$ (114.115,09)	R$ (168.000,93)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (300.948,12)	R$ (327.462,04)

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 315
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) REFEIÇÕES		R$ (415.628,39)	R$ (432.656,65)
(-) PEDAGIO		R$ (40.793,69)	R$ (368,20)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (13.889,98)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (13.440,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (171.248,03)	R$ (334.515,07)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (3.290,00)	R$ (3.125,00)
(-) SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM		R$ (496.762,12)	R$ (130.901,87)
(-) TELEFONE		R$ (28.028,70)	R$ (74.450,74)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (19.579,11)	R$ (17.697,58)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (964.383,15)	R$ (26.411,07)
(-) SEGUROS		R$ (173.850,38)	R$ (174.771,83)
(-) MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R$ (0,00)	R$ (392,00)
(-) DESPESAS COM FARMÁCIA		R$ (470,38)	R$ (102,33)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS		R$ (176.062,21)	R$ (43.497,35)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (1.921,01)	R$ (948,50)
(-) FERRAMENTAS		R$ (25.379,88)	R$ (42.243,46)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (10.120,68)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES		R$ (32.751,48)	R$ (40.209,43)
(-) DESPESAS COM SISTEMAS E SOFTWARES		R$ (83.803,21)	R$ (695.597,01)
(-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE		R$ (5.291.494,38)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÕES DE VENDAS		R$ (745.249,94)	R$ (3.639.785,87)
(-) REFEIÇÕES		R$ (20.646,82)	R$ (560,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (5.567.984,33)	R$ (7.620.553,72)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.008.639,16)	R$ (1.625.932,49)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (86.206,25)	R$ (144.670,45)
(-) FÉRIAS		R$ (185.226,26)	R$ (213.713,02)
(-) INSS		R$ (341.312,87)	R$ (530.218,72)
(-) FGTS		R$ (101.598,84)	R$ (163.728,29)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (6.754,26)	R$ (26.386,88)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (3.724,50)	R$ (2.281,21)
(-) FORMAÇÃO PROFISSIONAL		R$ (26.914,29)	R$ (0,00)

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 816
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (4.908,54)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (13.952,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (499.227,91)	R$ (829.951,37)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (36.355,53)	R$ (51.203,05)
(-) LOCAÇÃO DE ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS		R$ (0,00)	R$ (52.028,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO PRÓ-DESENVOLVE		R$ (19.650,87)	R$ (18.707,01)
(-) IPTU		R$ (4.173,72)	R$ (32.026,80)
(-) IPVA		R$ (35.126,23)	R$ (68.242,59)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (92.045,39)	R$ (91.924,78)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (9.657,54)	R$ (17.470,68)
(-) ICMS		R$ (17.192,56)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE ICMS		R$ (10.697,24)	R$ (4.826,95)
(-) CREA		R$ (26.638,19)	R$ (84.573,43)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (82.020,43)	R$ (133.477,58)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (5.223,21)	R$ (6.693,24)
(-) TELEFONE		R$ (27.302,99)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (21.831,72)	R$ (16.422,26)
(-) SEGUROS		R$ (11.196,10)	R$ (117.997,45)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (31.554,50)	R$ (58.033,56)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (18.953,59)	R$ (32.930,39)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (184.890,58)	R$ (232.371,52)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.406.182,90)	R$ (851.454,66)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (670.522,17)	R$ (910.621,10)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (29,18)	R$ (9.485,71)
(-) DESPESAS COM FARMÁCIA		R$ (208,00)	R$ (1.551,32)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES		R$ (35.264,69)	R$ (34.900,32)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (43.899,10)	R$ (40.955,36)
(-) DESPESAS COM OBRAS E REFORMAS		R$ (2.990,30)	R$ (500,00)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ (11.779,15)	R$ (14.708,88)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R$ (8.250,99)	R$ (2.900,44)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R$ (118,25)	R$ (1.787,74)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (153.523,55)	R$ (98.222,80)

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 8
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES		R$ (14.685,74)	R$ (13.823,95)
(-) ASSISTENCIA TECNICA		R$ (49.093,22)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM INTERNET		R$ (9.564,49)	R$ (23.299,70)
(-) DESPESA COM CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES		R$ (41.154,87)	R$ (112.897,97)
(-) COPA E COZINHA		R$ (1.668,89)	R$ (3.107,21)
(-) CONDOMÍNIO		R$ (796,07)	R$ (2.693,68)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E SOFTWARES		R$ (7,84)	R$ (4.880,00)
(-) DESPESA COM FARMÁCIA		R$ (345,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CONSORCIO		R$ (6.412,81)	R$ (894,20)
(-) DESPESAS COM EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES		R$ (58.457,97)	R$ (233.713,11)
(-) ASSESSORIA JURÍDICA		R$ (84.942,42)	R$ (339.523,07)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R$ (0,00)	R$ (88.195,21)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (209.717,03)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (180.230,58)	R$ (312.512,58)
(-) PATROCÍNIO		R$ (34.500,00)	R$ (45.250,00)
(-) DOAÇÕES		R$ (4.912,50)	R$ (11.876,71)
(-) REFEIÇÃO		R$ (0,00)	R$ (378,62)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (24.300,82)	R$ (18.318,25)
(-) BRINDES		R$ (116.517,26)	R$ (235.934,30)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (754,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.455.156,93)	R$ (11.211.003,19)
(-) JUROS POR ANTECIPAÇÃO		R$ (499.301,17)	R$ (162.356,56)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (53.134,62)	R$ (1.780,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (85.860,51)	R$ (56.085,77)
(-) JUROS		R$ (474.272,59)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (40.226,00)	R$ (129.433,58)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (4.440.544,92)	R$ (5.529.490,70)
(-) IR SOBRE OPER FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (905,20)
(-) COMISSÕES E DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.111.762,34)	R$ (85.828,73)
(-) IOF		R$ (152.784,26)	R$ (248.868,98)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (2.379,28)	R$ (3.044,14)
(-) DESÁGIO FORNECEDORES RISCO SACADO		R$ (594.891,24)	R$ (1.958.587,98)

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls. 818
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.319.557/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R$ (0,00)	R$ (21.117,91)
(-) TARIFAS S/ OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.806,50)
(-) TAXAS CARTÃO CRÉDITO/DÉBITO		R$ (0,00)	R$ (3.011.697,14)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.798,88)	R$ (465.482,05)
(-) PERDA NO RECEBIMENTO DE CREDITO		R$ (1.798,88)	R$ (6.343,69)
(-) PERDA COM INADIMPLÊNCIA/CONTESTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (459.138,36)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.328.955,33	R$ 11.082.526,17
OUTRAS RECEITAS COM SUBVENÇÃO DE ICMS		R$ 415.809,55	R$ 6.131.918,37
OUTRAS RECEITAS COM INCENTIVOS		R$ 2.913.145,78	R$ 4.950.607,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 528.916,00	R$ 172.205,71
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 708,87	R$ 14.936,50
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 484,66	R$ 1.105,67
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 26.344,40	R$ 144.395,50
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 1.411,81	R$ 0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL SICREDI		R$ 0,00	R$ 1.382,42
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA		R$ 490.632,89	R$ 0,00
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 9.333,37	R$ 10.385,62
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 11.764.074,83	R$ 19.464.614,01
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 155.193,38	R$ 497.526,35
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R$ 155.193,38	R$ 497.526,35
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 11.919.268,21	R$ 19.962.140,36
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (4.005.036,33)	R$ (2.293.970,87)
(-) CSLL		R$ (1.051.473,70)	R$ (611.992,29)
(-) IRPJ		R$ (2.953.562,63)	R$ (1.681.978,58)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 7.914.231,88	R$ 17.668.169,49

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 810
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	17.668.169,49	7.914.231,88
(-) Ajustes devedores de períodos anteriores	0,00	(576.950,10)
Ajustes credores de períodos anteriores	805.846,54	125.147,77
Depreciação e amortização	524.150,93	512.973,33
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	18.998.166,96	7.975.402,88
Aumento (Redução) em contas a receber e outros	(44.260.669,29)	(20.449.846,31)
Aumento (Redução) nos estoques	6.837.030,07	(15.744.928,88)
(Aumento) Redução em fornecedores	27.233.196,90	22.252.041,72
(Aumento) Redução em obrigações tributárias	1.723.368,74	(491.962,11)
(Aumento) Redução em contas a pagar e provisões	342.840,69	1.109.483,84
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	10.873.934,07	(5.349.808,86)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	10.873.934,07	(5.349.808,86)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.873.934,07	(5.349.808,86)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(1.448.800,61)	(2.881.047,66)
Investimentos	(1.094.302,57)	(628.169,40)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.543.103,18)	(3.509.217,06)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.515.000,00)	(626.561,80)
Empréstimos tomados	130.878.866,56	86.073.975,68
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(128.308.750,09)	(77.703.860,75)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.055.116,47	7.743.553,13
Aumento nas Disponibilidades	9.385.947,36	(1.115.472,79)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.265.991,72	2.381.464,51
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	10.651.939,08	1.265.991,72

JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035 Assinado de forma digital por JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035 Dados: 2024.06.03 07:51:21 -03'00'

JEFERSON LUIS ECKHARDT
ADMINISTRADOR
CPF: 004.276.420-35

FABIANO LUFT:58935827053 Assinado de forma digital por FABIANO LUFT:58935827053 Dados: 2024.06.02 22:38:51 -03'00'

FABIANO LUFT
Reg. no CRC - RS sob o No. RS059843/O
CPF: 589.358.270-53

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 890
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DENTECK LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 11.319.557/0001-06 Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS (R$)	AJUSTE CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	Total (R$)
...do Inicial em 01.01.2023	1.100.000,00	0,00	0,00	15.903.078,34	17.003.078,34
Aumento de Capital	4.000.000,00			16.959.016,03	20.959.016,03
Subvenções para Investimentos		13.474.738,63			13.474.738,63
Reversão de Reservas				(-)17.474.738,63	(-)17.474.738,63
Saldo Final em 31.12.2023	5.100.000,00	13.474.738,63	0,00	15.387.355,74	33.962.094,37
Notas					

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 821
Rub.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/23

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa tem como atividade preponderante o comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tais como aparelhos de ar condicionado split, peças e acessórios. Também presta serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e de aparelhos de ar condicionado split, de ventilação e refrigeração. Possui três filiais com sede na cidade de Mundo Novo no Estado do Mato Grosso do Sul (das quais duas delas são somente depósito), outra com sede na cidade de Itají no Estado de Santa Catarina, outra com sede na cidade de Cariacica no Estado do Espirito Santo, outra na cidade de Curitiba no Estado do Parana e uma com sede na cidade de Teutônia no Estado do Rio Grande do Sul.

A empresa foi tributada no referido ano pelo Sistema de Lucro Real Trimestral com a apuração dos impostos e contribuições sociais pelo Regime Não Cumulativo.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, em decorrência da obrigatoriedade da convergência às normas internacionais de contabilidade.

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Duplicatas a receber:** As contas a receber decorrentes da comercialização de mercadorias são registradas no momento da entrega e aceite pelos clientes.

d) **Outros Créditos:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) **Estoques:** Compreendem as mercadorias destinadas a revenda. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

f) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) **Empréstimos e Financiamentos:** A empresa possui empréstimos e financiamentos de bens de capital com instituições financeiras, sendo que estão sujeitos às variações monetárias, além de encargos anuais, conforme determinado em contratos.

h) **Fornecedores:** Compreende as obrigações constituídas na aquisição de materiais, mercadorias, bem como na prestação de serviços.

i) **Obrigações Trabalhistas e Tributárias:** Informações relevantes das obrigações relativas a salários, remunerações, benefícios. Incluem obrigações da entidade junto ao governo, de impostos, taxas e contribuições

j) **Provisões:** Valores calculados com base no número de dias de férias a que já tiver direito cada empregado, e na respectiva remuneração, na data do balanço, acrescentando-se os encargos de INSS e FGTS. O Valor apurado deverá corresponder ao saldo da provisão na data do balanço.

k) **Operação fornecedores:** Compreende as operações de risco sacado realizadas por fornecedores selecionados que antecipam recebimentos de vendas da empresa em instituições financeiras mediante pagamento de uma taxa de desconto, contabilizadas em despesas financeiras como deságio.

2.1 Determinação do resultado

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de Venda de mercadorias são mensuradas pelo valor justo. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

2.2 Ativo circulante

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

2.3 Ativo Não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas autorizadas.

2.4 Passivo circulante e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

	2022	2023	% depreciação
Veículos	3.489.225,27	4.466.038,60	20%
Comp. e Periféricos	416.678,66	642.732,73	10%
Máquinas Equip.	141.043,53	213.876,87	10%
Sofware	73.658,98	73.658,98	10%
Móveis e Utens.	142.219,66	321.818,53	10%
Instalações	24.649,00	18.150,00	10%
Terrenos	1.784.999,00	1.784.999,00	-
Edifícios	510.000,00	510.000,00	-
Galpão Filial MS	244.117,50	244.117,50	4%
Total	6.826.591,60	8.275.392,21	

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, sendo que estão sujeitos às variações monetárias, além de encargos anuais, conforme determinado em contratos.

5. RESERVAS PARA INCENTIVOS FISCAIS

Compreendem valores de incentivos fiscais de ICMS das filiais estabelecidas nos Estados do Espirito Santo e Mato Grosso do Sul, tais incentivos no ano de 2023 não eram considerados receitas tributáveis para empresa, sendo excluídos da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL) e não tendo incidência de PIS e COFINS, conforme lei 12.973/14, em obediência a legislação vigente, os valores de Subvenção para Investimento foram destinadas a Reservas para futuras expansões econômicas da empresa.

6. CAPITAL

O capital social em 2022 era de 1.100.000 (Um milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, em 2023 ocorreu integralização de 4.000.000,00 (Quatro milhões) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando um capital social de R$ 5.100.000 (Cinco milhões e cem mil reais), conforme alteração contratual número 17 arquivada na junta comercial do RS sob número 8988146 em 13/06/2023, a integralização foi feita através da conta de Reservas de Lucros.

Lajeado, 31 de dezembro de 2023.

JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035

JEFERSON LUIS ECKHARDT
ADMINISTRADOR
CPF: 004.276.420-35

FABIANO LUFT:58935827053 Assinado de forma digital por FABIANO LUFT:58935827053 Dados: 2024.06.02 21:54:52 -03'00'

FABIANO LUFT
Reg. no CRC - RS sob o No. 59843
CPF: 589.358.270-53

Empresa: **DENTECK LTDA**
CNPJ: 11.319.557/0001-06
Insc. Junta Comercial: 43206521273 Data: 17/11/2009

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 02/06/2024
Hora: 21:43:52

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 823
Rub.

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, o sócio administrador da empresa **DENTECK LTDA,** inscrita no **CNPJ: 11.319.557/0001-06** com sede em **TEUTÔNIA/RS**, em obediência ao Contrato Social consolidado, na clausula décima quarta, arquivada na junta comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 9025107, em 03/07/2023, declara que toma conhecimento dos resultados contábeis da empresa supra mencionada, concordando e aprovando-os, dispensa portanto a "Reunião dos Sócios" para tais decisões, bem como lavratura e o arquivamento da ata da mesma.

TEUTÔNIA/RS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035 Assinado de forma digital por JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035 Dados: 2024.06.03 07:57:33 -03'00'

JEFERSON LUIS ECKHARDT
ADMINISTRADOR
CPF: 004.276.420-35

Empresa: DENTECK LTDA
C.N.P.J.: 11.319.557/0001-06

Folha: 0001
Número livro: 0015
BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 821
Rub.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

TEUTONIA, 31/12/2023

À

FABIANO LUFT SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC nº RS059843/O
Endereço: RUA MIGUEL TOSTES, nº 180, SÃO CRISTÓVÃO, CEP nº 95913-192
LAJEADO, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11.319.557/0001-06, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035
Assinado de forma digital por JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035
Dados: 2024.06.03 07:54:56 -03'00'

JEFERSON LUIS ECKHARDT
ADMINISTRADOR
CPF: 004.276.420-35

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 823
Rub.

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ MATRIZ: 11.319.557/0001-06

CNPJ FILIAL: 11.319.557/0003-78

CNPJ FILIAL: 11.319.557/0004-59

CNPJ FILIAL: 11.319.557/0005-30

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA CONSOLIDADA

POSIÇÃO EM 31/12/2023

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ 11.319.557/0001-06, por intermédio do seu contador Fabiano Luft, CRC/RS: 059843/0 declara para os devidos fins, que os cálculos relativos à situação econômico-financeira atendem integralmente todas as exigências do edital.

LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC = índice mínimo: 1,00

176.379.841,19 / 136.451.039,24 = 1,29

LIQUIDEZ GERAL: AC + RLP/ PC + ELP = índice mínimo: 1,00

(176.379.841,19 + 8.032.401,83) / (136.451.039,24 + 13.999.109,41) = 1,23

SOLVÊNCIA GERAL: AT / PC + ELP = índice mínimo: 1,0

184.412.243,02+ (136.451.039,24 + 13.999.109,41) = 1,23

FABIANO LUFT:58935827053

Assinado de forma digital por FABIANO LUFT:58935827053
Dados: 2024.06.03 08:45:01 -03'00'

Fabiano Luft

Contador

CRC/RS: 059843/0

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 8 a 16
Rub.

CÂMARA DE VEREADORES DE
Teutônia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi contratada por **CAMARA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA/RS** para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes caracteristicas:

1. Contrato: Pedido de Venda n° 24057

2. Objeto do contrato: Venda e instalação de Sistema de Refrigeração e de Ar Condicionado – Climatização Tipo VRF (variable refrigerant flow): no total de 44,80 TR; Especificação de 01 CONDENSADORA INVERTER 16 HP + 02 CONDENSADORA INVERTER 20 HP + 11 EVAPORADORAS CASSETE E 5 EVAPORSADORAS HI-WALL.

3. Endereço da obra/serviço técnico: AVENIDA 01 LESTE, 961. Bairro Centro Administrativo. Cidade: Teutônia. CEP: 95890-000

4. Empresa contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0001-06.

5. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, CNPJ 22.810.663/0001-04.

6. Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, CNPJ 22.810.663/0001-04.

7. ART nº: 10766597.

8. Responsável Técnico: Rodrigo Augusto Wommer, Engenheiro Mecânico, Carteira: RS243687 RNP: 2219297926.

9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
Execução da instalação de Sistema de Refrigeração e de Ar Condicionado – Climatização Tipo VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável):): no total de 44,80 TR; Especificação de 01 CONDENSADORA INVERTER 16 HP + 02 CONDENSADORA INVERTER 20 HP + 11 EVAPORADORAS CASSETE E 5 EVAPORSADORAS HI-WALL.

10. Periodo de participação nos serviços: Início em 28/05/2020 e Término em 23/06/2020.

Teutônia, RS, 25 de junho de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE TEUTONIA

Registro de 97135 Atestado Técnico

Nome: Cleudori Paniz

RG: 2054895665

Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal de Teutônia

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/633326082058511867554

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63332608205851867554-1
Data: 26/08/2020 17:54:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK20190-3UW3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 18:11:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63332608205851867554-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e300cc9093fc85e5df184fa2605035b805563ef01bcd8cc9d0dbdfc56a43f21ea303e562cd9c0768d5464b64cf61da7fc6bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 08
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1836052

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RODRIGO AUGUSTO WOMMER
Registro: RS243687 RNP: 2219297926
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 ----------

Número de ART: 10766597 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/05/2020 Baixada em: 23/06/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA ME
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE TEUTONIA CPF/CNPJ: 22810663000104
Rua: AVENIDA 1 LESTE Nº: 961
Complemento: Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO
Cidade: Teutônia UF: RS CEP: 95890000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 275.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA 1 LESTE Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TEUTÔNIA UF: RS CEP: 95890000
Data de Início: 28/05/2020 Conclusão efetiva: 23/06/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE TEUTONIA CPF/CNPJ: 22810663000104

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - INSTALAÇÕES	AR CONDICIONADO	44,80	TR
1 - OBSERVAÇÕES	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL		
2 - OBSERVAÇÕES	EXPANSÃO DIRETA MULTISPLIT VRF.		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020024205 , está registrado com as CAT's número(s) :

1836052

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 97135 a 97135 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1836052

17 de Agosto de 2020 Hora: 17:37:11

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 8
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1836052

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 830
Rub.

Sicredi

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi contratada por CCPI OURO BRANCO SICREDI TAQUARI para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1. **Contrato:** Orçamento nº 20.0122 -2
2. **Objeto do contrato:** Venda e instalação de sistema de refrigeração e ar condicionado – climatização tipo VRF (variable refrigerante flow): no total de 30,60 TR; Especificação de 2 Condensadora V5X 16HP Quente e Fria - 100% Inverter + 1 Evaporadora Hi Wall 1,25HP Quente e Fria + 1 Evaporadora Cassete 4 vias 1,0HP Quente e Fria + 1 Evaporadora Cassete 4 vias 2,0HP Quente e Fria + 1 Evaporadora Cassete 4 vias 3,2HP Quente e Fria + 1 Evaporadora Cassete 4 vias 5,0HP Quente e Fria;
3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Rua Sete de Setembro, 2746 Bairro Centro, Taquari/RS CEP 95860-000
4. **Empresa Contratada:** DENTECK AR CONDICONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0001-06;
5. **Contratante:** CCPI OURO BRANCO SICREDI TAQUARI LTDA 87.853.206/0002-23;
6. **Proprietário:** CCPI OURO BRANCO SICREDI TAQUARI LTDA 87.853.206/0002-23;
7. **ART nº:** 10800012;
8. **Responsável Técnico:** Rodrigo Augusto Wommer, Engenheiro Mecânico, Carteira Profissional RS243687, RNP 2219297926;
9. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:** Execução da instalação de Sistema de refrigeração e ar condicionado – climatização tipo VRF (variable refrigerante flow): no total de 30,60 TR; Especificação de 2 Condensadora V5X 16HP Quente e Fria - 100% Inverter + 1 Evaporadora Hi Wall 1,25HP Quente e Fria + 1 Evaporadora Cassete 4 vias 1,0HP Quente e Fria + 1 Evaporadora Cassete 4 vias 2,0HP Quente e Fria + 1 Evaporadora Cassete 4 vias 3,2HP Quente e Fria + 1 Evaporadora Cassete 4 vias 5,0HP Quente e Fria;
10. **Período de participação nos serviços:** Início em 24/06/2020 e Término em 10/07/2020.

Taquari, RS, 20 de Julho de 2020.

Tulio A. Eckhardt

CCPI OURO BRANCO SICREDI TAQUARI

Registro de 97134 Atestado Técnico

Nome: Tulio Augusto Eckhardt
RG: 1089203562
Cargo/Função: Assistente Administrativo

Sicredi Ouro Branco-RS
Rua Doutor João Basílio Lavrinenco, 755 – Bairro Languiru
95890-000 - Teutônia/RS
sicredi.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63332608201278062939

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63332608201278062939-1
Data: 26/08/2020 17:54:08
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK20192-O5IK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

BURITICUPU
Proc. 140 5001 /2024
Fls 837
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 18:10:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63332608201278062939-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e300d0c7ab08b2cd84f092082331eb5000cc3663348da2d413d60489f820d6d27b72e562cd9c0768d5464b64cf61da7fc6bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 838
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1836047

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RODRIGO AUGUSTO WOMMER
Registro: RS243687 RNP: 2219297926
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 ----------

Número de ART: **10800012** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/06/2020 Baixada em: 10/07/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA ME
Contratante: CCPI OURO BRANCO SICREDI TAQUARI CPF/CNPJ: 87853206000223
Rua: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 2746
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Taquari UF: RS CEP: 95860000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 156.316,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TAQUARI UF: RS CEP: 95860000

Data de Início: 24/06/2020 Conclusão efetiva: 10/07/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: CCPI OURO BRANCO SICREDI TAQUARI CPF/CNPJ: 87853206000223

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - INSTALAÇÕES	AR CONDICIONADO	30,60	TR
1 - OBSERVAÇÕES	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL		
2 - OBSERVAÇÕES	EXPANSÃO DIRETA MULTISPLIT VRF		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020024204 , está registrado com as CAT's número(s) :

1836047

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 97134 a 97134 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1836047

17 de Agosto de 2020 Hora: 17 : 25 : 14

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 823
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1836047

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 831
Rub.

Condomínio
do Sistema FIERGS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DENTEK AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 11.319.557/0003-78, sediada na Av. Sidney Girão, nº 230, Bairro Berneck, cidade de Novo Mundo/MS, forneceu de forma plenamente satisfatória ao **CONDOMÍNIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS,** CNPJ 03.505.886/0001-13, sito na Avenida Assis Brasil, nº 8787, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS o produto abaixo especificado:

- **Objeto do Contrato:** Chiller Compressor Parafuso Água Gelada 400 TR
- **Marca:** Carrier
- **Quantidade:** 01
- **Valor:** R$ 499.490,00
- **Ordem de Compra:** 320698
- **Nota fiscal:** 7800

Informamos que o produto fornecido atendeu rigorosamente todas às especificações do edital e seus anexos, dentro do prazo estabelecido, atendendo plena e satisfatoriamente a finalidade que se destina, não havendo nada que o desabone.

Porto Alegre, 02 de Junho de 2020.

Engº Arno Cristiano Caye
Gestão de Engenharia
Sistema FIERGS

BURITICUPU
Proc. 1485001/2024
Fls 835
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

447822/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**
Registro: **46101SE** RNP: **2219297926**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **SE20230344344** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2023 Baixada em: 25/08/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**

Contratante: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** CPF/CNPJ: **03.654.618/0001-63**
Endereço do contratante: AVENIDA IVO DO PRADO Nº: 564
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49015070
Contrato: 41/2020 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 57.200,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Manoel Francisco de Andrade Nº: SN
Complemento: Bairro: SILOS
Cidade: Nossa Senhora da Glória UF: SE CEP: 49680000
Coordenadas Geográficas: -10.209556, -37.406673
Data de início: 20/01/2021 Conclusão efetiva: 05/03/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC CPF/CNPJ: 03.654.618/0001-63

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > INSTALAÇÕES > #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR 46 - Execução de instalação 193.60 tonelada refrigeração; **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > SISTEMAS > #2276 - DE CLIMATIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 193.60 tonelada refrigeração;

Observações

Instalação de sistemas VRF em infraestrutura já executada. Carga total de condensadoras aplicada: 193,6 TR.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 447822/2021
25/08/2023, 14:58
Bwb30

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bwb30

Senac

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional do Estado de Sergipe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi contratada pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/SE para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1. **Contrato:** Nº 41/2020
2. **Objeto do contrato:** Venda e instalação de Sistema de Refrigeração de Ar Condicionado – Climatização Tipo VRF (variable refrigerante flow): no total de 193,6 TR; Especificação de 04 CONDENSADORAS INVERTER VRF 10 HP (8 TR) + 02 CONDENSADORAS INVERTER VRF 16 HP (12,8 TR) + 07 CONDENSADORAS INVERTER VRF 18 HP (14,4 TR) + 02 CONDENSADORAS INVERTER VRF 22 HP (17,6 TR) + 106 EVAPORADORAS VRF + ESTAÇÃO CENTRAL DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO
3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Rua Manoel Francisco de Andrade, SN, Bairro Silos, Nossa Senhora da Glória, Sergipe.
4. **Empresa Contratada:** DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78;
5. **Contratante:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/SE, CNPJ 03.654.618/0001-63;
6. **Proprietário:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/SE, CNPJ 03.654.618/0001-63;
7. **ART nº:** SE20210224506;
8. **Responsável Técnico:** Rodrigo Augusto Wommer, Engenheiro Mecânico, Carteira Profissional 46101SE, RNP 2219297926;
9. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:** Execução da instalação de Sistema de Refrigeração de Ar Condicionado – Climatização Tipo VRF (variable refrigerante flow): no total de 193,6 TR; Especificação de 04 CONDENSADORAS INVERTER VRF 10 HP (8 TR) + 02 CONDENSADORAS INVERTER VRF 16 HP (12,8 TR) + 07 CONDENSADORAS INVERTER VRF 18 HP (14,4 TR) + 02 CONDENSADORAS INVERTER VRF 22 HP (17,6 TR) + 106 EVAPORADORAS VRF + ESTAÇÃO CENTRAL DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO

VISTO
Assessoria Jurídica
SENAC/SE

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe
Av. Ivo do Prado, nº 564, São José – CEP 49.015-070
Aracaju / SE – Tel.: (79) 3212.1560 – Fax.: (79) 3212.1564 – www.se.senac.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 447822/2021, emitida em 25/08/2023

Certidão nº 447822/2021
25/08/2023, 15:19
Chave de Impressão: Bwb30
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2023 e contém 2 folhas

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 837
Rub.

Senac

10. Período de participação nos serviços: Início em 20/01/2021 e Término em 05/03/2021.

Aracaju, SE, 26 de março de 2021.

Priscila Dias Silva Felizola
Diretora Regional do Senac/SE

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

Nome: Priscila Dias Silva Felizola
RG: 9.279.000/SSP/SE
Cargo/Função: Diretora Regional do Senac/SE

Priscila de Carvalho Menezes Oliveira
Eng./CREA-270581181-77
Gerente de Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Infraestrutura (NEAI) - SENAC/SE

Assinatura do Profissional habilitado responsável técnico pelo acompanhamento do serviço:

Nome: Rodrigo Augusto Wommer
Título profissional: 46101SE
Número do registro no CONFEA/CREA: 2219297926

Assessoria Jurídica
SENAC/SE

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Sergipe
Av. Ivo do Prado, nº 564, São José – CEP 49.015-070
Aracaju / SE – Tel.: (79) 3212.1560 – Fax.: (79) 3212.1564 – www.se.senac.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 447822/2021, emitida em 25/08/2023

Certidão nº 447822/2021
25/08/2023, 15:19
Chave de Impressão: Bwb30
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2023 e contém 2 folhas

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 838
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi contratada por **EUROVALE VEICULOS LTDA** para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1. Contrato: Pedido de Venda n° 22725; 22726; 22928

2. Objeto do contrato/Pedido de Venda:
Venda e instalação de Sistema de Refrigeração e de Ar Condicionado – Climatização Tipo VRF (variable refrigerant flow): no total de 27,2 TR; Especificação de 01 CONDENSADORA INVERTER 16 HP + 01 CONDENSADORA INVERTER 18 HP + 6 EVAPORADORAS PISO TETO. E venda e instalação de equipamentos via sistema split (1x1); ESPECIFICAÇÃO DE 2 SPLIT PISO TETO+ 1 SPLIT WI-WALL

3. Endereço da obra/serviço técnico: RUA MAJOR SEZEFREDO, 189. Bairro MARECHAL RONDON. Cidade: CANOAS. CEP: 92020-570

4. Empresa contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0001-06.

5. Contratante: EUROVALE VEICULOS LTDA, CNPJ 09.327.318/0004-07.

6. Proprietário: EUROVALE VEICULOS LTDA, CNPJ 09.327.318/0004-07.

7. ART nº: 10766861.

8. Responsável Técnico: Rodrigo Augusto Wommer Carteira: RS243687 RNP: 2219297926. Nº Registro 196432

9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
Venda e instalação de Sistema de Refrigeração e de Ar Condicionado – Climatização Tipo VRF (variable refrigerant flow): no total de 27,2 TR; Especificação de 01 CONDENSADORA INVERTER 16 HP + 01 CONDENSADORA INVERTER 18 HP + 6 EVAPORADORAS PISO TETO. E venda e instalação de equipamentos via sistema split (1x1); ESPECIFICAÇÃO DE 2 SPLIT PISO TETO+ 1 SPLIT WI-WALL

10. Período de participação nos serviços: Início em 01/06/2020 e Término em 19/06/2020.

Teutônia, RS, 28 de julho de 2020.

EUROVALE VEICULOS LTDA

Registro de 100440 Atestado Técnico

Nome: Albino Betiolo Neto

RG: 9076811042

Cargo/Função: Sócio Administrador

BURITICUPU
Proc. 14090/2024
Fls 824
Rub.

Página. 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1847184

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RODRIGO AUGUSTO WOMMER
Registro: RS243687 RNP: 2219297926
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 ----------

Número de ART: 10766861 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 01/06/2020 Baixada em: 19/06/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA ME
Contratante: EUROVALE VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 09327318000407
Rua: Rua MAJOR SEZEFREDO Nº: 189
Complemento: Bairro: MARECHAL RONDON
Cidade: Canoas UF: RS CEP: 92020570
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 155.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº: 7979
Complemento: Bairro:
Cidade: CANOAS UF: RS CEP: 92410133
Data de Início: 01/06/2020 Conclusão efetiva: 19/06/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL Código: MPOG:
Proprietário: EUROVALE VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 09327318000407

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - INSTALAÇÕES	AR CONDICIONADO	42,75	TR
1 - OBSERVAÇÕES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL		
2 - OBSERVAÇÕES	EXPANSÃO DIRETA MULTISPLIT VRF.		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020024226 , está registrado com as CAT's número(s):

1847184

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 100440 a 100440 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1847184

23 de Outubro de 2020 Hora: 15 : 31 : 50

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

BURITICUPU
Proc. 14050041/2024
Fls 810
Rub.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
Equipe Especializada de Obras e Serviços de Engenharia não Continuados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35014.056130/2021-65

Interessado: DENTECK AR CONDICONADO LTDA

A Superintendente Regional Sul do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria/INSS/MDSA nº 150, publicada no DOU nº 164 de 25/08/2016, Seção 02, página 36, CPF/MF nº 946.660.753-72, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no art. 207, inciso IV, alínea "f" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28/09/2017, examinando os autos do processo em epígrafe, atesta que a empresa DENTECK AR CONDICONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, CREA-RS 196432, tendo como responsável técnico o Sr. Rodrigo Augusto Wommer, Carteira: CREA-RS 243687, RNP 2219297926, executou/atendeu às exigências especificadas no Termo de Referência a contento, firmadas no contrato de nº 37/2021, conforme informações que seguem:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Hi-Wall, Cassete e Piso/Teto, todos os modelos inverter e com ciclo reverso, no prédio da Gerência e Agência da Previdência Social, localizado na Av. Inconfidência, 778, na cidade de Canoas-RS.

Endereço da obra/serviço técnico: Av. Inconfidência, 778 - Canoas - RS CEP: 92020-392;

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

ART nº: 11705321 (SEI 6317848);

Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Fornecimento e Instalação de sistema de climatização. Sendo os seguintes sistemas: tipo SPLIT no total de 95 TR, com os equipamentos descritos a seguir: 11 equipamentos de 12.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi Wall, 4 equipamentos de 54.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Piso Teto, 09 equipamentos de 24.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete, 16 equipamentos 36.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete.

Período de participação nos serviços: Início em 28/10/2021 e término em 03/02/2022, conforme termo de recebimento definitivo (SEI 6366592)

(assinado eletronicamente)
KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
Superintendente Regional Sul

Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 11/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CREA-RS
Selo de segurança nº 220005
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão. Consultas. Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 8
Rub.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8103952** e o código CRC **D27B58F0**.

CREA-RS

Selo de segurança nº 220006

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

BURITICUPU
Proc. 140500 / 2024
Fls. 8 e 2
Rub.

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 013
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017078

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RODRIGO AUGUSTO WOMMER
Registro: RS243687 RNP: 2219297926
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 ----------

Número de ART: 11705321 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/01/2022 Baixada em: 03/02/2022
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29979036116289
Rua: Praça PEREIRA OLIVEIRA Nº: 13
Complemento: 5° ANDAR SALA 50 Bairro: CENTRO
Cidade: Florianópolis UF: SC CEP: 88010540

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 450.524,62 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA INCOFIDENCIA Nº: 778
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANOAS UF: RS CEP: 92020320

Data de Início: 28/10/2021 Conclusão efetiva: 03/02/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29979036116289

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - INSTALAÇÕES	AR CONDICIONADO	104,00	TR
1 - OBSERVAÇÕES	EQUIPAMENTOS SPLIT HI WALL INVERTER	11,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	EQUIPAMENTOS SPLIT CASSETE INVERTER	25,00	Un
3 - OBSERVAÇÕES	EQUIPAMENTOS SPLIT PISO TETO INVERTER	4,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2023078036 , está registrado com as CAT's número(s) :

2017078

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 220005 a 220006 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2017078

29 de Maio de 2023 Hora: 17 : 26 : 7

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

BURITICUPU
Proc. 140502 /2024
Fls 814
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017078

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

BURITICUPU
Proc. 1409004 /2024
Fls 8 a 15
Rub.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
Equipe Especializada de Obras e Serviços de Engenharia não Continuados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35014.056130/2021-65
Interessado: DENTECK AR CONDICONADO LTDA

A Superintendente Regional Sul do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria/INSS/MDSA nº 150, publicada no DOU nº 164 de 25/08/2016, Seção 02, página 36, CPF/MF nº 946.660.753-72, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no art. 207, inciso IV, alínea "f" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28/09/2017, examinando os autos do processo em epígrafe, atesta que a empresa DENTECK AR CONDICONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, CREA-RS 196432, tendo como responsável técnico o Sr. Rodrigo Augusto Wommer, Carteira: CREA-RS 243687, RNP 2219297926, executou/atendeu às exigências especificadas no Termo de Referência a contento, firmadas no contrato de nº 38/2021, conforme informações que seguem:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Hi-Wall, Cassete e Piso/Teto, todos os modelos inverter e com ciclo reverso, no prédio da Agência da Previdência Social, localizado na Rua General Osório, 1244, na cidade de Passo Fundo-RS;

Endereço da obra/serviço técnico: RUA GENERAL OSORIO, 1244 B: CENTRO - PASSO FUNDO - RS CEP: 99010- 140;

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

ART nº: 11705333 (SEI 6324486);

Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Fornecimento e instalação de sistema de climatização. Sendo os seguintes sistemas: tipo SPLIT no total de 50,5 TR, com os equipamentos descritos a seguir: 19 equipamentos de 12.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi-Wall, 1 equipamentos de 54.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Piso Teto, 9 equipamentos 36.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete;

Período de participação nos serviços: Início em 28/10/2021 e término em 28/01/2022, conforme termo de recebimento definitivo (SEI 6293628)

(assinado eletronicamente)
KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
Superintendente Regional Sul
Florianópolis - SC

Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 11/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CREA-RS
Selo de segurança nº 220093
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão. Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 8 e 6
Rub.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8102120** e o código CRC **FA7AB24B**.

CREA-RS

Atestado registrado no CREA-RS

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 220094

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

BURITICUPU
Proc. 140500/2024
Fls
Rub.

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

BURITICUPU
Proc. 1409004 /2024
Fls 8
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017778

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RODRIGO AUGUSTO WOMMER
Registro: RS243687 RNP: 2219297926
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 ----------

Número de ART: 11705333 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/01/2022 Baixada em: 28/01/2022
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29979036116289
Rua: Praça PEREIRA OLIVEIRA Nº: 13
Complemento: 5° ANDAR SALA 50 Bairro: CENTRO
Cidade: Florianópolis UF: SC CEP: 88010540
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 206.999,87 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA GENERAL OSORIO Nº: 1244
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PASSO FUNDO UF: RS CEP: 99010140

Data de Início: 28/10/2021 Conclusão efetiva: 28/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29979036116289

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - INSTALAÇÕES	AR CONDICIONADO	50,50	TR
1 - OBSERVAÇÕES	EQUIPAMENTOS SPLIT HI WALL INVERTER	19,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	EQUIPAMENTOS SPLIT CASSETE INVERTER	9,00	Un
3 - OBSERVAÇÕES	EQUIPAMENTO SPLIT PISO TETO INVERTER	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2023078071 , está registrado com as CAT's número(s) :

2017778

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 220093 a 220094 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2017778

31 de Maio de 2023 Hora: 17 : 38 : 16

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

BURITICUPU
Proc. 1409201 /2024
Fls 8
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017778

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

BURITICUPU
Proc. 1405006 /2024
Fls 350
Rub.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
Equipe Especializada de Obras e Serviços de Engenharia não Continuados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35014.171390/2021-60

Interessado: DENTECK AR CONDICONADO LTDA

A Superintendente Regional Sul do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria/INSS/MDSA nº 150, publicada no DOU nº 164 de 25/08/2016, Seção 02, página 36, CPF/MF nº 946.660.753-72, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no art. 207, inciso IV, alínea "f" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28/09/2017, examinando os autos do processo em epígrafe, atesta que a empresa DENTECK AR CONDICONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, CREA-RS 196432, tendo como responsável técnico o Sr. Rodrigo Augusto Wommer, Carteira: CREA-RS 243687, RNP 2219297926, executou/atendeu às exigências especificadas no Termo de Referência a contento, firmadas no contrato de nº 09/2022, conforme informações que seguem:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Hi-Wall, Piso/Teto e Cassete, todos os modelos inverter e com ciclo reverso, no prédio da Agência da Previdência Social, localizado na Rua Barão do Butuí, 316, na cidade de Pelotas-RS

Endereço da obra/serviço técnico: Rua Barão do Butuí, 316 - Pelotas/RS CEP: 96010-330;

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

ART nº: 11862577 (SEI 7198774);

Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Fornecimento e Instalação de sistema de climatização. Sendo os seguintes sistemas: tipo SPLIT no total de 123 TR, com os equipamentos descritos a seguir: 22 equipamentos de 12.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi Wall, 22 equipamentos de 18.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi Wall, 5 equipamentos de 36.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Piso Teto, 1 equipamento 24.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete, 17 equipamentos 36.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete.

Período de participação nos serviços: Início em 02/03/2022 e término em 25/04/2022, conforme termo de recebimento definitivo (SEI 7205254)

(assinado eletronicamente)
KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
Superintendente Regional Sul
Florianópolis - SC

Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente**

CREA-RS
Selo de segurança nº 220095
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
Atestado registrado no CREA-RS do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 851
Rub.

Regional Sul, em 11/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8103922** e o código CRC **65E4E65C**.

Referência: Processo nº 35014.281104/2022-54 **SEI nº 8103922**

CREA-RS
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 220096

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 852
Rub.

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

BURITICUPU
Proc. 14050021/2024
Fls 883
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017865

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RODRIGO AUGUSTO WOMMER
Registro: RS243687 RNP: 2219297926
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 ----------

Número de ART: 11862577 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 20/04/2022 Baixada em: 25/04/2022
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29979036116289
Rua: Praça PEREIRA OLIVEIRA Nº: 13
Complemento: 5° ANDAR SALA 50 Bairro: CENTRO
Cidade: Florianópolis UF: SC CEP: 88010540
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 582.547,43 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA BARAO DO BUTUI Nº: 316
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PELOTAS UF: RS CEP: 96010330

Data de Início: 02/03/2022 Conclusão efetiva: 25/04/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29979036116289

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - INSTALAÇÕES	AR CONDICIONADO	123,00	TR
1 - OBSERVAÇÕES	EQUIPAMENTOS SPLIT HI WALL INVERTER	44,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	EQUIPAMENTOS SPLIT PISO TETO INVERTER	6,00	Un
3 - OBSERVAÇÕES	EQUIPAMENTOS CASSETE INVERTER	17,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2023078072 , está registrado com as CAT's número(s) :

2017865

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 220095 a 220096 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2017865

1 de Junho de 2023 Hora: 9 : 25 : 49

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017865

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 855
Rub.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
Equipe Especializada de Obras e Serviços de Engenharia não Continuados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35014.065180/2020-52

Interessado: DENTECK AR CONDICONADO LTDA

A Superintendente Regional Sul do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria/INSS/MDSA nº 150, publicada no DOU nº 164 de 25/08/2016, Seção 02, página 36, CPF/MF nº 946.660.753-72, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no art. 207, inciso IV, alínea "f" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28/09/2017, examinando os autos do processo em epígrafe, atesta que a empresa DENTECK AR CONDICONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, CREA-RS 196432, tendo como responsável técnico o Sr. Rodrigo Augusto Wommer, Carteira: CREA-RS 243687, RNP 2219297926, executou/atendeu às exigências especificadas no Termo de Referência a contento, firmadas no contrato de nº 54/2021, conforme informações que seguem:

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo hi-wall inverter e do tipo cassete inverter, ambos os modelos com ciclo reverso, para o prédio da Agência da Previdência Social, localizado na Rua Tiradentes, n.º 2781, na cidade de Uruguaiana/RS.

Endereço da obra/serviço técnico: Rua Tiradentes, n.º 2781 - Uruguaiana - RS CEP: 97501-526;

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ: 29.979.036/1162-89;

ART nº: 11705234 (SEI 8109934);

Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Fornecimento e instalação de sistema de climatização. Sendo os seguintes sistemas: tipo SPLIT no total de 30 TR, com os equipamentos descritos a seguir: 5 equipamentos de 12.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi Wall, 2 equipamentos de 18.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Hi Wall, 11 equipamentos 24.000btus/h Quente e Frio – 100% Inverter – Modelo Cassete.

Período de participação nos serviços: Início em 05/01/2022 e término em 14/03/2022.

(assinado eletronicamente)
KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
Superintendente Regional Sul
Florianópolis - SC

Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 11/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CREA-RS
Selo de segurança nº 220097
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

BURITICUPU
Proc. 1409004/2024
Fls 856
Rub.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8103900** e o código CRC **4F7022B8**.

CREA-RS

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 220098

Atestado registrado no CREA-RS

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 854
Rub.

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 258
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017887

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RODRIGO AUGUSTO WOMMER
Registro: RS243687 RNP: 2219297926
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 ----------

Número de ART: **11705234** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/01/2022 Baixada em: 14/03/2022
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29979036116289
Rua: Praça PEREIRA OLIVEIRA Nº: 13
Complemento: 5° ANDAR SALA 50 Bairro: CENTRO
Cidade: Florianópolis UF: SC CEP: 88010540
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 161.169,18 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA TIRADENTES Nº: 2781
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: URUGUAIANA UF: RS CEP: 97501526
Data de Início: 05/01/2022 Conclusão efetiva: 14/03/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29979036081396

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - INSTALAÇÕES	AR CONDICIONADO	35,50	TR
1 - OBSERVAÇÕES	EQUIPAMENTOS SPLIT HI WALL INVERTER	7,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	EQUIPAMENTOS SPLIT CASSETE INVERTER	11,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2023078073 , está registrado com as CAT's número(s) :

2017887

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 220097 a 220098 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2017887

1 de Junho de 2023 Hora: 9 : 44 : 53

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

BURITICUPU
Proc. 1405002/2024
Fls 459
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2017887

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

BURITICUPU
Proc. 1405004/2024
Fls 860
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720230001741

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional RODRIGO AUGUSTO WOMMER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RODRIGO AUGUSTO WOMMER** RNP: **2219297926** Registro: **243687/D-RS**

Título profissional: **Engenheiro Mecânico**

Número da ART: **0720220048616** Tipo de ART: Obra ou serviço. Registrada em: 15/06/2022 Baixada em:

Forma de registro: Inicial — Participação técnica: Individual

Empresa contratada: 15674 - DENTECK AR CONDIONADO LTDA

Contratante: MINISTÉRIO DA ECNONOMIA CPF/CNPJ: 00394460043975

Esplanada dos Ministérios Bloco K e Bloco C Número: N/C Bairro: Zona Cívico-Administrativa CEP: 70040906

Cidade: Brasília UF: DF — Complemento:

E-Mail: N/C — Fone: (61) 20205199

Contrato: — Celebrado em: 14/02/2022 — Valor R$: 1999200.00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SCS Quadra 1 Bloco J Lote 30/101 — Número: 30

Bairro: Asa Sul — CEP: 70396900

Cidade: Brasília UF: DF — Complemento:

Data de Início: — Conclusão efetiva: — Coordenadas Geográficas: ,

Endereço da Obra/Serviço: Esplanada dos Ministérios Bloco F — Número: 1

Bairro: Zona Cívico-Administrativa — CEP: 70059900

Cidade: Brasília UF: DF — Complemento:

Data de Início: — Conclusão efetiva: — Coordenadas Geográficas: ,

Endereço da Obra/Serviço: Esplanada dos Ministérios Bloco J — Número: 1

Bairro: Zona Cívico-Administrativa — CEP: 70053900

Cidade: Brasília UF: DF — Complemento:

Data de Início: — Conclusão efetiva: — Coordenadas Geográficas: ,

Endereço da Obra/Serviço: Esplanada dos Ministérios Bloco P — Número: 1

Bairro: Zona Cívico-Administrativa — CEP: 70048900

Cidade: Brasília UF: DF — Complemento:

Data de Início: — Conclusão efetiva: — Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro Código/Obra pública:

Proprietário(a): MINISTÉRIO DA ECNONOMIA CPF/CNPJ: 00394460043975

E-Mail: N/C — Fone: (61) 20205199

Execução Condução de equipe de instalação Mecânica Sistemas Fluidodinâmicos de sistema de fluidos refrigerantes 612.0000 tonelada refrigeração

Observações

Retirada de 408 equipamentos e instalação de 408 novos equipamentos de ar condicionado de 18.000btus/h COMFEE INVERTER, Divididos em: ED. ALVORADA= 108; Bloco F= 58; Bloco J= 202; Bloco P= 40

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 01/08/2023 DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TÉCNICA - SFT, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 07.818.217800/2023. CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFERENTE AO PERÍODO DE 20/12/2021 A 20/12/2022 E QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 5802 a 5804, o atestado contendo 3 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

BURITICUPU
Proc. 140502/2024
Fls 801
Rub.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720230001741
Data: 01/08/2023 Hora: 18:04:44
Código de Controle: K8I2J0A1F1

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnicoprofissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração dasituação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 862
Rub.

CAT nº: 07202300001741
Selo: 07_5802
Página: 1

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Engenharia, Arquitetura e Administração Predial
Coordenação de Manutenção Predial
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala A, 3º andar, sala 347 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 - CONTRATANTE

Razão Social: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CNPJ: 00.394.460/0439-75

2 - CONTRATADA

Razão Social da empresa: DENTECK AR CONDICONADO LTDA

CNPJ: 11.319.557/0003-78

Número registro da empresa no CREA: CREA-RS 196432

Responsável técnico: Rodrigo Augusto Wommer - CREA-RS 243687
Vinicius Antônio Diedrich - CREA-RS 200.289-D

3 – DADOS DO CONTRATO

Pregão Eletrônico: 11/2021

Contrato Administrativo nº 62/2021

Processo SEI nº 12600.126841/2019-84

Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2022

Objeto do contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado na modalidade Registro de Preços para eventual contratação, sob demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (SEI 19676233), anexo do Edital (SEI 20487946).

Fornecimento e instalação de 408 unidades aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall, 18.000 BTU/h, ciclo frio, cor branca, inverter, voltagem de 220 V/1 fase, operado na frequência de 60 Hz, R-410A ou outro de equivalente qualidade ambiental, constituído de unidade interna/externa, controle remoto, manuais de utilização e de instalação, Certificado de Garantia do aparelho, com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) na classe A, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem e capacidade para instalação de tubulação frigorífica de no mínimo 20 metros (Referência: Fujitsu, Daikin ou similar).

BURITICUPU
Proc. 140500/2024
Fls. 863
Rub.

CAT nº: 0720230001741
Selo: 07-5803
Página: 2

Valor total originário:	R$ 1.999.200,00
Valor total atual:	R$ 1.999.200,00
Alterações contratuais:	S/ Alterações contratuais.

Termo Aditivo nº S/ Aditivo

Objeto:

Data da assinatura:

Apostilamentos nº S/ Apostilamento

Objeto:

Data da assinatura:

4 – DADOS DA OBRA

Local da obra/serviços:

Bloco F da Esplanada dos Ministérios (58 equipamentos)

Bloco J da Esplanada dos Ministérios (202 equipamentos)

Bloco P da Esplanada dos Ministérios (40 equipamentos)

Edifício Alvorada; CARF (108 equipamentos)

ART nº 0720220048616 CREA RS

Serviços executados: Fornecimento e instalação de 408 (quatrocentos e oito) equipamentos de condicionamento de ar do tipo Split Hi Wall da marca Confee (Evaporadora: 38TVCA18F5 e Condensadora: 42AVCG18F5) de 18.000 BTU/h, ciclo frio, cor branca, inverter, voltagem de 220 V/1 fase, operado na frequência de 60 Hz, R-410A com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) na classe A, perfazendo um total de 612 Toneladas de Tefrigeração - TR cuja potência total é de 652,8 quilovolt-ampere - kVA.

A empresa ficou responsável pela desmontagem de equipamentos antigos, recomposição de áreas envidraçadas, instalação elétrica dos novos equipamentos e instalação de suportes metálicos.

Os serviços foram executados durante o ano de 2022, entre os meses de Fevereiro e Setembro.

5- MANIFESTAÇÃO DO GESTOR e/ou FISCAL QUANTO À EXECUÇÃO

Os fiscais do Contrato atestam que a empresa contratada prestou seus serviços satisfatoriamente e em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas contratuais e nas normas técnicas pertinentes.

6 - NADA CONSTA

Atestamos que a prestação dos serviços acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

BURITICUPU
Proc. 14050046/2024
Fls 864
Rub.

CAT nº: 0720230001741
Selo: 07-5804
Página: 3

Documento assinado eletronicamente

BRUNO CARVALHO DE QUEIROZ

Gestor do Contrato

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Carvalho de Queiroz, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 17/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34093790** e o código CRC **0C6A7034**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12600.101389/2023-24. SEI nº 34093790

BURITICUPU
Proc. 1405008 /2024
Fls 8 b 2
Rub.

Correios
Soluções que aproximam

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ: nº 11.319.557/0003-78, estabelecida Avenida Sidney Girão, nº 230 – KI Berneck, Mundo Novo/MS CEP: 79980-000 , presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência do Piauí, CNPJ: 34.028.316/0026- Avenida Antonino Freire, 1407 - centro, Teresina - PI, CEP 64001-900,, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0009/2021- (SE/PI);
- **Vigência:** 28/04/2021 a 28/04/2022;
- **Valor Global:** R$ 490.167,63 (quatrocentos e noventa mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)
- **Objeto:** Prestação de serviços comum de engenharia para climatização do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) da cidade de Ter fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo split e splitões, adequação da infraestrutura e desinstalação dos aparelhos obsoletos.

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	342001698	Fornecimento de condensadores e evaporadores de ar do tipo Muti-Split (Splitão) de 12,5TR
2	342001337	Fornecimento de condensadores e evaporadores de ar do tipo Split de 5,0TR
3	342001868	Fornecimento de condensadores e evaporadores de ar do tipo Split de 4,0TR
4	342000659	Fornecimento de condensadores e evaporadores de ar do tipo Split de 3,0TR
5	342001752	Fornecimento de condensadores e evaporadores de ar do tipo Split de 2,0TR
6	342000187	Fornecimento de condensadores e evaporadores de ar do tipo Split de 1,5TR
7	01740030RC	Serviço de instalação/desinstalação de aparelho de ar condicionado do tipo Muti-Split (Splitão) de 12,5TR
8	01740030RC	Serviço de instalação/desinstalação de aparelho de ar condicionado do tipo Split de 5,0TR
9	01740030RC	Serviço de instalação/desinstalação de aparelho de ar condicionado do tipo Split de 4,0TR
10	01740030RC	Serviço de instalação/desinstalação de aparelho de ar condicionado do tipo Split de 3,0TR
11	01740030RC	Serviço de instalação/desinstalação de aparelho de ar condicionado do tipo Split de 2,0TR
12	01740030RC	Serviço de instalação/desinstalação de aparelho de ar condicionado do tipo Split de 1,5TR
13	01740030RC	Rede de Dreno, Rede Frigorífica, Serviços Complementares e Adm. Local

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo realizados de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

São Paulo, 16 de feve

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Subgerente
Gestão Administrativa de Contratos
GEGEC/GCEC/CEGES

/vd

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza, Subgerente - G1**, em 16/02/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29310252** e o código CRC **DF7F9EDB**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 06
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC. GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº : 018785/2017 **DATA : 20/12/2017**

Razão Social : **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP**
Nome Fantasia : TOQUE & CLIMA
Endereço : AV. AVENIDA BRASIL, 1365
Bairro : CENTRO
CEP : 79980000 MUNDO NOVO -MS
CNPJ ou CPF : 11.319.557.0003-78
Fones : 67 3474-1538
Email : dentecklicitacao@gmail.com

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	3188-7 - MUNDO NOVO	21903-7 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	3188-7 - MUNDO NOVO	30951-6 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP

Orgão :	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade :	01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Projeto ou Atividade :	12.361.0080.1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E CONDICIONADORES DE AR
Categoria Despesa :	4490520000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte: 1.104-25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.752/2017 -2	O – Ordinário	4.752.022,75	2.433.567,87	2.103.867,00	329.700,87
Licitação :	Pregão Nº 211/2017	Id Compra:	211/2017	Data da Licitação :	27/10/2017
Recursos :	Educação 25% sobre Impostos			Impacto Orçamentário :	44,27 %

Contrato Nº:	Ata de Registro de Preço - 316/2017 - Compras	Valor :	2.103.867,00	Data :	
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :	
Condições Pagto :	30 dias apos a entrega	Prazo de Entrega :	Conforme Ata de Registro de Preços		
Natureza da Despesa:	3400 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
Destino / Histórico :	Aquisição de condicionadores de ar para equipar toda a rede de ensino.				

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
95.089	Condicionador do ar do tipo Split hiwall, 220v, ciclo frio, 30.000btu's,display digital que indica temperatura ambiente Comando total das operações no controle remoto. Compressor rotativo filtro anti-ácaro, anti-fungos e anti-bactérias. Vazão do ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P (mm) 985 x 855 x 470; Peso interno aproximado: 21,9 kg; Peso unidade externa aproximada: 67 kg Itens inclusos: evaporadora, 1 condensador com seus devidos suportes e ferragens necessárias a instalação, cano de cobre e isolamentos até 5m e 1 controle remoto com suporte de parede Com instalação padrão de 3m.	Elgin HEFI30B2IA-H1 EFE30B2IA	Unidade	603,00	3.489,0000	2.103.867,00
				TOTAL		**2.103.867,00**

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais

FOZ DO IGUAÇU , 20 de dezembro de 2017

FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA
Secretário(a) Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu, ATESTA para os devidos fins que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-79, forneceu ar condicionados para diversas unidades de ensino do município, tendo atendido de forma satisfatória os objetivos cumprindo as obrigações contratuais.

Nota de empenho nº 018785/2017.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Condicionador de ar Split hiwall 22v, ciclo frio, 30.000 btus, displey digital que indita a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor rotativo filtro anti-acaro, anti fungos e anti-bacterias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (LxAxP) (mm) 985 x 855x 470: Peso interno aproximado: 21,9 kg; Peso unidade externa aproximada: 67 kg Itens inclusos: evaporadora. 1 condensador com seus devidos suportes e ferragens necessárias á instalação, cano de cobre e isolamentos até 5m e 1 controle remoto com suporte de parede. Com instalação padrão de 3m.	603	R$ 3.489,00	R$ 2.103.867,00

Foz do Iguaçu/PR, 21 de outubro de 2019.

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário (a) Municipal de Educação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.376-6
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ43805-OA7O
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 63330711912084203O9-1: Data: 07/11/2019 12:09:24
Valor Azevêdo de Matos Credenciado
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE FOZ DO IGUAÇU
1 roc. 1140 Fls. 84
Rub.

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 868
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/11/2019 13:19:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1389421

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/11/2020 13:14:58 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63330711191208420309-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f13daeff329c8f0f527a1949ac3b75ff94efecc052e8d2de0d31610b192c415e562cd9c0768d5464b64cf61da7fc6bb405d6c0d19ade64de90e8ebff9cf667c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 869
Rub.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 Recife, 10 de agosto de 2022

A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, CNPJ 33.541.368/0001-16 situada na Rua Delmiro Gouveia, 333-San Martin-Recife- PE, atesta para os devidos fins que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557-0003-78, estabelecida na Av. Sidney Girão, N° 230, Berneck, Mundo Novo – Mato Grosso do Sul, CEP 79.980-000, **forneceu e executou** à CHESF de forma satisfatória o objeto abaixo discriminado através do contrato CTNI-60.2020.1638.00 (pedido SAP 4500036541) e apostilamento nº 01.

1. Objeto:

Fornecimento com instalação de 172 (cento e setenta e dois) condicionadores de ar para as subestações da Chesf, sendo 133 (cento e trinta e três) no estado do Rio Grande do Norte e 39 (trinta e nove) no estado da Paraíba.

2. Dados do Contrato:

Apostilamento	Valor do Contrato (R$)	Data de Assinatura	Vigência Contratual		Fornecimento	
			Início	Fim	Início	Fim
	885.000,00	09/11/2020	09/11/2020	04/09/2021	09/11/2020	07/04/2021
APOSTILAMENTO N° 01	-	-		-		06/05/2021

OBSERVAÇÕES:
1- OS VALORES E PRAZOS DOS ADITIVOS E/OU APOSTILAMENTOS NÃO ESTÃO SOMADOS AOS VALORES DO CONTRATO, CONSTANDO SOMENTE AS INFORMAÇÕES DOS ADITAMENTOS.
2- AS CÉLULAS QUE POSSUIREM TRAÇOS (-) DEVEM SER ENTENDIDAS COMO "NÃO HOUVE ALTERAÇÃO".

3. Características do Fornecimento:

FORNECIMENTO				
	DESCRIÇÃO	LOCAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, para piso/teto, 48.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI48B2NC/ OUFE48B3CB	Subestação Açu II	UNIDADE	2
2	Instalação de condicionador de ar tipo split de 48.000 BTU/h,conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Açu II	UNIDADE	2

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 880
Rub.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 Recife, 10 de agosto de 2022

3	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB	Subestação Açu II	UNIDADE	4
4	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Açu II	UNIDADE	4
5	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 12.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI12B2IA/ HWFE12B2NA	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	8
6	Instalação de condicionador de ar tipo split de 12.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	8
7	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 18.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI18B2IA HWFE18B2NA	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	2
8	Instalação de condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	2
9	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA Subestação Ceará Mirim 8 UN R$ 5.449,00 R$ 43.592,00 Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Goncalves V	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	8

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls 57
Rub.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 Recife, 10 de agosto de 2022

10	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	8
11	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 380 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,00. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B4CB	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	5
12	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com aproximadamente 50 m + visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador + válvulas + acumulador de líquido)	Subestação Ceará Mirim	UNIDADE	5
13	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 12.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI12B2IA/ HWFE12B2NA	Subestação Extremoz II	UNIDADE	2
14	Instalação de condicionador de ar tipo split de 12.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Extremoz II	UNIDADE	2
15	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Extremoz II	UNIDADE	6
16	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Extremoz II	UNIDADE	6
17	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10.	Subestação Extremoz II	UNIDADE	3

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 1410500 /2024
Fls 8x2
Rub.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 Recife, 10 de agosto de 2022

	MARCA: ELGIN MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB			
18	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Extremoz II	UNIDADE	3
19	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	3
20	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	3
21	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2
22	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2
23	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, para piso/teto, 48.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. . MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI48B2NC/ OUFE48B3CB	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2
24	Instalação de condicionador de ar tipo split de 48.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 14050021/2024
Fls 843
Rub.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 — Recife, 10 de agosto de 2022

25	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2
26	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Currais Novos II	UNIDADE	2
27	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	1
28	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h,conforme termo de referência	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	1
29	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	7
30	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	7
31	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	2

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 Recife, 10 de agosto de 2022

32	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Lagoa Nova II	UNIDADE	2
33	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação João Câmara II	UNIDADE	1
34	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação João Câmara II	UNIDADE	1
35	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação João Câmara III	UNIDADE	1
36	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação João Câmara III	UNIDADE	1
37	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 12.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI12B2IA/ HWFE12B2NA	Subestação João Câmara III	UNIDADE	7
38	Instalação de condicionador de ar tipo split de 12.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação João Câmara III	UNIDADE	7
39	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 18.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP)	Subestação João Câmara III	UNIDADE	5

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 873
Rub.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

	superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI18B2IA HWFE18B2NA			
40	Instalação de condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação João Câmara III	UNIDADE	5
41	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação Touros	UNIDADE	3
42	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Touros	UNIDADE	3
43	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 12.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI12B2IA/ HWFE12B2NA	Subestação Touros	UNIDADE	1
44	Instalação de condicionador de ar tipo split de 12.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Touros	UNIDADE	1
45	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Touros	UNIDADE	4
46	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Touros	UNIDADE	4

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 Recife, 10 de agosto de 2022

47	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Touros	UNIDADE	6
48	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Touros	UNIDADE	6
49	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	2
50	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	2
51	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 18.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI18B2IA HWFE18B2NA	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	3
52	Instalação de condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	3
53	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB Subestação Santa Cruz II 2 UN R$ 7.545,00 R$ 15.090,00 Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Goncalves Vi	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	2

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 14050024 /2024
Fls
Rub.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 Recife, 10 de agosto de 2022

54	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h,conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Santa Cruz II	UNIDADE	2
55	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Paraíso	UNIDADE	8
56	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Paraíso	UNIDADE	8
57	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA	Subestação Natal II	UNIDADE	7
58	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Natal II	UNIDADE	7
59	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Natal II	UNIDADE	6
60	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h, conforme termo de referência.	Subestação Natal II	UNIDADE	6
61	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, para piso/teto, 48.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. . MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI48B2NC/ OUFE48B3CB	Subestação Natal II	UNIDADE	1

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 — Recife, 10 de agosto de 2022

62	Instalação de condicionador de ar tipo split de 48.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Natal II	UNIDADE	1
63	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB	Subestação Natal II	UNIDADE	8
64	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Natal II	UNIDADE	8
65	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 18.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI18B2IA HWFE18B2NA	Subestação Natal III	UNIDADE	2
66	Instalação de condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Natal III	UNIDADE	2
67	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Natal III	UNIDADE	7
68	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Natal III	UNIDADE	7
69	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, hi wall, 9.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP)	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	1

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 679
Rub.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

	superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI09B2IA/ HWFE09B2NA			
70	Instalação de condicionador de ar tipo split de 9.000 BTU/h,conforme termo de referência.	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	1
71	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	4
72	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h,conforme termo de referência.	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	4
73	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	5
74	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	5
75	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	5
76	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Campina Grande II	UNIDADE	5

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 1406004/2024
Fls 480
Rub.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 — Recife, 10 de agosto de 2022

77	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 24.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto com fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,20. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI24B2IA// HWFE24B2NA	Subestação Santa Rita II	UNIDADE	5
78	Instalação de condicionador de ar tipo split de 24.000 BTU/h, conforme termo de referência	Subestação Santa Rita II	UNIDADE	5
79	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Santa Rita II	UNIDADE	3
80	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Santa Rita II	UNIDADE	3
81	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, Hi wall, 18.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Selo Procel A ou coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,23. MARCA: ELGIN. MODELO: HWFI18B2IA HWFE18B2NA	Subestação Mussuré II	UNIDADE	8
82	Instalação de condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU/h,conforme termo de referência	Subestação Mussuré II	UNIDADE	8
83	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 36.000 BTU/h, tensão 220 V monofásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC/ OUFE36B2CA	Subestação Mussuré II	UNIDADE	4
84	Instalação de condicionador de ar tipo split de 36.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com filtro secador)	Subestação Mussuré II	UNIDADE	4

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 98
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 Recife, 10 de agosto de 2022

85	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, para piso/teto, 48.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. . MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI48B2NC/ OUFE48B3CB	Subestação Mussuré II	UNIDADE	1
86	Instalação de condicionador de ar tipo split de 48.000 BTU/h,conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Mussuré II	UNIDADE	1
87	Fornecimento de condicionador de ar tipo split, piso/teto, 60.000 BTU/h, tensão 220 V trifásico, 60 Hz, para insuflamento ambiente, 3 veloSubestação Ceará Mirimades, controle remoto sem fio, compressor scroll ou rotativo. Coeficiente de eficácia (COP) superior a 3,10. MARCA: ELGIN. MODELO: PEFI60B2NC/ OUFE60B3CB	Subestação Mussuré II	UNIDADE	3
88	Instalação de condicionador de ar tipo split de 60.000 BTU/h, conforme termo de referência. (kit de refrigeração com visor de líquido + pressostato de baixa + filtro secador)	Subestação Mussuré II	UNIDADE	3

4. Características Gerais dos Condicionadores de Ar:

As serpentinas/trocadores de calor de todos os equipamentos objetos desta especificação foram fabricados com tubulações em cobre.

Os Split/splitões possuíram configuração que permitia religamento automático após o retorno da energia elétrica caso esta falte.

Todos os pressostatos de baixa e de alta pressão foram instalados a partir de válvulas tipo schrader, algumas subestações da Chesf possuem tensão de elétrica de 220 Vac-3F e outras 380 Vac-3F com frequência de 60 Hz.

Os condicionadores possuíram fluido refrigerante R-134A, R-407C ou R-410A, incluso no fornecimento.

5. Condições de Instalação dos Equipamentos Split:

- Sequência de instalação
- Teste de Instalação

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 862
Rub.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Balanceamento do Refrigerante
- Remoção dos Antigos Equipamentos
- Equipe

6. Localização da entrega

- Subestação AÇU II (SE ACD)
  Av. João Celso Filho, s/n, Bairro Quinta do Farol; CEP: 59.650-000; Assú – RN

- Subestação CEARÁ MIRIM II (SE CID)
  RN 064, Zona Rural. CEP 59570-000; Ceará Mirim – RN

- Subestação EXTREMOZ II (SE ETD)
  Av. dos Lírios s/nº, Jardim Petrópolis; São Gonçalo do Amarante – RN

- Subestação CURRAIS NOVOS II (SE CRD)
  Rodovia 226, km 180, s/n; Bairro Sílvio Bezerra – Caixa Postal: 062. Currais Novos – RN

- Subestação LAGOA NOVA II (SE LND)
  Estrada Vicinal s/nº, Zona Rural, Lagoa Nova – RN

- Subestação JOÃO CÂMARA II (SE JCD)
  Rodovia RN 120 - Km 25, Fazenda Limão; Parazinho – RN

- Subestação JOÃO CÂMARA III (SE JCT
  Parazinho – RN

- Subestação TOUROS II (SE TRS)
  Rua Projetada, s/nº - Zona Rural; CEP: 59584- 000; Touros – RN

- Subestação SANTA CRUZ II (SE STD)
  Av. Paulo Afonso, s/n; Bairro Paraíso - Caixa Postal: 21. CEP: 59.200-000; Santa Cruz – RN

- Subestação PARAÍSO (SE PRS)
  Rodovia BR 226, km 116, s/n; Zona Rural; Caixa Postal 062. Santa Cruz – RN

- Subestação NATAL II (SE NTD)
  Av. Amintas Barros, 160, Bairro Bom Pastor; CEP: 59062-250. Natal – RN

- Subestação NATAL III (SE NTT)
  Rodovia BR 304, Km 300; Macaíba – RN

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 883
Rub.

Eletrobras
Chesf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 7189/2022 — Recife, 10 de agosto de 2022

- Subestação CAMPINA GRANDE II (SE CGD)
  Rua Grisbert de Oliveira Gonzaga, s/n, Bairro Velame. CEP: 58.418-105; Campina Grande PB

- Subestação MUSSURÉ II (SE MRD)
  Rua Evany Viana Machado, s/n, Conjunto Costa e Silva. CEP: 58.081-200; João Pessoa PB

- Subestação SANTA RITA II (SE SRD)
  Rod. Gov. Antonio Mariz, 5000 - Bairro Popular. CEP: 58.301-645; Santa Rita - PB

Micheline Marques de Andrade Dantas
Gerente do Departamento de Gestão de Fornecedores e Contratos

Classificação do documento: Público

Este documento foi assinado digitalmente por Micheline Marques De Andrade Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4E58-DF8B-FA2F-6AE4.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 884
Rub.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas CHESF. Para verificar as assinaturas clique no link: https://chesf.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4E58-DF8B-FA2F-6AE4 ou vá até o site https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E58-DF8B-FA2F-6AE4

Hash do Documento

335EC8AF3C7A70AC24F8AFAFB73B1F1649F27D75CBAC5A4F317F88616BE62A06

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2022 é(são) :

☑ Micheline Marques De Andrade Dantas - 035.884.144-52 em 10/08/2022 23:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

BURITICUPU
Proc. 140500[illegible]2024
Fls 845
Rub.

Página. 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1836033

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RODRIGO AUGUSTO WOMMER
Registro: RS243687 RNP: 2219297926
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 ----------

Número de ART: 10766769 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 01/06/2020 Baixada em: 22/06/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA ME
Contratante: EXO HUB ONE CENTRO DE PESQUISA E INOVACAO LTDA CPF/CNPJ: 32505122000126
Rua: AVENIDA DA AZENHA Nº: 1555
Complemento: 501A Bairro: AZENHA
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90160000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 223.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA CÂNDIDO SILVEIRA Nº: 186
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90540010
Data de Início: 01/06/2020 Conclusão efetiva: 22/06/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: EXO HUB ONE CENTRO DE PESQUISA E INOVACAO LTDA CPF/CNPJ: 32505122000126

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - INSTALAÇÕES	AR CONDICIONADO	57,80	TR
1 - OBSERVAÇÕES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL		
2 - OBSERVAÇÕES	EXPANSÃO DIRETA MULTISPLIT VRF.		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020024176 , está registrado com as CAT's número(s) :

1836033

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 97139 a 97139 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1836033

17 de Agosto de 2020 Hora: 16 : 42 : 22

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 886
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1836033

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 885
Rub.

EXOHUB
LIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi contratada por EXO HUB ONE CENTRO DE PESQUISA E INOVACAO LTDA para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1. **Contrato:** Nota Fiscal nº 00029369 emitida em 09/04/2020.;
2. **Objeto do contrato/pedido de venda:** Venda e instalação de sistema de refrigeração e ar condicionado – climatização tipo VRF (variable refrigerante flow): no total de 57,80 TR; Especificação de 11 Condensadoras Inverter 6 HP + 1 Condensadora Inverter de 3,75 HP + 2 Evaporadoras Cassete 2,5 HP + 1 Evaporadora Cassete 2,8 HP + 3 Evaporadora Cassete 0,8 HP + 1 Evaporadora Hi Wall 0,8 HP + 6 Evaporadora Cassete 1 HP + 15 Evaporadora Cassete 1,25 HP + 14 Evaporadora Cassete 1,6 HP + 10 Evaporadora Cassete 2 HP + Split Cassete 2,5 HP;
3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Rua Cândido Silveira 186, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre, CEP 90.540-010
4. **Empresa Contratada:** DENTECK AR CONDICONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78;
5. **Contratante:** EXO HUB ONE CENTRO DE PESQUISA E INOVACAO LTDA 32.505.122/0001-26;
6. **Proprietário:** EXO HUB ONE CENTRO DE PESQUISA E INOVACAO LTDA 32.505.122/0001-26
7. **ART nº:** 10766769;
8. **Responsável Técnico:** Rodrigo Augusto Wommer, Carteira Profissional RS243687, RNP 2219297926, Nº Registro Profissional 1964332;
9. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:** Execução de Sistema de refrigeração e ar condicionado – climatização tipo VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável): no total de 57,80 TR; Especificação de 11 Condensadoras Inverter 6 HP + 1 Condensadora Inverter de 3,75 HP + 2 Evaporadoras Cassete 2,5 HP + 1 Evaporadora Cassete 2,8 HP + 3 Evaporadora Cassete 0,8 HP + 1 Evaporadora Hi Wall 0,8 HP + 6 Evaporadora Cassete 1 HP + 15 Evaporadora Cassete 1,25 HP + 14 Evaporadora Cassete 1,6 HP + 10 Evaporadora Cassete 2 HP + Split Cassete 2,5 HP;
10. **Período de participação nos serviços:** Início em 01/06/2020 e Término em 22/06/2020.

Porto Alegre, RS, 30 de junho de 2020.

Registro de 97139 Atestado Técnico

EXO HUB ONE CENTRO DE PESQUISA E INOVACAO LTDA
Nome: Gabriel Lopes Moreira
RG: 2062373911 – SJS/RS
Cargo/Função: sócio proprietário

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63332608206572068117

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63332608206572068117-1
Data: 26/08/2020 17:54:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK20191-ZNLK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válbor Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

BURITICUPU
Proc. 1405004888/2024
Fls
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 18:10:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 63332608206572068117-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e300709707d2032ad5d98bd8e7d3626d107bf31d66fe002e8297a5c6f86b5e19c27be562cd9c0768d5464b64cf61da7fc6bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BURITICUPU
Proc. 1405006 /2024
Fls 884
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DENTECK AR CONDICIONADOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº : 11.319.557/0003-78, estabelecida na Avenida Sidney Girão, 230, KM 17/5, Bernek, CEP: 79.980.000, Bernek, Mundo Novo-MS, prestou serviços à **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / Programa de Fortalecimento do SUS na Região Metropolitana de Salvador – PROSUS**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, de fornecimento de:

80 (oitenta) unidades de **CONDICIONADOR, DE AR, SLIP HI WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS, TENSÃO DE 220VOLTS**, código 41.20.00.00164783-0, por meio da Autorização de Fornecimento de Material nº **19.300.00 154/2020**, no valor unitário de R$ 2.928,75 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais);

100 (cem) unidades de **CONDICIONADOR, DE AR, SLIP HI WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, TENSÃO DE 220VOLTS**, código 41.20.00.00164784-9, por meio da Autorização de Fornecimento de Material nº **19.300.00154/2020**, no valor unitário de R$ 2.357,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 235.700,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).

Registramos que as prestações dos serviços referidos acima tiveram os prazos de entregas cumpridos fielmente com suas obrigações conforme as exigências das Autorizações de Fornecimentos de Materiais.

Salvador, 28 de julho de 2020.

Paulo Galdino Leite
Coordenador Administrativo Financeiro - PROSUS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/633311082089866570733

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 6333110820896657O733-1
Data: 11/08/2020 15:28:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42527-INL6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

BURITICUPU
Proc. 1406002 /2024
Fls 08
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 16:45:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 6333110820896657073 3-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771266f2d6e767049398f052dff64aeaf9e3d3474d0661abff90db901cc638772cfe562cd9c0768d5464b64cf61da7fc6bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 891
Rub.

NACON
engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi contratada por NACON ENGENHARIA LTDA, para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1. Contrato: SC.AP.02.002.20

2. Objeto do contrato:
Execução das instalações de climatização e exaustão da obra nomeada de Casa de Apoio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA, situada na rua Prof. Annes Dias, nº 295, Centro, Porto Alegre/RS, conforme Memorial Descritivo, projetos e planilha referencial;

3. Endereço da obra/serviço técnico: Rua Prof. Annes Dias, nº 295, Centro, Porto Alegre/RS;

4. Empresa contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0001-06, CREA-RS 196432;

5. Contratante: NACON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.001.096/0001-09;

6. Proprietário: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA PORTO ALEGRE, CNPJ 92.815.000/0001-68;

7. ART nº: 11641550;

8. Responsável Técnico: Engenheiro Mecânico, Rodrigo Augusto Wommer, Carteira: CREA-RS 243687 RNP: 2219297926.

9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
Venda e instalação de Sistema de Refrigeração e de Ar Condicionado Expansão indireta – Climatização com Chiller (gerador de água gelada): no total de **140 TR** de climatização e venda e instalação de Sistema de Ventilação de **129.590 m³/h** em uma área de **7.248,51 m²**; Detalhamento: 02 Chiller (70 TR cada) + 02 Unidades de Tratamento de Ar Externo com roda entálpica (11,5 TR cada) + 10 Unidades de Tratamento de Ar (13,5 TR cada) + 31 Unidades Terminais (Fancoil) + sistemas de ventilação – renovação e exaustão de ar (129.590 m³/h)

10. Período de participação nos serviços: Início em 15/06/2020 e Término em 31/12/2020.

Porto Alegre, RS, 13 de dezembro de 2021.

NACON ENGENHARIA LTDA
Nome: Nacelio A Silva
CPF: 335399840-53
Cargo/Função: DIRETOR

Cristian Mesenburg de Oliveira
Engenheiro Mecânico
CREA-RS 239279

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA PORTO ALEGRE
Nome: CRISTIAN MESENBURG DE OLIVEIRA
CPF: 025351140-46
Cargo/Função: ENGº MECÂNICO

CREA-RS
Selo de segurança nº 208346
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

BURITICUPU
Proc. 140502 /2024
Fls. 842
Rub.

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

BURITICUPU
Proc. 1405002/2024
Fls 503
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1917056

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional RODRIGO AUGUSTO WOMMER
Registro: RS243687 RNP: 2219297926
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 ----------

Número de ART: **11641550** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/12/2021 Baixada em: 31/12/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA ME

Contratante: NACON ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 03001096000109
Rua: Rua DOUTOR SALVADOR FRANCA Nº: 1067
Complemento: Bairro: JARDIM BOTÂNICO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90690000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.841.196,75 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA PROFESSOR ANNES DIAS Nº: 295
Complemento: Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90020090

Data de Início: 15/06/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: HOSPITALAR Código: MPOG:
Proprietário: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO A CPF/CNPJ: 92815000000168

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - INSTALAÇÕES	AR CONDICIONADO	140,00	TR
1 - INSTALAÇÕES	AR CONDICIONADO	6.556,25	m²
2 - OBSERVAÇÕES	EXPANSÃO INDIRETA - SISTEMA DE ÁGUA GELADA	140,00	TR
3 - OBSERVAÇÕES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL		
4 - INSTALAÇÕES	VENTILAÇÃO - EXAUSTÃO E RENOVAÇÃO DE AR	129.590,00	m³/h
5 - INSTALAÇÕES	REDE DE DUTOS AÇO GALVANIZADO - TDC	7.248,51	m²
6 - INSTALAÇÕES	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR COM RODA ENTÁLPICA	21.500,00	m³/h
7 - OBSERVAÇÕES	VINCULADA A ART: 10706111		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021036195 , está registrado com as CAT's número(s) :

1917056

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 208346 a 208346 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1917056

4 de Janeiro de 2022 Hora: 14 : 35 : 33

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Proc. 140502/2024
Fls
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1917056

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência de Gestão e Supervisão Escolar

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 941
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA foi contratada por SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 82.951.328/0001-58 para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1. **Contrato:-** AF 176/2020 - AF 177/2020 - AF 178/2020 - AF 179/2020- AF 180/2020 - AF 181/2020- AF 035/2021 - AF 036/2021 - AF 037/2021- AF 038/2021-AF 039/2021-AF 041/2021 - AF 040/2021 -AF 094/2021 - AF 101/2021 -AF 102/2021 - AF 103/2021 - AF 104/2021 - AF 105/2021 - AF 106/2021 - AF 107/2021 - AF 108/2021- AF 109/2021 - AF 110/2021 - AF 111/2021- AF 112/2021- AF 113/2021 - AF 114/2021- AF 115/2021AF Nº 176/2021 - AF 177/2021 - AF 212/2021 - 206/2021- AF 207/2021 - AF 208/2021 - AF 209/2021- AF 211/2021

2. **Objeto do contrato:** Entrega e Instalação de ar condicionados **em 178 (cento e setenta e oito) cidades do estado de Santa Catarina, num total de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) escolas e Cedups.**

3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Rua Antônio Luz, 111, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.010-410

4. **Empresa Contratada:** DENTECK AR CONDICONADO LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, CREA-SC 176605-7-SC

5. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 82.951.328/0001-58

6. **Proprietário:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 82.951.328/0001-58

7. **ART nº: 7635542-3;**

8. **Responsável Técnico:** Rodrigo Augusto Wommer, Carteira: CREA-RS 243687, RNP 2219297926; Registro 176408-2-SC

9. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:** entrega e instalação de 4.500 unidades de ar condicionados com capacidade de 30.000 btus ciclo quente e frio com tecnologia inverter, num total de **11.250 (onze mil duzentos e cinquenta) TR toneladas de refrigeração.**

10. **Período de participação nos serviços:** Início em 22/12/2020 e término em08/07/2022.

Florianopolis/SC, 11 de julho de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
Altair hoepers
Gerente de Gestão e Supervisão Escolar

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SED 00078460/2022 e o código 0VH7L8M1.

Assinaturas do documento

BURITICUPU
Proc. 14050021/2024
Fls 84
Rub.

Código para verificação: **0VH7L8M1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALTAIR HOEPERS (CPF: 907.XXX.559-XX) em 11/07/2022 às 16:52:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/11/2021 - 14:49:16 e válido até 24/11/2121 - 14:49:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwNzg0NjBfNzg0ODNfMjAyMl8wVkg3TDhNMQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SED 00078460/2022** e o código **0VH7L8M1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 5
Rub.

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7936054 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 24/06/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, portador do CNPJ: 11.319.557/0003-78. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Mundo Novo, terça-feira, 25 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: *0008770293*

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 648
Rub.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106, Endereço - ROD-ERS 128, 1498 - SALA B, BAIRRO TEUTONIA - TEUTONIA/RS - 95890-000.

6 de junho de 2024, às 07:42:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2a9e3f9f423a6b5d9002c8c8adebbe9d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

BURITICUPU
Proc. 1405003 d/2024
Fls 849
Rub.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DENTECK LTDA, CNPJ 11319557000106, Endereço - ROD-ERS 128, 1498 - SALA B, BAIRRO TEUTONIA - TEUTONIA/RS - 95890-000.

6 de junho de 2024, às 07:42:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2a9e3f9f423a6b5d9002c8c8adebbe9d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

BURITICUPU
Proc. 1405002 /2024
Fls. 400
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Teutônia, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS JUDICIAIS (Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Westfália.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Teutônia (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e, também são executados, os protestos de títulos de Imigrante, no Serviço Notarial e Registral de IMIGRANTE (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001491654912.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	28/11/2023 09h38min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001491654912

BURITICUPU
Proc. 14050021/2024
Fls 902
Rub.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ nº 11.319.557.0003/78, inscrição estadual nº 28.406.981-7, com sede na Av. Sidney Girão, nº 230, km 17/5, Berneck, Mundo Novo/MS, CEP: 79980-000, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que a empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante;

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência

Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991.

h) que não possui em seu quadro societário, nem contrata empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes, ou de qualquer servidor, vinculado ao respectivo órgão;

i) que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundação nos níveis Federal, Estadual ou Municipal e nem está suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da administração direta ou indireta.

j) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Mundo Novo/MS, 26 de junho de 2024.

11.319.557/0003-78
DENTECK
AR CONDICIONADO LTDA
Av. Sidney Girao, N 230 - KM 17/5
Bairro Berneck - CEP 79980-000
MUNDO NOVO - MS

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ 11.319.557/0003-78
PAULO RICARDO ARTUS
CPF 014.077.720-23

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 004
Rub.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.319.557/0001-06, com sede na Rodovia RS 128, nº 1498, Cidade de Teutônia/RS, CEP 95890-000, neste ato representada por seu sócio administrador por seu sócio administrador Jeferson Luis Eckhardt, nos termos da 15ª alteração contratual firmada em 18/03/2022.

E, de outro:

VINICIUS ANTÔNIO DIEDRICH, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, inscrito no RG sob o nº 3074749353, no CPF sob o nº 018.139.390-55 e no CREA/RS sob o nº 200.289-D, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 357, Bairro São Cristóvão, Cidade de Lajeado/RS, CEP 95.913-212.

Doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** de engenharia elétrica.

1.2 O **CONTRATADO** desenvolverá as atividades estipuladas em horário livre, que melhor lhe convenha, desde que cumpra 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, bem como onde achar relevante, sem qualquer ingerência da **CONTRATANTE**, não havendo qualquer tipo de subordinação à **CONTRATANTE**, não sendo necessário e muito menos obrigatório o comparecimento à sede desta, a não ser que o próprio **CONTRATADO** queira utilizar o espaço para executar o trabalho, para prestar esclarecimentos ou tirar dúvidas acerca do desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela prestação de serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) mensais, através de transferência bancária, mediante apresentação de recibo.

2.2 Não serão reconhecidos ou devidos reajustes adicionais, salvo os previstos neste contrato;

2.3 Todo e qualquer valor que deixar de ser pago pela **CONTRATANTE**, sem motivo, na respectiva data estipulada, será acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e seu prazo é indeterminado.

3.2 Qualquer alteração no prazo informado acima deverá ser formalizada mediante aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Comunicar ao **CONTRATADO**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem por ela adotados relacionados à prestação de serviços objeto do presente instrumento;

4.2 Fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos seus serviços, bem como entregar para a mesma todos os materiais necessários;

4.3 Participar, por meio de seus colaboradores, quando necessário, de reuniões com o **CONTRATADO**, para esclarecimento de dúvidas, redirecionamentos e questões técnicas;

4.4 Efetuar o pagamento dos serviços ao **CONTRATADO** na forma e data pactuados, sob pena de suspensão da prestação de serviços objeto do presente instrumento;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 Desenvolver os serviços com integral observância dos dados técnicos e demais informações fornecidas e estabelecidas pela **CONTRATANTE** e com técnica e qualidade asseguradas;
5.2 O **CONTRATADO** se obriga a executar seus serviços com qualificação e habilitação profissional adequada, apresentando boas condições de saúde, capacidade física e mental, nos exatos termos da legislação pertinente, devidamente identificado;

5.3 Refazer os serviços que comprovadamente estejam fora dos padrões estabelecidos e combinados ou em desacordo com as especificações da **CONTRATANTE**, sem ônus para esta;

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 4010
Rub.

5.4 O **CONTRATADO** se obriga a cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes ao desenvolvimento de suas atividades;

5.5 O **CONTRATADO** se obriga a utilizar ferramentas, máquinas e equipamentos de segurança necessários à boa execução dos serviços, sobretudo no que se refere aos procedimentos de segurança coletiva e individual, principalmente no tocante a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

5.6 O **CONTRATADO** se responsabiliza pelo custeio integral de sua estadia, alimentação e transporte;

5.7 Fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que esta solicitar, todo e qualquer tipo de informação sobre o desenvolvimento dos serviços e participar das reuniões solicitadas pela mesma, em local por ela indicado, de modo que nenhuma decisão ou qualquer providência referente ao desenvolvimento dos serviços venha a ser retardada ou suspensa em função de sua ausência;

5.8 Responsabilizar-se direta e integralmente por quaisquer indenizações, reclamações, condenações, encargos, multas, perdas e danos, reivindicações, queixas e representações, de qualquer natureza, imputadas à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por ação ou omissão sua, bem como se devidos em decorrência de inobservância ou infração de disposições legais aplicáveis ao desenvolvimento dos serviços, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade neste sentido;

5.9 Por tratar-se de contrato de prestação de serviços, sem relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, fica este responsável por quaisquer prejuízos que aquela venha a sofrer em decorrência do desenvolvimento de serviços compreendidos no presente instrumento, como despesas judiciais, honorários advocatícios, despesas de natureza trabalhista, previdenciária e/ou fiscal;

5.10 Em relação ao direito de propriedade intelectual, é proibido, sem consentimento expresso da **CONTRATANTE**, a utilização de nome, das marcas de serviço ou registradas desta, ou de seus clientes, para quaisquer fins, de sorte que o uso apenas é permitido no âmbito do desenvolvimento dos serviços previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

6.1 O **CONTRATADO** não se subordinará hierárquica ou funcionalmente à **CONTRATANTE**, inexistindo, consequentemente, qualquer vínculo empregatício entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO CONCORRÊNCIA E DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 10
Rub.

7.1 O **CONTRATADO** não poderá prestar serviços diretamente aos clientes da **CONTRATANTE,** durante a vigência deste instrumento, bem como pelo período de 02 (dois) ano a contar da data de encerramento ou rescisão do mesmo, sob pena de incidência da multa prevista neste instrumento.

7.2 Ainda, o presente instrumento é firmado sem exclusividade para ambas partes, podendo a **CONTRATANTE** contratar empresas ou terceiros para prestar os mesmos serviços previstos neste contrato, como também o **CONTRATADO** prestar serviços a outras entidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todas as informações confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE,** através de qualquer meio, para o desenvolvimento dos serviços;

8.2 São consideradas informações confidenciais todos e quaisquer documentos, materiais ou informações, divulgados pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO,** de forma oral, visual, eletrônica ou por escrito, relativas à pesquisa, desenvolvimento, segredos comerciais e operações e assuntos de negócios da **CONTRATANTE,** incluindo, sem limitação, toda e qualquer especificação, protótipo, programa de computador (código fonte e/ou objeto) e todo e qualquer registro, dado, ideia, método, técnica, plano, informação de marketing, demonstração financeira, documento legal e outros dados e informações (em qualquer formato);

8.3 Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela **CONTRATANTE,** por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade desta;

8.4 Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o **CONTRATADO** deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a **CONTRATANTE** se manifeste expressamente a respeito;

8.7 O **CONTRATADO** deverá dispensar às informações confidenciais da **CONTRATANTE** o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro;

8.8 Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, o **CONTRATADO** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE.** No entanto, pronta comunicação do **CONTRATADO** não exclui a sua responsabilização pela falha na proteção das informações confidenciais;

8.9 Na eventualidade do **CONTRATADO** receber intimação para testemunhar ou depor, ou, de outra forma, prestar informações cujo teor implique na divulgação da totalidade ou parte de qualquer das informações confidenciais, ou ser obrigado a divulgar qualquer das informações para o fim de se defender em ação judicial instaurada contra si ou na qual seja parte, este concorda desde já em notificar imediatamente a **CONTRATANTE** da existência dos termos e circunstâncias relativos à intimação ou da necessidade de defesa, conforme o caso, bem como consultar a **CONTRATANTE** a respeito da conveniência de se tomar as medidas legais cabíveis na tentativa de evitar ou de limitar, no todo ou em parte, a divulgação de qualquer das informações confidenciais;

8.10 O **CONTRATADO** se obriga a devolver à **CONTRATANTE** todas as informações confidenciais que lhe foram concedidas com base neste instrumento, sempre que requerido e/ou quando da rescisão do presente, por escrito, sem reter qualquer cópia das mesmas;

8.11 O prazo de vigência do disposto nesta cláusula é indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Considera-se propriedade intelectual todo e qualquer direito de propriedade, co-propriedade, titularidade, licença ou qualquer outro direito de uso ou exploração de todas e quaisquer marcas, patentes, desenhos industriais, modelos de utilidade, metodologias, didáticas, cursos, treinamentos, materiais, know-how, segredos comerciais e industriais, tecnologias não-patenteadas, direitos autorais, materiais didáticos, software, criações, invenções e conhecimento de propriedade de, ou licenciado a, ou desenvolvido por qualquer das partes ou por essas em conjunto;

9.4 Toda e qualquer propriedade intelectual desenvolvida ou reformulada pelo **CONTRATADO** durante a vigência deste contrato, em decorrência de sua execução, será de propriedade única e exclusiva da **CONTRATANTE** e não poderá ser utilizada pelo **CONTRATADO** após o período de vigência deste instrumento;

9.5 Caso qualquer das partes receba reclamação de terceiros ou de alguma autoridade em relação à propriedade intelectual da outra, aquela que recebeu a reclamação deverá notificar imediatamente e por escrito a outra parte sobre tal reclamação, com suficiente antecedência para que a mesma possa adotar as medidas necessárias para defender e proteger seus direitos;

9.6 O prazo de vigência do disposto nesta cláusula é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO E RESPONSABILIDADE

10.1 O **CONTRATADO** não poderá ceder a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sendo certo

que a cessão autorizada desta não eximirá aquela do exato cumprimento das obrigações aqui assumidas, ficando o **CONTRATADO** responsável por todas as obrigações decorrentes da cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento por qualquer das partes de qualquer das condições estabelecidas neste instrumento ou previstas em lei a ele aplicável, independente de ação, notificação e/ou interpelação judicial e/ou extrajudicial, ensejará ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 20% (vinte por cento) do restante do valor a ser pago até o fim da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, por qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:

12.1.1 Acordo mútuo;

12.1.2 Se qualquer uma das partes deixar de cumprir quaisquer cláusulas, especificações ou prazos deste instrumento, desde que notificada a parte não readéque sua conduta dentro do prazo assinalado na referida notificação;

12.1.3 Se qualquer das partes se tornar insolvente ou tiver distribuição de pedido de recuperação extrajudicial, judicial e/ou falência;

12.1.4 Revelação ou utilização de qualquer informação pelo **CONTRATADO** referente ao desenvolvimento dos serviços não autorizada pela **CONTRATANTE**;

12.1.5 Transferência total ou parcial do presente contrato por parte do **CONTRATADO** a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE.**

12.1.6 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e que impeça a execução do contrato por mais de 15 (quinze) dias.

12.2 A rescisão do presente contrato de forma imotivada poderá ser requerida a critério de qualquer das partes mediante notificação prévia e por escrito, enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.3 A rescisão imotivada implicará no pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do restante do valor a ser pago até o fim da vigência do presente instrumento, sem prejuízo de

indenização por perdas e danos, inclusive lucros cessantes, custas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento);

12.4 No caso de rescisão contratual imotivada, apesar da multa acima estipulada, serão devidos ao **CONTRATADO** valores correspondentes aos serviços até então prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

13.1 Nenhuma das partes será responsável perante a outra pelos prejuízos resultantes da inobservância, total ou parcial, das condições dispostas neste instrumento se decorrente de caso fortuito ou força maior, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, devendo, neste caso, a parte atingida comunicar o fato imediatamente à outra, informando a ocorrência e a natureza do evento e descrevendo os efeitos danosos causados;

13.2 Constatada a ocorrência de caso fortuito e força maior, ficarão suspensas tanto as obrigações que o **CONTRATADO** ficar impedido de cumprir, quanto a obrigação da **CONTRATANTE** de remunerá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 O **CONTRATADO** responderá pela segurança da informação e por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão sua, em decorrência do desenvolvimento dos serviços previstos neste instrumento, exceto nos eventos de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, conforme definidos na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DADOS PESSOAIS

15.1 Em atenção ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, no que tange a proteção e a segurança de dados pessoais e cadastrais, as partes pactuam o que segue:

15.1.1 Autorizam a manter em um banco de dados para fins de cadastro, pagamento e verificação da legitimidade do representante em assumir as obrigações pela empresa, os dados pessoais dos seus representantes legais, tais como nome, RG, CPF, estado civil, nacionalidade, endereço, telefone.

15.1.2 Autorizam a utilização dos dados pessoais dos seus sócios e representante legal para os seguintes fins:

15.1.2.1 Para consulta nos órgãos de proteção ao crédito;

15.1.2.2 Para a execução do presente contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls 41
Rub.

contrato;

15.1.2.3 Em qualquer órgão público para fins de proteger os seus direitos oriundos da relação contratual;

15.1.2.4 Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

15.1.2.5 Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

15.2 Os dados permanecerão nos sistemas das partes pelo tempo que existir a relação ou enquanto perdurar eventual execução contratual, bem como para atendimento de solicitação do poder público;

15.3 Havendo qualquer alteração dos dados pessoais de alguma das partes, aquela que sofreu a mudança comunicará à outra, mediante apresentação de documento comprobatório que legitime a alteração dos dados, autorizando a atualização e manutenção no banco de dados correspondente;

15.4 Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança, sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

15.5 Caso ocorra algum incidente envolvendo dados pessoais, a parte responsável comunicará o ocorrido à outra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança adotadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e de propriedade intelectual; os riscos relacionados ao incidente; as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

15.6 As partes se comprometem, em relação aos dados pessoais coletados, a:
15.6.1 Não utilizá-los para propósitos outros que não o exercício das atividades previstas neste instrumento;

15.6.2 Não os revelar a terceiros, direta ou indiretamente, através de distribuição de cópias, resumos, compilações, ou outros meios que contenham os dados pessoais;

15.6.3 Restringir o acesso, divulgando-os somente àqueles empregados e profissionais que necessitem sabê-los e na medida necessária à execução de suas tarefas;

15.7 O **CONTRATADO** isentará a **CONTRATANTE** de qualquer demanda administrativa, judicial, ou

BURITICUPU
Proc. 14050001/2024
Fls 042
Rub.

extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações do **CONTRATADO** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente ao **CONTRATADO** ressarcir quaisquer quantias que, por ventura, a **CONTRATANTE** seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Qualquer disposição contida neste contrato que venha a ser declarada ilícita, nula, ou inexequível ficará sujeita aos limites legais aplicáveis ou será segregada do todo de forma a não afetar a validade ou a exequibilidade das demais disposições aqui contidas;

16.2 Quaisquer omissões ou tolerâncias das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas, ou em exercer quaisquer direitos decorrentes deste Contrato, não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o direito de qualquer das partes em exercê-los a qualquer tempo;

16.3 Qualquer alteração neste Contrato e em seus anexos somente se dará mediante aditivo devidamente assinado pelas partes;

16.4 Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor pertinente à natureza da presente avença;

16.5 O presente contrato é firmado em caráter irretratável e irrevogável pelas partes, as quais se comprometem a fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores, exceto nos casos explicitamente mencionados neste instrumento;

16.6 As partes, neste ato, concordam que o presente Contrato representa um título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil Brasileiro;

16.7 As partes concordam que o presente instrumento e todos os atos a ele relacionados, como notificações e aditivos, poderão ser assinados por meio eletrônico. Dessa forma, as partes reconhecem que a contratação por meios eletrônicos é válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões do ICPBrasil, de acordo com o disposto nos parágrafos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 463
Rub.

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS como o competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lajeado, 19 de maio de 2022.

JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035 Assinado de forma digital por JEFERSON LUIS ECKHARDT:00427642035

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS ANTONIO DIEDRICH
Data: 20/05/2022 16:13:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

VINICIUS ANTÔNIO DIEDRICH

CONTRATADO

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls
Rub.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2025 **Número:** 0000000182832

Qualificação do Profissional

Número Registro: 243687 / RS **Data de Registro:** 19/05/2020

Número Visto: 38220 **RNP:** 2219297926

CPF: 024.064.960-58 **Nome:** Rodrigo Augusto Wommer

Título(s) e atribuição(ões)

Engenheiro Mecânico - Definitivo

Data Colação/Formação: 18/08/2018
Instituição/Campus: UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Atribuição: Resolução 218/73 Art. 12.
Restrição:

Endereço: Rua Arnoldo Buhl 1456, Alesgut Teutônia / RS 95.890-000,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 9 de Maio de 2024.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
Código de controle da certidão: 69f4c697-98fa-4982-8cde-6bab3971b0cd
Data de Impressão: 09/05/2024 09:40:45

BURITICUPU
Proc. 1405008/2024
Fls 015
Rub.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2025 **Número:** 0000000182831

Qualificação do Profissional

Número Registro: 200289 / RS **Data de Registro:** 30/05/2022

Número Visto: 42291 **RNP:** 2212513194

CPF: 018.139.390-55 **Nome:** Vinícius Antônio Diedrich

Título(s) e atribuição(ões)

Engenheiro Eletricista - Definitivo

Data Colação/Formação: 31/08/2013
Instituição/Campus: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS
Atribuição: Resolução 218/73 Art. 8 e Art. 9
Restrição:

Endereço: Rua Pernambuco 357, São Cristóvão Lajeado / RS 95.913-212, apto 402

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 9 de Maio de 2024.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
Código de controle da certidão: 5fc97a43-2e09-43bf-af2f-86f09706af82
Data de Impressão: 09/05/2024 09:40:31

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls. 9116
Rub.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: domingo, 30 de junho de 2024

Numero: 0000000124151

Registro CREA: 18582

Data de Registro: 11/08/2017

CNPJ: 11.319.557/0003-78

Razão Social: DENTECK LTDA

Endereço: Avenida Sidney Girão 230, Berneck Mundo Novo / MS, KM 17/5

CEP: 79.980-000

Capital Social: R$ 5.100.000,00 (CINCO MILHÕES CEM MIL REAIS)

Objeto Social: Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, tais como Aparelhos de Ar Condicionado Split; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado e de Aparelhos de Ar Condicionado Split, de Ventilação e Refrigeração, Serviços de Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico e o Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e internacional.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
004.276.420-35	Jeferson Luis Eckhardt	Sócio-Administrador
901.831.850-72	JONES MAGNO DENTEE	Sócio

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ramo de Atividade	Classificação da Atividade
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Primária
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
Comércio varejista de móveis	Secundária
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundária
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundária
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundária

Restrições:

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls
Rub.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Responsável: Vinícius Antônio Diedrich	**Nº Registro:** RS200289	**Dt Registro:** 30/05/2022
Engenheiro Eletricista - Definitivo	Resolução 218/73 Art. 8 e Art. 9	
Responsável: Rodrigo Augusto Wommer	**Nº Registro:** RS243687	**Dt Registro:** 19/05/2020
Engenheiro Mecânico - Definitivo	Resolução 218/73 Art. 12.	

Campo Grande/MS, 9 de maio de 2024.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
Código de controle da certidão: 5c9ff162-776b-49d3-9dd4-0c43fb747c17
Data de Impressão: 09/05/2024 09:34:18

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **22/09/2021**

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls. 48
Rub.

Nome Civil: **RODRIGO AUGUSTO WOMMER**
CPF: **024.064.960-58**
Data de Nascimento: **09/08/1992**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **ARUVANE MESSER WOMMER**

Contratos de Trabalho

- 21/09/2021 - Aberto

DENTECK LTDA
CNPJ RAIZ: 11.319.557
Endereço: **ROD ERS - 128 (VIA LACTEA) 1498 SALA B**
Ocupação inicial: **214405 - ENGENHEIRO MECANICO**
Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 7.191,98**
Remuneração inicial: **R$ 6.449,43**
Última remuneração informada: **R$ 7.191,98** (08/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

13/06/2023 - Férias de 8 dia(s) com previsão de encerramento em 20/06/2023

01/06/2023 - Salário alterado para R$ 7.191,98

30/05/2023 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 12/06/2023

02/02/2023 - Férias de 7 dia(s) com previsão de encerramento em 08/02/2023

22/08/2022 - Férias de 9 dia(s) com previsão de encerramento em 30/08/2022

01/05/2022 - Salário alterado para R$ 6.818,98

06/11/2021 - Salário alterado para R$ 6.449,43

06/11/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

21/09/2021 - Admissão

Observações: -

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls
Rub.

- 16/12/2016 - Aberto

MUNICIPIO DE TEUTONIA
CNPJ: 88.661.400/0001-99
Endereço: **AVENIDA 01 OESTE**
Ocupação inicial: **254505 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **Admissão com emprego anterior**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 2.770,69**
Última remuneração informada: **R$ 3.592,29** (12/2018)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

01/01/2018 - Ocupação alterada para FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS

16/12/2016 - Admissão com emprego anterior

Observações: -

- 12/04/2016 - 15/12/2016

MUNICIPIO DE TEUTONIA
CNPJ: 88.661.400/0001-99
Endereço: **AVENIDA 01 OESTE**
Ocupação inicial: **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **Admissão com emprego anterior**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 1.961,82**
Última remuneração informada: **R$ 980,91** (12/2016)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

15/12/2016 - Rescisão Contratual

12/04/2016 - Admissão com emprego anterior

Observações: -

Carteira de Trabalho Digital

BURITICUPU
Proc. 1110500 /2024
Fls 9 920
Rub.

- 05/05/2011 - 04/03/2022

TRANSPORTES WOMMER LTDA
CNPJ RAIZ: 94.627.064
Endereço: **RUA ARNOLDO BUHL**
Ocupação inicial: **782405 - MOTORISTA DE ONIBUS RODOVIARIO**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 12,04**
Remuneração inicial: **R$ 872,96**
Última remuneração informada: **R$ 31,90** (03/2022)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

04/03/2022 - Rescisão Contratual

02/02/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 03/03/2022

02/03/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/03/2021

02/02/2021 - Salário alterado para R$ 12,04

01/02/2021 - Salário alterado para R$ 180,60

01/11/2020 - Salário alterado para R$ 12,04

01/04/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/04/2020

02/03/2020 - Salário alterado para R$ 11,92

01/03/2020 - Salário alterado para R$ 178,80

01/06/2019 - Salário alterado para R$ 11,92

02/04/2019 - Salário alterado para R$ 11,37

02/04/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 01/05/2019

01/04/2019 - Salário alterado para R$ 170,55

01/06/2018 - Salário alterado para R$ 11,37

01/06/2018 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

05/05/2011 - Admissão

Observações: -

Carteira de Trabalho Digital

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fls 421
Rub.

- 11/01/2010 - 12/02/2011

ISMAEL MOISES GEIB
CNPJ: 05.661.603/0001-58
Endereço: **RUA ARTUR PILZ**
Ocupação inicial: **992105 - ALINHADOR DE PNEUS**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 670,69**
Última remuneração informada: **R$ 337,12** (02/2011)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

12/02/2011 - Rescisão Contratual

01/02/2010 - Ocupação alterada para ALINHADOR DE PNEUS

11/01/2010 - Admissão

Observações: -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 422
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 14:42:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63330907203487529411-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

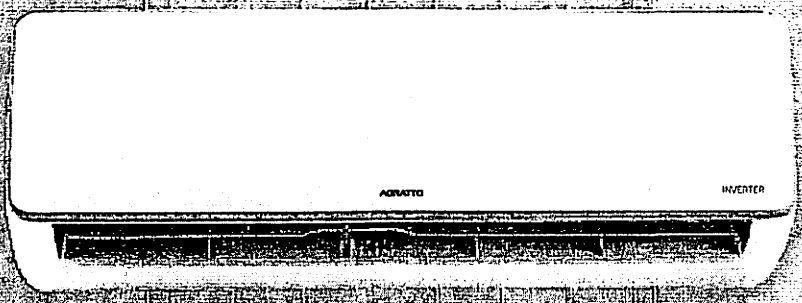
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fd68cd566aec2119341a08361569a014a792bd65c1c8b2db0d546ea2733f812f2be562cd9c0768d5464b64cf61da7fc6bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

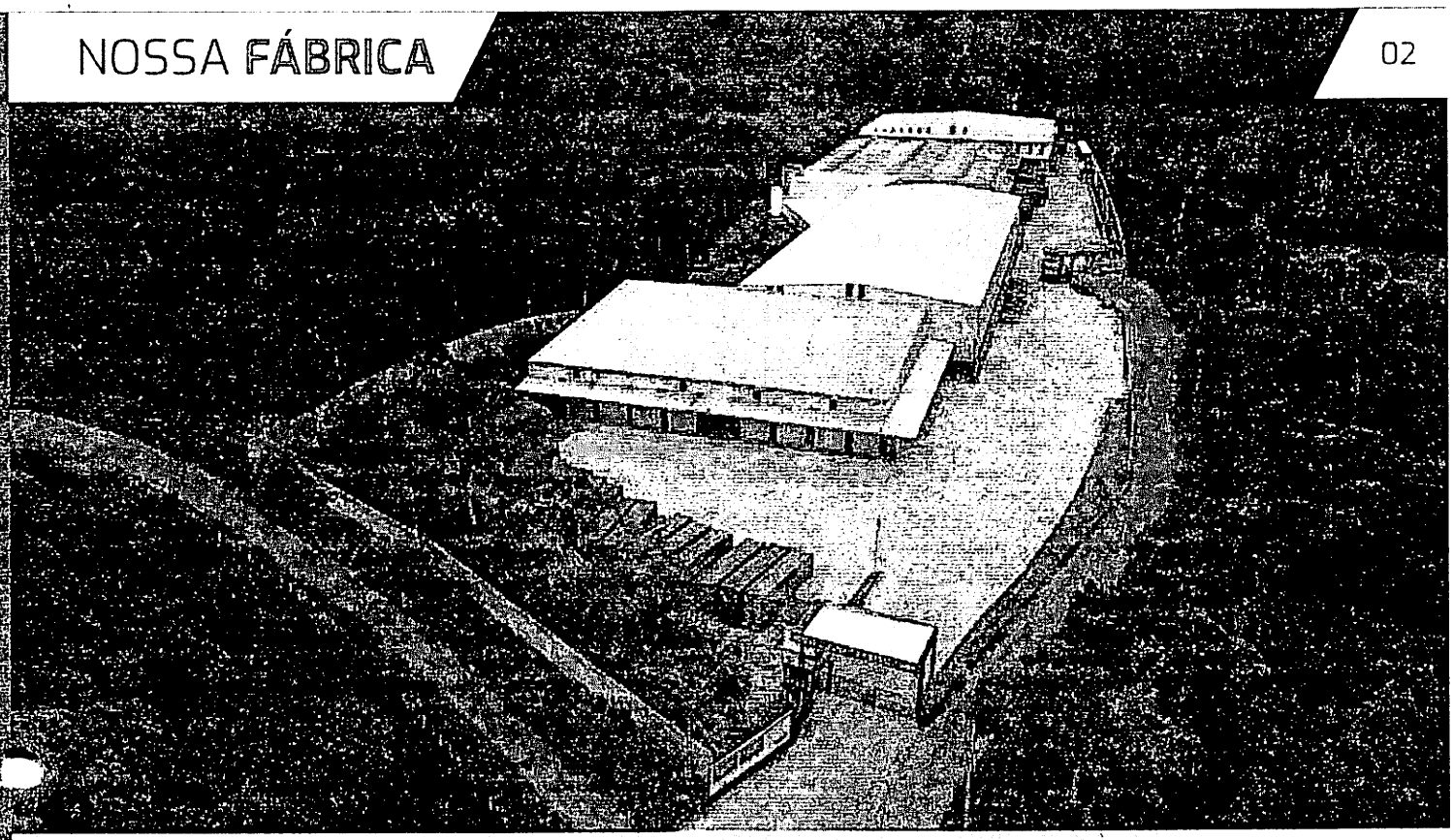
BURITICUPU
Proc. 14025001 /2024
Fls 423
Rub.

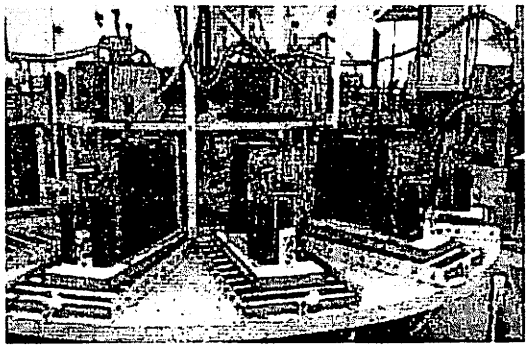


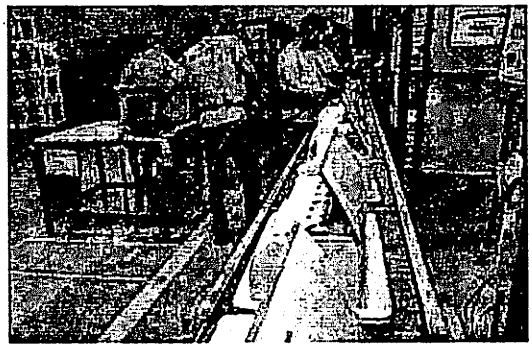
AGRATTO

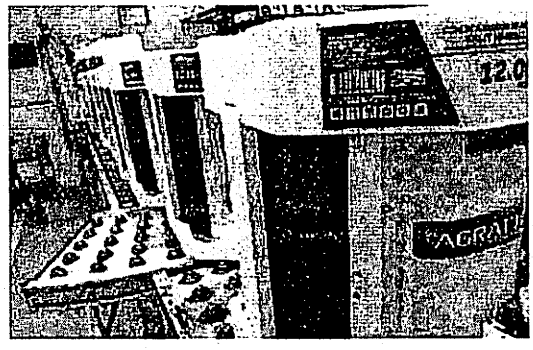
AR CONDICIONADO

Catálogo de Produtos 2024









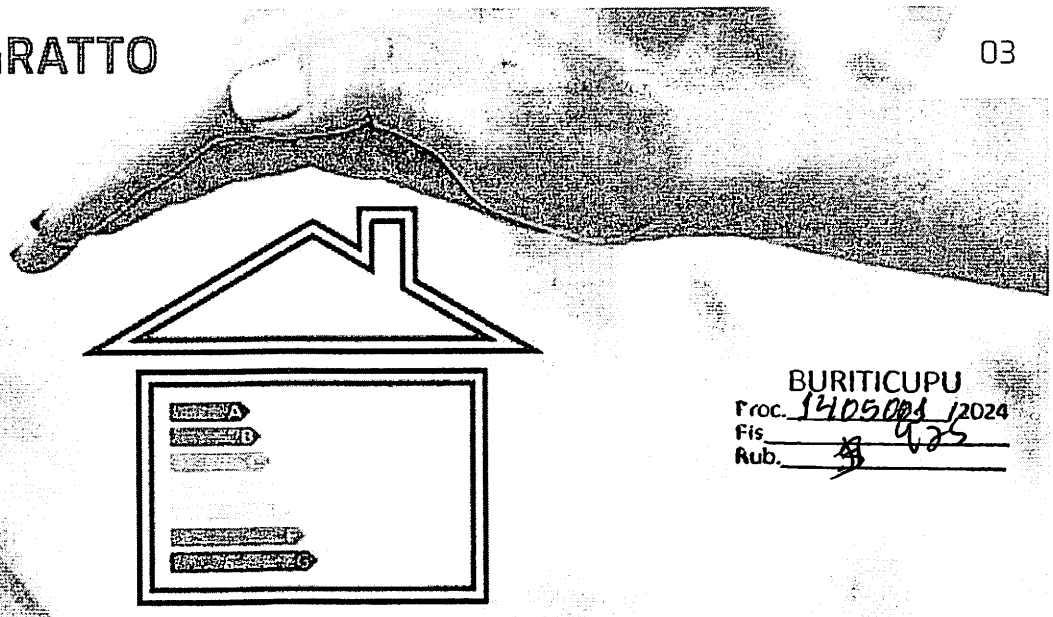
BURITICUPU
Proc. 1405002 /2024
Fls
Rub.

"A Agratto Ar Condicionado
é a Fabricante de Ar Condicionado
que + **cresceu** nos últimos anos!"

International Organization for Standardization ISO 9001|2015

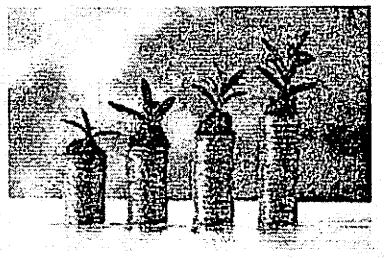
PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA

AGRATTO



BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 925
Rub.

ECONOMIA E EFICIÊNCIA



Certificação ENCE/INMETRO

Todos os nossos produtos possuem certificação **ENCE/INMETRO**. Garantindo uma temperatura mais agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia.



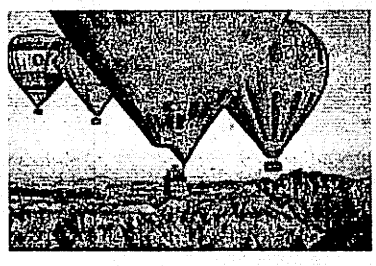
Serpentina em Cobre

Os Splits Agratto possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE**, na evaporadora e condensadora, com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. Tornando-se até **30% mais eficientes** que splits com tubos lisos. Tendo durabilidade superior comparado com as serpentinas de alumínio.



Gás Ecológico

O **GÁS REFRIGERANTE R32** é puro, com zero impacto na camada de ozônio, baixo potencial de aquecimento atmosférico e um refrigerante mais eficiente energeticamente.
O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui cloro, em sua composição e gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável.



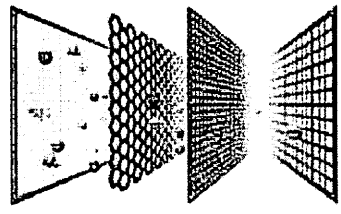
Smart Air Flow

A unidade interna utiliza de maneira inteligente a própria convecção térmica do ambiente para otimizar o processo e gerar economia. No modo de refrigeração o ar frio é enviado para cima e cai naturalmente para o solo. Já no modo de aquecimento o ar quente é enviado para baixo e sobe naturalmente para o teto.



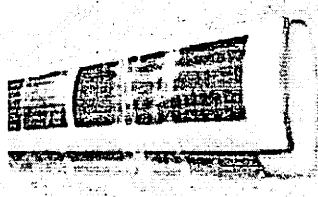
SAÚDE PARA A FAMÍLIA

BURITICUPU
Proc. 3405001 /2024
Fls 4956
Rub.



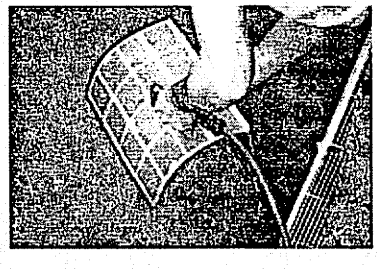
Sistema Multi-filtros

Os Splits Agratto são equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência na limpeza do ar**. São confeccionados com material bactericida, que contribui na eliminação das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo**.



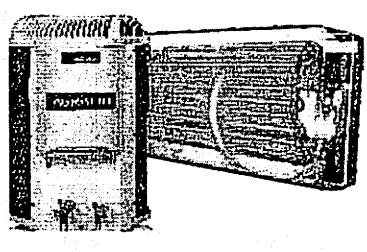
Função Clean

Um modo onde o aparelho ativa a **função de limpeza**. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira e demais partículas que ficam retidas na unidade interna. Proporcionando um **ar mais puro, limpo e saudável.**



Fácil Limpeza

Painel e filtro plástico de fácil remoção **facilitando a limpeza** e manutenção do produto. Não precisando de suporte técnico.



Camada Blue Fin

Aletas da unidade interna e externa com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e **prevenção de bactérias**.
Aprimora o processo de troca de calor, melhorando o rendimento do equipamento. Ajuda a reduzir o consumo elétrico. Na unidade interna, auxilia no filtro de contaminantes transportados pelo ar.



FUNÇÕES INTELIGENTES

BURITICUPU
Proc. 14065001/2024
Fls 474
Rub.

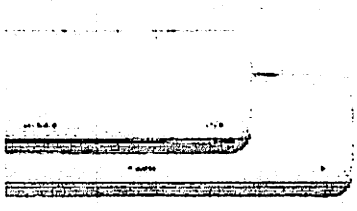


Funções Inteligentes

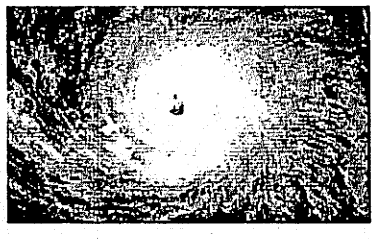
• REFRIGERAÇÃO • AQUECIMENTO • VENTILAÇÃO •
• AUTO • DESUMIDIFICAÇÃO •AUTO LIMPEZA •



Modos de Operação
Os Splits Agratto possuem modos de operações que trabalham de maneira planejada para alcançar níveis de temperatura e conforto de maneira mais rápida e eficiente.



Display Invisível
Design e beleza com a iluminação que fica por trás da tampa do painel. Podendo ser desligada deixando uma aparência ainda mais clean. Evita impactos na **decoração** ou perturbação durante o sono.



Função Turbo
Com a função turbo o aparelho **alcança a temperatura** pré-ajustada em **menor tempo** e com mais eficiência.



FUNÇÕES INTELIGENTES



Auto Restart
Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fls 0028
Rub.



Sistema de Ventilação 4D
Sistema inteligente de distribuição de ar em quatro direções. O ar é distribuído para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita.



Botão de Acionamento Manual
Na ausência do controle, o condicionador de ar ainda pode ser ligado e desligado pelo botão de acionamento manual, que fica abaixo do painel frontal. Ao ligar o ar-condicionado direto no aparelho, ele irá funcionar no modo automático.

BURITICUPU
Proc. 140 9001 /2024
Fls 174
Rub.

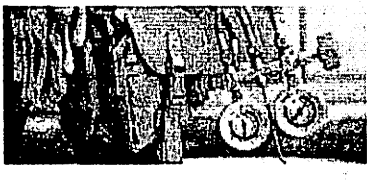


COMPOSIÇÃO DE ALTA QUALIDADE



Fabricação Nacional

A Agratto faz parte de um dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil.** Possui fabricação nacional, o que garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.



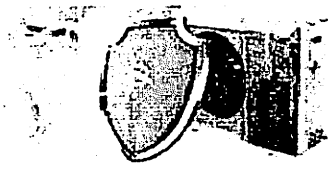
Assistência Técnica Nacional

Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site.



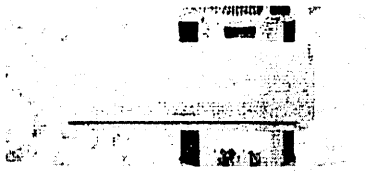
Compressores Globais

Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.



Faixa de Tensão

Ampla faixa de tensão, que permite partidas do compressor entre 190V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.



Fácil Conexão

Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.



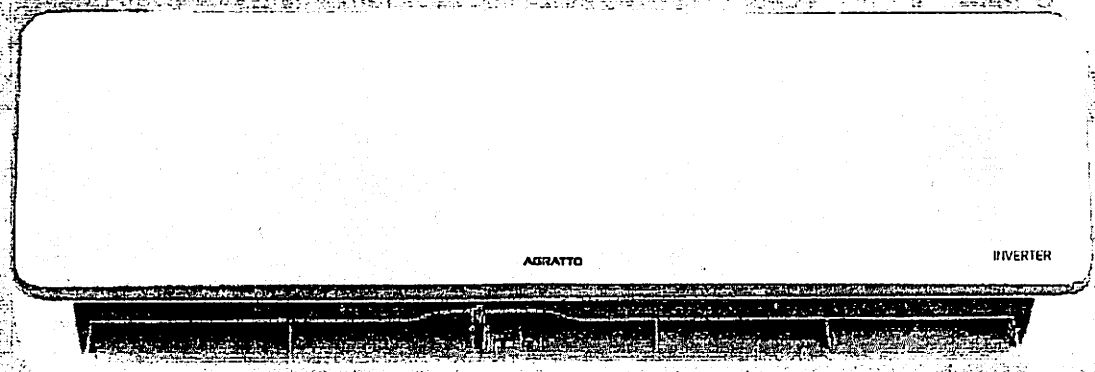
Anticorrosivo

Unidade externa fabricada com materiais plásticos e metais com tratamento anticorrosivo que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

AGRATTO

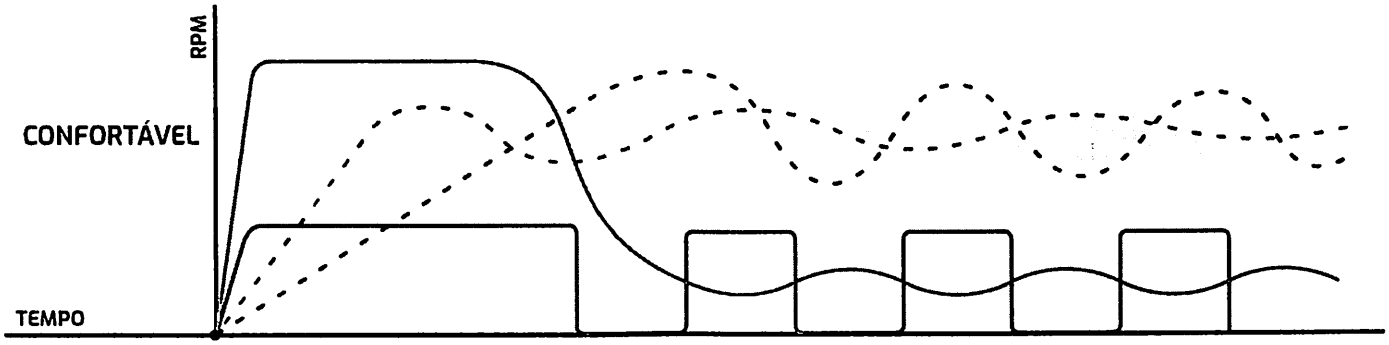
BURITICUPU
Proc. 3405003 /2024 08
Fls 430
Rub.

Ar condicionado split INVERTER



Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa modular a capacidade de refrigeração. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e **reduzindo o consumo em até 60%.** O aparelho é **mais silencioso** devido a pouca variação na rotação do compressor gerando um ambiente confortável ao **alcançar a temperatura desejada rapidamente.**

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?



VELOCIDADE DO COMPRESSOR ON/OFF	VELOCIDADE DO COMPRESSOR INVERTER	VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ON/OFF	VARIAÇÃO DE TEMPERATURA INVERTER

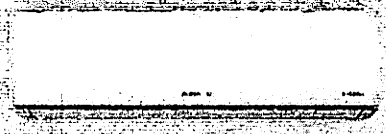
O QUE ISSO SIGNIFICA PRA VOCÊ?

MAIOR ECONOMIA DE CONSUMO	**ALCANÇA TEMPERATURA RAPIDAMENTE**	**SILENCIOSO DEVIDO BAIXA ROTAÇÃO DO COMPRESSOR**	**AMBIENTE COM SENSAÇÃO MAIS AGRADÁVEL**

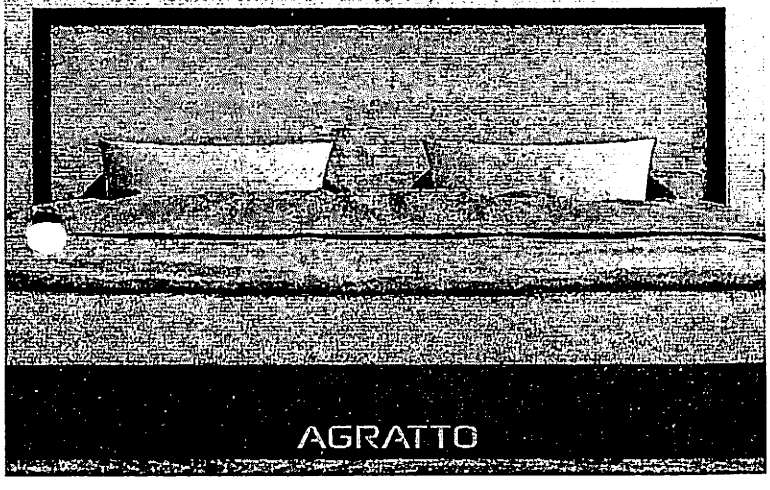
AGRATTO

BURITICUPU
1 roc. 1405001 /2024
Fls 931
Rub.

Ar Condicionado Inverter | LIV



Classe A · Gás Ecológico · Serpentina Em Cobre · Multi-Filter · Painel Backlight · Auto Restart · Função Clean · Ventilação 4D · Quente e Frio · Nacional

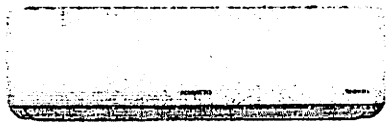


Os Splits inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.
O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia gerando economia de consumo.
Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

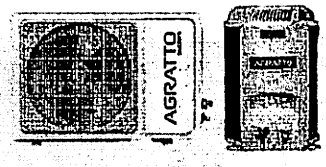
9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs
Frio ou Quente e Frio

- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo Clean* - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo Eco* - FUNÇÃO ECONÔMICA
- Modo Healthy* - FUNÇÃO SAÚDE
- Modo Fungoproof* - FUNÇÃO ANTI-MOFO





Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
18.000 | 24.000 | 30.000



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000 | 18.000
24.000 | 30.000

Tampa com dupla saída de ar, superior e lateral.

Verificar disponibilidade.

DADOS LOGÍSTICOS LIV INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
14794	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER LIV TOP LCST9F-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975165	INTERNA	LCST9FI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9FE-02	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14796	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST 12FI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12FE-02I	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14798	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975202	INTERNA	LCS 18FI -02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18FE -02I	3	34,000 Kg	30,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14800	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCS 24FI -02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24FE -02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		
14802	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461975240	INTERNA	LCS 30FI -02I	6	20,500 Kg	17,000 Kg	1260x430x345	0,18692	1	2713W	A
			EXTERNA	LCS 30FI -02I	2	60,000 Kg	54,000 Kg	1010x485x850	0,41637	1		
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975172	INTERNA	LCST 9QFI -02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST 9QFE -02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14797	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975196	INTERNA	LCST 12QFI -02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST 12QFE -02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14799	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975219	INTERNA	LCS 18QFI -02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS 18QFE -02I	3	35,000 Kg	31,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14801	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975233	INTERNA	LCS 24QFI -02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS 24QFE -02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

BURITICUPU
Proc. 14050091 /2024
Fls 932
Rub.

DADOS TÉCNICOS LIV INVERTER

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST9FI-02I	LIV - LCST12FI-02I	LIV - LCS18FI-02I	LIV - LCS24FI-02I	LIV - LCS30FI-02I	LIV - LCST9QFI-02I	LIV - LCST12QFI-02I	LIV - LCS18QFI-02I	LIV - LCS24QFI-02I
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,4A	4,57A	8,9A	10,8A	13,6A	4,5A	6,0A	8,9A	10,8A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A	16,5A	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	45W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	430 m³/h	500 m³/h	620 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	430 m³/h	500 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	37-48 dB (A)	37-48 dB (A)	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	**LIV - LCST9FE-02I**	**LIV - LCST12FE-02I**	**LIV - LCS18FE-02I**	**LIV - LCS24FE-02I**	**LIV - LCS30FE-02I**	**LIV - LCST9QFE-02I**	**LIV - LCST12QFE-02I**	**LIV - LCS18QFE-02I**	**LIV - LCS24QFE-02I**
Potência do motor ventilador	36W	36W	33W	33W	85W	36W	36W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min	850 r/min	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	52 db(A)	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	48 db(A)	52 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/400g	R32/450g	R32/600g	R32/750g	R32/1050g	R32/400g	R32/450g	R32/650g	R32/800g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 Mpa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9,52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS LOGÍSTICOS LIV INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
16654	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461976766	INTERNA	LCST 18FI -02I	7	11,520 Kg	10,220 Kg	993x385x288	0,11010	1	1758W	A
			EXTERNA	LCST 18FE -02I	3	20,575 Kg	19,900 Kg	890x395x640	0,22499	1		
16656	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461976735	INTERNA	LCST 24FI -02I	6	14,280 Kg	13,580 Kg	1100x410x303	0,1366	1	2344W	A
			EXTERNA	LCST 24FE -02I	3	24,175 Kg	23,500 Kg	510x575x730	0,2140	1		
16658	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461976728	INTERNA	LCST 30FI -02I	6	20,380 Kg	16,900 Kg	1160x350x245	0,18676	1	2930W	A
			EXTERNA	LCST 30FI -02I	3	25,875 Kg	25,200 Kg	510x575x730	0,21407	1		
16655	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461976742	INTERNA	LCST 18QFI -02I	7	10,000 Kg	8,000 Kg	993x385x288	0,1101	1	1758W	A
			EXTERNA	LCST 18QFE -02I	3	21,134 Kg	20,60 Kg	510x575x730	0,2140	1		
16657	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461976759	INTERNA	LCST 24QFI -02I	6	14,350 Kg	13,650 Kg	1100x410x303	0,1366	1	2344W	A
			EXTERNA	LCST 24QFE -02I	3	25,275 Kg	24,600 Kg	510x575x730	0,2140	1		

A Agratto reserva-se o direito de procedar, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

BURITICUPU
Proc. 16105001/2024
Fls 423
Rub.

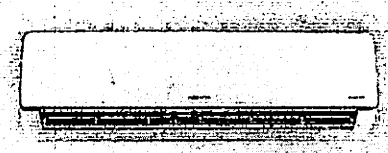
DADOS TÉCNICOS LIV INVERTER

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST18FI-02I	LIV - LCST24FI-02I	LIV - LCST30FI-02I	LIV - LCST18QFI-02I	LIV - LCST24QFI-02I
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	5274W	7032W	8791W	5274W	7032W
Capacidade de refrigeração	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	8,5A	10,5A	13,7A	8,5A	10,5A
Potência máxima	1758W	2344W	2930W	1758W	2344W
Corrente máxima	12,2A	13,5A	16,5A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	23W	48W	45W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	3F	3uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	620 m³/h	1150 m³/h	1150 m³/h	800 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	**LIV - LCST9FE-02I**	**LIV - LCST12FE-02I**	**LIV - LCS18FE-02I**	**LIV - LCS24FE-02I**	**LIV - LCS30FE-02I**
Potência do motor ventilador	33W	33W	33W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	4uF	4uF	1,5F	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1000 r/min	1050 r/min	1050 r/min	1000 r/min	1050 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/650g	R32/850g	R32/1150g	R32/850g	R32/1080g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 Mpa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9MPa	4.5/1.9MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø9.52mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	8m	8m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

BURITICUPU
Proc. 1405004 /2024
Fls. 924
Rub.

Ar Condicionado Split Hi-wall Inverter | NEO

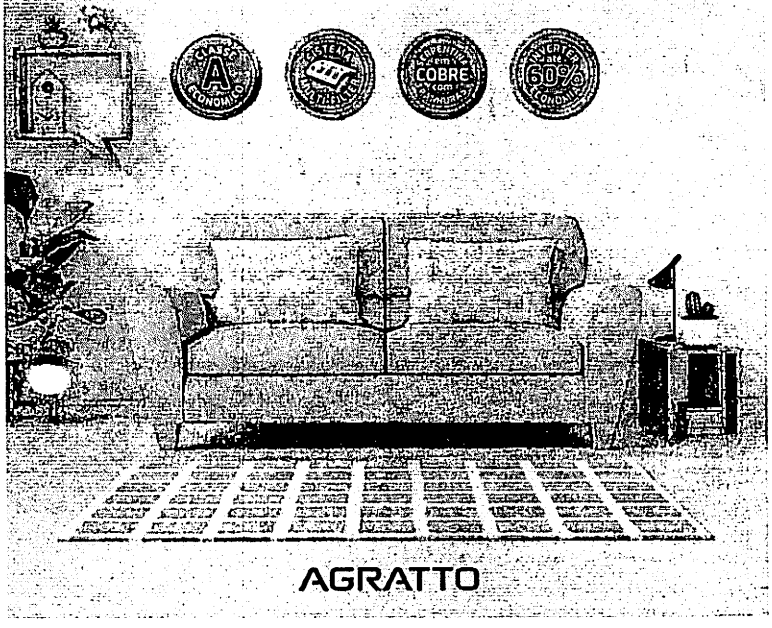


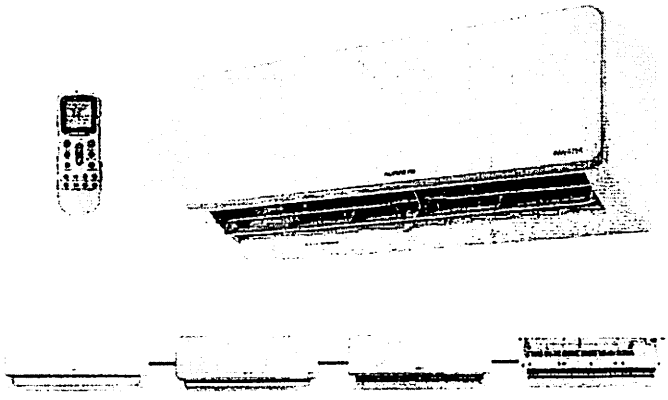
Os Splits inverter consequem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.
O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia e gera economia de consumo.
Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo Clean - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo Felling - FUNÇÃO DE SENSAÇÃO

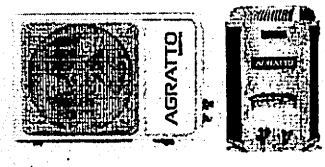
9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs*
Frio ou Quente e Frio

Classe A | Gás Ecológico | Serpentina Em Cobre | Multi-Filter | Painel Backlight | Auto Restart | Função Clean | Ventilação 4D | Quente e Frio | Nacional





Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
18.000 | 24.000 | 30.000



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000

Tampa com dupla saída de ar, superior e lateral.

Verificar disponibilidade. | *Frio

BURITICUPU
Proc. 14105001 /2024
Fls 475
Rub.

DADOS LOGÍSTICOS NEO INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
11069	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9FR4-02 9KBTU	78984619671679	INTERNA	ICST 9FI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9FE R4 02	4	19,500 Kg	17,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
11072	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02 12KBTU	7898461971693	INTERNA	ICST 12FI R4 02	8	10,000 Kg	8,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12FE R4 02	4	20,500 Kg	18,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
7555	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18F R4-02 18KBTU	7898461967030	INTERNA	ICS18FI R4-02	7	13,000 Kg	10,500 Kg	965x377x293	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18FE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
7865	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24F R4 02 – 24KB	7898461967672	INTERNA	ICS24FI R4 02	6	17,000 Kg	13,500 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24FE R4 02	3	44,000 Kg	40,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		
7864	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS30F R4 02 – 30KB	7898461967665	INTERNA	ICS30FI R4 02	6	17,500 Kg	14,500 Kg	1155x395x305	0,13914	1	2713W	A
			EXTERNA	ICS30F2 R4 02	2	49,000 Kg	45,000 Kg	1120x425x750	0,35700	1		
11070	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9QFR4-02 9KBTU	7898461971686	INTERNA	ICST 9QFI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9QFE R4 02	4	20,000 Kg	18,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		
11075	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QFR4-02 12KBTU	7898461971709	INTERNA	ICST 12QFI R4 02	8	11,000 Kg	9,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12QFE R4 02	4	21,000 Kg	19,000 Kg	640x510x460	0,150144	1		
7552	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18QF R4-02 18KBTU	7898461967009	INTERNA	ICS18QFI R4-02	7	15,000 Kg	13,000 Kg	965x377x293	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18QFE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
7866	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4 02 – 24KB	7898461967689	INTERNA	ICS24QFI R4 02	6	17,000 Kg	14,000 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24QFI R4 02	3	45,000 Kg	41,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS NEO INVERTER

UNIDADE INTERNA	NEO - ICST9FI-R4	NEO - ICST12FI-R4	NEO - ICS18FI-R4	NEO - ICS24FI-R4	NEO - ICS30FI-R4	NEO - ICST9QFI-R4	NEO - ICST12QFI-R4	NEO - ICS18QFI-R4	NEO - ICS24QFI-R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,7A	5,0A	7,05A	9.18A	12.27A	4,8A	5,0A	7,09A	9,32A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10A	13,7A
Potência do motor do ventilador	18W	18W	30W	50W	45W	18W	18W	30W	50W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min	1330 r/min	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min
Vazão	530 m³/h	550 m³/h	780 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	530 m³/h	550 m³/h	900 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)	51 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	NEO - ICST9FE-R4	NEO - ICST12FE-R4	NEO - ICS18FE-R4	NEO - ICS24FE-R4	NEO - ICS30FE-R4	NEO - ICST9QFE-R4	NEO - ICS12TQFE-R4	NEO - ICS18QFE-R4	NEO - ICS24QFE-R4
Potência do motor ventilador	25W	25W	31W	60W	85W	25W	25W	31W	60W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)	51 db(A)	51 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)	51 db(A)
Gás refrigerante	R410A/530g	R410A/650g	R410A/850g	R410A/1420g	R410A/1530g	R410A/520g	R410A/650g	R410A/900g	R410A/1660g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6,35+Ø9,53mm (1/4" x 3/8")	Ø6,35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9,53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6,35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6,35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6,35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

BURITICUPU
Proc. 14050 /2024
Fls 436
Rub. 13

DADOS LOGÍSTICOS NEO INVERTER

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
14842	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9F-02 9KBTU	7898461975257	INTERNA	ICST9FI-02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x355x280	0,07554	1	814W	A
			EXTERNA	ICST9FE-02	4	19,500 Kg	17,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
14843	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12F-02 12KBTU	7898461975264	INTERNA	ICST12FI-02	8	10,000 Kg	8,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST12FE-02	4	20,500 Kg	18,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
15709	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18F-02 18KBTU	7898461976094	INTERNA	ICS18FI-02	7	13,000 Kg	11,000 Kg	965x290x380	0,106343	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18FE-02	3	26,500 Kg	23,500 Kg	815x580x340	0,160718	1		
15711	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24F-02 24KBTU	7898461976117	INTERNA	ICS24FI-02	6	15,500 Kg	13,000 Kg	1140x300x392	0,134064	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24FE-02	3	40,000 Kg	36,500 Kg	945x715x430	0,290540	1		
15755	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS30F-02 30KBTU	7898461976193	INTERNA	ICS30FI-02	6	16,300 Kg	13,800 Kg	1140x300x392	0,134029	1	2434W	A
			EXTERNA	ICS30F-02	2	44,000 Kg	39,800 Kg	1010x745x420	0,316029	1		
14844	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9QF-02 9KBTU	7898461975271	INTERNA	ICST9QFI-02	8	9,000 Kg	7,500 Kg	760x345x273	0,07554	1	814W	A
			EXTERNA	ICST9QFE-02	4	20,000 Kg	18,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		
14845	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QF-02 12KBTU	7898461975288	INTERNA	ICST12QFI-02	8	11,000 Kg	9,000 Kg	820x343x273	0,07554	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12QFE-02	4	21,000 Kg	19,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		
15710	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18QF-02 18KBTU	7898461976100	INTERNA	ICS18QFI-02	7	13,000 Kg	11,000 Kg	965x290x380	0,10643	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18QFE-02	3	27,000 Kg	24,000 Kg	730x535x305	0,160718	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

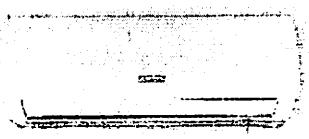
DADOS TÉCNICOS NEO INVERTER

UNIDADE INTERNA	NEO - ICST 9F-02	NEO - ICST 12FI-02	NEO - ICS18FI-02	NEO - ICS24FI-02	NEO - ICS30FI-02	NEO - ICST 9QFI-02	NEO - ICST 12QFI-02	NEO - ICS18QFI-02
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h
Corrente	4,7A	5,0A	7,05A	9.18A	12.27A	4,8A	5,0A	7,09A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10A
Potência do motor do ventilador	18W	18W	30W	50W	50W	18W	18W	30W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1350 r/min	1350 r/min	1330 r/min	1150 r/min	1320 r/min	1350 r/min
Vazão	530 m³/h	550 m³/h	780 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	530 m³/h	550 m³/h	900 m³/h
Nível de ruído	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)	51 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	**NEO - ICST 9FE-02**	**NEO - ICST 12FE-02**	**NEO - ICS18FE-02**	**NEO - ICS24FE-02**	**NEO - ICS30FE-02**	**NEO - ICST 9QFE-02**	**NEO - ICST 12QFE-02**	**NEO - ICS18QFE-02**
Potência do motor ventilador	25W	25W	35W	60W	65W	25W	25W	35W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	950 r/min	830 r/min	850 r/min	860 r/min	780 r/min	950 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)	51 db(A)	51 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)
Gás refrigerante	R32/400g	R32/450g	R32/690g	R32/760g	R32/1230g	R32/400g	R32/550g	R32/760g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6,35+Ø9,53mm (1/4" x 3/8")	Ø6,35+Ø12,7mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø9,53mm (1/4" x 3/8")	Ø9,53+Ø15,87mm (1/4" x 5/8")	Ø6,35+Ø15,87mm (1/4" x 5/8")	Ø6,35+Ø9,53mm (1/4" x 3/8")	Ø6,35+Ø12,7mm (1/4" x 1/2")	Ø6,35+Ø9,53mm (1/4" x 3/6")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora
Material serpentina	Cobre + White Fin	Cobre + White Fin	Cobre + White Fin	Cobre + White Fin	Cobre + White Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

BURITICUPU
Proc. 1409003 /2024
Fls 0
Rub.

Ar Condicionado Split Hi-wall On/Off | ECO



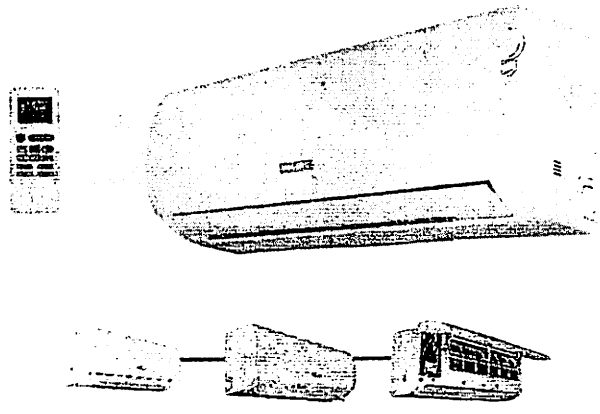
São eficientes, econômicos e duráveis.
Ecológicos, silenciosos e com design planejado para gerar o mínimo de impacto no seu ambiente.
São desenvolvidos com materiais de alta durabilidade, utilizando as melhores peças e acabamentos e ainda possuem a confiança de serem produtos de fabricação e assistência técnica nacional.
Completos com diversos modos de operações e funções para gerar conforto para toda a família.

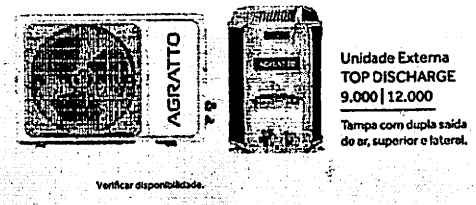
9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 22.000BTUs | 30.000BTUs
Frio ou Quente e Frio

- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo Clean - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo Eco[1] - FUNÇÃO ECONÔMICA
- Modo Healthy[2] - FUNÇÃO SAÚDE
- Modo Fungosprof[2] - FUNÇÃO ANTI-MOFO

Gás Ecológico | Serpentina Em Cobre | Multi-Filter | Painel Backlight | Auto Restart | Air Flow | Quente e Frio | Nacional







Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
18.000 | 22.000 | 30.000

Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000

Tampa com dupla saída do ar, superior e lateral.

Verificar disponibilidade.

BURITICUPU
Proc. 14050[illegible]/2024
Fls. [illegible]
Rub. [illegible]

DADOS LOGÍSTICOS ECO ON/OFF

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
8809	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9FR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967917	INTERNA	ECST9FIR4-02	8	9,200 Kg	7,770 Kg	782x338x280	0,074008	1	814W	E
			EXTERNA	ECST9FER4-02	4	19,600 Kg	18,860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8811	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967931	INTERNA	ECST12FIR4-02	8	9,320 Kg	7,757 Kg	865x335x280	0,081137	1	1085W	E
			EXTERNA	ECST12FER4-02	4	20,900 Kg	20,040 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4391	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965456	INTERNA	ECS18FI-R4	7	14,000 Kg	12,000 Kg	983X385x283	0,107102	1	1628W	E
			EXTERNA	ECS18FE-R4	3	37,000 Kg	35,000 Kg	865x335x540	0,156478	1		
6543	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22F R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966712	INTERNA	ECS22FI R4	6	16,000 Kg	14,000 Kg	1110x402x315	0,140559	1	1990W	E
			EXTERNA	ECS22FE R4	3	43,000 Kg	39,000 Kg	940x347x645	0,2103861	1		
8754	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461967863	INTERNA	ECS30FI-R4	6	16,310 Kg	13,420 Kg	1280x435x355	0,197664	1	2722W	E
			EXTERNA	ECS30FE-R4	2	59,600 Kg	55,400 Kg	970x407x735	0,290170	1		
8810	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967924	INTERNA	ECST9QFIR4-02	8	9,200 Kg	7,700Kg	782x338x280	0,074008	1	814W	E
			EXTERNA	ECST9QFER4-02	4	17,100 Kg	16,640 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8812	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12QFR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967948	INTERNA	ECST12QFIR4-02	8	9,320 Kg	7,570 Kg	865x335x280	0,081137	1	1085W	E
			EXTERNA	ECST12QFER4-02	4	21,400 Kg	20,440 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4390	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965364	INTERNA	ECS18QFI-R4	7	15,000 Kg	13,000 Kg	983X385x283	0,107102	1	1628W	E
			EXTERNA	ECS18QFE-R4	3	38,000 Kg	36,000 Kg	865x335x540	0,156478	1		
6544	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22QF R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966729	INTERNA	ECS22QFI R4	6	17,000 Kg	16,000 Kg	1110x402x315	0,140559	1	1990W	E
			EXTERNA	ECS22QFE R4	3	44,000 Kg	40,000 Kg	940x347x645	0,210386	1		
10435	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO ECS30QFR4-02 30KBTU AGRATTO	7898461971341	INTERNA	ECS 30QFI R4 02	6	16,000 Kg	13,420 Kg	1280x435x355	0,197664	1	2713W	E
			EXTERNA	ECS 30QFE R4 02	2	60,600 Kg	56,400 Kg	970x407x735	0,290170	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

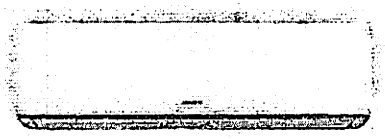
DADOS TÉCNICOS ECO ON/OFF

UNIDADE INTERNA	ECO - ECST9FIR4	ECO - ECST12FIR4	ECO - ECS18FIR4	ECO - ECS22FIR4	ECO - ECS30FIR4	ECO - ECST9QFIR4	ECO - ECST12QFIR4	ECO - ECS18QFIR4	ECO - ECS22QFIR4	ECO - ECS30QFIR4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h
Corrente	3,4A	5,0A	7,5A	8.7A	12.9A	4,2A	5,0A	7,5A	8,8A	12.9A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	1990W	2722W	814W	1085W	1628W	1990W	2713W
Corrente máxima	5,5A	6,5A	7,5A	13,5A	13,5A	5,5A	8,2A	10A	13,5A	12,9A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	65W	14W	14W	23W	48W	65W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1350±30 r/min	1270 r/min	1300 r/min	1280 r/min	1280 r/min	1350±30 r/min	1350±30 r/min	1250 r/min	1280 r/min	1270 r/min
Vazão	620 m³/h	610 m³/h	760 m³/h	1420 m³/h	1160 m³/h	620 m³/h	610 m³/h	860 m³/h	1610 m³/h	1160 m³/h
Nível de ruído	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	ECST9FER4	ECST12FER4	ECS18FE-R4	ECS22FE R4	ECS30FE-R4	ECST9QFER4	ECST12QFER4	ECS18QFE-R4	ECS22QFE R4	ECS30QFE-R4
Potência do motor ventilador	34W	34W	27W	70W	54W	36W	36W	27W	70W	54W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	1,5uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	890 r/min	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	890 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R410A/750g	R410A/600g	R410A/750g	R410A/1100g	R410A/1600g	R410A/550g	R410A/800g	R410A/850g	R410A/1200g	R410A/1650g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.5/1.9MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø15.87m 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.00+Ø15.88mm 1/4" x 5/8" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m	8m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + White Fin	Cobre + White Fin	Cobre + White Fin	Cobre + White Fin	Cobre + White Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

BURITICUPU
Proc. 14050003 /2024
Fls 934
Rub.

Ar Condicionado Split Hi-wall On/Off | ONE

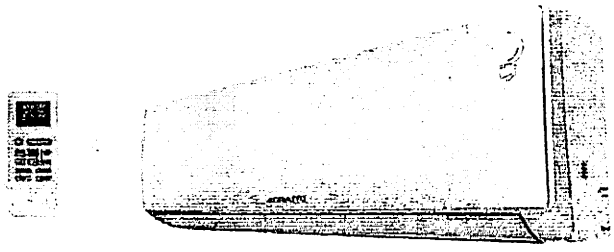


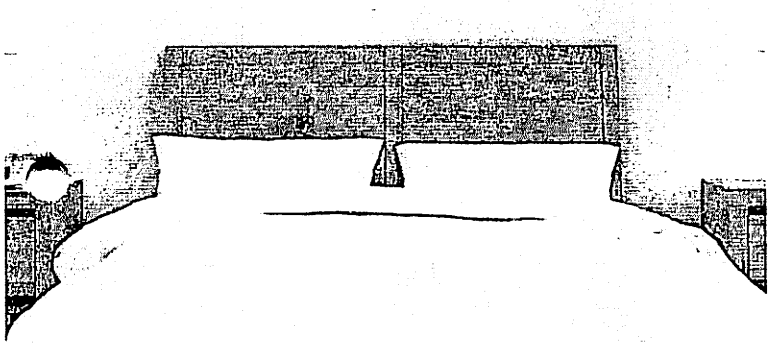
Gás Ecológico | Serpentina Em Cobre | Multi-Filter | Painel Backlight | Auto Restart | Air Flow | Quente e Frio | Nacional

São eficientes, econômicos e duráveis.
Ecológicos, silenciosos e com design planejado para gerar o mínimo de impacto no seu ambiente.
São desenvolvidos com materiais de alta durabilidade, utilizando as melhores peças e acabamentos o ainda possuem a confiança de serem produtos de fabricação e assistência técnica nacional.
Completos com diversos modos de operações e funções para gerar conforto para toda a família.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 22.000BTUs | 30.000BTUs
Frio

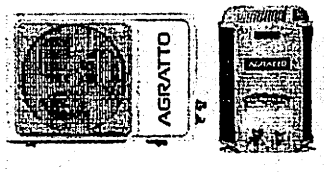
- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo Clean - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo Eco[1] - FUNÇÃO ECONÔMICA
- Modo Healthy[2] - FUNÇÃO SAÚDE
- Modo Fungosprof[2] - FUNÇÃO ANTI-MOFO







Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
18.000 | 22.000 | 30.000



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000

Tampa com dupla saída de ar, superior e lateral.

Verificar disponibilidade.

AGRATTO

BURITICUPU
Proc. 1405006/2024
Fls 9410
Rub.

DADOS LOGÍSTICOS ONE ON/OFF

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
15354	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACST9F-01 9KBTU 127V AGRATTO	7898461975790	INTERNA	ACST9FI-01	8	9,440 Kg	6,980 Kg	850x325x280	0,07735	1	814W	E
			EXTERNA	ACST9FE-01	4	19,600 Kg	18,860 Kg	415x505x590	0,123649	1		
15355	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACST12F-01 12KBTU 127V AGRATTO	7898461975806	INTERNA	ACST12FI-01	8	10,900 Kg	8,880 Kg	884x373x283	0,093314	1	1085W	E
			EXTERNA	ACST12FE-01	4	19,620 Kg	19,140 Kg	415x505x590	0,123649	1		
14870	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACST9F-02 9KBU AGRATTO	7898461975325	INTERNA	ACST9FI-02	8	9,440 Kg	6,980 Kg	850x325x280	0,07735	1	885W	E
			EXTERNA	ACST9FE-02	4	19,600 Kg	18,860 Kg	415x505x590	0,123649	1		
14871	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACST12F-02 12KBU AGRATTO	7898461975332	INTERNA	ACST12FI-02	8	10,900 Kg	8,880 Kg	884x373x283	0,093314	1	1085W	E
			EXTERNA	ACST12FE-02	4	19,620 Kg	19,140 Kg	590x505x415	0,123649	1		
3999	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965449	INTERNA	ACS18FI R402	3	12,105 Kg	9,580 Kg	985x298x385	0,11300905	1	1758W	E
			EXTERNA	ACS18FE R402	3	33,050 Kg	29,660 Kg	825x332x580	0,158862	1		
5997	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS22F-R4 22KBTU AGRATTO	7898461966293	INTERNA	ACS22FI R402	3	14,000 Kg	11,800 Kg	1090x340x310	0,114886	1	1990W	E
			EXTERNA	ACS22FE R402	3	39,000 Kg	36,400 Kg	890x395x640	0,224992	1		
5999	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461966316	INTERNA	ACS30FI R402	3	16,310 Kg	13,420 Kg	1265x420x347	0,1843611	1	2722W	E
			EXTERNA	ACS30FE R402	2	59,600 Kg	55,400 Kg	960x400x732	0,281088	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS ONE ON/OFF

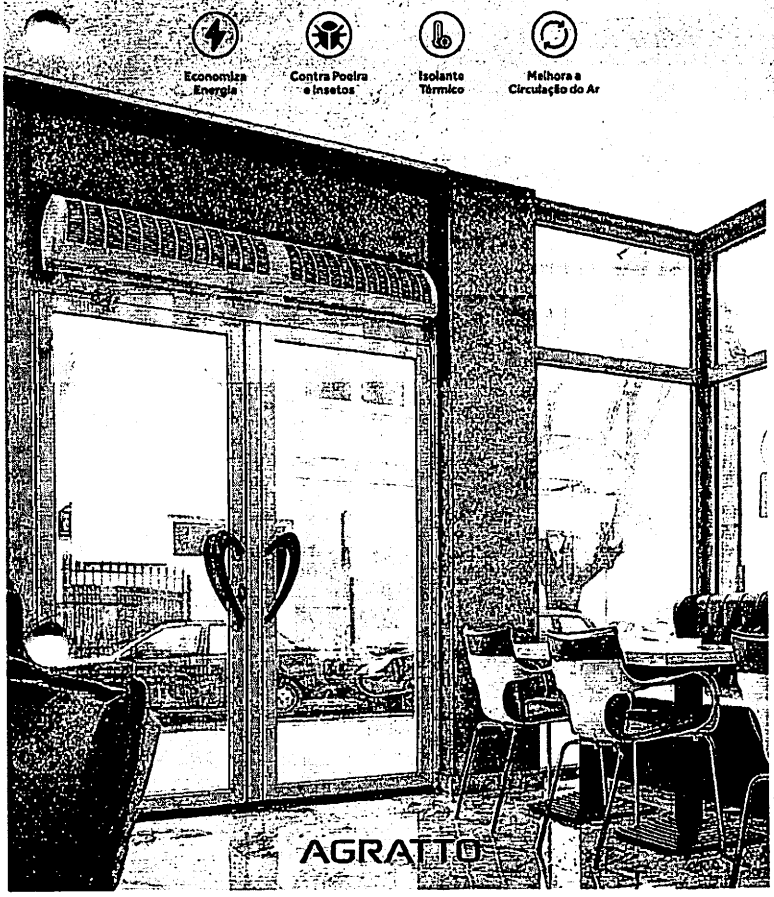
UNIDADE INTERNA	ONE - ACST9FI-01	ONE - ACST12FI-01	ONE - ACST9FI-02	ONE - ACST12FI-02	ONE - ACS18FIR402	ONE - ACS22FIR402	ONE- ACS30FIR402
Tensão frequência	127V/60Hz	127V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h
Corrente	7,9A	9,8A	4,2A	5,5A	8,6A	10,5A	14,4A
Potência máxima	964W	1196W	876W	1147W	1758W	1990W	2722W
Corrente máxima	10A	12A	5,4A	7,2A	11,1A	18,1A	18,7A
Potência do motor do ventilador	20W	20W	13W	17W	25W	45W	65W
Capacitor do motor do ventilador	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	-	-	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1300±30 r/min	1300 r/min	1200±30 r/min	1320 r/min	1350 r/min	1400 r/min	1270 r/min
Vazão	500 m³/h	600 m³/h	500 m³/h	600 m³/h	820 m³/h	1000 m³/h	1300 m³/h
Nível de ruído	32~39 dB (A)	32~39 dB (A)	32~39 dB (A)	32~39 dB (A)	32~39 dB (A)	48~53 dB (A)	51 dB (A)
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin
UNIDADE EXTERNA	ONE - ACST9FE-01	ONE - ACST12FE-01	ONE - ACST9FE-02	ONE - ACST12FE-02	ONE - ACS18FER402	ONE - ACS22FER402	ONE - ACS30FER402
Potência do motor ventilador	33W	33W	27W	27W	27W	45W	54W
Capacitor do motor ventilador	6uF	6uF	2,5uF	2,5uF	1,5uF	3uF	2,5uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	860 r/min	860 r/min	860 r/min	860 r/min	860 r/min	890 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R32/300g	R32/400g	R32/350g	R32/450g	R410A/900g	R410A/1000g	R410A/1300g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35+Ø15.87m 1/4" x 5/8" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m
Comprimento mínimo da tubulação	2m	2m	2m	2m	2m	2m	2m
Ponto de força	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Evaporadora e condensadora	Condensadora	Condensadora
Material serpentina	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin	Cobre + Blue Fin

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

BURITICUPU
Proc. 1405021 /2024
Fls 944
Rub.

CORTINA DE AR

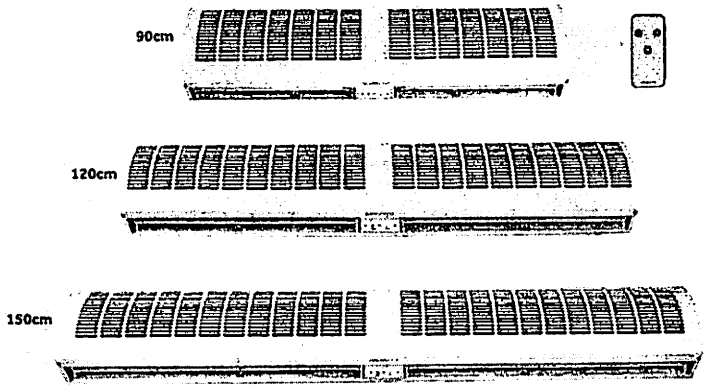
Economiza Energia | Contra Poeira e Insetos | Isolante Térmico | Melhora a Circulação do Ar



Garante ambientes comerciais climatizados e refrigerados por mais tempo, além de impedir a entrada de insetos, poeira e da poluição da rua.
Sua barreira de ar cria um isolamento térmico que impede a saída do ar refrigerado para a rua e previne a entrada de insetos e odores desagradáveis, tornando o ambiente muito mais agradável e confortável, mesmo mantendo as portas sempre abertas.
E ainda gera economia ao exigir menos da potência dos condicionadores de ar ao longo do dia.

- Acompanha Controle Remoto
- Duas Velocidades
- Fácil Instalação com Plug
- Projetos em Paralelo
- Economia no Projeto Final

90cm | 120cm | 150cm



Projetos em Paralelo
Podem ser usadas varias peças lado a lado para cobrir toda a porta.



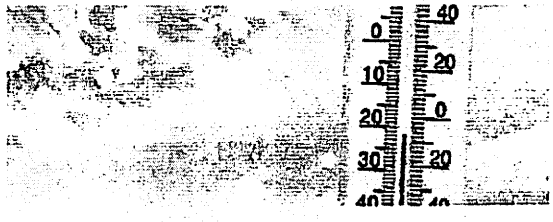
SKU	DESCRIÇÃO	VOLTAGEM	MODELO	CÓDIGO	EMB.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CAIXA - mm	M³	QTD.	POT.	GARANTIA
2322	CORTINA DE AR AGRATTO 90CM CONTROLE REMOTO CAR09-02	22CV	CAR09 02	7898461964602	6	6,900 Kg	6,300 Kg	915x200x240	0,04488	1	140W	12 MESES
2323	CORTINA DE AR AGRATTO 120CM CONTROLE REMOTO CAR12-02	220V	CAR12 02	7898461964619	6	8,300 Kg	7,200 Kg	1215x200x240	0,05928	1	170W	12 MESES
2324	CORTINA DE AR AGRATTO 150CM CONTROLE REMOTO CAR15-02	220V	CAR15 02	7898461964626	6	9,700 Kg	8,300 Kg	1530x200x240	0,07344	1	210W	12 MESES

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, as modificações técnicas que julgar convenientes. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±5%.

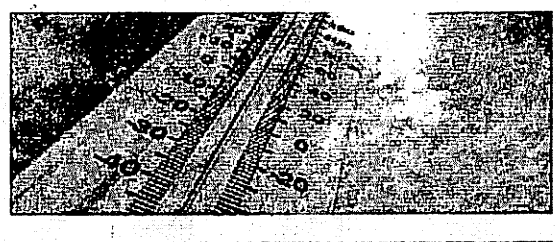
MODOS DE OPERAÇÃO

BURITICUPU
Proc. 1405003 /2024
Fls 442
Rub.

Modo Cool - Neste modo o aparelho ativa a REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. Ideal para refrigerar o ambiente gerando uma sensação de frescor.



Modo Heat - Neste modo o aparelho ativa o AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. Esse modo é exclusivo de aparelho com a opção de climatização QUENTE E FRIO.



Modo Dry - Neste modo o aparelho DESUMIDIFICA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas. Ideal para ambientes com alta taxa de umidade.



Modo Fan - Neste modo o aparelho VENTILA o ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta. Modo para circular o ar dentro do ambiente.



Modo Auto - Neste modo o aparelho opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada. Ideal para manter o ambiente numa temperatura fixa.



Modo Clean - Neste modo o aparelho ativa a LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira que pode ficar retida na unidade interna. *Função Exclusiva do modelo **NEO**.*



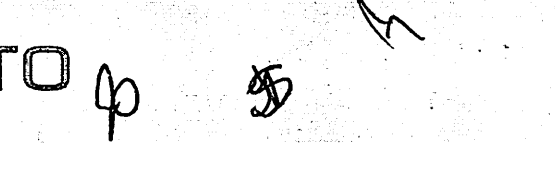
Modo Felling - Neste modo o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente. *Função Exclusiva do modelo **NEO**.*



Modo Eco - Neste modo o aparelho ativa a ECONOMIA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C. *Função Exclusiva do modelo **ECO**, **ONE** e **LIV**.*



Modo Fungusprof - Neste modo o aparelho ativa o ANTI-MOFO. Funciona apenas nos modos AUTO, COOL ou DRY. O objetivo é secar o interior da unidade evaporadora e evitar que estrague devido à acumulação de água e evitar a proliferação de cheiro ruim. *Função Exclusiva do modelo **NEO**.*



Modo Silencioso - Quando o modo silenciar é executada, o controle remoto exibirá a velocidade automática do ventilador e a unidade interna operará em velocidade mais baixa do ventilador para uma sensação silenciosa. *Função Exclusiva do modelo **ONE** 127V.*

Modo I Feel - Esse modo permite que o controle remoto meça a temperatura em seu local e envie esse sinal ao ar condicionado para otimizar a temperatura ao seu redor e garantir o conforto. Será desativado automaticamente 2 horas depois. *Função Exclusiva do modelo **ONE** 127V.*

TECLAS DO CONTROLE REMOTO

BURITICUPU
Proc. 14050021 /2024
Fls 4 4 4 3
Rub.

01 **Tecla ON/OFF**
Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.

02 **Teclas TEMP UP e Down**
Pressione para aumentar ou diminuir o ajuste de temperatura.

03 **Tecla MODE**
Pressione para alternar entre os modo de operação do aparelho.

04 **Tecla ECO**
Pressione para ativar o MODO ECONOMIA.

05 **Teclas TIMER**
Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar ou desligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.

06 **Tecla FAN | SPEED**
Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação.

07 **Teclas SWING**
Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.

08 **Tecla SLEEP**
Pressione para ativar ou desativar o MODO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.

09 **DISPLAY | SCREEN**
Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.

10 **Tecla TURBO | STRONG**
Pressione para ativar ou desativar o MODO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.

11 **Tecla FEELING**
Pressione para ativar ou desativar o MODO FEELING.

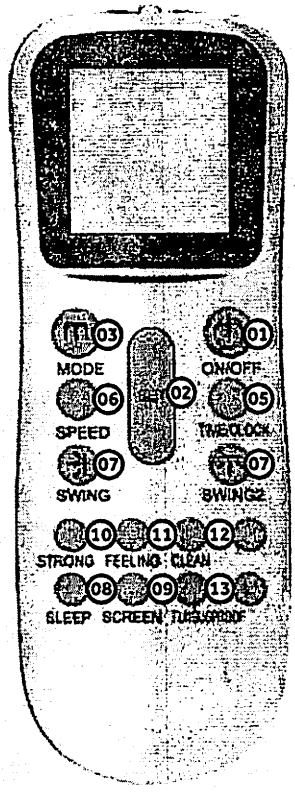
12 **Tecla CLEAN**
Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar o MODO DE LIMPEZA.

13 **Tecla FUNGUSPROOF**
Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar o MODO FUNGUSPROF

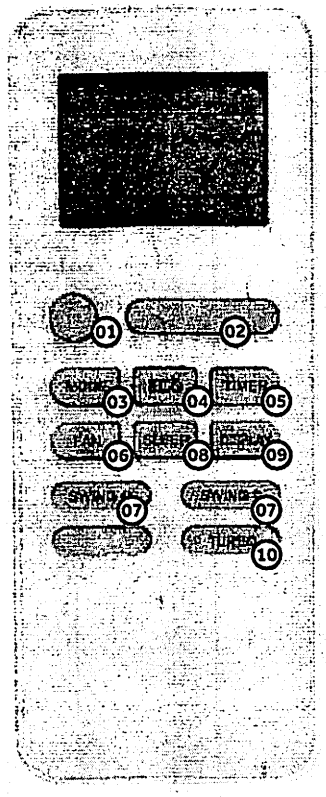
14 **Tecla MUTE**
Pressione para ativar ou desativar o modo SILENCIOSO

15 **Tecla I FEEL**
Pressione para ativar ou desativar o modo I FEEL.

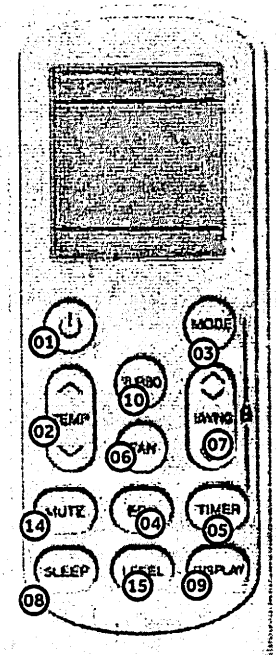
Controle
Modelo NEO



Controle Modelos
ECO | ONE | LIV



Controle
Modelo ONE 127V



AGRATTO

BURITICUPU

AGRATTO

agratto.com.br | 48 2107 9500

ACEITAMOS TAMBÉM PAGAMENTOS VIA CARTÃO

VISA MasterCard elo BNDES Hipercard AMERICAN EXPRESS Diners Club International AURA

Todas as imagens neste catálogo são meramente ilustrativas | Preços sujeitos a alterações sem aviso prévio | Todas as informações atualizadas dos produtos encontram-se em nosso site | Revisão 01/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo n° 1405001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Buriticupu - MA, em 27 de junho de 2024.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU
Prot. 405001/2024
Fl. 01
Rubr. 56

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200603401	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMN2356176772

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

18 Dezembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1486694 em 19/12/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230757588 - 19/12/2023. Autenticação: 571322C3D98413617C352D4775AC54EC319E05F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.758-8 e o código de segurança 8NTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fls. 01

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.758-8	AMN2356176772	18/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1486694 em 19/12/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230757588 - 19/12/2023. Autenticação: 571322C3D98413617C352D4775AC54EC319E05F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.758-8 e o código de segurança 8NTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Prot. 005001/2024
Fl. 946
Rubr.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

NIRE nº 13200603401
CNPJ nº 17.417.928/0001-79

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

(a) **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES,** brasileiro naturalizado, nascido em 24/01/1967, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.509.289-15 e portador do RG nº 6.000.292 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1704, T1 Condomínio Reserva das Praias, Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-900, Manaus/AM.

Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 69.075-845, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.417.928/0001-79, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200603401, em sessão de 16/01/2013, e posteriores alterações contratuais, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

I.I. O sócio único, decide aumentar o capital social, mediante a emissão de 1.403 (um mil, quatrocentas e três) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, elevando o capital social em R$ 1.403.000,00 (um milhão, quatrocentos e três mil reais).

I.II. A Integralização de R$ 1.402.546,69 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) se dará com a utilização de lucro de exploração (incentivos fiscais de Imposto de Renda) percebido pela sociedade relativo ao seguinte exercício:

ORD.	ORIGEM/COMPETÊNCIA	RESERVA DE INCENTIVO – LUCRO DE EXPLORAÇÃO
01.	4º Trimestre / 2022	R$ 1.402.546,69
	TOTAL:	R$ 1.402.546,69

I.III. A Integralização de R$ 453,31 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) se dará em moeda corrente do País.

I.III. Mediante o aumento realizado, o capital social da empresa que era R$ 426.000.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões de reais) passa a ser de R$ 427.403.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e três mil reais), equivalentes a 427.403 (quatrocentas e vinte e sete mil, quatrocentas e três) quotas sociais no valor

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1486694 em 19/12/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230757588 - 19/12/2023. Autenticação: 571322C3D98413617C352D4775AC54EC319E05F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.758-8 e o código de segurança 8NTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Prot. 405001 /2024
Fl.
Rubr.

nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, obedecido o princípio da proporcionalidade.

I.IV. Em razão do disposto, a cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 427.403.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e três mil reais) divididos em 427.403 (quatrocentas e vinte e sete mil, quatrocentas e três) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, assim distribuída:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	427.403	R$ 427.403.000,00	100%
TOTAL:	427.403	R$ 427.403.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social acima indicado é de propriedade integral do sócio Alexis Suren Tcholakian Morales, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, a qual, responde pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil 2002.

II – DA CONSOLIDAÇÃO:

II.I. Em virtude das mudanças acima apresentadas o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

NIRE nº 13200603401
CNPJ/ME nº 17.417.928/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e tem sua sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421 – Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus/AM, CEP nº 69.075-845, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dentro das normas vigentes legais do país.

Parágrafo Único: A sociedade possui filial na Servidão José Tcholakan, nº 7, Pavilhão B, (Rodovia BR 282, nº 1536), Bairro Aririu, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Cataria, CEP: 88.135-541.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 427.403.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e três mil reais) divididos em 427.403 (quatrocentas e vinte e sete mil, quatrocentas e três) de quotas sociais, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, assim distribuídas:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1486694 em 19/12/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230757588 - 19/12/2023. Autenticação: 571322C3D98413617C352D4775AC54EC319E05F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.758-8 e o código de segurança 8NTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Tr. 140500 /2024
Fl. 4 050
Rub.

ORD.	SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
01.	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	427.403	R$ 427.403.000,00	100%
	TOTAL:	427.403	R$ 427.403.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social acima indicado é de propriedade integral do sócio Alexis Suren Tcholakian Morales, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, a qual, responde pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivo social as atividades a seguir discriminadas:

(a) 28.24-1/01 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso Industrial;
(b) 28.24-1/02 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso não industrial;
(c) 27.90-2/99 – Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente;
(d) 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
(e) 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
(f) 46.69-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
(g) 2759-7/99 – Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios; e
(h) 8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade teve o início de suas atividades em 16/01/2013, e o seu tempo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO ÚNICO

As decisões do sócio único serão refletidas em documento escrito, instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio ou por seu procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Alexis Suren Tcholakian Morales, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo primeiro: São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à sociedade, os atos do Sócio Administrador que importem em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tais como, dar fianças, avais, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros, ou ainda empregar a denominação social em atos de favor ou de interesse pessoal do sócio, mesmo sob a forma cambiária, bem como intervir direta ou indiretamente no bom funcionamento da atividade ou da prestação de serviços a outra sociedade em conflito com o objeto social da presente.

Parágrafo segundo: A representação ativa e passiva da sociedade perante terceiros e qualquer ente público, pessoa jurídica ou física, autoridade judiciária de qualquer grau, bem como para o exercício

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1486694 em 19/12/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230757588 - 19/12/2023. Autenticação: 571322C3D98413617C352D4775AC54EC319E05F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.758-8 e o código de segurança 8NTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Fls. 405001/2024
Fl. 95
Rub.

de todos os atos da administração ordinária, pagamento de tributos de qualquer natureza e valor caberá ao Sócio administrador, ou à procurador por ele nomeado.

Parágrafo terceiro: O Sócio Administrador poderá agir isoladamente, inclusive para movimentar conta corrente, contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza pela sociedade, e outros documentos que importem em responsabilidade para a sociedade, compra, venda, caução, permuta, ou qualquer outra forma de aquisição, alienação, disposição ou criação de ônus sobre bens móveis ou imóveis, subscrição, aquisição, alienação, transferência para qualquer fim e a qualquer título de participação no Capital Social de outras Sociedades ou mesmo gravá-las com ônus de qualquer espécie, renúncia ou cessão de direitos decorrentes de participações em outras Sociedades, bem como a participação em grupos societários, contratação de sociedade de auditoria para a certificação do balanço, assunção de obrigações pela sociedade, inclusive dívidas, notas promissórias, letras de câmbio, nomeação de procuradores "ad negotia", devendo constar dos mandatos "ad negotia" a finalidade específica e o prazo de validade, e dos mandados.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, e o relativo balanço deverá ser elaborado nos termos e modalidades previstas pela normativa atinente à matéria. Proceder-se-á ao levantamento de balanço, sempre levando a fundo de reserva, a lucros em suspenso ou dividendos, os resultados apurados, salvo deliberação em contrário. Havendo prejuízo, este será assumido pelo sócio, ou mantido em conta em suspenso para
posterior compensação.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços intercalares dos negócios sociais, em
qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização, disposição ou distribuição antecipada de resultado.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

O sócio no cargo de sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda de conformidade com a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, como competente para dirimir

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1486694 em 19/12/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230757588 - 19/12/2023. Autenticação: 571322C3D98413617C352D4775AC54EC319E05F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.758-8 e o código de segurança 8NTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1105001 /2024
Fl. 952
Rub.

todas as dúvidas, questões e ações oriundas do presente contrato social, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via.

Manaus/AM, 12 de dezembro de 2023.

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1486694 em 19/12/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230757588 - 19/12/2023. Autenticação: 571322C3D98413617C352D4775AC54EC319E05F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.758-8 e o código de segurança 8NTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 140500/2024
Fl. 993
Rub. 28

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.758-8	AMN2356176772	18/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fl. 954
Rub.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 17.417.928/0001-79 e protocolado sob o número 23/075.758-8 em 19/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1486694, em 19/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Natália Aguiar de Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/12/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Natália Aguiar de Souza, Servidor(a) Público(a), em 19/12/2023, às 09:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/075.758-8.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 1486694 /2024
Fl. 455
Rub.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1486694 em 19/12/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230757588 - 19/12/2023. Autenticação: 571322C3D98413617C352D4775AC54EC319E05F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/075.758-8 e o código de segurança 8NTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1905001 /2024
Fls. 956
Rub. 35

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2776854612

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

1ª HABILITAÇÃO: 09/10/1985

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/01/1967, ,

4a DATA EMISSÃO: 07/05/2024

4b VALIDADE: 06/05/2029

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6000292 SSP SC

4d CPF: 727.509.289-15

5 Nº REGISTRO: 03298494510

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO NATURALIZADO

FILIAÇÃO: JOSE TCHOLAKIAN

SONIA MORALES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		06/05/2029	
A1			
B		06/05/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10695594146
SC197944264

2776854612

SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fl. 45
Rub. 38

VENTISOL AGRATTO

PROCURAÇÃO

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, representada por seu sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales, portador da Cédula de Identidade nº 6.000.292 e CPF nº 727.509.289-15**, empresário, solteiro, endereço Av. Coronel Teixeira, nº 1704, T1, Ponta Negra, CEP: 69037-900, Manaus/AM, nomeia e constitui seu procurador:

Júlio César Garcia Martins, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.449.304 e CPF nº 109.342.046-40, empresário, casado, endereço Rua Cuba, 312, Novo Mundo II, CEP: 37901-078, Passos/MG, para representar o interessado em procedimentos denominados pregões eletrônicos, pregões presenciais, convites, concorrências, e/ou qualquer outro tipo de licitação, bem como renomear outros representantes para participação dos mesmos, perante a Administração Pública ou Privada tendo totais poderes para:

Apresentar documentações e propostas, participar de sessões públicas, assinar contratos, atas de registro de preços, propostas, declarações e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da presente licitação. Formular ofertas, lances verbais e eletrônicos, negociar preços, registrar ocorrências, apresentar impugnações, interpor recurso e contrarrazões, bem como praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no processo licitatório juntos aos órgãos públicos, podendo, ainda, contratar advogado legalmente habilitado, conferindo-lhe, mediante substabelecimento, poderes para o foro em geral para promover quaisquer ações judiciais decorrentes de licitações públicas vencidas pela mandante e medidas preventivas, defendê-la nas contra si intentadas, receber citações, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acorda e firmar compromisso.

A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar de sua emissão.

Manaus, AM, 12 de Julho de 2023.

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
Dados: 2023.07.12 13:43:03 -03'00'

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.
Alexis Suren Tcholakian Morales

BURITICUPU
Fls. 1005001 de 2024
Fls. 458
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3273250277

2 e 1. NOME E SOBRENOME
JULIO CESAR GARCIA MARTINS

1ª HABILITAÇÃO
05/11/2010

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/06/1991, PASSOS, MG

4a DATA EMISSÃO
29/04/2024

4b VALIDADE
25/03/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG14449304 PC MG

4d CPF
109.342.046-40

5 Nº REGISTRO
05070511300

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
TACIO MARTINS DA SILVA

DIRCE GARCIA MARTINS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		25/03/2034	
A1			
B		25/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
C1E			
C1E			
D			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60469178407
MG659065460

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

3273250277

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primera Habilitación / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA050705113<002<<<<<<<<<<<<
9106086M3403255BRA<<<<<<<<<<<6
JULIO<<CESAR<GARCIA<MARTINS<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

BURITICUPU
Proc. 0005004/2024
Fls. 054
Rubr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.417.928/0001-79 MATRIZ		16/01/2013

NOME EMPRESARIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VENTISOL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AZALEIA	2421	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.075-845	DISTRITO INDUSTRIAL II	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(92) 3029-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **15:37:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

BURITICUPU
Proc. 140500/2024
Fl. 960
Ass.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
17.417.928/0001-79
NOME EMPRESARIAL:
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$427.403.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e tres mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/05/2024** às **15:37** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fl. 961
Rubr. 35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:43 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2024.
Código de controle da certidão: **2E48.62EA.FC20.0A0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU
Proc. 14050/ /2024
Fl. 02
Ass. 5

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.417.928/0001-79
Razão Social: VENTISOL DA AMAZON IND APAREL ELET LTDA
Endereço: R AZALEIA 2421 / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69075-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062714462013366968

Informação obtida em 27/06/2024 14:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU
Proc. 10600 / 2024
Fl. 063
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Certidão nº: 45391032/2024
Expedição: 27/06/2024, às 15:47:23
Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU
Proc. 0050014/2024
Fls. 964
Rub.

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.365.511-7	17.417.928/0001-79	14

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	17/04/2015	27/09/2023	27/09/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421,DISTRITO INDUSTRIAL II,MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 17/04/2015.
4669-9/99 (desde 17/04/2015).

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001695842327673

Prova de Autenticidade válida até 10/07/2(

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 15:23:00 que o documento de hash (SHA-256)
1b289ac9c2adddea906adf031a3297e6c88c8c43b66e53b7ead8d22ff6e059a7 foi validado em 11/04/2024 13:14:39 através da transação blockchain
0xd7db27e4110a52d0d7c8c2148ec9ced09e0830bb1ab8b6e02cb3d8fcd36c54cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 204083)

BURITICUPU
Proc. 0105001/2024
Fl. 464
Rub.

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
06.200.989-3	17.417.928/0001-79	26

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	19/02/2013	27/09/2023	27/09/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421,DISTRITO INDUSTRIAL II,MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, desde 19/02/2013.

OBSERVAÇÃO
Bens Finais (Art. 13 da Lei nº 2.826/03)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001695842448635

Prova de Autenticidade válida até 10/07/2(

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 15:23:00 que o documento de hash (SHA-256)
1b289ac9c2adddea906adf031a3297e6c88c8c43b66e53b7ead8d22ff6e059a7 foi validado em 11/04/2024 13:14:39 através da transação blockchain
0xd7db27e4110a52d0d7c8c2148ec9ced09e0830bb1ab8b6e02cb3d8fcd36c54cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 204083)

BURITICUPU
Proc. 1105001 2024
Fl. 966
Fls. 98

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
07.001.322-5	17.417.928/0001-79	11

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	22/04/2015	27/09/2023	27/09/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421,DISTRITO INDUSTRIAL II,MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 22/04/2015.
4669-9/99 (desde 22/04/2015).

OBSERVAÇÃO
Corredor de Importação (Art. 1º, Lei Estadual 3.830/2012)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001695842494151

Prova de Autenticidade válida até 10/07/2(

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 15:23:00 que o documento de hash (SHA-256)
1b289ac9c2adddea906adf031a3297e6c88c8c43b66e53b7ead8d22ff6e059a7 foi validado em 11/04/2024 13:14:39 através da transação blockchain
0xd7db27e4110a52d0d7c8c2148ec9ced09e0830bb1ab8b6e02cb3d8fcd36c54cb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 204083)

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fl.
Ass.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 10/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1b289ac9c2adddea906adf031a3297e6c88c8c43b66e53b7ead8d22ff6e059a7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **204083** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL"**, cujo assunto é descrito como **"CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL"**, faz prova de que em **11/04/2024 13:14:28**, o responsável **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda (17.417.928/0001-79)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2024 15:24:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd7db27e4110a52d0d7c8c2148ec9ced09e0830bb1ab8b6e02cb3d8fcd36c54cb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

BURITICUPU
Proc. 140500/2024
Fl. 0068
Rub. 96

PREFEITURA DE MANAUS

SEMEF

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M

Contribuinte

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

D.A.M.

1835026947/2024

CPF/CNPJ	Matrícula/CMC	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
17.417.928/0001-79	20530201	TVF - 2024	Cota Única	05/04/2024	11000003728516572

Endereço de Localização

Logradouro: RUA - AZALÉIA **Número:** 2421 **Cep:** 69.075-845

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II **Complemento:** , **Lote:** **Quadra:**

Data de Abertura: 06/03/2013

ALVARA - TVF	R$	13.108,13
TSA:	R$	0,00
DESCONTO:	R$	1.310,81
Total:	**R$**	**11.797,32**

Valor R$ 11.797,32

Emissão: 29/02/2024 **Usuário:** CIDADAO

Autenticação:

PREFEITURA DE MANAUS

SEMEF

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M

Contribuinte

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ	Matrícula/CMC	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
17.417.928/0001-79	20530201	TVF - 2024	Cota Única	05/04/2024	11000003728516572

RUA - AZALÉIA, Número: 2421, Quadra: , Lote: - CEP: 69.075-845 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II

ALVARA - TVF 13.108,13 TSA: 0,00 DESCONTO: 1.310,81

Total a Pagar: R$ 11.797,32

Instruções:

** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO **
** NÃO RECEBER VALOR INFERIOR AO TOTAL A PAGAR **
** BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER **
** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (INCLUSIVE AGÊNCIAS LOTÉRICAS) E BANCOOB **

81620000117-9 97322524202-1 40405110000-0 03728516572-8

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

BURITICUPU
Fls: 9169 2024

EMPRESARIAL

Emissão de comprovantes - Autorizável

G3340617153204941
06/03/2024 17:20:17

Agência	3425-8
Conta corrente	5914-5 VENTISOL DA AMAZONIA INDU

Convênio

Convênio	ARRECADAÇÃO PREF. MANAUS
Documento	30.636
Código de barras	816200001179 732252420240 405110000037 28516572
Data do pagamento	06/03/2024
Valor	11.797,32

Transação efetuada com sucesso por: JG700016 DEISE CAROLINA DOS SANTOS.

BURITICUPU
Proc. 4105001/2024
Fl. 4170
Rub. 35

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME DO ESTABELECIMENTO
VENTISOL

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EXPEDIÇÃO
17.417.928/0001-79	20530201	18/03/2015

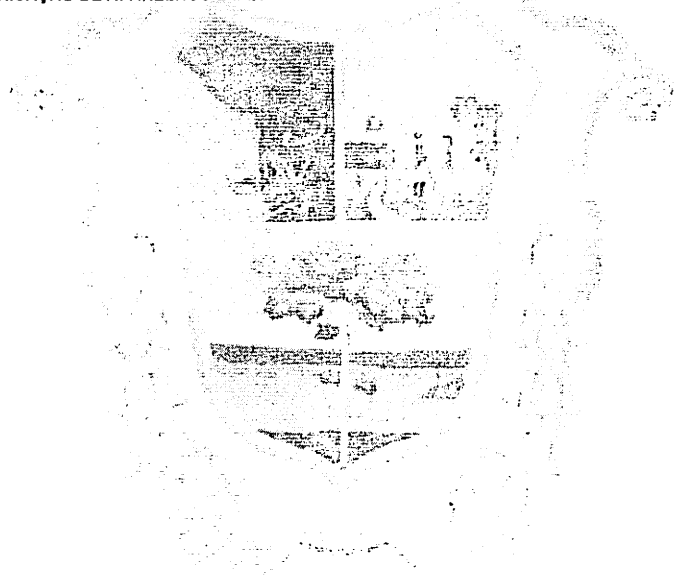
ENDEREÇO	NUMERO
RUA AZALÉIA	2421

COMPLEMENTO

BAIRRO	CEP	MATRICULA DO IPTU
DIST INDUSTRIAL II	69075-845	456673

CNAE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
3321-0/00-00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CNAE(S) SECUNDÁRIA(S)	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
2824-1/01-00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUS...
2824-1/02-00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-I...



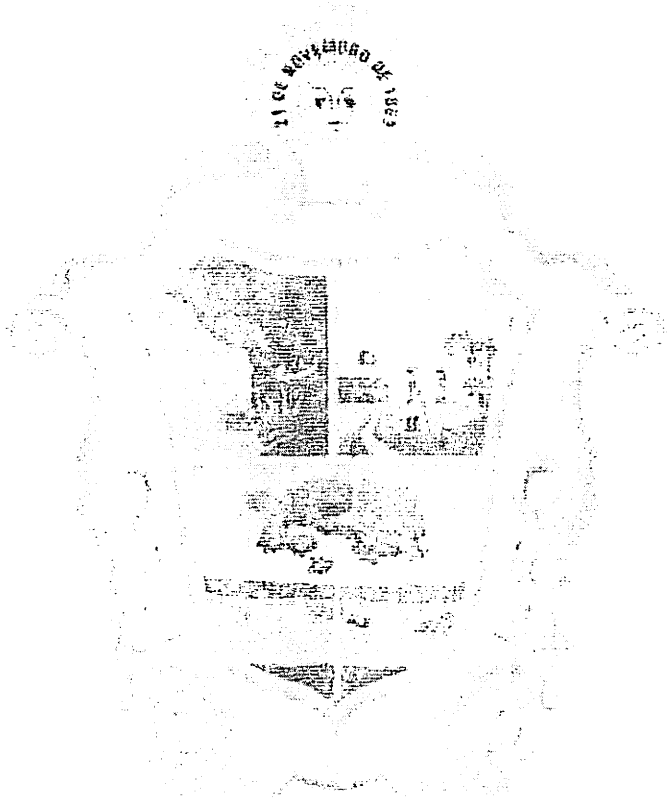
OBSERVAÇÕES
Sem justificativa

ATENÇÃO
Válido somente com pagamento da taxa correspondente ao exercício vigente
Este Alvará é válido enquanto perdurarem as características do estabelecimento descritas neste. O estabelecimento que não cumprir com a renovação anual das licenças necessárias para o seu funcionamento regular, terá a situação cadastral desta inscrição alterada, de imediato, para IRREGULAR.

BURITICUPU
Proc. 105001 /2024
Fl.
Rub.

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Este documento deve permanecer exposto no estabelecimento em local visível.(LEI Nº 1400/09 ART.22,§ 2º, Inc. II)
Em caso de mudança de endereço, de atividade, paralisação ou baixa de atividade, comunicar a SEMEF.
Para verificar a autenticidade do Alvará, acesse www.semef.manaus.am.gov.br, clique no link "ICad Online" e posteriormente, clique no link "Autenticidade do Alvará" localizado no rodapé da página



BURITICUPU
Proc. 1105001/2024
Fl. 09
Rub.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320060340-1	17.417.928/0001-79	16/01/2013	16/01/2013

Endereço Completo:

RUA AZALEIA 2.421 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II CEP 69075-845 - MANAUS/AM

Objeto Social:

FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS FABRICACAO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PECAS E ACESSORIOS ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 427.403.000,00 QUATROCENTOS E VINTE E SETE MILHÕES E QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 427.403.000,00 QUATROCENTOS E VINTE E SETE MILHÕES E QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	xxxxxxx	R$ 427.403.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/03/2024 Número: 1624378

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 048 - RE-RATIFICACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço		
4290202620-2	17.417.928/0003-30	SERVIDAO JOSE TCHOLAKAN, 7, PAVMTOB 1536, BAIRRO ARIRIU, 88135-541, PALHOCA/SC	RODOVIA BR 282	N

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000277777 e visualize a certidão)

24/020.560-0

BURITICUPU
Proc. 140500/2024
Fl. 976
Rub.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DE BÉNS,NAS COTAS PERTENCENTES AO CAPITAL SOCIAL (VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA)SOB NIRE 13200603401 CNPJ-174179280001-79,PERTENCENTE AO SÓCIO ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES,CPF-727.509.289-15,EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS ATRAVÉS DO PROCESSO 11516722550/2014-01 DE 19/09/2014.

NADA MAIS#

Manaus, 15 de Abril de 2024 10:14

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000277777 e visualize a certidão)

24/020.560-0

BURITICUPU
Proc. 1405001/2024
Fl. 9
Rub.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/020.554-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 1320060340-1, CNPJ 17.417.928/0001-79, ATIVA, com sede na RUA AZALEIA, 2.421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS/AM, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Amazonas e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucea.am.gov.br) e informe o nº de protocolo C245000277786 e o código de segurança zh3K. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 15/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1105001 /2024
Fl. 9
Ass. 13

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - CONTRATO	16/01/2013	13200603401	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20/03/2014	473603	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	28/07/2014	482772	X
OFICIO - OUTROS	07/10/2014	487845	X
BALANCO - BALANCO	14/07/2015	507762	X
BALANCO - BALANCO	26/04/2016	518784	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/01/2017	964038	X
MEDIDA ADMINISTRATIVA - OUTROS	18/04/2017	966328	X
BALANCO - BALANCO	15/05/2017	20170153320	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20/09/2017	20170290514	X
BALANCO - BALANCO	04/05/2018	20180281011	X
MEDIDA ADMINISTRATIVA - OUTROS	05/12/2018	972419	X
MEDIDA ADMINISTRATIVA - OUTROS	22/02/2019	982135	08/01/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	01/04/2019	986834	25/03/2019
BALANCO	03/05/2019	991596	31/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA - OUTROS	15/05/2019	993404	16/04/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	26/12/2019	1030546	10/12/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	03/03/2020	1041853	21/02/2020
BALANCO	15/04/2020	1046608	31/12/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	21/12/2020	1085955	10/12/2020
BALANCO	05/04/2021	1105018	31/12/2020

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Amazonas e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucea.am.gov.br) e informe o nº de protocolo C245000277786 e o código de segurança zh3K. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 15/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1105004 /2024
Fl. 4
Fls. 33

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	25/10/2021	1146515	23/09/2021
BALANCO	04/04/2022	1188431	04/04/2022
BALANCO	09/05/2022	1196379	09/05/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	07/12/2022	1260260	16/11/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	30/12/2022	1278744	22/12/2022
BALANCO	26/04/2023	1333099	31/12/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	19/12/2023	1486694	12/12/2023
BALANCO	06/03/2024	1622165	31/12/2023
BALANCO - RE-RATIFICACAO	14/03/2024	1624378	31/12/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Nada mais.

Manaus, 15 de Abril de 2024.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Amazonas e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucea.am.gov.br) e informe o nº de protocolo C245000277786 e o código de segurança zh3K. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 15/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral.

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls. 177
Ass.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53787364
Data: 27/06/2024
Hora: 13:49:21
Válida até: 27/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Inscrição: 05.365.511-7 - **Situação:** Ativo
CNAE: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

BURITICUPU
Proc. 105001 /2024
Fls. 478
Rubr.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53787370
Data: 27/06/2024
Hora: 13:50:19
Válida até: 27/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Inscrição: 06.200.989-3 - **Situação:** Ativo
CNAE: 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

BURITICUPU
Prot. 140500 /2024
Fl.
Ass.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53787376
Data: 27/06/2024
Hora: 13:51:04
Válida até: 27/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Inscrição: 07.001.322-5 - **Situação:** Ativo
CNAE: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

BURITICUPU
Proc. 140500[illegible]/2024
Fl. 09
Rub

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
100784/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
ENDEREÇO : **RUA AZALÉIA, Nº: 2.421, CEP: 69075845**
BAIRRO : **DISTRITO INDUSTRIAL II** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20530201**
CNPJ/CPF : **17417928000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

29/04/2024

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 28/07/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº100784/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **86B.B23.075.59D**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 29/04/2024

BURITICUPU
Proc. 405081 /2024
Fls. 481
Ass. 98

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007733289 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/06/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, residente na RUA AZALÉIA, 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP: 69075-845, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 17.417.928/0001-79.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 27 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: ***0007733289***

BURITICUPU
Proc. 1405006 /2024
Fl. 482
Rubr.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
13200603401	17.417.928/0001-79	

NOME EMPRESARIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E4.28.4A.82.92.C5.26.A3.32.7A.F6.4A.21.54.B5.59.F1.EF.7C.0D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	03164721234	LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234	801511176900077460 3	07/11/2022 a 07/11/2025	Não
SOCIO ADMINISTRADOR	72750928915	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915	122868268653619181 465858549107557978 093	11/01/2023 a 10/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E4.28.4A.82.92.C5.26.A3.32.7A.F6.4A.
21.54.B5.59.F1.EF.7C.0D-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 16:39:20

F7.17.9B.09.43.C6.2E.93
B0.F1.2B.32.59.2D.72.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BURITICUPU
Proc. 105001/2024
Fl. 003
Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
NIRE	13200603401
CNPJ	17.417.928/0001-79
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/01/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	250459

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	250459
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.28.4A.82.92.C5.26.A3.32.7A.F6.4A.21.54.B5.59.F1.EF.7C.0D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fl.
Ass.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 442.514.597,17	R$ 490.041.188,76
ATIVO CIRCULANTE		R$ 420.473.190,99	R$ 466.020.216,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 23.790.160,36	R$ 37.945.800,06
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 186.818.552,05	R$ 218.071.847,30
ESTOQUES		R$ 196.445.532,49	R$ 207.549.272,32
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.312.503,54	R$ 775.326,22
ADIANTAMENTOS		R$ 11.097.100,25	R$ 1.660.176,35
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 9.342,30	R$ 17.794,58
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 22.041.406,18	R$ 24.020.971,93
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 56.358,43	R$ 1.376.016,53
IMOBILIZADO		R$ 21.985.047,75	R$ 22.644.955,40
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 442.514.597,17	R$ 490.041.188,76
CIRCULANTE		R$ 79.594.889,10	R$ 30.212.326,85
FORNECEDORES		R$ 2.290.262,91	R$ 4.777.347,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 71.496.083,35	R$ 16.414.194,65
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.140.997,72	R$ 1.360.669,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.395.919,62	R$ 6.764.235,48
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 1.271.625,50	R$ 895.879,95
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
NÃO CIRCULANTE		R$ 13.347.458,11	R$ 9.651.242,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 359.203,88	R$ 105.648,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 7.449.999,99	R$ 2.023.643,50
FORNECEDORES		R$ 67.200,00	R$ 43.350,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 5.471.054,24	R$ 7.478.600,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 349.572.249,96	R$ 450.177.619,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 51.146.000,00	R$ 426.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 298.426.249,96	R$ 24.177.619,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.28.4A.82.92.C5.26.A3.32.7A.F6.4A.21.54.B5.59.F1.EF.7C.0D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BURITICUPU
Proc. 1405001 /2024
Fl. 065
Rubr.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 84.937.758,93	R$ 116.848.622,51
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 382.929.735,32	R$ 502.945.234,78
RECEITAS BRUTA DE VENDAS		R$ 483.024.747,76	R$ 618.412.707,88
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (100.095.012,44)	R$ (115.467.473,10)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (306.774.789,56)	R$ (397.067.133,97)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (306.774.789,56)	R$ (397.067.133,97)
DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 29.024.733,93	R$ 32.069.239,13
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (26.714.540,17)	R$ (39.244.087,90)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R$ (9.405.840,13)	R$ (9.342.101,59)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R$ 65.145.114,23	R$ 80.655.428,62
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.492.680,61)	R$ (1.795.412,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 24.890.348,77	R$ 19.537.478,90
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (32.383.029,38)	R$ (21.332.891,37)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (12.749.240,15)	R$ (19.303.304,96)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (9.362.794,23)	R$ (14.187.253,64)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (3.386.445,92)	R$ (5.116.051,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.28.4A.82.92.C5.26.A3.32.7A.F6.4A.21.54.B5.59.F1.EF.7C.0D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU
Trod. 0850 01 /2024
Fl. 086
Fut.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200603401	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2300051563

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

26 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

BURITICUPU
Prot. 105001 /2024
Fl. 08
Fst. 58

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/026.916-8	AME2300051563	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 405001 2024
Fl. 48
Ass.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(Em Reais)

ATIVO	**Nota**	**2022**	**2021**
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	37.945.800	23.790.160
Contas a Receber de Clientes	5	207.269.417	171.767.475
Estoques	6	207.549.272	196.445.532
Adiantamentos	7	1.660.176	11.097.100
Partes Relacionadas	14	10.802.430	15.051.077
Impostos a Recuperar	9	775.326	2.312.504
Despesas Antecipadas		17.795	9.342
Total do Ativo Circulante		**466.020.216**	**420.473.190**
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos Judiciais		-	43.260
Contas a Receber de Clientes	5	-	13.099
Depósitos para Reinvestimentos	18	1.376.016	-
Total do Realizável a Longo Prazo		**1.376.016**	**56.359**
Imobilizado	8	**22.644.956**	**21.985.048**
Total do Ativo Não Circulante		**24.020.972**	**22.041.407**
TOTAL DO ATIVO		**490.041.188**	**442.514.597**

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915 Dados: 2023.04.25 10:58:43 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234
Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234 Dados: 2023.04.24 17:25:47 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 003001 6/2024
Fl. 05
Ass.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2022	2021
CIRCULANTE			
Fornecedores	10	4.508.125	2.193.589
Empréstimos e Financiamentos	11	16.414.195	71.496.083
Obrigações Sociais	12	1.360.669	1.140.998
Obrigações Tributárias	13	6.764.235	3.395.920
Partes Relacionadas	14	269.223	96.674
Adiantamentos de Clientes	15	895.880	1.271.625
Total do Passivo Circulante		**30.212.327**	**79.594.889**
NÃO CIRCULANTE			
Fornecedores	10	43.350	67.200
Empréstimos e Financiamentos	11	2.023.644	7.450.000
Obrigações Tributárias	13	105.648	359.204
Lucros a Distribuir	16	251.192	-
Provisões	17	6.310.064	5.471.054
Deposito para Reinvestimento	18	917.344	-
Total do Passivo Não Circulante		**9.651.242**	**13.347.458**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	19 (a)	426.000.000	51.146.000
Reserva de Incentivos Fiscais	19 (b)	22.761.121	185.848.467
Reserva de Lucros		1.416.498	112.577.783
Total do Patrimônio Líquido		**450.177.619**	**349.572.250**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**490.041.188**	**442.514.597**

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915 Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915 Dados: 2023.04.25 10:59:22 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234 Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234 Dados: 2023.04.24 17:26:28 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1405001 90 2024
Fl. 38

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2022	2021
Receita Operacional Líquida	20	**502.945.235**	**382.929.735**
(-) Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas		(397.067.134)	(306.774.790)
Lucro Bruto		**105.878.101**	**76.154.945**
Despesas Operacionais			
Com Vendas		(39.244.087)	(26.714.540)
Gerais e Administrativas		(5.786.083)	(6.121.136)
Despesas Tributárias		(3.556.020)	(3.284.704)
Outras Receitas/(Despesas)	21	80.655.429	65.145.114
Total das Despesas Operacionais		**32.069.239**	**29.024.734**
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		**137.947.340**	**105.179.679**
Receitas Financeiras	22	19.537.479	24.890.349
Despesas Financeiras	22	(21.332.891)	(32.383.029)
Lucro Antes dos Tributos		**136.151.928**	**97.686.999**
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	23	(19.303.305)	(12.749.240)
Lucro Líquido do Exercício		**116.848.623**	**84.937.759**
Lucro por Quota:	24	274	1.661

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
Dados: 2023.04.25 10:59:57 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234
Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234
Dados: 2023.04.24 17:27:14 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Fls. 140500 2024
Fls. 38

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em Reais)

	Capital Social	Reserva de Incentivos Fiscais	Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2020	**40.115.000**	**136.597.324**	**87.997.456**	**264.709.780**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	84.937.759	84.937.759
Total de Outros Resultados Abrangentes				**84.937.759**
Integralização de Capital	11.031.000	(11.030.289)	-	711
Subvenção de Investimento	-	60.281.432	(60.281.432)	-
Distribuição de Lucros	-	-	(76.000)	(76.000)
Em 31 de dezembro de 2021	**51.146.000**	**185.848.467**	**112.577.783**	**349.572.250**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	116.848.623	116.848.623
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	7.938	7.938
Total de Outros Resultados Abrangentes				**116.856.561**
Integralização de Capital	374.854.000	(243.120.449)	(131.733.551)	-
Subvenção de Investimento	-	80.033.103	(80.033.103)	-
Distribuição de Lucros	-	-	(16.251.192)	(16.251.192)
Em 31 de dezembro de 2022	**426.000.000**	**22.761.121**	**1.416.498**	**450.177.619**

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915 Dados: 2023.04.25 11:00:39 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234
Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234 Dados: 2023.04.24 17:27:49 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Fls. 1405091 2024
Rub.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
MÉTODO INDIRETO
(Em Reais)

	2022	2021
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	116.848.623	84.937.759
Ajustados por:		
Depreciação	1.371.229	1.258.051
Ajuste de Exercícios Anteriores	7.938	-
Provisões	839.010	(1.304.477)
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	**119.066.800**	**84.891.333**
Contas a Receber	(35.488.843)	410.961
Estoques	(11.103.740)	(48.410.875)
Impostos a Recuperar	1.537.178	(2.311.451)
Adiantamentos	9.436.924	(6.974.288)
Outros Créditos	(1.341.209)	(14.744)
(Aumento) ou Diminuição do Ativo	**(36.959.690)**	**(57.300.397)**
Fornecedores	2.290.686	(3.807.702)
Obrigações Sociais	219.671	237.951
Obrigações Tributárias	3.114.759	(2.675.789)
Lucros a Distribuir	251.192	(1.128.310)
Outras Obrigações	541.599	1.037.397
Aumento ou (Diminuição) do Passivo	**6.417.907**	**(6.336.453)**
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**88.525.017**	**21.254.483**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Baixa de Ativo Imobilizado	270.623	-
Aquisição de Ativo Imobilizado	(2.301.759)	(4.913.834)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	**(2.031.136)**	**(4.913.834)**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Distribuição de Lucros	(16.251.192)	(76.000)
Variação de Empréstimos e Financiamentos	(60.508.245)	(11.345.860)
Partes Relacionadas	4.421.196	(15.346.541)
Aumento de Capital Social	-	711
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos	**(72.338.241)**	**(26.767.690)**
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**14.155.640**	**(10.427.041)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**23.790.160**	**34.217.201**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**37.945.800**	**23.790.160**

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915 Dados: 2023.04.25 11:01:27 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234
Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234 Dados: 2023.04.24 17:28:37 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1405001 de 2024
Fls. 0093
Rub.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
(Em Reais)

	2022	2021
Lucro Líquido do Exercício	**116.848.623**	**84.937.759**
Ajuste de Exercícios Anteriores	7.938	-
Resultado Abrangente Total do Exercício	**116.856.561**	**84.937.759**

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915 Dados: 2023.04.25 11:02:22 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234
Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234 Dados: 2023.04.24 17:29:11 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Fls. 409001 2024
Rub.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
ÍNDICES FINANCEIROS 2022

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada com base na obtenção de índices financeiros resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{Liquidez Geral (LG):} \quad \frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + PNC}} = \frac{467.396.232}{39.863.569} = \textbf{11,7249}$$

$$\textbf{Liquidez Corrente (LC):} \quad \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{466.020.216}{30.212.327} = \textbf{15,4248}$$

$$\textbf{Liquidez Seca (LS):} \quad \frac{\text{AC - Estoques}}{\text{PC}} = \frac{258.470.944}{30.212.327} = \textbf{8,5551}$$

$$\textbf{Solvência Geral (SG):} \quad \frac{\text{AT}}{\text{PC + PNC}} = \frac{490.041.188}{39.863.569} = \textbf{12,2930}$$

$$\textbf{Endividamento Total (ET):} \quad \frac{\text{PC + PNC}}{\text{AT}} = \frac{39.863.569}{490.041.188} = \textbf{0,0813}$$

$$\textbf{Garantia de Capital de Terceiros (GCT):} \quad \frac{\text{PL}}{\text{PC + PNC}} = \frac{450.177.619}{39.863.569} = \textbf{11,2930}$$

Manaus-AM, 25 de Abril de 2023.

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915 Dados: 2023.04.25 11:03:18 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234
Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234 Dados: 2023.04.24 17:30:16 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Fls 10500 2024
Rub

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em Reais)

NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.** é uma sociedade limitada, registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.417.928/0001-79, e NIRE – Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 13200603401. Está sediada na Rua Azaléia, n° 2421, bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus, Estado de Amazonas.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA. tem por objeto social fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para o uso industrial, fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial, fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, instalação de maquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 20 de fevereiro de 2023.

NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral dos pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 105001/2024
Fls. 0016
Rub.

3.2 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.4 Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros
Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); (ii) custo amortizado; e (iii) ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da entidade, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente
São ativos financeiros mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, e que os termos contratuais do ativo financeiro tiverem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Custo amortizado
São ativos financeiros mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja mantê-los para recebimentos de fluxos de caixa contratuais. Os termos contratuais dos ativos financeiros tiveram origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando os ativos não atendem os critérios de classificação das demais categorias anteriores ou quando no reconhecimento inicial for designado para eliminar ou reduzir descasamento contábil. Os ativos financeiros derivativos estão contemplados nesta categoria. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

(ii) Passivos financeiros
Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado.

Custo amortizado
São inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando-se o método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento.

(iii) Reconhecimento e mensuração
As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls.
Rub.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

A Empresa avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está desvalorizado (*impairment*).

3.5 Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa.

As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente quando relevante e ajustado pela provisão para impairment se necessária.

3.6 Estoque

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas de vendas.

3.7 Imobilizado

Os itens do imobilizado são apresentados pelo método do custo, deduzidos da respectiva depreciação. O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.
Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 140500 /2024
Fls.
Rub.

3.8 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente, quando aplicável.

3.9 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.10 "*Impairment*" de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de "*impairment*" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por "impairment" é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

3.11 Imposto de Renda e Contribuição Social

Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes:
O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. A determinação do lucro tributável é feita com base no regime de lucro real, nos termos previstos no regulamento do imposto de renda.
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos:

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda diferido. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos lançados no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social e de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 1105001 /2024
Fls. 999
Rub.

3.12 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.13 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de vendas compreende o valor a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções.
A Empresa reconhece a receita quando:

(i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança;

(ii) É provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; e,

(iii) Quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa.

O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas. A Empresa baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

3.14 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

a) Impairment dos ativos imobilizados;

b) Créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;

c) Expectativa de êxito dos passivos contingentes, avaliados em conjunto a assessoria jurídica da entidade; e

d) Revisão da vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis e de sua recuperação nas operações.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

BURITICUPU
Proc. 4105004/2024
Fls 1000
Rub.

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	2.957	713
Bancos Conta Movimento	4.732.698	716.604
Aplicações Financeiras	33.210.145	23.072.843
Total de Caixa e Equivalentes	**37.945.800**	**23.790.160**

As aplicações financeiras são corrigidas pela CDI (Certificado de Depósitos Interbancário) e possuem livre movimentação no curtíssimo prazo.

NOTA 05 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Ativo Circulante	31/12/2022	31/12/2021
Contas a Receber Mercado Interno	213.339.236	178.033.792
(-) Provisão para Perdas (PCLD)	(6.069.819)	(6.266.317)
Total	**207.269.417**	**171.767.475**

Ativo Não Circulante	31/12/2022	31/12/2021
Contas a Receber Mercado Interno	-	13.099
Total	**-**	**13.099**

***Aging List* do Contas a Receber**	31/12/2022	31/12/2021
Vencidos a mais de 06 meses	6.397.126	6.074.390
Vencidos em até 06 meses	8.597.101	5.497.296
A vencer em até 03 meses	142.357.485	147.137.101
A vencer após 03 meses até 12 meses	55.987.524	19.325.005
A vencer após 12 meses	-	13.099
Total Geral	**213.339.236**	**178.046.891**

NOTA 06 - ESTOQUES

	31/12/2022	31/12/2021
Produtos Acabados	63.054.190	74.532.008
Produtos em Elaboração	2.707.317	2.638.143
Produtos para Revenda	1.138.280	2.433.386
Matéria Prima	95.113.339	68.400.725
Adiantamentos Importação	45.536.146	48.441.270
Total dos Estoques	**207.549.272**	**196.445.532**

NOTA 07 - ADIANTAMENTOS

	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamentos a Fornecedores	1.627.696	11.062.554
Adiantamentos Folha de Pagamento	32.480	34.546
Total	**1.660.176**	**11.097.100**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.